

LTDA
CONTRATO SOCIAL

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Espírito santo – Patrimônio Regina, s/n, lote nº 249, Patrimônio Espírito Santo, CEP 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade civil RG nº 3.844.230-9 SSP-PR e CPF nº 642.421.010-72, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e terá sede a domicilio à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato e em moeda corrente pelo sócio da seguinte forma e proporção:

Table with 3 columns: SÓCIO, QUOTAS, CAPITAL -R\$. Rows include SHEILA RODRIGUES SAMPAIO and TOTAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E LOJA DE CONVENIENCIA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade da sócia é limitada ao total do capital subscrito e integralizado, nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada **INDIVIDUALMENTE** pela sócia **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, já qualificada, para todos os atos sociais e administração, ativa e passivamente, inclusive em juízo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falando ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e ainda com base nos valores intangíveis.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.



**LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Sociedade, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via.

Londrina – PR, 06 de Junho de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE LUIS ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055093, expedida em 17/12/2007, inscrito no CPF nº 00827907958, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00827907958	055093	ANDRE LUIS ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 16:25 SOB Nº 41209422517.  
PROTOCOLO: 202702235 DE 10/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002946629. NIRE: 41209422517.  
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/213341605224706943934>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 213341605224706943934-4  
Data: 16/05/2022 09:56:00  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMY41240-PL2F;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Proc. Administrativo nº 115  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

OS DOCUMENTOS.pdf (4/45)  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:10:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 213341605224706943934-1 a 213341605224706943934-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab7f54175d6e0b3a0cc1515df5d7ec6198e6dfcf97b09d96d0a666f87c0e1cf34f18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3



# **FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Espírito santo – Patrimônio Regina, s/n, lote nº 249, Patrimônio Espírito Santo, CEP 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade civil RG nº 3.844.230-9 SSP-PR e CPF nº 642.421.619-72, sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41209422517 em 14 de Julho de 2020, Resolve por este instrumento de alteração contratual, **A L T E R A R** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado neste ato, a atividade comercial da sociedade, **que era** COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E LOJA DE CONVENIENCIA, **passando para:** COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL e PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 10.406/2.002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 e NIRE 41209422517  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

# **FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

## **CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517**

### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

### **CONTRATUAL**

**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Espírito santo – Patrimônio Regina, s/n, lote nº 249, Patrimônio Espírito Santo, CEP 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade civil RG nº 3.844.230-9 SSP-PR e CPF nº 642.421.619-72, sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41209422517 em 14 de Julho de 2020, resolve por este instrumento de alteração contratual, **C O N S O L I D A R** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, na cidade de Londrina - Pr, tendo seu **início de atividade** em 14 de Julho de 2.020 e prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é o **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL e PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital social é de **R\$. 100.000,00 (Cem Mil) reais**, dividido em **100.000 (Cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$. 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL -R\$
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO .....	100.000	100.000,00
TOTAL .....	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do sócio é limitada ao total do capital subscrito e integralizado, nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá à sócia **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, já qualificada com os poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – À Sociedade, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

**FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento em via única.

Londrina – PR, 15 de Setembro de 2.022.

SHEILA  
RODRIGUES  
SAMPAIO:64 2  
242161972

Assinado de forma  
digital por SHEILA  
RODRIGUES  
SAMPAIO:6424216197  
Dados: 2022.09.27  
08:59:45 -03'00'

---

**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64242161972	SHEILA RODRIGUES SAMPAIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 11:43 SOB Nº 20225372401.  
PROTOCOLO: 225372401 DE 19/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212490245. CNPJ DA SEDE: 37714493000131.  
NIRE: 41209422517. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.  
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.714.493/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA FARMAMED</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>299</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>86.010-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOTASFARMAMED@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3344-0007</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2024** às **10:49:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 5188055 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 37.714.493/0001-31**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de junho de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

\*iG#jy3WI0XR

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034007828-73**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.714.493/0001-31**  
Nome: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.714.493/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:58 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **OCB8.4825.28E6.9964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.714.493/0001-31  
**Razão Social:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA AV BANDEIRANTES 299 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2024 a 19/08/2024

**Certificação Número:** 2024072103425496728709

Informação obtida em 24/07/2024 11:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.714.493/0001-31

Certidão nº: 42395969/2024

Expedição: 17/06/2024, às 05:53:55

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.714.493/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.714.493/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:10:12 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **21D6.75EF.1ADB.9DE2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.714.493/0001-31  
**Razão Social:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA AV BANDEIRANTES 299 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061305265496728741

Informação obtida em 15/06/2024 15:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LONDRINA

Empresa ►► Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 19568

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 37.714.493/0001-31

**Inscrição Municipal:**

**Atividades (CNAE):** **4646-0/02.00** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4646-0/01.00** - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, **4649-4/99.00** - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **4644-3/01.00** - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4647-8/01.00** - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, **4645-1/01.00** - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA BANDEIRANTES, 299, VILA IPIRANGA

**CEP:** 86010020

**Local e data:** Londrina, quarta, 02 de agosto de 2023

**Validade:** quinta, 26 de junho de 2025

**Cód. Req.:** 60.022331/2022-18

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

### Observação

Licenciado para as atividades de Comercio atacadista de medicamentos, inclusive para medicamentos sujeitos a controle especial, produtos para saúde e cosméticos, conforme as AFEs 4.05643-7, 1.29185-1, 1.29377-4 e 8.26949-9.

Código de Autenticidade: **23XPUVQHVA**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 37.714.493/0001-31		<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>		C.M.C. 274.645-0	
Processo nº 19006127263202176 / 2021		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA BANDEIRANTES 299 VILA IPIRANGA					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-020	Área/m2 156	Zoneamento ZR-4	
S.F.A 227738		Início Atividade 13/07/2020			
Código( CNAE) G-4771-7/01-00		Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código ( CNAE ) G-4729-6/02-00 G-4772-5/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio varejista de mercadoria em lojas de conveniencia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal-(MÁ@dio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2044225417 - O HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DEVERÁ RESPEITAR O DETERMINADO NO ART. 16, DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O GRUPO EM QUE A ATIVIDADE PREDOMINANTE DO MESMO SE ENQUADRAR, NOS TERMOS DO § 10 DESTE ARTIGO. PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS, DENTRO DA LOJA, CF L 11468/2011.					
Londrina, 30 de setembro de 2021 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 30/09/2021 10:21:14.					
Código Validador: 7Mx&He0UL Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .					



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006127263202176/2021

**Inscrição Municipal:** S.F.A. 227737

**Razão Social:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 37.714.493/0001-31

**Atividades (CNAE):** 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA BANDEIRANTES, 299, , VILA IPIRANGA

**CEP:** 86010020

**Área:** 156.00

**Local e data:** Londrina, quinta, 30 de setembro de 2021

**Validade:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

PRP2044225417 - O HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DEVERÁ RESPEITAR O DETERMINADO NO ART. 16, DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O GRUPO EM QUE A ATIVIDADE PREDOMINANTE DO MESMO SE ENQUADRAR, NOS TERMOS DO § 10 DESTES ARTIGOS. PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS, DENTRO DA LOJA, CF L 11468/2011. - CMC: 2746450 - Área: 156

Código de Autenticidade: **NFANNKVS**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)



Consulte via leitor de QRCode



257196

CADASTRO NO CRF SOB O 27202	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 11CB0568F4C0C3399E2B78BA7624894F
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA FARMAMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA BANDEIRANTES 299 SALA 1	CNPJ 37.714.493/0001-31	
LOCALIDADE VILA IPIRANGA	CIDADE - UF LONDRINA-PR	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	34044	ISADORA SANTOS MEDEIROS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Setembro de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE**

CRF/UF

34044 / PR

NOME

DR<sup>a</sup>. ISADORA SANTOS MEDEIROS

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

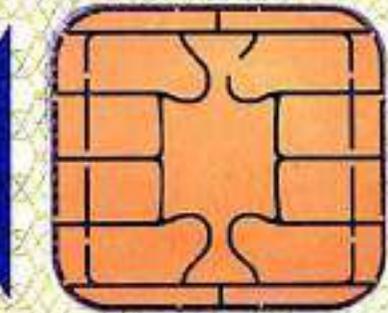
30/07/1997

DATA DE CONCLUSÃO

15/01/2020

NACIONALIDADE

BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA  
UNOESTE

NATURALIDADE/UF  
PRESIDENTE PRUDENTE / SP

*Isadora Medeiros*

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

FILIAÇÃO  
CARLOS ALBERTO MEDEIROS  
SANDRA REGINA SANTOS MEDEIROS

RG  
468915308 SSP SP

DATA DE EXPEDIÇÃO  
30/06/2015

CPF  
446.382.598-98

TÍTULO DE ELEITOR  
423899770159

ZONA  
182

SEÇÃO  
026

GRUPO SANGUÍNEO  
A

FATOR Rh  
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
19/10/2021



MIRIAN RAMOS FIORENTIN  
PRESIDENTE DO CRF / PR





# Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

## ISADORA SANTOS MEDEIROS

Nacionalidade Brasileira, CPF - 446.382.598-98 RG N. 468915308 SSP-SP, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 34044, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
37.714.493/0001-31	FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AVENIDA BANDEIRANTES SALA 1 VILA IPIRANGA LONDRINA-PR	21/09/2023	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

**IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.**

Curitiba, 15 de Setembro de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI  
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: F4DB-B40D-5FE0-E9C0





**Prefeitura do Município de  
Londrina  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda**

**VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!**

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. <b>2746450</b>		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE <b>13/07/2020</b>	
RAZÃO SOCIAL <b>FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
CNPJ/CPF <b>37714493000131</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE <b>G472960200 - Comercio varejista de mercadoria... (Item: )</b> <b>G477170100 - Comercio varejista de produtos f... (Item: )</b> <b>G477250000 - Comercio varejista de cosmeticos... (Item: )</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA BANDEIRANTES</b>		NÚMERO <b>299</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86010020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>		DATA <b>13/07/2020</b>	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>		SIMEI <b>NAO</b>	

[Nova consulta](#)

[Imprimir](#)

e-mail: [alvara.licenca@londrina.pr.gov.br](mailto:alvara.licenca@londrina.pr.gov.br)

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
26/07/2024 - 10:50:49

<b>CNPJ:</b>	37.714.493/0001-31	<b>Inscrição Estadual:</b>	90853500-61
<b>Nome Empresarial:</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	AV BANDEIRANTES		
<b>Número:</b>	299	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	VILA IPIRANGA		
<b>Município:</b>	LONDRINA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	86.010-020	<b>Telefone:</b>	(43)3344-0007
<b>E-mail:</b>	NOTASFARMAMED@OUTLOOK.COM		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	07/2020
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 07/2021
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 07/2021
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA <b>NIRE :</b> 41209422517 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada		<b>Protocolo:</b> PRC2421314023			
<b>NIRE (Sede)</b> 41209422517	<b>CNPJ</b> 37.714.493/0001-31	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/07/2020	<b>Início de Atividade</b> 14/07/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida BANDEIRANTES, Nº 299, VILA IPIRANGA - Londrina/PR - CEP 86010-020					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome SHEILA RODRIGUES SAMPAIO	642.421.619-72	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
Nome SHEILA RODRIGUES SAMPAIO	642.421.619-72	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 22/09/2022	20225372401	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 13:46:51 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3AAXPAB**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 37.714.493/0001-31

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR-.....

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em  
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=54EBFFF8B3355A3159D640B83CB25AD5>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 28 de Junho de 2024.

Assinado eletronicamente por

**IWERLEI BUENO MORAES**

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-07-01 10:29:09

DISTRIBUIDOR

*Iwerlei Bueno Moraes*

Empregado Juramentado



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90853500-61</b>	<b>37.714.493/0001-31</b>	<b>07/2020</b>

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	<b>FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>DISTRIBUIDORA FARMAMED</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>AV BANDEIRANTES, 299 - VILA IPIRANGA - CEP 86010-020 FONE: (43) 3344-0007</b>
Município de Instalação	<b>LONDRINA - PR, DESDE 07/2020 ( Estabelecimento Matriz )</b>

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>
	<b>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b>
	<b>4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</b>
	<b>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</b>
	<b>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>642.421.619-72</b>	<b>SHEILA RODRIGUES SAMPAIO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 01/08/2024.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90853500-61**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**02/07/2024 14:20:38**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico**

ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DOS SANTOS

**Responsável Legal**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.29185-1

**Data do Cadastro**

01/06/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.275904/2023-32

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Distribuir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Expedir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.275904/2023-32

**Data do Processo**

04/05/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000402552

**Expediente**

0447460/23-4

**Assunto**

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 01/06/2023

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1935 - 31/05/2023 - 104 - 01/06/2023

Histórico da Situação

Voltar

25351.275494/2023-20 / 8269437  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447012231

G.G. BEZERRA MAGALHAES / 29.349.174/0001-46  
25351.242272/2023-21 / 7984037  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393434231

MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.312.141/0001-18  
25351.275663/2023-21 / 1291847  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447200232

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264509/2023-24 / 8269346  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428496237

PR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.742.869/0001-02  
25351.244752/2023-26 / 7984131  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398124230

J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.896.825/0005-96  
25351.244840/2023-28 / 7984145  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398223238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3155-78  
25351.238875/2023-28 / 7984240  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388057238

PAULO GOMES DA SILVA NETO / 44.610.695/0001-07  
25351.240996/2023-30 / 7984313  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392042231

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274763/2023-31 / 8269441  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446198234

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP / 15.725.489/0001-36  
25351.275735/2023-31 / 4056423  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447279238

FARMALUZ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.730.865/0001-00  
25351.243323/2023-31 / 7984054  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0395398231

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264465/2023-32 / 1291895  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428452230

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.275904/2023-32 / 1291851  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447460234

MONTECO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 47.566.322/0001-66  
25351.269569/2023-33 / 8269423  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0436455234

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.146.516/0001-75  
25351.264049/2023-34 / 4056410  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0427997232

DROGARIA SILVA FARIA LTDA / 50.197.848/0001-20  
25351.239392/2023-41 / 7984271  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0389142239

RR3 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.021.672/0001-72  
25351.241677/2023-41 / 7984452  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392780232

DIAGNOSTICA PRO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.272.615/0001-91  
25351.275959/2023-42 / 8269290  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447520237

JLOG TRANSPORTES LTDA / 29.324.765/0001-69  
25351.264382/2023-43 / 8269332  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428360238

KRP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.742.451/0001-68  
25351.264470/2023-45 / 8269350  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428457231

AMT DROGATIAS LTDA / 46.000.831/0001-64  
25351.245128/2023-46 / 7984180  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398544239

COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA / 41.471.151/0001-05  
25351.269493/2023-46 / 3121977  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0436370239

DENTAL MEDVIDA LTDA / 45.642.885/0001-60  
25351.264777/2023-46 / 8269394  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0428802231

Naty Beauty LTDA / 48.314.957/0001-39  
25351.269616/2023-49 / 4056499  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436505231

FARMACIA SALTO VELOSO LTDA / 03.257.531/0003-14  
25351.244700/2023-50 / 7984114  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398068232

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.072.182/0001-06  
25351.269117/2023-51 / 3121963  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0435979230

ENZO FARMA EIRELI / 28.298.620/0003-30  
25351.238904/2023-51 / 7984267

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388089237

MEDGYN BRASIL DISTRIBUICAO LTDA / 46.980.684/0001-36  
25351.264704/2023-54 / 1291907  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428719236

J C SS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.606.564/0001-36  
25351.238894/2023-54 / 7984253  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388077239

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274777/2023-54 / 1291941  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446213233

MASTER CARGAS BRASIL LTDA / 03.537.589/0001-50  
25351.269999/2023-55 / 4056501  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436914239

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276005/2023-57 / 4056437  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447567233

SGUARIO E MANTOVANI LTDA / 01.478.396/0006-54  
25351.242291/2023-57 / 7984041  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393456234

EGP MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL LTDA / 46.638.493/0001-90  
25351.244669/2023-57 / 7984099  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398036233

OLIVEIRA & MACHADO COMERCIO E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA / 50.088.197/0001-30  
25351.238855/2023-57 / 7984222  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388032235

M H D PIRES COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.697.797/0001-17  
25351.244884/2023-58 / 7984159  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398273235

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.365.250/0001-99  
25351.264278/2023-59 / 8269329  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428244238

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.275121/2023-59 / 3121994  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446586234

D DA SILVA BALBINO / 29.379.657/0001-93  
25351.238148/2023-61 / 7983491  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0387238239

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1412-19  
25351.241440/2023-61 / 7984421  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392528231

CARGO FLY TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA. / 07.157.367/0001-62  
25351.263850/2023-62 / 8269286  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0427783232

MARIA CICERA DA SILVA XAVIER ME / 03.709.481/0001-05  
25351.241088/2023-63 / 7984331  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392144239

PHAMA LIMA LTDA / 48.181.913/0001-88  
25351.240013/2023-65 / 7984284  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390292231

CLAUDENIS DOS SANTOS ARRUDA FILHO ME / 19.533.953/0002-24  
25351.241338/2023-65 / 7984389  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392418231

DROGARIA ALERRO LIMITADA / 48.415.275/0001-12  
25351.243920/2023-66 / 7984071  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0396398235

CAMBUCI FARMA LTDA / 27.569.371/0001-45  
25351.242010/2023-66 / 7984006  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393151239

gusmao e costa comercio de medicamentos ltda / 48.033.200/0001-77  
25351.238846/2023-66 / 7984205  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388023236

FARMA CRUZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 09.512.301/0001-79  
25351.241271/2023-69 / 7984358  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392343231

F. F. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA CRUZ LTDA / 44.255.866/0001-19  
25351.240389/2023-70 / 7984300  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390857238

FARMACIA SENNA LTDA / 50.291.539/0001-15  
25351.241953/2023-71 / 7984483  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393088235

REFUA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.624.521/0001-10  
25351.264228/2023-71 / 8269315  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428192238

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1216-67  
25351.238869/2023-71 / 7984236  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388051230

F FERREIRA VERA CRUZ LTDA / 46.948.678/0001-00  
25351.241495/2023-71 / 7984435  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392584239

PAJU LAMANES MAGRISTRI DROGARIA LTDA / 22.399.004/0005-50  
25351.244672/2023-71 / 7984101



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.276005/2023-57

**Data do Processo**

04/05/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000402659

**Expediente**

0447567/23-3

**Assunto**

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 01/06/2023

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1935 - 31/05/2023 - 104 - 01/06/2023

Histórico da Situação

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	104	<b>Dt.Publicação:</b>	01/06/2023	<b>Resolução:</b>	1935	<b>Dt.Resolução:</b>	31/05/2023
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31

25351.276005/2023-57 / 4.05643.7

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA - 86010020 - LONDRINA/PR

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMEN

Consultado em 01/06/2023 15:27:13 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351276005202357/25351276005202357/564173/>[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico***[Não cadastrado]***Responsável Legal***[Não cadastrado]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.05643-7

**Data do Cadastro**

01/06/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.276005/2023-57**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

**Distribuir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

**Expedir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar



25351.275494/2023-20 / 8269437  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447012231

G.G. BEZERRA MAGALHAES / 29.349.174/0001-46  
25351.242272/2023-21 / 7984037  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393434231

MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.312.141/0001-18  
25351.275663/2023-21 / 1291847  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447200232

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264509/2023-24 / 8269346  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428496237

PR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.742.869/0001-02  
25351.244752/2023-26 / 7984131  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398124230

J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.896.825/0005-96  
25351.244840/2023-28 / 7984145  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398223238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3155-78  
25351.238875/2023-28 / 7984240  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388057238

PAULO GOMES DA SILVA NETO / 44.610.695/0001-07  
25351.240996/2023-30 / 7984313  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392042231

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274763/2023-31 / 8269441  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446198234

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP / 15.725.489/0001-36  
25351.275735/2023-31 / 4056423  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447279238

FARMALUZ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.730.865/0001-00  
25351.243323/2023-31 / 7984054  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0395398231

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264465/2023-32 / 1291895  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428452230

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.275904/2023-32 / 1291851  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447460234

MONTECO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 47.566.322/0001-66  
25351.269569/2023-33 / 8269423  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0436455234

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.146.516/0001-75  
25351.264049/2023-34 / 4056410  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0427997232

DROGARIA SILVA FARIA LTDA / 50.197.848/0001-20  
25351.239392/2023-41 / 7984271  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0389142239

RR3 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.021.672/0001-72  
25351.241677/2023-41 / 7984452  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392780232

DIAGNOSTICA PRO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.272.615/0001-91  
25351.275959/2023-42 / 8269290  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447520237

JLOG TRANSPORTES LTDA / 29.324.765/0001-69  
25351.264382/2023-43 / 8269332  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428360238

KRP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.742.451/0001-68  
25351.264470/2023-45 / 8269350  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428457231

AMT DROGATIAS LTDA / 46.000.831/0001-64  
25351.245128/2023-46 / 7984180  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398544239

COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA / 41.471.151/0001-05  
25351.269493/2023-46 / 3121977  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0436370239

DENTAL MEDVIDA LTDA / 45.642.885/0001-60  
25351.264777/2023-46 / 8269394  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0428802231

Naty Beauty LTDA / 48.314.957/0001-39  
25351.269616/2023-49 / 4056499  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436505231

FARMACIA SALTO VELOSO LTDA / 03.257.531/0003-14  
25351.244700/2023-50 / 7984114  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398068232

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.072.182/0001-06  
25351.269117/2023-51 / 3121963  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0435979230

ENZO FARMA EIRELI / 28.298.620/0003-30  
25351.238904/2023-51 / 7984267

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388089237

MEDGYN BRASIL DISTRIBUICAO LTDA / 46.980.684/0001-36  
25351.264704/2023-54 / 1291907  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428719236

J C SS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.606.564/0001-36  
25351.238894/2023-54 / 7984253  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388077239

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274777/2023-54 / 1291941  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446213233

MASTER CARGAS BRASIL LTDA / 03.537.589/0001-50  
25351.269999/2023-55 / 4056501  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436914239

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276005/2023-57 / 4056437  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447567233

SGUARIO E MANTOVANI LTDA / 01.478.396/0006-54  
25351.242291/2023-57 / 7984041  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393456234

EGP MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL LTDA / 46.638.493/0001-90  
25351.244669/2023-57 / 7984099  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398036233

OLIVEIRA & MACHADO COMERCIO E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA / 50.088.197/0001-30  
25351.238855/2023-57 / 7984222  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388032235

M H D PIRES COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.697.797/0001-17  
25351.244884/2023-58 / 7984159  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398273235

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.365.250/0001-99  
25351.264278/2023-59 / 8269329  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428244238

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.275121/2023-59 / 3121994  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446586234

D DA SILVA BALBINO / 29.379.657/0001-93  
25351.238148/2023-61 / 7983491  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0387238239

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1412-19  
25351.241440/2023-61 / 7984421  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392528231

CARGO FLY TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA. / 07.157.367/0001-62  
25351.263850/2023-62 / 8269286  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0427783232

MARIA CICERA DA SILVA XAVIER ME / 03.709.481/0001-05  
25351.241088/2023-63 / 7984331  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392144239

PHAMA LIMA LTDA / 48.181.913/0001-88  
25351.240013/2023-65 / 7984284  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390292231

CLAUDENIS DOS SANTOS ARRUDA FILHO ME / 19.533.953/0002-24  
25351.241338/2023-65 / 7984389  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392418231

DROGARIA ALERRO LIMITADA / 48.415.275/0001-12  
25351.243920/2023-66 / 7984071  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0396398235

CAMBUCI FARMA LTDA / 27.569.371/0001-45  
25351.242010/2023-66 / 7984006  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393151239

gusmao e costa comercio de medicamentos ltda / 48.033.200/0001-77  
25351.238846/2023-66 / 7984205  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388023236

FARMA CRUZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 09.512.301/0001-79  
25351.241271/2023-69 / 7984358  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392343231

F. F. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA CRUZ LTDA / 44.255.866/0001-19  
25351.240389/2023-70 / 7984300  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390857238

FARMACIA SENNA LTDA / 50.291.539/0001-15  
25351.241953/2023-71 / 7984483  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393088235

REFUA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.624.521/0001-10  
25351.264228/2023-71 / 8269315  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428192238

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1216-67  
25351.238869/2023-71 / 7984236  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388051230

F FERREIRA VERA CRUZ LTDA / 46.948.678/0001-00  
25351.241495/2023-71 / 7984435  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392584239

PAJU LAMANES MAGRISTRI DROGARIA LTDA / 22.399.004/0005-50  
25351.244672/2023-71 / 7984101



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	105	<b>Dt.Publicação:</b>	02/06/2023	<b>Resolução:</b>	1947	<b>Dt.Resolução:</b>	01/06/2023
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO  
ENDEREÇO  
ATIVIDADE/CLASSE  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276313/2023-82 / Y4225M613L94 (8.26949.9)  
AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA - 86010020 - LONDRINA/PR  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447891/23-5

Consultado em 02/06/2023 09:40:51 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351276313202382/25351276313202382/564479/>

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

**Responsável Legal**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.26949-9 (Y4225M613L94)

**Data do Cadastro**

02/06/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.276313/2023-82

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.276313/2023-82

**Data do Processo**

04/05/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000402983

**Expediente**

0447891/23-5

**Assunto**

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 02/06/2023

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1947 - 01/06/2023 - 105 - 02/06/2023

Histórico da Situação

Voltar

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.946, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA / 17.363.547/0001-54  
25351.438974/2016-05 / 1160814  
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0553414232

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. / 61.286.647/0010-07  
25351.367592/2017-11 / 1167462  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0318811235

R COUTO MAIA LTDA / 04.959.006/0001-41  
25351.470300/2022-17 / 1282910  
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0318557231

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 34.180.445/0001-12  
25351.097273/2022-23 / 1271187  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0316547239

V S OLIVEIRA E CIA LTDA / 26.778.145/0006-16  
25351.833440/2018-24 / 7626925  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0318986230

MEDEXATA MATERIAIS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA / 42.604.069/0001-74  
25351.537211/2021-87 / 1263731  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0332558231

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.947, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.274619/2023-02 / 3122023  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446041238

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0055-06  
25351.274753/2023-03 / 8269528  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0446187232

ESSENCEÓLEOS COMÉRCIO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA / 08.050.530/0001-56  
25351.274633/2023-06 / 3122037  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0446056235

DROGARIA LW LTDA / 50.065.594/0001-97  
25351.245381/2023-08 / 7984543  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398828237

REPROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.625.536/0001-14  
25351.276309/2023-14 / 8269485  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447886231

FARMACIA REAL LTDA / 17.384.587/0009-30  
25351.245164/2023-18 / 7984497  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398582238

DROGARIA SUPER POUPÉ LTDA / 50.300.106/0001-89  
25351.245377/2023-31 / 7984530  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398824231

INTERNATIONAL SKIN SOLUTIONS DERMO COSMETICOS LTDA / 37.380.058/0001-18  
25351.276263/2023-33 / 3122006  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447838237

PAULO CESAR MENEGETTI & CIA LTDA / 88.536.842/0004-56  
25351.245352/2023-38 / 7984526  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398795231

LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 11.175.082/0001-21  
25351.274987/2023-42 / 4056514  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446443239  
25351.275370/2023-44 / 8269501  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446875236

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP / 15.725.489/0001-36  
25351.275099/2023-47 / 8269531  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446564231

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.274618/2023-50 / 4056531  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446040231

CONNECT SAUDE DROGARIAS LTDA / 50.181.636/0001-55  
25351.245493/2023-51 / 7984574  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398946230

DROGARIA FAMILIA CAIRES BRITO LTDA - ME / 49.865.163/0001-26  
25351.245398/2023-57 / 7984557

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398847231

PRO FARMA I LTDA / 43.149.898/0001-77  
25351.245212/2023-60 / 7984509  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398636231

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 34.318.729/0001-22  
25351.271069/2023-61 / 8269514  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0439259231

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA / 13.178.453/0001-54  
25351.274616/2023-61 / 3122010  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446038237

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.276259/2023-75 / 8269468  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447833235

DROGARIAS ULTRA POPULAR AB LTDA / 33.659.604/0007-99  
25351.245404/2023-76 / 7984561  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398854238

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.276509/2023-77 / 1291969  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448103231

C B DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.340.484/0001-07  
25351.245330/2023-78 / 7984512  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398769231

FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 49.060.404/0001-60  
25351.264498/2023-82 / 8269454  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428485235

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276313/2023-82 / 8269499  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447891235

DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA / 13.495.487/0001-72  
25351.274549/2023-84 / 4056528  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445961236

INTERNATIONAL SKIN SOLUTIONS DERMO COSMETICOS LTDA / 37.380.058/0001-18  
25351.276264/2023-88 / 8269471  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447839233

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.948, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FGM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.208.377/0001-80  
25351.226434/2005-00 / 0423961  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0358890233

DROGARIA MATA SANTOS LTDA / 22.010.951/0001-84  
25351.467630/2015-04 / 7406841  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0553317237

GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA / 17.363.547/0001-54  
25351.438982/2016-04 / 1160801  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0555501230

NEW PHARMS LTDA / 43.641.608/0001-08  
25351.024254/2021-05 / 1267931  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0331425238

R COUTO MAIA LTDA / 04.959.006/0001-41  
25351.464508/2022-05 / 3117709  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0318554232

J K B VERAS MANIPULACAO LTDA / 33.516.134/0001-19  
25351.073990/2020-06 / 7707210  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0554755238

R COUTO MAIA LTDA / 04.959.006/0001-41  
25351.464434/2022-07 / 4051105  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0318789230

MEGA FARMA PEDREGULHO LTDA / 07.666.469/0001-03  
25351.093272/2014-08 / 7116524  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0553853236

SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS LTDA / 26.406.496/0001-91  
25351.467622/2017-11 / 2095691  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0319946231

CESAR CARDOSO POLLI / 20.267.362/0001-50  
25351.602415/2015-15 / 3066085  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0319881237

GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA / 17.363.547/0001-54  
25351.375507/2016-18 / 8144687  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0555502236

HEALTH RESOURCES COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA / 28.643.200/0001-81  
25351.248563/2023-22 / 8269102  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0403693233



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico**

ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DOS SANTOS

**Responsável Legal**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.29377-4

**Data do Cadastro**

25/07/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.350118/2023-21

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.350118/2023-21

**Data do Processo**

02/06/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000510216

**Expediente**

0565602/23-3

**Assunto**

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 25/07/2023**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2.716 - 24/07/2023 - 140 - 25/07/2023

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	140	<b>Dt.Publicação:</b>	25/07/2023	<b>Resolução:</b>	2.716	<b>Dt.Resolução:</b>	24/07/2023
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	-------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31

25351.350118/2023-21 / 1.29377.4

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA - 86010020 - LONDRINA/PR

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Consultado em 25/07/2023 09:28:26 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351350118202321/25351350118202321/584800/>[Voltar](#)

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação do Contrato Social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TDSA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 12.524.929/0001-07

25351.353552/2023-63 /  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0570946239

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.545.241/0001-30

25351.298389/2023-69 /  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0480945233

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

M M DE CARVALHO & CIA. LTDA / 03.883.810/0001-21

25351.350084/2023-75 /  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0565564234

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Clélia Alves Pereira Casotti / 49.087.808/0001-47

25351.380763/2023-79 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0613608232

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

A empresa já possui AFE vigente, nº 7.98893-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

TDSA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 12.524.929/0001-07

25351.353534/2023-81 /  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0570924235

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARMACIA BIOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 50.412.136/0001-87

25351.377356/2023-84 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0608130231

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O Documento apresentado não pertence ao estabelecimento (CNPJ) objeto do pedido de autorização, contrariando a RDC nº 275/2019.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.723, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

S B MEDICAMENTOS LTDA ME / 24.447.070/0001-50

25351.019149/2003-64 / 0305750  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0526920238

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

A empresa não possui AFE vigente, contrariando a RDC nº 275/2019. A AFE nº 0.30575-0 está cancelada desde 17/04/2013.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.716, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.705.400/0001-78

25351.120363/2023-14 / 1293803  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0195950232

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31

25351.350118/2023-21 / 1293774  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0565602233

FARMARIM MANIPULACAO LTDA. / 47.395.514/0001-57

25351.377064/2023-41 / 1293791  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0607814233

CALENDULA FOLRMULAS LTDA / 06.310.682/0002-04

25351.356137/2023-61 / 1293761  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0575612231

COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 19.834.604/0001-61

25351.295738/2023-91 / 1293848  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0476365236

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.717, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 19.834.604/0001-61

25351.295658/2023-35 /  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0476281237

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta satisfatoriamente o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.718, DE 24 DE JULHO DE 2023**

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA PROGRESSO LTDA / 87.278.420/0001-12

25025.037214/2006-03 / 1378793  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0757843239

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

A declaração do Anexo II da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a assinatura da autoridade sanitária competente, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

AMANDA MAIRA DE MARTIN - ME / 20.483.381/0001-14

25351.592931/2014-86 / 1123695  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0465751237

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação das declarações assinadas dos Anexos I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

**Ministério do Trabalho e Emprego****SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS****DESPACHO DE 24 DE JULHO DE 2023**

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1 - Em Apreciação de Recurso voluntário.

1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46223.005657/2018-87	215377184	Empresa de Transportes Atlas Ltda	MA
2	46223.005694/2018-95	215665830	Empresa de Transportes Atlas Ltda	MA
3	46249.000601/2019-29	217327214	Alimentos Refeicoes Industriais Ltda	MG
4	46249.000602/2019-73	217327184	Alimentos Refeicoes Industriais Ltda	MG
5	46249.000603/2019-18	217327192	Alimentos Refeicoes Industriais Ltda	MG
6	46211.002060/2018-10	214770354	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
7	46211.002061/2018-64	214770397	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
8	46211.002062/2018-17	214770427	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
9	46217.005488/2018-64	215197232	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
10	46217.006572/2018-03	215571509	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
11	46217.006573/2018-40	215571495	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
12	46217.007578/2018-90	215927621	Ind. & Com. Mendonca Barreto Ltda	RN
13	46217.008591/2018-66	216198640	Jacqueline Ferreira de Oliveira Cardoso - Me	RN
14	46221.005972/2019-13	218113552	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda	SE
15	46221.006464/2019-44	218261675	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda	SE
16	46221.006466/2019-33	218261691	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda	SE
17	46221.006465/2019-99	21826168	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda.	SE
18	46473.003971/2018-83	215149131	Apssen Farmaceutica S/A	SP
19	46473.003972/2018-28	215149017	Apssen Farmaceutica S/A	SP
20	46473.003973/2018-72	215149149	Apssen Farmaceutica S/A	SP
21	46473.003974/2018-47	215149099	Apssen Farmaceutica S/A	SP





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2024
Receita Municipal	Validade:	14/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/07/2024 11:43

CPF: 642.XXX.XXX-72 Nome: SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Ass: \_\_\_\_\_

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (51/415)

6515/8567



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
ANVISA	AFE PRODUTOS PARA SAUDE	09/04/2025
ANVISA	AFE MEDICAMENTOS	09/04/2025
CRF FARMACEUTICO	34044/PR	19/09/2024
ANVISA	AFE COSMETICOS	09/06/2024
CRF FARMAMED	27202	31/03/2027
ANVISA	AE E DOU	31/12/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2024
Receita Municipal	Validade:	14/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/07/2024 11:00

CPF: 642.XXX.XXX-72 Nome: SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Ass: \_\_\_\_\_

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (55/415)

6519/8567



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
ANVISA	AFE PRODUTOS PARA SAUDE	09/04/2025
ANVISA	AFE MEDICAMENTOS	09/04/2025
CRF FARMACEUTICO	34044/PR	19/09/2024
ANVISA	AFE COSMETICOS.	02/07/2025
CRF FARMAMED	27202	31/03/2027
ANVISA	AE E DOU	31/12/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FARMAMED  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.714.493/0001-31**

Razão Social: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Endereço:

**AVENIDA BANDEIRANTES, 299 - VILA IPIRANGA - 86.010-020 - Londrina / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/07/2024 10:59



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Razão Social: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Endereço:

**AVENIDA BANDEIRANTES, 299 - VILA IPIRANGA - 86.010-020 - Londrina / Paraná**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	37.714.493/0001-31
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5295

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5295
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.714.493/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 80.063,64	R\$ 85.895,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 80.063,64	R\$ 85.895,27
DISPONÍVEL		R\$ 80.063,64	R\$ 20.926,79
CAIXA		R\$ 80.063,64	R\$ 1.730,03
CAIXA GERAL		R\$ 80.063,64	R\$ 1.730,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 19.196,76
BANCO DO BRASIL CTA 41104-3		R\$ 0,00	R\$ 19.196,76
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 23.256,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 23.256,80
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 23.256,80
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 7.053,94
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.053,94
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.991,56
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 51,25
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 11,13
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 34.657,74
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 34.657,74
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 34.657,74
PASSIVO		R\$ 80.063,64	R\$ 85.895,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.027,53	R\$ 27.657,16
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.393,62
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.393,62
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 11.393,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.904,55	R\$ 13.129,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.485,44	R\$ 3.040,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 506,44	R\$ 1.962,13
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.419,11	R\$ 2.660,46
INSS A RECOLHER		R\$ 1.010,75	R\$ 2.066,58
FGTS A RECOLHER		R\$ 408,36	R\$ 593,88
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 7.427,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.427,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 122,98	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 122,98	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 29,99	R\$ 0,00
RETENÇÕES FED. A RECOLHER		R\$ 92,99	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.134,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 3.134,36
BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.134,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 77.036,11	R\$ 58.238,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (22.963,89)	R\$ (41.761,89)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (22.963,89)	R\$ (41.761,89)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (22.963,89)	R\$ (41.761,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 37.714.493/0001-31  
**Número de Ordem do Livro:** 2  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 370.951,69
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 370.951,69
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (24.713,93)
(-) IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.459,71)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (12.925,77)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.903,56)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (630,38)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.254,22)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.254,22)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 346.237,76
(-) (-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (274.314,94)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.788,83)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (331.210,44)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.329,89
(-) FRETE S/ COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.928,79)
(-) ICMS S/ COMPRA		R\$ 0,00	R\$ 19.367,45
(-) COFINS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.850,37
(-) PIS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 618,84
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 48.446,57
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 71.922,82
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.410,69)	R\$ (69.793,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.114,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.114,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (19.410,69)	R\$ (67.679,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (3.798,54)	R\$ (25.160,91)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.000,00)	R\$ (14.544,00)
13º SALÁRIO		R\$ (379,70)	R\$ 0,00
(-) FÉRIAS		R\$ (205,93)	R\$ (192,79)
(-) INSS PARTE EMPRESA		R\$ (3.618,16)	R\$ (12.360,49)
(-) FGTS		R\$ (408,36)	R\$ (2.600,96)
PLANO DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 286,93
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (693,26)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (3.535,24)
(-) PROVISÃO FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.878,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.393,60)	R\$ (18.700,42)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.550,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.700,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (984,85)
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (550,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.166,17)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA		R\$ (3.393,60)	R\$ (6.573,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (159,60)	R\$ (2.252,05)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (122,82)
(-) JUROS		R\$ (159,60)	R\$ (907,85)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (936,80)
(-) MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (284,58)
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 25,05
RENDAS DE APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 25,05
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS - BALANÇO PATRIMONIAL

### NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, à AVENIDA BANDEIRANTES, 299, CEP: 86010020 optante pela Lucro Real, tem por finalidade o ramo de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

### NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022, aqui compreendidas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000.

### NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa (Administração) optaram pela contratação de contabilidade terceirizada (Contabilidade), a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a Administração, declara que firmou contrato de prestação de serviços e tomou conhecimento das presentes demonstrações apresentadas pela Contabilidade e que estas refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela Administração, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade da Contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela Administração.

### NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado apurado em 31/12/2022, em obediência ao regime de competência, apresentou prejuízo de R\$ 18.798,00 no período abrangido pelas demonstrações.

### NOTA Nº 08: ESTOQUES

A Administração declara que consta R\$ 34.657,74 em saldos de estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Empresa: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 37.714.493/0001-31  
**Erro! Indicador não definido.**

Página: 2  
Número livro: 0002  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**

#### NOTA Nº 09: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, as alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

A Administração declara que não houve compras e vendas de ativos imobilizados.

#### NOTA Nº 10: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A Administração declara que durante o período abrangido pelas demonstrações não houve distribuições de lucros aos sócios.

#### NOTA Nº 11: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ajuste de saldos de exercicios anteriores.

Londrina 31/12/2022

SHEILA RODRIGUES  
SAMPAIO:6424216  
1972

Assinado de forma digital  
por SHEILA RODRIGUES  
SAMPAIO:64242161972  
Dados: 2023.06.07  
11:07:40 -03'00'

ANDRE LUIS  
ANCIOTO:00827  
907958

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIS  
ANCIOTO:00827907958  
Dados: 2023.06.02 15:13:04  
-03'00'

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO  
CPF: 642.421.619-72  
SOCIO TITULAR

ANDRE LUIS ANCIOTO  
CPF: 008.279.079-58 - CRC: 055093/0-6  
Contador



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	37.714.493/0001-31	
NOME EMPRESARIAL		
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37714493000131	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:37714493000131	7547565384234255789	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim
contador	00827907958	ANDRE LUIS ANCIOTO: 00827907958	5203295585696508050	21/03/2023 a 20/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.  
AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2023 às 15:21:43

35.E4.0B.36.DF.47.98.76  
41.BB.56.D2.5E.D1.3D.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	3		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	41209422517
CNPJ	37.714.493/0001-31
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13294

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13294
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.B8.DA.87.4E.D6.B4.EE.24.45.D7.2A.0E.C8.8C.09.D3.3E.EC.1A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 85.895,27	R\$ 354.231,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 85.895,27	R\$ 353.631,72
DISPONÍVEL		R\$ 20.926,79	R\$ 3.697,23
CAIXA		R\$ 1.730,03	R\$ 3.697,23
CAIXA GERAL		R\$ 1.730,03	R\$ 3.697,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 19.196,76	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL CTA 41104-3		R\$ 19.196,76	R\$ 0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA CTA 4659-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL- APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 23.256,80	R\$ 292.174,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 23.256,80	R\$ 292.174,22
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 23.256,80	R\$ 292.174,22
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.053,94	R\$ 34.110,32
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 7.053,94	R\$ 34.110,32
ICMS A RECUPERAR		R\$ 6.991,56	R\$ 31.605,75
COFINS A RECUPERAR		R\$ 51,25	R\$ 2.062,01
PIS A RECUPERAR		R\$ 11,13	R\$ 442,56
ESTOQUE		R\$ 34.657,74	R\$ 23.649,95
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 34.657,74	R\$ 23.649,95
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 34.657,74	R\$ 23.649,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 600,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 600,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 600,00
PASSIVO		R\$ 85.895,27	R\$ 354.231,72
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 27.657,16	R\$ 272.754,86
FORNECEDORES		R\$ 11.393,62	R\$ 242.102,66
FORNECEDORES		R\$ 11.393,62	R\$ 242.102,66
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 11.393,62	R\$ 242.102,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 13.129,18	R\$ 24.480,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.040,81	R\$ 7.154,57
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.962,13	R\$ 5.979,77
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.660,46	R\$ 5.874,82
INSS A RECOLHER		R\$ 2.066,58	R\$ 4.641,43
FGTS A RECOLHER		R\$ 593,88	R\$ 1.233,39
PROVISÕES		R\$ 7.427,91	R\$ 11.450,61
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 7.427,91	R\$ 11.450,61
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 266,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 266,44
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 266,44
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 4.009,57
BANCOS SALDO DEVEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.009,57
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 4.009,57
BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.134,36	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.134,36	R\$ 0,00
BB GIRO		R\$ 3.134,36	R\$ 0,00
PROVISAO P/CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.896,19
PROVISAO P/CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.896,19
PROVISAO P/ CONT SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 711,07
PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.185,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 58.238,11	R\$ 81.476,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (41.761,89)	R\$ (18.523,14)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (41.761,89)	R\$ (18.523,14)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 32.376,20
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (41.761,89)	R\$ (50.899,34)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.B8.DA.87.4E.D6.B4.EE.24.45.D7.2A.0E.C8.8C.09.D3.3E.EC.1A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 370.951,69	R\$ 1.949.981,99
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 370.951,69	R\$ 1.949.981,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (24.713,93)	R\$ (184.113,05)
(-) IMPOSTOS		R\$ (16.459,71)	R\$ (142.654,58)
(-) (-) ICMS		R\$ (12.925,77)	R\$ (137.708,10)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.903,56)	R\$ (4.064,14)
(-) (-) PIS		R\$ (630,38)	R\$ (882,34)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (8.254,22)	R\$ (41.458,47)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (8.254,22)	R\$ (41.458,47)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 346.237,76	R\$ 1.765.868,94
(-) (-) CMV		R\$ (274.314,94)	R\$ (1.383.642,07)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (13.788,83)	R\$ (121.366,97)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (331.210,44)	R\$ (1.521.728,81)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 1.329,89	R\$ 19.772,89
(-) FRETE S/ COMPRA		R\$ (1.928,79)	R\$ (40.370,05)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,04
(-) ICMS S/ COMPRA		R\$ 19.367,45	R\$ 162.322,29
(-) COFINS S/COMPRAS		R\$ 2.850,37	R\$ 6.055,59
(-) PIS S/COMPRAS		R\$ 618,84	R\$ 1.313,77
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 48.446,57	R\$ 110.359,18
= LUCRO BRUTO		R\$ 71.922,82	R\$ 382.226,87
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (69.793,40)	R\$ (201.974,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.114,00)	R\$ (0,00)
BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.114,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (40.895,54)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (40.895,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (67.679,40)	R\$ (161.078,95)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (25.160,91)	R\$ (81.596,95)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (192,79)	R\$ (176,66)
(-) INSS PARTE EMPRESA		R\$ (12.360,49)	R\$ (29.566,85)
(-) FGTS		R\$ (2.600,96)	R\$ (7.624,26)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (92,84)
PLANO DE SAUDE		R\$ 286,93	R\$ 589,26
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (693,26)	R\$ (3.110,40)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ (3.535,24)	R\$ (10.539,79)
(-) PROVISÃO FERIAS		R\$ (8.878,68)	R\$ (11.087,62)
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.104,84)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (18.700,42)	R\$ (139.538,16)
(-) TELEFONE		R\$ (2.550,42)	R\$ (3.593,46)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (3.700,00)	R\$ (6.364,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (175,00)	R\$ (15.228,20)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (984,85)	R\$ (79.384,01)
(-) CORREIOS		R\$ (550,78)	R\$ (644,09)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.166,17)	R\$ (23.197,84)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA		R\$ (6.573,20)	R\$ (8.531,80)
(-) DESPESAS C/ VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.594,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.252,05)	R\$ (10.939,27)
(-) IOF		R\$ (122,82)	R\$ (542,86)
(-) JUROS		R\$ (907,85)	R\$ (6.176,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (936,80)	R\$ (3.824,95)
(-) MULTA		R\$ (284,58)	R\$ (395,46)
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 25,05	R\$ 1,31
RENDAS DE APLICACOES		R\$ 25,05	R\$ 1,31
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,04)
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,04)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (18.798,00)	R\$ 29.776,22
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (18.798,00)	R\$ 29.776,22
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (6.537,47)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (4.085,92)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.451,55)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (18.798,00)	R\$ 23.238,75
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (18.798,00)	R\$ 23.238,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (18.798,00)	R\$ 23.238,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.B8.DA.87.4E.D6.B4.EE.24.45.D7.2A.0E.C8.8C.09.D3.3E.EC.1A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## **NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS - BALANÇO PATRIMONIAL**

### **NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, à AVENIDA BANDEIRANTES, 299, CEP: 86010020 optante pela Lucro Real, tem por finalidade o ramo de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

### **NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES**

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2023, aqui compreendidas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### **NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000.

### **NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa (Administração) optaram pela contratação de contabilidade terceirizada (Contabilidade), a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a Administração, declara que firmou contrato de prestação de serviços e tomou conhecimento das presentes demonstrações apresentadas pela Contabilidade e que estas refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela Administração, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade da Contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela Administração.

### **NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### **NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado apurado em 31/12/2023, em obediência ao regime de competência, apresentou lucro de R\$ 23.238,75 no período abrangido pelas demonstrações.

### **NOTA Nº 08: ESTOQUES**

A Administração declara que consta R\$ 23.649,95 em saldos de estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**NOTA N° 09: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, as alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

A Administração declara que não houve compras e vendas de ativos imobilizados.

**NOTA N° 10: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A Administração declara que durante o período abrangido pelas demonstrações não houve distribuições de lucros aos sócios.

**NOTA N° 11: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Não houve ajuste de saldos de exercicios anteriores.

Londrina 31/12/2023

SHEILA RODRIGUES  
SAMPAIO:642421619  
72

Assinado de forma digital por  
SHEILA RODRIGUES  
SAMPAIO:64242161972  
Dados: 2024.05.22 16:41:17 -03'00'

---

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO  
CPF: 642.421.619-72  
SOCIO TITULAR

ANDRE LUIS  
ANCIOTO:0082  
7907958

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIS  
ANCIOTO:00827907958  
Dados: 2024.05.22  
16:14:55 -03'00'

---

ANDRE LUIS ANCIOTO  
CPF: 008.279.079-58 - CRC: PR055093/O-6  
Contador

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41209422517	<b>CNPJ</b> 37.714.493/0001-31	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> DF.B8.DA.87.4E.D6.B4.EE.24.45.D7.2A.0E.C8.8C.09.D3.3E.EC.1A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00827907958	ANDRE LUIS ANCIOTO: 00827907958	356234410881844422 9	14/03/2024 a 14/03/2025	Não
Procurador	00827907958	ANDRE LUIS ANCIOTO: 00827907958	356234410881844422 9	14/03/2024 a 14/03/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

DF.B8.DA.87.4E.D6.B4.EE.24.45.D7.  
2A.0E.C8.8C.09.D3.3E.EC.1A-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2024 às 10:52:32

F9.5D.CA.56.09.02.05.78  
52.70.7F.04.9F.F5.C0.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2421316350
NIRE 41209422517 CNPJ 37.714.493/0001-31		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida BANDEIRANTES, Nº 299, xxxxx, VILA IPIRANGA - Londrina/PR - CEP 86010-020			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
002	20225372401	22/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20225372401	22/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
090	20202702235	13/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41209422517	13/07/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 13:47:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AS179F1D**.



PRC2421316350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

*CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61*

*Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - CEP: 86.010-020 - Londrina / PR*

*Telefone: (43) 3344-0007 e (43) 9 9996-0708 (whatsapp)*

*e-mails: admfarmamed@outlook.com e notasfarmamed@outlook.com*

---

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

A empresa **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Londrina / Pr – CEP: 86.010-020, CNPJ 37.714.493/0001-31, DECLARA sob as penas de lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Londrina, 14 de Junho de 2024

FARMAMED  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131  
1

Assinado de forma digital  
por FARMAMED COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131  
Dados: 2024.06.14 11:21:09  
-03'00'

---

**Sheila Rodrigues Sampaio**  
**Sócia Administradora**  
**CPF 642.421.619-72**  
**RG 3.844.230-9/PR**

ANDRE LUIS  
ANCIOTO:00827907958  
7907958

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIS  
ANCIOTO:00827907958  
Dados: 2024.06.14  
13:27:06 -03'00'

---

**André Luis Ancito**  
**Contador – CRC-PR 055093/O-6**  
**CPF 008.279.079-58**  
**Rua Espirito Santo, 370 1º andar**  
**Londrina/PR – (43) 3322-4181**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita pelo CNPJ 78.640.489/0001-53, atesta para os devidos fins, que a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37714493/0001-31, estabelecida na Rua Avenida Bandeirantes, 299 - Sala 01, Londrina/PR forneceu o produto abaixo relacionados.

Dispensa de Licitação 003/2022 - Nota Fiscal 1001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
52060	nicotina adesivo transdermico libera 21mg em 24 horas.	630 unid
40271	complexo vitaminico "b" - drageas 100mg	500 drageas

Dispensa de Licitação 048/2022 - Nota Fiscal 2001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
52429	nicotina adesivo transdermico libera 14mg em 24 horas	420 unid

Dispensa de Licitação 040/2022 - Nota Fiscal 5001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
40208	mesalazina (acido amino salicilico) 400mg, comprimido.	600 Comp
42086	colestiramina 4g - envelope	150 env

Dispensa de Licitação 0108/2022 - Nota Fiscal 10001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
40060	acido folinico 50 mg, pó liofilizado injetável	200 frasco/amp

Londrina, 17 de maio de 2022

Declaramos que o fornecimento ocorreu dentro do prazo e de todas as especificações e que este Hospital Universitário não tem nenhum fato que desabone a empresa.



Meire Ap. Taldivo Mafra  
Diretora Administrativa  
Em Exercício



Sorala Martinez da Silva Carmo  
Divisão de Material

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 390 - Fone: (43) 3371-4000 FAX: 3329-4445 - Ca. Postal 6061 - CEP: 86051-900 - www.uel.br  
Hospital Universitário de Londrina: Av. Robert Koch, nº 60 - V. Operária - Londrina - PR. - Fone: (43) 3371-2000 - FAX: CEP: 86039-350 - www.hu.uel.br

Cartório Azevêdo Bastos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2022 08:47:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 213341905228930300393-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bfb334e0ae78048888814fdcf25d1919a26d2d5c6c1b8ff7ca9a992a9b2cea83d154f875005fee954fff6697b11ef55ae1885647d46e2a7ddf650bdadc3b81e3



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, CNPJ Nº 79.151.312/0001-56, com endereço à Avenida Mandacaru, 1590, Campus Universitário, Maringá-PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ 37.714.493/0001-31, situada à Avenida Bandeirantes, nº 299 CEP 86.010-020, Londrina-PR, foi fornecedora desta Instituição conforme especificado no quadro abaixo, e forneceu os seguintes produtos relacionados:

QTDE	Valor Unit.	Valor Total	PRODUTO	Processo/Edital	Ordem Fornecimento Empenho e Data
200 unid.	R\$ 39,95	R\$ 7.990,00	Espaçador p/ medicamentos tipo aerossol	Processo nº 18.875.716-2 Dispensa de Licitação - Edital nº 25/2022 – Contrato nº 047/2022	OF nº 123214 Empenho nº 22012648 Data: 13/05/22
10 unid.	R\$ 23,76	R\$ 237,60	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml xarope 120 ml	Processo nº 18.489.056-9 Compra Informal	OF nº 122273 Empenho nº 22003426 Data: 20/04/22
10 unid.	R\$ 64,55	R\$ 645,50	Beclometasona spray 200 doses		
400 unid.	R\$ 0,27	R\$ 108,00	Levotiroxina sódica 25mg Comprimido	Processo nº 18.721.026-7 Dispensa de Licitação - Edital nº 12/2022 – Contrato nº 026/2022	OF nº 120999 Empenho nº 22007043 Data: 31/03/22
700 unid.	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00	Nicotina 21 mg ADES		

Atesta ainda, que a prestação dos serviços ocorreu de maneira satisfatória, quanto a qualidade, prazo de entrega e atendimento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e/ou a responsabilidade das obrigações assumidas pela Empresa.

Maringá, 17 de maio de 2022.

Profª. Drª. Elisabete Mitika Kobayashi  
Superintendente

Solange Cardoso Martins  
Diretora da Análises Clínicas e Farmácia

[atestado.com.br](http://atestado.com.br) CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 12:30:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

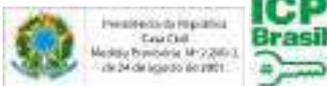
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 213342107222069524209-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a59174120028c4f17f1e6e6afb19a692fdf5fa569c990fbe749d82733bac4852b695b9a18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3



# **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61

Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr

Telefone: (43) 3344-0007 – (43) 9996-0708 (whatsapp)

E-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

## **ÍNDICES DE LIQUIDEZ – CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponente.

Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar em todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valores em reais</b>	<b>Índice %</b>
LIQUIDES GERAL (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R\$ 353.631,72 / R\$ 272.754,86	1,30%
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC = (AC / PC)	R\$ 353.631,72 / R\$ 272.754,86	1,30%
SOLVÊNCIA GERAL (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	R\$ 353.631,72 / R\$ 272.754,86	1,30%

AC: Ativo circulante

AP: Ativo Permanente

PC: Passivo Circulante

RLP: Realizável a Longo Prazo

ELP: Exigível a Longo Prazo

Patrimônio líquido R\$ 81.476,86 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Londrina, 23 de Maio de 2024

SHEILA RODRIGUES Assinado de forma digital por  
SHEILA RODRIGUES  
SAMPAIO:64242161  
972 SAMPAIO:64242161972  
Dados: 2024.05.23 08:46:02  
-03'00'

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Sheila Rodrigues Sampaio**

**CPF 642.421.619-72**

**RG 3.844.230-9/PR**

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61**

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.620.983-2, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>			
CPF/CNPJ 37.714.493/0001-31	Nome/Razão Social FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número BANDEIRANTES, 299		
Bairro VILA IPIRANGA	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.010-020	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Detalhes da Atividade farmácia			
Coordenadas UTM (E-N) 483557.8 - 7420670.4	Logradouro e Número Avenida Bandeirantes, 299		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Vila Ipiranga	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.010-020

<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 10,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 1,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>					
Código e Descrição 200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	Quant./Dia 10,00 kg	Destino Final Posto de coleta seletiva da municipalidade			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
  - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
  - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
  - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
  - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
  - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
  - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
  - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.



<p><b>Curitiba, 19 de Outubro de 2022</b></p> <p>Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.</p>	<p><b>Assinatura do Representante</b></p> <p> Digitally signed by EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA:46372164949 Date: 2022.10.19 16:39:20 BRT</p> <p>EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA Gabinete da Presidência</p>
---	---

# **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61

Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr

Telefone: (43) 3344-0007 – (43) 9996-0708 (whatsapp)

E-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

## **ANEXO III – DECLARAÇÕES**

### **À Comissão de Licitação A Prefeitura Municipal de Rio Bom**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

( x ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( x ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( x ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( x ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( x ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( x ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( x ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( x ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( x ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:37714493000131  
Assinado de forma digital por FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:37714493000131  
Dados: 2024.08.05 18:28:58 -03'00'

Londrina, 7 de Agosto de 2024

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**Sheila Rodrigues Sampaio**  
**CPF 642.421.619-72**  
**RG 3.844.230-9/PR**

# **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

*CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61*

*Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr*

*Telefone: (43) 3344-0007 – (43) 9996-0708 (whatsapp)*

*E-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com*

---

## **ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DO MEDICAMENTO**

Eu, Sheila Rodrigues Sampaio, CPF 642.421.619-72 RG 3.844.230-9, abaixo assinada proprietário e/ou representante legal da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.714.493/0001-31, localizado no endereço Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr ME COMPROMETO a efetuar a troca de medicamentos entregues com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses e que não forem consumidos até que o prazo de validade expire, junto a Secretaria da Saúde de Rio Bom.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

FARMAMED  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131

Assinado de forma digital  
por FARMAMED COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131  
Dados: 2024.08.05 18:29:15

Londrina, 7 de Agosto de 2024

---

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Sheila Rodrigues Sampaio**

**CPF 642.421.619-72**

**RG 3.844.230-9/PR**

## **QUESTRAN Light**

moksha8 Brasil Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda.

Pó para suspensão oral

4,0 g



## **APRESENTAÇÕES**

QUESTRAN Light (colestiramina) é apresentado na forma de pó na concentração de 4,0 g em caixas contendo 50 envelopes.

## **USO ORAL**

## **USO ADULTO E PEDIÁTRICO**

## **COMPOSIÇÃO**

Cada envelope de QUESTRAN Light pó contém o equivalente a 4,0 g de colestiramina anidra.

Ingredientes inativos: alginato de propilenoglicol, goma xantana, essência de laranja, aspartamo, ácido cítrico e dióxido de silício.

## **INFORMAÇÕES AO PACIENTE**

### **1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

- Este medicamento é indicado para redução dos níveis séricos de colesterol no sangue e prevenção da doença arterial coronariana (DAC).

- Redução do quadro pruriginoso (coceira na pele) associado à obstrução biliar parcial.

- Auxiliar no tratamento de reidratação no quadro diarreico devido à má absorção de ácidos biliares, associada aos seguintes grupos etiológicos:

Diarreia resultante de doença e/ou ausência de íleo (parte terminal do intestino delgado).

Diarreia resultante de distúrbios funcionais (orgânicos ou cirúrgicos) ou de doenças infecciosas.

- Para desintoxicação de pacientes expostos ao CLORDECONE (inseticida) ou em casos de superdose de FEMPROCUMONA (anticoagulante oral).

## **2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

A colestiramina é uma resina que adsorve e combina-se aos ácidos biliares do intestino para formar um complexo insolúvel que é excretado nas fezes. O aumento da perda fecal de ácidos biliares leva à diminuição dos níveis séricos de colesterol e LDL-colesterol.

A colestiramina não é absorvida pelo organismo.

## **3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

QUESTRAN Light é contraindicado para pacientes com histórico de hipersensibilidade a qualquer um dos seus componentes e para pacientes com obstrução biliar completa.

## **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Antes de se iniciar o tratamento com QUESTRAN Light, devem-se investigar e tratar especificamente doenças que levem ao aumento dos níveis séricos de colesterol, como hipotireoidismo, diabetes mellitus, síndrome nefrótica, desproteinemias e doença hepática obstrutiva. Adicionalmente, controlar o colesterol sérico com dieta apropriada, redução de peso e tratamento de eventuais desordens no organismo que causem hipercolesterolemia (elevação dos níveis de colesterol no sangue).

A redução do colesterol deverá ocorrer durante o primeiro mês de tratamento com QUESTRAN Light. Deve-se continuar a terapia para manter a redução do colesterol.

Os níveis de colesterol devem ser determinados frequentemente durante os meses iniciais de terapia e periodicamente depois. Os níveis de triglicérides devem ser medidos periodicamente para se detectar a ocorrência, ou não, de alterações significativas.

Em doses altas (24 g diariamente), QUESTRAN Light pode impedir a absorção normal de gorduras e das vitaminas A, D e K. Portanto, em altas doses e por longos períodos de tempo, deverá ser considerada a suplementação diária dessas vitaminas.

A maior tendência ao sangramento pode ser devido ao uso crônico da colestiramina que pode ter relação com a diminuição de vitamina K. Este quadro pode ser imediatamente solucionado por uma administração parenteral desta vitamina ou prevenido pela administração oral de Vitamina K.

Com o uso de colestiramina pode ser necessário administração de ácido fólico.

Existe a possibilidade de que o uso prolongado da colestiramina em altas doses possa produzir acidose, o que tende a ocorrer principalmente em pacientes mais jovens e menores assim como em pacientes com insuficiência renal.

A resina colestiramina pode produzir ou agravar a constipação (dificuldade ou impossibilidade de evacuar) preexistente ou em condições relacionadas, como hemorroidas em pacientes constipados.

Em pacientes com sintomas clínicos de doença arterial coronariana (DAC), onde o endurecimento das fezes deverá ser evitado, a dose de QUESTRAN Light deverá ser controlada para prevenir a constipação.

### **Uso pediátrico**

A experiência em crianças e recém-nascidos é limitada. Os efeitos da administração prolongada, assim como a manutenção de níveis diminuídos de colesterol em pacientes pediátricos, ainda não são conhecidos.

Este medicamento contém 32,5 mg de propilenoglicol por envelope. Se o paciente pesar menos de 4 kg, a coadministração com qualquer substrato para álcool desidrogenase, como etanol, pode induzir efeitos adversos. O monitoramento médico é necessário em pacientes com menos de 4 kg com função renal ou hepática prejudicada.

QUESTRAN Light não deve ser utilizado em casos de diarreia aguda ou persistente da criança.

**Fenilcetonúricos:**

**QUESTRAN Light contém aspartamo que proporciona o equivalente a 16,8 mg de fenilalanina por envelope.**

**Atenção fenilcetonúricos: contém fenilalanina.**

**Gravidez**

Por não ser absorvido sistemicamente, não se espera que QUESTRAN Light possa causar algum dano ao feto quando administrado durante a gravidez nas doses recomendadas. Não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas e a conhecida interferência na absorção de vitaminas lipossolúveis pode ser prejudicial, mesmo em presença de suplementação.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Informe ao seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término.

**Uso na lactação**

Deve-se administrar QUESTRAN Light com cautela a mulheres que estejam amamentando, a possibilidade de ocorrer carência de vitaminas na mãe, pode ter efeito sobre o lactente.

Na diarreia aguda do lactente, a terapia essencial é a rápida reidratação, adotando-se a clássica solução para a reidratação oral da Organização Mundial de Saúde (SRO-OMS).

Informe ao seu médico se estiver amamentando. Como os demais medicamentos, é desaconselhável a utilização do produto durante o período de amamentação.

**Ingestão concomitante com outras substâncias:**

Como os demais medicamentos, é desaconselhável a administração concomitante com bebida alcoólica.

QUESTRAN Light pode retardar ou reduzir a absorção de medicação oral concomitante. QUESTRAN Light pode interferir na farmacocinética de medicamentos que sofrem a recirculação entero-hepática, como estrógenos, por exemplo.

**QUESTRAN Light em combinação com a espironolactona pode aumentar o potencial para o desenvolvimento de acidose hiperclorêmica.**

**Tabela 1: Interações medicamentosas com colestiramina - Medicamentos com força de evidência classificada como forte**

<b>Classe de Medicamentos</b>	<b>Medicamento(s)</b>
Antimetabólitos	Metotrexato
Ácidos biliares	Ácido ursodesoxicólico
Medicamentos que reduzem o colesterol	Ezetimiba
Imunossupressores	Micofenolato
Diuréticos	Furosemida
AINEs	Diclofenaco Meloxicam Piroxicam Sulindaco Tenoxicam
Diuréticos tiazídicos	Clorotiazida Hidroclorotiazida
Hormônios tireoidianos	Levotiroxina Liotironina Extrato de hormônio tireoidiano
Anticoagulantes	Femprocumona Varfarina

**Tabela 2: Interações medicamentosas com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como moderada**

<b>Classe de Medicamentos</b>	<b>Medicamento(s)</b>
Antiarrítmicos	Amiodarona
Anticonvulsivantes	Valproato
Antibióticos	Vancomicina

**Tabela 2: Interações medicamentos com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como moderada**

<b>Classe de Medicamentos</b>	<b>Medicamento(s)</b>
Anticoncepcional hormonal combinado	Etinilestradiol
Glicosídeos digitálicos	Digitoxina Digoxina
Antireumático modificador da doença	Leflunomida
Diuréticos poupadores de potássio	Espiro lactona

**Tabela 3: Interações medicamentosas com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como fraca**

<b>Classe de medicamentos</b>	<b>Medicamentos(s)</b>
Antidiabéticos	Acarbose Glipizida
Antibióticos	Ácido fusídico Metronidazol Tetraciclina
Contrastes iodados	Ácido iopanoico
Corticóides	Budesonida Dexametasona Hidrocortisona
Modulares de estrôgenos	Raloxifeno
Analgésicos	Paracetamol
Derivados do ácido nicotínico	Ácido nicotínico
AINES	Ibuprofeno Naproxeno
Agonistas opióides	Loperamida
Estatinas	Atorvastatina Fluvastatina Lovastatina Pravastatina

**Tabela 3: Interações medicamentosas com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como fraca**

<b>Classe de medicamentos</b>	<b>Medicamentos(s)</b>
Antidepressivos tricíclicos	Amitriptilina Desipramina Doxepina Imipramina Nortriptilina

Pacientes devem ingerir outros medicamentos ao menos uma hora antes ou 4 a 6 horas após a administração de QUESTRAN Light para assim minimizar possíveis interferências com sua absorção. (Veja item 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?)

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento de seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde.**

## **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

QUESTRAN Light deve ser conservado em temperatura ambiente (15°C - 30°C).

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Uma vez aberto o envelope, QUESTRAN Light deve ser utilizado imediatamente, não podendo ser guardado para utilização posterior.

## **Características físicas e organolépticas**

QUESTRAN Light possui leve odor de laranja e é apresentado na forma de pó branco amarelado. Após reconstituição apresenta-se como uma suspensão homogênea, esbranquiçada e com odor de laranja.

A cor de QUESTRAN Light pode variar um pouco de lote para lote, porém esta variação não afeta o desempenho do produto.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

QUESTRAN Light não deve ser tomado na sua forma de pó e sim misturando sempre com água ou outros líquidos antes da ingestão. Após preparo, a suspensão deve ser mantida em repouso por 1 a 2 minutos para hidratação adequada, em seguida mexer até obter uma suspensão homogênea e ingerir. Após a ingestão, adicionar mais água ao copo e ingerir, para assegurar a administração completa da dose.

Devido ao fato de a colestiramina poder ligar-se a outros medicamentos administrados ao mesmo tempo para o paciente, os pacientes devem tomar outros medicamentos 1 hora antes ou 4 a 6 horas após a administração de QUESTRAN Light para que não haja impedimento da absorção destes medicamentos, ou num intervalo tão longo quanto possível.

Seu médico irá prescrever a posologia adequada para cada uma das situações abaixo.

### **Adultos**

**PARA REDUZIR OS NÍVEIS DE COLESTEROL E A INCIDÊNCIA DE EVENTOS CARDÍACOS:**

Começar com 1 envelope equivalente a 4 g de resina colestiramina anidra em 60 a 90 mL de líquido pela manhã e à noite. Após uma ou duas semanas, aumentar a dose para 8 g (2 envelopes) de resina colestiramina em 120 a 180 mL de líquido pela manhã e à noite. Se necessário, aumentar a medicação até o máximo de 24 g de resina colestiramina para a máxima redução do colesterol.

Sugere-se que a administração de QUESTRAN Light seja feita às refeições, mas este esquema pode ser modificado para evitar a interferência na absorção de outras medicações. Embora o esquema posológico proposto seja de duas vezes por dia, QUESTRAN Light pode ser administrado em 1 a 6 doses ao dia.

Se houver necessidade de aumentar a dose, o aumento deverá ser realizado gradativamente e com monitoração periódica dos níveis de lipídios/lipoproteínas.

Doses acima de 24 g diárias de colestiramina podem interferir com a absorção normal de gordura.

TERAPIA CONCOMITANTE: para uma melhor redução dos níveis de colesterol, o médico pode optar por uma terapia utilizando QUESTRAN Light juntamente com outros medicamentos, como por exemplo (mas não se limitando a) pravastatina, sinvastatina, lovastatina, ácido nicotínico ou genfibrozil.

#### PARA O ALÍVIO DO PRURIDO DEVIDO À OBSTRUÇÃO BILIAR PARCIAL:

Utilizar 4 a 8 g de resina colestiramina diariamente.

#### PARA O ALÍVIO DA DIARREIA INDUZIDA POR MÁ ABSORÇÃO DOS ÁCIDOS BILIARES:

A dose inicial de QUESTRAN Light deve ser de 4 g de colestiramina três vezes por dia, com ajuste posterior da dose, se necessário.

#### PARA O TRATAMENTO DA INTOXICAÇÃO POR CLORDECONE:

Utilizar 16 g de colestiramina por dia, em doses divididas, com ajuste posterior da quantidade, se necessário.

**PARA O TRATAMENTO DE SUPERDOSE DE FEMPROCUMONA:**

Utilizar 4 g de colestiramina três vezes por dia, com ajuste posterior da quantidade, se necessário.

**Crianças**

Para minimizar potenciais efeitos colaterais de natureza gastrointestinal é desejável iniciar toda a terapia em crianças com uma dose diária de QUESTRAN Light. A dose será, então, gradativamente aumentada a cada cinco a sete dias, até o nível desejado para um controle eficaz.

**PARA REDUZIR OS NÍVEIS DE COLESTEROL:**

Dose: 0,06 g/kg duas a quatro vezes por dia. A dose poderá ser aumentada até o máximo de 0,36 g/kg/dia.

**PARA O ALÍVIO DO PRURIDO (coceira):**

Dose: 0,06 g/kg uma ou duas vezes ao dia.

**PARA O ALÍVIO DA DIARREIA INDUZIDA POR MÁ ABSORÇÃO DE ÁCIDOS BILIARES:**

A dose inicial de QUESTRAN Light deve ser moderada; 2 a 8 g/dia de colestiramina divididos em três vezes estará, provavelmente, dentro de uma faixa de iniciação aceitável nestes pacientes; as menores doses são indicadas para recém-nascidos. A dose deverá então, ser ajustada às necessidades e à resposta do paciente.

**Nota:** EM TODOS OS PACIENTES QUE APRESENTEM DIARREIA INDUZIDA POR MÁ ABSORÇÃO DE ÁCIDOS BILIARES, DEVE SER OBSERVADA UMA RESPOSTA DENTRO DE 3 DIAS. CASO CONTRÁRIO, DEVE SE INICIAR UMA TERAPIA ALTERNATIVA.

**PARA A DESINTOXICAÇÃO DE CRIANÇAS EXPOSTAS AO CLODERCONE:**

Não se estabeleceram diretrizes precisas de doses; entretanto, recomenda-se 0,06 g/kg quatro vezes por dia, com ajuste posterior, se necessário.

**PARA O TRATAMENTO DE CASOS DE SUPERDOSE DE FEMPROCUMONA:**

Dose recomendável de 0,06 g/kg três vezes por dia, com ajuste posterior, se necessário.

QUESTRAN Light não deve ser usado em pacientes com diarreia sanguinolenta ou exudativa.

Para segurança e eficácia desta apresentação, QUESTRAN Light pó não deve ser administrado por vias não recomendadas. A administração deve ser somente pela via oral.

**Interrupção do tratamento:** a descontinuidade de QUESTRAN Light poderá ser prejudicial à saúde se um medicamento com potencial tóxico, como um digitálico (por exemplo, mas não limitado a digoxina) tiver sido utilizado para níveis de manutenção enquanto o paciente estava em tratamento com QUESTRAN Light.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso você se esquecer de usar este medicamento procure a orientação de seu médico.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

A reação adversa mais comum é a constipação. Os fatores predisponentes para a maioria das queixas quando da utilização de QUESTRAN Light como agente redutor de colesterol são doses elevadas e idade avançada (paciente acima de 60 anos). A constipação normalmente é leve, transitória e pode ser controlada com terapia convencional. Alguns pacientes requerem diminuição temporária da dose ou interrupção da terapia.

### **Eventos adversos menos frequentes**

Desconforto abdominal, flatulência (gases), náuseas, vômitos, diarreia, pirose (queimação), anorexia (diminuição ou perda do apetite), dispepsia (indigestão) e esteatorreia (presença de gordura nas fezes), tendências a sangramento por deficiências de vitamina K, assim como deficiências de vitamina A e vitamina D, acidose hiperclorêmica (excesso de cloreto no sangue) em crianças e em pessoas com insuficiência renal, osteoporose (redução da massa óssea), erupções (manchas) e irritação da pele, da língua e região perianal. Após comercialização do produto houve relatos raros de casos de obstrução intestinal, inclusive duas mortes em pacientes pediátricos.

Observa-se, ocasionalmente, material calcificado nos dutos biliares, inclusive calcificação da vesícula biliar, em pacientes que receberam resina colestiramina, o que, no entanto, pode ser manifestação de doença hepática, sem vínculo com o uso do medicamento.

Um paciente apresentou cólica biliar em cada uma das três ocasiões em que tomou colestiramina. Em um paciente, com diagnóstico de quadro abdominal agudo, detectou-se uma "massa pastosa" no cólon transversal quando observado através de raios-x.

Houve outros eventos (não necessariamente relacionados com o medicamento) ocorridos em pacientes que tomavam QUESTRAN Light, a saber:

**Gastrintestinais:** sangramento do ânus, melena (fezes negras), sangramento hemorroidal, sangramento de úlcera duodenal conhecida, disfagia (dificuldade de engolir), soluços, úlcera aguda, sabor ácido, pancreatite, dor no ânus, diverticulite (inflamação no intestino), eructação (emissão de gás pela boca).

**Alteração de Testes Laboratoriais:** anormalidades da função do fígado.

**Hipersensibilidade:** urticária (alergia na pele), asma (inflamação das vias aéreas, podendo levar a falta de ar), sibilos (chiados) e dispneia (dificuldade de respirar).

**Musculoesqueléticos:** dores nas costas, mialgias (dores nos músculos) e artralgias (dores nas articulações), artrite (inflamação nas juntas).

**Neurológicos:** cefaleia (dor de cabeça), ansiedade, vertigem, tontura, fadiga (cansaço), zumbidos, síncope, sonolência, nevralgia (dor no nervo) femoral, parestesia (formigamento).

**Ocular:** uveíte (inflamação em regiões do olho).

**Renal:** hematúria (sangue na urina), disúria (dificuldade de urinar), urina com odor de queimado, aumento da diurese (urina em excesso).

**Outros:** alterações de peso, aumento da libido (impulso sexual), adenopatia (afecção de gânglios linfáticos, também conhecidos como ínguas), edema, sangramento gengival, cáries dentárias, anemia.

**Informe ao médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Relatou-se um caso de superdose de QUESTRAN Light, com o paciente tendo ingerido 150% da dose máxima diária recomendada durante várias semanas. Não se observaram efeitos adversos. Caso ocorram, a reação principal e com maior chance de ocorrência é a obstrução do trato gastrointestinal.

A localização da obstrução, o grau de obstrução e a presença ou a ausência de trânsito intestinal normal determinarão o tratamento.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

Reg. MS – 1.6425.0004

Responsável Técnico:

Dr. Flávio Caetano Ferreira

CRF-SP nº 56.589

Fabricado por:

FARMEA – 10 rue Bouché Thomas

ZAC d'Orgemont – Angers – França

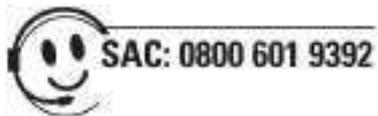
Importado por:

moksha8 Brasil Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda.

Av. Ibirapuera, 2332, Torre 1, 13º andar – Indianópolis

CEP 04028-002 – São Paulo/SP

CNPJ 07.591.326/0001-80



## **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 11/07/2022.**

RevVP07



### Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
07/08/2019	1948446/19-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	21/01/2019	0063716/19- 5	11200 - MEDICAMENTO NOVO – Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (operação comercial)	29/04/2019	Dizeres legais: atualização de dados do novo titular do registro	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
19/04/2021	1498399/21-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	19/04/2021	N/A	N/A	N/A	Alteração item 9, 9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
04/08/2021	3043091213	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula –	N/A	N/A	N/A	N/A	item “5. Advertências e Precauções” presente na bula do profissional de saúde e Item “8. Quais os males que este medicamento pode me causar”	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G

		RDC 60/12					presente na bula do paciente do produto		
23/09/2021	3764393/21-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Item 6: “Como devo usar este medicamento?”	VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
21/03/2022	1283661225	10451 - Medicamento Novo - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	01/02/2022	0405083220	70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS	21/02/2022	Dizeres Legais: Alteração da Razão Social do titular do registro	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
17/05/2022	Versão vigente	10451 - Medicamento Novo - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	17/06/2022	2732598224	N/A	17/06/2022	“Interações medicamentosas”	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G

	Versão vigente	10451 - Medicamento Novo - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Item 04 – Utilização concomitante com outras substâncias” Correção de erro de digitação	VP	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
--	----------------	--	-----	-----	-----	-----	--	----	--

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: QUESTRAN LIGHT

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	MOKSHA8 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	07.591.326/0001-80	<b>Autorização</b>	1.06.425-6
<b>Processo</b>	25351.041286/2019-42	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	29/04/2019
<b>Nome Comercial</b>	QUESTRAN LIGHT	<b>Registro</b>	164250004	<b>Vencimento do registro</b>	10/2027
<b>Princípio Ativo</b>	COLESTIRAMINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTILIPEMICOS			<b>ATC</b>	ANTILIPEMICOS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL PAP PLAS PE X 4,68 G <b>ATIVA</b>	1642500040019	PO ORAL	29/04/2019	24 meses

LTDA
CONTRATO SOCIAL

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Espírito santo – Patrimônio Regina, s/n, lote nº 249, Patrimônio Espírito Santo, CEP 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade civil RG nº 3.844.230-9 SSP-PR e CPF nº 642.421.010-72, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, e terá sede a domicilio à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato e em moeda corrente pelo sócio da seguinte forma e proporção:

Table with 3 columns: SÓCIO, QUOTAS, CAPITAL -R\$. Rows include SHEILA RODRIGUES SAMPAIO and TOTAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E LOJA DE CONVENIENCIA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Junho de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade da sócia é limitada ao total do capital subscrito e integralizado, nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil.



**LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada **INDIVIDUALMENTE** pela sócia **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, já qualificada, para todos os atos sociais e administração, ativa e passivamente, inclusive em juízo, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falando ou interdito a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e ainda com base nos valores intangíveis.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Sociedade, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via.

Londrina – PR, 06 de Junho de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**

3



TJJB

6970/8567



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE LUIS ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055093, expedida em 17/12/2007, inscrito no CPF nº 00827907958, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00827907958	055093	ANDRE LUIS ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 16:25 SOB Nº 41209422517.  
PROTOCOLO: 202702235 DE 10/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002946629. NIRE: 41209422517.  
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/07/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/213341605224706943934>

	<b>CARTÓRIO</b>	<b>Autenticação Digital Código: 213341605224706943934-4</b>		<b>Cartório Azevedo Bastos</b>	
		<b>Data: 16/05/2022 09:56:00</b>			
		<b>Valor Total do Ato: R\$ 5,02</b>		<b>(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br</b>	
		<b>Selo Digital Tipo Normal C: AMY41240-PL2F;</b>		<b>https://azevedobastos.not.br</b>	
				<b>Válber Azevedo de M. Cavalcanti</b>	
				<b>Titular</b>	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:28:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2022 11:10:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 213341605224706943934-1 a 213341605224706943934-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670ab7f54175d6e0b3a0cc1515df5d7ec6198e6dfcf97b09d96d0a666f87c0e1cf34f18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3



# **FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Espírito santo – Patrimônio Regina, s/n, lote nº 249, Patrimônio Espírito Santo, CEP 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade civil RG nº 3.844.230-9 SSP-PR e CPF nº 642.421.619-72, sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41209422517 em 14 de Julho de 2020, Resolve por este instrumento de alteração contratual, **A L T E R A R** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado neste ato, a atividade comercial da sociedade, **que era** COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E LOJA DE CONVENIENCIA, **passando para:** COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL e PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 10.406/2.002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 e NIRE 41209422517  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

# **FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517 PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Estrada Espírito santo – Patrimônio Regina, s/n, lote nº 249, Patrimônio Espírito Santo, CEP 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade civil RG nº 3.844.230-9 SSP-PR e CPF nº 642.421.619-72, sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial de **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41209422517 em 14 de Julho de 2020, resolve por este instrumento de alteração contratual, **C O N S O L I D A R** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede à Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86010-020, na cidade de Londrina - Pr, tendo seu **início de atividade** em 14 de Julho de 2.020 e prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social é o **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL e PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital social é de **R\$. 100.000,00 (Cem Mil) reais**, dividido em **100.000 (Cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$. 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL -R\$
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO .....	100.000	100.000,00
TOTAL .....	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do sócio é limitada ao total do capital subscrito e integralizado, nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá à sócia **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, já qualificada com os poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – À Sociedade, requer a Junta Comercial do Estado do Paraná, o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

**FAMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 37.714.493/0001-31 NIRE 41209422517**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento em via única.

Londrina – PR, 15 de Setembro de 2.022.

SHEILA  
RODRIGUES  
SAMPAIO:64 2  
242161972

Assinado de forma  
digital por SHEILA  
RODRIGUES  
SAMPAIO:6424216197  
Dados: 2022.09.27  
08:59:45 -03'00'

---

**SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64242161972	SHEILA RODRIGUES SAMPAIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 11:43 SOB Nº 20225372401.  
PROTOCOLO: 225372401 DE 19/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212490245. CNPJ DA SEDE: 37714493000131.  
NIRE: 41209422517. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.  
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (114/415)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6578/8567



# VITAMINA C

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA  
Solução Injetável  
100mg/mL

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO VITAMINA C



### APRESENTAÇÕES

Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.

Apresentações: Caixa com 50 ampolas de vidro âmbar com 5 mL  
Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar com 5 mL

**Via de administração: INTRAVENOSA.  
USO ADULTO E/OU PEDIÁTRICO.**

### COMPOSIÇÃO

Cada 1mL da solução de Vitamina C contém:

#### Ácido Ascórbico 100mg/mL

Ácido Ascórbico .....100mg

Água para injeção q.s.p.....1mL

(hidróxido de sódio, metabissulfito de sódio, edetato dissódico).

### INFORMAÇÕES AO PACIENTE

#### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

A Vitamina C é utilizada no tratamento e na prevenção do escorbuto, invertendo completamente os sintomas da doença. O ácido ascórbico é utilizado no tratamento da metemoglobinemia. Na deficiência de ferro (anemia), a Vitamina C pode aumentar a absorção gastrointestinal de ferro. O ácido ascórbico também tem sido utilizado para acidificar a urina.

A sua administração parenteral é utilizada em pacientes onde a absorção oral de vitamina C está comprometida.

#### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A vitamina C ou ácido ascórbico é uma vitamina solúvel em água. A vitamina C não é produzida pelo organismo humano, logo, precisa ser adquirida na alimentação diária. O ácido ascórbico é facilmente absorvido pelo trato gastrointestinal e amplamente distribuído nos tecidos do corpo. O ácido ascórbico em excesso no organismo é rapidamente eliminado na urina.

A vitamina C pode ser removida do organismo por hemodiálise.

A Vitamina C é essencial para a formação de colágeno existente em praticamente todos os tecidos do corpo humano como a pele, cartilagem e ossos.

A deficiência de vitamina C se desenvolve quando a ingestão é insuficiente e pode levar ao desenvolvimento de uma doença chamada escorbuto, caracterizada por sangramentos (especialmente de pequenos vasos sanguíneos e gengivas), fragilidade capilar, anemia, lesões das cartilagens e dos ossos e cicatrização lenta de ferimentos. O escorbuto é uma doença rara em adultos, mas pode ocorrer em lactentes, alcoólatras e idosos.

#### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

A vitamina C não deve ser utilizada por pacientes com problemas renais ou história de cálculos renais. Deve-se avaliar o risco-benefício em pacientes com hemocromatose, anemia sideroblástica, talassemia e anemia drepanocítica. Não utilizar a vitamina C em pacientes que apresentem alergia à vitamina C ou a qualquer outro componente da fórmula.

**Categoria C de risco na gravidez.**

#### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

##### Precauções e Advertências

Não utilizar o produto se nele for detectado a presença de partículas, turvação na solução e/ou quaisquer violações na ampola.

Não administrar doses altas durante a gravidez.

Evitar o uso em pacientes com antecedentes de formação de cálculos e gota.

**Interações com outros medicamentos**

Evitar a utilização simultânea com outros medicamentos para diminuir o risco de possíveis interações. O uso simultâneo da vitamina C com deferoxamina pode potencializar os efeitos tóxicos do ferro nos tecidos. Barbitúricos, primidona e salicilatos, em uso simultâneo com o ácido ascórbico (vitamina C), aumentam a excreção deste pela urina, sendo necessário aumento da dose diária. Benzilpenicilina potássica injetável é fisicamente incompatível com o ácido ascórbico injetável. O uso crônico ou em doses elevadas com o dissulfiram pode interferir na interação dissulfiram-álcool.

**Grupos de risco****Gravidez e lactação****Categoria C de risco na gravidez.**

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou que estejam amamentando, sem orientação médica. Só deve ser administrado a gestantes ou lactantes se o médico julgar que os benefícios potenciais ultrapassem os possíveis riscos.

**ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.****Interferência laboratorial**

A vitamina C pode interferir nos resultados de exames laboratoriais para determinação de glicemia, glicosúria e níveis séricos de transaminases, desidrogenase láctica e bilirrubina.

**Não há contra-indicação relativa a faixas etárias.**

**Informe ao médico o aparecimento de reações indesejáveis.**

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a saúde.**

**5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Solução límpida, incolor a levemente amarelada, isenta de partículas em suspensão.

O produto Vitamina C deve ser conservado a temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C).

O produto Vitamina C é uma solução estéril e apirogênica, logo, não proceda em hipótese alguma a guarda e/ou conservação de volumes restantes das soluções utilizadas, devendo as mesmas serem descartadas.

**Número do lote, data de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Antes de usar observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Este medicamento deve ser utilizado imediatamente após a abertura da ampola.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

**6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

O produto Vitamina C é uma solução límpida, incolor a levemente amarelada, estéril e apirogênica acondicionada em ampola de vidro âmbar para administração intravenosa.

Antes de ser administrada, a solução de Vitamina C deve ser inspecionada visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução e quaisquer violações na embalagem primária.

**Não utilizar se a solução estiver turva, se contiver precipitado e/ou se tiver sido violada.**

A solução injetável deve ser administrada por via intravenosa e consumida imediatamente após a abertura da ampola. Evitar administração intravenosa (IV) rápida, pois pode provocar tontura ou desmaio.

Não proceda em hipótese alguma a guarda e/ou conservação de volumes restantes das soluções utilizadas, devendo as mesmas serem descartadas.

**Este medicamento deve ser consumido imediatamente após a abertura da ampola.**

A dosagem exata a ser utilizada para adultos e crianças deve ser determinada pelo médico.  
Deficiência de vitamina C: 250mg a 1000mg em doses fracionadas diariamente. Salvo recomendação médica podem-se utilizar doses maiores.

Tratamento do escorbuto em adultos: devem receber até 1.000 mg de ácido ascórbico por dia.

As necessidades de vitamina C aumentam em pacientes submetidos a hemodiálise crônica, doenças gastrointestinais, câncer, úlcera péptica, infecções, dietas não usuais, gravidez e lactação.

A dose diária máxima recomendada em adultos é 1000mg e em crianças é 25mg/kg até o limite de 1000mg.

**Não use o medicamento com prazo de validade vencido. Antes de usar observe o aspecto do medicamento.**

**Siga a orientação de seu médico respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?  
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

**8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

Altas doses podem causar diarreia e outros efeitos gastrointestinais. O uso prolongado de ácido ascórbico pode produzir precipitação de cálculos de oxalato no trato urinário principalmente em pacientes com insuficiência renal e com sintomatologia característica de litíase renal. Doses altas causam a formação de pedras de oxalato de cálcio.

Em tratamentos prolongados com altas doses de Vitamina C, pode resultar em sintomas de deficiência quando a ingestão é reduzida ao normal.

Em administração intravenosa rápida, pode provocar tontura ou desmaio.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

**9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA?**

Caso você acidentalmente use a vitamina C em quantidade maior do que a receitada pelo médico (superdosagem) informe-o imediatamente ou vá ao hospital mais próximo.

No caso de superdosagem pode ocorrer diarreia e outros efeitos gastrointestinais e distúrbios urinários como a acidificação da urina e formação de cálculos renais.

Nestes casos a administração deve ser interrompida e a terapia de apoio deve ser instalada se necessária.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

#### **DIZERES LEGAIS**

M.S.: 110850028

Farm. Resp.: Dr. A. F. Sandes - CRF-CE n° 2797

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.

Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, KM 02.

Barbalha - CE – CEP 63.180-000

CNPJ. 06.628.333/0001-46

Indústria Brasileira

SAC: 0800-2802828

**Venda sob prescrição médica.**



BU017PAb

## HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO PARA BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição / notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
25/06/2014	0497819146	10461 – ESPECÍFICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	Todos (Submissão Inicial do texto de bula em adequação a RDC 47/2009)	Bula VP e Bula VPS	Solução injetável. (100mg/mL e 200mg/mL) Caixa com 50 ampolas de vidro âmbar com 5 mL Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar com 5 mL
07/08/2014	0642555141	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	- Atualização de DCB. Padronização de uso da unidade de medida de massa (mg). - Item 5. Correção da temperatura de conservação devido à falha de digitação.	Bula VP e Bula VPS	Solução injetável. (100mg/mL e 200mg/mL) Caixa com 50 ampolas de vidro âmbar com 5 mL Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar com 5 mL
-	-	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	10454 - ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	- Exclusão da necessidade de proteger o medicamento da luz e da umidade. - Exclusão da apresentação de 200mg/mL - Nos itens “INFORMAÇÕES AO PACIENTE, COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO” e “INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE, POSOSLOGIA”: exclusão de posologias com tomadas máximas menores que 500mg e inclusão de limite máximo diário recomendável e inclusão da posologia para tratamento do escorbuto em adultos.	Bula VP e Bula VPS	Solução injetável. 100mg/mL Caixa com 50 ampolas de vidro âmbar com 5 mL Caixa com 100 ampolas de vidro âmbar com 5 mL

## Registro ANVISA nº 1108500280042 - VITAMINA C INJETÁVEL

---

<b>Área</b>
1 - MEDICAMENTOS
<b>Registro</b>
1108500280042
<b>Produto</b>
VITAMINA C INJETÁVEL
<b>Classe Terapêutica</b>
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
<b>Autorização</b>
1010851
<b>Processo</b>
25351.208246/2004-19
<b>Validade/Situação</b>
01/04/2025 Publicado deferimento » conforme visto em 08/06/2024
<b>Princípio Ativo</b>
ÁCIDO ASCÓRBICO
<b>Categoria Regulatória</b>
Específico
<b>Nome da Empresa/Detentor</b>
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46) -
<b>Origem</b>
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - 06628333000146 - BRASIL - CE - BARBALHA - Processo produtivo completo
<b>Apresentação Ativa</b>
Sim
<b>Forma de Apresentação</b>
200 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5ML
<b>Forma Farmacêutica</b>
SOLUÇÃO INJETAVEL
<b>Nº Apresentação</b>
4
<b>Data Publicação</b>
14/04/2005
<b>Prazo de Validade</b>
24
<b>Complemento Diferencial</b>
<b>Embalagem</b>
CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA -
<b>Via Administração</b>
ENDOVENOSA/INTRAVENOSA

<b>Forma Única</b>
1
<b>Conservação</b>
CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
<b>Restrição de Prescrição</b>
Venda sob Prescrição Médica
<b>Restrição de Uso</b>
<b>Destinação</b>
Hospitalar
<b>Restrito a Hospitais</b>
S
<b>Tarja</b>
<b>Medicamento Referência</b>
N
<b>Apresentação Fracionada</b>
N
<b>Última Atualização</b>
08/06/2024

Este registro é válido.  
Registro não atualizado na data de hoje!

#### Apresentações do Medicamento

A lista abaixo apresenta as apresentações deste registro ou medicamento.

Registro	Apresentação	Administração	Hospitalar	Ativa
1108500280018	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5 ML	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA	S	SIM
1108500280026	100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5 MLÂ	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA	S	SIM
1108500280034	200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5MLÂ	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA	S	SIM
1108500280042	200 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5MLÂ	ENDOVENOSA/INTRAVENOSA	S	SIM

#### Documentos Técnicos

A lista abaixo apresenta os documentos técnicos encontrados na anvisa para o Processo deste registro.

Petição/Protocolo	Data	Assunto	Situação
-	05/10/2004	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento - Solução Parenteral.	Foi publicado o deferimento do processo ou da petição.
1108074235	17/10/2023	ESPECÍFICO - Notificação de descontinuação temporária de fábrica ou importa?	Anu?do
588899232	09/06/2023	ESPECÍFICO - Solicitação de Correção de Dados na Base	Anu?do
395050236	19/04/2023	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
2449088221	18/04/2022	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
1658027213	30/04/2021	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo

Petição/Protocolo	Data	Assunto	Situação
1326334210	07/04/2021	ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula ? publicada no Bulário RDC 60/12	Aditado ao processo
2107514200	01/07/2020	ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula ? publicada no Bulário RDC 60/12	Aditado ao processo
1920962202	17/06/2020	ESPECÍFICO - Notificação de alteração de rotulagem	Aditado ao processo
1326773206	29/04/2020	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
2013004190	20/08/2019	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento - Solução Parenteral.	Petição encerrada
1972896194	13/08/2019	RPF/Sumário - Renovação de Registro - Genérico	Distribuído para a área responsável
1973317198	13/08/2019	RPF/Sumário - Renovação de Registro - Específico	Distribuído para a área responsável
493444190	03/06/2019	ESPECÍFICO - Inclusão de rotulagem - Nova destinação	Petição encerrada
491557197	03/06/2019	ESPECÍFICO - Inclusão de rotulagem - Nova destinação	Anúncio
379415196	29/04/2019	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
1201370186	21/12/2018	ESPECÍFICO - Inclusão de rotulagem - Nova destinação	Petição encerrada
297155181	17/04/2018	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
650119172	18/04/2017	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto sem inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
2521597163	24/11/2016	ESPECÍFICO - Notificação de alteração de rotulagem	Aditado ao processo
1633604166	27/04/2016	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
1599857166	23/04/2016	ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula ? publicada no Bulário RDC 60/12	Aditado ao processo
491728156	03/06/2015	ESPECÍFICO - Notificação de alteração de rotulagem	Aditado ao processo
335232153	17/04/2015	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
747167140	10/09/2014	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento - Solução Parenteral.	Publicado deferimento
642555141	07/08/2014	ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula ? publicada no Bulário RDC 60/12	Aditado ao processo
497819146	25/06/2014	ESPECÍFICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula ? publicada no Bulário RDC 60/12	Aditado ao processo
330967143	30/04/2014	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
337831134	30/04/2013	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
364920122	03/05/2012	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
523896110	20/06/2011	ESPECÍFICO - Aditamento	Aditado ao processo
356602111	29/04/2011	ESPECÍFICO - Histórico de Mudanças do Produto com inclusão de modificação exclusiva HMP	Aditado ao processo
173689112	28/02/2011	ESPECÍFICO - Aditamento	Aditado ao processo
173680119	28/02/2011	ESPECÍFICO - Notificação de alteração de rotulagem - adequação ? RDC 71/2009	Aguardando análise
348626105	04/05/2010	ESPECÍFICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula (que possui Bula Padrão) - Adequação ? RDC 47/2009	Aguardando análise
748063096	01/10/2009	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento - Solução Parenteral.	Publicado deferimento
634179099	24/08/2009	ESPECÍFICO - Alteração nos cuidados de conservação	Petição encerrada
634167095	24/08/2009	ESPECÍFICO - Notificação da Alteração de Texto de Bula	Anúncio

Diário Oficial da União



## DERMAEX



### Descrição do produto:

O Óleo Cicatrizante Curativo Dermaex é um produto à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e triglicérides de cadeia média (TCM). Em sua composição contém óleo de girassol, vitaminas A e E, ácido linolênico, lecitina de soja, óleo de soja e ácidos graxos essenciais. Esta associação tem a capacidade de auxiliar na cicatrização de feridas, principalmente pela hidratação da lesão, pois o AGE proporciona maior nutrição e oxigenação da pele e por criar uma camada graxa forma uma película impermeável a água e permeável a gases, protegendo a lesão contra a invasão de microorganismos, agressões físicas e químicas e cria um ambiente (umidade e temperatura) ideal para a angiogênese e quimiotaxia responsáveis pela cicatrização.

Nas apresentações 30 ml, 100 ml e 200 ml.

### Especificações

#### Indicações:

- Aplicação em pele íntegra, para prevenção de úlcera por pressão;
- Feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia;
- Feridas com perda de tecido superficial e parcial;
- Dermatites peri-lesões;
- Queimaduras de primeiro e segundo grau;
- Dermatite amoniacal;
- Dermatites peri-gastrostomias, traqueostomias e drenos.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LONDRINA

Empresa ►► Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 19568

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 37.714.493/0001-31

**Inscrição Municipal:**

**Atividades (CNAE):** **4646-0/02.00** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4646-0/01.00** - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, **4649-4/99.00** - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **4644-3/01.00** - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4647-8/01.00** - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, **4645-1/01.00** - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA BANDEIRANTES, 299, , VILA IPIRANGA

**CEP:** 86010020

**Local e data:** Londrina, quarta, 02 de agosto de 2023

**Validade:** quinta, 26 de junho de 2025

**Cód. Req.:** 60.022331/2022-18

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

### Observação

Licenciado para as atividades de Comercio atacadista de medicamentos, inclusive para medicamentos sujeitos a controle especial, produtos para saúde e cosméticos, conforme as AFEs 4.05643-7, 1.29185-1, 1.29377-4 e 8.26949-9.

Código de Autenticidade: **23XPUVQHVA**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 37.714.493/0001-31	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>			C.M.C. 274.645-0
Processo nº 19006127263202176 / 2021	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço AVENIDA BANDEIRANTES 299 VILA IPIRANGA				
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.010-020	Área/m2 156	Zoneamento ZR-4	
S.F.A 227738	Início Atividade 13/07/2020			
Código( CNAE) G-4771-7/01-00	Descrição da Atividade Principal( CNAE ) Comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas-(Alto Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código ( CNAE ) G-4729-6/02-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) Comercio varejista de mercadoria em lojas de conveniencia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
G-4772-5/00-00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal-(MÁ@dio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação PRP2044225417 - O HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DEVERÁ RESPEITAR O DETERMINADO NO ART. 16, DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O GRUPO EM QUE A ATIVIDADE PREDOMINANTE DO MESMO SE ENQUADRAR, NOS TERMOS DO § 10 DESTE ARTIGO. PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS, DENTRO DA LOJA, CF L 11468/2011.				
Londrina, 30 de setembro de 2021 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 30/09/2021 10:21:14.				
Código Validador: 7Mx&He0UL Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .				
IMPORTANTE				
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .				



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 19006127263202176/2021

**Inscrição Municipal:** S.F.A. 227737

**Razão Social:** FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 37.714.493/0001-31

**Atividades (CNAE):** 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA BANDEIRANTES, 299, , VILA IPIRANGA

**CEP:** 86010020

**Área:** 156.00

**Local e data:** Londrina, quinta, 30 de setembro de 2021

**Validade:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação

PRP2044225417 - O HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DEVERÁ RESPEITAR O DETERMINADO NO ART. 16, DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O GRUPO EM QUE A ATIVIDADE PREDOMINANTE DO MESMO SE ENQUADRAR, NOS TERMOS DO § 10 DESTES ARTIGOS. PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOOLICAS, DENTRO DA LOJA, CF L 11468/2011. - CMC: 2746450 - Área: 156

Código de Autenticidade: **NFANNKVS**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)



Consulte via leitor de QRCode



257196

CADASTRO NO CRF SOB O 27202	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 11CB0568F4C0C3399E2B78BA7624894F
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA FARMAMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA BANDEIRANTES 299 SALA 1	CNPJ 37.714.493/0001-31	
LOCALIDADE VILA IPIRANGA	CIDADE - UF LONDRINA-PR	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	34044	ISADORA SANTOS MEDEIROS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Setembro de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE**

CRF/UF

34044 / PR

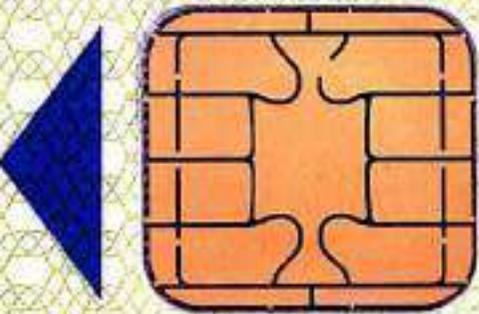
NOME  
DR<sup>a</sup>. ISADORA SANTOS MEDEIROS

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
30/07/1997

DATA DE CONCLUSÃO  
15/01/2020

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA  
UNOESTE

NATALIDADE/UF  
PRESIDENTE PRUDENTE / SP

*Isadora Medeiros*

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

FILIAÇÃO  
CARLOS ALBERTO MEDEIROS  
SANDRA REGINA SANTOS MEDEIROS

RG 468915308 SSP SP DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2015 CPF 446.382.598-98

TÍTULO DE ELEITOR 423899770159 ZONA 182 SEÇÃO 026

GRUPO SANGUÍNEO A FATOR Rh POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASÍLIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2021



MIRIAN RAMOS FIORENTIN  
PRESIDENTE DO CRF / PR





# Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

## ISADORA SANTOS MEDEIROS

Nacionalidade Brasileira, CPF - 446.382.598-98 RG N. 468915308 SSP-SP, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 34044, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
37.714.493/0001-31	FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AVENIDA BANDEIRANTES SALA 1 VILA IPIRANGA LONDRINA-PR	21/09/2023	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

**IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.**

Curitiba, 15 de Setembro de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI  
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: F4DB-B40D-5FE0-E9C0



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico**

ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DOS SANTOS

**Responsável Legal**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.29185-1

**Data do Cadastro**

01/06/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.275904/2023-32**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Distribuir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Expedir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.275904/2023-32

**Data do Processo**

04/05/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000402552

**Expediente**

0447460/23-4

**Assunto**

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 01/06/2023**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1935 - 31/05/2023 - 104 - 01/06/2023

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

25351.275494/2023-20 / 8269437  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447012231

G.G. BEZERRA MAGALHAES / 29.349.174/0001-46  
25351.242272/2023-21 / 7984037  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393434231

MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.312.141/0001-18  
25351.275663/2023-21 / 1291847  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447200232

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264509/2023-24 / 8269346  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428496237

PR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.742.869/0001-02  
25351.244752/2023-26 / 7984131  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398124230

J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.896.825/0005-96  
25351.244840/2023-28 / 7984145  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398223238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3155-78  
25351.238875/2023-28 / 7984240  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388057238

PAULO GOMES DA SILVA NETO / 44.610.695/0001-07  
25351.240996/2023-30 / 7984313  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392042231

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274763/2023-31 / 8269441  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446198234

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP / 15.725.489/0001-36  
25351.275735/2023-31 / 4056423  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447279238

FARMALUZ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.730.865/0001-00  
25351.243323/2023-31 / 7984054  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0395398231

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264465/2023-32 / 1291895  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428452230

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.275904/2023-32 / 1291851  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447460234

MONTECO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 47.566.322/0001-66  
25351.269569/2023-33 / 8269423  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0436455234

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.146.516/0001-75  
25351.264049/2023-34 / 4056410  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0427997232

DROGARIA SILVA FARIA LTDA / 50.197.848/0001-20  
25351.239392/2023-41 / 7984271  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0389142239

RR3 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.021.672/0001-72  
25351.241677/2023-41 / 7984452  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392780232

DIAGNOSTICA PRO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.272.615/0001-91  
25351.275959/2023-42 / 8269290  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447520237

JLOG TRANSPORTES LTDA / 29.324.765/0001-69  
25351.264382/2023-43 / 8269332  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428360238

KRP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.742.451/0001-68  
25351.264470/2023-45 / 8269350  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428457231

AMT DROGATIAS LTDA / 46.000.831/0001-64  
25351.245128/2023-46 / 7984180  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398544239

COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA / 41.471.151/0001-05  
25351.269493/2023-46 / 3121977  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0436370239

DENTAL MEDVIDA LTDA / 45.642.885/0001-60  
25351.264777/2023-46 / 8269394  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0428802231

Naty Beauty LTDA / 48.314.957/0001-39  
25351.269616/2023-49 / 4056499  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436505231

FARMACIA SALTO VELOSO LTDA / 03.257.531/0003-14  
25351.244700/2023-50 / 7984114  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398068232

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.072.182/0001-06  
25351.269117/2023-51 / 3121963  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0435979230

ENZO FARMA EIRELI / 28.298.620/0003-30  
25351.238904/2023-51 / 7984267

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388089237

MEDGYN BRASIL DISTRIBUICAO LTDA / 46.980.684/0001-36  
25351.264704/2023-54 / 1291907  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428719236

J C SS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.606.564/0001-36  
25351.238894/2023-54 / 7984253  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388077239

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274777/2023-54 / 1291941  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446213233

MASTER CARGAS BRASIL LTDA / 03.537.589/0001-50  
25351.269999/2023-55 / 4056501  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436914239

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276005/2023-57 / 4056437  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447567233

SGUARIO E MANTOVANI LTDA / 01.478.396/0006-54  
25351.242291/2023-57 / 7984041  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393456234

EGP MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL LTDA / 46.638.493/0001-90  
25351.244669/2023-57 / 7984099  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398036233

OLIVEIRA & MACHADO COMERCIO E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA / 50.088.197/0001-30  
25351.238855/2023-57 / 7984222  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388032235

M H D PIRES COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.697.797/0001-17  
25351.244884/2023-58 / 7984159  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398273235

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.365.250/0001-99  
25351.264278/2023-59 / 8269329  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428244238

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.275121/2023-59 / 3121994  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446586234

D DA SILVA BALBINO / 29.379.657/0001-93  
25351.238148/2023-61 / 7983491  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0387238239

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1412-19  
25351.241440/2023-61 / 7984421  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392528231

CARGO FLY TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA. / 07.157.367/0001-62  
25351.263850/2023-62 / 8269286  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0427783232

MARIA CICERA DA SILVA XAVIER ME / 03.709.481/0001-05  
25351.241088/2023-63 / 7984331  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392144239

PHAMA LIMA LTDA / 48.181.913/0001-88  
25351.240013/2023-65 / 7984284  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390292231

CLAUDENIS DOS SANTOS ARRUDA FILHO ME / 19.533.953/0002-24  
25351.241338/2023-65 / 7984389  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392418231

DROGARIA ALERRO LIMITADA / 48.415.275/0001-12  
25351.243920/2023-66 / 7984071  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0396398235

CAMBUCI FARMA LTDA / 27.569.371/0001-45  
25351.242010/2023-66 / 7984006  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393151239

gusmao e costa comercio de medicamentos ltda / 48.033.200/0001-77  
25351.238846/2023-66 / 7984205  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388023236

FARMA CRUZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 09.512.301/0001-79  
25351.241271/2023-69 / 7984358  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392343231

F. F. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA CRUZ LTDA / 44.255.866/0001-19  
25351.240389/2023-70 / 7984300  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390857238

FARMACIA SENNA LTDA / 50.291.539/0001-15  
25351.241953/2023-71 / 7984483  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393088235

REFUA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.624.521/0001-10  
25351.264228/2023-71 / 8269315  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428192238

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1216-67  
25351.238869/2023-71 / 7984236  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388051230

F FERREIRA VERA CRUZ LTDA / 46.948.678/0001-00  
25351.241495/2023-71 / 7984435  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392584239

PAJU LAMANES MAGRISTRI DROGARIA LTDA / 22.399.004/0005-50  
25351.244672/2023-71 / 7984101



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.276005/2023-57

**Data do Processo**

04/05/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000402659

**Expediente**

0447567/23-3

**Assunto**

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 01/06/2023

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1935 - 31/05/2023 - 104 - 01/06/2023

Histórico da Situação

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	104	<b>Dt.Publicação:</b>	01/06/2023	<b>Resolução:</b>	1935	<b>Dt.Resolução:</b>	31/05/2023
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31

25351.276005/2023-57 / 4.05643.7

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA - 86010020 - LONDRINA/PR

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMEN

Consultado em 01/06/2023 15:27:13 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351276005202357/25351276005202357/564173/>[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico***[Não cadastrado]***Responsável Legal***[Não cadastrado]*

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.05643-7

**Data do Cadastro**

01/06/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.276005/2023-57**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

**Distribuir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

**Expedir**

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar



25351.275494/2023-20 / 8269437  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447012231

G.G. BEZERRA MAGALHAES / 29.349.174/0001-46  
25351.242272/2023-21 / 7984037  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393434231

MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 50.312.141/0001-18  
25351.275663/2023-21 / 1291847  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447200232

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264509/2023-24 / 8269346  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428496237

PR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.742.869/0001-02  
25351.244752/2023-26 / 7984131  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398124230

J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 48.896.825/0005-96  
25351.244840/2023-28 / 7984145  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398223238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3155-78  
25351.238875/2023-28 / 7984240  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388057238

PAULO GOMES DA SILVA NETO / 44.610.695/0001-07  
25351.240996/2023-30 / 7984313  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392042231

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274763/2023-31 / 8269441  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446198234

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP / 15.725.489/0001-36  
25351.275735/2023-31 / 4056423  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447279238

FARMALUZ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.730.865/0001-00  
25351.243323/2023-31 / 7984054  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0395398231

CAPILLARITA RENTALLOG LTDA / 50.058.291/0001-47  
25351.264465/2023-32 / 1291895  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428452230

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.275904/2023-32 / 1291851  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447460234

MONTECO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 47.566.322/0001-66  
25351.269569/2023-33 / 8269423  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0436455234

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 48.146.516/0001-75  
25351.264049/2023-34 / 4056410  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0427997232

DROGARIA SILVA FARIA LTDA / 50.197.848/0001-20  
25351.239392/2023-41 / 7984271  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0389142239

RR3 PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.021.672/0001-72  
25351.241677/2023-41 / 7984452  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392780232

DIAGNOSTICA PRO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 40.272.615/0001-91  
25351.275959/2023-42 / 8269290  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447520237

JLOG TRANSPORTES LTDA / 29.324.765/0001-69  
25351.264382/2023-43 / 8269332  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0428360238

KRP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.742.451/0001-68  
25351.264470/2023-45 / 7984350  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428457231

AMT DROGATIAS LTDA / 46.000.831/0001-64  
25351.245128/2023-46 / 7984180  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398544239

COSMETICS TEND LIFE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA / 41.471.151/0001-05  
25351.269493/2023-46 / 3121977  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0436370239

DENTAL MEDVIDA LTDA / 45.642.885/0001-60  
25351.264777/2023-46 / 8269394  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0428802231

Naty Beauty LTDA / 48.314.957/0001-39  
25351.269616/2023-49 / 4056499  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436505231

FARMACIA SALTO VELOSO LTDA / 03.257.531/0003-14  
25351.244700/2023-50 / 7984114  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398068232

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.072.182/0001-06  
25351.269117/2023-51 / 3121963  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0435979230

ENZO FARMA EIRELI / 28.298.620/0003-30  
25351.238904/2023-51 / 7984267

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388089237

MEDGYN BRASIL DISTRIBUICAO LTDA / 46.980.684/0001-36  
25351.264704/2023-54 / 1291907  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428719236

J C SS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.606.564/0001-36  
25351.238894/2023-54 / 7984253  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388077239

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.274777/2023-54 / 1291941  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446213233

MASTER CARGAS BRASIL LTDA / 03.537.589/0001-50  
25351.269999/2023-55 / 4056501  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0436914239

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276005/2023-57 / 4056437  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447567233

SGUARIO E MANTOVANI LTDA / 01.478.396/0006-54  
25351.242291/2023-57 / 7984041  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393456234

EGP MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EM GERAL LTDA / 46.638.493/0001-90  
25351.244669/2023-57 / 7984099  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398036233

OLIVEIRA & MACHADO COMERCIO E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA / 50.088.197/0001-30  
25351.238855/2023-57 / 7984222  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388032235

M H D PIRES COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.697.797/0001-17  
25351.244884/2023-58 / 7984159  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398273235

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.365.250/0001-99  
25351.264278/2023-59 / 8269329  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428244238

BIOINNOVA PHARMA LTDA / 35.247.088/0001-25  
25351.275121/2023-59 / 3121994  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446586234

D DA SILVA BALBINO / 29.379.657/0001-93  
25351.238148/2023-61 / 7983491  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0387238239

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1412-19  
25351.241440/2023-61 / 7984421  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392528231

CARGO FLY TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA. / 07.157.367/0001-62  
25351.263850/2023-62 / 8269286  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0427783232

MARIA CICERA DA SILVA XAVIER ME / 03.709.481/0001-05  
25351.241088/2023-63 / 7984331  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392144239

PHAMA LIMA LTDA / 48.181.913/0001-88  
25351.240013/2023-65 / 7984284  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390292231

CLAUDENIS DOS SANTOS ARRUDA FILHO ME / 19.533.953/0002-24  
25351.241338/2023-65 / 7984389  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392418231

DROGARIA ALERRO LIMITADA / 48.415.275/0001-12  
25351.243920/2023-66 / 7984071  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0396398235

CAMBUCI FARMA LTDA / 27.569.371/0001-45  
25351.242010/2023-66 / 7984006  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393151239

gusmao e costa comercio de medicamentos ltda / 48.033.200/0001-77  
25351.238846/2023-66 / 7984205  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388023236

FARMA CRUZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 09.512.301/0001-79  
25351.241271/2023-69 / 7984358  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392343231

F. F. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA CRUZ LTDA / 44.255.866/0001-19  
25351.240389/2023-70 / 7984300  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0390857238

FARMACIA SENNA LTDA / 50.291.539/0001-15  
25351.241953/2023-71 / 7984483  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0393088235

REFUA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 46.624.521/0001-10  
25351.264228/2023-71 / 8269315  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428192238

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1216-67  
25351.238869/2023-71 / 7984236  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0388051230

F FERREIRA VERA CRUZ LTDA / 46.948.678/0001-00  
25351.241495/2023-71 / 7984435  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0392584239

PAJU LAMANES MAGRISTRI DROGARIA LTDA / 22.399.004/0005-50  
25351.244672/2023-71 / 7984101



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	105	<b>Dt.Publicação:</b>	02/06/2023	<b>Resolução:</b>	1947	<b>Dt.Resolução:</b>	01/06/2023
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO  
ENDEREÇO  
ATIVIDADE/CLASSE  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276313/2023-82 / Y4225M613L94 (8.26949.9)  
AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA - 86010020 - LONDRINA/PR  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447891/23-5

Consultado em 02/06/2023 09:40:51 no endereço  
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351276313202382/25351276313202382/564479/>

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

**Responsável Legal**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.26949-9 (Y4225M613L94)

**Data do Cadastro**

02/06/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.276313/2023-82**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.276313/2023-82

**Data do Processo**

04/05/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000402983

**Expediente**

0447891/23-5

**Assunto**

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 02/06/2023**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

1947 - 01/06/2023 - 105 - 02/06/2023

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.946, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA / 17.363.547/0001-54  
25351.438974/2016-05 / 1160814  
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0553414232

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. / 61.286.647/0010-07  
25351.367592/2017-11 / 1167462  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0318811235

R COUTO MAIA LTDA / 04.959.006/0001-41  
25351.470300/2022-17 / 1282910  
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0318557231

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 34.180.445/0001-12  
25351.097273/2022-23 / 1271187  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0316547239

V S OLIVEIRA E CIA LTDA / 26.778.145/0006-16  
25351.833440/2018-24 / 7626925  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0318986230

MEDEXATA MATERIAIS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA / 42.604.069/0001-74  
25351.537211/2021-87 / 1263731  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0332558231

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.947, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.274619/2023-02 / 3122023  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446041238

DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA / 58.890.252/0055-06  
25351.274753/2023-03 / 8269528  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0446187232

ESSENCEÓLEOS COMÉRCIO DE ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA / 08.050.530/0001-56  
25351.274633/2023-06 / 3122037  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0446056235

DROGARIA LW LTDA / 50.065.594/0001-97  
25351.245381/2023-08 / 7984543  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398828237

REPROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.625.536/0001-14  
25351.276309/2023-14 / 8269485  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447886231

FARMACIA REAL LTDA / 17.384.587/0009-30  
25351.245164/2023-18 / 7984497  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398582238

DROGARIA SUPER POUPE LTDA / 50.300.106/0001-89  
25351.245377/2023-31 / 7984530  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398824231

INTERNATIONAL SKIN SOLUTIONS DERMO COSMETICOS LTDA / 37.380.058/0001-18  
25351.276263/2023-33 / 3122006  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0447838237

PAULO CESAR MENEGHETTI & CIA LTDA / 88.536.842/0004-56  
25351.245352/2023-38 / 7984526  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398795231

LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 11.175.082/0001-21  
25351.274987/2023-42 / 4056514  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446443239  
25351.275370/2023-44 / 8269501  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446875236

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP / 15.725.489/0001-36  
25351.275099/2023-47 / 8269531  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0446564231

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.274618/2023-50 / 4056531  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446040231

CONNECT SAUDE DROGARIAS LTDA / 50.181.636/0001-55  
25351.245493/2023-51 / 7984574  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398946230

DROGARIA FAMILIA CAIRES BRITO LTDA - ME / 49.865.163/0001-26  
25351.245398/2023-57 / 7984557

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398847231

PRO FARMA I LTDA / 43.149.898/0001-77  
25351.245212/2023-60 / 7984509  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398636231

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 34.318.729/0001-22  
25351.271069/2023-61 / 8269514  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0439259231

DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA / 13.178.453/0001-54  
25351.274616/2023-61 / 3122010  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0446038237

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.276259/2023-75 / 8269468  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447833235

DROGARIAS ULTRA POPULAR AB LTDA / 33.659.604/0007-99  
25351.245404/2023-76 / 7984561  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398854238

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 11.958.200/0001-78  
25351.276509/2023-77 / 1291969  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0448103231

C B DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.340.484/0001-07  
25351.245330/2023-78 / 7984512  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0398769231

FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 49.060.404/0001-60  
25351.264498/2023-82 / 8269454  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0428485235

FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31  
25351.276313/2023-82 / 8269499  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447891235

DESTRO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA / 13.495.487/0001-72  
25351.274549/2023-84 / 4056528  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445961236

INTERNATIONAL SKIN SOLUTIONS DERMO COSMETICOS LTDA / 37.380.058/0001-18  
25351.276264/2023-88 / 8269471  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0447839233

## RESOLUÇÃO-RE Nº 1.948, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FGM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.208.377/0001-80  
25351.226434/2005-00 / 0423961  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0358890233

DROGARIA MATA SANTOS LTDA / 22.010.951/0001-84  
25351.467630/2015-04 / 7406841  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0553317237

GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA / 17.363.547/0001-54  
25351.438982/2016-04 / 1160801  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0555501230

NEW PHARMS LTDA / 43.641.608/0001-08  
25351.024254/2021-05 / 1267931  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0331425238

R COUTO MAIA LTDA / 04.959.006/0001-41  
25351.464508/2022-05 / 3117709  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0318554232

J K B VERAS MANIPULACAO LTDA / 33.516.134/0001-19  
25351.073990/2020-06 / 7707210  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0554755238

R COUTO MAIA LTDA / 04.959.006/0001-41  
25351.464434/2022-07 / 4051105  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0318789230

MEGA FARMA PEDREGULHO LTDA / 07.666.469/0001-03  
25351.093272/2014-08 / 7116524  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0553853236

SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS LTDA / 26.406.496/0001-91  
25351.467622/2017-11 / 2095691  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0319946231

CESAR CARDOSO POLLI / 20.267.362/0001-50  
25351.602415/2015-15 / 3066085  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0319881237

GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA / 17.363.547/0001-54  
25351.375507/2016-18 / 8144687  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0555502236

HEALTH RESOURCES COMÉRCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA / 28.643.200/0001-81  
25351.248563/2023-22 / 8269102  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0403693233



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

37.714.493/0001-31

**Nome Fantasia**

FARMAMED

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA CEP: 86.010-020

**Cidade/UF**

LONDRINA/PR

**Responsável Técnico**

ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DOS SANTOS

**Responsável Legal**

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.29377-4

**Data do Cadastro**

25/07/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.350118/2023-21

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

**Processo**

25351.350118/2023-21

**Data do Processo**

02/06/2023

**Nº do Protocolo**

20230000000510216

**Expediente**

0565602/23-3

**Assunto**

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

**Situação atual**

Publicado deferimento ?

**Encontra-se na**

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

**Desde:** 25/07/2023

**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2.716 - 24/07/2023 - 140 - 25/07/2023

Histórico da Situação

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	37.714.493/0001-31
----------------	--	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	140	<b>Dt.Publicação:</b>	25/07/2023	<b>Resolução:</b>	2.716	<b>Dt.Resolução:</b>	24/07/2023
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	-------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31

25351.350118/2023-21 / 1.29377.4

AV. BANDEIRANTES 299 SALA 1 - VILA IPIRANGA - 86010020 - LONDRINA/PR

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Consultado em 25/07/2023 09:28:26 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351350118202321/25351350118202321/584800/>[Voltar](#)

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Contrato Social com objeto compatível com a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TDSA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 12.524.929/0001-07

25351.353552/2023-63 /  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0570946239

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 40.545.241/0001-30

25351.298389/2023-69 /  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0480945233

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

M M DE CARVALHO & CIA. LTDA / 03.883.810/0001-21

25351.350084/2023-75 /  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0565564234

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Clélia Alves Pereira Casotti / 49.087.808/0001-47

25351.380763/2023-79 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0613608232

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, nº 7.98893-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

TDSA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 12.524.929/0001-07

25351.353534/2023-81 /  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0570924235

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARMACIA BIOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 50.412.136/0001-87

25351.377356/2023-84 /  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0608130231

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Documento apresentado não pertence ao estabelecimento (CNPJ) objeto do pedido de autorização, contrariando a RDC nº 275/2019.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.723, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

S B MEDICAMENTOS LTDA ME / 24.447.070/0001-50

25351.019149/2003-64 / 0305750  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0526920238

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não possui AFE vigente, contrariando a RDC nº 275/2019. A AFE nº 0.30575-0 está cancelada desde 17/04/2013.

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.716, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.705.400/0001-78

25351.120363/2023-14 / 1293803  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0195950232

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.714.493/0001-31

25351.350118/2023-21 / 1293774  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0565602233

FARMARIM MANIPULACAO LTDA. / 47.395.514/0001-57

25351.377064/2023-41 / 1293791  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0607814233

CALENDULA FOLRMULAS LTDA / 06.310.682/0002-04

25351.356137/2023-61 / 1293761  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0575612231

COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 19.834.604/0001-61

25351.295738/2023-91 / 1293848  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0476365236

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.717, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 19.834.604/0001-61

25351.295658/2023-35 /  
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0476281237

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta satisfatoriamente o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.718, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA PROGRESSO LTDA / 87.278.420/0001-12

25025.037214/2006-03 / 1378793  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0757843239

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A declaração do Anexo II da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a assinatura da autoridade sanitária competente, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

AMANDA MAIRA DE MARTIN - ME / 20.483.381/0001-14

25351.592931/2014-86 / 1123695  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0465751237

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação das declarações assinadas dos Anexos I e II da RDC nº 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

## Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

## DESPACHO DE 24 DE JULHO DE 2023

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1 - Em Apreciação de Recurso voluntário.

1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46223.005657/2018-87	215377184	Empresa de Transportes Atlas Ltda	MA
2	46223.005694/2018-95	215665830	Empresa de Transportes Atlas Ltda	MA
3	46249.000601/2019-29	217327214	Alimentos Refeicoes Industriais Ltda	MG
4	46249.000602/2019-73	217327184	Alimentos Refeicoes Industriais Ltda	MG
5	46249.000603/2019-18	217327192	Alimentos Refeicoes Industriais Ltda	MG
6	46211.002060/2018-10	214770354	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
7	46211.002061/2018-64	214770397	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
8	46211.002062/2018-17	214770427	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
9	46217.005488/2018-64	215197232	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
10	46217.006572/2018-03	215571509	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
11	46217.006573/2018-40	215571495	Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte	RN
12	46217.007578/2018-90	215927621	Ind. & Com. Mendonca Barreto Ltda	RN
13	46217.008591/2018-66	216198640	Jacqueline Ferreira de Oliveira Cardoso - Me	RN
14	46221.005972/2019-13	218113552	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda	SE
15	46221.006464/2019-44	218261675	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda	SE
16	46221.006466/2019-33	218261691	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda	SE
17	46221.006465/2019-99	21826168	BTS Terceirizacao de Servicos Ltda.	SE
18	46473.003971/2018-83	215149131	Apsen Farmaceutica S/A	SP
19	46473.003972/2018-28	215149017	Apsen Farmaceutica S/A	SP
20	46473.003973/2018-72	215149149	Apsen Farmaceutica S/A	SP
21	46473.003974/2018-45	215149008	Apsen Farmaceutica S/A	SP

Proc. Administrativo 2.977/2024 - Anexo 1 - TODOS OS DOCUMENTOS em 49/04/25 6615/8567





# **MIRADOR<sup>®</sup> CÓLICA**

**(butilbrometo de escopolamina + dipirona)**

**Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.**

**Comprimido revestido**

**10mg + 250mg**

## I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

**Mirador® Cólica**  
**butilbrometo de escopolamina + dipirona**

### APRESENTAÇÃO

Comprimido revestido.  
Embalagem contendo 20 comprimidos revestidos.

### VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL

### USO ADULTO

### COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido contém:

butilbrometo de escopolamina (equivalente a 6,89mg de escopolamina) .....	10mg
dipirona monoidratada (equivalente a 221,51mg de dipirona) .....	250mg
excipientes q.s.p. ....	1 comprimido revestido

(dióxido de silício, povidona, lactose monoidratada, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio, simeticona).

## II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Mirador® Cólica é indicado para o tratamento dos sintomas de cólicas intestinais, estomacais, urinárias, das vias biliares, dos órgãos sexuais femininos e menstruais.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Mirador® Cólica tem ação antiespasmódica, agindo sobre as contrações dolorosas e aliviando de forma rápida e prolongada as cólicas, dores e desconforto abdominais. Possui também importante propriedade analgésica, o que faz com que diminua a percepção da dor.

O medicamento faz efeito logo depois de tomado e seu efeito dura por 6 a 8 horas.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve usar Mirador® Cólica se tiver alergia a analgésicos semelhantes à dipirona (como isopropilaminofenazona, propifenazona, fenazona, fenilbutazona), ao butilbrometo de escopolamina ou a algum outro componente do produto. Isto inclui, por exemplo, o desenvolvimento de agranulocitose (febre, dor de garganta ou alteração da boca e garganta, associados à ausência ou diminuição de células brancas no sangue) após o uso destas substâncias. O uso também não é indicado se tiver asma induzida por analgésicos, ou se desenvolver reações anafilactoides (manifestações na pele e inchaço dos lábios, língua e garganta) ou broncoespasmo (estreitamento das vias respiratórias) após tomar analgésicos (como paracetamol, salicilatos, diclofenaco, ibuprofeno, indometacina ou naproxeno).

Você também não deve usar Mirador® Cólica se tiver comprometimento da medula óssea (ex.: após algum tratamento medicamentoso com agentes citostáticos, que inibem o crescimento ou a reprodução das células) ou comprometimento no sistema formador de elementos do sangue; deficiência genética da enzima glicose-6-fosfato-desidrogenase, tendo risco aumentado de alterações do sangue; porfiria hepática aguda intermitente (doença do metabolismo do sangue que provoca alterações na pele e sistema nervoso); glaucoma (aumento da pressão dentro do olho); aumento da próstata com dificuldade para urinar; estreitamento da passagem do conteúdo no estômago e intestinos; íleo paralítico ou obstrutivo (não funcionamento do intestino); megacólon (dilatação da parte final dos intestinos); taquicardia (batimentos cardíacos acelerados); miastenia gravis (doença que provoca fraqueza muscular), se estiver no terceiro trimestre de gravidez ou amamentando.

**O comprimido revestido de Mirador® Cólica também é contraindicado em condições hereditárias raras de intolerância à galactose.**

**Mirador® Cólica é contraindicado a partir dos 6 meses de gravidez.**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.**

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

**Dores abdominais de causa desconhecida:** se a dor abdominal forte e de causa desconhecida persistir ou piorar, ou estiver associada a sintomas como febre, náusea, vômito, alterações no movimento e ritmo intestinais, aumento da sensibilidade abdominal, queda da pressão arterial, desmaio ou presença de sangue nas fezes, você deve procurar um médico imediatamente.

**Reações hematológicas:** se ocorrerem sinais de alterações sanguíneas importantes, como agranulocitose, anemia aplástica (doença onde a medula óssea produz em quantidade insuficiente os glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas), trombocitopenia (manchas roxas na pele e diminuição de plaquetas do sangue) ou pancitopenia (diminuição global de células do sangue: glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas), você deve interromper imediatamente o tratamento com Mirador® Cólica e seguir as orientações de seu médico para a realização de possíveis exames laboratoriais, como hemograma, até que tudo retorne ao normal. Você também deve consultar um médico se tiver os seguintes sinais ou sintomas: mal-estar geral, infecção, febre persistente, hematomas, sangramento ou palidez.

**Reações anafiláticas/anafilactoides:** os riscos de reações alérgicas graves (reações anafilactoides) são muito maiores em pacientes com síndrome asmática induzida por analgésicos ou intolerância a analgésicos do tipo urticária-angioedema (reações na pele ou inchaço da língua, boca e garganta), asma brônquica, especialmente na presença de rinosinusite e pólipos nasais, manifestações crônicas na pele (urticária crônica), intolerância a corantes (como tartrazina) e/ou conservantes (como benzoatos), ou intolerância ao álcool reagindo com sintomas como espirros, lacrimejamento e grave vermelhidão facial, o que pode ser uma indicação de uma possível síndrome de asma induzida por analgésico.

A dipirona de Mirador® Cólica pode provocar risco raro de choque (queda grave da pressão) com risco à vida.

A probabilidade de ocorrer choque anafilático é maior em pacientes suscetíveis. É necessária cautela quando Mirador® Cólica for utilizado por pacientes com asma ou alergia atópica.

Antes do uso de Mirador® Cólica, o seu médico deverá avaliar se você já teve problemas com o uso desta associação. Nos casos de alto risco de reações alérgicas graves (anafilactoides), você deverá ser monitorado durante o seu uso, devendo inclusive ter recursos disponíveis em caso de emergência.

Se você tiver reações alérgicas ou imunológicas graves com Mirador® Cólica, tem um alto risco de ter reação similar com outros medicamentos usados para a mesma finalidade (como paracetamol, ibuprofeno, ácido acetilsalicílico, propifenazona).

**Reações hipotensivas isoladas:** Mirador® Cólica pode provocar pressão baixa, que pode ser dependente da dose. Pode ainda ter seu risco aumentado se você já tiver pressão baixa, desidratação, circulação instável iniciante, insuficiência respiratória (como após a um ataque cardíaco ou politraumatismo) ou febre elevada. Consequentemente, seguindo as orientações de seu médico, diagnóstico cuidadoso e estrito monitoramento são essenciais para estas situações, especialmente se no seu caso uma queda da pressão arterial deva ser evitada a qualquer custo (como em portadores de doença coronariana grave ou naqueles que possuem estreitamento dos vasos que irrigam o cérebro).

**Reações cutâneas graves:** foram relatadas reações cutâneas graves, tais como Síndrome de Stevens-Johnson (reação alérgica grave, com erupção cutânea na pele e mucosas) e Necrólise Epidérmica Tóxica (síndrome bolhosa rara e grave, caracterizada clinicamente por necrose em grandes áreas da epiderme, conferindo aspecto de grande queimadura), em pacientes que fizeram uso de dipirona. Se os sinais ou sintomas dessas condições se desenvolverem (tais como erupções cutâneas frequentemente progressivas com bolhas e danos das mucosas), o tratamento com Mirador® Cólica deve ser descontinuado imediatamente e nunca mais ser reintroduzido.

Os pacientes devem ser alertados sobre os sinais e sintomas relacionados às reações cutâneas e monitorados de perto, principalmente nas primeiras semanas de tratamento.

**Sangramento gastrointestinal:** foi relatado sangramento no aparelho digestivo em pacientes tratados com dipirona. Muitos desses pacientes foram tratados ao mesmo tempo com outros analgésicos que podem causar sangramento ou utilizaram uma dose muito elevada de dipirona.

**Pressão intraocular:** pode ocorrer aumento da pressão dentro do olho com o uso de agentes anticolinérgicos como o butilbrometo de escopolamina em pacientes com glaucoma ainda sem diagnóstico e, portanto, sem tratamento. Se você tiver dor e vermelhidão no olho com perda abrupta da visão após usar butilbrometo de escopolamina + dipirona injetável, procure imediatamente orientação de um oftalmologista.

**Populações especiais:** Mirador® Cólica só deve ser utilizado em pacientes idosos ou com comprometimento da função renal e hepática sob orientação médica.

É necessária cautela em pacientes com problemas cardíacos. Em caso de taquicardia, estes pacientes devem ser monitorados até que a condição normal seja restabelecida.

**Excipientes:** Mirador® Cólica contém 81,4mg de lactose por comprimido (ou 651,2mg de lactose por dose diária máxima recomendada). Portanto, se você tiver problemas hereditários raros de intolerância à galactose (como galactosemia), deficiência total de lactase ou má-absorção de glicose-galactose, não deve usar o produto. Mirador® Cólica contém ainda 16,4mg de sódio por comprimido, equivalentes a 0,82% da ingestão diária máxima recomendada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) que é de 2g de sódio para adultos. Contém 131,2mg de sódio por dose diária máxima recomendada. Você deve considerar essa quantidade se está sob dieta com restrição de sódio.

#### **Efeitos na capacidade de dirigir e operar máquinas**

Devido à possibilidade de ocorrer reações prejudiciais com o uso de altas doses da dipirona, você não deve dirigir, operar máquinas ou fazer atividades perigosas até que essas reações estejam normalizadas. Isso se aplica em particular à combinação com álcool.

#### **Fertilidade, gravidez e amamentação**

Mirador® Cólica não deve ser utilizado durante os 3 primeiros meses de gravidez. Entre o 4º e 6º mês (segundo trimestre), o uso deve ser considerado somente se os benefícios compensarem claramente os riscos.

Após o 6º mês de gravidez (terceiro trimestre), o uso da dipirona pode acarretar em problemas graves ao bebê e problemas hemorrágicos à mãe e ao bebê na ocasião do parto. Portanto não se deve usar Mirador® Cólica nesse período.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.**

Derivados da dipirona passam para o leite materno. Desse modo, a amamentação deve ser evitada durante o uso de Mirador® Cólica e por pelo menos 48 horas após a última tomada.

#### **Interações medicamentosas**

metotrexato: administração concomitante com metotrexato pode aumentar a toxicidade sanguínea do metotrexato particularmente em pacientes idosos. Portanto, esta combinação deve ser evitada.

clorpromazina: o uso de Mirador® Cólica com clorpromazina pode causar grave redução da temperatura corpórea.

ácido acetilsalicílico: a dipirona pode reduzir o efeito antiplaquetário do ácido acetilsalicílico (afina o sangue) se administrado concomitantemente. Portanto, você deve tomar cuidado ao tomar Mirador® Cólica se estiver tomando baixas doses de ácido acetilsalicílico para proteção cardíaca.

Medicamentos como bupropiona e efavirenz: a administração conjunta de dipirona com medicamentos como bupropiona e efavirenz (substratos do CYP2B6), pode reduzir os níveis desses medicamentos no sangue. Portanto, é necessário cuidado ao tomar dipirona e esses medicamentos conjuntamente.

ciclosporina: a dipirona pode reduzir a eficácia da ciclosporina, pois reduz a concentração desse medicamento no sangue, quando administrado conjuntamente. Neste caso, seu médico deverá monitorar os níveis sanguíneos de ciclosporina.

Anticolinérgicos: Mirador® Cólica pode intensificar reações anticolinérgicas (como boca e narinas secas, prisão de ventre e visão borrada), se administrado ao mesmo tempo com medicamentos tais como antidepressivos tricíclicos e tetracíclicos (como amitriptilina, imipramina, nortriptilina, mirtazapina, mianserina), anti-histamínicos (medicamentos para alergias, como astemizol), antipsicóticos (como clorpromazina e haloperidol), quinidina (para arritmia cardíaca), amantadina (para doença de Parkinson), disopirâmida (para arritmias cardíacas) e outros anticolinérgicos (para problemas respiratórios, como tiotrópio, ipratrópio e compostos similares à atropina).

dopamina: o uso ao mesmo tempo de medicamentos que agem de forma contrária à dopamina, como metoclopramida, pode resultar na diminuição da atividade de ambas as medicações no aparelho digestivo.

Substâncias beta-adrenérgicas: a taquicardia provocada pelos agentes beta-adrenérgicos (como propranolol, atenolol) pode ser aumentada com o uso de Mirador® Cólica.

álcool: usar álcool e Mirador® Cólica simultaneamente pode intensificar os efeitos de ambos.

Pirazolonas: Mirador® Cólica, devido à dipirona, pode também interagir com anticoagulantes orais (como varfarina), captopril (para pressão alta), lítio (estabilizador de humor) e triantereno (diurético). A eficácia de medicamentos para pressão alta e diuréticos poderá ser afetada. Não se sabe em que extensão a dipirona provoca estas interações.

Testes laboratoriais: em pacientes diabéticos, a dipirona pode ainda interferir em alguns testes específicos de açúcar no sangue (ensaios enzimáticos pelo método da glicose-oxidase), usados para diagnosticar diabetes.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C). Proteger da luz e umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Mirador® Cólica apresenta-se como comprimidos revestidos brancos ou amarelados, redondos e biconvexos (arredondados), com odor quase imperceptível.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

##### **Como usar**

Os comprimidos revestidos devem ser ingeridos inteiros por via oral com água.

##### **Dosagem**

A princípio, deve-se utilizar a menor dose necessária para controle da dor.

A dose recomendada é de 1 a 2 comprimidos revestidos de 10mg/250mg, 3 a 4 vezes ao dia.

Caso a dor persista ou piore, um médico deverá ser consultado para investigar a causa dos sintomas.

Você não deve usar o produto em altas doses ou por longo tempo, sem prescrição de um médico ou dentista.

Em caso de uso prolongado, o hemograma (incluindo contagem diferencial de glóbulos brancos) deve ser monitorado.

Pacientes idosos ou com distúrbios das condições gerais de eliminação de creatinina do sangue devem reduzir a dose de Mirador® Cólica.

Pacientes com mau funcionamento dos rins e fígado devem evitar o uso repetido de doses elevadas, mas não há necessidade de diminuir a dose se a sua utilização for por pouco tempo.

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

**Siga corretamente o modo de usar. Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação de seu médico ou cirurgião-dentista.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Mirador® Cólica é normalmente usado conforme a necessidade. Se você usa Mirador® Cólica regularmente e esquecer alguma dose, continue tomando as próximas doses no horário habitual. Não duplique a dose na próxima tomada.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

– Reações comuns (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): hipotensão (queda da pressão), tontura, boca seca.

– Reações incomuns (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): agranulocitose (ausência ou diminuição acentuada de leucócitos granulócitos, ou seja, das células brancas do sangue) incluindo casos fatais, leucopenia (baixa produção de certas células do sangue), erupção cutânea medicamentosa (reações e manchas vermelhas na pele com coceira e descamação), erupção medicamentosa fixa (reação na pele, desencadeada pelo uso do medicamento, que ocorre sempre no mesmo local), reações cutâneas (reação na pele), choque (queda grave da pressão), rubor (vermelhidão).

– Reações raras (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): reação anafilactoide e reação anafilática (reações alérgicas graves) principalmente após administração injetável, asma em pacientes com síndrome de asma causada por analgésicos, erupção maculopapular (reação na pele semelhante ao sarampo).

– Reações muito raras (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): trombocitopenia (diminuição de plaquetas do sangue), Necrólise Epidérmica Tóxica (condição bolhosa grave na pele com necrose e toxicidade), Síndrome de Stevens-Johnson (doença grave da pele com surgimento de bolhas, dor, febre, mal-estar geral), Insuficiência Renal Aguda (falha abrupta no funcionamento dos rins), anúria (ausência de produção de urina), nefrite intersticial (problema renal), proteinúria (proteínas na urina), oligúria (diminuição da urina), insuficiência renal (funcionamento deficiente dos rins).

– Reações com frequência desconhecida: sepse (infecção generalizada grave) incluindo casos fatais, choque anafilático (choque alérgico) incluindo casos fatais principalmente após administração injetável, dispneia (falta de ar), hipersensibilidade (alergia), sudorese anormal, taquicardia, hemorragia gastrointestinal (sangramento do aparelho digestivo), retenção urinária (dificuldade para urinar), cromatúria (alteração da cor da urina), anemia aplástica (doença onde a medula óssea produz em quantidade insuficiente os glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas), pancitopenia (diminuição global de células do sangue: glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas) incluindo casos fatais e Síndrome de Kounis (aparecimento simultâneo de problemas coronarianos agudos e reações alérgicas ou anafilactoides. Engloba conceitos como infarto alérgico e angina alérgica).

Você deve interromper imediatamente o uso de Mirador® Cólica se houver piora do seu estado geral, se a febre não ceder ou reaparecer, ou se houver alterações dolorosas das mucosas oral, nasal e da garganta, e ainda se ocorrerem reações na pele.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

#### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

##### **Tratamento**

O tratamento depende de cada caso e deve ser orientado por um médico.

##### **Sintomas**

Os sintomas de uma superdose de Mirador® Cólica podem incluir: enjoo, vômitos, comprometimento da função dos rins, retenção urinária (dificuldade para urinar), dor abdominal, parada respiratória, lesões do fígado, e em casos raros sintomas no Sistema Nervoso Central (tonturas, sonolência, coma, agitação,

convulsões, contrações musculares ritmadas), queda da pressão arterial e até choque, taquicardia, retenção de sódio e água com edema pulmonar em pacientes com problemas cardíacos, secura na boca e narinas, visão borrada, pupilas dilatadas, aumento do ritmo cardíaco, diminuição de pressão arterial, intestino preso e aumento da temperatura do corpo.

Após doses muito altas, a eliminação de ácido rubazônico pode provocar alteração avermelhada na cor da urina.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**III – DIZERES LEGAIS:**

Reg. M.S. nº 1.5584.0641

Farm. Resp.: Raquel Leticia Correia Borges - CRF-GO nº 6.248

**Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.**



**Registrado por: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.**  
VPR 3 - Quadra 2-C - Módulo 01-B - DAIA Anápolis - GO - CEP 75132-015  
C.N.P.J.: 05.161.069/0001-10 Indústria Brasileira

**Fabricado por: Boehringer Ingelheim do Brasil Quím. e Farm. Ltda.**  
Rod. Régis Bittencourt, km 286 Itapecerica da Serra - SP

**Embalado por: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.**  
VPR 1 - Quadra 2-A - Módulo 4 - DAIA - Anápolis - GO - CEP 75132-020



### Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
09/01/2023	0022274/23-5	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	01/07/2022	4369924/22-3	10490 - SIMILAR - Registro de Produto - CLONE	22/08/2022	VERSÃO INICIAL	VP/VPS	Comprimido revestido
07/02/2023		10450 –SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula - publicação no Bulário RDC 60/12	07/02/2023		10450 –SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula - publicação no Bulário RDC 60/12	07/02/2023	6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?	VP	Comprimido revestido
							8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VPS	

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: MIRADOR CÓLICA

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	<b>CNPJ</b>	05.161.069/0001-10	<b>Autorização</b>	1.05.584-9
<b>Processo</b>	25351.158875/2022-64	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	22/08/2022
<b>Nome Comercial</b>	MIRADOR CÓLICA	<b>Registro</b>	155840641	<b>Vencimento do registro</b>	08/2032
<b>Princípio Ativo</b>	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, dipirona monoidratada			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIESPASMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS-ASSOC MEDICAMENTOSAS			<b>ATC</b>	ANTIESPASMÓDICOS E ANTICOLINÉRGICOS-ASSOC MEDICAMENTOSAS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(10,0 + 250,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 4 <b>ATIVA</b>	1558406410010	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/08/2022	24 meses
2	(10,0 + 250,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 8 <b>ATIVA</b>	1558406410029	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/08/2022	24 meses
3	(10,0 + 250,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 16 <b>ATIVA</b>	1558406410037	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/08/2022	24 meses
4	(10,0 + 250,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1558406410045	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/08/2022	24 meses

5	(10,0 + 250,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 120 <b>ATIVA</b>	1558406410053	COMPRIMIDO REVESTIDO	22/08/2022	24 meses
6	(4,0 + 500,0) MG/ML SOL INJ IV/IM CT 3 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1558406410061	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/08/2022	36 meses
7	(4,0 + 500,0) MG/ML SOL INJ IV/IM CT 100 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1558406410071	SOLUÇÃO INJETAVEL	22/08/2022	36 meses

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	37.714.493/0001-31
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5295

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5295
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.714.493/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 80.063,64	R\$ 85.895,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 80.063,64	R\$ 85.895,27
DISPONÍVEL		R\$ 80.063,64	R\$ 20.926,79
CAIXA		R\$ 80.063,64	R\$ 1.730,03
CAIXA GERAL		R\$ 80.063,64	R\$ 1.730,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 19.196,76
BANCO DO BRASIL CTA 41104-3		R\$ 0,00	R\$ 19.196,76
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 23.256,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 23.256,80
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 23.256,80
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 7.053,94
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.053,94
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.991,56
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 51,25
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 11,13
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 34.657,74
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 34.657,74
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 34.657,74
PASSIVO		R\$ 80.063,64	R\$ 85.895,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.027,53	R\$ 27.657,16
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.393,62
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.393,62
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 11.393,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 2.904,55	R\$ 13.129,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.485,44	R\$ 3.040,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 506,44	R\$ 1.962,13
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.419,11	R\$ 2.660,46
INSS A RECOLHER		R\$ 1.010,75	R\$ 2.066,58
FGTS A RECOLHER		R\$ 408,36	R\$ 593,88
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 7.427,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.714.493/0001-31  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.427,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 122,98	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 122,98	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 29,99	R\$ 0,00
RETENÇÕES FED. A RECOLHER		R\$ 92,99	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.134,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 3.134,36
BB GIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.134,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 77.036,11	R\$ 58.238,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (22.963,89)	R\$ (41.761,89)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (22.963,89)	R\$ (41.761,89)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (22.963,89)	R\$ (41.761,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 370.951,69
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 370.951,69
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (24.713,93)
(-) IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.459,71)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (12.925,77)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.903,56)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (630,38)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.254,22)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.254,22)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 346.237,76
(-) (-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (274.314,94)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.788,83)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (331.210,44)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.329,89
(-) FRETE S/ COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.928,79)
(-) ICMS S/ COMPRA		R\$ 0,00	R\$ 19.367,45
(-) COFINS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.850,37
(-) PIS S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 618,84
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 48.446,57
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 71.922,82
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.410,69)	R\$ (69.793,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.114,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.114,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (19.410,69)	R\$ (67.679,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (3.798,54)	R\$ (25.160,91)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (11.000,00)	R\$ (14.544,00)
13º SALÁRIO		R\$ (379,70)	R\$ 0,00
(-) FÉRIAS		R\$ (205,93)	R\$ (192,79)
(-) INSS PARTE EMPRESA		R\$ (3.618,16)	R\$ (12.360,49)
(-) FGTS		R\$ (408,36)	R\$ (2.600,96)
PLANO DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 286,93
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (693,26)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (3.535,24)
(-) PROVISÃO FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.878,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.714.493/0001-31
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.393,60)	R\$ (18.700,42)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.550,42)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.700,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (984,85)
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (550,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.166,17)
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA		R\$ (3.393,60)	R\$ (6.573,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (159,60)	R\$ (2.252,05)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (122,82)
(-) JUROS		R\$ (159,60)	R\$ (907,85)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (936,80)
(-) MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (284,58)
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 25,05
RENDAS DE APLICACOES		R\$ 0,00	R\$ 25,05
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (22.963,89)	R\$ (18.798,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## **NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS - BALANÇO PATRIMONIAL**

### **NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, à AVENIDA BANDEIRANTES, 299, CEP: 86010020 optante pela Lucro Real, tem por finalidade o ramo de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

### **NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES**

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022, aqui compreendidas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### **NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO**

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000.

### **NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa (Administração) optaram pela contratação de contabilidade terceirizada (Contabilidade), a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a Administração, declara que firmou contrato de prestação de serviços e tomou conhecimento das presentes demonstrações apresentadas pela Contabilidade e que estas refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela Administração, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade da Contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela Administração.

### **NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### **NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado apurado em 31/12/2022, em obediência ao regime de competência, apresentou prejuízo de R\$ 18.798,00 no período abrangido pelas demonstrações.

### **NOTA Nº 08: ESTOQUES**

A Administração declara que consta R\$ 34.657,74 em saldos de estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Empresa: **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 37.714.493/0001-31  
**Erro! Indicador não definido.**

Página: 2  
Número livro: 0002  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**

#### **NOTA Nº 09: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, as alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

A Administração declara que não houve compras e vendas de ativos imobilizados.

#### **NOTA Nº 10: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A Administração declara que durante o período abrangido pelas demonstrações não houve distribuições de lucros aos sócios.

#### **NOTA Nº 11: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Não houve ajuste de saldos de exercicios anteriores.

Londrina 31/12/2022

SHEILA RODRIGUES  
SAMPAIO:6424216  
1972

Assinado de forma digital  
por SHEILA RODRIGUES  
SAMPAIO:64242161972  
Dados: 2023.06.07  
11:07:40 -03'00'

ANDRE LUIS  
ANCIOTO:00827  
907958

Assinado de forma digital  
por ANDRE LUIS  
ANCIOTO:00827907958  
Dados: 2023.06.02 15:13:04  
-03'00'

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO  
CPF: 642.421.619-72  
SOCIO TITULAR

ANDRE LUIS ANCIOTO  
CPF: 008.279.079-58 - CRC: 055093/0-6  
Contador



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	37.714.493/0001-31	
NOME EMPRESARIAL		
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37714493000131	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:37714493000131	7547565384234255789	19/12/2022 a 19/12/2023	Sim
contador	00827907958	ANDRE LUIS ANCIOTO: 00827907958	5203295585696508050	21/03/2023 a 20/03/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

11.86.18.B1.A9.C0.DB.A9.9A.C7.EF.94.  
AF.4D.A9.21.FE.38.B5.F4-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2023 às 15:21:43

35.E4.0B.36.DF.47.98.76  
41.BB.56.D2.5E.D1.3D.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



## **ceftriaxona sódica**

Bula para paciente

Pó para solução injetável + diluente

1 g



ceftriaxona sódica

**Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999**

### APRESENTAÇÕES

Pó para solução injetável para administração intravenosa (IV) 1 g:embalagens com 50 frascos-ampolas contendo o equivalente a 1 g de ceftriaxona e 50 ampolas de solução diluente com 10 mL.

### USO INTRAVENOSO

### USO ADULTO E PEDIÁTRICO

#### COMPOSIÇÃO:

Cada frasco-ampola contém:

ceftriaxona dissódica hemieptaidratada\* ..... 1,19 g

\*Cada 1,19 g de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada equivalem à 1 g de ceftriaxona base.

Cada 1 grama de ceftriaxona contém aproximadamente 83 mg (3,6 mEq) de sódio.

Cada ampola de diluente contém:

água para injetáveis ..... 10 mL

---

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

---

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é usado para tratar infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A ceftriaxona pertence a um grupo de medicamentos denominado antibióticos. Sua substância ativa - ceftriaxona é um antibiótico capaz de eliminar uma grande variedade de microrganismos/bactérias responsáveis por diversos tipos de infecções.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

**Hipersensibilidade:** a ceftriaxona é contraindicada a pacientes com alergia à ceftriaxona, ou a qualquer outro cefalosporínico (como cefalexina, cefazolina e outros). Pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade à penicilina (incluindo ampicilina e amoxicilina) e outros agentes betalactâmicos podem apresentar maior risco de hipersensibilidade a ceftriaxona (vide item 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?).

**Lidocaína:** soluções de ceftriaxona que contém lidocaína nunca devem ser administradas por via intravenosa.

**Neonatos prematuros:** ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade corrigida) de até 41 semanas (idade gestacional + idade cronológica).

**Recém-nascidos com hiperbilirrubinemia (icterícia):** recém-nascidos com icterícia não devem ser tratados com ceftriaxona. Estudos *in vitro* mostraram que a ceftriaxona pode trazer risco de agravar a toxicidade pela bilirrubina nesses pacientes.

**Neonatos e soluções intravenosas que contém cálcio:** ceftriaxona é contraindicada a neonatos ( $\leq 28$  dias) sob tratamento (ou em previsão de tratamento) com soluções IV que contém cálcio, incluindo infusão contínua de cálcio como a nutrição parenteral, por causa do risco de formação de compostos insolúveis de ceftriaxona cálcica (vide itens 6. COMO DEVO USAR ESSE MEDICAMENTO?, 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? – Interações medicamentosas e 8. QUAIS OS MALES ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? - Interação com cálcio).



**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

#### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

**Hipersensibilidade:** assim como para todos os agentes antibacterianos betalactâmicos, reações de hipersensibilidade sérias e, ocasionalmente, fatais foram reportadas em pacientes tratados com ceftriaxona (vide item 8. QUAIS OS MALES ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?). No caso de reações de hipersensibilidade graves, o tratamento com ceftriaxona deve ser descontinuado imediatamente e medidas de emergência adequadas devem ser iniciadas. Antes do início do tratamento, seu médico deve concluir se você apresenta histórico de reações de hipersensibilidade à ceftriaxona, outras cefalosporinas ou qualquer outro tipo de medicamento betalactâmico. Deve-se tomar precauções, caso ceftriaxona seja administrado em pacientes com histórico de hipersensibilidade a outros agentes betalactâmicos.

**Anemia hemolítica:** anemia hemolítica imune mediada (anemia produzida por destruição dos glóbulos vermelhos por anticorpos do próprio paciente) foi observada em pacientes que receberam antibacterianos da classe das cefalosporinas, incluindo ceftriaxona. Casos graves de anemia hemolítica, incluindo óbitos, foram relatados durante o tratamento em adultos e crianças. Se você notar sinais de anemia (como palidez, cansaço fácil, falta de ar com esforços pequenos) durante o uso de ceftriaxona, avise seu médico para que ele possa pesquisar a causa e orientar você da melhor forma. O uso de ceftriaxona deve ser interrompido até que a causa da anemia seja determinada.

**Diarreia associada ao *Clostridium difficile* (CDAD):** CDAD foi relatada com o uso de quase todos os agentes antibacterianos, incluindo ceftriaxona, e sua gravidade pode variar, de diarreia leve até uma colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon, levando a um crescimento exacerbado do *C. difficile*, que contribui para o desenvolvimento de CDAD. Se notar diarreia persistente, avise seu médico para que ele possa determinar a causa da sua diarreia e adotar as medidas necessárias para o seu tratamento.

**Superinfecções:** superinfecções com os microrganismos não susceptíveis podem ocorrer como com outros agentes antibacterianos.

**Precipitados de ceftriaxona cálcica:** precipitados de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar foram observados durante exames de ultrassom em pacientes que estavam recebendo doses de ceftriaxona iguais ou superiores a 1 g/dia. Os precipitados desaparecem após descontinuação do tratamento com ceftriaxona e são raramente sintomáticos.

Em casos sintomáticos, seu médico deve avaliar o risco-benefício da descontinuação do tratamento com ceftriaxona e outras medidas necessárias.

Não foram observados casos de precipitações intravasculares em pacientes, exceto em recém-nascidos tratados com ceftriaxona e soluções ou produtos que contenham cálcio. A ceftriaxona não deve ser misturada ou administrado simultaneamente com soluções ou produtos que contenham cálcio a nenhum paciente, mesmo por diferentes cateteres ou acessos venosos de infusão (vide itens 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? - Principais interações medicamentosas e 8. QUAIS OS MALES ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?).

**Pancreatite:** casos de pancreatite, possivelmente de origem biliar obstrutiva, foram raramente relatados em pacientes tratados com ceftriaxona. A maior parte desses pacientes apresentava fatores de risco para estase / aglutinação biliar, como tratamento prévio intenso, doença grave e nutrição parenteral total. O papel de fator desencadeante ou de cofator de ceftriaxona relacionado à precipitação biliar não pode ser descartado.

**Monitoramento do sangue:** durante tratamentos prolongados, hemograma completo deve ser feito regularmente.

#### **Gravidez e amamentação**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.**

Você deve comunicar ao seu médico se estiver grávida ou com intenção de engravidar. Seu médico irá decidir quando você deve usar ceftriaxona.



A ceftriaxona atravessa a barreira placentária. A segurança durante a gravidez não foi estabelecida em seres humanos.

Apesar dos estudos não demonstrarem defeitos físicos no feto ou indução de mutação genética, é necessário cautela nos três primeiros meses de gestação, a não ser em casos absolutamente necessários.

Recomenda-se cuidado especial em pacientes que amamentam, apesar da baixa concentração de ceftriaxona excretada no leite.

### Uso em idosos

A dose de ceftriaxona para idosos é a mesma usada para adultos.

### Uso em pacientes pediátricos

A segurança e eficácia da ceftriaxona em recém-nascidos, lactentes e crianças foram estabelecidas para as doses descritas no item 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?. Estudos mostraram que a ceftriaxona, assim como outras cefalosporinas, pode deslocar a bilirrubina da albumina sérica. A ceftriaxona não é recomendada para neonatos, especialmente prematuros que apresentem risco de desenvolver encefalopatia por causa de icterícia (vide item 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

### Uso em pacientes com insuficiência hepática e renal

Vide item 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?.

### Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas

Durante o tratamento com ceftriaxona, efeitos indesejados podem ocorrer (por exemplo, tontura), os quais podem influenciar a habilidade de dirigir e operar máquinas (vide item 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?). Os pacientes devem ser cautelosos ao dirigir ou operar máquinas.

**Até o momento não há informações de que a ceftriaxona possa causar *doping*. Em caso de dúvidas, consulte seu médico.**

### Principais interações medicamentosas

Até o momento, não se observaram alterações da função renal após administração simultânea de doses elevadas de ceftriaxona e potentes diuréticos, como a furosemida.

Recomenda-se o monitoramento dos níveis de aminoglicosídeos e da função renal, quando administrados em combinação com ceftriaxona.

A ceftriaxona não apresentou efeito similar ao provocado pelo dissulfiram após administração de álcool. A ceftriaxona não contém o radical N-metiltiotetrazol que está associado a uma possível intolerância ao álcool e a sangramentos observados com outras cefalosporinas.

A probenicida não tem influência sobre a eliminação de ceftriaxona.

Informe o seu médico se estiver utilizando algum medicamento contendo cloranfenicol, pois podem ocorrer interações entre ele e a ceftriaxona. Em estudos *in vitro*, efeitos antagônicos foram observados com o uso combinado de cloranfenicol e ceftriaxona.

Diluentes que contêm cálcio não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração intravenosa, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também pode ocorrer quando ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio administradas na mesma veia. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções intravenosas que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível. Em estudos em laboratório foi demonstrado que recém-nascidos apresentam um risco aumentado de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide itens 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? e 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

O uso concomitante de ceftriaxona com antagonistas da vitamina K pode aumentar o risco de sangramentos. Os parâmetros de coagulação devem ser monitorados frequentemente e a dose do anticoagulante deve ser ajustada adequadamente pelo seu médico durante e após o tratamento com ceftriaxona (vide item 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?).

### Interações com exames laboratoriais



Nos pacientes tratados com ceftriaxona, o teste de Coombs pode se tornar falso positivo. Assim como com outros antibióticos, pode ocorrer teste falso positivo para galactosemia.

Os métodos não enzimáticos para a determinação de glicose na urina podem fornecer resultados falsos-positivos. Por esse motivo, a determinação de glicose na urina durante o tratamento com ceftriaxona deve ser feita por métodos enzimáticos. A presença da ceftriaxona pode falsamente reduzir os valores estimados de glicose no sangue, quando obtidos a partir de alguns sistemas de monitoramento. Favor consultar as informações de uso para cada sistema utilizado. Métodos de análise alternativos devem ser utilizados, se necessário.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

## **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da umidade.  
O prazo de validade deste medicamento é de 24 meses.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

As soluções reconstituídas permanecem estáveis física e quimicamente por 6 horas em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) ou durante até 24 horas sob refrigeração (entre 2° e 8°C). Entretanto, como regra geral, as soluções devem ser utilizadas imediatamente após a preparação e qualquer porção não utilizada dentro dos prazos e condições descritos deve ser desprezada. A coloração da solução reconstituída é levemente amarelada a âmbar, límpida, dependendo da concentração e do tempo de estocagem. Isto não tem qualquer significado quanto à tolerabilidade ou eficácia do medicamento.

**Após preparo, manter no refrigerador, entre 2° e 8°C, por até 24 horas ou manter em temperatura ambiente por até 6 horas.**

Características do produto:

A ceftriaxona IV é constituída de pó cristalino branco a amarelo alaranjado contido em frasco-ampola de vidro transparente. A ampola de diluente contém água para injetáveis, que é um líquido límpido, incolor e inodoro. Após a reconstituição a solução contendo ceftriaxona é uma solução levemente amarelada a âmbar, límpida, isenta de partículas ou fibras.

A ceftriaxona IV não possui características organolépticas marcantes que permitam sua diferenciação em relação a outros pós e soluções

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

### **Descarte de seringas / materiais perfuro-cortantes**

Os seguintes pontos devem ser rigorosamente respeitados quanto ao uso e descarte de seringas e outros materiais perfuro-cortantes:

- As agulhas e seringas nunca devem ser reaproveitadas.
- Todas as agulhas e seringas utilizadas devem ser colocadas em um recipiente de descarte apropriado, à prova de perfurações.
- Manter o recipiente de descarte fora do alcance das crianças.
- A colocação do recipiente de descarte no lixo doméstico deve ser evitada.
- O descarte do recipiente deve ser realizado de acordo com as exigências locais ou conforme indicado pelo prestador de cuidados de saúde.

### **Descarte de medicamentos não utilizados e/ou com data de validade vencida**

O descarte de medicamentos no meio ambiente deve ser minimizado. Os medicamentos não devem ser descartados no esgoto e o descarte em lixo doméstico deve ser evitado. Utilize o sistema de coleta local estabelecido, se disponível.

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**



## 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

O profissional da saúde saberá como preparar o medicamento.

### Modo de usar

**Administração intravenosa:** a ceftriaxona IV deve ser administrada na veia de modo lento (2 a 4 minutos), após a diluição de ceftriaxona IV 1 g em 10 mL de água para injeção.

**Infusão contínua:** a infusão deve ser administrada durante pelo menos 30 minutos. Para infusão intravenosa, 2 g de ceftriaxona são dissolvidos em 40 mL das seguintes soluções que não contenham cálcio: cloreto de sódio 0,9%, cloreto de sódio 0,45% + dextrose 2,5%, dextrose 5%, dextrose 10%, dextram 6% em dextrose 5%, amino-hidroxi-etil 6% - 10%, água para injetáveis. A solução de ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos ou com outras soluções que não estas citadas acima, devido à possibilidade de incompatibilidade.

**Incompatibilidades:** diluentes que contêm o cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também pode ocorrer quando ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo equipo de administração IV. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, se linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível.

Até o momento não houve relatos de interação entre ceftriaxona e produtos orais contendo cálcio.

Baseado em artigos da literatura, ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos tais como, amsacrina, vancomicina, fluconazol e aminoglicosídeos.

O volume final do medicamento preparado deve ser o seguinte:

<b>ceftriaxona IV</b>	
1 g	10,72 mL

A dose de substância ativa por kg de peso corpóreo segue abaixo:

Concentrações de ceftriaxona IV	Quantidade nominal de substância ativa	Dose max. teórica de substância ativa por kg*
1 g	1228,8 mg	17,5 mg/kg

\* Para este cálculo foi considerado o peso médio corpóreo de 70 kg.

### Dosagem

**Adultos e crianças acima de 12 anos:** a dose usual é de 1-2 g de ceftriaxona em dose única diária (cada 24 horas). Em casos graves ou em infecções causadas por patógenos moderadamente sensíveis, a dose pode ser elevada para 4 g, uma vez ao dia.

**Recém-nascidos (abaixo de 14 dias):** dose única diária de 20-50 mg/kg, de acordo com o peso corpóreo. A dose diária não deve ultrapassar 50 mg/kg. A ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade gestacional + idade cronológica) de até 41 semanas (vide item 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

A ceftriaxona também é contraindicada a recém-nascidos ( $\leq 28$  dias), que requeiram (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contêm cálcio, incluindo infusão de cálcio contínua como a nutrição parenteral, devido ao risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide item 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

**Recém-nascidos, lactentes e crianças (15 dias até 12 anos):** dose única diária de 20-80 mg/kg. Para crianças de 50 kg ou mais, deve ser utilizada a posologia de adultos. Doses intravenosas maiores ou iguais a 50 mg/kg de peso corpóreo, em lactentes e crianças com até 12 anos de idade devem ser administradas por períodos de infusão iguais ou superiores a 30 minutos. Em neonatos, doses intravenosas devem ser administradas durante 60 minutos para reduzir o risco potencial de encefalopatia bilirrubínica.



**Pacientes idosos:** as doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes idosos, desde que o paciente não apresente insuficiência renal e hepática graves.

**Duração do tratamento:** o tempo de tratamento varia de acordo com a evolução da doença. Como se recomenda na antibioticoterapia em geral, a administração de ceftriaxona deve ser mantida durante um período mínimo de 48 a 72 horas após o desaparecimento da febre ou após obter-se evidências de erradicação da bactéria.

Siga a orientação do seu médico porque o tratamento com ceftriaxona pode mudar em condições específicas. Você deve comunicar ao seu médico se você desejar interromper o tratamento.

**Terapêutica associada:** tem sido demonstrado, em condições experimentais, um sinergismo entre ceftriaxona e aminoglicosídeos, para muitas bactérias Gram-negativas. Embora não se possa prever sempre um aumento de atividade com esta associação, este sinergismo deve ser considerado nas infecções graves com risco de morte causadas por microrganismos, como *Pseudomonas aeruginosa*. Por causa da incompatibilidade química entre ceftriaxona e aminoglicosídeos, esses medicamentos devem ser administrados separadamente, nas doses recomendadas. A incompatibilidade química também foi observada na administração intravenosa da ansacrina, vancomicina e fluconazol com ceftriaxona.

### Instruções posológicas especiais

**Meningite:** na meningite bacteriana de lactentes e crianças deve-se iniciar o tratamento com 100 mg/kg em dose única diária (dose máxima de 4 g). Logo que o microrganismo responsável for identificado e sua sensibilidade determinada, pode-se reduzir a posologia de acordo. Os melhores resultados foram obtidos com os seguintes tempos de tratamento:

<i>Neisseria meningitides</i>	4 dias
<i>Haemophilus influenzae</i>	6 dias
<i>Streptococcus pneumoniae</i>	7 dias

**Borreliose de Lyme (Doença de Lyme):** a dose preconizada é de 50 mg/kg até o máximo de 2g em crianças e adultos, durante 14 dias, em dose única diária.

**Profilaxia no perioperatório:** recomenda-se dose única de 1 a 2 g de ceftriaxona 30 a 90 minutos antes da cirurgia, dependendo do risco de infecção. Em cirurgia colorretal, a administração de ceftriaxona com ou sem um derivado 5-nitroimidazólico (por exemplo, ornidazol) mostrou-se eficaz.

**Pacientes com insuficiência hepática e renal:** não é necessário diminuir a dose nos pacientes com insuficiência renal desde que a função hepática não esteja prejudicada. Nos casos de insuficiência renal em que a depuração de creatinina estiver < 10 mL/min, a dose de ceftriaxona não deve ser superior a 2 g/dia.

Não é necessário diminuir a dose de ceftriaxona em pacientes com insuficiência hepática desde que a função renal não esteja prejudicada. A ceftriaxona não é removida por diálise peritoneal ou hemodiálise. Pacientes submetidos à diálise não necessitam de dose suplementar após o procedimento.

**Insuficiência hepática e renal graves:** no caso de insuficiência hepática e renal graves e concomitantes, recomenda-se realizar o monitoramento clínico da segurança e eficácia da ceftriaxona.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

### 7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Na eventualidade de perder uma dose, procure tomar o medicamento o mais brevemente possível. Não duplique a dose seguinte para compensar uma dose perdida.

Seu médico saberá quando deverá ser aplicada a próxima dose de ceftriaxona.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

### 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

#### Estudos clínicos

As reações adversas mais frequentemente reportadas para ceftriaxona são eosinofilia (aumento de um tipo de glóbulos brancos que geralmente indicam alergia ou infestação por vermes), leucopenia (redução de glóbulos



brancos), trombocitopenia (redução das plaquetas, elemento do sangue que participa da coagulação), diarreia, erupção cutânea e aumento das enzimas hepáticas (substâncias que indicam lesão do fígado no exame de sangue). Os dados para determinar a frequência das reações adversas de ceftriaxona foram obtidos de estudos clínicos.

**Reação comum (> 1/100 e < 1/10):** eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, fezes amolecidas, aumento das enzimas hepáticas e erupção cutânea.

**Reação incomum (> 1/1.000 e < 1/100):** infecção fúngica no trato genital, granulocitopenia (redução de um tipo específico de glóbulos brancos, principalmente os neutrófilos), anemia, coagulopatia (distúrbios de coagulação), dor de cabeça, tontura, náusea, vômito, prurido (coceira), flebite (inflamação da veia), dor no local da administração, febre e aumento da creatinina no sangue (substância que indica lesão dos rins no exame de sangue).

**Reação rara (> 1/10.000 e < 1/1.000):** colite pseudomembranosa (inflamação do intestino causada pela multiplicação excessiva de certas bactérias depois do uso de antibióticos de amplo espectro), broncoespasmo (chiado no peito, sibilos), urticária (lesões avermelhadas na pele), hematúria (presença de sangue na urina), glicosúria (presença de açúcar na urina), edema (inchaço) e calafrios.

### Pós-comercialização

As reações adversas a seguir foram identificadas durante o período de pós-comercialização de ceftriaxona. Essas reações foram reportadas por uma população de tamanho incerto, portanto, não é possível estimar com segurança sua frequência e/ou estabelecer uma relação causal com a exposição ao fármaco.

**Problemas gastrintestinais:** pancreatite (inflamação do pâncreas), estomatite (inflamação da mucosa oral) e glossite (inflamação da língua).

**Alterações hematológicas:** casos isolados de agranulocitose (quando a medula óssea deixa de produzir um tipo de glóbulos brancos, principalmente os neutrófilos) foram relatados, a maior parte deles após 10 dias de tratamento e doses totais de 20 g ou mais.

**Reações cutâneas:** pustulose exantemática generalizada aguda (lesões avermelhadas com pus, disseminadas por todo o corpo) e casos isolados de reações cutâneas graves, como eritema multiforme (lesões generalizadas de pele com formatos diversos, incluindo manchas vermelhas, bolhas, nódulos avermelhados), síndrome de Stevens Johnson ou Síndrome de Lyell / necrólise epidérmica tóxica (manifestações cutâneas de quadros graves de hipersensibilidade, em que o paciente apresenta lesões extensas de bolhas e descamação da pele, como se fosse uma grande queimadura).

**Alterações no sistema nervoso:** convulsão.

**Infecções e infestações:** superinfecção.

**Outros efeitos colaterais raros:** pedra na vesícula, icterícia (amarelão), kernicterus (um tipo de icterícia grave com comprometimento cerebral), oligúria (diminuição do volume urinário), reações anafiláticas e anafilactoides (reações alérgicas graves que podem levar ao óbito, com inchaço no trato respiratório que impede a respiração e choque).

O ultrassom da vesícula biliar pode mostrar imagens de sedimento (que podem ser confundidas com cálculos) que desaparecem com a suspensão do medicamento.

**Interação com cálcio:** em recém-nascidos que receberam ceftriaxona e soluções que continham cálcio, foi relatado um pequeno número de casos fatais, nos quais um material cristalino foi observado nos pulmões e rins durante a autópsia.

Em alguns desses casos, a mesma linha de infusão intravenosa foi usada para ceftriaxona e para as soluções contendo cálcio, e em algumas dessas vias de infusão, foi observado um precipitado. Pelo menos uma fatalidade foi relatada com um recém-nascido no qual ceftriaxona e soluções que continham cálcio foram administrados em diferentes momentos, em vias de infusão diferentes; e nenhum material cristalino foi observado na autópsia desse neonato. Não houve relatos semelhantes em pacientes não neonatos.

Casos de precipitação de ceftriaxona no trato urinário foram relatados, principalmente em crianças que foram tratadas com altas doses (por exemplo, doses maiores ou iguais a 80 mg/kg/dia ou com dose total excedendo 10 g), e que apresentavam outros fatores de risco (por exemplo desidratação, confinamento a cama). Esse evento pode ser assintomático ou sintomático, e pode levar à obstrução da uretra e insuficiência renal aguda, mas é geralmente reversível com a descontinuação de ceftriaxona.

**Efeitos colaterais locais:** em raros casos, reações de flebite (inflamação da veia) ocorrem após administração intravenosa. Estas podem ser minimizadas pela prática de injeção lenta do produto (2 – 4 min).

**Investigações:** resultados falso positivos para os testes de Coombs (usado no diagnóstico de doenças autoimunes e doença hemolítica do recém-nascido), galactosemia (doença hereditária no qual o corpo não consegue transformar galactose em glicose) e métodos não enzimáticos para determinação da glicose.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

**9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Em casos de administração de uma dose excessiva, não é possível reduzir a concentração da droga através de hemodiálise ou diálise peritoneal. Não há antídoto específico. O tratamento deve ser sintomático.

Em casos de superdose podem aparecer as reações adversas descritas anteriormente. O tratamento é sintomático.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**DIZERES LEGAIS**

M.S.: 1.0043.0706

Farm. Resp. subst.: Dra. Ivanete A. Dias Assi

**Registrado por:**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

Av. Vereador José Diniz, 3.465 - São Paulo - SP

CNPJ: 61.190.096/0001-92

**Indústria Brasileira**

**Fabricado por:**

**MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.**

Rua Enéas Luis Carlos Barbanti, 216 - São Paulo – SP

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA**

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 10/06/2015.**



**Eurofarma**  
www.eurofarma.com.br  
0800-704-3876  
eurmatende@eurofarma.com.br



## Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
01/06/2015	048026415 1	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	VP	Pó para solução injetável + diluyente 1 g
29/09/2017	204567717 8	10452– GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	- QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO - O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? - COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? - QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? - DIZERES LEGAIS	VP	Pó para solução injetável + diluyente 1 g
Não aplicável	Não aplicável	10452– GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	- IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO - QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? - ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? - COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? - DIZERES LEGAIS	VP	Pó para solução injetável + diluyente 1 g



## ceftriaxona sódica

Bula para paciente  
Pó para solução injetável  
1 g

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

### ceftriaxona sódica

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

### APRESENTAÇÃO

Pó para solução injetável 1 g: embalagens com 50 frascos-ampolas.

### VIA INTRAVENOSA (IV) OU INTRAMUSCULAR (IM) USO ADULTO E PEDIÁTRICO

### COMPOSIÇÃO:

Cada frasco-ampola contém:

ceftriaxona dissódica hemieptaidratada\*..... 1,19 g

\*Cada 1,19 g de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada equivalem à 1 g de ceftriaxona base.

Cada 1 grama de ceftriaxona contém aproximadamente 83 mg (3,6 mEq) de sódio.

---

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

---

Solicitamos a gentileza de ler cuidadosamente as informações a seguir. Caso não esteja seguro a respeito de determinado item, por favor, informe ao seu médico.

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é usado para tratar infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A ceftriaxona pertence a um grupo de medicamentos denominado antibióticos. Sua substância ativa - ceftriaxona é um antibiótico capaz de eliminar uma grande variedade de microrganismos/bactérias responsáveis por diversos tipos de infecções.

A concentração plasmática máxima depois de dose única de 1 g IM é alcançada em 2 - 3 horas após a administração.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

**Hipersensibilidade:** a ceftriaxona é contraindicada a pacientes com alergia à ceftriaxona, a qualquer um dos excipientes da formulação ou a qualquer outro cefalosporínico (como cefalexina, cefazolina e outros). Pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade à penicilina (incluindo ampicilina e amoxicilina) e outros agentes betalactâmicos podem apresentar maior risco de hipersensibilidade a ceftriaxona (vide item “4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?”)

**Lidocaína:** contraindicações à lidocaína devem ser excluídas antes da administração de injeções intramusculares de ceftriaxona, nas quais a solução de lidocaína deve ser utilizada como solvente. Favor consultar as contraindicações descritas na bula da lidocaína. Soluções de ceftriaxona que contém lidocaína nunca devem ser administradas por via intravenosa.

**Neonatos prematuros:** ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade corrigida) de até 41 semanas (idade gestacional + idade cronológica).

**Recém-nascidos com hiperbilirrubinemia (icterícia):** recém-nascidos com icterícia não devem ser tratados com ceftriaxona. Estudos *in vitro* mostraram que a ceftriaxona pode trazer risco de agravar a toxicidade pela bilirrubina nesses pacientes.

**Neonatos e soluções intravenosas que contém cálcio:** ceftriaxona é contraindicada a neonatos ( $\leq 28$  dias) sob tratamento (ou em previsão de tratamento) com soluções IV que contém cálcio, incluindo infusão contínua de cálcio como a nutrição parenteral, por causa do risco de formação de compostos insolúveis de ceftriaxona cálcica (vide itens “6. COMO DEVO USAR ESSE MEDICAMENTO?”, “4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? – Interações medicamentosas” e “8. QUAIS OS MALES ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR - Interação com cálcio”).

#### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

**Hipersensibilidade:** assim como para todos os agentes antibacterianos betalactâmicos, reações de hipersensibilidade sérias, e ocasionalmente, fatais foram reportadas em pacientes tratados com ceftriaxona (vide item “8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?”). No caso de reações de hipersensibilidade graves, o tratamento com ceftriaxona deve ser descontinuado imediatamente e medidas de emergência adequadas devem ser iniciadas. Antes do início do tratamento, seu médico deve concluir se você apresenta histórico de reações de hipersensibilidade à ceftriaxona, outras cefalosporinas ou qualquer outro tipo de medicamento betalactâmico. Deve-se tomar precauções, caso ceftriaxona seja administrado em pacientes com histórico de hipersensibilidade a outros agentes betalactâmicos.

**Anemia hemolítica:** anemia hemolítica imune mediada (anemia produzida por destruição dos glóbulos vermelhos por anticorpos do próprio paciente) foi observada em pacientes que receberam antibacterianos da classe das cefalosporinas, incluindo ceftriaxona. Casos graves de anemia hemolítica, incluindo óbitos, foram relatados durante o tratamento em adultos e crianças. Se você notar sinais de anemia (como palidez, cansaço fácil, falta de ar com pequenos esforços) durante o uso de ceftriaxona, avise seu médico para que ele possa pesquisar a causa e orientar você da melhor forma. O uso de ceftriaxona deve ser interrompido até que a causa da anemia seja determinada.

**Diarreia associada a *Clostridium difficile* (CDAD):** CDAD foi relatada com o uso de quase todos os agentes antibacterianos, incluindo ceftriaxona, e sua gravidade pode variar, de diarreia leve até uma colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon, levando a um crescimento exacerbado do *C. difficile*, que contribui para o desenvolvimento de CDAD. Se notar diarreia persistente, avise seu médico para que ele possa determinar a causa e adotar as medidas necessárias para o seu tratamento.

**Superinfecções:** superinfecções com os microrganismos não suscetíveis podem ocorrer como com outros agentes antibacterianos.

**Precipitados de ceftriaxona cálcica:** precipitados de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar foram observados durante exames de ultrassom em pacientes que estavam recebendo doses de ceftriaxona iguais ou superiores a 1 g/dia. Os precipitados desaparecem após descontinuação do tratamento com ceftriaxona e são raramente sintomáticos. Em casos sintomáticos, seu médico deve avaliar o risco-benefício da descontinuação do tratamento com ceftriaxona e outras medidas necessárias.

Não foram observados casos de precipitações intravasculares em pacientes, exceto em recém-nascidos tratados com ceftriaxona e soluções ou produtos que contenham cálcio. A ceftriaxona não deve ser misturada ou administrada simultaneamente com soluções ou produtos que contenham cálcio a nenhum paciente, mesmo por diferentes cateteres ou acessos venosos de infusão (vide itens “4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? – Principais Interações Medicamentosas” e “8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?”).

**Pancreatite:** casos de pancreatite, possivelmente de origem biliar obstrutiva, foram raramente relatados em pacientes tratados com ceftriaxona. A maior parte desses pacientes apresentava fatores de risco para estase / aglutinação biliar, como tratamento prévio intenso, doença grave e nutrição parenteral total. O papel de fator desencadeante ou de cofator de ceftriaxona relacionado à precipitação biliar não pode ser descartado.

**Monitoramento do sangue:** durante tratamentos prolongados, hemograma completo deve ser feito regularmente.

A ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína nunca deve ser administrada na veia. Desta forma, sempre utilize ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína somente por via intramuscular, nunca por via intravenosa.

### **Gravidez e amamentação**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.**

Você deve comunicar ao seu médico se estiver grávida ou com intenção de engravidar. Seu médico irá decidir quando você deve usar ceftriaxona.

A ceftriaxona atravessa a barreira placentária. A segurança durante a gravidez não foi estabelecida em seres humanos. Apesar dos estudos não demonstrarem defeitos físicos no feto ou indução de mutação genética, é necessário cautela nos três primeiros meses de gestação, a não ser em casos absolutamente necessários.

Recomenda-se cuidado especial em pacientes que amamentam, apesar da baixa concentração de ceftriaxona excretada no leite.

### **Uso em idosos**

A dose de ceftriaxona para idosos é a mesma usada para adultos.

### **Uso em pacientes pediátricos**

A segurança e eficácia da ceftriaxona em recém-nascidos, lactentes e crianças foram estabelecidas para as doses descritas no item “6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?”. Estudos mostraram que a ceftriaxona, assim como outras cefalosporinas, pode deslocar a bilirrubina da albumina sérica. A ceftriaxona não é recomendada para neonatos, especialmente prematuros que apresentem risco de desenvolver encefalopatia por causa de icterícia (vide item “3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?”).

### **Uso em pacientes com insuficiência hepática e renal**

Vide item “6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?”.

### **Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas**

Durante o tratamento com ceftriaxona, efeitos indesejados podem ocorrer (por exemplo, tontura), os quais podem influenciar a habilidade de dirigir e operar máquinas (vide item “8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?”). Os pacientes devem ser cautelosos ao dirigir ou operar máquinas.

**Até o momento não há informações de que a ceftriaxona possa causar doping. Em caso de dúvidas, consulte seu médico.**

### **Principais interações medicamentosas**

Até o momento, não se observaram alterações da função renal após administração simultânea de doses elevadas de ceftriaxona e potentes diuréticos, como a furosemida.

Recomenda-se o monitoramento dos níveis de aminoglicosídeos e da função renal, quando administrados em combinação com ceftriaxona.

A ceftriaxona não apresentou efeito similar ao provocado pelo dissulfiram após administração de álcool. A ceftriaxona não contém o radical N-metiliotetrazol que está associado a uma possível intolerância ao álcool e a sangramentos observados com outras cefalosporinas.

A probenicida não tem influência sobre a eliminação de ceftriaxona.

Informe o seu médico se estiver utilizando algum medicamento contendo cloranfenicol, pois podem ocorrer interações entre ele e a ceftriaxona. Em estudos *in vitro*, efeitos antagônicos foram observados com o uso combinado de cloranfenicol e ceftriaxona.

Diluentes que contêm cálcio não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração intravenosa, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também pode ocorrer quando ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio administradas na mesma veia. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções intravenosas que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível. Em estudos em

laboratório foi demonstrado que recém-nascidos apresentam um risco aumentado de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide itens “6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?” e “3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?”).

O uso concomitante de ceftriaxona com antagonistas da vitamina K pode aumentar o risco de sangramentos. Os parâmetros de coagulação devem ser monitorados frequentemente e a dose do anticoagulante deve ser ajustada adequadamente pelo seu médico durante e após o tratamento com ceftriaxona (vide item “8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?”).

#### **Interações com exames laboratoriais**

Em pacientes tratados com ceftriaxona, o teste de Coombs pode se tornar falso positivo. Assim como com outros antibióticos, pode ocorrer teste falso positivo para galactosemia.

Os métodos não enzimáticos para a determinação de glicose na urina podem fornecer resultados falsos positivos. Por esse motivo, a determinação de glicose na urina durante o tratamento com ceftriaxona deve ser feita por métodos enzimáticos. A presença da ceftriaxona pode falsamente reduzir os valores estimados de glicose no sangue, quando obtidos a partir de alguns sistemas de monitoramento. Favor consultar as informações de uso para cada sistema utilizado. Métodos de análise alternativos devem ser utilizados, se necessário.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

As soluções reconstituídas permanecem estáveis física e quimicamente por 6 horas em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) ou por até 24 horas sob refrigeração (entre 2° e 8°C). Entretanto, como regra geral, as soluções devem ser utilizadas imediatamente após a preparação e qualquer porção não utilizada dentro dos prazos e condições descritos deve ser desprezada. A coloração da solução reconstituída é levemente amarelada a âmbar, límpida, dependendo da concentração e do tempo de armazenamento. Isto não tem qualquer significado quanto à tolerabilidade ou eficácia do medicamento.

**Após preparo, manter no refrigerador, entre 2° e 8°C, por até 24 horas ou manter em temperatura ambiente por até 6 horas.**

O profissional da saúde saberá como armazenar o medicamento depois de aberto.

Características do produto:

A ceftriaxona é constituída de pó cristalino branco a amarelo alaranjado contido em frasco ampola de vidro transparente. Após a reconstituição a solução contendo ceftriaxona é uma solução levemente amarelada a âmbar, límpida isenta de partículas ou fibras.

A ceftriaxona não possui características organolépticas marcantes que permitam sua diferenciação em relação a outros pós e soluções.

#### **Descarte de seringas / materiais perfurocortantes**

Os seguintes pontos devem ser rigorosamente respeitados quanto ao uso e descarte de seringas e outros materiais perfurocortantes:

- As agulhas e seringas nunca devem ser reaproveitadas.
- Todas as agulhas e seringas utilizadas devem ser colocadas em um recipiente de descarte apropriado, à prova de perfurações.
- Manter o recipiente de descarte fora do alcance das crianças.
- A colocação do recipiente de descarte no lixo doméstico deve ser evitada.
- O descarte do recipiente deve ser realizado de acordo com as exigências locais ou conforme indicado pelo prestador de cuidados de saúde.

#### **Descarte de medicamentos não utilizados e/ou com data de validade vencida**

O descarte de medicamentos no meio ambiente deve ser minimizado. Os medicamentos não devem ser descartados no esgoto e o descarte em lixo doméstico deve ser evitado. Utilize o sistema de coleta local estabelecido, se disponível.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

**O profissional da saúde saberá com preparar o medicamento.**

### **Modo de usar**

**Administração intramuscular:** dissolver ceftriaxona 1 g em 3,5 mL de uma solução de lidocaína a 1% e injetar profundamente na região glútea ou em outro músculo relativamente grande. Recomenda-se não injetar mais do que 1 g em cada local.

**A ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína nunca deve ser administrada na veia (vide item “4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO”).** Desta forma, sempre utilize ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína somente por via intramuscular, nunca por via intravenosa.

**Administração intravenosa:** a ceftriaxona deve ser administrada na veia de modo lento (2 a 4 minutos), após a diluição de ceftriaxona 1 g em 10 mL de água para injetáveis.

**Infusão contínua:** a infusão deve ser administrada durante pelo menos 30 minutos. Para infusão intravenosa, 2 g de ceftriaxona são dissolvidos em 40 mL das seguintes soluções que não contenham cálcio: cloreto de sódio 0,9%, cloreto de sódio 0,45% + dextrose 2,5%, dextrose 5%, dextrose 10%, dextran 6% em dextrose 5%, amino-hidroxi-etil 6% - 10%, água para injetáveis. A solução de ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos ou com outras soluções que não estas citadas acima, devido à possibilidade de incompatibilidade.

### **Incompatibilidades**

Diluentes que contêm o cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também pode ocorrer quando ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo equipo de administração IV. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, se linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível.

Até o momento não houve relatos de interação entre ceftriaxona e produtos orais contendo cálcio ou interação entre ceftriaxona intramuscular e produtos que contêm cálcio (IV ou oral).

Baseado em artigos da literatura, ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos tais como, ampicilina, vancomicina, fluconazol e aminoglicosídeos.

O volume final do medicamento preparado deve ser o seguinte:

<b>ceftriaxona – administração intravenosa</b>	
<b>Volume adicionado</b>	<b>Volume máximo final após reconstituição</b>
10,0 mL	10,72 mL
<b>ceftriaxona – administração intramuscular</b>	
<b>Volume adicionado</b>	<b>Volume máximo final após reconstituição</b>
3,5 mL	4,22mL

A dose de substância ativa por kg de peso corpóreo segue abaixo:

Concentrações de ceftriaxona	Quantidade nominal de substância ativa	Dose máx. teórica de substância ativa por kg*
1 g	1228,8 mg	17,5 mg/kg

\* Para este cálculo foi considerado o peso médio corpóreo de 70 kg.

#### Dosagem

**Adultos e crianças acima de 12 anos:** a dose usual é de 1-2 g de ceftriaxona em dose única diária (cada 24 horas). Em casos graves ou em infecções causadas por patógenos moderadamente sensíveis, a dose pode ser elevada para 4 g, uma vez ao dia.

**Recém-nascidos (abaixo de 14 dias):** dose única diária de 20-50 mg/kg, de acordo com o peso corpóreo. A dose diária não deve ultrapassar 50 mg/kg. A ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade gestacional + idade cronológica) de até 41 semanas (vide item “3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?”).

A ceftriaxona também é contraindicada a recém-nascidos ( $\leq 28$  dias), que requeiram (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contêm cálcio, incluindo infusão de cálcio contínua como a nutrição parenteral, devido ao risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide item “3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?”).

**Recém-nascidos, lactentes e crianças (15 dias até 12 anos):** dose única diária de 20-80 mg/kg. Para crianças de 50 kg ou mais, deve ser utilizada a posologia de adultos. Doses intravenosas maiores ou iguais a 50 mg/kg de peso corpóreo, em lactentes e crianças com até 12 anos de idade, devem ser administradas por períodos de infusão iguais ou superiores a 30 minutos. Em neonatos, doses intravenosas devem ser administradas durante 60 minutos para reduzir o risco potencial de encefalopatia bilirrubínica.

**Pacientes idosos:** as doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes idosos, desde que o paciente não apresente insuficiência renal e hepática graves.

**Duração do tratamento:** o tempo de tratamento varia de acordo com a evolução da doença. Como se recomenda na antibioticoterapia em geral, a administração de ceftriaxona deve ser mantida durante um período mínimo de 48 a 72 horas após o desaparecimento da febre ou após obter-se evidências de erradicação da bactéria.

Siga a orientação do seu médico porque o tratamento com ceftriaxona pode mudar em condições específicas. Você deve comunicar ao seu médico se você desejar interromper o tratamento.

**Terapêutica associada:** tem sido demonstrado, em condições experimentais, um sinergismo entre ceftriaxona e aminoglicosídeos, para muitas bactérias Gram-negativas. Embora não se possa prever sempre um aumento de atividade com esta associação, este sinergismo deve ser considerado nas infecções graves com risco de morte causadas por microrganismos, como por exemplo *Pseudomonas aeruginosa*. Por causa da incompatibilidade química entre ceftriaxona e aminoglicosídeos, esses medicamentos devem ser administrados separadamente, nas doses recomendadas. A incompatibilidade química também foi observada na administração intravenosa da ansacrina, vancomicina e fluconazol com ceftriaxona.

#### Instruções posológicas especiais

**Meningite:** na meningite bacteriana de lactentes e crianças deve-se iniciar o tratamento com 100 mg/kg em dose única diária (dose máxima de 4 g). Logo que o microrganismo responsável for identificado e sua sensibilidade determinada, pode-se reduzir a posologia de acordo. Os melhores resultados foram obtidos com os seguintes tempos de tratamento:

*Neisseria meningitides* 4 dias

*Haemophilus influenzae* 6 dias

*Streptococcus pneumoniae* 7 dias

**Borreliose de Lyme (Doença de Lyme):** a dose preconizada é de 50 mg/kg até o máximo de 2 g em crianças e adultos, durante 14 dias, em dose única diária.

**Gonorreia:** para o tratamento da gonorreia causada por cepas produtoras e não produtoras de penicilinase, recomenda-se uma dose única intramuscular de 250 mg.

**Profilaxia no perioperatório:** recomenda-se dose única de 1 a 2 g de ceftriaxona 30 a 90 minutos antes da cirurgia, dependendo do risco de infecção. Em cirurgia colorretal, a administração de ceftriaxona com ou sem um derivado 5-nitroimidazólico (por exemplo, ornidazol) mostrou-se eficaz.

**Pacientes com insuficiência hepática e renal:** não é necessário diminuir a dose nos pacientes com insuficiência renal desde que a função hepática não esteja prejudicada. Nos casos de insuficiência renal em que a depuração de creatinina estiver  $< 10$  mL/min, a dose de ceftriaxona não deve ser superior a 2 g/dia.

Não é necessário diminuir a dose de ceftriaxona em pacientes com insuficiência hepática desde que a função renal não esteja prejudicada. A ceftriaxona não é removida por diálise peritoneal ou hemodiálise. Pacientes submetidos à diálise não necessitam de dose suplementar após o procedimento.

**Insuficiência hepática e renal graves:** no caso de insuficiência hepática e renal graves e concomitantes, recomenda-se realizar monitoramento clínico da segurança e eficácia de ceftriaxona.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

## 7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Na eventualidade de perder uma dose, procure tomar o medicamento o mais brevemente possível. Não duplique a dose seguinte para compensar uma dose perdida. Seu médico saberá quando deverá ser aplicada a próxima dose de ceftriaxona.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

### Estudos clínicos

As reações adversas mais frequentemente reportadas para ceftriaxona são eosinofilia (aumento de um tipo de glóbulos brancos que geralmente indicam alergia ou infestação por vermes), leucopenia (redução de glóbulos brancos), trombocitopenia (redução das plaquetas, elemento do sangue que participa da coagulação), diarreia, erupção cutânea e aumento das enzimas hepáticas (substâncias que indicam lesão do fígado no exame de sangue). Os dados para determinar a frequência das reações adversas de ceftriaxona foram obtidos de estudos clínicos.

**Reação comum ( $> 1/100$  e  $< 1/10$ ):** eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, fezes amolecidas, aumento das enzimas hepáticas e erupção cutânea.

**Reação incomum ( $> 1/1.000$  e  $< 1/100$ ):** infecção fúngica no trato genital, granulocitopenia (redução de um tipo específico de glóbulos brancos, principalmente os neutrófilos), anemia, coagulopatia (distúrbios de coagulação), dor de cabeça, tontura, náusea, vômito, prurido (coceira), flebite (inflamação da veia), dor no local da administração, febre e aumento da creatinina no sangue (substância que indica lesão dos rins no exame de sangue).

**Reação rara ( $> 1/10.000$  e  $< 1/1.000$ ):** colite pseudomembranosa (inflamação do intestino causada pela multiplicação excessiva de certas bactérias depois do uso de antibióticos de amplo espectro), broncoespasmo (chiado no peito, sibilos), urticária (lesões avermelhadas na pele), hematúria (presença de sangue na urina), glicosúria (presença de açúcar na urina), edema (inchaço) e calafrios.

### Pós-comercialização

As reações adversas a seguir foram identificadas durante o período de pós-comercialização de ceftriaxona. Essas reações foram reportadas por uma população de tamanho incerto, portanto, não é possível estimar com segurança sua frequência e/ou estabelecer uma relação causal com a exposição ao fármaco.

**Problemas gastrintestinais:** pancreatite (inflamação do pâncreas), estomatite (inflamação da mucosa oral) e glossite (inflamação da língua).

**Alterações hematológicas:** casos isolados de agranulocitose (quando a medula óssea deixa de produzir um tipo de glóbulos brancos, principalmente os neutrófilos) foram relatados, a maior parte deles após 10 dias de tratamento e doses totais de 20 g ou mais.

**Reações cutâneas:** pustulose exantemática generalizada aguda (lesões avermelhadas com pus, disseminadas por todo o corpo) e casos isolados de reações cutâneas graves, como eritema multiforme (lesões generalizadas de pele com formatos diversos, incluindo manchas vermelhas, bolhas, nódulos avermelhados), síndrome de Stevens-Johnson ou Síndrome de Lyell / necrólise epidérmica tóxica (manifestações cutâneas de quadros graves de hipersensibilidade, em que o paciente apresenta lesões extensas de bolhas e descamação da pele, como se fosse uma grande queimadura).

**Alterações no sistema nervoso:** convulsão.

**Infecções e infestações:** superinfecção.

**Outros efeitos colaterais raros:** pedra na vesícula, icterícia (amarelão), kernicterus (um tipo de icterícia grave com comprometimento cerebral), oligúria (diminuição do volume urinário), reações anafiláticas e anafilactoides (reações alérgicas graves que podem levar ao óbito, com inchaço no trato respiratório que impede a respiração e choque).

O ultrassom da vesícula biliar pode mostrar imagens de sedimento (que podem ser confundidas com cálculos) que desaparecem com a suspensão do medicamento.

A injeção intramuscular sem a solução de lidocaína (diluyente) é dolorosa.

**Interação com cálcio:** em recém-nascidos que receberam ceftriaxona e soluções que continham cálcio, foi relatado um pequeno número de casos fatais, nos quais um material cristalino foi observado nos pulmões e rins durante a autópsia.

Em alguns desses casos, a mesma linha de infusão intravenosa foi usada para ceftriaxona e para as soluções contendo cálcio, e em algumas dessas vias de infusão, foi observado um precipitado. Pelo menos uma fatalidade foi relatada com um recém-nascido no qual ceftriaxona e soluções que continham cálcio foram administrados em diferentes momentos, em vias de infusão diferentes; e nenhum material cristalino foi observado na autópsia desse neonato. Não houve relatos semelhantes em pacientes não neonatos.

Casos de precipitação de ceftriaxona no trato urinário foram relatados, principalmente em crianças que foram tratadas com altas doses (por exemplo, doses maiores ou iguais a 80 mg/kg/dia ou com dose total excedendo 10 g), e que apresentavam outros fatores de risco (por exemplo desidratação, confinamento a cama). Esse evento pode ser assintomático ou sintomático, e pode levar à obstrução da uretra e insuficiência renal aguda, mas é geralmente reversível com a descontinuação de ceftriaxona.

**Efeitos colaterais locais:** em raros casos, reações de flebite (inflamação da veia) ocorrem após administração intravenosa. Estas podem ser minimizadas pela prática de injeção lenta do produto (2 – 4 min).

**Investigações:** resultados falso positivos para os testes de Coombs (usado no diagnóstico de doenças autoimunes e doença hemolítica do recém-nascido), galactosemia (doença hereditária no qual o corpo não consegue transformar galactose em glicose) e métodos não enzimáticos para determinação da glicose.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Em casos de administração de uma dose excessiva, não é possível reduzir a concentração da droga através de hemodiálise ou diálise peritoneal. Não há antídoto específico. O tratamento deve ser sintomático.

Em casos de superdose podem aparecer as reações adversas descritas anteriormente. O tratamento é sintomático.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

## **DIZERES LEGAIS**

M.S.: 1.0043.0706

Farm. Resp. Subst.: Dra. Ivanete A. Dias Assi - CRF-SP 41.116

### **Registrado por:**

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

Av. Vereador José Diniz, 3.465 - São Paulo - SP

CNPJ: 61.190.096/0001-92

**Indústria Brasileira**

### **Fabricado por:**

**MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.**

Rua Enéas Luis Carlos Barbanti, 216 - São Paulo – SP

## **USO RESTRITO A HOSPITAIS**

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 10/06/2015.

**Histórico de Alteração da Bula**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
Não aplicável	Não aplicável	10452 – GENÉRICO – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	24/10/2017	2139891/17-7	11091 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de nova apresentação	30/04/2018	Não aplicável	VP	Pó para solução injetável  1g

## Detalhe do Produto: ceftriaxona dissódica hemieptaidratada

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	<b>CNPJ</b>	61.190.096/0001-92	<b>Autorização</b>	1.00.043-8
<b>Processo</b>	25351.004625/0092	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	14/04/2000
<b>Nome Comercial</b>	ceftriaxona dissódica hemieptaidratada	<b>Registro</b>	100430710	<b>Vencimento do registro</b>	04/2025
<b>Princípio Ativo</b>	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA			<b>Medicamento de referência</b>	ROCEFIN
<b>Classe Terapêutica</b>	CEFALOSPORINAS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG PO SOL INJ IM CT FA VD TRANS+ DIL AMP VD TRANS X 2 ML <b>ATIVA</b>	1004307100012	Pó para Solução Injetável Solução Injetável	14/04/2000	24 meses
2	1G PO SOL INJ IM CT FA VD TRANS + DIL AMP VD TRANS X 3,5 ML <b>ATIVA</b>	1004307100020	Pó para Solução Injetável Solução Injetável	14/04/2000	24 meses
3	1G PO SOL INJ IM CT 5 FA VD TRANS + 5 DIL AMP VD TRANS X 3,5 ML <b>ATIVA</b>	1004307100039	Pó para Solução Injetável Solução Injetável	14/04/2000	24 meses
4	1G PO SOL INJ IM CT 10 FA VD TRANS + 10 DIL AMP VD TRANS X 3,5 ML <b>ATIVA</b>	1004307100047	Pó para Solução Injetável Solução Injetável	14/04/2000	24 meses

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita pelo CNPJ 78.640.489/0001-53, atesta para os devidos fins, que a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37714493/0001-31, estabelecida na Rua Avenida Bandeirantes, 299 - Sala 01, Londrina/PR forneceu o produto abaixo relacionados.

Dispensa de Licitação 003/2022 - Nota Fiscal 1001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
52060	nicotina adesivo transdermico libera 21mg em 24 horas.	630 unid
40271	complexo vitaminico "b" - drageas 100mg	500 drageas

Dispensa de Licitação 048/2022 - Nota Fiscal 2001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
52429	nicotina adesivo transdermico libera 14mg em 24 horas	420 unid

Dispensa de Licitação 040/2022 - Nota Fiscal 5001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
40208	mesalazina (acido amino salicilico) 400mg, comprimido.	600 Comp
42086	colestiramina 4g - envelope	150 env

Dispensa de Licitação 0108/2022 - Nota Fiscal 10001

Item/Sicor	Descrição	quantidade
40060	acido folinico 50 mg, pó liofilizado injetável	200 frasco/amp

Londrina, 17 de maio de 2022

Declaramos que o fornecimento ocorreu dentro do prazo e de todas as especificações e que este Hospital Universitário não tem nenhum fato que desabone a empresa.



Meire Ap. Taldivo Mafra  
Diretora Administrativa  
Em Exercício



Sorala Martinez da Silva Carmo  
Divisão de Material



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2022 08:47:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 213341905228930300393-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bfb334e0ae78048888814fdcf25d1919a26d2d5c6c1b8ff7ca9a992a9b2cea83d154f875005fee954fff6697b11ef55ae188564b7d46e2a7ddf650bdadc3b81e3





Universidade Estadual de Maringá



Hospital Universitário Regional de Maringá



Av. Mandacaru, 1590 – Bloco Administração - CEP: 87083-240 - Maringá - PR  
Fones/Fax: 44 3011-9197 – 3011-9199 - 3011-9134 - Internet: [www.uem.br](http://www.uem.br) - e-mail: [sec-hum-compras@uem.br](mailto:sec-hum-compras@uem.br)  
CNPJ: 78.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, CNPJ Nº 79.151.312/0001-56, com endereço à Avenida Mandacaru, 1590, Campus Universitário, Maringá-PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ 37.714.493/0001-31, situada à Avenida Bandeirantes, nº 299 CEP 86.010-020, Londrina-PR, foi fornecedora desta Instituição conforme especificado no quadro abaixo, e forneceu os seguintes produtos relacionados:

QTDE	Valor Unit.	Valor Total	PRODUTO	Processo/Edital	Ordem Fornecimento Empenho e Data
200 unid.	R\$ 39,95	R\$ 7.990,00	Espaçador p/ medicamentos tipo aerossol	Processo nº 18.875.716-2 Dispensa de Licitação - Edital nº 25/2022 – Contrato nº 047/2022	OF nº 123214 Empenho nº 22012648 Data: 13/05/22
10 unid.	R\$ 23,76	R\$ 237,60	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml xarope 120 ml	Processo nº 18.489.056-9 Compra Informal	OF nº 122273 Empenho nº 22003426 Data: 20/04/22
10 unid.	R\$ 64,55	R\$ 645,50	Beclometasona spray 200 doses		
400 unid.	R\$ 0,27	R\$ 108,00	Levotiroxina sódica 25mg Comprimido	Processo nº 18.721.026-7 Dispensa de Licitação - Edital nº 12/2022 – Contrato nº 026/2022	OF nº 120999 Empenho nº 22007043 Data: 31/03/22
700 unid.	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00	Nicotina 21 mg ADES		

Atesta ainda, que a prestação dos serviços ocorreu de maneira satisfatória, quanto a qualidade, prazo de entrega e atendimento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e/ou a responsabilidade das obrigações assumidas pela Empresa.

Maringá, 17 de maio de 2022.

Profª. Drª. Elisabete Mitika Kobayashi  
Superintendente

Solange Cardoso Martins  
Diretora da Análises Clínicas e Farmácia

<https://atestado.com.br> - CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/213342107222069524209-1>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 213342107222069524209-1  
Data: 21/07/2022 11:23:04  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANG63461-HCWT;



Cartório Azevedo Bastos  
Proc. Administrativo 23772024  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro  
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 21 de julho de 2022 11:41:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 12:30:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 213342107222069524209-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a59174120028c4f17f1ece6afb19a692fdf5fa569c990fbe749d82733bac4852b695b9a18856b47d46e2a7ddf650bdadc3b81e3





**ARTRINID<sup>®</sup> IV**  
**(cetoprofeno)**

União Química Farmacêutica Nacional S/A

Pó liofilizado para solução injetável

100 mg

# ARTRINID® IV

cetoprofeno



**Pó liofilizado para solução injetável**

## MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

### IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO

Pó liofilizado para solução injetável 100 mg: embalagem contendo 50 frascos-ampola.

#### USO INTRAVENOSO

#### USO ADULTO

#### COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola contém:

cetoprofeno ..... 100 mg

Excipientes: arginina, glicina e ácido cítrico.

### INFORMAÇÕES AO PACIENTE

#### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

ARTRINID IV é um medicamento anti-inflamatório, analgésico e antitérmico, sendo indicado para o tratamento de inflamações e dores decorrentes de processos reumáticos (doenças que podem afetar músculos, articulações e esqueleto), traumatismos (lesão interna ou externa resultante de um agente externo) e de dores em geral.

Desta forma, ARTRINID IV pode ser utilizado no tratamento da dor no pré e pós-operatório e outras patologias dolorosas.

#### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

ARTRINID IV tem como princípio ativo o cetoprofeno, de natureza não hormonal, que possui propriedades anti-inflamatória, antitérmica e analgésica.

O cetoprofeno inibe a agregação plaquetária (união das plaquetas umas às outras) e a síntese das prostaglandinas (mediador químico relacionado à inflamação), no entanto, seu exato mecanismo de ação não é completamente conhecido.

O início da ação é verificado 5 minutos após a administração de ARTRINID IV.

#### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

ARTRINID IV não deve ser utilizado nos seguintes casos:

- Pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade (alergia ou intolerância) ao cetoprofeno, como crises asmáticas (doença pulmonar caracterizada pela contração das vias respiratórias ocasionando falta de ar) ou outros tipos de reações alérgicas ao cetoprofeno, ao ácido acetilsalicílico ou a outros anti-inflamatórios não esteroidais – AINEs (como diclofenaco, ibuprofeno, indometacina, naproxeno). Nestes pacientes foram relatados casos de reações anafiláticas severas (reação alérgica grave e imediata), raramente fatais (vide “Quais os males que este medicamento pode me causar?”);
- Pacientes que já tiveram ou têm úlcera péptica/hemorrágica (lesão localizada no estômago e/ou intestino);
- Pacientes que já tiveram sangramento ou perfuração gastrointestinal (estômago e/ou intestino), relacionada ao uso de AINEs;
- Pacientes com hemorragia gastrointestinal, cerebrovascular ou qualquer outro sangramento ativo.
- Pacientes com insuficiência severa (redução acentuada da função do órgão) do coração, do fígado e/ou dos rins;
- Mulheres no terceiro trimestre da gravidez.

**Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência do coração, fígado ou rins, pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade ao cetoprofeno, ao ácido acetilsalicílico ou a outros anti-inflamatórios não esteroidais - AINEs e por pacientes que já tiveram ou têm úlcera péptica/hemorrágica.**

**Este medicamento é contraindicado na faixa etária pediátrica.**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.**

#### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

##### **ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES**

Embora os AINEs possam ser requeridos para o alívio das complicações reumáticas que ocorrem devido ao lúpus eritematoso sistêmico (LES) (doença que apresenta manifestações na pele, coração, rins, articulações, entre outras), recomenda-se extrema cautela na sua utilização, uma vez que pacientes com LES podem apresentar predisposição à toxicidade por AINEs no sistema nervoso central (SNC) e/ou renal.

As reações adversas podem ser minimizadas através da administração da dose mínima eficaz e pelo menor tempo necessário para controle dos sintomas.

##### **Reações gastrintestinais**

Converse com seu médico caso você também esteja usando medicamentos que possam aumentar o risco de sangramento ou úlcera, como corticosteroides orais, anticoagulantes como a varfarina, inibidores seletivos da recaptção de serotonina, agentes antiplaquetários como o ácido acetilsalicílico ou nicorandil (vide “Interações Medicamentosas”).

Sangramento, úlcera e perfuração gastrintestinais, que podem ser fatais, foram reportados com todos os AINEs durante qualquer período do tratamento, com ou sem sintomas ou histórico de eventos gastrintestinais graves.

##### **Reações cardiovasculares**

Estudos clínicos e dados epidemiológicos sugerem que o uso de AINEs (exceto aspirina), particularmente em doses elevadas e em tratamentos de longo prazo, pode ser associado a um risco aumentado de eventos trombóticos arteriais (por exemplo, infarto do miocárdio ou acidente vascular cerebral (derrame)).

Assim como para os demais AINEs, deve-se ter cautela no uso de cetoprofeno em pacientes com hipertensão não controlada, insuficiência cardíaca congestiva, doença cardíaca isquêmica estabelecida (doença crônica ocasionada pela redução do fluxo sanguíneo ao coração), doença arterial periférica (doença que acomete as artérias que estão mais longe do coração) e/ou doença cerebrovascular (derrame), bem como antes de iniciar um tratamento a longo prazo em pacientes com fatores de risco para doenças cardiovasculares (ex. hipertensão, hiperlipidemia (colesterol elevado), diabetes e em fumantes).

Um aumento do risco de eventos trombóticos arteriais tem sido relatado em pacientes tratados com AINEs (exceto aspirina) para a dor perioperatória decorrente de cirurgia de revascularização do miocárdio (cirurgia para corrigir o fluxo sanguíneo do coração) (CRM).

##### **Reações na pele**

Reações graves na pele, algumas fatais, incluindo dermatite esfoliativa (alteração da pele acompanhada de descamação), síndrome de Stevens-Johnson (forma grave de reação alérgica caracterizada por bolhas em mucosas e grandes áreas do corpo) e necrólise epidérmica tóxica (quadro grave, onde uma grande extensão de pele começa a apresentar bolhas e evolui com áreas avermelhadas semelhante a uma grande queimadura), foram reportadas muito raramente com o uso de AINEs. Existe um risco maior da ocorrência destas reações adversas no início do tratamento, na maioria dos casos ocorrendo no primeiro mês.

##### **Infecções**

ARTRINID IV pode ocultar sinais e sintomas de infecções, como febre e dor. Portanto, é possível que ARTRINID IV possa atrasar o tratamento apropriado da infecção, o que pode levar a um risco aumentado de complicações. Isso foi observado na pneumonia causada por bactérias e infecções bacterianas da pele relacionadas à varicela. Se você tomar este medicamento enquanto estiver com uma infecção e os sintomas desta infecção persistirem ou se agravarem, consulte um médico imediatamente.

Converse com seu médico caso você apresente os testes de função do fígado anormais ou você tenha histórico de doenças no fígado. As enzimas do fígado devem ser analisadas periodicamente, principalmente, durante o tratamento a longo prazo. Raros casos de icterícia (cor amarelada da pele e olhos) e hepatite (inflamação do fígado) foram reportados com o uso de cetoprofeno.

Se ocorrerem distúrbios visuais, tal como visão embaçada, o tratamento com cetoprofeno deve ser descontinuado.

##### **Gravidez e amamentação**

O uso de AINEs pode prejudicar a fertilidade feminina e não é recomendado em mulheres que estão tentando engravidar. Em mulheres com dificuldade de engravidar ou que estejam sob investigação de infertilidade, deve ser considerada a descontinuação do tratamento com AINEs.

Usar ARTRINID IV por volta da 20ª semana de gestação ou mais tarde pode prejudicar o feto. Se você precisar usar ARTRINID IV por mais de 2 dias quando estiver entre a 20ª e 30ª semanas de gestação, seu médico pode precisar monitorar a quantidade de líquido no útero ao redor do bebê. Você não deve usar ARTRINID IV após 6 meses de gravidez sem consultar o seu médico.

O uso de AINEs, incluindo ARTRINID IV, por volta da 20ª semana de gestação ou mais tarde na gravidez pode causar disfunção renal (mal funcionamento dos rins) no feto, levando a oligodrâmnio (diminuição na quantidade de líquido amniótico) e, em alguns casos, insuficiência renal (perda de capacidade dos rins) neonatal. Esses eventos adversos são observados, em média, após dias a semanas de tratamento, embora oligodrâmnios tenham sido pouco frequentemente relatados com 48 horas após o início dos AINEs.

O oligodrâmnio é frequentemente, mas nem sempre, reversível ao suspender o tratamento. As complicações do oligodrâmnio prolongado podem, por exemplo, incluir contração dos membros e atraso no desenvolvimento pulmonar. Em alguns casos pós-comercialização de insuficiência renal neonatal, foram necessários procedimentos invasivos, como exsanguineotransfusão (procedimento de substituição do sangue do recém-nascido) ou diálise (procedimento de remoção de substâncias retidas quando os rins deixam de funcionar adequadamente).

Se o tratamento com AINEs for necessário entre a 20ª e 30ª semana de gestação, ele deve ser controlado sob supervisão médica e o uso de ARTRINID IV limitado à menor dose eficaz e duração mais curta possível. Interrompa o uso de ARTRINID IV se ocorrer oligodrâmnio e faça o acompanhamento com seu médico.

**Durante o primeiro e segundo trimestres da gestação:** como a segurança do cetoprofeno em mulheres gestantes não foi avaliada, seu uso deve ser evitado durante o primeiro e segundo trimestres da gravidez.

**Durante o terceiro trimestre da gestação:** todos os inibidores da síntese de prostaglandinas, inclusive o cetoprofeno, podem induzir toxicidade cardiopulmonar e renal no feto. No final da gravidez, pode ocorrer aumento do tempo de sangramento da mãe e do feto. Portanto, cetoprofeno é contraindicado durante o último trimestre da gravidez (vide “Quando não devo usar este medicamento?”).

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.**

**Amamentação:** não existem dados disponíveis sobre a excreção de cetoprofeno no leite humano. O uso de cetoprofeno não é recomendado durante a amamentação.

## Populações especiais

### Idosos

É aconselhável reduzir a dose inicial e manter o tratamento na dose mínima eficaz. Um ajuste posológico individual pode ser considerado somente após o desenvolvimento de boa tolerância individual.

A frequência das reações adversas aos AINEs é maior em idosos, especialmente sangramento e perfuração gastrintestinais, os quais podem ser fatais.

### Crianças

A segurança e eficácia do uso de ARTRINID IV em crianças não foram estabelecidas.

### Outros grupos de risco

Converse com seu médico caso você tenha histórico de doença gastrintestinal (colite ulcerativa – inflamação do intestino grosso; doença de Crohn – doença inflamatória crônica que pode afetar qualquer parte do trato gastrintestinal), pois estas condições podem ser exacerbadas.

No início do tratamento, a função dos rins deve ser cuidadosamente monitorada pelo médico em pacientes com insuficiência cardíaca, cirrose (doença no fígado) e nefrose (doença nos rins), naqueles que fazem uso de diuréticos, ou em pacientes com insuficiência crônica dos rins, principalmente se estes pacientes são idosos. Nesses pacientes, a administração do cetoprofeno pode induzir a redução do fluxo sanguíneo dos rins e levar à descompensação (mal funcionamento) dos rins.

Deve-se ter cautela em pacientes com histórico de hipertensão e/ou insuficiência cardíaca congestiva leve a moderada, uma vez que retenção de líquidos e edema (inchaço) foram relatados após a administração de AINEs.

Aumento do risco de fibrilação atrial (tipo de arritmia cardíaca, na qual ritmo cardíaco é geralmente irregular e rápido) foi reportado em associação com o uso de AINEs.

Pode ocorrer hipercalemia (nível alto de potássio no sangue), especialmente em pacientes com diabetes de base, insuficiência renal (redução da função dos rins) e/ou tratamento concomitante com agentes que promovem a hipercalemia (vide “Interações Medicamentosas”).

Os níveis de potássio devem ser monitorados sob estas circunstâncias.

### **Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas**

Pode ocorrer sonolência, tontura ou convulsão durante o tratamento com cetoprofeno. Caso estes sintomas ocorram você não deve dirigir veículos ou operar máquinas.

### **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**

#### **Associações medicamentosas não recomendadas**

- Outros AINEs, incluindo inibidores seletivos da ciclo-oxigenase 2 (enzima relacionada à inflamação) e altas dosagens de salicilatos (substância relacionada ao ácido acetilsalicílico): aumento do risco de ulceração e sangramento gastrintestinais.

- Álcool: risco de efeitos adversos gastrintestinais, incluindo ulceração ou hemorragia; pode aumentar o risco de toxicidade no fígado.

- Anticoagulantes: aumento do risco de sangramento.

- Heparina;

- Antagonistas da vitamina K (como a varfarina);

- Inibidores da agregação plaquetária (tais como ticlopidina, clopidogrel);

- Inibidores da trombina (tais como dabigatrana);

- Inibidores diretos do fator Xa (tais como apixabana, rivaroxabana, edoxabana).

Se o tratamento concomitante não puder ser evitado, o médico deverá realizar cuidadoso monitoramento.

- Lítio: risco de aumento dos níveis de lítio no plasma, devido a diminuição da sua excreção pelos rins, podendo atingir níveis tóxicos. Se necessário, realizados níveis de lítio no plasma devem ser cuidadosamente monitorados pelo seu médico e a dosagem de lítio deve ser ajustada durante e após tratamento com AINEs.

- Outros medicamentos fotossensibilizantes (medicamentos que causam sensibilidade à luz): pode causar efeitos fotossensibilizantes adicionais.

- Metotrexato em doses maiores do que 15 mg/semana: aumento do risco de toxicidade hematológica (no sangue) do metotrexato, especialmente quando administrado em altas doses.

- Colchicina: aumenta o risco de ulceração ou hemorragia gastrintestinal e pode aumentar o risco de sangramento em outros locais que não seja o trato gastrintestinal.

#### **Associações medicamentosas que requerem precauções**

- Categorias terapêuticas e medicamentos que podem promover hipercalemia (tais como, sais de potássio, diuréticos poupadores de potássio, inibidores da ECA e antagonistas da angiotensina II, AINEs, heparinas (de baixo peso molecular ou não fracionada), ciclosporina, tacrolimo e trimetoprima): o risco de hipercalemia pode aumentar quando os medicamentos mencionados acima são administrados concomitantemente (vide “O que devo saber antes de usar este medicamento?”).

- Corticosteroides (prednisona, prednisolona, dexametasona): aumento do risco de ulceração ou sangramento gastrintestinal (vide “O que devo saber antes de usar este medicamento?”).

- Diuréticos (furosemida, hidroclorotiazida, clortalidona): pacientes utilizando diuréticos, particularmente os desidratados, apresentam maior risco de desenvolvimento de insuficiência renal devido a diminuição do fluxo sanguíneo nos rins. Portanto, estes pacientes devem ser reidratados antes do início do tratamento

concomitante e a função dos rins deve ser monitorada quando o tratamento for iniciado (vide “O que devo saber antes de usar este medicamento?”).

- Inibidores da ECA – enzima conversora da angiotensina (ex: captopril, enalapril, lisinopril) e antagonistas da angiotensina II (ex: irbesartana, losartana, valsartana): em pacientes com comprometimento da função dos rins (ex. pacientes desidratados ou pacientes idosos), a coadministração de um inibidor da ECA ou de um antagonista da angiotensina II e de um agente que inibe a ciclooxigenase (tipo de enzima) pode promover a deterioração da função dos rins, incluindo a possibilidade de insuficiência dos rins aguda.

- Metotrexato em doses menores do que 15 mg/semana: converse com seu médico caso esteja tomando metotrexato devido a possibilidade de ocorrer alteração da função dos rins. Durante as primeiras semanas do tratamento concomitante, a contagem sanguínea completa (hemograma) deve ser monitorada uma vez por semana pelo seu médico. Se houver qualquer alteração na função dos rins ou se for um paciente idoso, o monitoramento deve ser realizado com maior frequência.

- Pentoxifilina: converse com seu médico caso esteja tomando pentoxifilina, devido ao aumento do risco de sangramento. É necessário realizar o monitoramento clínico e do tempo de sangramento com maior frequência.

- Tenofovir: a administração concomitante de fumarato de tenofovir disoproxil e AINEs pode aumentar o risco de insuficiência renal.

- Nicorandil: em pacientes recebendo concomitantemente nicorandil e AINEs há um aumento no risco de complicações severas, tais como ulceração gastrointestinal, perfuração e hemorragia (vide “O que devo saber antes de usar este medicamento?”).

- Glicosídeos cardíacos: a interação farmacocinética entre o cetoprofeno e a digoxina não foi demonstrada. No entanto, recomenda-se cautela, em particular em pacientes com insuficiência renal, uma vez que os AINEs podem reduzir a função renal e diminuir o *clearance* (eliminação) renal dos glicosídeos cardíacos.

- Ciclosporina: aumento do risco de nefrotoxicidade (toxicidade nos rins).

- Tacrolimo: aumento do risco de nefrotoxicidade.

#### **Associações medicamentosas a serem consideradas**

- Agentes anti-hipertensivos tais como betabloqueadores (propranolol, atenolol, metoprolol), inibidores da enzima conversora de angiotensina, diuréticos: risco de redução do efeito anti-hipertensivo.

- Trombolíticos: aumento do risco de sangramento.

- Probenecida: a administração concomitante com probenecida pode reduzir acentuadamente a eliminação do cetoprofeno do plasma (*clearance*).

- Inibidores seletivos da recaptação de serotonina (ex. fluoxetina, paroxetina, sertralina): aumento do risco de sangramento gastrointestinal.

#### **Exames de laboratório**

O uso de cetoprofeno pode interferir na determinação de albumina urinária, sais biliares, 17-cetosteroides e 17-hidroxicorticosteroides que se baseiam na precipitação ácida ou em reação colorimétrica dos grupos carbonil.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Manter o produto em sua embalagem original e conservar em temperatura ambiente (entre 15° e 30°C); proteger da luz e umidade.

Depois de aberto e reconstituído, ARTRINID IV deve ser utilizado imediatamente. A solução deve estar límpida. Se a solução estiver turva, o medicamento não deve ser administrado. Se houver solução remanescente após o uso, descartar.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Aspecto físico (pó):** pó liofilizado branco a quase branco.

**Aspecto físico (após reconstituição):** solução límpida, isenta de partículas estranhas.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

ARTRINID IV deve ser administrado somente por via intravenosa.

Dissolver o conteúdo do frasco contendo 100 mg em 100 a 150 mL de solução isotônica de glicose ou de cloreto de sódio, imediatamente antes do uso. O produto deve ser administrado por infusão intravenosa lenta, aproximadamente por 20 minutos.

Administrar o ARTRINID IV separadamente de outros medicamentos.

ARTRINID IV: 100 mg a 300 mg ao dia.

A duração do tratamento em casos de crises de cólica renal deve ser de, no máximo, 48 horas.

Dose máxima diária recomendada: 300 mg.

### **Populações especiais**

- **Crianças:** a segurança e eficácia do uso de ARTRINID IV em crianças ainda não foram estabelecidas.

- **Pacientes com insuficiência dos rins e idosos:** é aconselhável reduzir a dose inicial e manter estes pacientes com a menor dose eficaz. Um ajuste posológico na dose individual deve ser considerado pelo seu médico somente após ter apurado boa tolerância individual.

- **Pacientes com insuficiência do fígado:** estes pacientes devem ser cuidadosamente monitorados e deve-se manter a menor dose eficaz diária.

Não há estudos dos efeitos de ARTRINID IV administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via intravenosa conforme recomendado pelo médico.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso haja o esquecimento da administração de uma dose, ela deverá ser administrada assim que possível. No entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte, deve-se esperar por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia. Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis).

A lista a seguir de reações adversas está relacionada a eventos apresentados com o uso de cetoprofeno no tratamento de condições agudas ou crônicas.

### **Distúrbios no sistema sanguíneo e linfático**

- Rara: anemia hemorrágica (anemia devido a sangramento).

- Desconhecida: agranulocitose (diminuição acentuada na contagem de células brancas do sangue), trombocitopenia (diminuição no número de plaquetas sanguíneas), aplasia medular (disfunção da medula óssea que altera a produção de células do sangue), anemia hemolítica (diminuição do número de glóbulos vermelhos do sangue em decorrência da destruição prematura dos mesmos), leucopenia (redução dos glóbulos brancos no sangue), insuficiência (redução da função) da medula óssea.

#### **Distúrbios no sistema imune**

- Desconhecida: reações anafiláticas, incluindo choque.

#### **Distúrbios psiquiátricos**

- Desconhecida: depressão, alucinação, confusão, distúrbios de humor.

#### **Distúrbios no sistema nervoso**

- Incomum: dor de cabeça, vertigem, sonolência.

- Rara: parestesia (sensação anormal como ardor, formigamento e coceira, percebidos na pele e sem motivo aparente).

- Desconhecida: meningite asséptica (inflamação nas membranas e tecidos que envolvem o cérebro sem causa infecciosa), convulsões (contrações e relaxamentos musculares involuntários), disgeusia (alteração ou diminuição do paladar) e vertigem (tontura).

#### **Distúrbios visuais**

- Rara: visão embaçada, tal como visão borrada (vide “O que devo saber antes de usar este medicamento?”)

#### **Distúrbios auditivos e do labirinto**

- Rara: zumbidos.

#### **Distúrbios cardíacos**

- Desconhecida: exacerbação da insuficiência cardíaca, fibrilação atrial (tipo de arritmia cardíaca, na qual o ritmo cardíaco é geralmente irregular e rápido).

#### **Distúrbios vasculares**

- Desconhecida: hipertensão (pressão arterial elevada), vasodilatação (aumento do calibre dos vasos sanguíneos), vasculite (inflamação da parede do vaso sanguíneo), incluindo vasculite leucocitoclástica (um tipo específico de inflamação da parede do vaso sanguíneo).

#### **Distúrbios respiratórios, torácicos e mediastinais**

- Rara: asma (doença pulmonar caracterizada pela contração das vias respiratórias ocasionando falta de ar).

- Desconhecida: broncoespasmo (contração dos brônquios levando a chiado no peito), principalmente em pacientes com hipersensibilidade conhecida ao ácido acetilsalicílico e/ou a outros AINEs.

#### **Distúrbios gastrintestinais**

- Comum: dispepsia (má digestão), náusea, dor abdominal, vômito.

- Incomum: constipação (prisão de ventre), diarreia, flatulência (excesso de gases no estômago ou intestinos) e gastrite (inflamação do estômago).

- Rara: estomatite (inflamação da mucosa da boca), úlcera péptica.

- Desconhecida: exacerbação da colite e doença de Crohn, hemorragia e perfuração gastrintestinais, pancreatite (inflamação do pâncreas).

#### **Distúrbios hepatobiliares**

- Rara: hepatite (inflamação do fígado), aumento dos níveis das transaminases (enzimas presentes nas células do fígado).

#### **Distúrbios cutâneos e subcutâneos**

- Incomum: erupção cutânea (*rash*), prurido (coceira).

- Desconhecida: reação de fotossensibilidade (sensibilidade exagerada da pele à luz), alopecia (perda de cabelo e pelos), urticária (erupção na pele, geralmente de origem alérgica, que causa coceira), angioedema (inchaço em região subcutânea ou em mucosas, geralmente de origem alérgica), erupções bolhosas incluindo síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica e pustulose exantematosa aguda generalizada, que são tipos distintos de reações bolhosas na pele.

#### **Distúrbios dos rins e urinário**

- Desconhecida: insuficiência aguda dos rins, anormalidade nos testes de função dos rins, nefrite túbulo-intersticial (um tipo de inflamação nos rins) e síndrome nefrótica (condição grave caracterizada por presença de proteína na urina).

#### **Distúrbios gerais e condições no local da administração**

- Incomum: edema (inchaço).  
- Desconhecida: reações no local da injeção incluindo Embolia Cútis Medicamentosa [Síndrome de Nicolau (grave reação no local de aplicação do medicamento)].

#### **Distúrbios do metabolismo e nutrição**

- Desconhecida: hiponatremia (redução dos níveis de sódio no sangue), hipercalemia (nível alto de potássio no sangue) (vide “O que devo saber antes de usar este medicamento?” e “Interações Medicamentosas”).

#### **Investigações**

- Rara: ganho de peso.

#### **Infecções e infestações:**

- Desconhecida: ocultação de sinais e sintomas de infecções ou agravamento destas infecções, como febre e dor. Se você tomar este medicamento enquanto estiver com uma infecção e os sintomas persistirem ou se agravarem, consulte um médico imediatamente.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Em caso de superdose acidental, procure imediatamente atendimento médico de emergência.

#### **Sintomas**

Casos de superdose foram relatados com doses de até 2,5 g de cetoprofeno. A maioria dos sintomas observados foram benignos e limitados à letargia (estado geral de lentidão, desatenção ou desinteresse com um quadro de cansaço, dificuldade de concentração e realização de simples tarefas), sonolência, náusea, vômito e dor no estômago.

#### **Tratamento**

Não existe nenhum antídoto específico para superdose com cetoprofeno. Em caso suspeito de superdose, recomenda-se iniciar um tratamento sintomático adequado e de suporte visando compensar a desidratação, monitorar a excreção urinária e corrigir a acidose, se presente.

Se ocorrer insuficiência renal, hemodiálise pode ser útil para remover o fármaco circulante.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

Registro MS – 1.0497.1519

#### **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 90  
Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-095  
CNPJ 60.665.981/0001-18  
Indústria Brasileira

Farm. Resp.: Florentino de Jesus Krencas  
CRF-SP nº 49136

SAC 0800 011 1559



**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 17/08/2022.**

**Anexo B**  
**Histórico de Alteração para a Bula**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de Bula	Versões (VP / VPS)	Apresentações relacionadas
09/2023	Gerado no momento do peticionamento	10457 - SIMILAR - Inclusão Inicial de Texto de Bula - publicação no Bulário RDC 60/12	02/08/2021	3009645/21-6	150 - SIMILAR - Registro de Medicamento Similar	26/06/2023	Versão inicial	VP VPS	Pó liofilizado para solução injetável – 100 mg  PO SOL INFUS IV CT 50 FA VD AMB

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: ARTRINID IV

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	<b>CNPJ</b>	60.665.981/0001-18	<b>Autorização</b>	1.00.497-7
<b>Processo</b>	25351.866755/2021-53	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	26/06/2023
<b>Nome Comercial</b>	ARTRINID IV	<b>Registro</b>	104971519	<b>Vencimento do registro</b>	06/2033
<b>Princípio Ativo</b>	CETOPROFENO			<b>Medicamento de referência</b>	PROFENID IV
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG PO SOL INFUS IV CT 50 FA VD AMB <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1049715190014	Pó para Solução para Infusão	26/06/2023	24 meses

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.620.983-2, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>			
CPF/CNPJ 37.714.493/0001-31	Nome/Razão Social FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número BANDEIRANTES, 299		
Bairro VILA IPIRANGA	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.010-020	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Detalhes da Atividade farmácia			
Coordenadas UTM (E-N) 483557.8 - 7420670.4	Logradouro e Número Avenida Bandeirantes, 299		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Vila Ipiranga	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.010-020

<b>3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>3.2 ÁGUA UTILIZADA</b>					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 10,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
<b>3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 1,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
<b>3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>					
Código e Descrição 200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	Quant./Dia 10,00 kg	Destino Final Posto de coleta seletiva da municipalidade			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  - Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
  - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
  - No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
  - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
  - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
  - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
  - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
  - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
  - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.



<p><b>Curitiba, 19 de Outubro de 2022</b></p> <p>Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.</p>	<p><b>Assinatura do Representante</b></p> <p> Digitally signed by EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA:46372164949 Date: 2022.10.19 16:39:20 BRT</p> <p>EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA Gabinete da Presidência</p>
---	---

# **cilostazol**

Bula para paciente

Comprimido

50 mg e 100 mg



# **Eurofarma**

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

### **cilostazol**

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

#### **APRESENTAÇÕES**

Comprimidos com 50 mg de cilostazol: Embalagens contendo 30 ou 60 comprimidos.

Comprimidos com 100 mg de cilostazol: Embalagens contendo 30 ou 60 comprimidos.

#### **USO ORAL**

#### **USO ADULTO**

#### **Composição:**

Cada comprimido de cilostazol 50 mg contém:

cilostazol.....50 mg

excipiente q.s.p. .... 1 comprimido

Excipientes: azul de indigotina 132 laca de alumínio, estearato de magnésio, dióxido de silício, hipromelose, amido, celulose microcristalina.

Cada comprimido de cilostazol 100 mg contém:

cilostazol.....100 mg

excipiente q.s.p. .... 1 comprimido

Excipientes: carmelose cálcica, azul de indigotina 132 laca de alumínio, dióxido de silício, estearato de magnésio, celulose microcristalina

---

## **INFORMAÇÕES AO PACIENTE**

---

### **1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

Indicado para tratar problemas de circulação em que ocorre diminuição do fluxo de sangue para as artérias periféricas do corpo, condição denominada doença vascular periférica, cujo sintoma principal é a claudicação intermitente e para a prevenção da recorrência de acidente vascular cerebral (AVC).

### **2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

Este medicamento tem como substância ativa o cilostazol, que atua tratando os problemas de circulação nos quais ocorre diminuição do fluxo de sangue para os músculos da perna, auxiliando as caminhadas de maiores distâncias sem dor ou com menos dor. Os efeitos esperados manifestam-se entre 15 e 30 dias de tratamento, sendo que, em alguns casos, esse período poderá ser de até três meses.

### **3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento não deve ser usado no caso de reação alérgica ao cilostazol ou a qualquer componente de sua formulação.

**Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência cardíaca ou problemas de hemorragia.**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Avise seu médico se você apresentar alguma doença no coração, fígado, rins ou se tiver problemas hemorrágicos, bem como se não ocorrer melhora de seus sintomas ou se eles piorarem.

Em caso de doença nos rins ou no fígado; pode ser que a dose deste medicamento necessite de ajuste; converse com seu médico.

**Mulheres grávidas:** não existem estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas. Informe ao médico se estiver grávida, vier a engravidar durante o tratamento ou se estiver amamentando.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Avise seu médico ou farmacêutico antes de usar qualquer outro tipo de medicamento, incluindo os que não precisam de prescrição médica (“venda livre”), vitaminas e produtos à base de plantas medicinais (fitoterápicos). Avise seu médico se você utilizar algum medicamento que contenha: antibióticos ou medicamentos antifúngicos (como eritromicina, claritromicina, cetoconazol ou itraconazol); diltiazem, fluvoxamina, fluoxetina, nefazodona, sertralina, omeprazol ou ácido acetilsalicílico; medicamentos do tipo anticoagulantes, antiagregantes ou trombolíticos (usados para evitar a formação de coágulos ou trombos nos vasos sanguíneos).

Não coma nem tome suco de grapefruit (toranja) enquanto estiver usando este medicamento.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Os comprimidos de cilostazol 50 mg são circulares, azul claro, biconvexos e sem vinco.

Os comprimidos de cilostazol 100 mg são circulares biconvexos azuis mesclados de branco e isentos de partículas visíveis.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Você deve tomar os comprimidos com líquido.

Seu médico irá lhe orientar como usar cilostazol e com que frequência tomá-lo. Não utilize quantidades maiores ou por mais vezes do que a recomendada por ele.

Pode ser que você tenha que tomar o medicamento duas vezes ao dia, no mínimo meia hora antes ou duas horas após o café da manhã ou o jantar.

A resposta ao tratamento pode variar entre os pacientes. Suas dores podem não melhorar imediatamente. Muitos pacientes necessitam usar este medicamento por duas a quatro semanas antes de começar a sentir melhora. Outros podem necessitar usar durante 12 semanas antes de sentir melhora das dores. É muito importante seguir corretamente as orientações do médico e consultá-lo em caso de dúvida.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Se você se esquecer de tomar uma dose, procure tomá-la assim que possível. Se estiver próximo ao horário da dose seguinte, despreze a dose esquecida e volte ao seu esquema normal. Não tome duas doses ao mesmo tempo.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

**Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):** dor de cabeça, diarreia e fezes amolecidas; dor abdominal, dor nas costas e infecção; palpitação e taquicardia; dispepsia (indigestão), flatulência (gases) e náusea; edema periférico (inchaço no tornozelo, pé e perna); mialgia (dor muscular); tontura e vertigem; tosse aumentada, faringite e rinite.

**Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):** calafrios, edema (inchaço) de face ou língua, febre, edema (inchaço) generalizado, mal-estar, rigidez do pescoço, dor pélvica (baixo ventre) e hemorragia (no esôfago, na gengiva, no reto ou na vagina); infarto cerebral, isquemia cerebral, insuficiência cardíaca, parada cardíaca, infarto do miocárdio, isquemia miocárdica, hipotensão (pressão baixa), síncope (desmaio), varizes; anorexia (perda de apetite), colelitíase (formação de cálculos na vesícula biliar), úlcera ou inflamação no intestino, esofagite (inflamação do esôfago), gastrite, gastroenterite (infecção no trato gastrointestinal), hematêmese (saída de sangue pela boca), melena (sangue nas fezes), úlcera no estômago, abscesso (tumoração com pus) periodontal; diabetes mellitus; anemia, equimose ou púrpura (tipos de hematoma) e policitemia (aumento do número de glóbulos vermelhos no sangue); gota, colesterol alto e ácido úrico; artralgia (dor nas articulações), dor óssea e bursite; ansiedade, insônia e neuralgia (dor no nervo); asma, epistaxe (sangramento nasal), hemoptise (tosse com sangue), pneumonia e sinusite; pele seca, furunculose, hipertrofia cutânea e urticária (coceira); alterações da visão (visão dupla, cegueira), conjuntivite, dor de ouvido, hemorragia ocular ou retiniana e zumbido; cistite, aumento da frequência urinária e vaginite.

**Relatos de eventos adversos pós-comercialização:** dor, dor no peito e ondas de calor. Torsades de pointes, prolongamento do intervalo QTc (ocorreram em pacientes cardíacos, como bloqueio atrioventricular, insuficiência cardíaca e bradiarritmia. O cilostazol foi utilizado em indicação não aprovada devido à sua ação inotrópica positiva). Trombose subaguda ocorreu em pacientes que utilizaram o cilostazol em indicação não aprovada para a prevenção de complicação trombótica após a colocação de stent coronário. Hemorragia gastrointestinal. Disfunção hepática, anormalidades nos testes funcionais e icterícia. Agranulocitose, granulocitopenia, trombocitopenia, leucopenia e tendência hemorrágica. Hemorragia intracraniana e acidente vascular cerebral. Hemorragia pulmonar e pneumonia intersticial. Hemorragia subcutânea, prurido, erupções cutâneas incluindo síndrome de Stevens-Johnson, erupção farmacocutânea e dermatite medicamentosa. Em complicações de procedimento ou envenenamento foram descritos hematoma extradural e subdural. Foram citados ainda aumento da glicose sanguínea, do ácido úrico sanguíneo, redução da contagem de plaquetas, redução da contagem das células brancas e aumento da ureia sanguínea.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

**9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

As informações sobre superdose em humanos são limitadas. Os sintomas de superdose são: dor de cabeça, diarreia, hipotensão, taquicardia, e possivelmente, arritmia.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**DIZERES LEGAIS**

M.S.: 1.0043.0992

Farm. Resp. subst.: Dra. Ivanete A. Dias Assi - CRF-SP 41.116

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.**

**Fabricado e Registrado por:  
EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

Rod. Pres. Castello Branco, 3565

Itapevi – SP

CNPJ: 61.190.096/0001-92

**Indústria Brasileira**

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 04/12/2020.**



### Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
3/8/2016	2143743/16-2	10459 – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	VP	Comprimido 50 mg e 100 mg
17/08/2018	0812193/18-1	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Composição 6. Como devo Usar este Medicamento? “8. Quais os Males que este Medicamento Pode me causar?” Dizeres legais	VP	Comprimido 50 mg e 100 mg
18/11/2020	4065371/20-4	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Comprimido 50 mg e 100 mg
Não aplicável	Não aplicável	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	06/05/2020	1421901/20-8	10992 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior de excipiente para formas farmacêuticas sólidas	10/05/2021	Composição 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? Dizeres legais	VP	Comprimido 50 mg e 100 mg

## Detalhe do Produto: CILOSTAZOL

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	<b>CNPJ</b>	61.190.096/0001-92	<b>Autorização</b>	1.00.043-8
<b>Processo</b>	25351.407530/2006-20	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	21/01/2008
<b>Nome Comercial</b>	CILOSTAZOL	<b>Registro</b>	100430992	<b>Vencimento do registro</b>	01/2028
<b>Princípio Ativo</b>	CILOSTAZOL			<b>Medicamento de referência</b>	CEBRALAT
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTITROMBOTICO			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15 <b>ATIVA</b>	1004309920017	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	24 meses
2	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1004309920025	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	24 meses
3	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1004309920033	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	24 meses
4	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15 <b>ATIVA</b>	1004309920041	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	18 meses
5	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1004309920051	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	18 meses
6	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1004309920068	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	18 meses

7	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 8 <b>ATIVA</b>	1004309920076	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	24 meses
8	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 8 <b>ATIVA</b>	1004309920084	COMPRIMIDO SIMPLES	21/01/2008	18 meses

**cloridrato de ciclobenzaprina**

**EMS S/A**

**Comprimido revestido**

**5 mg e 10 mg**

## I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

cloridrato de ciclobenzaprina

“Medicamento Genérico, Lei nº. 9.787, de 1999”

### APRESENTAÇÕES

Comprimidos revestidos de 5 mg e 10 mg. Embalagem contendo 4, 7, 10, 14, 15, 20, 30, 50, 90\* e 100\*\* comprimidos revestidos.

\*Embalagem fracionável

\*\*Embalagem hospitalar

### VIA ORAL

#### USO ADULTO

### COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido de 5 mg contém:

cloridrato de ciclobenzaprina\* .....5 mg

excipiente\*\* q.s.p.....1 com rev

\*equivalente a 4,415 mg de ciclobenzaprina.

\*\*lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, fosfato de cálcio tribásico, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.

Cada comprimido revestido de 10 mg contém:

cloridrato de ciclobenzaprina\* .....10mg

excipiente\*\* q.s.p.....1 com rev

\*equivalente a 8,83 mg de ciclobenzaprina.

\*\*lactose monoidratada, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, fosfato de cálcio tribásico, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.

## II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é destinado ao tratamento de espasmos (contrações involuntárias) musculares associadas com condições musculoesqueléticas agudas e dolorosas, como as dores lombares, torcicolos, periartrite escapuloumeral (acomete o ombro), cervicobraquialgias (dores na região do pescoço que irradiam para os braços) e no tratamento da fibromialgia.

Além disso, é indicado como coadjuvante de outras medidas para o alívio dos sintomas, tais como fisioterapia e repouso.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O cloridrato de ciclobenzaprina é um relaxante muscular.

A ciclobenzaprina suprime o espasmo do músculo esquelético de origem local, sem interferir com a função muscular. A utilização de ciclobenzaprina por períodos superiores a duas ou três semanas deve ser feita com o devido acompanhamento médico, mesmo porque, em geral, os espasmos musculares associados às condições musculoesqueléticas agudas e dolorosas são de curta duração.

A ciclobenzaprina é ineficaz em espasmos musculares secundários a doenças do sistema nervoso central.

### Tempo médio estimado para início da ação terapêutica:

O medicamento tem início de ação em, aproximadamente, 1 hora após a administração.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve utilizar o cloridrato de ciclobenzaprina se:

- tiver alergia à ciclobenzaprina ou a qualquer outro componente da fórmula do produto;
- tiver glaucoma ou retenção urinária;
- estiver no período pós-infarto do miocárdio;
- estiver utilizando medicamentos inibidores da monoaminoxidase ou tiver interrompido o uso desses medicamentos há menos de 14 dias;
- tiver arritmias cardíacas, bloqueio ou distúrbios de condução cardíaca ou insuficiência cardíaca congestiva;
- tiver hipertireoidismo.

#### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

O cloridrato de ciclobenzaprina apresenta estrutura semelhante aos antidepressivos tricíclicos (por exemplo, amitriptilina e imipramina); quando as doses administradas forem maiores do que as recomendadas, podem ocorrer reações adversas sérias no sistema nervoso central.

Convulsões e morte podem ocorrer em pacientes que recebem ciclobenzaprina concomitantemente a medicamentos inibidores da monoaminoxidase.

Uma síndrome potencialmente fatal (chamada Síndrome serotoninérgica) ocorreu quando a ciclobenzaprina foi usada em combinação com os seguintes medicamentos: inibidores da recaptção de serotonina, antidepressivos tricíclicos, buspirona, meperidina, tramadol, medicamentos inibidores da monoaminoxidase, bupropiona e verapamil. Portanto, os pacientes em uso desses medicamentos devem ser cuidadosamente monitorados durante o início e o aumento da dose para sintomas e sinais desta síndrome, tais como alterações no estado mental (agitação, alucinações); aumento da frequência cardíaca, alterações da pressão sanguínea, tremores, rigidez, náuseas, vômitos, diarreia ou convulsões. A ciclobenzaprina deve ser descontinuada imediatamente se esses sintomas e sinais surgirem.

A ciclobenzaprina pode aumentar os efeitos do álcool, barbitúricos e de outras drogas depressoras do sistema nervoso central.

#### **Precauções**

A ciclobenzaprina deve ser utilizada com cautela em pacientes com história de retenção urinária, glaucoma de ângulo fechado, pressão intraocular elevada, aumento da frequência cardíaca, hipertrofia prostática benigna (aumento da próstata comum em homens idosos) ou naqueles em tratamento com medicamentos anticolinérgicos.

A utilização de cloridrato de ciclobenzaprina por períodos superiores a duas ou três semanas deve ser feita com o devido acompanhamento médico.

Atividades que exijam atenção como a operação de máquinas ou veículos, devem ser evitadas, pois podem ocorrer sintomas como sonolência e tontura durante o tratamento com cloridrato de ciclobenzaprina.

#### **Insuficiência hepática**

O cloridrato de ciclobenzaprina deve ser usado com cautela em pacientes com insuficiência hepática leve. Devido à falta de dados, o uso da ciclobenzaprina não é recomendado em pacientes com insuficiência hepática moderada à grave.

#### **Gravidez**

Estudos sobre a reprodução realizados em ratos, camundongos e coelhos, com dose de ciclobenzaprina até 20 vezes a dose para humanos não evidenciaram alterações sobre a fertilidade ou danos ao feto. Entretanto, não há estudos adequados e bem controlados sobre a segurança do uso de ciclobenzaprina em mulheres grávidas. Como os estudos em animais nem sempre reproduzem a resposta em humanos, não se recomenda a administração de cloridrato de ciclobenzaprina durante a gravidez.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

#### **Amamentação**

Não é conhecido se a droga é excretada no leite materno. Como a ciclobenzaprina é quimicamente relacionada aos antidepressivos tricíclicos, alguns dos quais são excretados no leite materno, cuidados especiais devem ser tomados quando o produto for prescrito a mulheres que estejam amamentando.

#### **Uso Pediátrico**

A segurança e a eficácia de ciclobenzaprina não foram estabelecidas em crianças menores de 15 anos.

#### **Geriatria**

O cloridrato de ciclobenzaprina deve ser usado com cautela em pacientes idosos.

#### **Odontologia**

Os efeitos da droga podem inibir o fluxo salivar, contribuindo para o desenvolvimento de cáries, doenças periodontais e candidíase oral.

#### **Carcinogenicidade, Mutagenicidade e Alterações Sobre a Fertilidade**

Os estudos em animais com doses de 5 a 40 vezes a dose recomendada para humanos não revelaram propriedades carcinogênicas ou mutagênicas da droga. A ciclobenzaprina não afetou a incidência ou a distribuição de neoplasias nos estudos realizados em ratos e camundongos.

Doses orais de ciclobenzaprina, até 10 vezes a dose para humanos não afetaram adversamente o desempenho ou a fertilidade de ratos.

#### **Interações medicamentosas**

A ciclobenzaprina pode aumentar os efeitos do álcool, dos barbituratos e dos outros depressores do SNC. Para a prescrição de medicamentos inibidores da monoaminoxidase é necessário um intervalo mínimo de 14 dias entre a administração dos mesmos e da ciclobenzaprina, para evitar reações adversas (ver Contraindicações).

Recomenda-se cautela em casos de administração concomitante de cloridrato de ciclobenzaprina e inibidores da recaptção de serotonina, antidepressivos tricíclicos, buspirona, meperidina, tramadol, bupropiona e verapamil, pelo potencial de ocorrência de Síndrome serotoninérgica (ver Advertências e Precauções).

Medicamentos antidiscinéticos (medicamentos utilizados em transtornos motores) e anticolinérgicos podem ter sua ação aumentada pelo cloridrato de ciclobenzaprina, levando a problemas gastrintestinais.

#### **Interferência em exames laboratoriais**

Até o momento não existem dados disponíveis relacionados à interferência de cloridrato de ciclobenzaprina sobre o resultado de exames laboratoriais.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Aspecto do medicamento:

O comprimido revestido de cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg é amarelo, oval, biconvexo e monosssectado.

O comprimido revestido de cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg é circular, na cor amarela, biconvexo e sulcado.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.**

**Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TUDO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

O cloridrato de ciclobenzaprina é de uso oral.

O cloridrato de ciclobenzaprina é apresentado na forma de comprimidos revestidos de 5 mg e 10 mg de cloridrato de ciclobenzaprina.

#### **Uso Adulto**

A dose usual é de 20 a 40 mg de cloridrato de ciclobenzaprina, em duas a quatro administrações ao dia (a cada 12 horas ou a cada 6 horas), por via oral.

#### **Limite máximo diário:**

A dose máxima diária é de 60 mg de cloridrato de ciclobenzaprina.

O uso do produto por períodos superiores a duas ou três semanas deve ser feito com o devido acompanhamento médico.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso você se esqueça de tomar o cloridrato de ciclobenzaprina no horário estabelecido pelo seu médico, tome-o assim que lembrar. Entretanto, se já estiver perto do horário de tomar a próxima dose, pule a dose esquecida e tome a próxima, continuando normalmente o esquema de doses recomendado pelo seu médico. Neste caso, não tome o medicamento em dobro para compensar doses esquecidas.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

As reações adversas ao cloridrato de ciclobenzaprina são apresentadas a seguir, em ordem decrescente de frequência.

**Reações muito comuns (ocorrem em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):** sonolência, tontura e boca seca.

**Reações comuns (ocorrem entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):**

Sistema nervoso central: fadiga, dor de cabeça, confusão, diminuição da acuidade (capacidade) mental, irritabilidade e nervosismo.

Gastrointestinais: desconforto abdominal, dor abdominal, refluxo, constipação, diarreia, náuseas e sabor desagradável na boca.

Esquelético e neuromusculares: astenia (perda ou diminuição da força física).

Oftalmológicos: visão embaçada.

Respiratórios: faringite e infecções das vias aéreas superiores.

**Reações incomuns (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento):** mal-estar, vômitos, reação alérgica grave, inchaço nos lábios, edema (inchaço) de língua, vasodilatação, arritmias cardíacas, alterações das funções hepáticas, hepatite, icterícia, aumento do tônus muscular, pressão baixa, formigamentos, psicose, epilepsia, Síndrome serotoninérgica, manchas na pele, urticária, prurido (coceira), edema (inchaço) facial, rash, aumento da frequência cardíaca, desmaio, perda do apetite, gastrite, flatulência, rigidez muscular, alterações na marcha, disartria (dificuldade da fala), tremores, alucinações, agitação, ansiedade, sudorese, depressão, insônia, visão dupla, ageusia (perda do sentido do paladar), tinnitus (zumbido no ouvido) e frequência urinária aumentada e/ou retenção urinária.

A similaridade farmacológica da ciclobenzaprina com os antidepressivos tricíclicos faz com que certos sintomas devam ser considerados quando da interrupção do tratamento. A interrupção abrupta após tratamento prolongado pode raramente causar náuseas, dor de cabeça e mal-estar.

Não há indícios de dependência com a ciclobenzaprina.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Os sintomas mais comumente associados à superdose de ciclobenzaprina são sonolência e aumento da frequência cardíaca. Manifestações menos frequentes incluem tremor, agitação, coma, alterações da marcha, pressão alta, confusão mental, tontura, náuseas, vômitos e alucinações. Raramente podem ocorrer dor no peito, arritmias, pressão baixa, epilepsia, Síndrome neuroléptica maligna e parada cardíaca. Alterações no eletrocardiograma (ECG) são indicativos importantes de toxicidade da ciclobenzaprina.

Na eventualidade da ingestão de doses muito acima das preconizadas, recomenda-se adotar as medidas habituais de controle das funções vitais, como pressão arterial, frequência e ritmo cardíaco, frequência respiratória e nível de consciência.

Recomenda-se a realização de lavagem gástrica seguida da utilização de carvão ativado. Em caso de diminuição dos níveis de consciência, deve-se garantir a permeabilidade das vias aéreas antes da lavagem gástrica e a indução de vômitos está contraindicada.

A diálise não é eficaz para retirar a ciclobenzaprina do organismo.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

### **III - DIZERES LEGAIS**

MS-1.0235.1381

Farm. Resp.: Dra. Telma Elaine Spina

CRF-SP nº 22.234

Registrado, fabricado e embalado por: **EMS S/A**  
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08  
Bairro Chácara Assay  
Hortolândia/SP – CEP: 13186-901  
CNPJ: 57.507.378/0003-65  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Ou

Fabricado por: **NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
Manaus/AM

### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 12/11/2020.**

**bula-pac-551531-EMS-121120b**



### HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DA BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
19/08/2021	3266300/21-1	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	31/05/2021	2097037/21-4	10488 - GENÉRICO - Registro de Medicamento - CLONE	09/08/2021	Inclusão Inicial de Texto de Bula	VP VPS	Comprimidos revestidos de 5 mg e 10 mg. Embalagem contendo 4, 7, 10, 14, 15, 20, 30, 50, 90* e 100** unidades. *Embalagem fracionável **Embalagem hospitalar
-	-	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	I. IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	VP/VPS	Comprimido de 30 mg. Embalagem contendo 20, 30, 50 200* unidades. Comprimido de 60 mg. Embalagem contendo 20, 25, 30, 50, 60 e 200* unidades. *Embalagem hospitalar

## Detalhe do Produto: cloridrato de ciclobenzaprina

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	EMS S/A	<b>CNPJ</b>	57.507.378/0003-65	<b>Autorização</b>	1.00.235-1
<b>Processo</b>	25351.551531/2021-40	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	09/08/2021
<b>Nome Comercial</b>	cloridrato de ciclobenzaprina	<b>Registro</b>	102351381	<b>Vencimento do registro</b>	08/2031
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA			<b>Medicamento de referência</b>	MIOSAN
<b>Classe Terapêutica</b>	RELAXANTES MUSCULARES			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 04 <b>ATIVA</b>	1023513810018	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
2	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 07 <b>ATIVA</b>	1023513810026	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
3	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 <b>ATIVA</b>	1023513810034	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
4	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 14 <b>ATIVA</b>	1023513810042	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
5	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 <b>ATIVA</b>	1023513810050	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
6	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 <b>ATIVA</b>	1023513810069	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
7	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 <b>ATIVA</b>	1023513810077	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
8	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50 <b>ATIVA</b>	1023513810085	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses

9	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90 (EMB FRAC) <b>ATIVA</b>	1023513810093	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
10	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 <b>ATIVA</b>	1023513810107	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
11	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 04 <b>ATIVA</b>	1023513810115	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
12	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 07 <b>ATIVA</b>	1023513810123	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
13	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 <b>ATIVA</b>	1023513810131	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
14	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 14 <b>ATIVA</b>	1023513810141	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
15	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 <b>ATIVA</b>	1023513810158	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
16	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 <b>ATIVA</b>	1023513810166	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
17	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 <b>ATIVA</b>	1023513810174	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
18	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50 <b>ATIVA</b>	1023513810182	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
19	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90 (EMB FRAC) <b>ATIVA</b>	1023513810190	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses
20	5MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 <b>ATIVA</b>	1023513810204	COMPRIMIDO REVESTIDO	09/08/2021	24 meses

# **lidocaína 10%**

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Solução tópica

100 mg/mL

**lidocaína**

Medicamento genérico Lei 9.787, de 1999

**NOME GENÉRICO:**

lidocaína

**FORMA FARMACÊUTICA:**

Solução tópica

**APRESENTAÇÕES:**

100 mg/mL - Cartucho com 01 frasco de 50 mL

**USO ADULTO E PEDIÁTRICO  
USO TÓPICO - PARA ANESTESIA TÓPICA****COMPOSIÇÃO:**

Cada mL de solução tópica contém:

lidocaína.....	100 mg
Veículo q.s.p.....	1 mL

(álcool etílico, propilenoglicol, L-mentol cristalizado, eucaliptol, sacarina ácida, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água purificada)

**INFORMAÇÕES AO PACIENTE****1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO FOI INDICADO?**

A lidocaína 10% é indicada como anestésico tópico na prevenção da dor associada com:

**Otorrinolaringologia**

- Punções dos seios maxilares
- Anestesia da orofaringe para prevenir náuseas e vômitos durante instrumentação

**Obstetrícia**

Durante o estágio final do parto e antes da episiotomia e sutura perineal, como adjuvante no controle da dor.

**Odontologia**

Antes de injeções, impressões dentárias, radiografias, remoção de tártaro.

**2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

A lidocaína, na forma de spray, é destinada ao uso em mucosas e proporciona eficaz anestesia de superfície, que ocorre normalmente dentro de 1 a 5 minutos, dependendo da área de aplicação e persiste por aproximadamente 10 a 15 minutos.

**Propriedades farmacodinâmicas**

A lidocaína, causa um bloqueio reversível da propagação do impulso ao longo das fibras nervosas, impedindo o movimento de entrada dos íons sódio através da membrana neuronal. Os anestésicos locais do tipo amida agem dentro dos canais de sódio da membrana e podem ter efeitos similares nas membranas excitáveis do cérebro e miocárdio.

**Propriedades farmacocinéticas**

A lidocaína pode ser absorvida logo após a aplicação tópica na membrana mucosa, e seu grau de absorção e porcentagem da dose absorvida dependem da dose total e da concentração administrada, do local da aplicação e do tempo de exposição ao anestésico. Geralmente, o grau de absorção do anestésico local logo após a aplicação ocorre mais rapidamente após a aplicação endotraqueal. A lidocaína atravessa a barreira hematoencefálica e a barreira placentária, presumivelmente por difusão passiva. Sua principal via de eliminação é por metabolismo hepático.

A meia-vida da lidocaína seguida de uma injeção intravenosa em bolus é de 1,5 a 2,0 horas. Devido a essa rápida velocidade com a qual é metabolizada, qualquer condição que afete o funcionamento hepático pode alterar a cinética da lidocaína. A meia-vida

pode ser prolongada em pacientes com disfunções hepáticas. A disfunção renal não afeta a cinética da lidocaína, mas pode aumentar o acúmulo de metabólitos.

### **3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Hipersensibilidade aos anestésicos locais do tipo amida ou aos outros componentes da fórmula.  
A lidocaína não deve ser aplicada na laringe.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

**Equipamento de ressuscitação, oxigênio e outros fármacos afins deverão estar disponíveis quando os anestésicos locais do tipo amida forem administrados em membranas mucosas.**

A lidocaína deverá ser utilizada com extremo cuidado se houver infecção ou se a área da aplicação estiver traumatizada, pois sob tais condições, há uma rápida absorção sistêmica.

**Deve ser usada a dose mais baixa que resulte em anestesia efetiva, para evitar altos níveis séricos e efeitos adversos.**

A segurança e eficácia da lidocaína dependem da dose correta, da técnica, precauções adequadas e rapidez nas emergências. Repetidas doses de lidocaína podem causar significativo aumento dos níveis sanguíneos devido à lenta acumulação do fármaco e seus metabólitos. A tolerância varia de acordo com o estado do paciente. A absorção através das mucosas e superfícies feridas é relativamente alta, especialmente na laringe e árvore brônquica.

Lidocaína 10% não deve ser usado em balonetes (cuff) de tubos endotraqueais feitos de plástico. A lidocaína base, pode causar danos em contato com balonetes de PVC e não-PVC de tubos endotraqueais. Este dano é descrito como orifícios que podem causar vazamento, levando a perda de pressão do balonete.

A absorção da lidocaína depende da vascularização local.

#### **Dados de segurança pré-clínica**

A toxicidade observada após altas doses de lidocaína consiste em efeitos no sistema nervoso central (SNC) e sistema cardiovascular. Em estudos de toxicidade reprodutiva, nenhuma relação do fármaco com os efeitos foi observada, nem a lidocaína mostrou potencial mutagênico nos testes de mutagenicidade in vitro ou in vivo.

Não foram feitos estudos de câncer com lidocaína, devido ao local e duração do uso do fármaco.

#### **Populações especiais**

Pacientes idosos e debilitados, doentes graves e crianças deverão ter doses reduzidas de acordo com a idade e estado físico.

A lidocaína deve ser usada com precaução em pacientes que tenham conhecida sensibilidade a formulação do medicamento.

O uso do produto não é recomendado em crianças menores de 5 anos ou com menos de 20 kg de peso, em vista da concentração elevada (10%) e de sua rápida absorção.

Se a dose ou a administração resultar em altos níveis sanguíneos, é provável que alguns pacientes necessitem de atenção especial para prevenir efeitos adversos potencialmente perigosos: pacientes com epilepsia, doença cardiovascular e insuficiência cardíaca, bloqueio cardíaco parcial ou completo, com disfunção renal grave, bradicardia, doença hepática avançada, choque grave, idosos ou debilitados.

A anestesia tópica da orofaringe pode interferir com a deglutição e causar perigo de aspiração. Isto é particularmente importante em crianças, devido à frequência da alimentação. Por esta razão, alimentos não devem ser ingeridos aos 60 minutos seguidos do uso de preparações anestésicas na boca e na região da garganta. A dormência da língua e da mucosa bucal pode aumentar o risco de trauma por mordida. Evitar o contato com os olhos.

Pacientes tratados com fármacos antiarrítmicos classe III (ex:amiodarona) devem estar sob cuidado e monitoramento cardíaco, uma vez que os efeitos cardíacos podem ser aditivos.

Em pacientes paralisados sob anestesia geral, podem ocorrer concentrações sanguíneas maiores do que em pacientes que estão respirando espontaneamente. Pacientes não paralisados são mais propensos de ingerir uma grande parte da dose que sofre considerável metabolismo hepático de primeira passagem após absorção intestinal.

A lidocaína 10% spray é um provável porfirinogênico e deve ser prescrita a pacientes com porfiria aguda apenas se estritamente necessário. Devem ser tomadas precauções apropriadas para todos os pacientes porfíricos.

### **Gravidez – Categoria de risco B**

A lidocaína atravessa a barreira placentária, podendo penetrar nos tecidos fetais. A lidocaína tem sido administrada a um grande número de mulheres grávidas ou que possam vir a engravidar. Não têm sido relatados distúrbios específicos no processo de reprodução, como aumento de incidência de malformações ou outros efeitos maléficis diretos ou indiretos no feto.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.**

### **Amamentação**

Da mesma forma que outros anestésicos locais, a lidocaína é excretada pelo leite materno, porém em pequenas quantidades, de tal modo que geralmente não há riscos para a criança quando utilizada nas doses terapêuticas.

Como qualquer outro fármaco, a lidocaína somente deve ser utilizada durante a gravidez ou amamentação se, a critério médico, os benefícios potenciais superarem os possíveis riscos.

### **Efeito na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas**

Dependendo da dose, os anestésicos locais podem ter um efeito muito leve na função mental e podem prejudicar temporariamente a locomoção e coordenação.

### **Alterações de exames laboratoriais**

Determinação da função pancreática usando bentiromida: a administração de lidocaína 3 dias antes deste teste pode invalidar seu resultado, devido ao aumento aparente do PABA.

## **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**

A administração concomitante de depressores centrais pode causar efeito aditivo na depressão do SNC. O uso associado a antiarrítmicos, como a tocainida, pode aumentar os efeitos tóxicos da lidocaína. Anticonvulsivos hidantoínicos aumentam os efeitos depressores cardíacos. Bloqueadores beta-adrenérgicos podem diminuir o metabolismo hepático, aumentando a toxicidade da lidocaína quando esta é administrada em doses altas e repetida por um longo período de tempo. A administração simultânea de cimetidina pode provocar diminuição da depuração hepática da lidocaína. A metoxamina prolonga a restrição da circulação e pode causar necrose. A inibição da transmissão neuronal por anestésicos locais pode antagonizar os efeitos dos antimiaastênicos sobre o músculo esquelético, especialmente se grandes quantidades de anestésicos são rapidamente absorvidas; pode ser necessário o ajuste temporário da dose dos antimiaastênicos no controle da miastenia gravis. A inibição da transmissão neuronal por anestésicos locais pode aumentar ou prolongar a ação de agentes bloqueadores neuromusculares se grandes quantidades do anestésico forem rapidamente absorvidas.

Deve-se ter precaução na administração de lidocaína com fármacos antiarrítmicos classe III (ex: amiodarona).

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamentos sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde.**

## **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

A lidocaína 10% deve ser conservada em temperatura ambiente, entre 15 e 30 °C.

Depois de aberto o frasco, este medicamento deve ser consumido em até 6 meses.

Após este prazo de validade o medicamento pode não apresentar mais efeito terapêutico. Não utilize medicamento vencido.

**Aspectos físicos:** frasco de vidro incolor spray de 50 mL.

**Características organolépticas:** líquido incolor, odor característico.

**Prazo de validade:** 24 meses a partir da data de fabricação e validade impressa na embalagem.

**Número de lote e datas de fabricação e validade:** vide embalagem.

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso você observe alguma mudança no aspecto do medicamento que ainda esteja no prazo de validade, consulte o médico ou o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

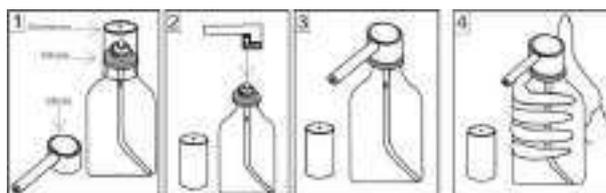
**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Como para qualquer anestésico local, a eficácia e segurança da lidocaína depende da dose apropriada, técnica correta, precauções adequadas e prontidão para atendimento das emergências.

lidocaína é destinado ao uso em mucosas e proporciona eficaz anestesia de superfície, que dura aproximadamente 10 a 15 minutos. A anestesia geralmente ocorre dentro de 1-5 minutos, dependendo da área de aplicação.

#### Modo de Usar:



- 1 - O frasco de vidro vem acompanhado de uma válvula, uma sobretampa e uma cânula.
  - 2 - Retire a sobretampa e encaixe a cânula no bico da válvula, conforme indicação da seta no desenho.
  - 3 - A cânula deve ser encaixada completamente, conforme indicação no desenho.
  - 4 - Oriente a cânula para a região a ser anestesiada e aperte o botão da cânula com o dedo polegar, para utilização da solução spray.
- Aconselha-se, após o uso, retirar o botão com a cânula e conservá-los em solução alcoólica, de modo a evitar uma possível deposição de cristais.

#### Posologia

A experiência do clínico e conhecimento do estado físico do paciente são importantes para calcular a dose necessária. Nos pacientes idosos ou debilitados, pacientes com doenças agudas ou sepse e em crianças, deve-se adequar as doses de acordo com a idade, peso e condições físicas. Em adulto, não se deve fazer mais de 20 nebulizações para se alcançar a anestesia desejada. O número de nebulizações depende da extensão da área a ser anestesiada.

**Odontologia:** 1 a 5 aplicações (10 a 50 mg).

**Otorrinolaringologia:** 3 aplicações para punção da cavidade maxilar (30 mg).

**Durante o parto:** até 20 aplicações (até 200 mg).

**Durante instrumentação:** até 20 aplicações (200 mg) para procedimentos orofaríngeos.

Para pequenos procedimentos, o medicamento deve ser administrado por não menos que 1 minuto.

Para grandes procedimentos, a duração da aplicação é de não mais que 5 minutos.

Cada nebulização libera 100 mg de spray que corresponde a 10 mg de lidocaína.

Uma vez que a absorção é variável e especialmente alta na traqueia e nos brônquios, a dose máxima recomendada varia dependendo da área de aplicação.

**Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

#### 7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

**Uma vez que este medicamento é administrado por um profissional da saúde em ambiente hospitalar não deverá ocorrer esquecimento do seu uso.**

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

#### 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

- Reação comum (>1/100 e <1/10): Zumbido.
- Reação rara (>1/10.000 e <1.000): Reação alérgica ao fármaco, anafilaxia.
- Relatos isolados: Broncoespasmo, metemoglobinemia.
- Reações adversas com frequência desconhecida: Porfíria aguda intermitente, miastenia grave, reação de hipersensibilidade.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento.**

**Informe a empresa sobre o aparecimento de reações indesejáveis e problemas com este medicamento, entrando em contato através do Sistema de Atendimento ao Consumidor (SAC).**

## 9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

### Toxicidade sistêmica aguda

#### Sinais e Sintomas

Reações tóxicas originam-se principalmente dos Sistemas Nervoso Central e Cardiovascular.

Toxicidade no SNC é uma resposta gradativa com sinais e sintomas de gravidade ascendente. Os primeiros sintomas são parestesia perioral, dormência da língua, tonturas, hiperacusia e zumbido. Distúrbios visuais e tremores musculares são mais graves e precedem o aparecimento de convulsões generalizadas. Inconsciência e convulsões do tipo grande mal podem aparecer em seguida e, podem durar alguns segundos até vários minutos. Hipóxia e hipercarbica ocorrem rapidamente após as convulsões devido ao aumento da atividade muscular, junto com interferência na respiração normal. Em casos graves pode ocorrer apneia. A acidose aumenta os efeitos tóxicos dos anestésicos locais.

A recuperação é devido à redistribuição e metabolismo do anestésico local a partir do SNC. A recuperação pode ser rápida, a não ser que grandes quantidades do fármaco tenham sido administradas.

Os efeitos cardiovasculares são observados somente em casos com altas concentrações sistêmicas. Hipotensão grave, bradicardia, arritmia e colapso cardiovascular podem ser os resultados em tais casos.

Os efeitos tóxicos cardiovasculares são geralmente precedidos por sinais de toxicidade no SNC, a menos que o paciente esteja recebendo um anestésico geral ou esteja fortemente sedado com fármacos, tais como: benzodiazepínicos ou barbitúricos.

#### Tratamento

O tratamento da toxicidade aguda deve ser instituído quando iniciarem as contrações musculares. Os fármacos e equipamentos necessários devem estar disponíveis imediatamente. Os objetivos do tratamento são manter a oxigenação, interromper as convulsões e dar suporte a circulação.

Deve-se manter a oxigenação e, se necessário, ventilação assistida (máscara e balão).

Um anticonvulsivante deve ser administrado pela via intravenosa (IV) se as convulsões não pararem espontaneamente em 15-30 segundos. O tiopental sódico 1-3 mg/kg IV, abortará rapidamente as convulsões. Como alternativa pode-se administrar diazepam 0,1 mg/kg de peso corpóreo IV, embora sua ação seja lenta. Convulsões prolongadas podem comprometer a ventilação e oxigenação dos pacientes. Se isso acontecer, um relaxante muscular injetável (ex.: succinilcolina 1 mg/kg de peso corpóreo) facilitará a ventilação, e a oxigenação pode ser controlada. Intubação endotraqueal primária pode ser considerada nestas situações.

Se for evidente depressão cardiovascular (hipotensão, bradicardia), deve ser administrada efedrina 5-10 mg intravenosa e sua administração pode ser repetida, se necessário, após 2-3 minutos.

Se ocorrer parada circulatória, deve-se instituir imediatamente ressuscitação cardiopulmonar. Oxigenação ótima, ventilação e manutenção da circulação, como também, tratamento da acidose, são de vital importância, já que hipóxia e acidose aumentariam a toxicidade sistêmica de anestésicos locais. A epinefrina (0,1-0,2 mg na forma de injeção intravenosa) deve ser administrada assim que possível e repetida, se necessário, seguida de bolus de fluido.

Em crianças, devem ser administradas doses proporcionais a idade e peso.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou a bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

#### DIZERES LEGAIS

MS: 1.1343.0175

Farm Resp: Dr. Renato Silva CRF-MG: 10.042

HIPOLABOR FARMACÊUTICA Ltda.

Rod BR 262 - Km 12,3 Borges /Sabará - MG CEP: 34.735-010

SAC 0800 031 1133  
CNPJ: 19.570.720/0001-10  
Indústria Brasileira

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 03/03/2018.**

Rev.03

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
02/07/2014	0521552/14-8	10459 – GENÉRICO – Inclusão inicial de texto de bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	- Harmonização do texto de bula conforme bula padrão;	VP/VPS	100 mg/mL – Cartucho com 01 frasco 50mL
NA	NA	NA	03/08/2016	2145289/16-0	1418 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto De Bula	NA	- Modo de usar	VP/VPS	100 mg/mL – Cartucho com 01 frasco 50mL
11/11/2020	NA – objeto de pleito desta notificação eletrônica	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	NA	NA	NA	NA	- Harmonização do texto de bula conforme bula padrão; - Composição.	VP	100 mg/mL - Cartucho com 01 frasco 50mL

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: lidocaina

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	19.570.720/0001-10	<b>Autorização</b>	1.01.343-0
<b>Processo</b>	25351.407337/2007-70	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	17/02/2010
<b>Nome Comercial</b>	lidocaina	<b>Registro</b>	113430175	<b>Vencimento do registro</b>	02/2025
<b>Princípio Ativo</b>	LIDOCAÍNA			<b>Medicamento de referência</b>	XYLOCAÍNA SPRAY ®
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL TOP CX 10 FR VD TRANS SPRAY X 50 ML <b>ATIVA</b>	1134301750013	SOLUÇÃO TOPICA	17/02/2010	24 meses
2	100 MG/ML SOL TOP CT FR VD TRANS SPRAY X 50 ML <b>ATIVA</b>	1134301750021	SOLUÇÃO TOPICA	17/02/2010	24 meses

# **cloridrato de lidocaína**

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Solução Injetável

20 mg/mL

**cloridrato de lidocaína**

Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 1999

**NOME GENÉRICO:**

cloridrato de lidocaína

**FORMA FARMACÊUTICA:**

Solução Injetável

**APRESENTAÇÕES:**

2% - Caixa contendo 100 ampolas de 5 mL

2% - Caixa contendo 25 frascos-ampola de 20 mL

**USO PARENTERAL**

**SEM VASOCONSTRITOR - ANESTESIA LOCORREGIONAL - NÃO ESTÁ INDICADO PARA RAQUIANESTESIA**

**USO ADULTO E PEDIÁTRICO****COMPOSIÇÃO:**

Cada mL de solução injetável a 2% contém:

cloridrato de lidocaína.....20 mg\*

\*equivalente a 21,33 mg de cloridrato de lidocaína monoidratado

Veículo q.s.p .....1 mL

(cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, água para injetáveis)

**INFORMAÇÕES AO PACIENTE****1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

O cloridrato de lidocaína solução injetável é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de infiltração como a injeção percutânea; por anestesia regional intravenosa; por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios epidural lombar e caudal.

**2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

As soluções injetáveis de cloridrato de lidocaína 1% e 2% sem vasoconstritor contém o anestésico local cloridrato de lidocaína com indicação para infiltração e bloqueios nervosos. A lidocaína estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local.

**3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

A lidocaína é contraindicada em pacientes com conhecida hipersensibilidade a anestésicos locais do tipo amida ou a qualquer um dos componentes da fórmula.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.**

**4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

O PRODUTO SOMENTE DEVERÁ SER ADMINISTRADO POR PROFISSIONAIS EXPERIENTES NO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DA TOXICIDADE DOSE-DEPENDENTE EMPREGADA E DE OUTRAS EMERGÊNCIAS AGUDAS QUE POSSAM SURTIR DO TIPO DE BLOQUEIO UTILIZADO, E SOMENTE DEPOIS DE SE ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE IMEDIATA DE OXIGÊNIO E DE OUTROS MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E DE PESSOAL TREINADO NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO E CONTROLE DAS REAÇÕES TÓXICAS E EMERGÊNCIAS RELACIONADAS. (VER TAMBÉM REAÇÕES ADVERSAS, PRECAUÇÕES E SUPERDOSAGEM).

A FALTA OU A DEMORA NO ATENDIMENTO DA TOXICIDADE DOSE-RELACIONADA DO FÁRMACO E DA HIPOVENTILAÇÃO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO E/OU ALTERAÇÕES NA SENSIBILIDADE, PODERÁ LEVAR AO DESENVOLVIMENTO DA ACIDOSE, PARADA CARDÍACA E POSSÍVEL ÓBITO.

Quando apropriado, os pacientes devem ser informados anteriormente da possibilidade de perda temporária da sensação e atividade motora na metade inferior do corpo após administração de anestesia epidural.

A lidocaína deve ser usada com cuidado em pessoas com conhecida sensibilidade à ela.

As soluções de anestésicos locais contendo conservantes antimicrobianos (como por exemplo metilparabeno) não devem ser usadas para anestesia intratecal porque a segurança desses agentes não foi estabelecida em relação à injeção intratecal, intencional ou acidental.

#### **GRAVIDEZ:**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista**

#### **AMAMENTAÇÃO:**

Da mesma forma que outros anestésicos locais, a lidocaína é excretada pelo leite materno, porém em pequenas quantidades, de tal modo que geralmente o risco é mínimo para a criança, quando utilizada nas doses terapêuticas.

Segundo a Academia Americana de Pediatria e a Organização Mundial de Saúde a utilização de lidocaína pela mãe é compatível com a amamentação.

#### **USO PEDIÁTRICO:**

Dosagens em crianças devem ser reduzidas, correspondentes à idade, peso corporal e condições físicas. (Ver 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

#### **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**

A administração simultânea de fármacos vasopressoras, para o tratamento da hipotensão relacionada aos bloqueios obstétricos e de fármacos ocitócicos do tipo Ergot, poderá causar hipertensão grave e persistente ou acidentes cerebrovasculares.

**ALTERAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS:** A injeção intramuscular de cloridrato de lidocaína pode resultar no aumento do nível de creatinina fosfoquinase. Portanto, o uso da determinação desta enzima sem separação da isoenzima, como teste de diagnóstico para a presença de infarto agudo do miocárdio, pode ficar comprometido pela injeção intramuscular de cloridrato de lidocaína.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.**

**Não use medicamentos sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar o produto sem vasoconstritor em temperatura ambiente (15 a 30°C). Proteger da luz e umidade.

**Aspectos físicos:** ampola de vidro transparente contendo 5 mL e frasco-ampola de vidro transparente contendo 20 mL.

**Características organolépticas:** solução incolor e inodoro.

**Prazo de validade:** 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem.

Após este prazo de validade o produto pode não apresentar mais efeito terapêutico. Não utilize medicamento vencido.

Os produtos parenterais deverão ser examinados visualmente quanto à presença de partículas estranhas e de alteração da cor do produto antes da administração. Não usar o produto se este contiver precipitado.

Agentes desinfetantes contendo metais pesados, que causem liberação dos respectivos íons (mercúrio, zinco, cobre, etc.) não devem ser usados na desinfecção da pele ou membranas mucosas, pois têm sido relatadas incidências de inchaço e edema.

A solução não deve ser mantida em contato com metais, porque o anestésico local promove a ionização do metal, liberando íons na solução, os quais podem ocasionar irritação tissular no local da injeção.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

A Tabela de Dosagens Recomendadas, abaixo, resume os volumes e concentrações de cloridrato de lidocaína para os vários tipos de procedimentos anestésicos. As dosagens sugeridas nesta tabela são para adultos normais saudáveis e refere-se ao uso de solução sem vasoconstritor.

Quando grandes volumes são necessários, somente soluções com vasoconstritor devem ser usadas, exceto naqueles casos em que os fármacos vasopressores são contraindicadas.

Estas doses recomendadas servem somente como guia para a quantidade de anestésico necessária na maioria dos procedimentos de rotina. Os volumes e concentrações reais a serem usadas dependem de fatores tais como, o tipo e extensão do procedimento cirúrgico, intensidade da anestesia e extensão do relaxamento muscular necessário, duração necessária da anestesia e da condição física do paciente. Em todos os casos devem ser adotadas a mais baixa concentração e a menor dose que produzam os resultados desejáveis. As dosagens devem ser reduzidas para crianças, para pacientes idosos e debilitados e para pacientes com doenças cardíacas e/ou hepáticas.

O início da anestesia, a duração da anestesia e a extensão do relaxamento muscular são proporcionais ao volume e concentração (dose total) do anestésico local usado.

Portanto, o aumento de concentração e volume do injetável de cloridrato de lidocaína injetável, diminui o tempo de início da anestesia, prolonga a duração da anestesia, promove uma grande extensão do relaxamento muscular e aumenta a expansão segmentar da anestesia.

Entretanto, aumentando o volume e concentração do cloridrato de lidocaína injetável, pode resultar numa profunda queda de pressão sanguínea quando usado em anestesia epidural.

Embora a incidência de outros efeitos com lidocaína seja muito baixa, deve ser executado com cautela o emprego de grandes volumes e concentrações, visto que a incidência de outros efeitos é diretamente proporcional à dose total do agente anestésico local injetado.

### **Dosagens Recomendadas da Solução Injetável de cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor (sem epinefrina).**

#### **INFILTRAÇÃO**

**Infiltração Percutânea:** concentração: 0,5 ou 1,0 %; volume 1 a 60mL; dose total 5 a 300mg

**Infiltração Regional Intravenosa:** concentração: 0,5%; volume 10 a 60mL; dose total 50 a 300mg

**Bloqueio Nervoso Periférico Braquial:** concentração: 1,5 %; volume 15 a 20mL; dose total 225 a 300mg

**Bloqueio Nervoso Periférico Dental:** concentração: 2,0 %; volume 1 a 5mL; dose total 20 a 100mg

**Bloqueio Nervoso Periférico Intercostal:** concentração: 1,0 %; volume 3mL; dose total 30mg

**Bloqueio Nervoso Periférico Paravertebral:** concentração: 1,0 %; volume 3 a 5mL; dose total 30 a 50mg

**Bloqueio Nervoso Periférico Pudendo (de cada lado):** concentração: 1,0 %; volume 10mL; dose total 100mg

#### **PARACERVICAL**

**Analgesia Obstétrica (de cada lado):** concentração: 1,0 %; volume 10mL; dose total 100mg

#### **BLOQUEIO NEURAL SIMPÁTICO**

**Cervical (gânglio estrelado):** concentração: 1,0 %; volume 5mL; dose total 50mg

**Lobar:** concentração: 1,0 %; volume 5 a 10mL; dose total 50 a 100mg

#### **BLOQUEIO NEURAL CENTRAL**

**Epidural\* Torácico:** concentração: 1,0 %; volume 20 a 30mL; dose total 200 a 300mg

**Epidural\* Lombar:** concentração: 1,0 %; volume 25 a 30mL; dose total 250 a 300mg

**Epidural\* Analgesia:** concentração: 1,5 %; volume 15 a 20mL; dose total 225 a 300mg

**Epidural\* Anestesia:** concentração: 2,0 %; volume 10 a 15mL; dose total 200 a 300mg

**Caudal Analgesia Obstétrica:** concentração: 1,0 %; volume 20 a 30mL; dose total 200 a 300mg

**Caudal Analgesia Cirúrgica:** concentração: 1,5 %; volume 15 a 20mL; dose total 225 a 300mg

\* A dose é determinada pelo número de dermatomos a serem anestesiados (2 a 3 mL/dermatômo).

Observação: as concentrações e volumes sugeridos servem somente como um guia. Outros volumes e concentrações podem ser usados contanto que as doses máximas recomendadas não sejam excedidas.

### **BLOQUEIO EPIDURAL CAUDAL E LOMBAR:**

Como precaução para possíveis reações adversas, observadas quando da perfuração não intencional no espaço subaracnóideo, uma dose teste de 2 a 3 mL de cloridrato de lidocaína a 1,5% deve ser administrada durante no mínimo 5 minutos antes da injeção do volume total necessário para o bloqueio epidural lombar ou caudal. A dose teste deve ser repetida em pacientes em que houve deslocamento do cateter.

A epinefrina, se contida na dose teste (10 a 15 µg têm sido sugeridos), pode servir como precaução de injeção intravascular não intencional.

Se injetado dentro do vaso sanguíneo, esta quantidade de epinefrina produz uma transitória “reação epinefrina” dentro de 45 segundos, consistindo no aumento do batimento cardíaco e pressão sanguínea sistólica, palidez perioral, palpitação e inquietação no paciente não sedado.

O paciente sedado pode exibir somente um aumento na pulsação de 20 ou mais batimentos por minuto por 15 ou mais segundos.

Pacientes sob a ação de betabloqueadores podem não manifestar alterações no batimento cardíaco, mas a pressão sanguínea monitorada pode detectar um aumento leve da pressão sanguínea sistólica. Deve-se aguardar um tempo adequado para o início da anestesia após a administração de cada dose teste.

No caso de injeção conhecida de grande volume de solução de anestésico local dentro do espaço subaracnóideo, após adequada ressuscitação e se o cateter estiver posicionado, considerar a recuperação do medicamento por drenagem em quantidade moderada do líquido (cerca de 10 mL) através do cateter epidural.

### **DOSAGENS MÁXIMAS RECOMENDADAS:**

• **Adultos:** Lidocaína usada sem epinefrina, a dose máxima individual não deve exceder 4,5 mg/kg do peso corporal e em geral recomenda-se que a dose máxima total não exceda 300 mg.

Para anestesia epidural ou caudal contínua, a dose máxima recomendada não deve ser administrada em intervalos menores que 90 minutos.

Quando anestesia epidural lombar ou caudal contínua for usada para procedimentos não obstétricos, uma quantidade maior de fármaco pode ser administrado para a produção adequada de anestesia.

A dose máxima recomendada por um período de 90 minutos de cloridrato de lidocaína para bloqueio paracervical em pacientes obstétricos e não obstétricos é de 200 mg.

Usualmente aplicam-se 50% da dose total em cada lado. Injetar lentamente esperando 5 minutos para cada lado.

• **Crianças:** É difícil a recomendação de dose máxima sobre qualquer fármaco para crianças, pelas variações em função da idade e peso. Para crianças com mais de 3 anos de idade que tenham uma massa corporal normal sem gordura e desenvolvimento normal do corpo, a dose máxima recomendada é determinada pela idade e o peso da criança. Por exemplo, para uma criança com 5 anos pesando cerca de 25 kg, a dose de cloridrato de lidocaína não deve exceder 75 a 100 mg (3,0 a 4,0 mg/kg).

Na prevenção contra toxicidade sistêmica, apenas pequenas concentrações e doses efetivas devem ser as usadas. Em alguns casos será necessário ter disponíveis concentrações diluídas com 0,9% de cloreto de sódio injetável para obter concentrações finais necessárias.

**Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

### **POSIÇÃO ADEQUADA PARA RETIRADA DA TAMPA PLÁSTICA DO FRASCO-AMPOLA**



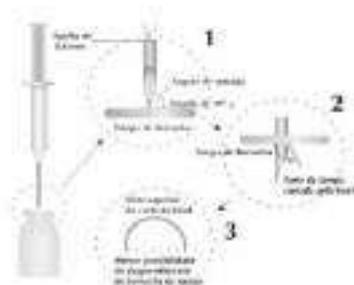
Deixar o frasco na posição de aproximadamente 90°. Com a ponta do dedo polegar, pressione a tampa plástica para cima, cuidadosamente, até o seu desprendimento.

### **MODO DE USAR**

Inspecione visualmente a solução antes da administração. Não utilize o produto se houver mudança de coloração ou presença de material particulado, ou qualquer outra alteração que possa comprometer a eficácia e a segurança do medicamento.

Com a finalidade de evitar o aparecimento de partículas de borracha após a inserção da agulha no frasco-ampola, proceder da seguinte forma:

1. Encaixar uma agulha de injeção de no máximo 0,8 mm de calibre;
2. Segurar a seringa verticalmente à borracha;
3. Perfurar a tampa dentro da área marcada, deixando o frasco-ampola firmemente na posição vertical;
4. É recomendado não perfurar mais de 4 vezes na área marcada. (ISO 7864)



### Orientações para abertura da ampola:

A ampola de cloridrato de lidocaína injetável possui sistema de quebra que facilita sua abertura. Este sistema de quebra pode ser por meio de anel de ruptura (Vibrac) ou ponto único (OPC).

No sistema de anel de ruptura (Vibrac) há um anel aplicado no gargalo da ampola composto por tinta específica que fragiliza o vidro e facilita a ruptura neste local.

No sistema de ponto único (OPC) há um ponto de tinta comum que tem função de orientar o local de apoio para que se faça a força que irá gerar o rompimento da ampola no gargalo. Neste caso o gargalo não possui anel de tinta, porém, possui uma incisão superficial (fio cut) que facilita a ruptura neste local.

Siga as orientações abaixo para realizar a abertura da ampola de forma correta.

### Anel de ruptura (Vibrac):

1. Segure a ampola inclinada em um ângulo de 45°.
2. Posicione os dedos polegares no gargalo da ampola, onde possui o anel de ruptura, que corresponde ao local indicado para rompimento.
3. Posicione os dedos indicadores na haste e no corpo da ampola, de forma que o gargalo que é o local da ruptura esteja no centro desta distância.
4. Certifique-se de que não está apertando a haste da ampola, para evitar que ela se quebre.
5. Exerça força com os polegares para frente e com o indicador que está na haste da ampola para trás, para realizar a abertura da ampola.



### Ponto único (OPC):

1. Segure a ampola pelo corpo.
2. Com a outra mão segure a haste de forma que o polegar e o indicador estejam posicionados na direção do ponto de tinta.
3. Exerça força sobre a haste fazendo um movimento de rotação para baixo para realizar a abertura da ampola.



## 7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Uma vez que este medicamento é administrado por um profissional da saúde em ambiente hospitalar não deverá ocorrer esquecimento do seu uso.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

As reações adversas listadas a seguir foram obtidas de dados de farmacovigilância e na literatura médica. Como estas reações são reportadas voluntariamente a partir de uma população de tamanho incerto, nem sempre é possível estimar com segurança sua frequência ou relação causal com a exposição do medicamento.

Reação muito comum (>1/10): Eritema (vermelhidão da pele) e petéquias (pontos vermelhos).

Reação comum (>1/100 e <1/10): Edema (inchaço) e prurido (coceira).

As Reações muito comuns e comuns foram descritas em adultos e crianças não graves.

Reações adversas com frequência desconhecida: Cefaleia (dor de cabeça), sensação de ardência nos olhos, hiperemia conjuntiva (olho vermelho) e alteração no epitélio córneo (superfície dos olhos).

**Sistêmicos:** hipersensibilidade, idiosincrasia ou da tolerância diminuída por parte do paciente.

**Sistema nervoso central:** crises de ausência, nervosismo, apreensão, euforia, confusão, vertigem, sonolência, zumbido, visão nebulosa ou dupla, vômitos, sensação de calor, frio ou entorpecimento, contrações, tremores, convulsões, inconsciência, depressão e parada respiratória.

**Sistema cardiovascular:** bradicardia (alteração do batimento cardíaco), hipotensão (diminuição da pressão arterial) e colapso cardiovascular, podendo resultar em parada cardíaca.

**Alérgicas:** lesões cutâneas (lesões de pele), urticária (coceira), edema (inchaço) ou reações anafilactóides (reações similares as alérgicas).

**Neurológicas:** Em estudo realizado com 10.440 pacientes que receberam lidocaína para anestesia espinal, a incidência de reações adversas relatadas foi de cerca de 3% para dor de cabeça postural, hipotensão e dor nas costas; 2% para tremores e menos que 1 % para sintomas nervosos periféricos, náusea, respiração inadequada e visão dupla. Subseqüentes reações adversas podem depender particularmente da quantidade de medicamento administrada no espaço subaracnóideo (dentro do espaço da medula espinal). Isto pode incluir bloqueio espinal de grandeza variada (incluindo bloqueio espinal total), hipotensão secundária ao bloqueio espinal, perda do controle da bexiga e intestino, e perda da sensação perineal e função sexual. A persistente deficiência motora, sensorial e/ou autonômica (controle do esfíncter) de alguns segmentos espinais inferiores, com lenta recuperação (vários meses) ou incompleta recuperação, tem sido relatada raramente, quando da realização de bloqueio epidural caudal ou lombar. Dores nas costas e cefaleia têm sido observadas na utilização destes procedimentos anestésicos.

Há relatos de casos permanentes de lesões na musculatura extraocular, necessitando de cirurgia reparatória devido à administração retrobulbar.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

## 9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTOS?

Uma vez que este medicamento é administrado por um profissional da saúde em ambiente hospitalar não deverá ocorrer uso de uma quantidade maior do que a indicada deste produto, porém em caso de contato inadequado com esta medicação fora do ambiente hospitalar o paciente deve ser encaminhado prontamente ao serviço de pronto socorro mais próximo.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou a bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

#### **DIZERES LEGAIS**

MS: 1.1343.0102

Farm.: Resp.: Dr. Renato Silva

CRF-MG: 10.042

HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.

Rod BR 262 - Km 12,3 Borges /Sabará - MG

CEP: 34.735-010

SAC 0800 031 1133

CNPJ: 19.570.720/0001-10

Indústria Brasileira

#### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

#### **USO RESTRITO A HOSPITAIS**

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 10/11/2022.**

Rev. 13



Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
NA	NA	NA	25/07/2009	552438/09-5	1418 – GENÉRICO – Notificação da Alteração de Bula	Aguardando análise	Inclusão da informação de como abrir a ampola com anel de ruptura (Vibrav).	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL
NA	NA	NA	17/11/2011	987436/11-4	1418 – GENÉRICO – Notificação da Alteração de Bula	02/12/2012	Inclusão da informação “Modo de Usar”, a fim de evitar o aparecimento de partículas de borracha após a inserção da agulha no frasco-ampola.	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL
NA	NA	NA	24/05/2012	0430166/12-8	1418 – GENÉRICO – Notificação da Alteração de Bula	13/08/2012	Inclusão da orientação quanta a posição adequada para retirada da tampa plástica do frasco-ampola.	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL
08/07/2016	2044630/16-6	10459 – Genérico - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	Atualização conforme RDC 47/2009.	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL
28/10/2019	2614606/19-1	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	- Atualização conforme bula padrão; - Composição.	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL

01/04/2021	1254263/21-6	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	- Reações Adversas.	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL
16/08/2022	4559245/22-3	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	- Apresentações	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL
26/05/2023	NA – Objeto de pleito desta notificação eletrônica	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	- Adequação do nome do IFA - Composição	VP	20mg/mL: - Caixa contendo 100 ampolas x 5 mL - Caixa contendo 25 frascos-ampola x 20 mL

## Detalhe do Produto: cloridrato de lidocaína

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	19.570.720/0001-10	<b>Autorização</b>	1.01.343-0
<b>Processo</b>	25351.002899/2003-05	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	17/06/2003
<b>Nome Comercial</b>	cloridrato de lidocaína	<b>Registro</b>	113430102	<b>Vencimento do registro</b>	06/2028
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA			<b>Medicamento de referência</b>	XYLOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 20 ML <b>ATIVA</b>	1134301020015	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2003	24 meses
2	20 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML <b>ATIVA</b>	1134301020023	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2003	24 meses

**I) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO****cloridrato de memantina**

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

**APRESENTAÇÕES**

**cloridrato de memantina** comprimidos revestidos 10 mg. Embalagem contendo 30 ou 60 comprimidos revestidos.

**USO ORAL****USO ADULTO****COMPOSIÇÃO****Cada comprimido revestido de 10 mg contém:**

cloridrato de memantina.....10 mg

excipientes q.s.p. ....1 comprimido revestido

(lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose, macrogol, triacetina).

**II) INFORMAÇÕES AO PACIENTE****1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

O **cloridrato de memantina** é indicado para:

O tratamento da doença de Alzheimer moderada a grave.

**2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

A perda de memória associada à doença de Alzheimer deve-se a alterações na transmissão de sinais no cérebro. O cérebro contém receptores do tipo N-metil-D-aspartato (NMDA) envolvidos na transmissão de sinais nervosos em áreas importantes para aprendizagem e memória.

O **cloridrato de memantina** é um antagonista dos receptores NMDA; ele atua nestes receptores, melhorando a transmissão dos sinais nervosos e a memória.

**3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Não tomar este medicamento se você for alérgico ao **cloridrato de memantina** ou a qualquer outro componente da formulação (veja em COMPOSIÇÃO).

**ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO-DENTISTA.**

**4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Avisar ao seu médico se teve ou tem algum problema de saúde. Fale com seu médico principalmente se você:

- Tem epilepsia;
- Teve infarto do miocárdio (ataque cardíaco) recente;
- Sofre de comprometimento cardíaco congestivo;
- Sofre de hipertensão (pressão arterial alta) não controlada.

Nestas situações, o tratamento deve ser supervisionado cuidadosamente e os benefícios clínicos do **cloridrato de memantina** devem ser avaliados pelo seu médico regularmente.

Se você tem comprometimento do funcionamento dos rins, o seu médico deverá monitorar cuidadosamente a sua função renal e, se necessário, ajustar as doses de **cloridrato de memantina**.

Deve ser evitada a utilização de medicamentos como a amantadina (para o tratamento da doença de Parkinson), quetamina (uma substância usada geralmente como anestésico), dextrometorfano (usado geralmente para tratar a tosse) e outros antagonistas do NMDA em paralelo ao tratamento com o **cloridrato de memantina**.

### **Condução de veículos e utilização de máquinas**

O seu médico lhe dirá se sua doença lhe permite conduzir e utilizar máquinas com segurança. Além disso, o **cloridrato de memantina** pode alterar a sua capacidade de reação, o que pode comprometer a sua capacidade de conduzir ou operar de máquinas.

**DURANTE O TRATAMENTO, O PACIENTE PRECISA TER ESPECIAL ATENÇÃO AO DIRIGIR CARROS OU OPERAR MÁQUINAS, POIS A SUA HABILIDADE E ATENÇÃO PODEM ESTAR PREJUDICADAS.**

### **GRAVIDEZ E ALEITAMENTO**

Informe o seu médico caso esteja grávida ou se pretende engravidar. A utilização do **cloridrato de memantina** em mulheres grávidas não é recomendada.

Mulheres que tomam o **cloridrato de memantina** não devem amamentar (veja também em QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

### **PRINCIPAIS INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS COM O CLORIDRATO DE MEMANTINA**

Alguns medicamentos podem afetar a ação de outros, e isso pode causar sérias reações adversas.

O **cloridrato de memantina** e os medicamentos abaixo devem ser associados somente com orientação médica.

Comunicar ao seu médico ou farmacêutico todos os medicamentos que estiver em uso ou que tenha feito uso recentemente, o que inclui os medicamentos sem necessidade de receita médica (veja também em QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?).

Os efeitos dos seguintes medicamentos, principalmente, podem ser alterados pelo **cloridrato de memantina** e o seu médico poderá achar necessário ajustar as respectivas doses:

- Amantadina, quetamina, dextrometorfano
- Dantroleno, baclofeno
- Cimetidina, ranitidina, procainamida, quinidina, quinina, nicotina
- Hidroclorotiazida (ou qualquer outra combinação com hidroclorotiazida)
- Anticolinérgicos (geralmente utilizados para tratar perturbações do movimento ou cólicas intestinais)
- Anticonvulsivantes (utilizados para evitar ou atenuar convulsões)
- Barbitúricos (utilizados geralmente para induzir o sono)
- Agonistas dopaminérgicos (como L-dopa, bromocriptina)
- Neurolépticos (utilizados no tratamento da esquizofrenia e alguns como estabilizadores do humor)
- Anticoagulantes orais

Se for hospitalizado, informe o seu médico de que está utilizando **cloridrato de memantina**.

### **ESTE MEDICAMENTO INTERAGE COM ALIMENTOS OU BEBIDAS?**

O **cloridrato de memantina** não interage com alimentos ou bebidas. Entretanto, informe o seu médico caso tenha alterado recentemente - ou pretenda alterar - a sua dieta substancialmente (ex: de uma dieta normal para uma dieta estritamente vegetariana) ou se sofrer de estados de acidose tubular renal (disfunção nos rins que gera um excesso de substâncias formadoras de ácido no sangue) ou infecções graves das vias urinárias (função renal prejudicada), uma vez que poderá ser necessário que o seu médico faça um ajuste da dose do medicamento.

**ESTE MEDICAMENTO INTERAGE COM O ÁLCOOL?**

Apesar de não haver interação conhecida, recomenda-se não ingerir álcool durante o tratamento com **cloridrato de memantina**.

**INFORME AO SEU MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM OUTRO MEDICAMENTO.****NÃO USAR MEDICAMENTOS SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.**

Os comprimidos de **cloridrato de memantina** 10 mg contém LACTOSE. Pacientes com problemas hereditários raros de intolerância a alguns açúcares não devem utilizar este medicamento. Converse com o seu médico sobre isto.

**5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Guardar o **cloridrato de memantina** em temperatura ambiente (entre 15°C a 30°C).

O prazo de validade do **cloridrato de memantina** é de 24 meses e encontra-se gravado na embalagem externa. Em caso de vencimento, inutilizar o produto.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Para sua segurança, mantenha o medicamento em sua embalagem original.**

**ASPECTO FÍSICO DESTE MEDICAMENTO**

Comprimido revestido branco, oval, com vinco em ambos os lados.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso você observe alguma mudança no aspecto do medicamento que ainda esteja no prazo de validade, consulte o médico ou o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças**

**6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?****INSTRUÇÕES DE USO**

O **cloridrato de memantina** deve ser administrado por via oral, preferencialmente com água. Para obter o maior benefício do seu medicamento, deve tomá-lo todos os dias, à mesma hora do dia, com ou sem alimentos.

Os comprimidos de **cloridrato de memantina** não devem ser mastigados.

A tolerância e a dosagem da memantina devem ser reavaliadas regularmente pelo seu médico. A primeira avaliação deve ser após os 3 primeiros meses de tratamento. Depois disso, o médico reavaliará regularmente os benefícios clínicos e sua tolerância ao tratamento. Somente o médico pode avaliar e decidir pela manutenção ou descontinuação do tratamento com **cloridrato de memantina**.

**POSOLOGIA**

A dose recomendada de **cloridrato de memantina** é de 20 mg por dia. Para minimizar o risco de efeitos adversos indesejáveis, a dose de manutenção é atingida seguindo o seguinte esquema:

Semana 1	5 mg/dia
Semana 2	10 mg/dia
Semana 3	15 mg/dia
A partir da Semana 4	20 mg/dia

O tratamento deve ser iniciado com 5 mg diários (meio comprimido, uma vez ao dia) durante a primeira semana. Esta dose é aumentada na segunda semana para 10 mg por dia (um comprimido, uma vez por dia) e na terceira semana para 15 mg por dia (um comprimido e meio uma vez por dia). A partir da quarta semana, o tratamento pode ser continuado com a dose de manutenção recomendada de 20 mg por dia (um comprimido, uma vez por dia).

### **CRIANÇAS E ADOLESCENTES (<18 ANOS)**

O **cloridrato de memantina** não é recomendado para crianças e adolescentes.

### **ESTE MEDICAMENTO NÃO É RECOMENDADO PARA CRIANÇAS**

### **FUNÇÃO RENAL REDUZIDA**

Se tiver comprometimento da função dos rins, o seu médico deverá decidir por uma dose adequada a essa situação. Neste caso, o seu médico deverá monitorar a sua função renal regularmente.

### **FUNÇÃO HEPÁTICA REDUZIDA**

A administração de **cloridrato de memantina** não é recomendada em pacientes com comprometimento grave do fígado.

### **DURAÇÃO DO TRATAMENTO COM CLORIDRATO DE MEMANTINA**

Continue a tomar **cloridrato de memantina** enquanto tiver um efeito benéfico. O seu médico deve avaliar o tratamento regularmente.

**SIGA A ORIENTAÇÃO DE SEU MÉDICO, RESPEITANDO SEMPRE OS HORÁRIOS, AS DOSES E A DURAÇÃO DO TRATAMENTO. NÃO INTERROMPA O TRATAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO.**

### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Se você esqueceu-se de tomar uma dose de **cloridrato de memantina**, espere e tome a dose seguinte na hora habitual. Não tome a dose em dobro para compensar a dose que você esqueceu-se de tomar.

**EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO OU DE SEU MÉDICO, OU CIRURGIÃO-DENTISTA.**

### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR?**

Como todos os medicamentos, **cloridrato de memantina** pode causar efeitos adversos, apesar de nem todos os pacientes os apresentarem. De uma forma geral, os efeitos adversos observados são leves a moderados.

**Reação comum** - ocorre entre 1% e 10% ( $> 1/100$  e  $\leq 1/10$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Dor de cabeça, sonolência, prisão de ventre, tonturas, distúrbios de equilíbrio, falta de ar (dispneia), pressão arterial elevada, hipersensibilidade ao medicamento e testes de função do fígado elevados.

**Reação incomum** - ocorre entre 0,1% e 1% ( $> 1/1.000$  e  $\leq 1/100$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Falência cardíaca, cansaço, infecções fúngicas, confusão, alucinações, vômitos, alterações na forma de andar e coagulação sanguínea venosa (trombose, tromboembolia).

**Muito raro** - ocorre em menos de 0,01% ( $\leq 1/10.000$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Convulsões

**Desconhecido** (a frequência não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis)

- Inflamação do pâncreas, inflamação do fígado (hepatite) e reações psicóticas.

A doença de Alzheimer tem sido associada à depressão, pensamentos suicidas e suicídio. Estes efeitos têm sido notificados com pacientes tratados com o **cloridrato de memantina**.

Se algum dos efeitos secundários se agravar ou se detectar quaisquer efeitos adversos não mencionados nesta bula, informe o seu médico ou farmacêutico imediatamente.

**INFORME AO SEU MÉDICO, CIRURGIÃO-DENTISTA OU FARMACÊUTICO O APARECIMENTO DE REAÇÕES INDESEJÁVEIS PELO USO DO MEDICAMENTO. INFORME TAMBÉM À EMPRESA ATRAVÉS DO SEU SERVIÇO DE ATENDIMENTO.**

### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Geralmente, utilizar muito **cloridrato de memantina** não agrava sua saúde. Você pode experimentar o aumento dos sintomas descritos na seção “QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR?”.

Se ingerir altas concentrações de **cloridrato de memantina**, contate seu médico imediatamente ou ir ao hospital mais próximo, mesmo na ausência de desconforto ou sinais de intoxicação, para que sejam realizados os procedimentos médicos adequados. Não existe antídoto específico. O tratamento é sintomático e de suporte. Levar a caixa de **cloridrato de memantina** ao médico ou hospital.

Sintomas de superdose incluem cansaço, fraqueza e/ou diarreia (veja QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?).

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível.**

**Ligue para 0800 722 6001, se precisar de mais orientações.**

### **III) DIZERES LEGAIS**

#### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA**

Reg. M.S.: 1.0047.0579  
Farm. Resp.: Cláudia Larissa S. Montanher  
CRF - PR nº 17.379

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 20/04/2021.**

Fabricado por:

**Genveon Ilaç Sanayi ve Ticaret A.S**

Gebze – Turquia

Registrado, Importado e Embalado por:

**Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.**

Rua Antônio Rasteiro Filho (Marginal PR 445), 1.920  
Cambé-PR  
CNPJ: 61.286.647/0001-16  
Indústria Brasileira



### Histórico de Alteração da Bula – Paciente

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
23/09/2016	2318174165	Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/09/2016	2318174165	Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/09/2016	Versão inicial	VP01	10 mg comprimido revestido
22/11/2016	2514852164	Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	22/11/2016	2514852164	Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	22/11/2016	6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?	VP02	10 mg comprimido revestido
09/05/2019	0436458199	Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	09/05/2019	0436458199	Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	09/05/2019	Dizeres Legais	VP03	10 mg comprimido revestido
23/11/2021	-	Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	14/10/2020	3551236209	Alteração de razão social do local de fabricação do medicamento	14/10/2020	Dizeres Legais	VP04	10 mg comprimido revestido

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE MEMANTINA

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	61.286.647/0001-16	<b>Autorização</b>	1.00.047-2
<b>Processo</b>	25351.453396/2012-75	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	11/01/2016
<b>Nome Comercial</b>	CLORIDRATO DE MEMANTINA	<b>Registro</b>	100470579	<b>Vencimento do registro</b>	01/2026
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE MEMANTINA			<b>Medicamento de referência</b>	EBIX
<b>Classe Terapêutica</b>	OUTROS PRODUTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	Acesse aqui			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1004705790019	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/01/2016	24 meses
2	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1004705790027	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/01/2016	24 meses
3	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50 <b>ATIVA</b>	1004705790035	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/01/2016	24 meses

**cloridrato de paroxetina**  
**GERMED FARMACÊUTICA LTDA**  
**Comprimido revestido**  
**20 mg**

## I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

cloridrato de paroxetina

“Medicamento Genérico, Lei nº. 9.787, de 1999”.

## APRESENTAÇÕES

Comprimido revestido de 20 mg. Embalagem contendo 10, 20, 30, 60 e 100\* unidades.

\*Embalagem hospitalar

## USO ADULTO

### USO ORAL

## COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido de 20 mg contém:

cloridrato de paroxetina hemi-hidratado\*.....22,760 mg

excipiente\*\* q.s.p.....1 com rev

\*equivalente a 20,000 mg de paroxetina.

\*\*fosfato de cálcio dibásico, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, polissorbato 80.

## II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

O cloridrato de paroxetina é indicado para o tratamento de ADULTOS que apresentam algumas das condições abaixo:

- transtorno depressivo maior (mesmo que, anteriormente, outros antidepressivos não tenham sido eficazes);
- comportamento obsessivo ou compulsivo (incontrolado);
- ataques de pânico, inclusive os causados por fobia (pavor) de lugares abertos (agorafobia);
- ansiedade generalizada (sensação de muita ansiedade ou nervosismo em situações rotineiras), inclusive em situações que exigem contato social;
- ansiedade seguida de evento traumático (transtorno de estresse pós-traumático): acidente de carro, assalto ou desastre natural, como enchente ou terremoto.

O cloridrato de paroxetina não é indicado para o tratamento de crianças e adolescentes menores de 18 anos (vide “Uso em Crianças e Adolescentes Menores de 18 Anos”, em “O Que Devo Saber Antes de Usar Este Medicamento?”).

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O cloridrato de paroxetina eleva os níveis de uma substância produzida pelo cérebro, a serotonina (5-hidroxitriptamina, ou 5-HT).

O cloridrato de paroxetina pertence a uma classe de medicamentos chamados de inibidores seletivos da recaptação da serotonina (ISRS).

Assim como outras substâncias dessa classe, pode não eliminar os sintomas imediatamente. Os pacientes, de modo geral, se sentem melhor algumas semanas após o início do tratamento.

Às vezes os sintomas de depressão e outros transtornos psiquiátricos provocam pensamento e/ou comportamento suicida. É possível que esses sintomas continuem ou aumentem até que o antidepressivo alcance sua ação completa.

Informe ao seu médico imediatamente ou procure o hospital mais próximo caso ocorra algum pensamento ou comportamento estressante durante o início do tratamento ou em qualquer outra fase enquanto você estiver tomando cloridrato de paroxetina. Avise também ao seu médico se você apresentar qualquer piora da depressão ou se novos sintomas surgirem durante o tratamento.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

O cloridrato de paroxetina é contraindicado para pacientes com alergia conhecida à droga ou a qualquer componente da fórmula.

Você não deve tomar cloridrato de paroxetina ao mesmo tempo que outros medicamentos antidepressivos chamados de inibidores da MAO, com um antibiótico chamado linezolida e com azul de metileno. Só passe a usar cloridrato de paroxetina duas semanas após ter deixado de tomar esse tipo de medicação. Da mesma forma, você só deve iniciar tratamento com inibidores da MAO e os demais citados duas semanas após ter deixado de usar cloridrato de paroxetina.

Você também não deve tomar cloridrato de paroxetina ao mesmo tempo que tioridazina ou pimozida (normalmente usados para tratar esquizofrenia) (vide “Interações Medicamentosas”, em “O Que Devo Saber Antes de Usar Este Medicamento?”).

Se você não tem certeza de estar usando inibidores da MAO ou medicamentos à base de tioridazina ou pimozida, consulte seu médico antes de iniciar tratamento com cloridrato de paroxetina.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.**

**Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.**

**Este medicamento é contraindicado para menores de 18 anos de idade.**

#### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

##### **Advertências e Precauções**

Se você responder SIM a qualquer uma das perguntas abaixo, consulte seu médico porque, nesses casos, cloridrato de paroxetina deve ser usado com cautela.

- Você usa (ou usou nas últimas duas semanas) medicamentos antidepressivos chamados de inibidores da monoaminoxidase (IMAO)?
- Você usa (ou usou nas últimas duas semanas) um antibiótico chamado linezolida?
- Você usa medicamentos à base de tioridazina?
- Você usa medicamentos à base de pimozida?
- Você já apresentou crises de mania (hiperatividade, excitação e irritabilidade)?
- Você já apresentou episódios de alteração no humor alterando com períodos de depressão (transtorno bipolar de humor)?
- Você tem problemas no fígado, no coração ou nos rins?
- Você sofre de epilepsia ou já teve um ataque epiléptico (crise convulsiva)?
- Você tem glaucoma (pressão alta nos olhos)?
- Você tem histórico de problemas de coagulação ou está se tratando com medicamentos que aumentam o risco de sangramento?
- Você tem esquizofrenia ou toma medicamentos para tratar essa condição?
- Você faz alguma outra forma de tratamento antidepressivo?
- Você está em tratamento com eletroconvulsoterapia (ECT)?
- Você está utilizando tamoxifeno (usado para tratamento ou prevenção do câncer de mama)?
- Você está grávida, sob suspeita de gravidez ou amamentando?

##### **Piora do quadro clínico e risco de suicídio entre adultos**

Os adultos jovens, especialmente os que têm transtorno depressivo maior, podem ter um aumento no risco do comportamento suicida durante o tratamento com cloridrato de paroxetina. Os médicos devem monitorar cuidadosamente os pacientes que apresentam história de pensamento e/ou comportamento suicida. Durante o tratamento com antidepressivos, o risco de suicídio aumenta no estágio inicial da recuperação. Os pacientes e/ou seus cuidadores devem procurar auxílio médico imediatamente caso observarem qualquer piora do quadro geral (inclusive desenvolvimento de novos sintomas) e/ou o aparecimento de comportamentos ou ideação suicidas, ou pensamentos de ferir a si mesmos. Em caso de dúvida, peça orientação ao seu médico.

##### **Hiponatremia (alteração nos níveis de sódio no sangue)**

Se você tem mais de 65 anos, cloridrato de paroxetina pode provocar redução da concentração de sódio no sangue, o que causa sonolência e fraqueza. Se já apresentou algum desses sintomas, consulte seu médico.

##### **Acatisia (incapacidade do paciente de permanecer na mesma posição)**

Alguns medicamentos usados para tratar alguns problemas de saúde mental, como o cloridrato de paroxetina, podem causar uma sensação de inquietude interior e o desejo de se mover (acatisia). Este é um efeito colateral raro de cloridrato de paroxetina e é mais provável de ocorrer nas primeiras semanas de tratamento. Informe ao seu médico assim que possível se apresentar algum desses sintomas.

##### **Síndrome serotoninérgica/síndrome neuroléptica maligna**

Alguns medicamentos aumentam a atividade da serotonina no cérebro e podem causar uma condição chamada síndrome serotoninérgica. Esta é uma reação adversa muito rara de cloridrato de paroxetina. O uso de cloridrato de paroxetina em combinação a outros medicamentos que também elevam a atividade da serotonina no cérebro pode aumentar o risco deste grave efeito colateral. Outra condição conhecida como síndrome neuroléptica maligna é também uma reação adversa rara de alguns medicamentos usados para tratar problemas de saúde mental.

Os sintomas de ambas as síndromes são semelhantes. Normalmente mais de um dos seguintes sintomas pode ocorrer:

- tremores;
- movimentos espasmódicos incontroláveis e súbitos;

- rigidez nos músculos;
- dificuldade em ficar parado;
- sensação de agitação ou irritação;
- sensação de calor ou de excesso de suor;
- aumento da frequência cardíaca.

A gravidade pode aumentar, levando a perda de consciência. Procure seu médico imediatamente, caso tenha algum desses sintomas. Ele pode recomendar a interrupção do tratamento.

### **Fratura óssea**

Há um aumento no risco de fratura óssea em pacientes fazendo uso de cloridrato de paroxetina. O risco ocorre durante o tratamento e é maior nas fases iniciais.

### **Bebidas alcoólicas e cloridrato de paroxetina**

O uso concomitante de cloridrato de paroxetina e álcool não é recomendado.

### **Gravidez e amamentação**

O cloridrato de paroxetina não é normalmente recomendado para uso durante a gravidez. Se você estiver grávida ou sob suspeita, converse com seu médico imediatamente. Ele irá avaliar os benefícios para você e os riscos para o bebê do uso de cloridrato de paroxetina durante a gravidez.

Alguns estudos têm relatado um aumento no risco de deficiências congênitas, particularmente deficiências cardíacas, em bebês cujas mães faziam uso de cloridrato de paroxetina nos primeiros meses de gravidez. Estes estudos descobriram que cerca de 1 em 50 bebês (2%) cujas mães receberam cloridrato de paroxetina no início da gravidez teve uma deficiência cardíaca, em comparação com a taxa normal de 1 em cada 100 bebês (1%) observada na população em geral;

Uma complicação no nascimento chamada de hipertensão pulmonar persistente neonatal (PPHN) tem sido observada em bebês cujas mães faziam uso de antidepressivos, incluindo cloridrato de paroxetina durante a gravidez. Na PPHN, a pressão sanguínea nos vasos sanguíneos entre o coração do bebê e os pulmões é muito alta. O risco de PPHN que ocorre em bebês cujas mães usaram antidepressivos como cloridrato de paroxetina no final da gravidez foi relatado como sendo 4 a 5 vezes maior do que o risco de PPHN observado na população em geral, que é de cerca de 1 a 2 casos por 1.000 gestações;

Há relatos de nascimentos prematuros para as mães usando cloridrato de paroxetina durante a gravidez. Não se sabe se estes são devido ao uso de cloridrato de paroxetina;

Se você estiver em tratamento com cloridrato de paroxetina próximo ao final da gravidez, pode haver um risco aumentado de sangramento vaginal excessivo logo após o nascimento, especialmente se você tiver um histórico de distúrbios hemorrágicos. O seu médico deve estar ciente de que está em tratamento com cloridrato de paroxetina para que possa aconselhá-la adequadamente.

Se cloridrato de paroxetina for usado até o parto, os seguintes sintomas foram relatados em bebês imediatamente após o nascimento ou dentro das primeiras 24 horas de vida. Mais uma vez, não se sabe se estes sintomas são devido ao uso de cloridrato de paroxetina. Os sintomas são problemas com a respiração, pele azulada ou muito quente ou fria, vômitos ou alteração na alimentação, sensação de muito cansaço, dificuldade para dormir ou choro constante, músculos rígidos ou moles, tremores, nervosismo ou convulsões.

Caso seu bebê apresente algum desses sintomas no nascimento ou você esteja preocupada com a saúde dele, procure o seu médico.

Os componentes de cloridrato de paroxetina podem passar pelo leite materno. Caso esteja amamentando, converse com seu médico antes de tomar cloridrato de paroxetina.

**Este medicamento não deve ser usado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

### **Disfunção sexual**

Medicamentos como cloridrato de paroxetina (chamados ISRSs) podem causar sintomas de disfunção. Em alguns casos, esses sintomas continuaram mesmo após interrupção do tratamento.

### **Fertilidade**

Medicamentos como o cloridrato de paroxetina podem afetar o seu esperma. A fertilidade em alguns homens pode ser reduzida durante a utilização de cloridrato de paroxetina.

### **Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e de operar máquinas**

Antes de dirigir veículos ou de operar máquinas, observe se cloridrato de paroxetina lhe causa cansaço ou sono. Caso isso ocorra, evite tais atividades.

**Durante o tratamento, você não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.**

#### **Uso em crianças e adolescentes menores de 18 anos**

O cloridrato de paroxetina não é recomendado para crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade. A eficácia de cloridrato de paroxetina não foi demonstrada nesse grupo.

Os pacientes dessa faixa etária tratados com antidepressivos apresentam um aumento do risco de ocorrência de pensamento e/ou comportamento suicida. Existem poucos dados sobre segurança de longo prazo do uso do medicamento em crianças e adolescentes relacionados a crescimento, maturidade e desenvolvimento comportamental e cognitivo.

#### **Interações medicamentosas**

Informe ao seu médico se você usa ou usou recentemente outros medicamentos. Assim como cloridrato de paroxetina pode modificar a ação de outros medicamentos, estes também podem afetar a ação de cloridrato de paroxetina. Estes incluem medicamentos naturais e os sem prescrição médica. É possível que os seguintes medicamentos interfiram nos efeitos de cloridrato de paroxetina:

- outros antidepressivos, como amitriptilina, nortriptilina, imipramina e desipramina;
- outras drogas que afetam a serotonina, como triptanos (usados para o tratamento da enxaqueca), lítio (usado no tratamento de algumas desordens mentais), tramadol (usado para o tratamento da dor), triptofano e Erva-de-São-João (usados para o tratamento da depressão), fentanila (utilizada em anestesia ou para tratar dor crônica);
- carbamazepina, fenobarbital e fenitoína, normalmente usadas para o tratamento de convulsões ou epilepsia;
- perfenazina e risperidona, utilizadas para o tratamento de alguns problemas da saúde mental; certos medicamentos usados no tratamento de irregularidades dos batimentos cardíacos (arritmias), como propafenona e flecainida;
- prociclidina, usada no tratamento da doença de Parkinson ou de outros transtornos do movimento;
- pimizida ou tioridazina;
- fosamprenavir/ritonavir, usados no tratamento do HIV;
- rifampicina, usada no tratamento da tuberculose;
- atomoxetina, utilizada no tratamento do transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);
- metoprolol, usado no tratamento de pressão alta, irregularidades dos batimentos cardíacos (arritmias) e angina;
- mivacúrio e suxametônio (utilizados em anestesia);
- certos medicamentos que podem afetar a coagulação sanguínea e aumentar o sangramento, como anticoagulantes orais (varfarina), AAS (ácido acetilsalicílico) e outros anti-inflamatórios não esteroidais (como o ibuprofeno);
- tamoxifeno (utilizado no tratamento ou prevenção do câncer de mama);
- substâncias que reduzem a acidez do estômago, como alguns alimentos, antiácidos, digoxina, propranolol e álcool.

Assim como ocorre com o uso de outras drogas, não é aconselhável ingerir bebidas alcoólicas durante o tratamento com cloridrato de paroxetina.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento de seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Aspecto do medicamento:

Comprimido revestido na cor branca, oblongo, biconvexo e monosssectado.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TUDO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

##### **Modo de usar**

Siga as instruções do médico sobre o modo de usar e os horários de tomar os comprimidos. Seu médico vai orientar você sobre o número de comprimidos que deve usar por dia.

Recomenda-se tomar cloridrato de paroxetina em dose única diária, pela manhã, com a alimentação. Você deve engolir os comprimidos, de preferência com um copo de água.

## **Posologia**

As doses variam de acordo com a indicação do médico.

A maior parte dos adultos deve tomar de 20 mg (um comprimido) a 40 mg (dois comprimidos) de cloridrato de paroxetina por dia.

Se você tem mais de 65 anos, a dose máxima recomendada é de 40 mg (dois comprimidos) por dia.

Seu médico pode iniciar o tratamento com doses menores e aumentá-las com o passar do tempo.

Para o tratamento de obsessões e compulsões, o médico pode sugerir doses de cloridrato de paroxetina maiores que 60 mg (três comprimidos) por dia.

Assim como acontece com outros medicamentos psicoativos, você deve evitar a interrupção repentina do tratamento com cloridrato de paroxetina. Seu médico irá recomendar o regime de descontinuação.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.**

**Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Se você se esquecer de uma dose, aguarde e tome cloridrato de paroxetina, no horário normal, na manhã seguinte. Não tome nem administre duas doses ao mesmo tempo.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE CAUSAR?**

Algumas das reações adversas listadas a seguir podem diminuir de intensidade e frequência com a continuação do tratamento e geralmente não causam sua suspensão.

### **Reações muito comuns (ocorrem em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento)**

- enjoo;
- alterações da função sexual normal, como impotência e ejaculação precoce.

### **Reações comuns (ocorrem entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento)**

- astenia (ausência ou perda da força muscular);
- ganho de peso corporal;
- sudorese (aumento do suor);
- prisão de ventre, diarreia, vômitos, boca seca;
- bocejos;
- visão turva;
- vertigem, tremores e dor de cabeça;
- sonolência, dificuldade de dormir, agitação, sonhos anormais (inclusive pesadelos);
- aumento dos níveis de colesterol do sangue;
- diminuição do apetite.

### **Reações incomuns (ocorrem entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento)**

- alterações da frequência da urina, tais como retenção urinária e incontinência urinária;
- erupções da pele (rash cutâneo);
- midríase (dilatação da pupila dos olhos);
- queda da pressão sanguínea quando você se levanta ou após permanecer muito tempo na mesma posição (hipotensão postural);
- aceleração dos batimentos cardíacos (taquicardia sinusal);
- distúrbios extrapiramidais (houve relatos de distúrbios extrapiramidais, inclusive de distonia orofacial, ocorridos em pacientes com transtornos de movimento subjacentes ou que faziam uso de medicação neuroléptica);
- confusão, alucinações;
- sangramento anormal, predominantemente da pele e das membranas mucosas.

### **Reações raras (ocorrem entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento)**

- hiperprolactinemia/galactorreia - produção de leite (mesmo quando a mulher não estiver amamentando);
- alteração/elevação dos resultados dos exames de enzimas do fígado;
- sensação de cansaço associada com incapacidade de permanecer sentado ou de pé (acatisia);
- convulsões;

- irresistível vontade de mover as pernas (síndrome das pernas inquietas);
- baixos níveis de sódio no sangue, especialmente em pacientes idosos (hiponatremia);
- manifestações maníacas (tais sintomas também podem ser decorrentes de doença subjacente);
- distúrbios menstruais (incluindo menstruação prolongada, perda sanguínea fora do período menstrual ou ausência de menstruação).

#### **Reações muito raras (ocorrem em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento)**

- diminuição da quantidade de plaquetas (elementos do sangue que ajudam na coagulação);
- manifestações alérgicas graves, inclusive reações anafiláticas e angioedema (alergia grave que ocorre sob a pele);
- aumento dos níveis do hormônio (ADH) que causa retenção de líquidos/água;
- síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético (ADH);
- síndrome serotoninérgica (um grupo de sintomas que pode abranger agitação, confusão, sudorese, alucinações, aumento dos reflexos, espasmo muscular, tremor e aceleração dos batimentos cardíacos);
- pressão alta no interior dos olhos (glaucoma agudo);
- sangramento no estômago e intestino;
- problemas do fígado (como hepatite, às vezes associada com icterícia ou insuficiência hepática);
- inchaço dos braços e das pernas;
- reações cutâneas graves (incluindo eritema multiforme, síndrome de Stevens-Johnson e necrólise epidérmica tóxica), urticária, reações de fotossensibilidade (sensibilidade aos raios solares).

#### **Sintomas observados na interrupção do tratamento com cloridrato de paroxetina**

##### **Reações comuns (ocorrem de 1% a 10% dos pacientes)**

- tonteira;
- distúrbios sensoriais;
- distúrbios do sono (inclusive sonhos intensos);
- ansiedade;
- dor de cabeça.

##### **Reações incomuns (ocorrem de 0,1% a 1% dos pacientes)**

- agitação;
- enjoo;
- tremor;
- confusão;
- sudorese;
- diarreia.

Os sintomas decorrentes da interrupção do tratamento, quase sempre ocorrem nos primeiros dias de interrupção ou, muito raramente, se você se esquecer de tomar uma dose. Entretanto, são mais comuns quando se interrompe o tratamento de forma repentina. Nunca interrompa o tratamento sem consultar seu médico. Na maioria dos casos, os sintomas são autolimitados (se resolvem por si sós) e desaparecem em alguns dias. Entretanto, se você sentir que os sintomas indesejáveis são muito fortes, consulte seu médico para obter orientação.

#### **Uso em crianças e adolescentes menores de 18 anos**

Quando cloridrato de paroxetina foi testado em crianças e adolescentes, menores de 18 anos, com transtorno depressivo maior, transtorno obsessivo-compulsivo ou ansiedade social, observaram-se efeitos indesejáveis além dos registrados em adultos.

Os eventos indesejáveis mais comumente observados nos pacientes dessa faixa de idade, quando tratados com cloridrato de paroxetina, foram:

- alterações emocionais, inclusive autoflagelação, pensamento e/ou comportamento suicida, choro e alterações de humor;
- hostilidade e comportamento irritável;
- diminuição do apetite;
- tremor (incontrolável);
- sudorese;
- inchaço;
- hiperatividade;
- agitação;
- hipercinesia.

Nas crianças e adolescentes dos estudos clínicos, durante o aumento de doses ou durante a descontinuação do tratamento, foram observados: labilidade emocional (incluindo comportamento ou pensamento suicida, alterações de comportamento ou choro), nervosismo, tonteira, náusea e dor abdominal.

Há aumento do risco de ocorrência de fratura óssea entre as pessoas que tomam cloridrato de paroxetina. Esse risco é maior durante as primeiras fases do tratamento.

Se você sentir algum outro efeito indesejável não mencionado aqui, avise ao seu médico.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?**

### **Sintomas e Sinais**

As experiências de superdosagem de cloridrato de paroxetina demonstraram os seguintes sintomas: febre, alterações da pressão arterial, contrações musculares involuntárias, ansiedade e aumento do ritmo dos batimentos do coração.

Houve relatos ocasionais de coma ou alterações do eletrocardiograma, muito raramente com desfecho fatal, em especial quando cloridrato de paroxetina foi administrado em associação com outras drogas psicotrópicas (que atuam no sistema nervoso), com ou sem álcool.

### **Tratamento**

Não se conhece um antídoto específico.

O tratamento deve consistir de medidas gerais empregadas nos casos de superdosagem de qualquer antidepressivo. São indicadas medidas de suporte geral, com monitoramento frequente dos sinais vitais, além de cuidadosa observação. Os cuidados com o paciente devem estar de acordo com a indicação clínica ou com as recomendações dos centros nacionais de intoxicações, quando disponíveis.

Se você suspeita de superdosagem, entre imediatamente em contato com o médico ou com o hospital mais próximo.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

## **III - DIZERES LEGAIS**

MS-1.0583.0660

Farm. Resp.: Dra. Beatriz Cristina Gama Pompeu

CRF-SP nº 24.130

Registrado por: **GERMED FARMACÊUTICA LTDA**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08

Bairro Chácara Assay

Hortolândia/SP - CEP: 13186-901

CNPJ: 45.992.062/0001-65

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fabricado e embalado: **EMS S/A**

Hortolândia/SP

Ou

Fabricado por: **NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Manaus/AM

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA**





**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 14/02/2022.**

**bula-pac-512192-GER-140222**

### Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
15/07/2013	0569524/13-4	(10459) – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula	N/A	N/A	N/A	N/A	Não houve alteração no texto de bula. Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.	VP/VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (Emb Hosp).
19/12/2013	1066949/13-3	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	8. Quais os males que este medicamento pode me causar	VP	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (Emb Hosp).
05/02/2014	0087468/14-0	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	VP 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 9. O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento? VPS 8. Posologia e Modo de Usar	VP/VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (Emb Hosp).
29/08/2014	0720803/14-1	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	VP 8. Quais os males que este medicamento pode causar? 9. O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento? VPS 5. Advertências e precauções 6. Interações medicamentosas 8. Posologia e modo de usar 9. Reações adversas	VP/VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (Emb Hosp).

20/11/2014	1048236/14-9	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	VP 8. Quais os males que este medicamento pode causar? VPS 5. Advertências e Precauções 9. Reações Adversas	VP/VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (Emb Hosp).
01/06/2015	0484219/15-7	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	05/05/2015	0390989/15-1	10249 - GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação convencional com prazo de análise	25/05/2015	Dizeres Legais	VP/VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (Emb Hosp).
17/08/2015	0729018/15-7	10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	5. Advertências e Precauções	VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (EMB HOSP).
19/05/2016	1777542/16-6	10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Dizeres Legais	VP/VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (EMB HOSP).
21/09/2016	2308860/16-5	10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	VP - Identificação do medicamento - Quando não devo usar este medicamento? - O que devo saber antes de usar este medicamento? - Como devo usar este medicamento? - Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (EMB HOSP).

10/04/2019	0324411/19-3	10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?  1. INDICAÇÕES 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP / VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (EMB HOSP).
15/04/2020	1147364209	10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? DIZERES LEGAIS	VP	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (EMB HOSP).
01/07/2021	2555233/21-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	4. CONTRAINDICAÇÕES 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	Comprimidos de 20mg acondicionados em caixas com 10, 20, 30, 60 e 100 (Emb. Hosp).
-	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? DIZERES LEGAIS  4. CONTRAINDICAÇÕES 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES DIZERES LEGAIS	VP  VPS	Comprimido revestido de 20 mg. Embalagem contendo 10, 20, 30, 60 e 100* unidades. *Embalagem hospitalar

## Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE PAROXETINA

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	GERMED FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	45.992.062/0001-65	<b>Autorização</b>	1.00.583-3
<b>Processo</b>	25351.512192/2008-17	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	29/06/2009
<b>Nome Comercial</b>	CLORIDRATO DE PAROXETINA	<b>Registro</b>	105830660	<b>Vencimento do registro</b>	06/2029
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE PAROXETINA			<b>Medicamento de referência</b>	CEBRILIN (30 MG) / AROPAX (20 MG)
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIDEPRESSIVOS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	30 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058306600010	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
2	30 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058306600029	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
3	30 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058306600037	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
4	30 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058306600045	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
5	30 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1058306600053	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
6	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 <b>ATIVA</b>	1058306600061	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses

7	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 <b>ATIVA</b>	1058306600071	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
8	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 <b>ATIVA</b>	1058306600088	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
9	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 40 <b>ATIVA</b>	1058306600096	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
10	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 <b>ATIVA</b>	1058306600101	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
11	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1058306600118	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
12	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 <b>ATIVA</b>	1058306600126	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
13	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 <b>ATIVA</b>	1058306600134	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
14	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 <b>ATIVA</b>	1058306600142	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
15	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 <b>ATIVA</b>	1058306600150	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses
16	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 <b>ATIVA</b>	1058306600169	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/06/2009	24 meses

# **cloridrato de tramadol**

Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Solução Injetável

50 mg/mL

**cloridrato de tramadol**

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

**NOME GENÉRICO:**

cloridrato de tramadol

**FORMA FARMACÊUTICA:**

Solução Injetável

**APRESENTAÇÕES:**

50 mg/mL - Caixa contendo 100 ampolas de 1 mL

50 mg/mL - Caixa contendo 100 ampolas de 2 mL

**USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO  
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 01 ANO DE IDADE****COMPOSIÇÃO:**

Cada mL de solução injetável contém:

cloridrato de tramadol.....50 mg.....100 mg

Veículo q.s.p .....1 mL.....2 mL

(acetato de sódio tri-hidratado, ácido clorídrico, água para injetáveis)

**INFORMAÇÕES AO PACIENTE****1. PARA QUÊ ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

O cloridrato de tramadol solução injetável é indicado para o alívio da dor de intensidade moderada a grave.

**2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

O cloridrato de tramadol é um analgésico que pertence à classe dos opioides que age no sistema nervoso central. Desta forma alivia a dor agindo nas células nervosas específicas da medula espinhal e cérebro.

**3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Você não deve receber cloridrato de tramadol solução injetável:

- se você é alérgico ao tramadol ou a qualquer componente do medicamento
- em intoxicação aguda com álcool, pílulas para dormir, analgésicos ou outras drogas psicotrópicas (medicamentos que afetam o humor e as emoções);
- se você também está tomando inibidores da MAO (certos medicamentos usados para o tratamento da depressão) ou tiver tomado nos últimos 14 dias antes do tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável;
- se você é epilético e suas crises de convulsão não estão controladas adequadamente por tratamento;
- como um substituto na abstinência de narcóticos.

**Gravidez**

Se você está grávida ou amamentando, pensa que pode estar grávida ou está planejando ter um bebê, peça aconselhamento ao seu médico ou farmacêutico antes de tomar este medicamento.

Há muito pouca informação sobre a segurança de tramadol na gravidez. Portanto, você não deve usar cloridrato de tramadol solução injetável se estiver grávida.

O uso crônico durante a gravidez pode levar à síndrome de abstinência nos recém-nascidos.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

**4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?****Advertências e Precauções**

Converse com o seu médico antes de tomar cloridrato de tramadol:

- se você pensa que é viciado em outros analgésicos (opioides);
- se você sofre de transtornos de consciência (se você sente que vai desmaiar);
- se você está em estado de choque (suor frio pode ser um sinal disto);
- se você sofre de aumento da pressão no cérebro (possivelmente após um dano na cabeça ou doença cerebral);
- se você tiver dificuldade para respirar;
- se você tiver uma tendência à epilepsia ou convulsões, porque o risco de uma convulsão pode aumentar;
- se você sofre de uma doença do fígado ou rim.

### **Distúrbios de respiração associados ao sono**

O cloridrato de tramadol contém uma substância ativa que pertence ao grupo de opioides. Os opioides podem causar distúrbios respiratórios associados ao sono como, por exemplo, apneia central do sono (respiração rasa / pausa da respiração durante o sono) e hipoxemia relacionada ao sono (baixo nível de oxigênio no sangue).

O risco de ocorrer apneia central do sono depende da dose de opioides. O seu médico pode considerar diminuir a sua dose total de opioides se você apresentar apneia central do sono.

Convulsões epiléticas foram relatadas em pacientes tomando tramadol no nível de dose recomendado. O risco pode ser aumentado quando as doses de tramadol excedem o limite superior de dose diária recomendada (400 mg).

Por favor, notar que cloridrato de tramadol solução injetável pode levar à dependência física e psicológica. Quando cloridrato de tramadol solução injetável é administrado por um longo período, seu efeito pode diminuir, de modo que doses mais altas precisam ser administradas (desenvolvimento de tolerância).

Em pacientes com uma tendência para abuso de medicamentos ou que são dependentes de medicamentos, o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável deve ser realizado somente por períodos curtos e sob estrita supervisão médica.

Também informe seu médico se um destes problemas ocorrer durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável ou se já ocorreram com você no passado.

### **Outros medicamentos e cloridrato de tramadol**

Por favor, informe seu médico ou farmacêutico se você estiver tomando, tomou recentemente ou poderá tomar qualquer outro medicamento.

O cloridrato de tramadol solução injetável não deve ser usado junto com inibidores da MAO (certos medicamentos para o tratamento da depressão).

O efeito analgésico de cloridrato de tramadol solução injetável pode ser reduzido e o tempo de duração da ação pode ser reduzido, se você tomar medicamentos que contenham:

- carbamazepina (para convulsões epiléticas);
- ondansetrona (prevenir náusea).

Seu médico dirá se você pode receber cloridrato de tramadol solução injetável e qual a dose.

O risco de efeitos colaterais aumenta:

- se você estiver tomando tranquilizantes, pílulas para dormir, outros analgésicos tais como morfina e codeína (também um medicamento para tosse), e álcool enquanto você estiver recebendo cloridrato de tramadol solução injetável. Você pode sentir sonolência ou sentir que você pode desmaiar. Se isto acontecer informe sua enfermeira e o seu médico.

- se você estiver tomando medicamentos que podem causar convulsão, tais como antidepressivos ou antipsicóticos. O risco de ter uma convulsão pode aumentar se você receber cloridrato de tramadol solução injetável ao mesmo tempo. Seu médico dirá se cloridrato de tramadol solução injetável é adequado para você.

- se você estiver tomando certos antidepressivos. O cloridrato de tramadol solução injetável pode interagir com estes medicamentos e você pode apresentar sintomas tais como contrações musculares involuntárias, rítmicas, incluindo os músculos que controlam o movimento dos olhos, agitação, suor excessivo, tremor, exageração dos reflexos, tensão muscular aumentada, temperatura do corpo acima de 38 °C.

- se você estiver tomando anticoagulantes cumarínicos (medicamentos para “afinar” o sangue), por exemplo, varfarina, durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável. O efeito destes medicamentos na coagulação do sangue pode ser afetado e pode ocorrer sangramento.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

### **Usando cloridrato de tramadol solução injetável com comida e álcool**

Não beba álcool durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável, pois seu efeito pode ser intensificado. O alimento não influencia o efeito de cloridrato de tramadol.

### **Gravidez, amamentação e fertilidade**

Se você está grávida ou amamentando, pensa que pode estar grávida ou está planejando ter um bebê, peça aconselhamento ao seu médico ou farmacêutico antes de tomar este medicamento.

Há muito pouca informação sobre a segurança de tramadol na gravidez. Portanto, você não deve usar cloridrato de tramadol solução injetável se estiver grávida.

O uso crônico durante a gravidez pode levar à síndrome de abstinência nos recém-nascidos.

Geralmente, o uso de tramadol não é recomendado durante a amamentação. Pequenas quantidades de tramadol são excretadas no leite materno. Após uma dose única, usualmente não é necessário interromper a amamentação. Baseado na experiência humana é sugerido que o tramadol não influencia na fertilidade feminina ou masculina.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

### **Direção e uso de máquinas**

O cloridrato de tramadol solução injetável pode causar sonolência, tontura e visão borrada e, portanto pode prejudicar suas reações. Se você sentir que suas reações estão afetadas, não dirija um carro ou outro veículo, não use equipamentos elétricos ou opere máquinas.

### **Informação importante sobre algum dos ingredientes de cloridrato de tramadol solução injetável.**

Este medicamento contém menos que 1 mmol de sódio (23 mg) por mL, portanto, essencialmente livre de sódio.

**Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

O cloridrato de tramadol solução injetável deve ser conservado em temperatura ambiente (15 a 30°C). Proteger da luz.

**Aspectos físicos:** ampolas de vidro transparente contendo 1 mL e 2 mL.

**Características organolépticas:** solução incolor, odor característico.

**Prazo de validade:** 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem.

Após a abertura da ampola de cloridrato de tramadol solução injetável, qualquer solução não utilizada deve ser devidamente descartada.

**Número de lote e datas de fabricação e validade:** vide embalagem.

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento deve sempre ser usado exatamente como prescrito pelo seu médico. Se tiver dúvidas, consulte seu médico ou farmacêutico.

A dose deve ser ajustada à intensidade da sua dor e sua sensibilidade individual à dor. Em geral a menor dose analgésica deve ser usada. Normalmente, doses diárias de até 8 mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 400 mg de cloridrato de tramadol) serão suficientes. Excepcionalmente, se clinicamente necessário, seu médico pode orientar a usar uma dose diária mais alta.

A menos que prescrito o contrário pelo seu médico a dose usual é:

*Adultos e adolescentes acima de 12 anos de idade:*

Dependendo da sua dor você receberá 1-2 mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 50 -100 mg de cloridrato de tramadol).

Dependendo da sua dor o efeito dura cerca de 4 – 8 horas.

*Crianças acima de 1 ano de idade:*

A dose única usual é 1-2 mg de cloridrato de tramadol por quilo de peso corporal. A menor dose analgésica efetiva deve geralmente ser selecionada. Doses diárias de 8 mg de cloridrato de tramadol por kg de peso corporal ou 400 mg de cloridrato de tramadol, o que for menor, não deve ser excedida.

#### *Método de administração*

**As informações para administração estão a seguir e deverão ser utilizadas somente por profissional de saúde na aplicação da sua dose.**

Para dor moderada administrar 1 mL de cloridrato de tramadol solução injetável (correspondendo a 50 mg de cloridrato de tramadol). Se não surtir efeito após 30-60 minutos, 1 mL pode ser administrado novamente.

Se para dor grave uma dose maior for necessária, 2 mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 100 mg de cloridrato de tramadol) podem ser administrados.

Para o tratamento de dor grave nas primeiras horas pós-operatórias doses mais altas podem ser necessárias de acordo com o procedimento (tratamento da dor conforme a necessidade). As necessidades em 24 horas geralmente não são maiores que na administração normal.

O cloridrato de tramadol solução injetável é injetado I.V. (usualmente em uma veia sob a superfície do braço), I.M. (usualmente nas nádegas) ou S.C. (sob a pele).

A administração nas veias é lenta com 1 mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 50 mg de cloridrato de tramadol) por minuto.

Alternativamente, cloridrato de tramadol solução injetável pode ser diluído com uma solução para infusão adequada (por exemplo solução de cloreto de sódio 0,9% ou glicose 5%) para uso como uma infusão I.V. ou em analgesia controlada pelo paciente (ACP).

#### Cálculo do volume de injeção

1) Calcular a dose total de cloridrato de tramadol (mg) requerida: peso corporal (kg) x dose (mg/kg)

2) Calcular o volume (mL) da solução diluída a ser injetada: dividir a dose total (mg) por uma concentração apropriada da solução diluída (mg/mL; ver tabela abaixo).

**Tabela:** Diluição de cloridrato de tramadol solução para injeção

Cloridrato de tramadol 50 mg solução para injeção + diluente adicionado	Cloridrato de tramadol 100 mg solução para injeção + diluente adicionado	Concentração da solução diluída para injeção (mg de cloridrato de tramadol/mL)
1 mL + 1 mL	2 mL + 2 mL	25,0 mg/mL
1 mL + 2 mL	2 mL + 4 mL	16,7 mg/mL
1 mL + 3 mL	2 mL + 6 mL	12,5 mg/mL
1 mL + 4 mL	2 mL + 8 mL	10,0 mg/mL
1 mL + 5 mL	2 mL + 10 mL	8,3 mg/mL
1 mL + 6 mL	2 mL + 12 mL	7,1 mg/mL
1 mL + 7 mL	2 mL + 14 mL	6,3 mg/mL
1 mL + 8 mL	2 mL + 16 mL	5,6 mg/mL
1 mL + 9 mL	2 mL + 18 mL	5,0 mg/mL

De acordo com os seus cálculos, diluir os conteúdos da ampola de cloridrato de tramadol adicionando um diluente adequado, misturar e administrar o volume calculado da solução diluída. Descartar o excesso de solução para injeção.

#### **Exemplo**

Para uma criança pesando 27 kg você gostaria de dar uma dose de 1,5 mg de cloridrato de tramadol por kg de peso corporal.

A dose total requerida é  $27 \text{ kg} \times 1,5 \text{ mg/kg} = 40,5 \text{ mg}$  de cloridrato de tramadol.

Uma concentração adequada da solução diluída é 10,0 mg/mL, pois o volume a ser injetado seria cerca de 4 mL ( $40,5 \text{ mg} / 10,0 \text{ mg/mL} = 4,05 \text{ mL}$ ).

Desta forma, 1 mL de cloridrato de tramadol solução injetável (isto é, o conteúdo total de 1 ampola de cloridrato de tramadol 50 mg solução injetável) é diluído pela adição de 4 mL de diluente (por exemplo, solução de cloreto de sódio 0,9% ou glicose 5%) para dar uma solução diluída de concentração de 10 mg de cloridrato de tramadol por mililitro.

4 mL da solução diluída (40 mg de cloridrato de tramadol) são administrados.

#### **Incompatibilidades**

O cloridrato de tramadol solução injetável demonstrou ser incompatível (imiscível) com soluções injetáveis de diclofenaco, indometacina, fenilbutazona, diazepam, flunitrazepam, midazolam e trinitrato de glicerol.

Após a abertura da ampola de cloridrato de tramadol 50 ou cloridrato de tramadol 100 solução injetável, qualquer solução não utilizada deve ser devidamente descartada.

#### **Pacientes idosos**

Em pacientes idosos (acima de 75 anos) a excreção de tramadol pode ser atrasada. Se isto é aplicável a você, seu médico pode orientar um intervalo prolongado entre as doses.

#### **Insuficiência hepática ou renal/pacientes em diálise**

Se você sofre de insuficiência hepática e/ou renal seu médico pode recomendar um intervalo maior entre as doses.

#### **Como e quando você deve receber cloridrato de tramadol solução injetável?**

O cloridrato de tramadol solução injetável será injetado lentamente usualmente em uma veia sob a superfície do braço ou injetado no músculo (usualmente nas nádegas) ou sob a pele. Alternativamente, cloridrato de tramadol solução injetável será diluído e infundido em uma veia.

#### **Por quanto tempo você deve receber cloridrato de tramadol?**

Você não deve receber cloridrato de tramadol solução injetável por mais tempo que o necessário.

Se você precisar ser tratado por um período mais longo, seu médico verificará em intervalos curtos regulares (se necessário com interrupções no tratamento) se você deve continuar a receber cloridrato de tramadol solução injetável e em qual dose.

Se você tiver a impressão que o efeito de cloridrato de tramadol solução injetável é muito forte ou muito fraco, converse com seu médico ou farmacêutico.

#### **Se você parar de usar cloridrato de tramadol**

Se o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável for interrompido ou terminado muito cedo, é provável que a dor volte. Se você desejar parar o tratamento por causa de efeitos desagradáveis, por favor, informe sua enfermeira e seu médico.

Geralmente não haverá pós-efeitos quando o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável é parado. Entretanto, em raras ocasiões, as pessoas que foram tratadas com cloridrato de tramadol solução injetável por algum tempo podem se sentir mal se o tratamento é parado abruptamente. Elas podem se sentir agitadas, ansiosas, nervosas ou trêmulas. Elas podem estar hiperativas, ter dificuldade para dormir e ter transtornos do estômago ou intestino. Muito poucas pessoas podem ter ataques de pânico, alucinações, percepções não usuais tais como coceira, formigamento e dormência, e ruído nos ouvidos (tinido). Sintomas do sistema nervoso central não usuais adicionais, isto é, confusão, delusões, alteração da percepção da própria personalidade (despersonalização), e alteração na percepção da realidade (desrealização) e delusão de perseguição (paranoia) foram vistos muito raramente. Se você apresentar quaisquer destas reclamações após o tratamento ser interrompido, por favor, consulte seu médico.

Se você tiver questões adicionais sobre o uso deste medicamento, pergunte ao seu médico ou farmacêutico.

**Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.**

**Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

### Modo de usar

#### Orientações para abertura da ampola:

A ampola de cloridrato de tramadol injetável possui sistema de quebra que facilita sua abertura. Este sistema de quebra pode ser por meio de anel de ruptura (Vibrac) ou ponto único (OPC).

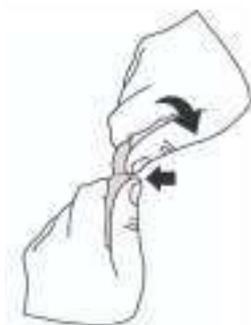
No sistema de anel de ruptura (Vibrac) há um anel aplicado no gargalo da ampola composto por tinta específica que fragiliza o vidro e facilita a ruptura neste local.

No sistema de ponto único (OPC) há um ponto de tinta comum que tem função de orientar o local de apoio para que se faça a força que irá gerar o rompimento da ampola no gargalo. Neste caso o gargalo não possui anel de tinta, porém, possui uma incisão superficial (fio cut) que facilita a ruptura neste local.

Siga as orientações abaixo para realizar a abertura da ampola de forma correta.

#### Anel de ruptura (Vibrac):

1. Segure a ampola inclinada em um ângulo de 45°.
2. Posicione os dedos polegares no gargalo da ampola, onde possui o anel de ruptura, que corresponde ao local indicado para rompimento.
3. Posicione os dedos indicadores na haste e no corpo da ampola, de forma que o gargalo que é o local da ruptura esteja no centro desta distância.
4. Certifique-se de que não está apertando a haste da ampola, para evitar que ela se quebre.
5. Exerça força com os polegares para frente e com o indicador que está na haste da ampola para trás, para realizar a abertura da ampola.



#### Ponto único (OPC):

1. Segure a ampola pelo corpo.
2. Com a outra mão segure a haste de forma que o polegar e o indicador estejam posicionados na direção do ponto de tinta.
3. Exerça força sobre a haste fazendo um movimento de rotação para baixo para realizar a abertura da ampola.



## 7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Se você não receber cloridrato de tramadol solução injetável é provável que a dor volte. Você não deve receber uma dose dupla para compensar as doses individuais esquecidas, simplesmente continue recebendo cloridrato de tramadol solução injetável como antes.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Como todos os medicamentos, este pode causar efeitos colaterais, embora nem todas as pessoas os tenham.

As reações citadas respeitam o seguinte critério de frequência:

Reação muito comum (ocorre em 10% dos pacientes ou mais que utilizam este medicamento).

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento).

Desconhecida: a frequência não pode ser estimada dos dados disponíveis

**Você deve consultar um médico imediatamente se você apresentar sintomas de uma reação alérgica tais como rosto, língua ou garganta inchados, e/ou dificuldade de engolir ou urticária junto com dificuldades para respirar.**

Os efeitos colaterais mais comuns durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável são náusea e tontura, que ocorrem em mais de 10% dos pacientes.

### *Transtornos do sistema imunológico*

rara: reações alérgicas (por exemplo, dificuldade em respirar, respiração ruidosa, inchaço da pele) e choque (falha súbita da circulação) ocorreram em casos muito raros.

### *Transtornos do coração e circulação sanguínea*

incomum: efeitos no coração e circulação sanguínea (palpitação, batimento acelerado do coração, sentimento de desmaio ou colapso). Estes efeitos adversos podem particularmente ocorrer em pacientes na posição em pé ou sob estresse físico.

rara: batimento cardíaco lento

### *Investigações*

rara: aumento na pressão sanguínea

### *Transtornos endócrinos*

Casos de SIADH (síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético) foram relatados na literatura, embora uma relação causal para tramadol não tenha sido estabelecida.

### *Transtornos do sistema nervoso*

Muito comum: tontura

comum: dor de cabeça, sonolência

rara: sensações anormais (p. ex. coceira, formigamento, dormência), tremor, convulsões epiléticas, contrações musculares, movimento descoordenado, perda transitória da consciência (síncope), transtorno da fala.

Convulsões epiléticas ocorreram principalmente em altas doses de tramadol ou quando tramadol foi tomado ao mesmo tempo que outros medicamentos que podem induzir convulsão.

### *Transtornos do metabolismo e nutrição*

rara: alterações no apetite

Casos de hiponatremia (baixos níveis de sódio no sangue) foram relatados na literatura, embora uma relação causal para tramadol não tenha sido estabelecida.

### *Transtornos psiquiátricos*

rara: alucinação, estado confusional, transtornos do sono, delírio, ansiedade e pesadelos

Queixas psicológicas podem aparecer após o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável. Sua intensidade e natureza podem variar (de acordo com a personalidade do paciente e duração da terapia). Isto pode aparecer como uma alteração no humor (muitas vezes muito bom humor, ocasionalmente humor irritado), alterações na atividade (usualmente supressão, ocasionalmente aumento) e percepção cognitiva e sensorial diminuída (alterações nos sentidos e reconhecimento, que podem levar a erros em julgamento).

Pode ocorrer dependência da droga.

Se cloridrato de tramadol for tomado por um longo período de tempo pode ocorrer dependência, embora o risco seja muito baixo. Quando o tratamento é interrompido abruptamente, podem aparecer sinais de abstinência.

desconhecida: síndrome da apneia central do sono

### *Transtornos respiratórios*

rara: respiração lenta, encurtamento da respiração (dispneia)

Se as doses recomendadas são excedidas, ou se outros medicamentos que deprimem a função cerebral são tomados ao mesmo tempo, a respiração pode ficar mais lenta.

Piora da asma foi relatada, entretanto não foi estabelecido se foi causada pelo tramadol.

#### *Transtornos do olho*

rara: visão borrada, dilatação excessiva das pupilas (midríase), constrição da pupila (miose).

#### *Transtornos do estômago e intestino*

muito comum: náusea

comum: vômito, constipação, boca seca

incomum: urgência para vomitar (tentar vomitar sem conseguir), problema de estômago (p. ex. sentimento de pressão no estômago, distensão abdominal), diarreia

#### *Transtornos da pele*

comum: sudorese (hiperidrose)

incomum: reações da pele (p. ex. coceira, erupção da pele)

#### *Transtornos musculares*

rara: músculos fracos

#### *Transtornos hepáticos e biliares*

muito rara: enzima hepática aumentada

#### *Transtornos urinários*

rara: passagem da urina com dificuldade ou dor, passagem de menos urina que o normal (disúria)

#### *Transtornos gerais e condições do local de administração*

comum: fadiga

Se você tiver qualquer efeito colateral converse com seu médico ou farmacêutico. Isto inclui efeitos colaterais não listados nesta bula.

**Informe seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Se você tiver recebido uma dose adicional por engano, esta geralmente não tem efeitos negativos. Você deve receber a próxima dose como prescrita.

Após receber doses muito altas, podem ocorrer pupilas muito contraídas, vômito, queda da pressão sanguínea, batimento cardíaco acelerado, colapso, distúrbios de consciência podendo levar ao coma, convulsões e depressão respiratória até parada respiratória. Em tais casos um médico deve ser chamado imediatamente!

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

### **DIZERES LEGAIS**

MS: 1.1343.0156

Farm. Resp.: Dr. Renato Silva

CRF-MG: n° 10.042

HIPOLABOR FARMACÊUTICA Ltda

Rod. BR 262, Km 12,3, Borges, Sabará / MG

CEP: 34.735-010

SAC 0800 031 1133

CNPJ: 19.570.720/0001-10

Indústria Brasileira

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.**

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 03/11/2022.**

Rev.03



Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/ notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
28/11/2012	0962591/12-7	PETIÇÃO MANUAL 1418 – GENERICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula	NA	NA	NA	NA	Harmonização do texto de bula conforme bula do Medicamento Referência.	VPS	50mg/mL sol. inj.: -Caixa contendo 100 ampolas x 1 mL -Caixa contendo 100 ampolas x 2 mL.
10/11/2016	2474575/16-8	10459 – GENERICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	Harmonização do texto de bula conforme bula do Medicamento Referência.	VP	50mg/mL sol. inj.: -Caixa contendo 100 ampolas x 1 mL -Caixa contendo 100 ampolas x 2 mL.
01/11/2019	2666074/19-1	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	- Harmonização do texto de bula conforme bula do Medicamento Referência; - Composição.	VP	50mg/mL sol. inj.: -Caixa contendo 100 ampolas x 1 mL -Caixa contendo 100 ampolas x 2 mL.
18/07/2023	NA – objeto de pleito desta notificação eletrônica	10452 – GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	- Como devo usar este medicamento? - Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP	50mg/mL sol. inj.: -Caixa contendo 100 ampolas x 1 mL -Caixa contendo 100 ampolas x 2 mL.

## Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORTARIA 344/98 - LISTA A2)

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	19.570.720/0001- 10	<b>Autorização</b>	1.01.343-0
<b>Processo</b>	25351.098075/2007- 48	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	07/07/2008
<b>Nome Comercial</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORTARIA 344/98 - LISTA A2)	<b>Registro</b>	113430156	<b>Vencimento do registro</b>	07/2028
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL			<b>Medicamento de referência</b>	TRAMAL
<b>Classe Terapêutica</b>	ANALGESICOS NARCOTICOS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1134301560011	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/07/2008	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD TRANS X 2 ML <b>ATIVA</b>	1134301560028	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/07/2008	24 meses
3	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1134301560036	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/07/2008	24 meses
4	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML <b>ATIVA</b>	1134301560044	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/07/2008	24 meses

## **QUESTRAN Light**

moksha8 Brasil Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda.

Pó para suspensão oral

4,0 g



## **APRESENTAÇÕES**

QUESTRAN Light (colestiramina) é apresentado na forma de pó na concentração de 4,0 g em caixas contendo 50 envelopes.

## **USO ORAL**

## **USO ADULTO E PEDIÁTRICO**

## **COMPOSIÇÃO**

Cada envelope de QUESTRAN Light pó contém o equivalente a 4,0 g de colestiramina anidra.

Ingredientes inativos: alginato de propilenoglicol, goma xantana, essência de laranja, aspartamo, ácido cítrico e dióxido de silício.

## **INFORMAÇÕES AO PACIENTE**

### **1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

- Este medicamento é indicado para redução dos níveis séricos de colesterol no sangue e prevenção da doença arterial coronariana (DAC).

- Redução do quadro pruriginoso (coceira na pele) associado à obstrução biliar parcial.

- Auxiliar no tratamento de reidratação no quadro diarreico devido à má absorção de ácidos biliares, associada aos seguintes grupos etiológicos:

Diarreia resultante de doença e/ou ausência de íleo (parte terminal do intestino delgado).

Diarreia resultante de distúrbios funcionais (orgânicos ou cirúrgicos) ou de doenças infecciosas.

- Para desintoxicação de pacientes expostos ao CLORDECONE (inseticida) ou em casos de superdose de FEMPROCUMONA (anticoagulante oral).

## **2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

A colestiramina é uma resina que adsorve e combina-se aos ácidos biliares do intestino para formar um complexo insolúvel que é excretado nas fezes. O aumento da perda fecal de ácidos biliares leva à diminuição dos níveis séricos de colesterol e LDL-colesterol.

A colestiramina não é absorvida pelo organismo.

## **3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

QUESTRAN Light é contraindicado para pacientes com histórico de hipersensibilidade a qualquer um dos seus componentes e para pacientes com obstrução biliar completa.

## **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Antes de se iniciar o tratamento com QUESTRAN Light, devem-se investigar e tratar especificamente doenças que levem ao aumento dos níveis séricos de colesterol, como hipotireoidismo, diabetes mellitus, síndrome nefrótica, desproteinemias e doença hepática obstrutiva. Adicionalmente, controlar o colesterol sérico com dieta apropriada, redução de peso e tratamento de eventuais desordens no organismo que causem hipercolesterolemia (elevação dos níveis de colesterol no sangue).

A redução do colesterol deverá ocorrer durante o primeiro mês de tratamento com QUESTRAN Light. Deve-se continuar a terapia para manter a redução do colesterol.

Os níveis de colesterol devem ser determinados frequentemente durante os meses iniciais de terapia e periodicamente depois. Os níveis de triglicérides devem ser medidos periodicamente para se detectar a ocorrência, ou não, de alterações significativas.

Em doses altas (24 g diariamente), QUESTRAN Light pode impedir a absorção normal de gorduras e das vitaminas A, D e K. Portanto, em altas doses e por longos períodos de tempo, deverá ser considerada a suplementação diária dessas vitaminas.

A maior tendência ao sangramento pode ser devido ao uso crônico da colestiramina que pode ter relação com a diminuição de vitamina K. Este quadro pode ser imediatamente solucionado por uma administração parenteral desta vitamina ou prevenido pela administração oral de Vitamina K.

Com o uso de colestiramina pode ser necessário administração de ácido fólico.

Existe a possibilidade de que o uso prolongado da colestiramina em altas doses possa produzir acidose, o que tende a ocorrer principalmente em pacientes mais jovens e menores assim como em pacientes com insuficiência renal.

A resina colestiramina pode produzir ou agravar a constipação (dificuldade ou impossibilidade de evacuar) preexistente ou em condições relacionadas, como hemorroidas em pacientes constipados.

Em pacientes com sintomas clínicos de doença arterial coronariana (DAC), onde o endurecimento das fezes deverá ser evitado, a dose de QUESTRAN Light deverá ser controlada para prevenir a constipação.

### **Uso pediátrico**

A experiência em crianças e recém-nascidos é limitada. Os efeitos da administração prolongada, assim como a manutenção de níveis diminuídos de colesterol em pacientes pediátricos, ainda não são conhecidos.

Este medicamento contém 32,5 mg de propilenoglicol por envelope. Se o paciente pesar menos de 4 kg, a coadministração com qualquer substrato para álcool desidrogenase, como etanol, pode induzir efeitos adversos. O monitoramento médico é necessário em pacientes com menos de 4 kg com função renal ou hepática prejudicada.

QUESTRAN Light não deve ser utilizado em casos de diarreia aguda ou persistente da criança.

**Fenilcetonúricos:**

**QUESTRAN Light contém aspartamo que proporciona o equivalente a 16,8 mg de fenilalanina por envelope.**

**Atenção fenilcetonúricos: contém fenilalanina.**

**Gravidez**

Por não ser absorvido sistemicamente, não se espera que QUESTRAN Light possa causar algum dano ao feto quando administrado durante a gravidez nas doses recomendadas. Não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas e a conhecida interferência na absorção de vitaminas lipossolúveis pode ser prejudicial, mesmo em presença de suplementação.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Informe ao seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término.

**Uso na lactação**

Deve-se administrar QUESTRAN Light com cautela a mulheres que estejam amamentando, a possibilidade de ocorrer carência de vitaminas na mãe, pode ter efeito sobre o lactente.

Na diarreia aguda do lactente, a terapia essencial é a rápida reidratação, adotando-se a clássica solução para a reidratação oral da Organização Mundial de Saúde (SRO-OMS).

Informe ao seu médico se estiver amamentando. Como os demais medicamentos, é desaconselhável a utilização do produto durante o período de amamentação.

**Ingestão concomitante com outras substâncias:**

Como os demais medicamentos, é desaconselhável a administração concomitante com bebida alcoólica.

QUESTRAN Light pode retardar ou reduzir a absorção de medicação oral concomitante. QUESTRAN Light pode interferir na farmacocinética de medicamentos que sofrem a recirculação entero-hepática, como estrógenos, por exemplo.

**QUESTRAN Light em combinação com a espironolactona pode aumentar o potencial para o desenvolvimento de acidose hiperclorêmica.**

**Tabela 1: Interações medicamentosas com colestiramina - Medicamentos com força de evidência classificada como forte**

<b>Classe de Medicamentos</b>	<b>Medicamento(s)</b>
Antimetabólitos	Metotrexato
Ácidos biliares	Ácido ursodesoxicólico
Medicamentos que reduzem o colesterol	Ezetimiba
Imunossupressores	Micofenolato
Diuréticos	Furosemida
AINEs	Diclofenaco Meloxicam Piroxicam Sulindaco Tenoxicam
Diuréticos tiazídicos	Clorotiazida Hidroclorotiazida
Hormônios tireoidianos	Levotiroxina Liotironina Extrato de hormônio tireoidiano
Anticoagulantes	Femprocumona Varfarina

**Tabela 2: Interações medicamentosas com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como moderada**

<b>Classe de Medicamentos</b>	<b>Medicamento(s)</b>
Antiarrítmicos	Amiodarona
Anticonvulsivantes	Valproato
Antibióticos	Vancomicina

**Tabela 2: Interações medicamentos com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como moderada**

<b>Classe de Medicamentos</b>	<b>Medicamento(s)</b>
Anticoncepcional hormonal combinado	Etinilestradiol
Glicosídeos digitálicos	Digitoxina Digoxina
Antireumático modificador da doença	Leflunomida
Diuréticos poupadores de potássio	Espiro lactona

**Tabela 3: Interações medicamentosas com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como fraca**

<b>Classe de medicamentos</b>	<b>Medicamentos(s)</b>
Antidiabéticos	Acarbose Glipizida
Antibióticos	Ácido fusídico Metronidazol Tetraciclina
Contrastes iodados	Ácido iopanoico
Corticóides	Budesonida Dexametasona Hidrocortisona
Modulares de estrógenos	Raloxifeno
Analgésicos	Paracetamol
Derivados do ácido nicotínico	Ácido nicotínico
AINES	Ibuprofeno Naproxeno
Agonistas opióides	Loperamida
Estatinas	Atorvastatina Fluvastatina Lovastatina Pravastatina

**Tabela 3: Interações medicamentosas com colestiramina – Medicamentos com força de evidência classificada como fraca**

<b>Classe de medicamentos</b>	<b>Medicamentos(s)</b>
Antidepressivos tricíclicos	Amitriptilina Desipramina Doxepina Imipramina Nortriptilina

Pacientes devem ingerir outros medicamentos ao menos uma hora antes ou 4 a 6 horas após a administração de QUESTRAN Light para assim minimizar possíveis interferências com sua absorção. (Veja item 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?)

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento de seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde.**

## **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

QUESTRAN Light deve ser conservado em temperatura ambiente (15°C - 30°C).

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Uma vez aberto o envelope, QUESTRAN Light deve ser utilizado imediatamente, não podendo ser guardado para utilização posterior.

## **Características físicas e organolépticas**

QUESTRAN Light possui leve odor de laranja e é apresentado na forma de pó branco amarelado. Após reconstituição apresenta-se como uma suspensão homogênea, esbranquiçada e com odor de laranja.

A cor de QUESTRAN Light pode variar um pouco de lote para lote, porém esta variação não afeta o desempenho do produto.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

QUESTRAN Light não deve ser tomado na sua forma de pó e sim misturando sempre com água ou outros líquidos antes da ingestão. Após preparo, a suspensão deve ser mantida em repouso por 1 a 2 minutos para hidratação adequada, em seguida mexer até obter uma suspensão homogênea e ingerir. Após a ingestão, adicionar mais água ao copo e ingerir, para assegurar a administração completa da dose.

Devido ao fato de a colestiramina poder ligar-se a outros medicamentos administrados ao mesmo tempo para o paciente, os pacientes devem tomar outros medicamentos 1 hora antes ou 4 a 6 horas após a administração de QUESTRAN Light para que não haja impedimento da absorção destes medicamentos, ou num intervalo tão longo quanto possível.

Seu médico irá prescrever a posologia adequada para cada uma das situações abaixo.

### **Adultos**

**PARA REDUZIR OS NÍVEIS DE COLESTEROL E A INCIDÊNCIA DE EVENTOS CARDÍACOS:**

Começar com 1 envelope equivalente a 4 g de resina colestiramina anidra em 60 a 90 mL de líquido pela manhã e à noite. Após uma ou duas semanas, aumentar a dose para 8 g (2 envelopes) de resina colestiramina em 120 a 180 mL de líquido pela manhã e à noite. Se necessário, aumentar a medicação até o máximo de 24 g de resina colestiramina para a máxima redução do colesterol.

Sugere-se que a administração de QUESTRAN Light seja feita às refeições, mas este esquema pode ser modificado para evitar a interferência na absorção de outras medicações. Embora o esquema posológico proposto seja de duas vezes por dia, QUESTRAN Light pode ser administrado em 1 a 6 doses ao dia.

Se houver necessidade de aumentar a dose, o aumento deverá ser realizado gradativamente e com monitoração periódica dos níveis de lipídios/lipoproteínas.

Doses acima de 24 g diárias de colestiramina podem interferir com a absorção normal de gordura.

TERAPIA CONCOMITANTE: para uma melhor redução dos níveis de colesterol, o médico pode optar por uma terapia utilizando QUESTRAN Light juntamente com outros medicamentos, como por exemplo (mas não se limitando a) pravastatina, sinvastatina, lovastatina, ácido nicotínico ou genfibrozil.

#### PARA O ALÍVIO DO PRURIDO DEVIDO À OBSTRUÇÃO BILIAR PARCIAL:

Utilizar 4 a 8 g de resina colestiramina diariamente.

#### PARA O ALÍVIO DA DIARREIA INDUZIDA POR MÁ ABSORÇÃO DOS ÁCIDOS BILIARES:

A dose inicial de QUESTRAN Light deve ser de 4 g de colestiramina três vezes por dia, com ajuste posterior da dose, se necessário.

#### PARA O TRATAMENTO DA INTOXICAÇÃO POR CLORDECONE:

Utilizar 16 g de colestiramina por dia, em doses divididas, com ajuste posterior da quantidade, se necessário.

**PARA O TRATAMENTO DE SUPERDOSE DE FEMPROCUMONA:**

Utilizar 4 g de colestiramina três vezes por dia, com ajuste posterior da quantidade, se necessário.

**Crianças**

Para minimizar potenciais efeitos colaterais de natureza gastrointestinal é desejável iniciar toda a terapia em crianças com uma dose diária de QUESTRAN Light. A dose será, então, gradativamente aumentada a cada cinco a sete dias, até o nível desejado para um controle eficaz.

**PARA REDUZIR OS NÍVEIS DE COLESTEROL:**

Dose: 0,06 g/kg duas a quatro vezes por dia. A dose poderá ser aumentada até o máximo de 0,36 g/kg/dia.

**PARA O ALÍVIO DO PRURIDO (coceira):**

Dose: 0,06 g/kg uma ou duas vezes ao dia.

**PARA O ALÍVIO DA DIARREIA INDUZIDA POR MÁ ABSORÇÃO DE ÁCIDOS BILIARES:**

A dose inicial de QUESTRAN Light deve ser moderada; 2 a 8 g/dia de colestiramina divididos em três vezes estará, provavelmente, dentro de uma faixa de iniciação aceitável nestes pacientes; as menores doses são indicadas para recém-nascidos. A dose deverá então, ser ajustada às necessidades e à resposta do paciente.

**Nota:** EM TODOS OS PACIENTES QUE APRESENTEM DIARREIA INDUZIDA POR MÁ ABSORÇÃO DE ÁCIDOS BILIARES, DEVE SER OBSERVADA UMA RESPOSTA DENTRO DE 3 DIAS. CASO CONTRÁRIO, DEVE SE INICIAR UMA TERAPIA ALTERNATIVA.

**PARA A DESINTOXICAÇÃO DE CRIANÇAS EXPOSTAS AO CLODERCONE:**

Não se estabeleceram diretrizes precisas de doses; entretanto, recomenda-se 0,06 g/kg quatro vezes por dia, com ajuste posterior, se necessário.

**PARA O TRATAMENTO DE CASOS DE SUPERDOSE DE FEMPROCUMONA:**

Dose recomendável de 0,06 g/kg três vezes por dia, com ajuste posterior, se necessário.

QUESTRAN Light não deve ser usado em pacientes com diarreia sanguinolenta ou exudativa.

Para segurança e eficácia desta apresentação, QUESTRAN Light pó não deve ser administrado por vias não recomendadas. A administração deve ser somente pela via oral.

**Interrupção do tratamento:** a descontinuidade de QUESTRAN Light poderá ser prejudicial à saúde se um medicamento com potencial tóxico, como um digitálico (por exemplo, mas não limitado a digoxina) tiver sido utilizado para níveis de manutenção enquanto o paciente estava em tratamento com QUESTRAN Light.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso você se esquecer de usar este medicamento procure a orientação de seu médico.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

A reação adversa mais comum é a constipação. Os fatores predisponentes para a maioria das queixas quando da utilização de QUESTRAN Light como agente redutor de colesterol são doses elevadas e idade avançada (paciente acima de 60 anos). A constipação normalmente é leve, transitória e pode ser controlada com terapia convencional. Alguns pacientes requerem diminuição temporária da dose ou interrupção da terapia.

### **Eventos adversos menos frequentes**

Desconforto abdominal, flatulência (gases), náuseas, vômitos, diarreia, pirose (queimação), anorexia (diminuição ou perda do apetite), dispepsia (indigestão) e esteatorreia (presença de gordura nas fezes), tendências a sangramento por deficiências de vitamina K, assim como deficiências de vitamina A e vitamina D, acidose hiperclorêmica (excesso de cloreto no sangue) em crianças e em pessoas com insuficiência renal, osteoporose (redução da massa óssea), erupções (manchas) e irritação da pele, da língua e região perianal. Após comercialização do produto houve relatos raros de casos de obstrução intestinal, inclusive duas mortes em pacientes pediátricos.

Observa-se, ocasionalmente, material calcificado nos dutos biliares, inclusive calcificação da vesícula biliar, em pacientes que receberam resina colestiramina, o que, no entanto, pode ser manifestação de doença hepática, sem vínculo com o uso do medicamento.

Um paciente apresentou cólica biliar em cada uma das três ocasiões em que tomou colestiramina. Em um paciente, com diagnóstico de quadro abdominal agudo, detectou-se uma "massa pastosa" no cólon transversal quando observado através de raios-x.

Houve outros eventos (não necessariamente relacionados com o medicamento) ocorridos em pacientes que tomavam QUESTRAN Light, a saber:

**Gastrintestinais:** sangramento do ânus, melena (fezes negras), sangramento hemorroidal, sangramento de úlcera duodenal conhecida, disfagia (dificuldade de engolir), soluços, úlcera aguda, sabor ácido, pancreatite, dor no ânus, diverticulite (inflamação no intestino), eructação (emissão de gás pela boca).

**Alteração de Testes Laboratoriais:** anormalidades da função do fígado.

**Hipersensibilidade:** urticária (alergia na pele), asma (inflamação das vias aéreas, podendo levar a falta de ar), sibilos (chiados) e dispneia (dificuldade de respirar).

**Musculoesqueléticos:** dores nas costas, mialgias (dores nos músculos) e artralgias (dores nas articulações), artrite (inflamação nas juntas).

**Neurológicos:** cefaleia (dor de cabeça), ansiedade, vertigem, tontura, fadiga (cansaço), zumbidos, síncope, sonolência, nevralgia (dor no nervo) femoral, parestesia (formigamento).

**Ocular:** uveíte (inflamação em regiões do olho).

**Renal:** hematúria (sangue na urina), disúria (dificuldade de urinar), urina com odor de queimado, aumento da diurese (urina em excesso).

**Outros:** alterações de peso, aumento da libido (impulso sexual), adenopatia (afecção de gânglios linfáticos, também conhecidos como ínguas), edema, sangramento gengival, cáries dentárias, anemia.

**Informe ao médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Relatou-se um caso de superdose de QUESTRAN Light, com o paciente tendo ingerido 150% da dose máxima diária recomendada durante várias semanas. Não se observaram efeitos adversos. Caso ocorram, a reação principal e com maior chance de ocorrência é a obstrução do trato gastrointestinal.

A localização da obstrução, o grau de obstrução e a presença ou a ausência de trânsito intestinal normal determinarão o tratamento.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

Reg. MS – 1.6425.0004

Responsável Técnico:

Dr. Flávio Caetano Ferreira

CRF-SP nº 56.589

Fabricado por:

FARMEA – 10 rue Bouché Thomas

ZAC d'Orgemont – Angers – França

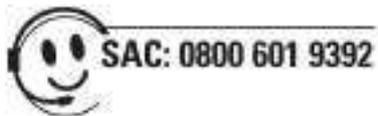
Importado por:

moksha8 Brasil Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda.

Av. Ibirapuera, 2332, Torre 1, 13º andar – Indianópolis

CEP 04028-002 – São Paulo/SP

CNPJ 07.591.326/0001-80



## **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 11/07/2022.**

RevVP07



### Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
07/08/2019	1948446/19-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	21/01/2019	0063716/19- 5	11200 - MEDICAMENTO NOVO – Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (operação comercial)	29/04/2019	Dizeres legais: atualização de dados do novo titular do registro	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
19/04/2021	1498399/21-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	19/04/2021	N/A	N/A	N/A	Alteração item 9, 9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
04/08/2021	3043091213	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula –	N/A	N/A	N/A	N/A	item “5. Advertências e Precauções” presente na bula do profissional de saúde e Item “8. Quais os males que este medicamento pode me causar”	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G

		RDC 60/12					presente na bula do paciente do produto		
23/09/2021	3764393/21-1	10451 - MEDICAMENTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Item 6: “Como devo usar este medicamento?”	VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
21/03/2022	1283661225	10451 - Medicamento Novo - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	01/02/2022	0405083220	70348 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS	21/02/2022	Dizeres Legais: Alteração da Razão Social do titular do registro	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
17/05/2022	Versão vigente	10451 - Medicamento Novo - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	17/06/2022	2732598224	N/A	17/06/2022	“Interações medicamentosas”	VP/VPS	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G

	Versão vigente	10451 - Medicamento Novo - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Item 04 – Utilização concomitante com outras substâncias” Correção de erro de digitação	VP	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
--	----------------	--	-----	-----	-----	-----	--	----	--

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: QUESTRAN LIGHT

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	MOKSHA8 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>CNPJ</b>	07.591.326/0001-80	<b>Autorização</b>	1.06.425-6
<b>Processo</b>	25351.041286/2019-42	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	29/04/2019
<b>Nome Comercial</b>	QUESTRAN LIGHT	<b>Registro</b>	164250004	<b>Vencimento do registro</b>	10/2027
<b>Princípio Ativo</b>	COLESTIRAMINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTILIPEMICOS			<b>ATC</b>	ANTILIPEMICOS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL PAP PLAS PE X 4,68 G <b>ATIVA</b>	1642500040019	PO ORAL	29/04/2019	24 meses



# **CLOPIXOL<sup>®</sup>**

**LUNDBECK BRASIL LTDA**

**Clopixol Comprimidos 10 mg e 25 mg**

**Clopixol Acuphase 50 mg/ mL (injetável)**

**Clopixol Depot 200 mg/ mL (injetável)**



**CLOPIXOL®**

**Clopixol Comprimidos 10 mg e 25 mg**

## BULA DO PACIENTE

### IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

#### CLOPIXOL<sup>®</sup>

dicloridrato de zuclopentixol

#### APRESENTAÇÃO

#### COMPRIMIDOS REVESTIDOS

#### USO ADULTO

#### ADMINISTRAÇÃO

#### USO ORAL

**CLOPIXOL<sup>®</sup> 10 mg** comprimidos é apresentado em cartuchos de cartolina contendo 2 cartelas com 10 comprimidos cada; **CLOPIXOL<sup>®</sup> 25 mg** comprimidos é apresentado em cartuchos de cartolina contendo 2 cartelas com 10 comprimidos cada.

#### COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido do CLOPIXOL<sup>®</sup> contém 11,82 mg e 29,55 mg de dicloridrato de zuclopentixol, equivalente a 10 mg e 25 mg de zuclopentixol base (substância ativa desse medicamento), respectivamente. Contém também os excipientes: amido, lactose monohidratada, celulose microcristalina, copolividona, glicerol a 85%, talco, óleo de mamona hidrogenado, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro vermelho.

#### INFORMAÇÕES AO PACIENTE

##### 1. PARA QUE O CLOPIXOL<sup>®</sup> É INDICADO?

O CLOPIXOL<sup>®</sup> é indicado para:

Esquizofrenia aguda e crônica e outras psicoses relacionadas, especialmente com sintomas como alucinações, delírios, distúrbios do pensamento, assim como agitação, inquietação, hostilidade e agressividade. Fase maníaca da psicose maníaco depressiva. Retardo mental associado com hiperatividade motora, agitação, violência, e outros distúrbios do comportamento. Demência senil com ideias paranoides, confusão e/ou desorientação ou distúrbios do comportamento.

Seu médico, entretanto, pode prescrever o CLOPIXOL<sup>®</sup> para outra finalidade. Pergunte ao seu médico se você tiver qualquer dúvida sobre o motivo pelo qual o CLOPIXOL<sup>®</sup> lhe foi prescrito.

##### 2. COMO O CLOPIXOL<sup>®</sup> FUNCIONA?

O CLOPIXOL<sup>®</sup> pertence a um grupo de medicamentos conhecidos como antipsicóticos (também chamados de neurolépticos). Estes medicamentos atuam em áreas específicas do cérebro e ajudam a corrigir determinados desequilíbrios químicos que estão causando os sintomas da sua doença.

O início de ação do CLOPIXOL<sup>®</sup> ocorre em torno de 4 horas (2–12h) e seu efeito permanece por 24h, aproximadamente.

##### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR O CLOPIXOL<sup>®</sup>?

#### CONTRA-INDICAÇÕES DO USO DO CLOPIXOL<sup>®</sup>

Não use o CLOPIXOL<sup>®</sup> se você:

- tem alergia (hipersensibilidade) ao zuclopentixol ou a qualquer outro componente do produto (veja COMPOSIÇÃO).
- estiver com a consciência rebaixada (torporoso)

#### ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO-DENTISTA

##### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR O CLOPIXOL<sup>®</sup>?

Informe ao seu médico sobre qualquer outro medicamento que esteja usando antes do início ou durante o tratamento com o CLOPIXOL<sup>®</sup>.

Error! Reference source not found.

Também informe ao seu médico se você:

- tem ou teve algum problema de fígado;
- tem ou teve histórico de convulsões;
- tem ou teve diabetes (pois pode ser necessário um ajuste na dose da sua medicação antidiabética);
- tem ou teve uma síndrome cerebral orgânica (que pode ser uma consequência de intoxicação com álcool ou solventes orgânicos);
- tem fatores de risco para acidente vascular cerebral (por ex.: se é fumante, se tem hipertensão arterial);
- sofre ou tem predisposição genética para hipocalemia ou hipomagnesemia (muito pouco potássio ou magnésio no sangue);
- tem histórico de doenças cardiovasculares;
- usa ou usou outro(s) medicamento(s) antipsicótico(s);
- ou alguém na sua família tem história de coágulos no sangue, uma vez que antipsicóticos têm sido associados à formação de coágulos no sangue.

### **PRINCIPAIS INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS COM O CLOPIXOL®**

Alguns medicamentos podem afetar a ação de outros, e isso pode causar sérias reações adversas. Comunicar ao seu médico todos os medicamentos que estiver em uso ou que tenha feito uso previamente ao início do tratamento com o CLOPIXOL® (mesmo os sem necessidade de receita controlada).

O CLOPIXOL® e os medicamentos abaixo devem ser associados com cautela e sob orientação médica:

- medicamentos antidepressivos tricíclicos;
- guanetidina e medicamentos similares (utilizados para diminuir a pressão arterial);
- barbitúricos e outros medicamentos similares (que fazem você se sentir sonolento);
- medicamentos utilizados para tratar a epilepsia;
- levodopa e medicamentos similares (utilizados para tratar a doença de Parkinson);
- metoclopramida (utilizado no tratamento de problemas gastro-intestinais);
- piperazina (utilizada no tratamento de infecção por lombriga e oxiúro);
- medicamentos que causam desequilíbrio de sais diluídos no seu organismo (muito pouco potássio ou magnésio no sangue);
- medicamentos conhecidos por aumentar a concentração de CLOPIXOL® em seu sangue.

**Os seguintes medicamentos não devem ser tomados ao mesmo tempo com o CLOPIXOL®:**

- medicamentos que alteram o ritmo cardíaco (por exemplo: quinidina, amiodarona, sotalol, dofetilida, eritromicina, terfenadina, astemizol, gatifloxacina, moxifloxacina, cisaprida, lítio).
- outros medicamentos antipsicóticos (por exemplo, tioridazina).

**INFORME AO SEU MÉDICO OU CIRURGIÃO- DENTISTA SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM OUTRO MEDICAMENTO. NÃO USAR MEDICAMENTOS SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.**

### **O CLOPIXOL® INTERAGE COM O ÁLCOOL?**

O CLOPIXOL® pode aumentar o efeito sedativo do álcool fazendo você se sentir sonolento. É recomendado não ingerir bebidas alcoólicas durante o tratamento com o CLOPIXOL®.

**Evite a ingestão concomitante com álcool.**

### **O CLOPIXOL® INTERAGE COM ALIMENTOS OU BEBIDAS?**

O CLOPIXOL® não interage com alimentos ou bebidas.

### **USO DURANTE A GRAVIDEZ, LACTAÇÃO E FERTILIDADE**

Se você está grávida ou amamentando, acha que pode estar grávida ou planeja engravidar, converse com o seu médico antes de fazer uso do CLOPIXOL®.

#### **Gravidez**

Se você está grávida ou acha que pode estar grávida, informe ao seu médico. O CLOPIXOL® não deve ser utilizado durante a gravidez, exceto se claramente necessário.

Error! Reference source not found.

Os seguintes sintomas podem ocorrer com recém-nascidos, de mães que usaram o CLOPIXOL® no último trimestre da gravidez (últimos três meses antes do parto): tremores, rigidez muscular e/ou fraqueza, sonolência, agitação, problemas respiratórios e dificuldade durante alimentação. Se o seu bebê desenvolver alguns destes sintomas, contate seu médico.

### **Amamentação**

Converse com seu médico se pretende amamentar. Você não deve usar o CLOPIXOL® enquanto estiver amamentando, uma vez que pequenas quantidades do medicamento podem passar para o leite materno.

### **Fertilidade**

Estudos realizados em animais mostraram que o CLOPIXOL® afeta a fertilidade. Converse com o seu médico.

### **Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas**

Existe o risco de se sentir sonolento e tonto quando utilizar o CLOPIXOL®. Por isso, não utilize quaisquer ferramentas ou máquinas enquanto estiver sob o efeito deste medicamento.

**DURANTE O TRATAMENTO, O PACIENTE NÃO DEVE DIRIGIR VEÍCULOS OU OPERAR MÁQUINAS, POIS A SUA HABILIDADE E ATENÇÃO PODEM ESTAR PREJUDICADAS.**

### **EXAMES LABORATORIAIS**

O CLOPIXOL® pode alterar testes da função do fígado ( ver em REAÇÕES ADVERSAS).

**CLOPIXOL® comprimidos contêm LACTOSE.** Pacientes com problemas hereditários raros de intolerância a alguns açúcares não devem utilizar este medicamento. Converse com o seu médico sobre isto.

**Os comprimidos também contêm óleo de mamona hidrogenado, que pode causar indisposição estomacal e diarreia.**

### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR O CLOPIXOL®?**

Guardar o CLOPIXOL® em temperatura ambiente (entre 15°C-30°C). Manter os comprimidos na embalagem, protegendo-a da luz e do calor.

O prazo de validade do CLOPIXOL® 10 mg comprimidos revestidos é de 18 meses e encontra-se gravado na embalagem externa.

O prazo de validade do CLOPIXOL® 25 mg comprimidos revestidos é de 24 meses e encontra-se gravado na embalagem externa.

Em caso de vencimento, inutilizar o produto.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

### **ASPECTO FÍSICO DO CLOPIXOL®**

CLOPIXOL® 10 mg comprimido revestido: redondo, biconvexo, marrom claro avermelhado.

CLOPIXOL® 25 mg comprimido revestido: redondo, biconvexo, marrom avermelhado.

### **CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS**

O CLOPIXOL® não tem cheiro ou gosto.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS**

### **6. COMO DEVO USAR O CLOPIXOL®?**

#### **INSTRUÇÕES DE USO**

Os comprimidos do CLOPIXOL® são administrados por via oral, uma única vez ao dia. Os comprimidos do CLOPIXOL® podem ser tomados em qualquer momento do dia, com ou sem alimentos. Engolir os comprimidos com água, sem mastigá-los.

Error! Reference source not found.

Sempre utilize o CLOPIXOL<sup>®</sup> exatamente conforme o seu médico lhe orientou. Se você tiver dúvidas consulte o seu médico ou o farmacêutico.

A dose recomendada é:

#### **ADULTOS**

A dose deve ser ajustada individualmente, de acordo com a condição do paciente. Em geral, pequenas doses devem ser usadas inicialmente e aumentadas até a dose efetiva o mais rapidamente possível e com base na resposta terapêutica.

A dose de manutenção geralmente pode ser administrada em dose única ao deitar.

#### **Esquizofrenia aguda e outras psicoses agudas. Estados agudos graves de agitação. Mania.**

Geralmente 10-50 mg/dia. Nos casos moderados a graves, inicialmente 20 mg/dia e aumentar, se necessário, 10-20 mg a cada 2 a 3 dias até 75 mg/dia ou mais. A dose máxima única cada tomada é de 40 mg e ao dia de 150 mg.

#### **Esquizofrenia crônica e outras psicoses crônicas**

A dose de manutenção geralmente é de 20-40 mg/dia.

#### **CRIANÇAS E ADOLESCENTES (<18 ANOS)**

O CLOPIXOL<sup>®</sup> não é recomendado para uso em crianças devido à falta de experiência clínica.

#### **PACIENTES COM RISCOS ESPECIAIS**

Pacientes com comprometimento da função hepática (do fígado) normalmente recebem a menor dose do intervalo recomendado.

#### **FUNÇÃO RENAL REDUZIDA**

O CLOPIXOL<sup>®</sup> pode ser administrado em doses usuais em pacientes com função renal reduzida.

#### **PACIENTES IDOSOS (> 65 ANOS DE IDADE)**

Os doentes idosos devem receber as menores doses do intervalo de dose preconizado. (veja ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

#### **DURAÇÃO DO TRATAMENTO COM O CLOPIXOL<sup>®</sup>**

Como ocorre com outros medicamentos para psicoses, a ação do medicamento demora algumas semanas para ser percebida.

Seu médico decidirá a duração do tratamento. Por isso, continue a tomar os comprimidos pelo tempo que seu médico recomendar. Sua doença pode persistir por um período maior e se você interromper o tratamento precocemente, os sintomas podem voltar.

Nunca trocar a dose do medicamento sem antes falar com seu médico

**Se você tiver a impressão que os efeitos do CLOPIXOL<sup>®</sup> estão muito fortes ou muito fracos, comunique seu médico ou farmacêutico.**

**SIGA A ORIENTAÇÃO DE SEU MÉDICO, RESPEITANDO SEMPRE OS HORÁRIOS, AS DOSES E A DURAÇÃO DO TRATAMENTO. NÃO INTERROMPA O TRATAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR O CLOPIXOL<sup>®</sup>?**

- Se você esqueceu de tomar uma dose do CLOPIXOL<sup>®</sup>, espere e tome a dose seguinte na hora habitual.
- Não tome a dose em dobro para compensar a dose que você esqueceu de tomar.

**EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO OU DE SEU MÉDICO, OU CIRURGIÃO-DENTISTA.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE O CLOPIXOL<sup>®</sup> PODE CAUSAR?**

Error! Reference source not found.

Como todos os medicamentos, o CLOPIXOL<sup>®</sup> pode causar efeitos adversos, embora nem todos os pacientes apresentem estes efeitos.

**Se tiver algum dos seguintes sintomas deve contatar o seu médico ou ir ao hospital imediatamente:**

**Reação incomum** - ocorre entre 0,1% e 1% ( $> 1/1.000$  e  $\leq 1/100$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Movimentos incomuns da boca e da língua, que podem ser um sinal precoce de uma condição conhecida como discinesia tardia.

**Reação muito rara** - ocorre em menos de 0,01% ( $\leq 1/10.000$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Febre alta, rigidez incomum dos músculos e alterações da consciência, especialmente se ocorrer com suor e ritmo cardíaco acelerado; esses sintomas podem ser sinais de uma doença rara chamada de síndrome neuroléptica maligna que tem sido relatada com o uso de diferentes antipsicóticos.
- Amarelamento da pele e do branco dos olhos: isso pode significar que o fígado está afetado e é o sinal de uma condição conhecida como icterícia.

As reações adversas a seguir são mais pronunciadas no início do tratamento e a maioria delas geralmente cessa com a continuação do tratamento com o CLOPIXOL<sup>®</sup>:

**Reação muito comum** - ocorre em mais de 10% ( $> 1/10$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Sonolência, incapacidade de se sentar quieto ou permanecer imóvel (acatisia), movimentos involuntários (hipercinesia), alentecimento ou diminuição dos movimentos (hipocinesia)
- Boca seca.

**Reação comum** - ocorre entre 1% e 10% ( $> 1/100$  e  $\leq 1/10$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento

- Aumento das batidas do coração (taquicardia); sensação de batida rápida, enérgica ou irregular do coração (palpitações);
- Tremores, movimentos repetitivos e posturas anormais devido à contração muscular sustentada (distonia); aumento da rigidez muscular (hipertonía), tonturas, dores de cabeça, sensação de formigamento, dormência ou de picadas na pele (parestesia), distúrbios de atenção, esquecimento (amnésia), andar anormal;
- Dificuldades de focar objetos próximos ao olho (distúrbio de acomodação), anomalias da visão;
- Sensação de balanço enquanto o corpo está parado (vertigem);
- Obstrução das vias nasais (congestão nasal), dificuldade em respirar (dispnéia) ou respiração dolorosa;
- Aumento da secreção de saliva (hipersecreção salivar), prisão de ventre (constipação), vômitos, problemas digestivos ou desconforto no abdômen superior (dispepsia), diarreia;
- Distúrbios urinários (transtorno de micção), dificuldade para urinar (retenção urinária), aumento do volume da urina (poliúria);
- Aumento do suor (hiperidrose), comichão (prurido);
- Dores musculares (mialgia);
- Aumento do apetite, aumento do peso;
- Fadiga, fraqueza (astenia), sensação geral de desconforto ou mal-estar, dor;
- Falta de sono (insônia), depressão, ansiedade, nervosismo, sonhos anormais, agitação, diminuição do desejo sexual (libido diminuída);

**Reação incomum** - ocorre entre 0,1% e 1% ( $> 1/1.000$  e  $\leq 1/100$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Reflexos hiperativos ou hiper-responsivos (hiperreflexia), movimentos repetitivos incontroláveis (discinesia), rigidez e andar de pequenos passos (*parkinsonismo*), desmaios (síncope), dificuldade para coordenar a atividade muscular (ataxia), anomalia da fala, diminuição do tônus muscular (hipotonia), convulsões, enxaqueca;
- Movimentos circulares do olho (síndrome oculógira), pupilas dilatadas (midríase);
- Hipersensibilidade para algumas frequências de som ou dificuldade em tolerar sons do cotidiano (hiperacusia), zumbidos nos ouvidos (tinnitus);
- Dor abdominal, enjoo (náusea), gases (flatulência);

Error! Reference source not found.

- Vermelhidão na pele (erupção), reações da pele devido à sensibilidade à luz (reações de fotossensibilidade), transtorno de pigmentação, pele brilhante, gordurosa e de cor amarelada devido ao aumento da secreção de sebo (seborréia), eczema ou inflamação da pele (dermatite), sangramento debaixo da pele visto por descolorações vermelhas ou roxas na pele (púrpura);
- Rigidez muscular, incapacidade de abrir a boca normalmente (trismo), torção do pescoço e posição anormal da cabeça (torcicolo, rigidez do pescoço);
- Diminuição do apetite, diminuição do peso;
- Pressão arterial baixa (hipotensão), fogachos;
- Sede, temperatura corporal baixa (hipotermia), febre (pirexia);
- Testes sanguíneos anormais para a função do fígado;
- Perturbações sexuais (retardo na ejaculação, problemas de ereção; a mulher pode sentir dificuldade em atingir o orgasmo, secura vaginal [secura vulvovaginal]);
- Indiferença em relação ao ambiente (apatia), pesadelos, aumento do desejo sexual (libido), estado de confusão;

**Reação rara** - ocorre entre 0,01% e 0,1% (>1/10.000 e ≤ 1/1000) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Baixa contagem de plaquetas (trombocitopenia), baixa contagem de neutrófilos (neutropenia), redução do número de glóbulos brancos (leucopenia), supressão da medula óssea (agranulocitose);
- Aumento do nível de prolactina no sangue (hiperprolactinemia);
- Aumento de açúcar no sangue (hiperglicemia), intolerância à glicose, níveis de gordura no sangue aumentada (hiperlipidemia);
- Hipersensibilidade, reação alérgica sistêmica aguda e grave (reação anafilática);
- Desenvolvimento das mamas nos homens (ginecomastia), produção excessiva de leite (galactorréia), ausência de menstruação (amenorréia), ereção persistente e dolorosa do pênis não acompanhada por excitação ou desejo sexual (priapismo).

Assim como outros medicamentos da mesma classe do CLOPIXOL®, casos raros das seguintes reações adversas já foram relatados:

- Prolongamento do intervalo QT (ritmo cardíaco lento e as alterações no exame de eletrocardiograma - ECG)
- Batimentos cardíacos irregulares (arritmias ventriculares, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular)
- *Torsades de Pointes* (um tipo especial de batimento cardíaco irregular)

Em casos raros, batimentos cardíacos irregulares (arritmias) podem ter resultado em morte súbita.

Em idosos com demência, um pequeno aumento no número de mortes foi relatado para pacientes em uso de antipsicóticos em comparação com aqueles que não recebiam antipsicóticos.

Atenção: coágulos sanguíneos nas veias, especialmente nas pernas (os sintomas incluem inchaço, dor e vermelhidão na perna), podem circular através dos vasos sanguíneos até os pulmões causando dor no peito e dificuldade em respirar. Se você perceber algum destes sintomas, procure atendimento médico imediatamente.

**INFORME AO SEU MÉDICO, CIRURGIÃO-DENTISTA OU FARMACÊUTICO O APARECIMENTO DE REAÇÕES INDESEJÁVEIS PELO USO DO MEDICAMENTO. INFORME TAMBÉM À EMPRESA ATRAVÉS DO SEU SERVIÇO DE ATENDIMENTO.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DO CLOPIXOL®?**

Contatar o médico imediatamente ou ir ao hospital mais próximo, mesmo na ausência de desconforto ou sinais de intoxicação, para que sejam realizados os procedimentos médicos adequados. Não existe antídoto específico. O tratamento é sintomático e de suporte. Levar a caixa do CLOPIXOL® ao médico ou hospital.

Os sintomas de superdose podem incluir sonolência, coma, movimentos incomuns, convulsões, choque, alterações da temperatura corporal e alterações do ritmo cardíaco (incluído ritmo cardíaco irregular ou frequência cardíaca lenta) quando o CLOPIXOL® é administrado em doses altas junto com medicamentos que afetam o coração.

Se você tem dúvidas sobre a utilização deste medicamento, fale com o seu médico ou farmacêutico.

Error! Reference source not found.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível.**

**Ligue para 0800 722 6001, se precisar de mais orientações.**

**DIZERES LEGAIS**

Reg. MS nº 1.0475.0045.001-5

1.0475.0045.003-1

Farm. Resp.: Michele Medeiros Rocha – CRF-RJ 9597

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.**

Fabricado e embalado por H. Lundbeck A/S, Copenhague – Dinamarca

Importado e distribuído por Lundbeck Brasil Ltda.

Rua Maxwell, 116 – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 04.522.600/0002-51

Central de Atendimento: 0800-282-4445



REG\_00048199 v.3.0

REG\_00048201 v.4.0



**CLOPIXOL<sup>®</sup>**

**Clopixol Acuphase 50 mg/ mL (injetável)**

## BULA DO PACIENTE

### IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

#### CLOPIXOL ACUPHASE®

acetato de zuclopentixol

#### APRESENTAÇÃO

#### USO ADULTO

#### ADMINISTRAÇÃO

##### USO INTRAMUSCULAR

O CLOPIXOL ACUPHASE® 50 mg/ml é apresentado em cartuchos de cartolina contendo 1 ampola de vidro de 1 ml.

#### COMPOSIÇÃO

Cada ampola de 1 ml contém 50 mg/ml de acetato de zuclopentixol (substância ativa deste medicamento) e óleo vegetal (triglicerídeos de cadeia média).

#### INFORMAÇÕES AO PACIENTE

##### 1. PARA QUE O CLOPIXOL ACUPHASE® É INDICADO?

O CLOPIXOL ACUPHASE® é um medicamento destinado ao tratamento inicial das psicoses agudas, incluindo mania, e exacerbações agudas das psicoses crônicas. É utilizado especialmente quando é preciso um rápido início de ação e quando é preferida uma duração do efeito por 2-3 dias.

Seu médico, entretanto, pode prescrever o CLOPIXOL ACUPHASE® para outra finalidade. Pergunte ao seu médico se você tiver qualquer dúvida sobre o motivo pelo qual o CLOPIXOL ACUPHASE® lhe foi prescrito.

##### 2. COMO O CLOPIXOL ACUPHASE® FUNCIONA?

O CLOPIXOL ACUPHASE® pertence a um grupo de medicamentos conhecidos como antipsicóticos (também chamados de neurolépticos). Estes medicamentos atuam em áreas específicas do cérebro e ajudam a corrigir determinados desequilíbrios químicos que causam os sintomas da sua doença.

O início de ação do CLOPIXOL ACUPHASE® ocorre, geralmente, após 2 a 4 horas da injeção intramuscular. Seu efeito permanecerá por 2 a 3 dias.

##### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR O CLOPIXOL ACUPHASE®?

#### CONTRA-INDICAÇÕES DO USO DO CLOPIXOL ACUPHASE®

Não use o CLOPIXOL ACUPHASE® se você:

- tem alergia (hipersensibilidade) ao zuclopentixol ou a qualquer outro componente do produto (veja COMPOSIÇÃO).
- estiver com a consciência rebaixada (torporoso)

#### ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO-DENTISTA

##### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR O CLOPIXOL ACUPHASE®?

Informe ao seu médico sobre qualquer outro medicamento que esteja em uso antes do início ou durante o tratamento com o CLOPIXOL ACUPHASE®.

Também informe ao seu médico se você:

- tem ou teve algum problema de fígado;
- tem ou teve histórico de convulsões;
- tem ou teve diabetes (pois pode ser necessário um ajuste na dose da sua medicação antidiabética);
- tem ou teve uma síndrome cerebral orgânica (que pode ser uma consequência de intoxicação com álcool ou solventes orgânicos);
- tem fatores de risco para acidente vascular cerebral (por ex.: se é fumante, se tem hipertensão arterial);

- sofre ou tem predisposição genética para hipocalemia ou hipomagnesia (muito pouco potássio ou magnésio no sangue);
- tem histórico de doenças cardiovasculares;
- usa ou usou outro(s) medicamento(s) antipsicótico(s);
- ou alguém na sua família tem história de coágulos no sangue, uma vez que antipsicóticos têm sido associados à formação de coágulos no sangue.

### **PRINCIPAIS INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS COM O CLOPIXOL ACUPHASE®**

Alguns medicamentos podem afetar a ação de outros, e isso pode causar sérias reações adversas.

Comunicar ao seu médico todos os medicamentos que estiver em uso ou que tenha feito uso previamente ao início do tratamento com o CLOPIXOL ACUPHASE® (mesmo os medicamentos que não precisam de receita controlada).

O CLOPIXOL ACUPHASE® e os medicamentos abaixo devem ser associados com cautela e sob orientação médica:

- medicamentos antidepressivos tricíclicos;
- guanetidina e medicamentos similares (utilizados para diminuir a pressão arterial);
- barbitúricos e outros medicamentos similares (que fazem você se sentir sonolento);
- medicamentos utilizados para tratar a epilepsia;
- levodopa e medicamentos similares (utilizados para tratar a doença de Parkinson);
- metoclopramida (utilizado no tratamento de problemas gastro-intestinais);
- piperazina (utilizada no tratamento de infecção por lombriga e oxiúro);
- medicamentos que causem desequilíbrio de sais diluídos no seu organismo (muito pouco potássio ou magnésio no sangue);
- medicamentos conhecidos por aumentar a concentração de CLOPIXOL ACUPHASE® em seu sangue.

**Os seguintes medicamentos não devem ser tomados ao mesmo tempo com o CLOPIXOL ACUPHASE®:**

- medicamentos que alteram o ritmo cardíaco (por exemplo: quinidina, amiodarona, sotalol, dofetilida, eritromicina, terfenadina, astemizol, gatifloxacina, moxifloxacina, cisaprida, lítio).
- outros medicamentos antipsicóticos (por exemplo, tioridazina).

**INFORME AO SEU MÉDICO OU CIRURGIÃO- DENTISTA SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM OUTRO MEDICAMENTO. NÃO USAR MEDICAMENTOS SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.**

### **O CLOPIXOL ACUPHASE® INTERAGE COM O ÁLCOOL?**

O CLOPIXOL ACUPHASE® pode aumentar o efeito sedativo do álcool fazendo você se sentir sonolento. É recomendado não ingerir bebidas alcoólicas durante o tratamento com o CLOPIXOL ACUPHASE®.

**Evite o uso concomitante com álcool.**

### **USO DURANTE A GRAVIDEZ, LACTAÇÃO E FERTILIDADE**

Se você está grávida ou amamentando, acha que pode estar grávida ou planeja engravidar, converse com o seu médico antes de fazer uso CLOPIXOL ACUPHASE®

#### **Gravidez**

Se você está grávida ou acha que pode estar grávida, informe ao seu médico. O CLOPIXOL ACUPHASE® não deve ser utilizado durante a gravidez, exceto se claramente necessário.

Os seguintes sintomas podem ocorrer com recém-nascidos de mães que usaram o CLOPIXOL ACUPHASE® no último trimestre da gravidez (últimos três meses antes do parto): tremores, rigidez muscular e/ou fraqueza, sonolência, agitação, problemas respiratórios e dificuldade durante alimentação. Se o seu bebê apresentar alguns destes sintomas, contate o seu médico.

#### **Amamentação**

Converse com o seu médico se pretende amamentar. Você não deve usar o CLOPIXOL ACUPHASE® enquanto estiver amamentando, uma vez que pequenas quantidades do medicamento podem passar para o leite materno.

#### **Fertilidade**

Estudos realizados em animais mostraram que o CLOPIXOL ACUPHASE® afeta a fertilidade. Converse com o seu médico.

#### **Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas**

Existe o risco de se sentir sonolento e tonto quando utilizar o CLOPIXOL ACUPHASE®. Por isso, não utilize quaisquer ferramentas ou máquinas enquanto estiver sob o efeito deste medicamento.

**DURANTE O TRATAMENTO, O PACIENTE NÃO DEVE DIRIGIR VEÍCULOS OU OPERAR MÁQUINAS, POIS A SUA HABILIDADE E ATENÇÃO PODEM ESTAR PREJUDICADAS.**

#### **EXAMES LABORATORIAIS**

O CLOPIXOL ACUPHASE® pode alterar testes da função do fígado (ver em REAÇÕES ADVERSAS).

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR O CLOPIXOL ACUPHASE®?**

Guardar o CLOPIXOL ACUPHASE® em temperatura ambiente (entre 15°C - 30°C). Manter a ampola na embalagem, protegendo-a da luz e do calor.

O prazo de validade do CLOPIXOL ACUPHASE® é de 24 meses e encontra-se gravado na embalagem externa. Em caso de vencimento, inutilizar o produto.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

#### **ASPECTO FÍSICO DO CLOPIXOL ACUPHASE®**

O CLOPIXOL ACUPHASE® é um líquido claro, levemente amarelado, praticamente livre de partículas.

#### **CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS**

O CLOPIXOL ACUPHASE® não tem cheiro ou gosto.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS**

#### **6. COMO DEVO USAR O CLOPIXOL ACUPHASE®?**

##### **INSTRUÇÕES DE USO**

Um volume do CLOPIXOL ACUPHASE® deve ser aspirado para uma seringa e posteriormente injetado no músculo da sua nádega, por um profissional de saúde.

Seu médico decidirá sobre o volume correto do medicamento a ser aplicado em você, assim como o número de vezes.

A dose recomendada é:

##### **ADULTOS**

A dose usual é de uma injeção de 1-3 ml (50-150 mg), que pode ser repetida após 2-3 dias. Alguns pacientes podem precisar de uma injeção adicional 1-2 dias após a primeira injeção.

Se sua dose exceder o volume de 2 ml, precisará ser dividida em duas injeções, em dois lugares diferentes.

##### **PACIENTES IDOSOS (> 65 ANOS DE IDADE)**

A dose poderá ser reduzida em idosos. A dose máxima por injeção deverá ser de 100 mg.

##### **PACIENTES COM RISCOS ESPECIAIS**

Pacientes com comprometimento da função hepática (do fígado) devem receber metade da dose recomendada.

##### **CRIANÇAS E ADOLESCENTES (<18 ANOS)**

O CLOPIXOL ACUPHASE® não é recomendado para uso em crianças, porque não foi estudado nesta população.

**ESTE MEDICAMENTO NÃO É RECOMENDADO EM CRIANÇAS**

##### **FUNÇÃO RENAL REDUZIDA**

O CLOPIXOL ACUPHASE® pode ser administrado em doses usuais em pacientes com função renal (dos rins) reduzida. Entretanto, seu médico decidirá qual a melhor dose para você com base no monitoramento da função dos seus rins.

#### **DURAÇÃO DO TRATAMENTO COM O CLOPIXOL ACUPHASE®**

O CLOPIXOL ACUPHASE® não deve ser utilizado por longos períodos. A duração do tratamento não deve ser superior a duas semanas. Durante esse tempo, você não deve receber mais que 8 injeções ou 8 ml (400 mg) de acetato de zuclopentixol, no total. Se for necessário continuar o tratamento, seu médico irá prescrever os medicamentos adequados.

**Se você tiver a impressão que os efeitos do CLOPIXOL ACUPHASE® estão muito fortes ou muito fracos, comunique seu médico ou farmacêutico.**

**SIGA A ORIENTAÇÃO DE SEU MÉDICO, RESPEITANDO SEMPRE OS HORÁRIOS, AS DOSES E A DURAÇÃO DO TRATAMENTO. NÃO INTERROMPA O TRATAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR O CLOPIXOL ACUPHASE®?**

O CLOPIXOL ACUPHASE® deve ser aplicado por um profissional de saúde (veja “COMO DEVO USAR CLOPIXOL ACUPHASE®?”), de acordo com a recomendação de seu médico. Não utilize o medicamento sem conhecimento de seu médico.

**EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO, DE SEU MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE O CLOPIXOL ACUPHASE® PODE CAUSAR?**

Como todos os medicamentos, o CLOPIXOL ACUPHASE® pode causar efeitos adversos.

**Se tiver algum dos seguintes sintomas deve contatar o seu médico ou ir ao hospital imediatamente:**

**Reação incomum** - ocorre entre 0,1% e 1% ( $> 1/1.000$  e  $\leq 1/100$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Movimentos incomuns da boca e da língua, que podem ser um sinal precoce de uma condição conhecida como discinesia tardia.

**Reação muito rara** - ocorre em menos de 0,01% ( $\leq 1/10.000$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Febre alta, rigidez incomum dos músculos e alterações da consciência, especialmente se ocorrer com suor e ritmo cardíaco acelerado; esses sintomas podem ser sinais de uma doença rara chamada de síndrome neuroléptica maligna que tem sido relatada com o uso de diferentes antipsicóticos.
- Amarelamento da pele e do branco dos olhos: isso pode significar que o fígado está afetado e é o sinal de uma condição conhecida como icterícia.

As reações adversas a seguir são mais pronunciadas no início do tratamento e a maioria delas geralmente cessa com a continuação do tratamento com o CLOPIXOL ACUPHASE®:

**Reação muito comum** - ocorre em mais de 10% ( $> 1/10$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Sonolência, incapacidade de se sentar e ficar quieto ou de permanecer imóvel (acatisia), movimentos involuntários (hipercinesia), alentecimento ou diminuição dos movimentos (hipocinesia)
- Boca seca.

**Reação comum** - ocorre entre 1% e 10% ( $> 1/100$  e  $\leq 1/10$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Aumento das batidas do coração (taquicardia); sensação de batida rápida, enérgica ou irregular do coração (palpitações);
- Tremores, movimentos repetitivos e posturas anormais devido à contração muscular mantida (distonia); aumento da rigidez muscular (hipertonia), tonturas, dores de cabeça, sensação de formigamento, dormência ou de picadas na pele (parestesia), distúrbios de atenção, esquecimento (amnésia), andar anormal;
- Dificuldades de focar objetos próximos ao olho (distúrbio de acomodação), anormalidades na visão;
- Sensação de balanço enquanto o corpo está parado (vertigem);
- Obstrução das vias nasais (congestão nasal), dificuldade em respirar (dispnéia) ou respiração dolorosa;

- Aumento da secreção de saliva (hipersecreção salivar), prisão de ventre (constipação), vômitos, problemas digestivos ou desconforto centralizado no abdômen superior (dispepsia), diarreia;
- Distúrbios urinários (transtorno de micção), dificuldade para urinar (retenção urinária), aumento do volume da urina (poliúria);
- Aumento do suor (hiperidrose), comichão (prurido);
- Dores musculares (mialgia);
- Aumento do apetite, aumento do peso;
- Fadiga, fraqueza (astenia), sensação geral de desconforto ou mal-estar, dor;
- Falta de sono (insônia), depressão, ansiedade, nervosismo, sonhos anormais, agitação, diminuição do desejo sexual (libido diminuída);

**Reação incomum** - ocorre entre 0,1% e 1% ( $> 1/1.000$  e  $\leq 1/100$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Reflexos hiperativos ou hiper-responsivos (hiperreflexia), movimentos repetitivos incontroláveis (discinesia), rigidez e andar de pequenos passos (parkinsonismo), desmaios (síncope), dificuldade para coordenar a atividade muscular (ataxia), anomalia da fala, diminuição do tônus muscular (hipotonia), convulsões, enxaqueca;
- Movimentos circulares do olho (síndrome oculógira), pupilas dilatadas (midríase);
- Hipersensibilidade para algumas frequências de som ou dificuldade em tolerar sons do cotidiano (hiperacusia), zumbidos nos ouvidos (tinnitus);
- Dor abdominal, enjôo (náusea), gases (flatulência);
- Vermelhidão na pele (erupção), reações da pele devido à sensibilidade à luz (reações de fotossensibilidade), transtorno de pigmentação, pele brilhante, gordurosa e de cor amarelada devido ao aumento da secreção de sebo (seborréia), eczema ou inflamação da pele (dermatite), sangramento debaixo da pele visto por descolorações vermelhas ou roxas na pele (púrpura);
- Rigidez muscular, incapacidade de abrir a boca normalmente (trismo), torção do pescoço e posição anormal da cabeça (torcicolo, rigidez do pescoço);
- Diminuição do apetite, diminuição do peso;
- Pressão arterial baixa (hipotensão), fogachos;
- Sede, temperatura corporal baixa (hipotermia), febre (pirexia);
- Pele vermelha ou ferida no local da aplicação da injeção;
- Testes sanguíneos anormais para a função do fígado;
- Perturbações sexuais (retardo na ejaculação, problemas de ereção; a mulher pode sentir dificuldade em atingir o orgasmo, secura vaginal [secura vulvovaginal]);
- Indiferença em relação ao ambiente (apatia), pesadelos, aumento do desejo sexual (libido), estado de confusão;

**Reação rara** - ocorre entre 0,01% e 0,1% ( $> 1/10.000$  e  $\leq 1/1000$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Baixa contagem de plaquetas (trombocitopenia), baixa contagem de neutrófilos (neutropenia), redução do número de glóbulos brancos (leucopenia), supressão da medula óssea (agranulocitose);
- Aumento do nível de prolactina no sangue (hiperprolactinemia);
- Aumento de açúcar no sangue (hiperglicemia), intolerância à glicose, níveis de gordura no sangue aumentada (hiperlipidemia);
- Hipersensibilidade, reação alérgica sistêmica aguda e grave (reação anafilática);
- Desenvolvimento das mamas nos homens (ginecomastia), produção excessiva de leite (galactorréia), ausência de menstruação (amenorréia), ereção persistente e dolorosa do pênis não acompanhada por excitação ou desejo sexual (priapismo).

**Reação muito rara** - ocorre em menos de 0,01% ( $\leq 1/10.000$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Febre alta, rigidez incomum dos músculos e alterações da consciência, especialmente se ocorrer com suor e ritmo cardíaco acelerado; esses sintomas podem ser sinais de uma doença rara chamada síndrome neuroléptica maligna que tem sido relatada com o uso de diferentes antipsicóticos.
- Amarelamento da pele e do branco dos olhos: isso pode significar que o fígado está afetado e é o sinal de uma condição conhecida como icterícia.
- Formação de coágulos no sangue (tromboembolismo venoso).

Assim como outros medicamentos da mesma classe do CLOPIXOL ACUPHASE<sup>®</sup>, casos raros das seguintes reações adversas já foram relatados:

- Prolongamento do intervalo QT (ritmo cardíaco lento e as alterações no exame de eletrocardiograma - ECG)
- Batimentos cardíacos irregulares (arritmias ventriculares, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular)
- *Torsades de Pointes* (um tipo especial de batimento cardíaco irregular)

Em casos raros, batimentos cardíacos irregulares (arritmias) podem ter resultado em morte súbita.

Em idosos com demência, um pequeno aumento no número de mortes foi relatado para pacientes em uso de antipsicóticos em comparação com aqueles que não recebiam antipsicóticos.

Atenção: coágulos sanguíneos nas veias, especialmente nas pernas (os sintomas incluem inchaço, dor e vermelhidão na perna), podem circular através dos vasos sanguíneos até os pulmões causando dor no peito e dificuldade em respirar. Se você perceber algum destes sintomas, procure atendimento médico imediatamente.

**INFORME AO SEU MÉDICO, CIRURGIÃO-DENTISTA OU FARMACÊUTICO O APARECIMENTO DE REAÇÕES INDESEJÁVEIS PELO USO DO MEDICAMENTO. INFORME TAMBÉM À EMPRESA ATRAVÉS DO SEU SERVIÇO DE ATENDIMENTO.**

#### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DO CLOPIXOL ACUPHASE<sup>®</sup>?**

Como este medicamento deve ser administrado por um profissional de saúde, é pouco provável que você receba mais CLOPIXOL ACUPHASE<sup>®</sup> do que deveria.

Caso isso ocorra, os sintomas de superdose podem incluir sonolência, coma, movimentos incomuns, convulsões, choque, alterações da temperatura corporal e alterações do ritmo cardíaco (incluindo ritmo cardíaco irregular ou frequência cardíaca lenta) quando o CLOPIXOL ACUPHASE<sup>®</sup> é administrado em doses altas junto com medicamentos que afetam o coração.

Se você tem dúvidas sobre a utilização deste medicamento, fale com o seu médico ou farmacêutico.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível.**

**Ligue para 0800 722 6001, se precisar de mais orientações.**

#### **DIZERES LEGAIS**

Reg. MS nº 1.0475.0045.005-8

Farm. Resp.: Michele Medeiros Rocha – CRF-RJ 9597

#### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.**

Fabricado e embalado por H.Lundbeck A/S, Copenhague – Dinamarca

Importado e distribuído por Lundbeck Brasil Ltda.

Rua Maxwell, 116 – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: CNPJ: 04.522.600/0002-51

Central de Atendimento: 0800-282-4445



REG\_00048187 v.2.0



**CLOPIXOL<sup>®</sup>**

**Clopixol Depot 200 mg/ mL (injetável)**

## BULA DO PACIENTE

### IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

#### CLOPIXOL DEPOT®

decanoato de zuclopentixol

#### APRESENTAÇÃO

#### USO ADULTO

#### ADMINISTRAÇÃO

USO INTRAMUSCULAR

O CLOPIXOL DEPOT® 200 mg/ml é apresentado em cartuchos de cartolina contendo 1 ampola de vidro de 1 ml.

#### COMPOSIÇÃO

Cada ampola de 1 ml contém 200 mg de decanoato de zuclopentixol (substância ativa deste medicamento) e óleo vegetal (triglicerídeos de cadeia média).

### INFORMAÇÕES AO PACIENTE

#### 1. PARA QUE O CLOPIXOL DEPOT® É INDICADO?

O CLOPIXOL DEPOT® é indicado para o tratamento de manutenção da esquizofrenia e de outras psicoses relacionadas, especialmente com sintomas tais como alucinações, delírios e distúrbios do pensamento, associados com agitação, hostilidade e agressividade.

Seu médico, entretanto, pode prescrever o CLOPIXOL DEPOT® para outra finalidade. Pergunte ao seu médico se você tiver qualquer dúvida sobre o motivo pelo qual o CLOPIXOL DEPOT® lhe foi prescrito.

#### 2. COMO O CLOPIXOL DEPOT® FUNCIONA?

O CLOPIXOL DEPOT® pertence a um grupo de medicamentos conhecidos como antipsicóticos (também chamados de neurolépticos). Estes medicamentos atuam em áreas específicas do cérebro e ajudam a corrigir determinados desequilíbrios químicos que causam os sintomas da sua doença.

Após a primeira aplicação do CLOPIXOL DEPOT® serão necessários 2 a 3 dias para o início de sua ação. A partir de então, o CLOPIXOL DEPOT® deverá ser reaplicado a cada 2 a 4 semanas. Após repetidas aplicações mantém-se um estado de equilíbrio.

#### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR O CLOPIXOL DEPOT®?

##### CONTRA-INDICAÇÕES DO USO DO CLOPIXOL DEPOT®

Não use o CLOPIXOL DEPOT® se você:

- tem alergia (hipersensibilidade) ao zuclopentixol ou a qualquer outro componente do produto (veja COMPOSIÇÃO).
- estiver com a consciência rebaixada (torporoso)

##### ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO-DENTISTA

#### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR O CLOPIXOL DEPOT®?

Informe ao seu médico sobre qualquer outro medicamento que esteja em uso antes do início ou durante o tratamento com o CLOPIXOL DEPOT®.

Também informe ao seu médico se você:

- tem ou teve algum problema de fígado;
- tem ou teve histórico de convulsões;
- tem ou teve diabetes (pois pode ser necessário um ajuste na dose da sua medicação antidiabética);
- tem ou teve uma síndrome cerebral orgânica (que pode ser uma consequência de intoxicação com álcool ou solventes orgânicos);

- tem fatores de risco para acidente vascular cerebral (por ex.: se é fumante, se tem hipertensão arterial);
- sofre ou tem predisposição genética para hipocalcemia ou hipomagnesemia (muito pouco potássio ou magnésio no sangue);
- tem histórico de doenças cardiovasculares;
- usa ou usou outro(s) medicamento(s) antipsicótico(s);
- ou alguém na sua família tem história de coágulos no sangue, uma vez que antipsicóticos têm sido associados à formação de coágulos no sangue.

### **PRINCIPAIS INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS COM O CLOPIXOL DEPOT®**

Alguns medicamentos podem afetar a ação de outros, e isso pode causar sérias reações adversas.

Comunicar ao seu médico todos os medicamentos que estiver em uso, tenha feito uso ou possa vir a usar previamente ao início do tratamento com o CLOPIXOL DEPOT® (mesmo os medicamentos que não precisam de receita controlada).

O CLOPIXOL DEPOT® e os medicamentos abaixo devem ser associados com cautela e sob orientação médica:

- medicamentos antidepressivos tricíclicos;
- guanetidina e medicamentos similares (utilizados para diminuir a pressão arterial);
- barbitúricos e outros medicamentos similares (que fazem você se sentir sonolento);
- medicamentos utilizados para tratar a epilepsia;
- levodopa e medicamentos similares (utilizados para tratar a doença de Parkinson);
- metoclopramida (utilizado no tratamento de problemas gastro-intestinais);
- piperazina (utilizada no tratamento de infecção por lombriga e oxiúro);
- medicamentos que causem desequilíbrio de sais diluídos no seu organismo (muito pouco potássio ou magnésio no sangue);
- medicamentos conhecidos por aumentar a concentração de CLOPIXOL DEPOT® em seu sangue.

### **Os seguintes medicamentos não devem ser tomados ao mesmo tempo que o CLOPIXOL DEPOT®:**

- medicamentos que alteram o ritmo cardíaco (por exemplo: quinidina, amiodarona, sotalol, dofetilida, eritromicina, terfenadina, astemizol, gatifloxacina, moxifloxacina, cisaprida, lítio).
- outros medicamentos antipsicóticos (por exemplo, tioridazina).

### **INFORME AO SEU MÉDICO OU CIRURGIÃO- DENTISTA SE VOCÊ ESTÁ FAZENDO USO DE ALGUM OUTRO MEDICAMENTO.**

**NÃO USAR MEDICAMENTOS SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.**

### **O CLOPIXOL DEPOT® INTERAGE COM O ÁLCOOL?**

O CLOPIXOL DEPOT® pode aumentar o efeito sedativo do álcool fazendo você se sentir sonolento. É recomendado não ingerir bebidas alcoólicas durante o tratamento com o CLOPIXOL DEPOT®.

**Evite o uso concomitante com álcool.**

### **USO DURANTE A GRAVIDEZ, LACTAÇÃO E FERTILIDADE**

Se você está grávida ou amamentando, acha que pode estar grávida ou planeja engravidar, converse com o seu médico antes de fazer uso do CLOPIXOL DEPOT®.

#### **Gravidez**

Se você está grávida ou acha que pode estar grávida, informe ao seu médico. O CLOPIXOL DEPOT® não deve ser utilizado durante a gravidez, exceto se claramente necessário.

Os seguintes sintomas podem ocorrer com recém-nascidos, de mães que usaram o CLOPIXOL DEPOT® no último trimestre da gravidez (últimos três meses antes do parto): agitação, rigidez muscular e/ou fraqueza, sonolência, agitação, problemas respiratórios e dificuldade durante alimentação. Se o seu bebê apresentar alguns destes sintomas, contate seu médico.

#### **Amamentação**

Converse com seu médico se pretende amamentar. Você não deve usar o CLOPIXOL DEPOT® enquanto estiver amamentando, uma vez que pequenas quantidades do medicamento podem passar para o leite materno.

## **Fertilidade**

Estudos realizados em animais mostraram que o CLOPIXOL DEPOT® afeta a fertilidade. Converse com o seu médico.

## **Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas**

Existe o risco de se sentir sonolento e tonto quando utilizar o CLOPIXOL DEPOT®, especialmente no início do tratamento. Por isso, não utilize quaisquer ferramentas ou máquinas enquanto estiver sob o efeito deste medicamento.

**DURANTE O TRATAMENTO, O PACIENTE NÃO DEVE DIRIGIR VEÍCULOS OU OPERAR MÁQUINAS, POIS A SUA HABILIDADE E ATENÇÃO PODEM ESTAR PREJUDICADAS.**

## **EXAMES LABORATORIAIS**

O CLOPIXOL DEPOT® pode alterar testes da função do fígado (ver em REAÇÕES ADVERSAS).

## **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR O CLOPIXOL DEPOT®?**

Guardar o CLOPIXOL DEPOT® em temperatura ambiente (entre 15°C - 30°C). Manter a ampola na embalagem, protegendo-a da luz e do calor.

O prazo de validade do CLOPIXOL DEPOT® é de 36 meses e encontra-se gravado na embalagem externa. Em caso de vencimento, inutilizar o produto.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

## **ASPECTO FÍSICO DO CLOPIXOL DEPOT®**

O CLOPIXOL DEPOT® é um líquido claro, levemente amarelado.

## **CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS**

O CLOPIXOL DEPOT® não tem cheiro ou gosto.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS**

## **6. COMO DEVO USAR O CLOPIXOL DEPOT®?**

### **INSTRUÇÕES DE USO**

Um volume do CLOPIXOL DEPOT® deve ser aspirado para uma seringa e posteriormente injetado no músculo da sua nádega, por um profissional de saúde.

Seu médico decidirá sobre o volume correto do medicamento a ser aplicado em você, assim como o número de vezes. Após a injeção, o medicamento será liberado lentamente no seu organismo, de forma que tenha uma quantidade do medicamento razoavelmente constante no seu sangue entre o intervalo das injeções.

A dose recomendada é:

### **ADULTOS**

A dose usual é de uma injeção de 1-3 ml, que pode ser repetida após 1-4 semanas.

Se sua dose exceder o volume de 2 ml, provavelmente será dividida em duas injeções, em dois lugares diferentes.

Se você estava sendo tratado com o CLOPIXOL® comprimidos e passará a utilizar o CLOPIXOL DEPOT®, você deverá continuar a tomar os comprimidos durante alguns dias após a primeira injeção do CLOPIXOL DEPOT®.

O seu médico pode ajustar a dose, ou o intervalo entre as injeções de tempos em tempos.

### **PACIENTES IDOSOS (> 65 ANOS DE IDADE)**

A dose é a menor do intervalo de dosagem.

### **PACIENTES COM RISCOS ESPECIAIS**

Pacientes com comprometimento da função hepática (do fígado) normalmente recebem a menor dose do intervalo recomendado.

## **CRIANÇAS E ADOLESCENTES (<18 ANOS)**

O CLOPIXOL DEPOT® não é recomendado para uso em crianças.

## **ESTE MEDICAMENTO NÃO É RECOMENDADO EM CRIANÇAS**

### **FUNÇÃO RENAL REDUZIDA**

O CLOPIXOL DEPOT® pode ser administrado em doses usuais em pacientes com função renal (dos rins) reduzida. Entretanto, seu médico decidirá qual a melhor dose para você com base no monitoramento da função dos seus rins.

### **DURAÇÃO DO TRATAMENTO COM O CLOPIXOL DEPOT®**

É importante que você continue a receber o seu medicamento em intervalos regulares, mesmo se você estiver se sentindo bem, porque a doença pode persistir por um longo tempo. Se você parar o tratamento mais cedo do que o necessário, os sintomas podem voltar. O seu médico decidirá sobre a duração do seu tratamento.

**Se você tiver a impressão que os efeitos do CLOPIXOL DEPOT® estão muito fortes ou muito fracos, comunique seu médico ou farmacêutico.**

**SIGA A ORIENTAÇÃO DE SEU MÉDICO, RESPEITANDO SEMPRE OS HORÁRIOS, AS DOSES E A DURAÇÃO DO TRATAMENTO. NÃO INTERROMPA O TRATAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO.**

### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR O CLOPIXOL DEPOT®?**

O CLOPIXOL DEPOT® deve ser aplicado por um profissional de saúde (veja “COMO DEVO USAR CLOPIXOL DEPOT®?”), de acordo com a recomendação de seu médico. Não utilize o medicamento sem conhecimento de seu médico.

**EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO, DE SEU MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA.**

### **8. QUAIS OS MALES QUE O CLOPIXOL DEPOT® PODE CAUSAR?**

Como todos os medicamentos, o CLOPIXOL DEPOT® pode causar efeitos adversos, embora nem todos os pacientes apresentem estes efeitos.

**Se tiver algum dos seguintes sintomas deve contatar o seu médico ou ir ao hospital imediatamente:**

**Reação incomum** - ocorre entre 0,1% e 1% ( $> 1/1.000$  e  $\leq 1/100$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Movimentos incomuns da boca e da língua, que podem ser um sinal precoce de uma condição conhecida como discinesia tardia.

**Reação muito rara** - ocorre em menos de 0,01% ( $\leq 1/10.000$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Febre alta, rigidez incomum dos músculos e alterações da consciência, especialmente se ocorrer com suor e ritmo cardíaco acelerado; esses sintomas podem ser sinais de uma doença rara chamada de síndrome neuroléptica maligna que tem sido relatada com o uso de diferentes antipsicóticos.
- Amarelamento da pele e do branco dos olhos: isso pode significar que o fígado está afetado e é o sinal de uma condição conhecida como icterícia.

As reações adversas a seguir são mais pronunciadas no início do tratamento e a maioria delas geralmente cessa com a continuação do tratamento com o CLOPIXOL DEPOT®:

**Reação muito comum** - ocorre em mais de 10% ( $> 1/10$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Sonolência, incapacidade de se sentar quieto ou permanecer imóvel (acatisia), movimentos involuntários (hipercinesia), alentecimento ou diminuição dos movimentos (hipocinesia)
- Boca seca

**Reação comum** - ocorre entre 1% e 10% ( $> 1/100$  e  $\leq 1/10$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Aumento das batidas do coração (taquicardia); sensação de batida rápida, enérgica ou irregular do coração (palpitações);

- Tremores, movimentos repetitivos e posturas anormais devido à contração muscular sustentada (distonia); aumento da rigidez muscular (hipertonia), tonturas, dores de cabeça, sensação de formigamento, dormência ou de picadas na pele (parestesia), distúrbios de atenção, esquecimento (amnésia), andar anormal;
- Dificuldades de focar objetos próximos ao olho (distúrbio de acomodação), anomalias da visão;
- Sensação de balanço enquanto o corpo está parado (vertigem);
- Obstrução das vias nasais (congestão nasal), dificuldade em respirar (dispnéia) ou respiração dolorosa;
- Aumento da secreção de saliva (hipersecreção salivar), prisão de ventre (constipação), vômitos, problemas digestivos ou desconforto no abdômen superior (dispepsia), diarreia;
- Distúrbios urinários (transtorno de micção), dificuldade para urinar (retenção urinária), aumento do volume da urina (poliúria);
- Aumento do suor (hiperidrose), comichão (prurido);
- Dores musculares (mialgia);
- Aumento do apetite, aumento do peso;
- Fadiga, fraqueza (astenia), sensação geral de desconforto ou mal-estar, dor;
- Falta de sono (insônia), depressão, ansiedade, nervosismo, sonhos anormais, agitação, diminuição do desejo sexual (libido diminuída);

**Reação incomum** - ocorre entre 0,1% e 1% ( $> 1/1.000$  e  $\leq 1/100$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Reflexos hiperativos ou hiper-responsivos (hiperreflexia), movimentos repetitivos incontroláveis (discinesia), rigidez e andar de pequenos passos (*parkinsonismo*), desmaios (síncope), dificuldade para coordenar a atividade muscular (ataxia), anomalia da fala, diminuição do tônus muscular (hipotonia), convulsões, enxaqueca;
- Movimentos circulares do olho (síndrome oculógira), pupilas dilatadas (midríase);
- Hipersensibilidade para algumas frequências de som ou dificuldade em tolerar sons do cotidiano (hiperacusia), zumbidos nos ouvidos (tinnitus);
- Dor abdominal, enjoo (náusea), gases (flatulência);
- Vermelhidão na pele (erupção), reações da pele devido à sensibilidade à luz (reações de fotossensibilidade), transtorno de pigmentação, pele brilhante, gordurosa e de cor amarelada devido ao aumento da secreção de sebo (seborréia), eczema ou inflamação da pele (dermatite), sangramento debaixo da pele visto por descolorações vermelhas ou roxas na pele (púrpura);
- Rigidez muscular, incapacidade de abrir a boca normalmente (trismo), torção do pescoço e posição anormal da cabeça (torcicolo, rigidez do pescoço);
- Diminuição do apetite, diminuição do peso;
- Pressão arterial baixa (hipotensão), fogachos;
- Sede, temperatura corporal baixa (hipotermia), febre (pirexia);
- Pele vermelha ou ferida no local da aplicação da injeção;
- Testes sanguíneos anormais para a função do fígado;
- Perturbações sexuais (retardo na ejaculação, problemas de ereção; a mulher pode sentir dificuldade em atingir o orgasmo, secura vaginal [secura vulvovaginal]);
- Indiferença em relação ao ambiente (apatia), pesadelos, aumento do desejo sexual (libido), estado de confusão;

**Reação rara** - ocorre entre 0,01% e 0,10% ( $> 1/10.000$  e  $\leq 1/1.000$ ) dos pacientes que utilizam este medicamento:

- Baixa contagem de plaquetas (trombocitopenia), baixa contagem de neutrófilos (neutropenia), redução do número de glóbulos brancos (leucopenia), supressão da medula óssea (agranulocitose);
- Aumento do nível de prolactina no sangue (hiperprolactinemia);
- Aumento de açúcar no sangue (hiperglicemia), intolerância à glicose, níveis de gordura no sangue aumentada (hiperlipidemia);
- Hipersensibilidade, reação alérgica sistêmica aguda e grave (reação anafilática);
- Desenvolvimento das mamas nos homens (ginecomastia), produção excessiva de leite (galactorréia), ausência de menstruação (amenorréia), ereção persistente e dolorosa do pênis não acompanhada por excitação ou desejo sexual (priapismo).

Assim como outros medicamentos da mesma classe do CLOPIXOL DEPOT®, casos raros das seguintes reações adversas já foram relatados:

- Prolongamento do intervalo QT (ritmo cardíaco lento e as alterações no exame de eletrocardiograma - ECG)

- Batimentos cardíacos irregulares (arritmias ventriculares, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular)
- *Torsades de Pointes* (um tipo especial de batimento cardíaco irregular)

Em casos raros, batimentos cardíacos irregulares (arritmias) podem ter resultado em morte súbita.

Em idosos com demência, um pequeno aumento no número de mortes foi relatado para pacientes em uso de antipsicóticos em comparação com aqueles que não recebiam antipsicóticos.

**Atenção:** coágulos sanguíneos nas veias, especialmente nas pernas (os sintomas incluem inchaço, dor e vermelhidão na perna), podem circular através dos vasos sanguíneos até os pulmões causando dor no peito e dificuldade em respirar. Se você perceber algum destes sintomas, procure atendimento médico imediatamente.

**INFORME AO SEU MÉDICO, CIRURGIÃO-DENTISTA OU FARMACÊUTICO O APARECIMENTO DE REAÇÕES INDESEJÁVEIS PELO USO DO MEDICAMENTO. INFORME TAMBÉM À EMPRESA ATRAVÉS DO SEU SERVIÇO DE ATENDIMENTO.**

#### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DO CLOPIXOL DEPOT®?**

Como este medicamento deve ser administrado por um profissional de saúde, é pouco provável que você receba mais CLOPIXOL DEPOT® do que deveria.

Caso isso ocorra, os sintomas de superdose podem incluir sonolência, coma, movimentos incomuns, convulsões, choque, alterações da temperatura corporal e alterações do ritmo cardíaco (incluído ritmo cardíaco irregular ou frequência cardíaca lenta) quando o CLOPIXOL DEPOT® é administrado em doses altas junto com medicamentos que afetam o coração.

Se você tem dúvidas sobre a utilização deste medicamento, fale com o seu médico ou farmacêutico.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível.**

**Ligue para 0800 722 6001, se precisar de mais orientações.**

#### **DIZERES LEGAIS**

Reg. MS nº 1.0475.0045.008-2

Farm. Resp.: Michele Medeiros Rocha – CRF-RJ 9597

#### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.**

Fabricado e embalado por H.Lundbeck A/S, Copenhague – Dinamarca

Importado e distribuído por Lundbeck Brasil Ltda.

Rua Maxwell, 116 – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 04.522.600/0001-70

Central de Atendimento: 0800-282-4445



REG\_00048191 v. 3.0

### HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VP S)	Apresentações relacionadas
31/01/2014	0076591141	10458- MEDICAMENTO NOVO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60/12	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	VP/VPS	Todas
07/05/2015	0402673/15-0	MEDICAMENTO NOVO - 10451- Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	Não se aplica	Não se aplica	ALTERAÇÃO NOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO	RE 3610 de 15/09/14 e RE 2820 de 28/07/14	CUIDADOS DE ARMAZENA- MENTO DO MEDICAMENTO	VP/VPS	Clopixol comprimidos e Depot
			Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	4.O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR O CLOPIXOL®? (VP); 4. CONTRA- INDICAÇÕES (VPS)	VP/VPS	Todas
20/04/2021	1517002211	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Adequação a RDC 406/2020 Item 9 – Reações Adversas	VPS	Todas

14/01/2022	Inserir após o protocolo	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	30/07/2021	2972900219	11104 - RDC 73/2016 - NOVO - Redução do prazo de validade do medicamento	Não se aplica	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR O CLOPIXOL®? (VP)  7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO (VPS)	VP/VPS	Clopixol comprimidos 10mg
------------	--------------------------	--	------------	------------	---	------------------	--	--------	---------------------------------

## Detalhe do Produto: CLOPIXOL

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LUNDBECK BRASIL LTDA	<b>CNPJ</b>	04.522.600/0001-70	<b>Autorização</b>	1.00.475-0
<b>Processo</b>	25351.204780/2002-86	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	23/01/2003
<b>Nome Comercial</b>	CLOPIXOL	<b>Registro</b>	104750045	<b>Vencimento do registro</b>	01/2028
<b>Princípio Ativo</b>	ACETATO DE ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL, DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	NEUROLEPTICOS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1047500450015	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/01/2003	18 meses
2	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50 <b>ATIVA</b>	1047500450023	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/01/2003	18 meses
3	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1047500450031	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/01/2003	24 meses
4	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50 <b>ATIVA</b>	1047500450041	COMPRIMIDO REVESTIDO	23/01/2003	24 meses
5	50 MG/ML SOL INJ ACUPHASE CT AMP VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1047500450058	SOLUÇÃO INJETAVEL	23/01/2003	24 meses
6	50 MG/ML SOL INJ ACUPHASE CT AMP VD TRANS X 2 ML <b>ATIVA</b>	1047500450066	SOLUÇÃO INJETAVEL	23/01/2003	24 meses
7	50 MG/ML SOL INJ ACUPHASE CT 5 AMP VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1047500450074	SOLUÇÃO INJETAVEL	23/01/2003	24 meses

8	200 MG/ML SOL INJ IM DEPOT CX AMP VD TRANS X 1 ML <b>ATIVA</b>	1047500450082	SOLUÇÃO INJETAVEL	23/01/2003	36 meses
---	--	---------------	-------------------	------------	-------------

**Maxidex<sup>®</sup>**  
**(dexametasona)**

Novartis Biociências S.A.  
Suspensão Oftálmica Estéril  
1,0 mg/mL

Bula Paciente

**MAXIDEX®**  
dexametasona

## APRESENTAÇÕES

Maxidex® 1mg/mL suspensão oftálmica estéril - frasco contendo 5 mL.

## VIA TÓPICA OCULAR USO ADULTO

## COMPOSIÇÃO

Cada mL (24 gotas) contém: 1,0 mg de dexametasona, ou seja, 0,04 mg de dexametasona por gota.

Veículo constituído de: hipromelose, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico anidro, polissorbato 80, edetato dissódico di-hidratado e cloreto de benzalcônio, ácido cítrico anidro e/ou hidróxido de sódio e água purificada.

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

MAXIDEX® é indicado em condições inflamatórias da conjuntiva palpebral e bulbar, córnea e segmento anterior do globo. Pode ser usado para suprimir a reação ao enxerto após ceratoplastia (cirurgia na córnea).

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A dexametasona é um corticoide sintético que inibe a resposta inflamatória causada por agentes de natureza mecânica, química ou imunológica.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento é contraindicado para pessoas que tenham hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer excipiente. Você também não deve usar este medicamento se tiver infecções bacterianas agudas não tratadas, ceratite (inflamação da córnea) por herpes simples, varíola, varicela e outras infecções virais da córnea e conjuntiva, doenças fúngicas nos olhos ou infecção ocular parasitária não tratada e infecções oculares por micobactérias.

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

- É recomendada oclusão nasolacrimal ou fechar suavemente a pálpebra após a administração. Isto pode reduzir a absorção sistêmica de medicamentos administrados por via ocular e resultar numa diminuição das reações adversas sistêmicas.
- O uso prolongado de corticosteroides tópicos pode resultar em hipertensão (aumento da pressão sanguínea) ocular e/ou glaucoma, com lesões no nervo óptico, redução na acuidade visual e defeitos nos campos visuais e formação de catarata subcapsular posterior. Nos pacientes sob tratamento prolongado com corticosteroide oftálmico, a pressão intraocular deve ser verificada periodicamente e com frequência. Isto é especialmente importante para os pacientes pediátricos, uma vez que o risco de hipertensão ocular induzida por corticosteroide pode ser maior em crianças e pode ocorrer mais cedo do que em adultos. MAXIDEX® não está aprovado para uso em pacientes pediátricos.
- O risco de aumento da pressão intraocular induzida por corticosteroide e/ou formação de cataratas é maior em pacientes predispostos (por exemplo, com diabetes).
- Pode ocorrer desenvolvimento da síndrome de Cushing e/ou supressão da função da glândula adrenal associada a absorção sistêmica de dexametasona oftálmica. Após a terapia intensiva contínua ou a longo prazo em pacientes predispostos, incluindo crianças e pacientes tratados com ritonavir ou cobicistat. Nestes casos, o tratamento não deve ser interrompido abruptamente, mas progressivamente.
- Os corticosteroides podem reduzir a resistência e ajuda no estabelecimento de infecções bacterianas, virais, fúngicas ou infecção parasitária e mascarar os sinais clínicos da infecção.
- Deve-se suspeitar de infecção fúngica caso você apresente úlcera de córnea persistente. O tratamento com corticosteroides deve ser interrompido se ocorrer uma infecção fúngica.
- Os corticosteroides oftálmicos tópicos podem retardar a cicatrização de feridas da córnea. AINES (anti-inflamatórios não esteroidais) tópicos também são conhecidos por retardar ou atrasar a cura. O uso concomitante de AINES tópicos e de esteroides tópicos pode aumentar o potencial de problemas de cicatrização (vide Interações medicamentosas).
- Em doenças que causam o adelgaçamento da córnea ou da esclera, são conhecidos casos de perfuração com o uso de corticosteroides tópicos.
- O uso de lentes de contato é desencorajado durante o tratamento de uma inflamação ocular. MAXIDEX® contém cloreto de benzalcônio que pode causar irritação ocular e é conhecido por alterar a coloração das lentes de contato gelatinosas. Evitar o contato com lentes de contato gelatinosas. Entretanto, se o médico considerar que o uso de

lentes de contato é apropriado, você deve ser instruído a retirar as lentes de contato antes da aplicação do MAXIDEX<sup>®</sup> e esperar por pelo menos 15 minutos antes da reinsertão.

### **Efeitos na habilidade de dirigir ou operar máquinas**

Visão turva temporária ou outros distúrbios visuais podem afetar a habilidade de dirigir ou operar máquinas. Se ocorrer visão turva após a administração, você deve esperar até que a visão volte ao normal antes de dirigir ou operar máquinas.

### **Fertilidade, gravidez e lactação**

#### **Fertilidade**

Não foram realizados estudos para avaliar o efeito da administração tópica ocular de dexametasona sobre a fertilidade. Existem dados clínicos limitados para avaliar o efeito da dexametasona sobre a fertilidade masculina ou feminina. A dexametasona não apresentou efeitos adversos sobre a fertilidade em uma espécie de rato com gonadotrofina coriônica primária.

#### **Gravidez**

Não existem estudos adequados ou bem controlados que avaliaram o uso de MAXIDEX<sup>®</sup> em mulheres grávidas. O uso prolongado ou repetido de corticoide durante a gravidez tem sido associado a um maior risco de retardo do crescimento intrauterino. Os recém-nascidos de mães que receberam doses substanciais de corticosteroides durante a gravidez, devem ser cuidadosamente observados para sinais de hipoadrenalismo. Estudos em animais demonstraram toxicidade reprodutiva após a administração sistêmica. A administração ocular de dexametasona 0,1% também resultou em anomalias fetais em coelhos.

MAXIDEX<sup>®</sup> não é recomendado durante a gravidez.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.**

#### **Lactação**

É desconhecido se MAXIDEX<sup>®</sup> é excretado no leite humano. Não existem dados disponíveis sobre a passagem de dexametasona para o leite materno. Não é provável que a quantidade de dexametasona seria detectável no leite humano ou seria capaz de produzir efeitos clínicos na criança após o uso do produto pela mãe.

Um risco para o lactente não pode ser excluído. É necessário que haja uma decisão se a amamentação deve ser suspensa ou se a terapia com este medicamento deve ser interrompida, considerando o benefício da amamentação para a criança e o benefício do tratamento para a mulher.

### **Interações medicamentosas**

O uso concomitante de esteroides tópicos e AINEs tópicos pode aumentar o potencial de problemas de cicatrização da córnea. Em pacientes tratados com ritonavir ou cobicistat, a concentração plasmática de dexametasona pode aumentar.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 a 30°C). Manter o frasco na posição vertical durante seu uso e armazenamento.

Medicamento deve ser imediatamente devolvido à caixa após a administração. **Após aberto, válido por 28 dias.**

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem. Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

MAXIDEX<sup>®</sup> é uma suspensão de coloração branca a amarelo clara.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

- Você deve usar este medicamento exclusivamente nos olhos.
- Antes de utilizar o medicamento, confira o nome no rótulo, para não haver enganos. Não utilize o medicamento MAXIDEX<sup>®</sup> caso haja sinais de violação e/ou danificações do frasco.
- O medicamento já vem pronto para uso. Não encoste a ponta do frasco nos olhos, nos dedos e nem em outra superfície qualquer, para evitar a contaminação do frasco e do colírio.
- Você deve aplicar o número de gotas da dose recomendada pelo seu médico em um ou ambos os olhos.
- A dose usual de MAXIDEX<sup>®</sup> é de 1 a 2 gotas aplicadas no(s) olho(s) afetado(s). Em casos graves, as gotas podem ser administradas de hora em hora, diminuindo-se gradativamente a dosagem até a interrupção quando se notar

melhora da inflamação. Em casos leves, as gotas podem ser utilizadas de 4 a 6 vezes por dia, a critério médico. A dosagem do medicamento deve ser reduzida pouco a pouco quando se notar melhora da inflamação. Não repita a prescrição sem antes ser examinado pelo médico.

- Feche bem o frasco depois de usar.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

### 7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Se esquecer uma dose, aplique o medicamento o quanto antes. No entanto, se estiver perto do horário da próxima dose, ignore a dose esquecida e volte ao esquema regular.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

### 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

As seguintes reações adversas foram reportadas durante estudos clínicos com MAXIDEX® e são classificadas de acordo com a seguinte convenção: muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento), comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento), incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento), rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento), ou muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento). Dentro de cada grupo de frequência, as reações adversas são apresentadas por ordem decrescente de gravidade.

Classificação por sistema de órgão	Termo preferido MedDRA (v. 12.1)
Distúrbios do sistema nervoso	Incomum: disgeusia (distorção ou diminuição do senso do paladar)
Distúrbios oculares	Comum: desconforto nos olhos  Incomum: ceratite (inflamação da córnea), conjuntivite (inflamação na superfície dos olhos), ceratoconjuntivite seca (olho seco), manchas na córnea, fotossensibilidade (sensibilidade à luz), visão turva, prurido (coceira) nos olhos, sensação de corpo estranho nos olhos, aumento do lacrimejamento, sensação anormal nos olhos, crosta na margem da pálpebra, irritação nos olhos, hiperemia ocular (vermelhidão nos olhos)

Outras reações adversas identificadas a partir da vigilância pós-comercialização, incluem o seguinte (as frequências não puderam ser estimadas a partir dos dados disponíveis):

Classificação por sistema de órgão	Termo preferido MedDRA (v. 12.1)
Distúrbios do sistema imune	Desconhecido: hipersensibilidade (alergia)
Distúrbios do sistema endócrino	Desconhecido: Problemas hormonais: crescimento de cabelo corporal extra (particularmente em mulheres), fraqueza muscular e desperdício, estrias roxas na pele do corpo, aumento da pressão arterial, períodos irregulares ou faltantes, mudanças nos níveis de proteína e cálcio em seu corpo, crescimento atrofiado em crianças e adolescentes e inchaço e aumento de peso corpóreo e do rosto (chamado "Síndrome de Cushing).
Distúrbios do sistema nervoso	Desconhecido: tontura e dor de cabeça
Distúrbios oculares	Desconhecido: glaucoma, ceratite ulcerativa, aumento da pressão intraocular, acuidade visual reduzida, erosão na córnea, ptose (queda da pálpebra superior), dor nos olhos e midríase (dilatação da pupila)

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

### 9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?

Em caso de superdose ocular de MAXIDEX® você pode lavar os olhos com água morna. Devido às características da presente preparação, nenhum efeito tóxico é previsto com uma superdose ocular deste produto, nem em caso de ingestão acidental do conteúdo de um frasco.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**DIZERES LEGAIS**

MS 1.0068.1097

Farm. Resp.: Flavia Regina Pegorer – CRF-SP 18.150

**Fabricado por:**

Neolab Soluções Farmacêuticas Estéreis do Brasil Ltda., São Paulo – SP

**Registrado por:**

Novartis Biociências S.A.

Av. Prof. Vicente Rao, 90

São Paulo - SP

CNPJ: 56.994.502/0001-30

Indústria Brasileira

® = Marca registrada de Novartis AG, Basileia, Suíça

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.**

**Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 17/11/2022 .**



VP8

TDOC-0051104 v.2.0,

19.Jan.18

**MAXIDEX<sup>®</sup>**  
**(dexametasona)**

Novartis Biociências S.A.  
Pomada Oftálmica Estéril  
1mg/g

**Bula Paciente**

**MAXIDEX®**  
dexametasona

## APRESENTAÇÕES

MAXIDEX® 1mg/g pomada oftálmica estéril  
Embalagem contendo 3,5g.

## VIA TÓPICA OCULAR USO ADULTO

## COMPOSIÇÃO

Cada g contém: 1,0 mg de dexametasona.

Veículo constituído de: lanolina anidra, metilparabeno, propilparabeno e petrolato branco.

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

MAXIDEX® pomada oftálmica é indicado em condições inflamatórias da conjuntiva palpebral e bulbar, córnea e segmento anterior do globo. MAXIDEX® pomada oftálmica pode ser usada para suprimir a reação ao enxerto após ceratoplastia (cirurgia da córnea).

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A dexametasona é um corticoide sintético que inibe a resposta inflamatória causada por agentes de natureza mecânica, química ou imunológica.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento é contraindicado para pessoas que tenham hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer excipiente. Você também não deve usar este medicamento se tiver infecções bacterianas agudas não tratadas, ceratite (inflamação da córnea) por herpes simples, varíola, varicela e a outras infecções virais da córnea e conjuntiva, doenças fúngicas nos olhos ou infecção ocular parasitária não tratada e infecções oculares por micobactérias.

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

- É recomendada oclusão nasolacrimal ou fechar suavemente a pálpebra após a administração. Isto pode reduzir a absorção sistêmica de medicamentos administrados por via ocular e resultar numa diminuição das reações adversas sistêmicas.
- O uso prolongado de corticosteroides tópicos pode resultar em hipertensão (aumento de pressão sanguínea) ocular e/ou glaucoma, com lesões no nervo óptico, redução na acuidade visual e defeitos nos campos visuais e formação de catarata sub-capsular posterior. Nos pacientes sob tratamento prolongado com corticosteroide oftálmico, a pressão intraocular deve ser verificada periodicamente e com frequência. Isto é especialmente importante para os pacientes pediátricos, uma vez que o risco de hipertensão ocular induzida por corticosteroide pode ser maior em crianças e pode ocorrer mais cedo do que em adultos. MAXIDEX® não está aprovado para uso em pacientes pediátricos.
- O risco de aumento da pressão intraocular induzida por corticosteroide e/ou formação de cataratas é maior em pacientes predispostos (por exemplo, com diabetes).
- Pode ocorrer desenvolvimento da síndrome de Cushing e/ou supressão da função da glândula adrenal associada à absorção sistêmica de dexametasona oftálmica. Após a terapia intensiva contínua ou a longo prazo em pacientes predispostos, incluindo crianças e pacientes tratados com ritonavir ou cobicistate. Nestes casos, o tratamento não deve ser interrompido abruptamente, mas progressivamente.
- Os corticosteroides podem reduzir a resistência e ajuda no estabelecimento de infecções bacterianas, virais, fúngicas ou infecção parasitária e mascarar os sinais clínicos da infecção.
- Deve-se suspeitar de infecção fúngica caso você apresente úlcera de córnea persistente. O tratamento com corticosteroides deve ser interrompido se ocorrer uma infecção fúngica.
- Os corticosteroides oftálmicos tópicos podem retardar a cicatrização de feridas da córnea. AINEs (anti-inflamatórios não esteroidais) tópicos também são conhecidos por retardar ou atrasar a cura. O uso concomitante de AINEs tópicos e de esteroides tópicos pode aumentar o potencial de problemas de cicatrização (vide Interações medicamentosas).
- Em doenças que causam o estreitamento da córnea ou da esclera, são conhecidos casos de perfuração com o uso de corticosteroides tópicos.
- Este produto contém metilparabeno e propilparabeno que podem causar reações alérgicas (possivelmente tardias).

### **Efeitos na habilidade de dirigir ou operar máquinas**

Visão turva temporária ou outros distúrbios visuais podem afetar a habilidade de dirigir ou operar máquinas. Se ocorrer visão turva após a administração, você deve esperar até que a visão volte ao normal antes de dirigir ou operar máquinas.

## **FERTILIDADE, GRAVIDEZ E LACTAÇÃO**

### **Fertilidade**

Não foram realizados estudos para avaliar o efeito da administração tópica ocular de dexametasona sobre a fertilidade. Existem dados clínicos limitados para avaliar o efeito da dexametasona sobre a fertilidade masculina ou feminina. A dexametasona não apresentou efeitos adversos sobre a fertilidade em uma espécie de rato com gonadotrofina coriônica primária.

### **Gravidez**

Não existem estudos adequados ou bem controlados que avaliaram o uso de MAXIDEX® em mulheres grávidas. O uso prolongado ou repetido de corticoide durante a gravidez tem sido associado a um maior risco de retardo do crescimento intrauterino. Os recém-nascidos de mães que receberam doses substanciais de corticosteroides durante a gravidez, devem ser cuidadosamente observados para sinais de hipoadrenalismo. Estudos em animais demonstraram toxicidade reprodutiva após a administração sistêmica. A administração ocular de dexametasona 0,1% também resultou em anomalias fetais em coelhos.

MAXIDEX® não é recomendado durante a gravidez.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.**

### **Lactação**

É desconhecido se MAXIDEX® pomada oftálmica é excretada no leite humano. Não existem dados disponíveis sobre a passagem de dexametasona para o leite materno. Não é provável que a quantidade de dexametasona seria detectável no leite humano ou seria capaz de produzir efeitos clínicos na criança após o uso do produto pela mãe.

Um risco para o lactente não pode ser excluído. É necessário que haja uma decisão se a amamentação deve ser suspensa ou se a terapia com este medicamento deve ser interrompida, considerando o benefício da amamentação para a criança e o benefício do tratamento para a mulher.

### **Interações medicamentosas**

O uso concomitante de esteroides tópicos e AINEs tópicos pode aumentar o potencial de problemas de cicatrização da córnea.

Em pacientes tratados com ritonavir ou cobicistate, a concentração plasmática de dexametasona pode aumentar.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

## **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

O medicamento MAXIDEX® pomada oftálmica deve ser armazenado entre 2°C a 8°C (refrigerador). **Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Após aberto ou se permanecer em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) válido por 30 dias.**

MAXIDEX® é uma pomada de coloração branca a amarelo clara.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se pode utilizá-lo.**

**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

- Você deve usar este medicamento exclusivamente nos olhos.
- Antes de utilizar o medicamento, confira o nome no rótulo, para não haver enganos. Não utilize o medicamento MAXIDEX® pomada oftálmica caso haja sinais de violação e/ou danificações da bsnaga.
- O medicamento já vem pronto para uso. Não encoste a ponta da bsnaga nos olhos, nos dedos e nem em outra superfície qualquer, para evitar a contaminação da bsnaga e da pomada.
- Você deve aplicar a quantidade recomendada pelo seu médico em um ou ambos os olhos. A dose usual de MAXIDEX® é aplicar cerca de 2 centímetros da pomada no saco conjuntival até 4 vezes por dia. Quando se notar melhora da inflamação, a dosagem deve ser reduzida gradativamente até uma aplicação diária durante vários dias. Para maior comodidade, a suspensão pode ser usada durante o dia e a pomada à noite, ao deitar-se. A dosagem do medicamento deve ser reduzida pouco a pouco quando se notar melhora da inflamação. Não repita a prescrição sem antes ser examinado pelo médico.
- Feche bem a bsnaga depois de usar.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Se esquecer uma dose, aplique o medicamento o quanto antes. No entanto, se estiver perto do horário da próxima dose, ignore a dose esquecida e volte ao esquema regular.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

**8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

As seguintes reações adversas foram reportadas durante estudos clínicos com MAXIDEX® e são classificadas de acordo com a seguinte convenção: muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento), comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento), incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento), rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento), ou muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento). Dentro de cada grupo de frequência, as reações adversas são apresentadas por ordem decrescente de gravidade.

Classificação por sistema de órgão	Termo preferido MedDRA (v. 12.1)
Distúrbios do sistema nervoso	Incomum: disgeusia (distorção ou diminuição do senso do paladar)
Distúrbios oculares	Comum: desconforto nos olhos  Incomum: ceratite (inflamação da córnea), conjuntivite (inflamação na superfície dos olhos), ceratoconjuntivite seca (olho seco), manchas na córnea, fotossensibilidade (sensibilidade à luz), visão turva, prurido (coceira) nos olhos, sensação de corpo estranho nos olhos, aumento do lacrimejamento, sensação anormal nos olhos, crosta na margem da pálpebra, irritação nos olhos, hiperemia ocular (vermelhidão nos olhos)

Outras reações adversas identificadas a partir da vigilância pós-comercialização, incluem o seguinte (as frequências não puderam ser estimadas a partir dos dados disponíveis):

Classificação por sistema de órgão	Termo preferido MedDRA (v. 12.1)
Distúrbios do sistema imune	Desconhecido: hipersensibilidade (alergia)
Distúrbios do sistema endócrino	Desconhecido: Problemas hormonais: crescimento de cabelo corporal extra (particularmente em mulheres), fraqueza muscular e desperdício, estrias roxas na pele do corpo, aumento da pressão arterial, períodos irregulares ou faltantes, mudanças nos níveis de proteína e cálcio em seu corpo, crescimento atrofiado em crianças e adolescentes e inchaço e aumento de peso corpóreo e do rosto (chamado “síndrome de Cushing)
Distúrbios do sistema nervoso	Desconhecido: tontura e dor de cabeça
Distúrbios oculares	Desconhecido: glaucoma, ceratite ulcerativa, aumento da pressão intraocular, acuidade visual reduzida, erosão na córnea, ptose (queda da pálpebra superior), dor nos olhos e midríase (dilatação da pupila)

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

**9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?**

Em caso de superdose ocular de MAXIDEX® você pode lavar os olhos com água morna.

Devido às características da presente preparação, nenhum efeito tóxico é previsto com uma superdose ocular deste produto, nem em caso de ingestão acidental do conteúdo de um frasco.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**DIZERES LEGAIS**

MS 1.0068.1097

Farm. Resp.: Flavia Regina Pegorer – CRF-SP 18.150

**Fabricado por:**

Siegfried El Masnou, S.A, El Masnou (Barcelona), Espanha.

**Importado por:**

Novartis Biociências S.A.

Av. Prof. Vicente Rao, 90

São Paulo - SP

CNPJ: 56.994.502/0001-30

Indústria Brasileira

® = Marca registrada de Novartis AG, Basileia, Suíça.

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.**

**Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 04/11/2021.**



VP7

TDOC-0051104\_v 2.0,

19.Jan.18

### Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VP S)	Apresentações relacionadas
01/09/2014	0724133/14-0	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	01/09/2014	0724133/14-0	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	01/09/2014	- Dizeres Legais	VP	1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
	0724218/14-2	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		0724218/14-2	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12			VP	
17/08/2015	0728453/15-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	17/08/2015	0728453/15-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	17/08/2015	-Todos	VP1	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
	0728475/15-6	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		0728475/15-6	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12			VPS1	
18/03/2016	1375250162	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	18/03/2016	1375250162	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	18/03/2016	-Todos	VP2	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
								VPS2	

Maxidex (dexametasona) / solução oftálmica e pomada oftálmica / 1 mg/mL e 1mg/g

08/11/2017	2186840/17-9	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	08/11/2017	2184771/17-1	RDC 73/2016 - NOVO - Mudança de condição de armazenamento adicional do medicamento	08/11/17	- Dizeres Legais	VP3	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
							VPS3		
				2186840/17-9	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		- Dizeres Legais	VP3	1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
							VPS3		
20/02/2018	0127241/18-1	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/02/2018	0127241/18-1	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/02/2018	- O que devo saber antes de usar este medicamento?	VP4	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML 1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
							- Quais os males que este medicamento pode me causar?		
							- Dizeres Legais		
							- Advertências e Precauções	VPS4	
							- Interações medicamentosas		
							- Dizeres Legais		
18/01/2019	0051262191	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	30/01/2011	0164428/17-9	MEDICAMENTO NOVO - Alteração de local de fabricação do medicamento de liberação convencional	24/12/2018	NA	VP4	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
								VPS4	
							- Dizeres Legais	VP5	1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
								VPS5	
01/07/2019	0573681191	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	01/07/2019	0573681191	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	01/07/2019	- Dizeres Legais	VP5	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
							- Reações Adversas	VPS5	
							- Dizeres Legais		

Maxidex (dexametasona) / solução oftálmica e pomada oftálmica / 1 mg/mL e 1mg/g

							- NA	VP5	1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
								VPS5	
31/03/2020	0961601/20-2	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/03/2020	0906010203	MEDICAMENTO NOVO - Mudança de condição de armazenamento adicional do medicamento	26/03/2020	- Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? - Dizeres Legais	VP6	1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
							- Cuidados de armazenamento do medicamento - Dizeres Legais	VPS6	
			31/03/2020	0961601/20-2	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	31/03/2020	- Dizeres Legais	VP6	1 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
							- Dizeres Legais	VPS6	
09/11/20	3924922/20-1	Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	09/11/20	NA	Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	09/11/20	- Sem alterações	VP6	1,0 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
							- Reações adversas	VPS7	
							- Dizeres Legais	VP7	1,0 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML
							- Dizeres Legais - Reações Adversas	VPS7	
03/12/2021	4761178/21-3	Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	04/11/2021	4356604/21-9	11005 - RDC 73/2016 - NOVO - Alteração de razão social do local de fabricação do medicamento	04/11/2021	- O que devo saber antes de usar este medicamento? (editorial) - Como devo usar este medicamento? (editorial) - Quais os males que este medicamento pode me causar? (editorial) - Dizeres Legais	VP7	1,0 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
							- Interações medicamentosas (editorial) - Dizeres Legais	VPS8	
							NA	VP7	1,0 MG/ML SUS OFT CT FR

Maxidex (dexametasona) / solução oftálmica e pomada oftálmica / 1 mg/mL e 1mg/g

								VPS7	PLAS TRANS GOT X 5 ML
16/12/2022	NA	Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	17/11/2022	4945913/22-9	11005 - RDC 73/2016 - NOVO - Alteração de razão social do local de fabricação do medicamento	17/11/2022	- Sem alterações	VP7	1,0 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G
							- Sem alterações	VPS8	
							- Dizeres Legais	VP8 VPS8	1,0 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML

Maxidex (dexametasona) / solução oftálmica e pomada oftálmica / 1 mg/mL e 1mg/g

## Detalhe do Produto: MAXIDEX

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A	<b>CNPJ</b>	56.994.502/0001-30	<b>Autorização</b>	1.00.068-5
<b>Processo</b>	25351.659695/2012-39	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	28/10/2013
<b>Nome Comercial</b>	MAXIDEX	<b>Registro</b>	100681097	<b>Vencimento do registro</b>	03/2027
<b>Princípio Ativo</b>	DEXAMETASONA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	GLICOCORTICOIDES TOPICO OFTALMOLOGICO SIMPLES			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1,0 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1006810970011	POMADA OFTALMICA	28/10/2013	24 meses
2	1,0 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS TRANS GOT X 5 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1006810970028	SUSPENSAO OFTALMICA	28/10/2013	24 meses



## **diclofenaco sódico**

“Medicamento genérico, Lei N° 9787, de 1999”

Hypofarma – Instituto de Hypodermia e Farmácia  
25 mg/mL



## APRESENTAÇÕES

diclofenaco sódico 3 mL - caixa contendo 100 ampolas (cada ampola contém 75 mg de diclofenaco sódico).

## VIA INTRAMUSCULAR

### USO ADULTO

## COMPOSIÇÃO

Cada mL de solução injetável contém:

diclofenaco sódico .....25 mg  
excipientes (manitol, bissulfito de sódio, hidróxido de sódio, edetato dissódico, álcool benzílico, ácido clorídrico, propilenoglicol e água para injetáveis) qsp..... 1 mL

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

As injeções de diclofenaco sódico no músculo são utilizadas no tratamento das seguintes condições:

- Dor reumática ou degenerativa das articulações (artrite); dor nas costas, síndrome do ombro congelado, cotovelo de tenista e outros tipos de reumatismo;
- Crises de gota;
- Dor causada por pedras na vesícula ou nos rins;
- Dor e inchaço após cirurgia e lesões.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O diclofenaco sódico pertence a um grupo de medicamentos chamados anti-inflamatórios não-esteroidais (AINEs), usados para tratar dor e inflamação.

O diclofenaco sódico alivia os sintomas da inflamação, tais como inchaço e dor, bloqueando a síntese de moléculas (prostaglandinas) responsáveis pela inflamação, dor e febre. Não tem nenhum efeito na causa da inflamação ou febre.

Estudos clínicos demonstraram que diclofenaco sódico também exerce um pronunciado efeito analgésico na dor moderada e na grave de origem não reumática, atingido dentro de 15 a 30 minutos.

Em condições inflamatórias pós-operatórias e pós-traumáticas, diclofenaco sódico alivia rapidamente tanto a dor espontânea quanto a relacionada ao movimento e diminui o inchaço inflamatório e o edema do ferimento.

Se você tem qualquer dúvida sobre como este medicamento funciona ou porque ele foi indicado a você, pergunte ao seu médico.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não pode tomar este medicamento se:

- for alérgico (hipersensibilidade) ao diclofenaco, ao bissulfito de sódio ou a qualquer outro componente da formulação descrito no início desta bula;
- já teve reação alérgica após tomar medicamentos para tratar inflamação ou dor (ex.: ácido acetilsalicílico, diclofenaco ou ibuprofeno). As reações alérgicas podem ser asma, secreção nasal, rash cutâneo (vermelhidão na pele com ou sem descamação), inchaço do rosto, lábio, língua, garganta, e/ou extremidades (sinais de angioedema). Se você suspeita que possa ser alérgico, pergunte ao seu médico antes de usar este medicamento;
- tem úlcera no estômago ou no intestino;
- tem sangramento ou perfuração no estômago ou no intestino, que podem resultar em sangue nas fezes ou fezes pretas;
- sofre de insuficiência hepática ou renal;
- tem insuficiência cardíaca grave;
- você está nos últimos três meses de gravidez.

Se você apresenta alguma destas condições descritas acima, avise ao seu médico e não utilize diclofenaco sódico.

Se você acha que pode ser alérgico, informe seu médico.

Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com doença grave no fígado ou nos rins. Este medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência cardíaca grave.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.**

#### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Siga todas as instruções do seu médico cuidadosamente. Elas podem diferir das informações gerais contidas nesta bula. Tenha especial cuidado com diclofenaco sódico:

- Se você tiver doença no coração estabelecida ou nos vasos sanguíneos (também chamada de doença cardiovascular, incluindo pressão arterial alta não controlada, insuficiência cardíaca congestiva, doença isquêmica cardíaca estabelecida, ou doença arterial periférica), o tratamento com diclofenaco sódico geralmente não é recomendado;
- Se você tiver doença cardiovascular estabelecida (vide acima) ou fatores de risco significativos, como pressão arterial elevada, níveis anormalmente elevados de gordura (colesterol, triglicérides) no sangue, diabetes, ou se você fuma, e seu médico decidir prescrever diclofenaco sódico, você não deve aumentar a dose acima de 100 mg por dia, quando o tratamento com diclofenaco sódico injetável continuar por exemplo, com diclofenaco sódico comprimidos revestidos, diclofenaco sódico Retard ou diclofenaco sódico SR por mais de 4 semanas;
- Em geral, é importante tomar a menor dose de diclofenaco sódico que alivia a dor e/ou inchaço e durante o menor tempo possível, de modo a manter o menor risco possível de efeitos cardiovasculares secundários;
- Se você está utilizando diclofenaco sódico simultaneamente com outros anti-inflamatórios incluindo ácido acetilsalicílico, corticoides, anticoagulantes ou inibidores seletivos da recaptação de serotonina (vide “Interações medicamentosas”);
- Se você tem asma ou febre do feno (rinite alérgica sazonal);
- Se você já teve problemas gastrointestinais como úlcera no estômago, sangramento ou fezes pretas, ou se já teve desconforto no estômago ou azia após ter tomado anti-inflamatórios no passado;
- Se você tem inflamação no cólon (colite ulcerativa) ou trato intestinal (doença de Crohn);
- Se você tem problemas no fígado ou nos rins;
- Se você estiver desidratado (ex.: devido a uma doença, diarreia, antes ou depois de uma cirurgia de grande porte);
- Se você tem inchaço nos pés;
- Se você tem hemorragias ou outros distúrbios no sangue, incluindo uma condição rara no fígado chamada porfiria;
- Se você fez recentemente ou vai fazer uma cirurgia no estômago ou no trato intestinal.

Se alguma destas condições descritas acima se aplica a você, informe ao seu médico, antes de utilizar diclofenaco sódico.

- Se a qualquer momento enquanto estiver tomando diclofenaco sódico você apresentar qualquer sinal ou sintoma de problemas com o seu coração ou vasos sanguíneos, como dor no peito, falta de ar, fraqueza ou fala arrastada informe ao seu médico imediatamente;
- O diclofenaco sódico pode reduzir os sintomas de uma infecção (ex.: dor de cabeça, febre alta) e pode, desta forma, fazer com que a infecção fique mais difícil de ser detectada e tratada adequadamente. Se você se sentir mal e precisar ir ao médico, lembre-se de dizer a ele que está utilizando diclofenaco sódico;
- Em casos muito raros, pacientes tratados com diclofenaco sódico, assim como outros anti-inflamatórios, podem experimentar reações cutâneas alérgicas graves [ex.: vermelhidão na pele com ou sem descamação (rash)].
- Foram relatadas reações no local da injeção após administração intramuscular (técnica usada para administrar um medicamento profundamente nos músculos) de diclofenaco sódico, incluindo dor no local da injeção, vermelhidão, inchaço, úlcera, às vezes com hematoma ou coleção de pus, e comprometimento da pele e tecido abaixo da pele (particularmente após administração incorreta no tecido adiposo) - um fenômeno conhecido como síndrome de Nicolau.

Se você apresentar algum dos sintomas descritos acima, avise ao seu médico imediatamente.

##### **Monitorando seu tratamento com diclofenaco sódico**

Se você tiver doença cardíaca estabelecida ou riscos significativos para doença cardíaca, o seu médico irá reavaliá-lo periodicamente se deve continuar o tratamento com diclofenaco sódico especialmente se você estiver sendo tratado com diclofenaco sódico injetável, e continuar, por exemplo, com diclofenaco sódico comprimidos revestidos, diclofenaco sódico Retard ou diclofenaco sódico SR, por mais de 4 semanas.

Se você apresenta qualquer problema hepático, renal ou sanguíneo, você deverá realizar exames de sangue durante o tratamento que irão monitorar a sua função hepática (nível de transaminases), sua função renal (nível de creatinina) ou a sua contagem sanguínea (nível de glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas). O seu médico levará em consideração estes exames para decidir se diclofenaco sódico precisa ser interrompido ou se a dose deve ser alterada.

##### **Pacientes idosos**

Pacientes idosos, especialmente aqueles que são debilitados ou com baixo peso corporal, podem ser mais sensíveis aos efeitos de diclofenaco sódico que os outros adultos. Devem seguir cuidadosamente as recomendações do médico e aplicar a menor dose para sua condição. É especialmente importante para os pacientes idosos relatarem os efeitos indesejáveis aos seus médicos imediatamente.

##### **Crianças e adolescentes**

Devido a sua dosagem, diclofenaco sódico injetável não é indicado para pacientes abaixo de 18 anos de idade.

##### **Gravidez e amamentação**

Você deve avisar seu médico se você estiver grávida ou suspeitar que esteja grávida, você não deve utilizar diclofenaco sódico durante a gravidez a não ser que seja absolutamente necessário. Assim como outros anti-inflamatórios, você não deve receber diclofenaco sódico durante os últimos 3 meses de gravidez, porque pode causar danos ao feto ou

problemas no parto.

O diclofenaco sódico pode tornar mais difícil que a mulher engravide.

Você deve avisar ao médico se estiver amamentando. Você não deve amamentar se estiver utilizando diclofenaco sódico, pois pode ser prejudicial para a criança.

O seu médico irá discutir com você o risco potencial de utilizar diclofenaco sódico durante a gravidez ou a amamentação.

No 1º e 2º trimestres de gravidez **este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

No 3º trimestre de gravidez **este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.**

### **Mulheres em idade fértil**

O diclofenaco sódico pode tornar mais difícil que a mulher engravide. Você não deve utilizar diclofenaco sódico, a menos que seja necessário, se você planeja engravidar ou se tem problemas para engravidar.

### **Dirigir e operar máquinas**

É improvável que o uso de diclofenaco sódico afete a capacidade de dirigir, operar máquinas ou fazer outras atividades que requeiram atenção especial.

### **Interações medicamentosas (interações com outros medicamentos, incluindo vacinas ou biológicos)**

Você deve avisar seu médico ou farmacêutico ou profissional de saúde, se está tomando ou tomou recentemente qualquer outro medicamento, incluindo aqueles sem prescrição médica.

É particularmente importante dizer ao seu médico se está tomando algum dos medicamentos descritos abaixo.

- **lítio ou inibidores seletivos da recaptção da serotonina** (medicamentos usados para tratar alguns tipos de depressão);
- **digoxina** (medicamento usado para problemas no coração);
- **diuréticos** (medicamentos usados para aumentar o volume de urina);
- **inibidores da ECA ou betabloqueadores** (medicamentos usados para tratar pressão alta e insuficiência cardíaca);
- **outros anti-inflamatórios tais como**, ácido acetilsalicílico ou ibuprofeno;
- **corticoides** (medicamentos para aliviar áreas inflamadas do corpo);
- **anticoagulantes** (medicamentos que previnem a coagulação do sangue);
- **antidiabéticos (como metformina), com exceção da insulina** (que trata diabetes);
- **metotrexato** (medicamento usado para tratar alguns tipos de câncer ou artrite);
- **ciclosporina, tacrolimo** (medicamentos especialmente usados em pacientes que receberam órgãos transplantados);
- **trimetoprima** (medicamento utilizado principalmente para prevenir ou tratar infecções urinárias);
- **antibacterianos quinolônicos** (medicamento usado contra infecção);
- **voriconazol** (medicamento usado para tratamento de infecções fúngicas);
- **fenitoína** (medicamento usado no tratamento de convulsão);
- **rifampicina** (medicamento antibiótico utilizado para tratar infecções bacterianas).

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use este medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C).

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

O diclofenaco sódico injetável é uma solução límpida e incolor.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Siga cuidadosamente todas as orientações de seu médico. Não exceda a dose recomendada.

#### **Como utilizar diclofenaco sódico**

A solução é retirada da ampola com uma seringa e injetada profundamente no músculo do glúteo. Cada ampola somente poderá ser usada uma única vez. A solução deve ser utilizada imediatamente após aberta. Qualquer conteúdo restante não utilizado deve ser descartado.

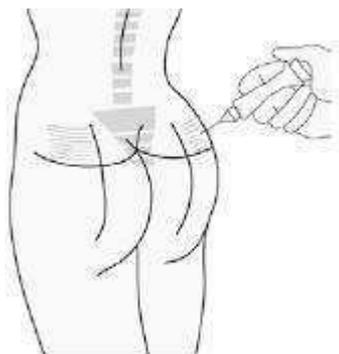
Como regra, diclofenaco sódico injetável não deve ser misturado com outras soluções injetáveis.

Cuidados na aplicação de injeções intramusculares:

**1 - Aplique exclusivamente no glúteo. Não aplicar no braço.**

2 - Faça a higiene rigorosa com álcool no local onde será aplicada a injeção.

3 - Aplique no quadrante superior externo da região glútea, utilizando técnica asséptica, conforme a figura:



- 4 - Posicione a agulha perpendicularmente à pele e introduza profundamente no músculo.
  - 5 - Evite áreas de tecido adiposo abundante, pois o medicamento não deve ser administrado na região subcutânea.
  - 6 - Aspire o êmbolo após a introdução da agulha, para certificar-se de que não houve perfuração de vaso sanguíneo. Se for aspirado sangue ou se ocorrer dor intensa, interrompa imediatamente a aplicação.
  - 7 - Aplique a injeção lentamente.
- Você deve tomar estes cuidados com a injeção intramuscular, para evitar lesão no nervo ou outro tecido no local da injeção.

### **Quanto receber de diclofenaco sódico**

Não exceda a dose recomendada prescrita pelo seu médico. É importante que você use a menor dose capaz de controlar sua dor e não utilize diclofenaco sódico por mais tempo que o necessário. Seu médico dirá a você exatamente quantas ampolas de diclofenaco sódico você deverá utilizar. Dependendo da resposta ao tratamento, seu médico pode aumentar ou diminuir a dose.

### **Adultos**

A dose regular é de 1 ampola de 75 mg por dia. Excepcionalmente, em casos graves como, por exemplo, cólica, você pode usar duas ampolas de 75 mg, separadas por um intervalo de algumas horas, uma em cada nádega. Como alternativa, você pode combinar 1 ampola de 75 mg com outras formas de diclofenaco sódico (comprimidos, supositórios) até a dose máxima de 150 mg por dia. Você não deve usar diclofenaco sódico injetável por mais de dois dias. Se necessário, continue o tratamento com comprimidos ou supositórios.

### **Por quanto tempo utilizar diclofenaco sódico**

Siga exatamente as instruções de seu médico. Se você tomar diclofenaco sódico por mais de algumas semanas, você deve garantir um retorno ao seu médico para avaliações regulares, para garantir que você não está sofrendo de reações adversas despercebidas. Se você tiver dúvidas sobre quanto tempo deve utilizar diclofenaco sódico, converse com seu médico ou farmacêutico.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Se você esqueceu de tomar uma injeção do medicamento, tome uma dose assim que se lembrar. Se estiver perto da hora de aplicar a próxima dose, você deve, simplesmente, tomar a próxima injeção no horário usual. Não dobrar a próxima dose para repor a dose que você esqueceu de tomar no horário certo.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

Assim como todos os medicamentos, pacientes tomando diclofenaco sódico podem apresentar reações adversas, embora nem todas as pessoas as apresentem.

#### **Algumas reações adversas podem ser sérias**

**Incomuns:** ocorrem entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento, especialmente quando administrado em dose diária elevada (150 mg) por um período longo:

- dor no peito súbita e opressiva (sinais de infarto do miocárdio ou ataque cardíaco);
- falta de ar, dificuldade de respirar quando deitado, inchaço dos pés ou pernas (sinais de insuficiência cardíaca).

**Raras ou muito raras:** ocorrem em menos de 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento:

- sangramento espontâneo ou contusão (sinais de trombocitopenia);
- febre alta, infecções frequentes, dor de garganta persistente (sinais de agranulocitose);
- dificuldade para respirar ou deglutir, rash, prurido, urticária, tontura (sinais de hipersensibilidade, reações anafiláticas e anafilactoides);
- inchaço principalmente na face e garganta (sinais de angioedema);
- pensamentos e humor alterados (sinais de distúrbios psicóticos);

- memória prejudicada (sinais de problemas de memória);
  - convulsões (sinais de convulsão);
  - ansiedade;
  - pescoço duro, febre, náusea, vômito, dor de cabeça (sinais de meningite asséptica);
  - dor de cabeça grave e repentina, náusea, tontura, dormência, inabilidade ou dificuldade de falar, fraqueza ou paralisia dos membros ou face (sinais de acidente vascular cerebral ou derrame);
  - dificuldade de audição (sinais de dano auditivo);
  - dor de cabeça, tontura (sinais de pressão sanguínea alta, hipertensão);
  - rash, manchas vermelho-arroxeadas, febre, prurido (sinais de vasculite);
  - dificuldade repentina de respirar e sensação de aperto no peito com chiado no peito ou tosse (sinais de asma ou pneumonite se febre);
  - vômitos com sangue (sinais de hematemese) e/ou fezes negras ou com sangue (sinais de hemorragia gastrointestinal);
  - diarreia com sangue (sinais de diarreia hemorrágica);
  - fezes negras (sinais de melena);
  - dor de estômago, náuseas (sinais de úlcera, hemorragia ou perfuração gastrointestinal);
  - diarreia, dor abdominal, febre, náuseas, vômitos (sinais de colite, incluindo colite hemorrágica, colite isquêmica e exacerbação de colite ulcerativa ou doença de Crohn);
  - dor grave na parte superior do abdome (sinais de pancreatite);
  - amarelamento da pele e dos olhos (sinais de icterícia), náusea, perda de apetite, urina escura (sinais de hepatite / insuficiência hepática);
  - sintomas típicos de gripe, sensação de cansaço, dores musculares, aumento das enzimas hepáticas em exames de sangue (sinais de doenças hepáticas, incluindo hepatite fulminante, necrose hepática, insuficiência hepática);
  - bolhas (sinais de dermatite bolhosa);
  - pele vermelha ou roxa (possíveis sinais de inflamação dos vasos sanguíneos), rash cutâneo (vermelhidão na pele com ou sem descamação) com bolhas, bolhas nos lábios, olhos e boca, inflamação na pele com descamação ou peeling (sinais de eritema multiforme, síndrome de Stevens-Johnson se febre ou necrólise epidérmica tóxica);
  - rash cutâneo com descamação ou peeling (sinais de dermatite esfoliativa);
  - aumento da sensibilidade da pele ao sol (sinais de reação de fotossensibilidade);
  - manchas roxas na pele (sinais de púrpura ou púrpura de Henoch-Schoenlein, se causada por alergia);
  - inchaço, sensação de fraqueza, ou micção anormal (sinais de insuficiência renal aguda);
  - excesso de proteína na urina (sinais de proteinúria);
  - inchaço na face ou abdômen, pressão sanguínea alta (sinais de síndrome nefrótica);
  - produção de urina mais ou menos acentuada, sonolência, confusão, náuseas (sinais de nefrite tubulointersticial);
  - diminuição grave da quantidade de urina (sinais de necrose papilar renal);
  - inchaço generalizado (sinais de edema);
  - ocorrência conjunta de dor torácica e reações alérgicas (sinais da Síndrome de Kounis).
- Se você apresentar quaisquer destas reações, avise imediatamente seu médico.

### **Outros possíveis efeitos adversos**

**Comuns (ocorrem entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento):** dor de cabeça, tontura, vertigem, náusea, vômito, diarreia, indigestão (sinais de dispepsia), dor abdominal, flatulência, perda do apetite (sinais de perda de apetite), exames de função do fígado anormais (ex.: aumento do nível de transaminases), rash cutâneo (vermelhidão na pele com ou sem descamação), reação no local da injeção, dor no local da injeção, rigidez no local da injeção.

**Incomuns (ocorrem entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento):** palpitações, dor no peito.

**Raras (ocorrem entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento):** sonolência (sinais de sonolência), dor de estômago (sinais de gastrite), problema no fígado, rash com prurido (sinais de urticária), necrose no local da injeção.

**Muito raras (ocorrem em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento):** nível baixo de células vermelhas sanguíneas (anemia), nível baixo de células brancas sanguíneas (leucopenia), desorientação, depressão, dificuldade de dormir (sinais de insônia), pesadelos, irritabilidade, formigamento ou dormência nas mãos ou pés (sinais de parestesia), tremores (sinais de tremor), distúrbios do paladar (sinais de disgeusia), distúrbios de visão\* (sinais de problemas visuais, visão borrada, diplopia), ruídos nos ouvidos (sinais de zumbido), constipação, ferimentos na boca (sinais de estomatite), inchaço, língua vermelha e dolorida (sinais de glossite), problema no tubo da garganta para o estômago (sinais de distúrbio esofágico), espasmo no abdômen superior especialmente depois de comer (sinais de doença no diafragma intestinal), prurido, rash com vermelhidão e queimação (sinais de eczema), vermelhidão na pele (sinais de eritema), perda de cabelo (sinais de alopecia), prurido (sinais de prurido), sangue na urina (sinais de hematúria), abscesso no local da injeção.

**\*Distúrbios da visão:** se os sintomas de distúrbios da visão ocorrerem durante o tratamento com diclofenaco sódico, converse com seu médico, um exame oftalmológico pode ser considerado para excluir outras causas.

**Reações adversas com frequência desconhecida:** síndrome de Nicolau - observada com imediata e forte sensação

dolorosa no local da injeção, seguida de vermelhidão, inchaço, caroço, pode ocorrer com bloqueio dos vasos sanguíneos resultando no comprometimento da pele e dos tecidos abaixo da pele.

Se quaisquer destas reações adversas afetar você de forma grave, informe ao seu médico.

Se você apresentar quaisquer outras reações adversas não listadas na bula, informe ao seu médico.

Se você estiver utilizando diclofenaco sódico injetável por mais de algumas semanas, você deve ir ao médico para fazer exames de rotina regularmente, para você ter certeza que não está sofrendo de nenhuma reação adversa que você não tenha percebido.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTOS?**

Se você acidentalmente utilizar diclofenaco sódico injetável acima do recomendado, avise seu médico ou farmacêutico, ou vá a um pronto atendimento. Você pode necessitar de atendimento médico.

Você pode apresentar vômito, hemorragia gastrointestinal, diarreia, tontura, zumbido ou convulsões. No caso de intoxicação significativa, insuficiência nos rins aguda e insuficiência no fígado podem ocorrer. Não há quadro clínico típico associado à superdose com diclofenaco.

O tratamento de intoxicações agudas com agentes anti-inflamatórios não-esteroides, consiste essencialmente em medidas sintomáticas e de suporte.

Tratamentos sintomático e de suporte devem ser administrados em casos de complicações tais como hipotensão, insuficiência renal, convulsões, irritação gastrointestinal e depressão respiratória.

Medidas específicas tais como diurese forçada, diálise ou hemoperfusão provavelmente não ajudam na eliminação de agentes anti-inflamatórios não esteroides devido a seu alto índice de ligação a proteínas e metabolismo extenso.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

## **DIZERES LEGAIS**

MS 1.0387.0052

Farmacêutica Responsável: Cristal Mel Guerra e Silva

CRF – MG nº: 26.287

Hypofarma-Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda

R. Dr. Irineu Marcellini, 303-Ribeirão das Neves – M.G

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Indústria Brasileira

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: 0800-7045144

## **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**



**Anexo B**

**Histórico de Alteração da Bula**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
—	—	—	03/07/2012	05486611/21	1418 - GENÉRICO - Notificação da Alteração de Texto de Bula	05/07/2012	Adequação do texto da bula em conformidade com a RDC 47/2009.	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
03/01/2014	00026381/47	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	—	—	—	—	Adequação do texto da bula em conformidade com a RDC 60/2012.	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
—	—	—	08/01/2014	00132281/44	1418 - GENÉRICO - Notificação da Alteração de Texto de Bula	10/01/2014	Harmonização da bula conforme as informações prestadas pela Bula Padrão, publicada no Bulário Eletrônico em 04/10/2013 e em conformidade com a RDC 47/2009.	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
14/04/2016	15571911/62	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	—	—	—	—	Harmonização da bula conforme as informações prestadas pela Bula Padrão, publicada no Bulário Eletrônico em	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML

							conformidade com a RDC 60/2012.		
24/07/2018	0590273/18-8	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	—	—	—	—	Harmonização da bula conforme as informações prestadas pela Bula Padrão, publicada no Bulário Eletrônico em 09/04/2018 e em conformidade com a RDC 60/2012.	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
30/10/2019	2640362/19-5	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	—	—	—	—	- Alteração dos dizeres legais e adequação a formatação. - Inclusão da frase de alerta VIGIMED no item reações adversas	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
16/09/2020	3153635/20-2	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	—	—	—	—	4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
27/11/2020	4188251/20-2	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	—	—	—	—	Alteração Bula Profissional	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML

19/04/2021	1496567/21-4	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	—	—	—	—	Alteração dos dizeres legais.	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
02/12/2021	4743759/21-8	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	02/12/2021	4743759/21-8	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	02/12/2021	Harmonização da bula conforme as informações prestadas pela Bula Padrão, publicada no Bulário Eletrônico em 03/09/2021	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
16/12/2022	*Será gerado após o peticionamento	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	16/12/2022	*Será gerado após o peticionamento	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	16/12/2022	4.O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?  8.QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?	VP / VPS	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML

## Detalhe do Produto: DICLOFENACO SÓDICO

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	<b>CNPJ</b>	17.174.657/0001-78	<b>Autorização</b>	1.00.387-7
<b>Processo</b>	25351.054455/2003-47	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	26/08/2004
<b>Nome Comercial</b>	DICLOFENACO SÓDICO	<b>Registro</b>	103870052	<b>Vencimento do registro</b>	08/2029
<b>Princípio Ativo</b>	DICLOFENACO SÓDICO			<b>Medicamento de referência</b>	VOLTAREN
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTINFLAMATORIOS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1038700520018	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2004	24 meses



**DRAMIN<sup>®</sup> B6**  
**(dimenidrinato + cloridrato de**  
**piridoxina)**

**Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.**

**Comprimido revestido**

**50mg + 10mg**

## **I – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO**

**Dramin® B6**  
**dimenidrinato, cloridrato de piridoxina**

### **APRESENTAÇÕES**

Comprimido revestido de 50 mg (dimenidrinato) + 10 mg (cloridrato de piridoxina).  
Embalagem com 30 unidades.

### **USO ORAL**

#### **USO ADULTO**

### **COMPOSIÇÃO**

Cada comprimido revestido de DRAMIN® B6 contém 50 mg de dimenidrinato e 10 mg de cloridrato de piridoxina (vitamina B6).

Excipientes: estearato de magnésio, manitol, celulose microcristalina, dióxido de silício, povidona, talco, álcool etílico, água purificada, croscarmelose sódica, óleo vegetal hidrogenado, hipromelose, corante laca vermelho ponceau, dióxido de titânio, cera de carnaúba e macrogol.

## II – INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

DRAMIN® B6 é indicado para prevenir e tratar os sintomas de enjoo, tontura e vômitos em geral, incluindo os vômitos e enjoos da gravidez, no pré e pós-operatórios e após tratamento com radioterapia; na prevenção e tratamento de tonturas, enjoos e vômitos causados por movimentos durante as viagens (avião, barco, ônibus, automóvel, etc.), quadro conhecido como cinetose; para prevenção e tratamento das labirintites e vertigens em geral.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

DRAMIN® B6 contém o anti-histamínico dimenidrinato associado à piridoxina (vitamina B6). Não se conhece o mecanismo exato pelo qual o dimenidrinato controla os enjoos, vômitos e tonturas de diversas origens, mas supõe-se que iniba diretamente o centro do vômito e as funções do labirinto no cérebro.

A piridoxina (vitamina B6) participa da síntese de algumas substâncias cerebrais importantes (neurotransmissores), atuando em áreas do sistema nervoso central responsáveis pela ocorrência de náuseas e vômitos (labirinto, cóclea, vestíbulo, centro do vômito).

O início da ação de DRAMIN® B6 ocorre 15 a 30 minutos após sua administração oral. A duração da ação persiste por quatro a seis horas.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve tomar DRAMIN® B6 se tiver alergia ao dimenidrinato, à piridoxina ou aos outros componentes da fórmula.

Pacientes com porfiria (distúrbio caracterizado por quantidades excessivas dos pigmentos porfirina no sangue e na urina) não devem tomar DRAMIN® B6.

**Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos.**

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

DRAMIN® B6 pode causar sonolência, portanto você deve ter cuidado ao dirigir veículos ou operar máquinas após usar este medicamento.

Pacientes asmáticos, com glaucoma (aumento da pressão intraocular), enfisema pulmonar (alteração das estruturas dos pulmões), doença pulmonar crônica, dificuldades em respirar (dispneia) e dificuldades para urinar (disúria) devem tomar esta medicação com cuidado, pois o dimenidrinato pode piorar os sintomas destas doenças.

Pertencendo ao grupo dos anti-histamínicos, o medicamento pode ocasionar, tanto em adultos como em crianças, uma diminuição na atividade mental e, particularmente em crianças pequenas, causar excitação.

Gravidez e amamentação: Embora o dimenidrinato e a piridoxina (componentes do DRAMIN® B6) sejam considerados seguros para uso durante a gravidez e a amamentação, informe ao seu médico se você ficar grávida durante ou após o tratamento com este medicamento. Informe também ao seu médico se estiver amamentando. É o seu médico quem deve avaliar a necessidade de parar o uso da medicação ou de interrupção da amamentação.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Pacientes idosos: Não existem restrições ou cuidados especiais quanto ao uso do produto por pacientes idosos. Portanto, eles devem utilizar dose semelhante à dose dos adultos.

Pacientes com insuficiência renal: Não há necessidade de redução de dose se você tiver disfunção renal.

Pacientes com insuficiência hepática: Você deve informar o seu médico se tiver insuficiência hepática (fígado), pois ele pode considerar reduzir a dose do medicamento.

Uso com outras substâncias: Evite ingerir o produto junto com bebidas alcoólicas, sedativos, tranquilizantes, antidepressivos do tipo dos inibidores da monoaminoxidase e levodopa (antiparkinsoniano). O uso concomitante da piridoxina e de contraceptivos orais, hidralazina, isoniazida ou penicilamina pode aumentar as necessidades de piridoxina. Se você estiver em tratamento com antibióticos ou algum desses outros medicamentos, consulte seu médico a respeito de eventuais interações com DRAMIN® B6. Evite ingerir DRAMIN® B6 com medicamentos ototóxicos (tóxicos ao ouvido), pois ele pode mascarar os sintomas de ototoxicidade. Não há restrições ao uso do produto com alimentos.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico, pode ser perigoso para a sua saúde.**

## **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conserve o produto à temperatura ambiente (15°C a 30°C) e protegido da luz e da umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

DRAMIN® B6 é apresentado como comprimidos revestidos, de cor rosa, com vinco e a gravação DR B6 em uma de suas faces.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

DRAMIN® B6 deve ser engolido com uma quantidade de água suficiente. DRAMIN® B6 pode ser tomado imediatamente antes ou durante as refeições.

Em caso de viagem, tomar a medicação de maneira preventiva com pelo menos meia hora de antecedência.

Posologia:

Adultos acima de 12 anos: um a dois comprimidos (50 a 100 mg de dimenidrinato), a cada quatro horas, não excedendo oito comprimidos (400 mg de dimenidrinato) em 24 horas.

Na insuficiência hepática: Caso você tenha insuficiência hepática (fígado), avise seu médico, pois ele pode considerar reduzir a dose de DRAMIN® B6.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.**

**Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso você esqueça de tomar uma dose, ela deve ser tomada tão logo seja lembrada. No entanto, se estiver muito perto da administração da próxima dose, não a tome; tome somente a dose seguinte e continue com o esquema posológico regular. Não tome uma dose dupla para compensar a dose esquecida.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

DRAMIN® B6 pode causar as seguintes reações adversas:

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): sedação e sonolência.

Reação comum (ocorre em 1% a 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): dor de cabeça.

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): relatos isolados de erupção cutânea e manchas roxas na pele.

O dimenidrinato, uma das substâncias ativas de DRAMIN® B6, pertence a uma classe de medicamentos que também pode causar os seguintes efeitos: visão turva, boca seca, retenção urinária, tontura, insônia e irritabilidade. Porém, especificamente para o dimenidrinato, a documentação de tais sintomas na literatura científica é pobre ou inexistente.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?**

Em caso de ingestão de uma dose excessiva da medicação (superdose), podem ocorrer os seguintes sintomas: sonolência intensa, aumento dos batimentos cardíacos ou batimentos irregulares, dificuldade para respirar e espessamento no escarro, confusão, alucinações e convulsões, podendo chegar à insuficiência respiratória e coma. Caso ocorra uma superdosagem, procure imediatamente assistência médica. Não tome nenhuma medida sem antes consultar um médico.

Informe ao médico o medicamento que utilizou, a quantidade e os sintomas que estiver apresentando. Não se conhece um antídoto específico.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001 se você precisar de mais orientações.**

### III – DIZERES LEGAIS:

Reg. M.S. nº 1.7817.0907

Farm. Resp.: Luciana Lopes da Costa - CRF-GO nº 2.757

**Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.**



**Fabricado e embalado (emb. primária e secundária) por: Takeda Pharma Ltda.**

Rodovia SP 340 S/N, km 133,5, Ed. CQ – Jaguariúna - SP

OU

**Fabricado e embalado (emb. primária) por: Takeda Pharma Ltda.**

Rodovia SP 340 S/N, km 133,5, Ed. CQ - Jaguariúna – SP

**Embalado (emb. secundária) por: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.**

VPR 1 - Quadra 2-A – Módulo 4 - DAIA - Anápolis – GO

**Registrado por: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.**

Rua Bonnard (Green Valley I) nº 980 - Bloco 12 - Nível 3 - Sala A - Alphaville

Empresarial - Barueri - SP - CEP 06465-134

C.N.P.J.: 61.082.426/0002-07 - Indústria Brasileira



### Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
28/06/2021		10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	25/02/2021	0768770/21-2	11200 - MEDICAMENTO NOVO - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (operação comercial)	29/03/2021	Versão inicial	VP/VPS	Comprimido revestido



**DRAMIN<sup>®</sup> B6**  
**(dimenidrinato + cloridrato de**  
**piridoxina)**

**Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.**

**Solução oral**

**25mg/mL + 5mg/mL**

## **I- IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO**

**Dramin® B6**  
**dimenidrinato + cloridrato de piridoxina**

### **APRESENTAÇÕES**

Solução oral (gotas) de 25 mg/mL (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina). Frasco com autogotejador de 30 mL.

### **USO ORAL**

**USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS**

### **COMPOSIÇÃO**

Cada mL (20 gotas) da solução oral de DRAMIN® B6 contém 25 mg de dimenidrinato e 5 mg de cloridrato de piridoxina (vitamina B6). Cada gota de DRAMIN® B6 contém 1,25 mg de dimenidrinato e 0,25 mg de cloridrato de piridoxina.

Excipientes: propilenoglicol, sacarina sódica, benzoato de sódio, aroma de cherry brandy, vermelho de ponceau e água purificada.

## II – INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

DRAMIN® B6 é indicado para prevenir e tratar os sintomas de enjoo, tontura e vômitos em geral, incluindo os vômitos e enjoos da gravidez, no pré e pós-operatórios e após tratamento com radioterapia; em prevenção e tratamento de tonturas, enjoos e vômitos causados por movimentos durante as viagens (avião, barco, ônibus, automóvel, etc.), quadro conhecido como cinetose; e para prevenção e tratamento das labirintites e vertigens em geral.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

DRAMIN® B6 contém o anti-histamínico dimenidrinato associado à piridoxina (vitamina B6). Não se conhece o mecanismo exato pelo qual o dimenidrinato controla enjoos, vômitos e tonturas de diversas origens, mas supõe-se que iniba diretamente o centro do vômito e as funções do labirinto no cérebro.

A piridoxina (vitamina B6) participa da síntese de algumas substâncias cerebrais importantes (neurotransmissores), atuando em áreas do sistema nervoso central responsáveis pela ocorrência de náuseas e vômitos (labirinto, cóclea, vestíbulo, centro do vômito).

O início da ação de DRAMIN® B6 ocorre 15 a 30 minutos após sua administração oral. A duração da ação persiste por quatro a seis horas.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve tomar DRAMIN® B6 se tiver alergia ao dimenidrinato, à piridoxina ou aos outros componentes da fórmula.

Pacientes com porfiria (distúrbio caracterizado por quantidades excessivas dos pigmentos porfirina no sangue e na urina) não devem usar DRAMIN® B6.

**Este medicamento é contraindicado para menores de 2 anos.**

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

DRAMIN® B6 pode causar sonolência; portanto, após usar este medicamento, você deve ter cuidado ao dirigir veículos ou operar máquinas.

Pacientes asmáticos, com glaucoma (aumento da pressão intraocular), enfisema pulmonar (alteração das estruturas dos pulmões), doença pulmonar crônica, dificuldades para respirar (dispneia) e dificuldades para urinar (disúria) devem tomar este medicamento com cuidado, pois o dimenidrinato pode piorar os sintomas destas doenças.

Pertencendo ao grupo dos anti-histamínicos, o medicamento pode ocasionar uma diminuição na atividade mental tanto em adultos como em crianças e, particularmente em crianças pequenas, pode causar excitação.

Gravidez e amamentação: Embora o dimenidrinato e a piridoxina (componentes do DRAMIN® B6) sejam considerados seguros para uso durante a gravidez e a amamentação, informe seu médico se você ficar grávida durante ou após o tratamento com este medicamento. Informe também seu médico se estiver amamentando. É o médico quem deve avaliar a necessidade de parar a medicação ou de interromper a amamentação.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Pacientes idosos: Não existem restrições ou cuidados especiais quanto ao uso do produto por pacientes idosos. Portanto, eles devem utilizar dose semelhante à dose dos adultos.

Pacientes com insuficiência renal: Não há necessidade de redução de dose se você tiver disfunção renal.

Pacientes com insuficiência hepática: Você deve informar o seu médico se tiver insuficiência hepática (fígado), pois ele pode considerar reduzir a dose do medicamento.

Uso com outras substâncias: Evite ingerir o produto junto com bebidas alcoólicas, sedativos, tranquilizantes, antidepressivos do tipo dos inibidores da monoaminoxidase e levodopa (antiparkinsoniano). O uso concomitante da piridoxina e de contraceptivos orais, hidralazina, isoniazida ou penicilamina pode aumentar as necessidades de piridoxina. Se você estiver em tratamento com antibióticos ou com algum medicamentos acima, consulte seu médico a respeito de eventuais interações. Evite o uso de DRAMIN® B6 com medicamentos ototóxicos (tóxicos ao ouvido), pois ele pode mascarar os sintomas de ototoxicidade. Não há restrições ao uso do produto com alimentos.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico, pode ser perigoso para a sua saúde.**

## 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conserve o produto à temperatura ambiente (15°C a 30°C) e protegido da luz.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

A solução oral de DRAMIN® B6 é um líquido límpido, vermelho, com odor e sabor característicos de cereja.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

DRAMIN® B6 pode ser tomado durante as refeições ou imediatamente antes.

Em caso de viagem, tomar a medicação preventivamente, com pelo menos meia hora de antecedência.

Posologia:

Adultos e crianças a partir de dois anos de idade: uma gota/kg de peso corporal (equivalente a 1,25 mg de dimenidrinato/kg) ou a critério médico, não excedendo a dose máxima diária, conforme a tabela abaixo:

Faixa etária	Posologia e Frequência
Crianças de 2 a 6 anos	1 gota/kg a cada 6 a 8 horas, não excedendo 60 gotas (75mg) em 24 horas.
Crianças de 6 a 12 anos	1 gota/kg a cada 6 a 8 horas, não excedendo 120 gotas (150mg) em 24 horas
Adultos acima de 12 anos	1 gota/kg a cada 4 a 6 horas, não excedendo 320 gotas (400mg) em 24 horas.

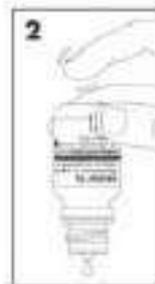
Não administre medicamentos diretamente na boca das crianças, utilize uma colher para pingar as gotinhas.



**Atenção:** o frasco de DRAMIN® B6 solução oral (gotas) vem acompanhado de uma tampa de segurança e um gotejador de fácil manuseio.



Modo de abertura:  
Gire a tampa no sentido anti-horário.



Modo de gotejamento:  
Vire o frasco, mantendo-o na posição vertical. Para começar o gotejamento, bata levemente com o dedo no fundo do frasco.

Na insuficiência hepática: Caso você tenha insuficiência hepática (fígado), avise seu médico, pois ele poderá considerar reduzir a dose de DRAMIN® B6.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

## 7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso você esqueça de tomar uma dose, ela deve ser tomada tão logo seja lembrada. No entanto, se estiver muito perto da administração da próxima dose, não a tome; tome somente a dose seguinte e continue com o esquema posológico regular. Não tome uma dose dupla para compensar a dose esquecida.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico ou cirurgião-dentista.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

Como todo medicamento, DRAMIN® B6 pode causar efeitos indesejáveis.

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): sedação e sonolência.

Reação comum (ocorre em 1% a 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): dor de cabeça.

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): relatos isolados de erupção cutânea e manchas roxas na pele.

O dimenidrinato, uma das substâncias ativas de DRAMIN® B6, pertence a uma classe de medicamentos que também pode causar os seguintes efeitos: visão turva, boca seca, retenção urinária, tontura, insônia e irritabilidade. Porém, especificamente para o dimenidrinato, a documentação de tais sintomas na literatura científica é pobre ou inexistente.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

#### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

No caso de se tomar uma dose excessiva do medicamento (superdose), podem ocorrer os seguintes sintomas: sonolência intensa, aumento dos batimentos cardíacos ou batimentos irregulares, dificuldade para respirar e espessamento no escarro, confusão, alucinações e convulsões, podendo chegar à insuficiência respiratória e coma. Caso ocorra uma superdosagem, procure imediatamente assistência médica. Não tome nenhuma medida sem antes consultar um médico.

Informe ao médico o medicamento que utilizou, a quantidade e os sintomas que estiver apresentando. Não se conhece um antídoto específico.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001 se você precisar de mais orientações.**

### III – DIZERES LEGAIS:

Reg. M.S. nº 1.7817.0907

Farm. Resp.: Luciana Lopes da Costa - CRF-GO nº 2.757

**Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.**



**Fabricado e embalado (emb. primária e secundária) por: Takeda Pharma Ltda.**

Rodovia SP 340 S/N, km 133,5, Ed. CQ – Jaguariúna - SP

OU

**Fabricado e embalado (emb. primária) por: Takeda Pharma Ltda.**

Rodovia SP 340 S/N, km 133,5, Ed. CQ - Jaguariúna – SP

**Embalado (emb. secundária) por: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.**

VPR 1 - Quadra 2-A – Módulo 4 - DAIA - Anápolis – GO

**Registrado por: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.**

Rua Bonnard (Green Valley I) nº 980 - Bloco 12 - Nível 3 - Sala A - Alphaville

Empresarial - Barueri - SP - CEP 06465-134

C.N.P.J.: 61.082.426/0002-07 - Indústria Brasileira



### Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
28/06/2021		10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	25/02/2021	0768770/21-2	11200 - MEDICAMENTO NOVO - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (operação comercial)	29/03/2021	Versão inicial	VP/VPS	Solução oral

## Detalhe do Produto: DRAMIN B6

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	<b>CNPJ</b>	61.082.426/0002-07	<b>Autorização</b>	1.07.817-7
<b>Processo</b>	25351.109961/2021-62	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	29/03/2021
<b>Nome Comercial</b>	DRAMIN B6	<b>Registro</b>	178170907	<b>Vencimento do registro</b>	08/2026
<b>Princípio Ativo</b>	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(25 + 5) MG/ML SOL GOT OR CT FR GOT PLAS PET AMB X 20 ML <b>ATIVA</b>	1781709070019	Solução Gotas	29/03/2021	24 meses
2	(50 + 10) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1781709070027	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/03/2021	24 meses
3	(50 + 10) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1781709070035	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/03/2021	24 meses
4	(25 + 5) MG/ML SOL GOT OR CT FR GOT PLAS PET AMB X 30 ML <b>ATIVA</b>	1781709070043	Solução Gotas	29/03/2021	24 meses
5	(50 + 10) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4 <b>ATIVA</b>	1781709070051	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/03/2021	24 meses

6	(50 + 10) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 160 (EMB FRAC) <b>ATIVA</b>	1781709070061	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/03/2021	24 meses
7	(50 + 10) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 400 (EMB FRAC) <b>ATIVA</b>	1781709070078	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/03/2021	24 meses
8	(50 + 10) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 800 (EMB FRAC) <b>ATIVA</b>	1781709070086	COMPRIMIDO REVESTIDO	29/03/2021	24 meses

# **Pryisma®**

(eszopiclona)

Bula para o paciente

Comprimido revestido

1 mg, 2 mg, 3 mg

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

**Pryma®**  
(eszopiclona)

### APRESENTAÇÕES

Comprimidos revestidos 1 mg, 2 mg ou 3 mg: embalagem com 20 comprimidos.

### USO ORAL

#### USO ADULTO

### COMPOSIÇÃO

#### COMPOSIÇÃO:

Cada comprimido revestido de 1 mg contém:

eszopiclona ..... 1 mg  
excipientes\* q.s.p ..... 1 comprimido

Cada comprimido revestido de 2 mg contém:

eszopiclona ..... 2 mg  
excipientes\* q.s.p ..... 1 comprimido

Cada comprimido revestido de 3 mg contém:

eszopiclona ..... 3 mg  
excipientes \* q.s.p ..... 1 comprimido

\*Excipientes: fosfato de cálcio dibásico, lactose, croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio e água purificada.

---

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

---

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Pryma® (eszopiclona) é destinado ao tratamento de insônia em adultos. Os sintomas da insônia incluem dificuldade para adormecer e despertar frequente durante a noite.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Pryma® (eszopiclona) atua receptores cerebrais chamados gama-aminobutírico (receptor GABA), que estão envolvidos no processo de adormecer. Desta forma, reduz o tempo de início do sono e a frequência dos despertares noturnos, aumenta a duração do sono e melhora a qualidade do sono e do despertar. Devido ao início de ação, o paciente deve deitar-se imediatamente após a ingestão de Pryma® (eszopiclona).

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento é contraindicado em casos de alergia conhecida à eszopiclona e aos demais componentes do produto. Consulte seu médico se você acredita que pode ser alérgico. Se isso se aplicar a você, informe ao seu médico antes de iniciar o tratamento com Pryma® (eszopiclona). As reações de hipersensibilidade incluem anafilaxia e angioedema, que se caracterizam por inchaço envolvendo a língua ou a garganta em pacientes após ter tomado a primeira ou subsequente dose de sedativos-hipnóticos, incluindo eszopiclona. Alguns pacientes tiveram sintomas adicionais como falta de ar, fechamento da garganta ou náuseas e vômitos que sugerem anafilaxia. Alguns pacientes necessitaram de terapia médica no departamento de emergência. Se o inchaço envolver a língua ou a garganta a obstrução das vias aéreas pode ocorrer e ser fatal. Os pacientes que desenvolvem inchaço após o tratamento com eszopiclona não devem ser expostos ao medicamento.

**Este medicamento é contraindicado na faixa etária pediátrica (menores de 18 anos)** uma vez que não foram estabelecidas a segurança e eficácia do uso de eszopiclona para esses pacientes.

#### Precauções e Advertências:

**Pacientes idosos acima de 65 anos.**

PRYSMA\_com\_rev\_VP\_05\_V05

**Este medicamento é contraindicado na faixa etária acima de 65 anos, uma vez que não foram estabelecidas a segurança e eficácia do uso de Prysma® (eszopiclona) para esses pacientes.**

#### **Associação com Álcool e/ou outros medicamentos**

**Prysma® (eszopiclona) não deve ser ingerido junto com álcool e/ou outros medicamentos que possam causar sonolência, como benzodiazepínicos (exemplo: diazepam e clonazepam - indicados para o alívio sintomático da ansiedade), opioides (exemplo: oxicodona, codeína e tramadol - indicados para o alívio da dor moderada a grave), antidepressivos tricíclicos (exemplo: amitriptilina - indicados para tratamento da depressão), medicamentos antiepiléticos (exemplo: carbamazepina e topiramato - indicados para epilepsia), anestésicos (exemplo: propofol - indicados para a indução e manutenção de anestesia geral), anti-histamínicos sedativos (exemplo: prometazina - indicados para o alívio dos sintomas das alergias, antialérgicos).**

A redução de dose de Prysma® (eszopiclona) e depressores do SNC concomitantes deve ser considerada. O uso de Prysma® (eszopiclona) com outros sedativos/hipnóticos na hora de dormir ou no meio da noite não é recomendado. Este medicamento é contraindicado em pacientes com doenças hepáticas, cirrose ou insuficiência hepática. Este medicamento é contraindicado em pacientes com história de abuso de álcool e drogas.

#### **4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento foi prescrito somente para você. Não compartilhe Prysma® (eszopiclona) com ninguém, mesmo se eles apresentarem sintomas semelhantes aos seus.

##### **Cuidados e advertências para populações especiais:**

- **Este medicamento não deve ser usado por menores de 18 anos** uma vez que não foram estabelecidas a segurança e eficácia do uso de eszopiclona para esses pacientes.
- **Este medicamento não deve ser usado por maiores de 65 anos uma vez que não foram estabelecidas a segurança e eficácia do uso de eszopiclona para esses pacientes. Recomenda-se que pacientes idosos até 65 anos não utilizem doses acima de 2 mg.**
- **Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas.**
- **Este medicamento pode afetar adversamente a habilidade para dirigir ou operar máquinas.**

Cuidado na direção de veículos ou realização de tarefas que exijam atenção.

Depois de tomar Prysma® (eszopiclona), você pode ter amnésia anterógrada, ou seja, não se lembrar de fatos ocorridos imediatamente após tomar o medicamento. Há relato de indivíduos que se levantam durante a noite e realizam atividades que na manhã seguinte não são lembradas. Algumas atividades relatadas incluem: sonambulismo, dirigir carro, preparar e comer alimentos, falar ao telefone, ter relações sexuais e não lembrar-se no outro dia e sonambulismo. O uso de álcool ou outras substâncias, bem como de outros medicamentos que causam sonolência pode aumentar a chance de realizar estas atividades durante a noite.

##### **Associações não recomendadas:**

#### **Álcool**

Não é recomendada a ingestão concomitante de eszopiclona e álcool, pois o efeito sedativo de Prysma® (eszopiclona) pode ser aumentado quando o produto é usado em combinação.

#### **Cetoconazol**

Não é recomendado o uso concomitante de eszopiclona e cetoconazol (antifúngico usado no tratamento de micoses), pois o efeito sedativo de Prysma® (eszopiclona) pode ser aumentado quando o produto é usado em combinação.

#### **Rifampicina**

Não é recomendado o uso concomitante de eszopiclona e rifampicina (antibiótico), pois o efeito sedativo de Prysma® (eszopiclona) pode ser diminuído quando o produto é usado em combinação.

#### **Gravidez**

Consulte seu médico ou farmacêutico antes de tomar qualquer medicamento. O uso de Prysma® (eszopiclona) não é recomendado durante a gravidez. Em caso de prescrição de Prysma® (eszopiclona) às mulheres em idade fértil, estas devem ser alertadas a contatar o médico com relação à interrupção do tratamento, quando houver intenção ou suspeita de gravidez. **Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas e no período de aleitamento sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

#### **Lactação**

Não se sabe se Prysma® (eszopiclona) passa para o leite materno. Você não deve amamentar seu filho enquanto estiver tomando Prysma® (eszopiclona).

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas e no período de aleitamento sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

#### **Habilidade para dirigir e operar máquinas**

Devido a suas propriedades farmacológicas e seus efeitos serem no sistema nervoso central, Prysma® (eszopiclona) pode afetar adversamente a habilidade para dirigir ou operar máquinas. Pacientes devem evitar atividades de risco que requeiram concentração (tais como operar um veículo motorizado ou ocupações perigosas que exigem completo alerta mental ou coordenação motora após tomar Prysma® (eszopiclona). Após tomar Prysma® (eszopiclona), os pacientes devem limitar suas atividades àquelas necessárias na preparação para dormir.

**Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.**

#### **Suicídio e depressão**

Em pacientes deprimidos, foram reportados pensamentos suicidas e suicídios completos em pacientes tratados com benzodiazepínicos e outros hipnóticos, como a eszopiclona.

#### **Abuso e dependência**

O uso de agentes sedativos/hipnóticos como a eszopiclona (mesmo em doses terapêuticas) pode levar ao desenvolvimento de dependência física e psíquica, ou abuso. O risco de abuso e dependência aumenta com a dose e a duração do tratamento e o uso concomitante de outras drogas psicoativas. O risco também é maior para pacientes com história de abuso de álcool ou drogas ou história de distúrbios psiquiátricos. Estes pacientes devem estar sob vigilância cuidadosa ao receber Prysma® (eszopiclona) ou qualquer outro hipnótico.

#### **Síndrome de retirada**

Após a rápida diminuição da dose ou descontinuação abrupta do uso de sedativos/hipnóticos, poderá ser observado um conjunto de sinais e sintomas decorrentes da rápida interrupção do uso do medicamento, tais como ansiedade, sonhos anormais, náuseas, dor de estômago e insônia rebote. Uma vez que o risco de tal fenômeno é ainda maior após descontinuação abrupta de Prysma® (eszopiclona), recomenda-se que a redução da posologia seja gradual e determinada pelo médico.

#### **Tolerância**

O uso repetitivo de benzodiazepínicos e outros hipnóticos pode acarretar perda de eficácia destes medicamentos. Não foi observado desenvolvimento de tolerância com o uso de Prysma® (eszopiclona) por períodos de até 4 semanas.

#### **Mudanças de comportamento**

Ampla variedade de alterações anormais de pensamento e comportamento foi relatada com o uso de eszopiclona em associação com sedativos/hipnóticos. Algumas dessas alterações podem ser caracterizadas por diminuição da inibição (por exemplo: agressividade e extroversão que pareçam fora de habitual), similar aos efeitos produzidos pelo álcool e outros depressores do Sistema Nervoso Central (SNC). Outros relataram mudança comportamental como comportamento bizarro, agitação, alucinações e despersonalização. A amnésia e outros sintomas neuropsiquiátricos podem ocorrer de forma imprevisível. Em pacientes deprimidos, o agravamento da depressão, incluindo pensamentos e ações suicidas (incluindo suicídios concluídos), foi relatado em associação com o uso de sedativos/hipnóticos. Comportamentos complexos, como sonambulismo (caminhar dormindo) e dirigir dormindo (ou seja, dirigir enquanto não totalmente acordado após a ingestão de um sedativo hipnótico, com amnésia para o evento) foram relatados. Esses eventos podem ocorrer em pessoas previamente virgens de tratamento com sedativos/hipnóticos e naquelas que já fazem uso de sedativos/hipnóticos. Embora comportamentos como dirigir dormindo possam ocorrer com eszopiclona sozinha em doses terapêuticas, o uso de álcool e outros depressores do SNC em conjunto com eszopiclona parece aumentar o risco de tais comportamentos, assim como o uso de eszopiclona em doses que excedam a dose máxima recomendada. Devido ao risco para o paciente e para a comunidade, a descontinuação de Prysma® (eszopiclona) deve ser fortemente considerada para os pacientes que relatam um episódio de dirigir dormindo.

Raramente pode-se determinar com certeza se uma instância específica dos comportamentos anormais listados acima é induzida por drogas, de origem espontânea ou resultado de uma desordem psiquiátrica ou física subjacente. No entanto, o surgimento de qualquer novo sinal comportamental ou sintoma preocupante requer avaliação cuidadosa e imediata.

#### **Interações medicamentosas**

É importante que você mantenha uma lista escrita de todos os medicamentos sob prescrição médica e sem prescrição que você está tomando; bem como quaisquer produtos, tais como vitaminas, minerais ou outros suplementos

dietéticos. Você deve trazer esta lista com você cada vez que você visitar o médico ou se você está internado em um hospital. Esta lista também é uma informação importante para levar com você em caso de emergências.

#### **- Depressores do SNC**

Pode ocorrer aumento do efeito depressivo central em caso de ingestão concomitante com neurolépticos, hipnóticos, ansiolíticos/sedativos, agentes antidepressivos, analgésicos narcóticos, medicamentos antiepiléticos, anestésicos e anti-histamínicos sedativos. A redução de dose de Prysma® (eszopiclona) e depressores do SNC concomitantes deve ser considerada. O uso de Prysma® (eszopiclona) com outros sedativos/hipnóticos na hora de dormir ou no meio da noite não é recomendado.

Etanol: potencialização do efeito sobre o desempenho psicomotor foi observada com a administração concomitante de eszopiclona e etanol 0,70 g/Kg, até 4 horas após a administração de etanol.

Paroxetina: a administração de doses únicas de eszopiclona 3 mg e 20 mg de paroxetina diária por 7 dias não produziu nenhuma interação farmacocinética ou farmacodinâmica.

Lorazepam: a administração de doses únicas de eszopiclona 3 mg e 2 mg de lorazepam não teve efeitos clinicamente relevantes sobre a farmacodinâmica ou farmacocinética de cada droga.

Olanzapina: a administração de eszopiclona 3 mg e 10 mg de olanzapina produziu uma diminuição na pontuação DSST score (The Digital Symbol Substitution Test Score), que é uma escala utilizada para avaliação de habilidades. A interação foi na ação do medicamento, não havendo alteração na farmacocinética de qualquer droga.

#### **-Drogas que inibem o CYP3A4 (cetoconazol)**

A redução da dose de eszopiclona é necessária quando em uso concomitante com inibidor potente de CYP3A4. CYP3A4 é a principal via metabólica para eliminação da eszopiclona. A exposição da eszopiclona foi aumentada de 2,2 vezes pela coadministração de cetoconazol, um inibidor potente de CYP3A4, na dose de 400 mg por dia durante 5 dias. C<sub>max</sub> e t<sub>1/2</sub> foram aumentadas de 1,4 vezes e 1,3 vezes, respectivamente. Outros inibidores potentes do CYP3A4 por exemplo, itraconazol (antifúngico), claritromicina (antibiótico), diclofenaco (anti-inflamatório), imatinibe (antitumoral), inibidores de protease, isoniazida (antibiótico para tuberculose), nefazodona (antidepressivo), nicardipina (para problemas vasculares incluindo pressão alta), propofol (anestésico), quinidina (tratamento das arritmias cardíacas), telitromicina (antibiótico), verapamil (tratamento das arritmias cardíacas), troleandomicina (antibiótico), ritonavir (tratamento do HIV), nelfinavir (tratamento do HIV), devem comportar-se de forma semelhante.

#### **-Drogas que induzem o CYP3A4 (rifampicina)**

A exposição da zopiclona racêmica foi diminuída de 80% pelo uso concomitante de rifampicina (antibiótico), um potente indutor do CYP3A4. O efeito semelhante é esperado com eszopiclona. Outros medicamentos indutores da CYP3A4 que tem potencial para interação com a eszopiclona são carbamazepina (anticonvulsivante), fenobarbital (anticonvulsivante), fenitoína (anticonvulsivante). Considerando que estes medicamentos também são indutores da CYP3A4, podem diminuir a exposição à eszopiclona. Carbamazepina, fenobarbital e fenitoína podem aumentar a sedação por serem medicamentos que controlam a excitabilidade elétrica do cérebro.

#### **-Fitoterápicos e suplementos nutricionais**

Pode ocorrer aumento do efeito depressivo central em caso de ingestão concomitante com Erva-de-São-João (tratamento de estados depressivos leves a moderados), Kava kava (tratamento sintomático de estágios leves a moderados de ansiedade e insônia), Centella asiatica (tratamento e profilaxia da insuficiência venosa dos membros inferiores) e Valeriana (promotor do sono e no tratamento de distúrbios do sono associados à ansiedade). A redução de dose de Prysma® (eszopiclona) e depressores do SNC concomitantes deve ser considerada. O uso de Prysma® (eszopiclona) com outros sedativos/hipnóticos na hora de dormir ou no meio da noite não é recomendado. Pode ocorrer redução do efeito depressivo central em caso de ingestão concomitante com Erva-de-São-João.

Erva-de-São-João (*Hypericum perforatum*): potente indutor da CYP3A4. Kava kava (*Piper methysticum*): inibidor da CYP2E1.

Centella asiatica (*Centella asiatica*): extratos de *Centella asiatica* e os constituintes ativos inibem as atividades de CYP2C9, CYP2D6 e CYP3A4 com potência variável, sendo a CYP2C9 a isoforma mais susceptível à inibição.

Valeriana (*Valeriana officinalis*): pode aumentar a sonolência causada pela eszopiclona.

#### **-Outros medicamentos**

Quando a eszopiclona foi administrada junto com a digoxina e varfarina, nenhuma interação farmacocinética foi observada. Assim como outros medicamentos sedativos/hipnóticos têm a capacidade de diminuir a capacidade respiratória, Prysma® (eszopiclona) deve ser utilizado com cautela em pacientes com função respiratória comprometida.

PRYSMA\_com\_rev\_VP\_05\_V05

Pryisma® (eszopiclona) não deve ser tomado com medicamentos que causam depressão do sistema nervoso central, tais como: neurolépticos (tranquilizantes), hipnóticos, ansiolíticos/sedativos, agentes antidepressivos (medicamentos usados no tratamento da depressão), analgésicos narcóticos (medicamentos usados no controle da dor leve a moderada), medicamentos antiepiléticos (medicamentos usados no controle de alterações da atividade elétrica do cérebro), anestésicos (medicamentos causam dormência) e anti-histamínicos sedativos (medicamentos usados no alívio dos sintomas das alergias, antialérgicos), pois pode ocorrer aumento do efeito depressivo central em caso de ingestão junto com Pryisma® (eszopiclona).

**Este medicamento contém LACTOSE. Pacientes com problemas hereditários de intolerância à galactose, deficiência de lactase de Lapp ou má absorção de glucose-galactose não devem utilizar este medicamento. Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Pryisma® (eszopiclona) deve ser conservado em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e protegido da umidade.

**Número de lote, datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use o medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Aspecto físico:** Pryisma® (eszopiclona) apresenta-se na forma de comprimido revestido, circular, branco, biconvexo e liso.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

A dose de Pryisma® (eszopiclona) é individualizada e o medicamento deve ser tomado exatamente como prescrito, imediatamente antes de se deitar e apenas se houver disponibilidade de dormir por 7 a 8 horas. Não tome mais Pryisma® (eszopiclona) além do que foi prescrito pelo seu médico.

Adultos acima de 18 anos:

A dose inicial recomendada de Pryisma® (eszopiclona) é de 1 mg. A dose pode ser aumentada para 2 mg ou 3 mg, se clinicamente indicado. A dose total de Pryisma® (eszopiclona) não deve exceder 3 mg, uma vez ao dia, antes de deitar-se para dormir.

A dose de manutenção de Pryisma® (eszopiclona) na maioria das pessoas é de 2-3 mg e deve ser tomada imediatamente antes de ir para a cama e apenas se tiver disponível 7 - 8 horas de sono.

Não tome Pryisma® (eszopiclona) com álcool ou concomitantemente com outros medicamentos sedativos.

A tomada de Pryisma® (eszopiclona) com ou imediatamente após refeição copiosa e rica em gordura pode reduzir a sua absorção e reduzir seu efeito.

#### **Populações especiais:**

**Este medicamento não deve ser usado por menores de 18 anos e nem por mulheres grávidas.**

Recomenda-se que em pacientes idosos com até 65 anos ou debilitados e naqueles em uso de inibidores CYP3A4 potentes (por exemplo, cetoconazol, itraconazol, claritromicina, ritonavir, nelfinavir, itraconazol, claritromicina, diclofenaco, imatinibe, inibidores de protease, isoniazida, nefazodona, nicardipina, propofol, quinidina, telitromicina, verapamil, troleandomicina, ritonavir, nelfinavir), a dose total de Pryisma® (eszopiclona) não deve exceder 2 mg. Informe ao seu médico se a sua insônia piorar ou se não obtiver melhora dentro de 7 a 10 dias. Isso pode significar que há outra condição que está causando insônia.

**Em casos de overdose de Pryisma® (eszopiclona), procure o médico imediatamente para receber os cuidados de emergência.**

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

O esquecimento da dose pode comprometer a eficácia do tratamento, já que o medicamento só tem ação na noite de sono em que foi ingerido. Tome a próxima dose no horário recomendado pelo seu médico. Nunca tome o

medicamento 2 vezes para compensar doses esquecidas. Esse medicamento só deve ser utilizado imediatamente antes de se deitar na dose máxima de 3 mg.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

### Dados provenientes do estudo EF097:

#### Muito comuns (>10%):

Dor de cabeça, distorção ou diminuição do paladar e tonturas.

#### Comuns (frequentemente) (>1% e <10%):

Zumbido, tosse, apetite diminuído, boca seca, defeito de memória, diarreia, dispepsia, dor, dor abdominal, dor abdominal alta, dor cervical, dor de garganta, dor nas costas, edema das extremidades inferiores, estado gripal, fadiga, perda ou diminuição de sensibilidade em determinada região do corpo, irritabilidade, náuseas, nervosismo, obstipação, pesadelo, nariz escorrendo, vômito, pele seca, agitação, cor da urina anormal, herpes oral, pressão alta, lesão da pele e sensação anormal dos sentidos ou da sensibilidade.

#### Incomuns (infrequentes) (>0,1% e <1%):

Falta de motivação, falta de ar, inchaço das extremidades, estado confusional, perda ou diminuição de sensibilidade na boca, instabilidade emocional, obstrução das vias respiratórias superiores e sede.

Dados oriundos da revisão de estudos clínicos:

#### Muito comuns (>10%):

Dor de cabeça, gosto desagradável.

#### Comuns (frequentemente) (>1%):

Infecção viral, boca seca, azia, náusea, vômito, ansiedade, confusão, depressão, tontura, alucinação, nervosismo, sonolência, infecção do trato respiratório, manchas cutâneas vermelhas, libido diminuída, cólica menstrual, crescimento anormal das mamas nos homens, infecção urinária, lesão acidental, dor no peito, enxaqueca e inchaço periférico.

#### Incomuns (infrequentes) (>0,1% e <1%):

Reação alérgica, infecção de pele, inchaço no rosto, febre, mau hálito, onda de calor, hérnia, mal-estar, rigidez do pescoço, sensibilidade à luz, hipertensão (pressão alta), anorexia, pedras nas vesículas, aumento do apetite, sangue escuro nas fezes, ulceração na boca, sede, úlceras aftosas, anemia, aumento dos gânglios, aumento do colesterol no sangue, aumento de peso, perda de peso, artrite, bursite, transtorno da articulação (principalmente inchaço, rigidez e dor), câibras nas pernas, fraqueza muscular, espasmos, agitação, falta de motivação, falta de coordenação, instabilidade emocional, hostilidade, rigidez muscular, diminuição da sensibilidade tátil, incoordenação, insônia, comprometimento da memória, neurose, oscilações repetidas e involuntárias dos olhos, sensação anormal dos sentidos ou a sensibilidade geral, reflexos diminuídos, pensamento anormal (principalmente dificuldade de concentração), vertigem, asma, bronquite, falta de ar, sangramento do nariz, soluço, inflamação da laringe, acne, queda de pelos ou cabelos, dermatite de contato, pele seca, inflamação da pele, descoloração da pele, transpiração, coceira, conjuntivite, olhos secos, dor nas orelhas, otite externa, otite média, zumbido, distúrbio do equilíbrio, ausência de menstruação, ingurgitamento de mama, aumento de mama, câncer de mama, dor de mama, inflamação da bexiga, dor ao urinar, saída de leite em mulheres, sangue na urina, cálculos renais, dor nos rins, inflamação das mamas, aumento do sangramento da menstruação, sangramento menstrual fora do período normal, frequência urinária, incontinência urinária, hemorragia uterina, hemorragia vaginal, inflamação da vagina.

#### Raras (<0,1%):

Inflamação de uma ou mais veias causada por um coágulo sanguíneo, inflamação intestinal, dificuldade para engolir, gastrite, hepatite, aumento do fígado, danos ao fígado, úlcera do estômago, úlceras na boca, inchaço da língua, hemorragia retal,

desidratação, diminuição do potássio sanguíneo, gota, aumento da gordura no sangue, artrose, doença muscular, queda da pálpebra superior, marcha anormal, euforia, diminuição da sensibilidade em determinada região do corpo, aumento da sensibilidade em determinada região do corpo, movimentos diminuídos ou lentos, inflamação nos nervos, doença nos nervos, estupor (falta de resposta em que a pessoa somente pode ser despertada com estímulo físico vigoroso), tremor, eritema multiforme (manchas vermelhas e salientes na pele, que têm o aspecto de um alvo), aparecimento recorrente de furúnculos, herpes zoster, crescimento excessivo de pelos, erupção maculopapular (área vermelha plana na pele com saliências pequenas e confluentes), erupção vesiculobolhosa (vesículas e/ou bolhas na pele), sensibilidade auditiva, inflamação da íris dos olhos, dilatação da pupila, sensibilidade ou aversão à luz, diminuição da produção de urina, inflamação ou infecção dos rins e inflamação ou infecção do canal da uretra.

Dados oriundos de experiência pós-comercialização:

Além das reações adversas observadas durante os ensaios clínicos, disosmia, uma disfunção olfativa caracterizada por distorção do sentido do olfato, foi relatada durante a vigilância pós-comercialização com eszopiclona. Como este evento é relatado espontaneamente de uma população de tamanho desconhecido, não é possível estimar a frequência deste evento.

PRYSMA\_com\_rev\_VP\_05\_V05

**Atenção: este produto é um medicamento novo e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Neste caso, informe seu médico ou cirurgião-dentista.**

### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTOS?**

Se uma grande quantidade de Prysma® (eszopiclona) for ingerida de uma só vez, o médico ou o hospital devem ser contatados imediatamente. Sintomas relacionados à superdose são: sintomas característicos de depressão do SNC, como sonolência, confusão, fadiga extrema, falta de coordenação, diminuição da força muscular, pressão baixa, sangue arterial de coloração marrom ou roxo escuro com pouco oxigênio, redução grave da respiração e coma. O tratamento em casos de superdose é sintomático e de suporte, em ambiente clínico adequado, com atenção especial às funções respiratórias e cardiovasculares. A lavagem gástrica ou carvão ativado é útil somente quando realizada imediatamente após a ingestão. Em todos os casos de superdose, o flumazenil pode ser um antídoto útil. Devem ser monitorados a respiração, o pulso, a pressão arterial e outros sinais apropriados.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

#### **DIZERES LEGAIS**

**Registro: 1.0043.1248**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.**

**SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.**

**Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 19/05/2021.**

Produzido por:

**EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**

Rod. Pres. Castello Branco, Km 3565 Itapevi – SP

CNPJ: 61.190.096/0001-92

**Indústria Brasileira**



CENTRAL DE ATENDIMENTO  
[www.eurofarma.com](http://www.eurofarma.com)  
[eurolatendimento@eurofarma.com](mailto:eurolatendimento@eurofarma.com)

0800-700-3879



## Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
07/02/2019	0117094/19-5	10458 - MEDICAMENTO NOVO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60/12	Não aplicável	VP/VPS	Comprimido revestido 2mg e 3mg
14/06/2019	0528404/19-0	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	"4. O que devo saber antes de tomar este medicamento?" (sonambulismo)	VP/VPS	Comprimido revestido 2mg e 3mg
21/04/2021	1524030214	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	Não aplicável	VP	Comprimido revestido 2mg e 3mg
19/05/2021	1931820211	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	Dizeres legais	VP	Comprimido revestido 2mg e 3mg
Não aplicável	Não aplicável	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	Apresentações Composição Dizeres legais	VP/VPS	Comprimido revestido 1 mg, 2mg e 3mg

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: Prysma

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	<b>CNPJ</b>	61.190.096/0001-92	<b>Autorização</b>
<b>Processo</b>	25351.252967/2015-19	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>
<b>Nome Comercial</b>	Prysma	<b>Registro</b>	100431248	<b>Vencimento do registro</b>
<b>Princípio Ativo</b>	ESZOPICLONA			<b>Medicament de referênci</b>
<b>Classe Terapêutica</b>	HIPNOTICOS			<b>ATC</b>
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>
<b>Rotulagem</b>	• 03_LAYOUT_DE_EMBALAGENS.PDF - 1 de 1			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG COM REV CT BL AL AL X 10 <b>ATIVA</b>	1004312480014	Comprimido Revestido	30/07/2018	36 meses
2	1 MG COM REV CT BL AL AL X 20 <b>ATIVA</b>	1004312480022	Comprimido Revestido	30/07/2018	36 meses
3	1 MG COM REV CT BL AL AL X 30 <b>ATIVA</b>	1004312480030	Comprimido Revestido	30/07/2018	36 meses
4	1 MG COM REV CT BL AL AL X 60 <b>ATIVA</b>	1004312480049	Comprimido Revestido	30/07/2018	36 meses
5	2 MG COM REV CT BL AL AL X 10 <b>ATIVA</b>	1004312480057	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses
6	2 MG COM REV CT BL AL AL X 20 <b>ATIVA</b>	1004312480065	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses
7	2 MG COM REV CT BL AL AL X 30 <b>ATIVA</b>	1004312480073	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses

8	2 MG COM REV CT BL AL AL X 60 <b>ATIVA</b>	1004312480081	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses
9	3 MG COM REV CT BL AL AL X 10 <b>ATIVA</b>	1004312480091	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses
10	3 MG COM REV CT BL AL AL X 20 <b>ATIVA</b>	1004312480103	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses
11	3 MG COM REV CT BL AL AL X 30 <b>ATIVA</b>	1004312480111	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses
12	3 MG COM REV CT BL AL AL X 60 <b>ATIVA</b>	1004312480121	Comprimido Revestido	30/07/2018	24 meses

# **ezetimiba**

**Althaia S.A. Indústria Farmacêutica.**

**Comprimidos**

**10 mg**

## **I – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO**

**ezetimiba**

**Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 1999.**

### **APRESENTAÇÕES:**

Comprimidos de 10 mg: embalagem com 30 ou 60 comprimidos.

### **USO ORAL**

#### **USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE**

### **COMPOSIÇÃO:**

Cada comprimido de ezetimiba 10 mg contém:

ezetimiba ..... 10 mg

Excipientes\* q.s.p ..... 1 comprimido

\*Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, povidona, laurilsulfato de sódio, croscarmelose sódica, amido, dióxido de silício, estearilfumarato de sódio.

## **II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE:**

### **1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?**

A ezetimiba é indicada para reduzir a quantidade de colesterol e de triglicérides no seu sangue.

O colesterol é uma das várias substâncias gordurosas encontradas na corrente sanguínea. O colesterol total é composto principalmente de colesterol LDL e colesterol HDL.

O colesterol LDL é frequentemente chamado de “mau colesterol” porque pode se depositar nas paredes das artérias, formando placas. Eventualmente, essas placas podem causar estreitamento das artérias, podendo reduzir ou bloquear o fluxo sanguíneo para órgãos vitais, como o coração e o cérebro. Esse bloqueio ao fluxo sanguíneo pode causar ataque cardíaco ou derrame.

O colesterol HDL, por sua vez, é frequentemente chamado de “bom colesterol” porque ajuda a evitar o depósito de “mau colesterol” nas artérias e protege contra doenças do coração.

Outra forma de gordura no sangue que pode aumentar o risco de doenças do coração são os triglicérides.

Se você tem sitosterolemia, seu médico prescreveu ezetimiba para reduzir os níveis de esteroides vegetais em seu sangue.

### **2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?**

A ezetimiba age ao reduzir a absorção do colesterol no intestino delgado, enquanto outros hipolipemiantes como as estatinas e o fenofibrato diminuem o colesterol de maneira diferente; eles agem no fígado.

Portanto, ezetimiba aumenta o efeito redutor do colesterol das vastatinas e do fenofibrato.

O colesterol alto pode ser tratado de duas formas principais:

**Alterações do Estilo de Vida** – inclui dieta redutora de colesterol, aumento da atividade física e controle do peso.

**Uso de Medicamentos** – medicamentos redutores do colesterol são usados em conjunto com as alterações do estilo de vida para ajudar a diminuir o colesterol. Seu médico prescreveu ezetimiba para ajudar a reduzir o seu colesterol.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Pacientes com hipersensibilidade (alérgicos) a ezetimiba ou a qualquer um de seus componentes não devem utilizar este produto.

**“Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.”**

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

É importante que continue a tomar ezetimiba diariamente conforme prescrito pelo seu médico.

Mesmo tomando medicamentos para tratar o colesterol alto, é importante que seu colesterol seja medido regularmente. Além disso, é importante que você conheça seus níveis atuais de colesterol e os níveis que deve obter.

**Gravidez e Amamentação:** se estiver grávida ou planeja engravidar, a ezetimiba pode não ser o medicamento correto para você. Se estiver amamentando, a ezetimiba pode passar do seu leite para o seu bebê.

**“Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.”**

**Idosos:** não há precauções especiais.

**Uso pediátrico:** ezetimiba não é recomendado para crianças com menos de 6 anos de idade.

**Dirigir ou Operar Máquinas:** foram relatados efeitos adversos com ezetimiba que podem afetar sua capacidade de dirigir ou operar máquinas. As respostas individuais a ezetimiba podem variar. (Veja item 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?)

**Problemas Clínicos ou Alergias:** informe ao seu médico quaisquer doenças (incluindo doença hepática ou problemas hepáticos [relativos ao fígado]) ou alergias atuais ou passadas.

**Interações Medicamentosas:** Você deve sempre informar seu médico sobre todos os medicamentos que estiver tomando ou planeja tomar, incluindo aqueles adquiridos sem receita médica.

**“Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.”**

**“Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.”**

**“Esse medicamento não é recomendado para crianças com menos de 6 anos de idade.”**

### 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

O medicamento deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da umidade.

**“Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.”**

**“Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.”**

#### **Características do medicamento:**

ezetimiba 10 mg: comprimido branco a praticamente branco, circular, biconvexo, liso nas duas faces.

**“Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.”**

**“Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.”**

### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Adultos e crianças acima de 6 anos de idade: Tome um comprimido de 10 mg por via oral diariamente, em qualquer horário do dia. A ezetimiba pode ser ingerida com ou sem alimentos. Seu médico pode ter falado para você tomar ezetimiba com outros medicamentos, conhecidos como estatinas, ou com outro medicamento conhecido como fenofibrato, para ajudá-lo a controlar melhor seu colesterol; neste caso, você pode tomar ezetimiba no mesmo horário em que for tomar o outro medicamento. Se seu médico prescreveu ezetimiba com colestiramina (um sequestrante do ácido biliar) ou qualquer outro sequestrante do ácido biliar, ezetimiba deve ser tomada pelo menos duas horas antes ou quatro horas depois da ingestão do sequestrante do ácido biliar. A ezetimiba deve ser tomada conforme seu médico orientou. Continue a tomar outros medicamentos redutores de colesterol, a menos que seu médico mande você parar.

**“Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.”**

**“Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.”**

### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Tente tomar ezetimiba conforme prescrito. Entretanto, se esquecer de tomar uma dose, reinicie o esquema usual tomando um comprimido por dia.

**“Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.”**

### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

Nos estudos clínicos, ezetimiba foi em geral bem tolerada. Os efeitos adversos geralmente foram leves e semelhantes em tipo e frequência aos efeitos adversos observados em pacientes que receberam placebo (comprimido que não contém medicamento). Em geral, os efeitos adversos não provocaram a interrupção do tratamento com ezetimiba.

Quando a ezetimiba foi usada isoladamente, foram relatados os seguintes efeitos adversos:

Comuns: dor abdominal; diarreia; flatulência (gases); sensação de cansaço.

Incomuns: elevações nos exames de sangue da função hepática (transaminases) ou muscular (CK); tosse; indigestão; azia; náusea; dor nas articulações; espasmos musculares; dor no pescoço; diminuição do apetite, dor, dor torácica, sensação de calor, fogacho; pressão arterial elevada.

Além disso, quando tomado com uma estatina, foram relatados os seguintes efeitos adversos:

Comuns: elevações nos exames de sangue da função hepática (transaminases); dor de cabeça; dor, músculos doloridos ou fraqueza muscular.

Incomuns: sensação de formigamento; boca seca; coceira; erupção cutânea; urticária; dor nas costas; fraqueza muscular; dor nos braços e pernas; cansaço ou fraqueza incomuns; inchaço, especialmente das mãos e dos pés.

Ao ser utilizado com fenofibratos, o seguinte efeito adverso foi relatado:

Comum: dor abdominal.

Além disso, foram relatados os seguintes efeitos adversos no uso geral: reações alérgicas (que podem exigir tratamento imediato), incluindo inchaço da face, lábios, língua e/ou garganta que possa causar dificuldade para respirar ou engolir, erupções cutâneas, urticária; erupções avermelhadas elevadas, às vezes em forma de círculos que parecem alvos; dores musculares; cansaço ou fraqueza incomuns; alterações em alguns exames laboratoriais de sangue; problemas no fígado; inflamação no pâncreas; constipação (prisão de ventre); tontura; sensação de formigamento; depressão; cálculos na vesícula biliar; inflamação da vesícula biliar.

**Procure seu médico imediatamente se sentir dor muscular, dolorimento ou fraqueza musculares inexplicados enquanto estiver tomando ezetimiba.**

Embora raramente, esses problemas musculares podem ser graves e levar à destruição do músculo e consequente dano aos rins.

Converse com seu médico sempre que tiver um problema clínico que julgue estar relacionado a ezetimiba. Se ezetimiba foi prescrita para ser tomada com uma estatina, seu médico poderá solicitar exames de sangue de rotina para verificar sua função hepática antes e depois de iniciar o tratamento.

**“Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.”**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Tome ezetimiba apenas conforme prescrito. Se tomar mais ezetimiba do que o prescrito, entre em contato com seu médico.

**“Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.”**

### III - DIZERES LEGAIS

#### Venda sob prescrição médica

Farmacêutica Responsável: Dra. Carolina Sommer Mazon  
CRF-SP nº 30.246  
MS nº 1.3517.0028

Althaia S.A Indústria Farmacêutica  
Av. Tégula, 888 - Módulo 15  
Ponte Alta - Atibaia - SP  
CEP: 12.952-820  
CNPJ: 48.344.725/0007-19  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

SAC: 08007727172  
[sac@althaia.com.br](mailto:sac@althaia.com.br)  
[www.althaia.com.br](http://www.althaia.com.br)



“Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 22/10/2019.”

**Bula Paciente:**  
**Histórico de alteração para a bula**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
01/07/2021	Gerado no momento do protocolo	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	01/04/2021 (Ezetrol)	1254283/21-1 (Ezetrol)	10451 - MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12 (Ezetrol)	01/04/2021 (Ezetrol)	9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 e 60
01/07/2020	2104688/20-3	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	01/07/2020	2104688/20-3	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	01/07/2020	1. Para que este medicamento é indicado?	VP	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 e 60
20/01/2020	0193826206	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/10/2019	2559130/19-4	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/10/2019	Identificação do medicamento 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 6. Como devo usar este medicamento?	VP	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 e 60
04/09/2018	0865509180	10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	NA	VPS	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 e 60
23/12/2015	1114472156	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/12/2015	1114472156	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	23/12/2015	Não se aplica Versão Inicial	VP/VPS	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 e 60

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: ezetimiba

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	Althaia S.A Indústria Farmacêutica	<b>CNPJ</b>	48.344.725/0007-19	<b>Autorização</b>	1.03.517-5
<b>Processo</b>	25351.001001/2015-59	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	05/10/2015
<b>Nome Comercial</b>	ezetimiba	<b>Registro</b>	135170028	<b>Vencimento do registro</b>	10/2025
<b>Princípio Ativo</b>	EZETIMIBA			<b>Medicamento de referência</b>	EZETROL
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTILIPEMICOS			<b>ATC</b>	ANTILIPEMICOS
<b>Parecer Público</b>	Acesse aqui			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM CT BL AL PLAS PVDC/PVC TRANS X 10 <b>ATIVA</b>	1351700280013	COMPRIMIDO SIMPLES	05/10/2015	36 meses
2	10 MG COM CT BL AL PLAS PVDC/PVC TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1351700280021	COMPRIMIDO SIMPLES	05/10/2015	36 meses
3	10 MG COM CT BL AL PLAS PVDC/PVC TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1351700280031	COMPRIMIDO SIMPLES	05/10/2015	36 meses
4	10 MG COM CT BL AL PLAS PVDC/PVC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1351700280048	COMPRIMIDO SIMPLES	05/10/2015	36 meses
5	10 MG COM CT BL AL PLAS PVDC/PVC TRANS X 90 (EMB FRAC) <b>ATIVA</b>	1351700280056	COMPRIMIDO SIMPLES	05/10/2015	36 meses



**LIPANON<sup>®</sup>**

**(fenofibrato)**

**Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.**

**Cápsula Dura de Liberação Retardada**

**250mg**



## **I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO:**

**Lipanon®**  
**fenofibrato**

### **APRESENTAÇÕES**

Cápsula dura de liberação retardada.

Embalagens contendo 10, 30 ou 60 cápsulas duras de liberação retardada.

### **VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL**

### **USO ADULTO**

### **COMPOSIÇÃO**

Cada cápsula dura de liberação retardada contém:

fenofibrato (microgrânulos a 75%) (equivalente a 250mg de fenofibrato) .....340mg

excipientes q.s.p. ....1 cápsula dura de liberação retardada

## II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é destinado para o tratamento de pacientes adultos com níveis elevados de colesterol e de triglicérides no sangue.

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Este medicamento atua reduzindo os níveis de colesterol e de triglicérides do sangue.

Tem ação na redução do colesterol total, do colesterol LDL, triglicérides totais e triglicérides ricos em lipoproteínas, substâncias estas comprovadamente prejudiciais ao sistema cardiovascular.

Sua ação é baseada na diminuição do colesterol ruim (LDL – Low Density Lipoprotein, ou seja, lipoproteína de baixa densidade) e aumento do colesterol bom (HDL – High Density Lipoprotein, ou seja, lipoproteína de alta densidade). O LDL favorece os processos de enrijecimento de veias e artérias, aumentando o risco cardiovascular, enquanto o HDL favorece o transporte das gorduras do organismo para serem consumidas pelo fígado e posteriormente eliminadas.

O tempo médio estimado para a efetiva ação terapêutica do medicamento é de aproximadamente 6 a 8 semanas.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento é contraindicado em pacientes que já apresentaram reações alérgicas ao fenofibrato ou a qualquer componente da fórmula do produto. Informe ao seu médico se você é alérgico à substância clofibrato.

É também contraindicado para pacientes com problemas no fígado (insuficiência hepática), e nos rins (insuficiência renal grave), incluindo cirrose biliar.

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

É recomendado o controle trimestral do nível de lípidos (gorduras) sanguíneo, através de exames médicos regulares, especialmente durante o primeiro ano de tratamento.

Se após um período de 3 - 6 meses de tratamento e dieta adequada não houver evidência de redução satisfatória da concentração de lípidos no sangue, deve-se avaliar a necessidade de terapia complementar ou de substituição do tratamento.

Pancreatite (inflamação do pâncreas) tem sido reportada em pacientes que ingerem fenofibrato.

**Uso em crianças** – a experiência em crianças é limitada. Caso o produto seja considerado absolutamente necessário, a critério médico, e para crianças acima de 10 anos, não deverá ser ultrapassada a dose de 5mg/kg/dia.

**Uso durante a gravidez e amamentação** – os estudos não demonstraram nenhuma malformação ou sinal de toxicidade para o feto, entretanto, as informações relativas ao uso de Lipanon® durante a gravidez não são suficientes e não estão indicados para mulheres grávidas, exceto nos casos em que os riscos associados à doença do colesterol superem os riscos potenciais associados à droga.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Informe seu médico ou seu cirurgião-dentista se estiver amamentando.

Durante o período de aleitamento materno ou doação de leite humano, só utilize medicamentos com o conhecimento do seu médico ou cirurgião-dentista, pois alguns medicamentos podem ser excretados no leite humano, causando reações indesejáveis no bebê.

**Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.**

#### **Interações medicamentosas:**

##### **- interações medicamento-medicamento**

**Anticoagulantes orais:** o fenofibrato pode potencializar a ação dos anticoagulantes orais (acenocumarol, dicumarol, varfarina, femprocumona, fenindiona) aumentando, portanto, o risco de sangramentos. Por

isso, seu médico poderá reduzir a dose do anticoagulante para 30% da usual no início do tratamento, sendo depois ajustada gradualmente, se necessário.

**Inibidores de HMG-CoA redutase:** a combinação deste medicamento com inibidores de HMG-CoA redutase (ex.: lovastatina, sinvastatina, pravastatina, fluvastatina, atorvastatina, cerivastatina) deve ser evitada.

**Sequestradores de ácidos biliares:** o uso concomitante de fenofibrato e colestiramina pode resultar em redução significativa da absorção do fenofibrato. Portanto, o fenofibrato deve ser tomado uma hora antes ou de 4 a 6 horas após a administração da colestiramina.

**Imunossupressores:** (medicamento imunossupressor, utilizado para reduzir rejeição de órgãos transplantados - ex.: ciclosporina) - pode ocorrer aumento dos níveis séricos de creatinina.

**Hipoglicemiantes orais:** pode ocorrer interação entre o fenofibrato e hipoglicemiantes orais (metformina, tolbutamida e glibenclamida/gliburída) quando forem tomados juntos.

O uso simultâneo de tolbutamida e fenofibrato pode aumentar o nível de fenofibrato no sangue.

#### **- interações medicamento-alimento**

O fenofibrato é pouco absorvido no estado de jejum. Na presença de alimentos, mais de 90% da dose é absorvida. Recomenda-se, portanto, que este medicamento seja tomado junto com a refeição principal.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Conservar em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

Lipanon® apresenta-se como cápsula gelatinosa dura, de cor natural/azul transparente, contendo microgrânulos brancos, de tamanho irregular, inodoros e sem sabor.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento deve ser ingerido por via oral, conforme orientado pelo seu médico.

Utilizar apenas por via oral. O uso deste medicamento por outra via, que não a oral, pode causar a perda do efeito esperado ou mesmo promover danos ao seu usuário.

**Adultos:** 1 (uma) cápsula dura de liberação retardada por dia, junto com a refeição principal.

A dose máxima diária recomendada é de 1 cápsula dura de liberação retardada que equivale a 250mg/dia de fenofibrato.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso você esqueça de tomar uma dose deste medicamento, tome-o assim que lembrar. Se for quase a hora da dose seguinte, não tome a dose faltante, apenas tome a próxima dose no próximo horário. Não dobre a dose para compensar a dose esquecida.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

O fenofibrato é geralmente bem tolerado. Entretanto, como ocorre com todos os medicamentos, o fenofibrato pode causar, em alguns pacientes, efeitos indesejáveis. Ao classificar a frequência das reações, utilizamos os seguintes parâmetros:

**Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).**

**Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).**

**Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento).**

**Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento).**

**Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento).**

**Reações comuns:** prisão de ventre (obstipação) ou diarreia, indigestão (dispepsia), gases intestinais (flatulência), náuseas, vômitos, desconforto gástrico. Aumento das transaminases (enzimas do fígado).

**Reações incomuns:** cefaleia (dor de cabeça), insônia, fadiga, tonturas, disfunção sexual (redução de libido, impotência), reações cutâneas (eritema - coloração avermelhada da pele), prurido (coceira), urticária (vergões vermelhos na pele), eczema (dermatite, inflamação na pele), fotossensibilização (aumento da sensibilidade da pele aos raios solares), queda capilar (alopecia).

**Reações muito raras:** rompimento muscular, dores nas articulações (artralgias).

**Reação adversa pós-comercialização sem frequência conhecida:** pancreatite.

**Algumas reações reversíveis com a descontinuação do tratamento:** mialgia difusa (dor muscular), sensibilidade dolorosa, fraqueza muscular, erupções na pele (rash cutâneo).

Até o momento, não se sabe se o uso do fenofibrato leva a maior propensão na formação de cálculos biliares, os pacientes devem ser acompanhados quanto à possibilidade desse evento adverso.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Não existem relatos de superdoses nas doses recomendadas de fenofibrato. Na eventualidade da ingestão acidental de doses muito acima das recomendadas, suspenda imediatamente a medicação e procure assistência médica. Não tome nenhuma medida sem antes consultar um médico.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**



**III – DIZERES LEGAIS:**

Registro M.S. nº 1.7817.0095

Farm. Responsável: Luciana Lopes da Costa - CRF-GO nº 2.757.

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**



**Registrado por: Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.**

Rua Bonnard (Green Valley I) nº 980 - Bloco 12 - Alphaville Empresarial - Barueri - SP - CEP 06465-134

C.N.P.J.: 61.082.426/0002-07 - Indústria Brasileira

**Fabricado por: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.**

VPR 1 - Quadra 2-A - Módulo 4 - DAIA - Anápolis – GO - CEP 75132-020



## Anexo B Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
20/06/2014	0489685/14-8	10458 – NOVO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	20/06/2014	0489685/14-8	10458 – NOVO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	20/06/2014	Versão inicial	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
05/05/2015	0391455/15-1	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	05/05/2015	0391455/15-1	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	05/05/2015	Inclusão de nova apresentação e Dizeres legais	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
09/07/2015	0607479/15-1	10451 – NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	09/07/2015	0607479/15-1	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	09/07/2015	I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
04/10/2016	2352702/16-1	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	04/10/2016	2352702/16-1	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	04/10/2016	Inclusão de nova apresentação e Logomarca	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
21/03/2018	0217384/18-1	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	21/03/2018	0217384/18-1	Ofício nº 0174640185/2018	21/03/2018	4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? III – DIZERES LEGAIS	VP	Cápsula Dura de Liberação Retardada
							10. REAÇÕES ADVERSAS III – DIZERES LEGAIS	VPS	

24/05/2018	0417473/18-9	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	24/05/2018	0417473/18-9	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	24/05/2018	Esta submissão está sendo realizada em substituição à petição expediente nº 0217384/18-1 devido à indisponibilidade da mesma no bulário eletrônico da ANVISA.	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
16/07/2018	0567720/18-3	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	16/07/2018	0567720/18-3	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	16/07/2018	I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
15/08/2018	0807264187	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/08/2018	0807264187	10451 - NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/08/2018	I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO (Inclusão de nova apresentação)	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
08/11/2019	3071900-19/3	10451 – NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	08/11/2019	3071900-19/3	10451 – NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	08/11/2019	III - DIZERES LEGAIS	VP/VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada
26/04/2021		10451 – NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/04/2021		10451 – NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/04/2021	9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	Cápsula Dura de Liberação Retardada

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: LIPANON

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	<b>CNPJ</b>	61.082.426/0002-07	<b>Autorização</b>	1.07.817-7
<b>Processo</b>	25351.658630/2009-81	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	13/06/2011
<b>Nome Comercial</b>	LIPANON	<b>Registro</b>	178170095	<b>Vencimento do registro</b>	01/2029
<b>Princípio Ativo</b>	FENOFIBRATOS MICROGRÂNULOS A 75%			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTILIPEMICOS			<b>ATC</b>	ANTILIPEMICOS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 10 <b>ATIVA</b>	1781700950016	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
2	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1781700950024	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
3	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1781700950032	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
4	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 10 <b>ATIVA</b>	1781700950040	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
5	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 20 <b>ATIVA</b>	1781700950059	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses

6	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 30 <b>ATIVA</b>	1781700950067	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
7	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT FR PLAS OPC X 15 <b>ATIVA</b>	1781700950075	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
8	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 15 <b>ATIVA</b>	1781700950083	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
9	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1781700950091	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses
10	250 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS TRANS X 90 <b>ATIVA</b>	1781700950105	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/06/2011	36 meses

# Fitobiloba

*Ginkgo biloba* L.

## MEDICAMENTO FITOTERÁPICO

**Nomenclatura botânica oficial:** *Ginkgo biloba* L.

**Nomenclatura popular:** Ginkgo

**Família:** Ginkgoaceae

**Parte da planta utilizada:** Folhas

## FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:

Comprimido revestido de 80mg: Embalagem contendo 30 ou 60 comprimidos.

Comprimido revestido de 120mg: Embalagem contendo 30 comprimidos.

## USO ORAL

### USO ADULTO

## COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido de 80mg contém:

Extrato seco de *Ginkgo biloba* L..... 80mg  
(padronizado em 19,2mg (22-27%) de ginkgoflavonóides (determinados como quercetina, kaempferol e isorhamnetina) e 4,8mg (5-7%) de terpenolactonas (ginkgolídeos A, B, C, J e bilobalídeos).

Excipientes: celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, crospovidona, lactose monoidratada, povidona, estearato de magnésio, álcool etílico, corante amarelo óxido de ferro, dióxido de titânio, hipromelose, magrocol e água purificada.

Cada comprimido revestido de 120mg contém:

Extrato seco de *Ginkgo biloba* ..... 120mg  
(padronizado em 28,8mg (22-27%) de ginkgoflavonóides (determinados como quercetina, kaempferol e isorhamnetina) e 7,2mg (5-7%) de terpenolactonas (ginkgolídeos A, B, C, J e bilobalídeos).

Excipientes: celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, crospovidona, lactose monoidratada, povidona, estearato de magnésio, álcool etílico, corante amarelo óxido de ferro, dióxido de titânio, hipromelose, magrocol e água purificada.

## 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é indicado para vertigens e zumbidos (tinidos) resultantes de distúrbios circulatórios, distúrbios circulatórios periféricos (câimbras) e insuficiência vascular cerebral.

## 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Este medicamento aumenta o fluxo sanguíneo, com consequente melhora de oferta de oxigênio para as células, protegendo os tecidos dos danos da falta de oxigênio (hipóxia), além de inibir a agregação plaquetária.

## 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

**Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos.**

Deve ser usado cuidadosamente em pacientes com distúrbios de coagulação ou em uso de anticoagulantes e antiplaquetários. Este medicamento o deve ser suspenso pelo menos três dias antes de procedimentos cirúrgicos.

Pacientes com histórico de hipersensibilidade e alergia a qualquer um dos componentes da fórmula não devem fazer uso do produto.

## 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas e em amamentação sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Informe ao seu médico se ocorrer gravidez ou se iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.

A associação deste medicamento com anticoagulantes, antiplaquetários, anti-inflamatórios não esteroidais (AINES) e/ou agentes trombolíticos pode aumentar o risco de hemorragias.

Este medicamento pode diminuir a efetividade dos anticonvulsivantes e pode alterar os efeitos da insulina, aumentando a sua depuração.

Pode provocar mudanças no estado mental quando associado à buspirona ou ao *Hypericum perforatum*.

Pode potencializar o efeito dos inibidores da monoaminaoxidase e pode aumentar o risco dos efeitos colaterais da nifedipina.

Pode aumentar o risco de aparecimento da síndrome serotoninérgica quando associado aos inibidores da recaptção de serotonina e pode causar hipertensão em uso concomitante com os diuréticos tiazídicos.

A associação deste medicamento com omeprazol acarreta diminuição do nível sérico do omeprazol.

A associação com trazodona pode trazer risco de sedação excessiva.

O uso concomitante de ginkgo pode aumentar os riscos de eventos adversos causados pela risperidona, como, por exemplo, priapismo.

A associação com papaverina pode acarretar potencialização de efeitos terapêuticos e adversos.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento**

**Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

Informe ao profissional de saúde todas as plantas medicinais, fitoterápicos e outros medicamentos que estiver tomando. Interações podem ocorrer entre medicamentos e plantas medicinais e mesmo entre duas plantas medicinais administradas ao mesmo tempo.

## 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

**Fitobiloba** deve ser mantido em temperatura ambiente (15°C a 30°C). Protegido da umidade.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

**Característica física e organolépticas:**

**Fitobiloba** apresenta-se como comprimido revestido circular semiabaulado liso e coloração amarela.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Comprimido revestido de 80mg: Ingerir 1 comprimido, 2 a 3 vezes ao dia, ou a critério médico.

Comprimido revestido de 120mg :Ingerir 1 comprimido 2 vezes ao dia, ou a critério médico.

Utilizar apenas a via oral. O uso deste medicamento por outra via, que não a oral, pode causar a perda do efeito esperado ou mesmo promover danos ao seu usuário.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

#### **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Use a assim que se lembrar de que esqueceu uma dose. Se o horário estiver próximo ao que seria a dose seguinte, pule a dose perdida e siga o horário das outras doses normalmente. Não dobre a dose para compensar a dose omitida.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

#### **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

Podem ocorrer distúrbios gastrointestinais, dor de cabeça e reações alérgicas na pele (vermelhidão, inchaço e coceira). Também foram relatados enjoos, palpitações, hemorragias e queda de pressão arterial.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso deste medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.**

#### **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?**

Em caso de superdosagem, suspender o uso e procurar orientação médica de imediato.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou folheto informativo do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

**DIZERES LEGAIS**

**Registro M.S. nº 1.5423.0269**

**Farm. Resp.: Ronan Juliano Pires Faleiro - CRF-GO nº 3772**

**Geolab Indústria Farmacêutica S/A**

CNPJ: 03.485.572/0001-04

VP. 1B QD.08-B MÓDULOS 01 A 08 - DAIA - ANÁPOLIS – GO

[www.geolab.com.br](http://www.geolab.com.br)

Indústria Brasileira

SAC: 0800 701 6080

**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 24/09/2014.**



Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/Notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data do expediente	Número expediente	Assunto	Data da Aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
04/04/2019	0304254/19-5	10460 – MEDICAMENTO FITOTERÁPICO- Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	04/04/2019	0304254/19-5	10460 – MEDICAMENTO FITOTERÁPICO- Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	04/04/2019	Versão Inicial	VP	80MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30  80MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60  120MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
29/04/2019	---	10460 – MEDICAMENTO FITOTERÁPICO- Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	29/04/2019	---	10460 – MEDICAMENTO FITOTERÁPICO- Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	---	Versão Inicial	VP	80MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30  80MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60  120MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: Fitobiloba

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	<b>CNPJ</b>	03.485.572/0001-04	<b>Autorização</b>	1.05.423-2
<b>Processo</b>	25351.965696/2016-50	<b>Categoria Regulatória</b>	Fitoterápico	<b>Data do registro</b>	12/03/2018
<b>Nome Comercial</b>	Fitobiloba	<b>Registro</b>	154230269	<b>Vencimento do registro</b>	03/2028
<b>Princípio Ativo</b>	GINKGO BILOBA L.			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	VASODILADORES			<b>ATC</b>	VASODILADORES
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	80 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1542302690010	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses
2	80 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1542302690029	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses
3	80 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1542302690037	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses
4	80 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 <b>ATIVA</b>	1542302690045	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses
5	120 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 <b>ATIVA</b>	1542302690053	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses
6	120 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1542302690061	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses
7	120 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 <b>ATIVA</b>	1542302690071	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses
8	120 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 <b>ATIVA</b>	1542302690088	Comprimido Revestido	12/03/2018	24 meses



lansoprazol

NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A

Cápsula dura com microgrânulos de liberação retardada

15 mg

lansoprazol  
“Medicamento genérico, Lei nº 9.787 de 1999”

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

lansoprazol

## APRESENTAÇÕES

Cápsula dura com microgrânulos de liberação retardada de 15 mg: embalagem com 4, 7, 14, 28 ou 66\* cápsulas.

\*embalagem fracionável

## USO ORAL

### USO ADULTO

## COMPOSIÇÃO

Cada cápsula contém:

lansoprazol ..... 15 mg  
excipientes q.s.p. .... 1 cápsula  
(manitol, lactose, sacarose, povidona, ftalato de hipromelose, álcool cetílico)

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

O lansoprazol 15 mg é indicado para a manutenção da cicatrização de esofagite (inflamação/queimadura no esôfago) de refluxo, de úlcera do duodeno e estômago (lesão localizada no estômago ou duodeno com destruição da mucosa da parede destes órgãos).

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O lansoprazol diminui a acidez do estômago. É utilizado no tratamento de doença péptica ulcerosa (úlcera no estômago e/ou duodeno), e em outras condições onde a diminuição da secreção gástrica é benéfica. O tempo médio de ação deste medicamento está entre 1,5 e 2,2 horas, em jejum, mas a ação pode durar ainda mais. O tempo de eliminação é de menos que 2 horas, enquanto que o efeito inibidor ácido, dura mais que 24 horas. A eliminação ocorre principalmente pela excreção biliar (no fígado); a eliminação urinária é de somente 15% da dose administrada.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve tomar este medicamento se tiver hipersensibilidade (alergia) a lansoprazol ou aos outros componentes da fórmula.

O lansoprazol não deve ser coadministrado com o atazanavir (medicamento para tratamento da infecção por HIV) devido a uma redução significativa na exposição do atazanavir.

Usuários crônicos de bebidas alcoólicas podem apresentar um risco aumentado de doença do fígado se tomar uma dose maior que a dose recomendada (superdose).

Também não deve ser utilizado fora do prazo de validade que está descrito na embalagem deste produto.

Informe seu médico a ocorrência de gravidez durante o tratamento ou após o seu término. Informe ao médico se está amamentando.

Não é recomendado utilizar o lansoprazol se estiver em uso de diazepam, de fenitoína e de varfarina, drogas metabolizadas (degradadas) no fígado.

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Uma vez que o lansoprazol é eliminado predominantemente por via biliar (fígado), idosos e portadores de insuficiência hepática (redução da função do fígado) devem procurar e avisar o médico antes de iniciar o tratamento. O lansoprazol deve ser administrado com cautela em pacientes com insuficiência hepática severa.

### Gravidez e amamentação

Durante o tratamento com o lansoprazol, a amamentação deve ser evitada caso a administração deste medicamento seja necessária para a mãe.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

#### **Populações Especiais**

##### **Crianças**

Não foram estabelecidas a segurança e eficácia em crianças.

##### **Idosos**

Em pacientes idosos, a posologia inicial não necessita ser modificada, mas doses subsequentes, superiores a 30 mg ao dia, não devem ser administradas, a menos que supressão adicional da secreção ácida gástrica seja necessária. Deve-se ter cautela quando o lansoprazol for administrado em idosos com disfunção hepática (do fígado).

#### **Alteração na capacidade de dirigir veículos ou operar máquinas**

Este medicamento pode causar tontura e fadiga (cansaço), nessas condições, a capacidade de reação pode estar diminuída. Deve-se evitar dirigir veículos e operar máquinas.

**Este medicamento contém LACTOSE.**

**Atenção diabético: este medicamento contém SACAROSE.**

#### **Interações medicamentosas**

Não foram observadas interações com propranolol, teofilina, lidocaína, quinidina, metoprolol e amoxicilina. Não foram observadas interações ou reações com a administração simultânea de lansoprazol com antiácidos.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

#### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

O medicamento deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da luz e manter em lugar seco.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido.**

**Para sua segurança, mantenha o medicamento na embalagem original.**

#### **Caraterísticas do medicamento**

- lansoprazol 15 mg: cápsula dura de cor azul/branco, contendo microgrânulos bege claro.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

#### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

O medicamento deve ser administrado pela via oral.

- Tratamento de manutenção da cicatrização de esofagite de refluxo, de úlcera duodenal e de úlcera gástrica: 15 mg uma vez ao dia.

#### **Modo de usar**

As cápsulas de lansoprazol devem ser ingeridas pela manhã, em jejum. As cápsulas devem ser ingeridas inteiras, não devem ser abertas ou mastigadas, para preservar a cobertura entérica dos grânulos.

**Siga orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso esqueça-se de administrar uma dose, administre-a assim que possível. No entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte, espere por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia. Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

O lansoprazol pode causar algumas reações indesejáveis. Caso você tenha uma reação alérgica, deve parar de tomar o medicamento e informar seu médico o aparecimento de reações indesejáveis.

- Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): não há relatos de reações muito comuns para estes medicamentos.

- Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): em curto prazo (até 8 semanas de duração) os eventos adversos foram diarreia, prisão de ventre, constipação, tontura, náusea e dor de cabeça, dores no estômago, flatulência (gases) e dispepsia (queimação no estômago), fadiga (cansaço), vômito com exceção dos pacientes sendo tratados para erradicação de infecção de *Helicobacter pylori*, se a diarreia persistir, a administração de lansoprazol deve ser descontinuada, devido a possibilidade de colite microscópica com engrossamento do feixe de colágeno ou infiltração de células inflamatórias observadas na submucosa do intestino grosso. Na maioria dos casos, os sintomas de colite microscópica se resolvem após a descontinuação do tratamento com lansoprazol.

- Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): anorexia (intensa falta do apetite), dispepsia, agitação, sonolência, insônia, ansiedade, mal-estar, fadiga, rash (vermelhidão), elevação de TGO (enzima transaminase glutâmico oxalacética) e TGP (enzima transaminase pirúvica).

- Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): secura da boca ou da garganta, glossite (inflamação na língua), candidíase do esôfago, pancreatite, petéquias (pontos vermelhos na pele), perda de cabelo, eritema (vermelhidão) multiforme, Síndrome de Stevens-Johnson (reação alérgica grave, envolvendo erupção cutânea (pele) nas mucosas, podendo ocorrer nos olhos, nariz, uretra, vagina, trato gastrointestinal (estômago e intestinos) e trato respiratório (bronquios, pulmões)) e necrose epidérmica tóxica (morte da pele), agitação, insônia (falta de sono), letargia (movimentos muito vagarosos), depressão, alucinações, confusão, vertigens, parestesia (formigamento), sonolência, tremores, hepatite, icterícia (pele amarelada), nefrite intersticial (inflamação/infecção dos rins), trombocitopenia (alteração da coagulação do sangue), eosinofilia, pancitopenia (diminuição global de elementos celulares do sangue) e agranulocitose (são alterações dos glóbulos brancos do sangue), anemia, leucopenia (diminuição do número de glóbulos brancos no sangue), edema (inchaço) periférico, palpitações e dores torácicas, dores musculares e articulares, perturbações do paladar (gosto na boca) e visuais, febre, hiperidrose (muito suor), constrição brônquica, impotência e angioedema (inchaço por alteração dos vasos sanguíneos).

- Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): colite (inflamação do intestino grosso), estomatite (inflamação da língua), língua preta, agranulocitose, ginecomastia (aumento das mamas), galactorreia (saída de leite pelas mamas), choque anafilático (reação alérgica no corpo todo), mal estar geral, aumento dos níveis de colesterol e dos triglicérides, necrólise epidérmica tóxica, elevação da fosfatase alcalina.

- Outras reações possíveis: reações adversas com pacientes que receberam 15 mg ou 30 mg de lansoprazol, durante 12 meses, para tratamento de manutenção: ginecomastia (aumento das mamas), dor, síndrome gripal, anomalias gastrointestinais, alterações dentárias, gastroenterites (inflamação /infecção no estômago e intestino), alterações no reto, anorexia, eructação (arrotos), flatulência (gases), diminuição da libido (vontade sexual) e reações alérgicas, descolorimento da língua, Lupus eritematoso cutâneo (doença inflamatória auto-imune que atinge a pele), hipomagnesemia (diminuição dos níveis de magnésio no sangue), prurido, hepatite, elevação da LDH (lactato desidrogenase) e gama-GT ou valores anormais nos testes de função hepática.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Se você tomar uma dose muito grande de lansoprazol acidentalmente, deve procurar um médico ou um centro de intoxicação imediatamente. O apoio médico imediato é fundamental para adultos e crianças, mesmo se os sinais e sintomas de intoxicação não estiverem presentes.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível.**

**Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

**DIZERES LEGAIS**

Reg. MS: nº 1.2675.0248.  
Farm. Resp.: Dra. Ana Paula Cross Neumann  
CRF-SP nº 33.512

Registrado por:  
NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A  
Av. Ceci, 820  
Bairro Tamboré / Barueri - SP  
CEP: 06460-120- CNPJ: 72.593.791/0001-11  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fabricado por:  
EMS S/A  
São Bernardo do Campo - SP

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

SAC– 0800-026 22 74  
[www.novaquimica.com.br](http://www.novaquimica.com.br)



**Histórico de alteração para a bula**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
12/07/2017	NA	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário Eletrônico da ANVISA	VP/VPS	Cápsula dura com microgrânulos de liberação retardada de 15 mg: embalagem com 4, 7, 14, 28 ou 66* cápsulas.  *embalagem fracionável

lansoprazol

NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A

Cápsula dura com microgrânulos de liberação retardada

30 mg

lansoprazol  
“Medicamento genérico, Lei nº 9.787 de 1999”

## IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

lansoprazol

## APRESENTAÇÕES

Cápsula dura com microgrânulos de liberação retardada de 30 mg: embalagem com 4, 7, 14, 28 ou 66\* cápsulas.

\*embalagem fracionável

## USO ORAL

### USO ADULTO

## COMPOSIÇÃO

Cada cápsula contém:

lansoprazol ..... 30 mg

excipientes q.s.p. .... 1 cápsula

(manitol, lactose, sacarose, povidona, ftalato de hipromelose, álcool cetílico)

## INFORMAÇÕES AO PACIENTE

### 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

O lansoprazol 30 mg é indicado para cicatrização e alívio da esofagite e do refluxo gastroesofágico (retorno do conteúdo do estômago ácido para o esôfago), de úlcera do duodeno e estômago, em tratamento de curto prazo. Para tratamento em longo prazo de pacientes portadores ou não de Síndrome de Zollinger-Ellison (hiperacidez do estômago causado pela presença do gastrinoma, que é um tumor produtor de gastrina) e úlcera de Barrett (troca da camada interna que recobre o esôfago por outro tipo podendo aparecer úlceras).

### 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O lansoprazol diminui a acidez do estômago. É utilizado no tratamento de doença péptica ulcerosa (úlcera no estômago e/ou duodeno), e em outras condições onde a diminuição da secreção gástrica é benéfica. O tempo médio de ação deste medicamento está entre 1,5 e 2,2 horas, em jejum, mas a ação pode durar ainda mais. O tempo de eliminação é de menos que 2 horas, enquanto que o efeito inibidor ácido, dura mais que 24 horas. A eliminação ocorre principalmente pela excreção biliar (no fígado); a eliminação urinária é de somente 15% da dose administrada.

### 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve tomar este medicamento se tiver hipersensibilidade (alergia) a lansoprazol ou aos outros componentes da fórmula.

O lansoprazol não deve ser coadministrado com o atazanavir (medicamento para tratamento da infecção por HIV) devido a uma redução significativa na exposição do atazanavir.

Usuários crônicos de bebidas alcoólicas podem apresentar um risco aumentado de doença do fígado se tomar uma dose maior que a dose recomendada (superdose).

Também não deve ser utilizado fora do prazo de validade que está descrito na embalagem deste produto.

Informe seu médico a ocorrência de gravidez durante o tratamento ou após o seu término. Informe ao médico se está amamentando.

Não é recomendado utilizar o lansoprazol se estiver em uso de diazepam, de fenitoína e de varfarina, drogas metabolizadas (degradadas) no fígado.

### 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Uma vez que o lansoprazol é eliminado predominantemente por via biliar (fígado), idosos e portadores de insuficiência hepática (redução da função do fígado) devem procurar e avisar o médico antes de iniciar o tratamento. O lansoprazol deve ser administrado com cautela em pacientes com insuficiência hepática severa.

### **Gravidez e amamentação**

Durante o tratamento com o lansoprazol, a amamentação deve ser evitada caso a administração deste medicamento seja necessária para a mãe.

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

### **Populações Especiais**

Idosos

Em pacientes idosos, a posologia inicial não necessita ser modificada, mas doses subsequentes, superiores a 30 mg ao dia, não devem ser administradas, a menos que supressão adicional da secreção ácida gástrica seja necessária. Deve-se ter cautela quando o lansoprazol for administrado em idosos com disfunção hepática (do fígado).

### **Alteração na capacidade de dirigir veículos ou operar máquinas**

Este medicamento pode causar tontura e fadiga (cansaço), nessas condições, a capacidade de reação pode estar diminuída. Deve-se evitar dirigir veículos e operar máquinas.

**Este medicamento contém LACTOSE.**

**Atenção diabético: este medicamento contém SACAROSE.**

### **Interações medicamentosas**

Não foram observadas interações com propranolol, teofilina, lidocaína, quinidina, metoprolol e amoxicilina. Não foram observadas interações ou reações com a administração simultânea de lansoprazol com antiácidos.

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.**

### **5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da luz e manter em lugar seco.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido.**

**Para sua segurança, mantenha o medicamento na embalagem original.**

### **Características do medicamento**

- lansoprazol 30 mg: cápsula dura na cor laranja/amarela, contendo microgrânulos bege claro.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

### **6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Este medicamento deve ser administrado pela via oral.

- Tratamento de esofagite de refluxo, incluindo úlcera de Barrett: 30 mg ao dia, por quatro a oito semanas.
- Tratamento de úlcera duodenal: 30 mg ao dia, por duas a quatro semanas.
- Tratamento de úlcera gástrica: 30 mg ao dia, por quatro a oito semanas.
- Tratamento da Síndrome de Zollinger-Ellison: dose inicial de 60 mg ao dia, por três a seis dias. Se a dose diária exceder 120 mg, as doses devem ser divididas em duas tomadas equivalentes.

### **Modo de usar**

As cápsulas de lansoprazol devem ser ingeridas pela manhã, em jejum. Caso a dose diária exceda 120 mg, a dose deve ser dividida, e a segunda tomada também deve ser em jejum. As cápsulas devem ser ingeridas inteiras, não devem ser abertas ou mastigadas, para preservar a cobertura entérica dos grânulos.

**Siga orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.**

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

## **7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?**

Caso esqueça de administrar uma dose, administre-a assim que possível. No entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte, espere por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pela posologia. Nunca devem ser administradas duas doses ao mesmo tempo.

**Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.**

## **8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?**

O lansoprazol pode causar algumas reações indesejáveis. Caso você tenha uma reação alérgica, deve parar de tomar o medicamento e informar seu médico o aparecimento de reações indesejáveis.

- Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): não há relatos de reações muito comuns para estes medicamentos.

- Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): em curto prazo (até 8 semanas de duração) os eventos adversos foram diarreia, prisão de ventre, constipação, tontura, náusea e dor de cabeça, dores no estômago, flatulência (gases) e dispepsia (queimação no estômago), fadiga (cansaço), vômito com exceção dos pacientes sendo tratados para erradicação de infecção de *Helicobacter pylori*, se a diarreia persistir, a administração de lansoprazol deve ser descontinuada, devido a possibilidade de colite microscópica com engrossamento do feixe de colágeno ou infiltração de células inflamatórias observadas na submucosa do intestino grosso. Na maioria dos casos, os sintomas de colite microscópica se resolvem após a descontinuação do tratamento com lansoprazol.

- Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): anorexia (intensa falta do apetite), dispepsia, agitação, sonolência, insônia, ansiedade, mal-estar, fadiga, rash (vermelhidão), elevação de TGO (enzima transaminase glutâmico oxalacética) e TGP (enzima transaminase pirúvica).

- Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): secura da boca ou da garganta, glossite (inflamação na língua), candidíase do esôfago, pancreatite, petéquias (pontos vermelhos na pele), perda de cabelo, eritema (vermelhidão) multiforme, Síndrome de Stevens-Johnson (reação alérgica grave, envolvendo erupção cutânea (pele) nas mucosas, podendo ocorrer nos olhos, nariz, uretra, vagina, trato gastrointestinal (estômago e intestinos) e trato respiratório (bronquios, pulmões)) e necrose epidérmica tóxica (morte da pele), agitação, insônia (falta de sono), letargia (movimentos muito vagarosos), depressão, alucinações, confusão, vertigens, parestesia (formigamento), sonolência, tremores, hepatite, icterícia (pele amarelada), nefrite intersticial (inflamação/infecção dos rins), trombocitopenia (alteração da coagulação do sangue), eosinofilia, pancitopenia (diminuição global de elementos celulares do sangue) e agranulocitose (são alterações dos glóbulos brancos do sangue), anemia, leucopenia (diminuição do número de glóbulos brancos no sangue), edema (inchaço) periférico, palpitações e dores torácicas, dores musculares e articulares, perturbações do paladar (gosto na boca) e visuais, febre, hiperhidrose (muito suor), constrição brônquica, impotência e angioedema (inchaço por alteração dos vasos sanguíneos).

- Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): colite (inflamação do intestino grosso), estomatite (inflamação da língua), língua preta, agranulocitose, ginecomastia (aumento das mamas), galactorreia (saída de leite pelas mamas), choque anafilático (reação alérgica no corpo todo), mal estar geral, aumento dos níveis de colesterol e dos triglicérides, necrólise epidérmica tóxica, elevação da fosfatase alcalina.

- Outras reações possíveis: reações adversas com pacientes que receberam 15 mg ou 30 mg de lansoprazol, durante 12 meses, para tratamento de manutenção: ginecomastia (aumento das mamas), dor, síndrome gripal, anomalias gastrointestinais, alterações dentárias, gastroenterites (inflamação /infecção no estômago e intestino), alterações no reto, anorexia, eructação (arrotos), flatulência (gases), diminuição da libido (vontade sexual) e reações alérgicas, descolorimento da língua, Lupus eritematoso cutâneo (doença inflamatória auto-imune que atinge a pele), hipomagnesemia (diminuição dos níveis de magnésio no sangue), prurido, hepatite, elevação da LDH (lactato desidrogenase) e gama-GT ou valores anormais nos testes de função hepática.

**Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento.**

**Informe a empresa sobre o aparecimento de reações indesejáveis e problemas com este medicamento, entrando em contato através do Sistema de Atendimento ao Consumidor (SAC).**

## **9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?**

Se você tomar uma dose muito grande de lansoprazol acidentalmente, deve procurar um médico ou um centro de intoxicação imediatamente. O apoio médico imediato é fundamental para adultos e crianças, mesmo se os sinais e sintomas de intoxicação não estiverem presentes.

**Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível.**

**Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

### **DIZERES LEGAIS**

Reg. MS: nº 1.2675.0248.

Farm. Resp.: Dra. Ana Paula Cross Neumann

CRF-SP nº 33.512

Registrado por:

NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A

Av. Ceci, 820

Bairro Tamboré / Barueri - SP

CEP: 06460-120- CNPJ: 72.593.791/0001-11

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fabricado por:

EMS S/A

São Bernardo do Campo - SP

### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA**

SAC– 0800-026 22 74

[www.novaquimica.com.br](http://www.novaquimica.com.br)



**Histórico de alteração para a bula**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
12/07/2017	NA	10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário Eletrônico da ANVISA	VP/VPS	Cápsula dura com microgrânulos de liberação retardada de 30 mg: embalagem com 4, 7, 14, 28 ou 66* cápsulas.  *embalagem fracionável

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: lansoprazol

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	<b>CNPJ</b>	92.265.552/0009-05	<b>Autorização</b>	1.01.819-6
<b>Processo</b>	25351.065384/2022-71	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	22/08/2022
<b>Nome Comercial</b>	lansoprazol	<b>Registro</b>	118190344	<b>Vencimento do registro</b>	12/2026
<b>Princípio Ativo</b>	LANSOPRAZOL			<b>Medicamento de referência</b>	PRAZOL
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIULCEROSOS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 4 <b>ATIVA</b>	1181903440014	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	22/08/2022	24 meses
2	30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 7 <b>ATIVA</b>	1181903440022	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	22/08/2022	24 meses
3	30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 14 <b>ATIVA</b>	1181903440030	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	22/08/2022	24 meses
4	30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 28 <b>ATIVA</b>	1181903440049	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	22/08/2022	24 meses
5	30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 66 (EMB FRAC) <b>ATIVA</b>	1181903440057	CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	22/08/2022	24 meses



# **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61

Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr

Telefone: (43) 3344-0007 – (43) 9996-0708 (whatsapp)

E-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

## **ANEXO III – DECLARAÇÕES**

### **À Comissão de Licitação A Prefeitura Municipal de Rio Bom**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

( x ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( x ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( x ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( x ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( x ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( x ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( x ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( x ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( x ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131  
Assinado de forma digital por  
FARMAMED COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131  
Dados: 2024.08.05 18:28:58 -03'00'

Londrina, 7 de Agosto de 2024

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**Sheila Rodrigues Sampaio**  
**CPF 642.421.619-72**  
**RG 3.844.230-9/PR**

# **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 37.714.493/0001-31 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853500-61

Endereço: Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr

Telefone: (43) 3344-0007 – (43) 9996-0708 (whatsapp)

E-mails: admfarmamed@outlook.com / notasfarmamed@outlook.com

---

## **ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DO MEDICAMENTO**

Eu, Sheila Rodrigues Sampaio, CPF 642.421.619-72 RG 3.844.230-9, abaixo assinada proprietário e/ou representante legal da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.714.493/0001-31, localizado no endereço Av. Bandeirantes, 299 Vila Ipiranga - Cep: 86.010-020 - Londrina / Pr ME COMPROMETO a efetuar a troca de medicamentos entregues com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses e que não forem consumidos até que o prazo de validade expire, junto a Secretaria da Saúde de Rio Bom.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

FARMAMED  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131

Assinado de forma digital  
por FARMAMED COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS  
LTDA:37714493000131  
Dados: 2024.08.05 18:29:15

Londrina, 7 de Agosto de 2024

---

**FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Sheila Rodrigues Sampaio**

**CPF 642.421.619-72**

**RG 3.844.230-9/PR**

**Proc. Administrativo 43- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 15:36:44

DOCUMENTOS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

PROPOSTA\_EM\_PAPEL\_TIMBRADO.pdf

PROPOSTA\_FINAL\_AJUSTADA.pdf

TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf







DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.21/2024

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
ENDEREÇO COMPLETO	CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
C.N.P.J	25.279.552/0001-01
INSC. ESTADUAL	90727249-49
EMAIL / FONE	<a href="mailto:dellydistribuidora@gmail.com">dellydistribuidora@gmail.com</a> - (45) 3251 - 1461
RESP. TÉCNICO	MAICON UILIANS BACKES (CRF/PR:019852)
RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME DO RESP:	MAICON UILIANS BACKES
PROFISSÃO:	FAMACÊUTICO – EMPRESÁRIO – SÓCIO ADM.
DATA DE NASCIMENTO:	25/12/1984
RG / Nº:	7.593.410-6 / SESP - PR
CPF / MF Nº:	040.825.149-29
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA PARAÍBA, Nº 856, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
EMAIL / FONE:	<a href="mailto:dellydistribuidora@gmail.com">dellydistribuidora@gmail.com</a> - (45) 3251 - 1461
DADOS BANCARIOS	
BANCO:	BRADERCO (237)
AGENCIA:	3280- 8
CONTA CORRENTE:	8.132-9
CHAVE PIX CNPJ:	25.279.552/0001-01



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, objeto da presente licitação na Forma de Pregão Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MODELO	MARCA	APRESEN TAÇÃO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
89	DIPROPIONATO BECLOMETASONA ASSOCIADA AO SALBUTAMOL 40 MCG + 800MCG/ML	FLACONETE 2ML	360	CLENIL COMPOS	CHIESI	CX C/10	45,80	16.488,00
90	DOBESILATO DE CÁLCIO 50MG	COMPRIMIDO	2000	DOBEVEN	APSEN	CX C/60	2,31	4.620,00
92	DROPROPIZINA 3MG/ML, XAROPE. 120 ML	FRASCO	2400	120 ML	ACHE	CX C/25	6,28	15.072,00
101	ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30	ETILEFRIL	UNIAO QUIMICA	CX C/6	1,80	54,00
132	NIMESULIDA 50MG/ML - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	1200	NIMELIT 15 ML	VITAMEDIC	CX C/120	1,39	1.668,00
144	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	15000		GLOBO	CX C/30	0,31	4.650,00
161	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO	7500		CIMED	CX C/90	0,24	1.800,00
165	SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMIDO	2000		GLOBO	CX C/4	0,99	1.980,00
172	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	2ML	SANTISA	CX C/100	1,13	339,00
187	VIT. D 7.000UI	COMPRIMIDO	15000	DEFULL	BRASTERÁPICA	CX C/30	0,19	2.850,00

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$49.521,00(Quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais).
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias.
- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o edital.
- **PRAZO DE GARANTIA:** Conforme o edital.
- **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:** Conforme o edital.
- **VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:** Conforme o edital.



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461

- **OBSERVAÇÃO 1:** Só serão aceitos pedidos com a quantidade compatíveis com a Apresentação dos produtos (quantidades por embalagem), conforme o Art. 10 da RDC nº 80/2006 – ANVISA, segundo o qual, *“O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente”*.
- **OBSERVAÇÃO 2:** Informamos que as NFs serão faturadas somente mediante a apresentação da nota de empenho. **A lei federal 4.320/64 veda a realização de despesas sem prévio empenho.**
- **DECLARAMOS** estar incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- **DECLARAMOS** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e reunimos todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital e **CONCORDAMOS** com todos os termos do edital e nos responsabilizamos para entregar os produtos em perfeito estado e qualidade.
- **DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- **DECLARAMOS** que garantimos a substituição dos medicamentos (materiais),



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461

sem ônus para o contratante, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

- **DECLARAMOS** que não fomos declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.
- **DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .
- **DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- **DECLARAMOS** que cumprimos os prazos de entrega como consta em edital.

Ouro Verde do Oeste/PR, 07 de Agosto de 2024.

**MAICON UILIANS**

**BACKES:04082514929**

**MAICON UILIANS BACKES**

**RG: 7.593.410-6**

**CPF: 040.825.149-29**

**Sócio/Administrador**

Assinado de forma digital por MAICON UILIANS  
BACKES:04082514929  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD, ou=Videconferencia, ou=14121957000109, cn=MAICON UILIANS  
BACKES:04082514929  
Dados: 2024.08.07 13:40:27 -03'00'

Anexo não disponível para exportação

TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 2.977/2024

**Proc. Administrativo 44- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/08/2024 às 15:38:07

DOCUMENTOS - VYP MATERIAL HOSPITALAR.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

PROPOSTA\_AJUSTADA.pdf

PROPOSTA\_EM\_PAPEL\_TIMBRADO.pdf

TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf



CNPJ: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual: 907.751.73-21

Endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676 Cidade: Maringá - Paraná

Telefone/ fax: (44) 3034-0262

E-mail: [licitacao@vyphospitalarmga.com.br](mailto:licitacao@vyphospitalarmga.com.br)

Dados bancários: Banco do Brasil, agência: 3512-2, conta corrente: 38165-9

À Comissão de Licitação e Julgamento

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Maringá, 13 de agosto de 2024

Pregão Eletrônico nº. 21/2023

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital

Condição de pagamento: Conforme Edital

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
34	Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml	Amp	100	HIPOLABOR	R\$ 4,38	R\$ 438,00

**TOTAL R\$ 438,00**

YASCARA  
WRONSKI  
TRESSA  
RANGEL:05751  
614933

Assinado de forma  
digital por YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:0575161493  
3  
Dados: 2024.08.13  
15:24:18 -03'00'



CNPJ: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual: 907.751.73-21

Endereço: Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 JD Italia II Cep: 87.060-676 Cidade: Maringá - Paraná

Telefone/ fax: (44) 3034-0262

E-mail: [licitacao@vyphospitalarmga.com.br](mailto:licitacao@vyphospitalarmga.com.br)

Dados bancários: Banco do Brasil, agência: 3512-2, conta corrente: 38165-9

À Comissão de Licitação e Julgamento

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Maringá, 06 de agosto de 2024

Pregão Eletrônico nº. 21/2023

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Prazo de entrega dos produtos: Conforme Edital

Condição de pagamento: Conforme Edital

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
4	Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linolêico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)	Fr	600	FARMACHEN	22,74	13.644,00
14	Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas	Fr	1000	nativita	2,85	2.850,00
28	Cilostazol 100mg	cpr	19000	BIOSINTETICA	0,89	16.910,00
31	Cinarizina 75mg	cpr	1500	RANBAXY	16,95	25.425,00
41	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	cpr	40000	BIOSINTETICA	0,38	15.200,00
51	Cloridrato de memantina 10mg	cpr	6000	BIOSINTETICA	1,19	7.140,00

78	Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml	Amp	50	UNIAO QUIMICA	4,81	240,50
90	Dobesilato de cálcio 50mg	cpr	2000	APSEN	2,69	5.380,00
101	Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml	Amp	30	UNIAO QUIMICA	3,18	95,40
114	Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml	Amp	300	UNIAO QUIMICA	4,35	1.305,00
116	Hidralazina 50mg	cpr	9000	NOVARTIS	0,83	7.470,00
126	Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml	Amp	15000	UNIAO QUIMICA	4,86	72.900,00
138	Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV	Amp	100	UNIAO QUIMICA	3,01	301,00
172	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml	Amp	300	SANTISA	2,55	765,00
174	Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml	Amp	1200	UNIAO QUIMICA	4,57	5.484,00
179	Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel	Amp	300	UNIAO QUIMICA	2,79	837,00
180	Tibolona 2,5mg	cpr	900	NOVA QUIMICA	1,5	1.350,00

177.296,90

YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:0575161  
4933

Assinado de forma  
digital por YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:05751614933  
Dados: 2024.08.06  
10:10:49 -03'00'



**PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

**ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2024  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024  
TIPO: MENOR PREÇO**

Nome Empresa com CNPJ: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-0.

Comissão de Licitação  
A Prefeitura Municipal de Rio Bom

- (x) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- (x) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- (x) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- (x) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- (x) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1  
(44)3034-0262 licitacao@vyphospitalarmga.com.br



**PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP (x) Não, outros enquadramentos

Maringá, 06 de agosto de 2024.

YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:0575161  
4933

Assinado de forma  
digital por YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:05751614933  
Dados: 2024.08.06  
09:36:43 -03'00'

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - 87060-676 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.907.666/0001-00 - IE: 907.751.732-1  
(44)3034-0262 licitacao@vyphospitalarmga.com.br

1

**RANGEL HOSPITALAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

**MARCEL PEREIRA RANGEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.970.226-7 SESP/PR e CPF sob n.º 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jouji Nakamura, n.º 302A – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-110. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **RANGEL HOSPITALAR LTDA** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **MARCEL PEREIRA RANGEL** que possui 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1986, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.364.021-9 SESP/PR e CPF sob n.º 057.516.149-33, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jacob Porsak, n.º 256 – Quadra 1 – Lote 20 - Chácaras Aeroporto – CEP 87.053-360, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **MARCEL PEREIRA RANGEL** que possui 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13.484.237-7 SESP/PR e CPF sob n.º 123.050.629-23, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Alameda dos bandeirantes, n.º 1593 – Zona III – CEP 87.504-535, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O sócio **MARCEL PEREIRA RANGEL** dá às adquirentes **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL** e **EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado ficando assim distribuídos:

2

**RANGEL HOSPITALAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

SOCIO	QUOTAS	R\$
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	75.000	75.000,00
EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade caberá a **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL e EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A atividade comercial que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,

3

**RANGEL HOSPITALAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passa a ser** Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02).

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A empresa que tinha como razão social **RANGEL HOSPITALAR LTDA** passa a adotar o nome empresarial **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

4

**RANGEL HOSPITALAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

**CLÁUSULA NONA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
**LTDA**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

**YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1986, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.364.021-9 SESP/PR e CPF sob n.º 057.516.149-33, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Rua Jacob Porsak, n.º 256 – Quadra 1 – Lote 20 - Chácaras Aeroporto – CEP 87.053-360; e **EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13.484.237-7 SESP/PR e CPF sob n.º 123.050.629-23, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Alameda dos bandeirantes, n.º 1593 – Zona III – CEP 87.504-535. Sócias componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ sob n.º 29.907.666/0001-00.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – Jardim Itália II – CEP 87.060-676, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para

5

**RANGEL HOSPITALAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02).

3ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
<b>YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>
<b>EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL e EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6

**RANGEL HOSPITALAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª As Administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**RANGEL HOSPITALAR LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE – 41600678877**  
**CNPJ – 29.907.666/0001-00**

7

15ª Fica eleito o foro de **Maringá – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 20 de Dezembro de 2022.

**YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**

**EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**

**MARCEL PEREIRA RANGEL**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04875228937	MARCEL PEREIRA RANGEL
05751614933	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
12305062923	EDUARDA ASSUNCAO PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022 11:24 SOB Nº 20228577519.  
PROTOCOLO: 228577519 DE 21/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216411277. CNPJ DA SEDE: 29907666000100.  
NIRE: 41600678877. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.  
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS OS DOCUMENTOS.pdf (10/75)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6901/8567

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ**

29.907.666/0001-00

**Endereço Completo**

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 - JARDIM ITALIA II CEP: 87.060-676 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3034-0262

**Responsável Técnico**

YASCARA WRONSKI TRESSA

**Responsável Legal**

MARCEL PEREIRA RANGEL

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.17.867-7

**Data do Cadastro**

15/10/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.379094/2018-25

**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (11/75)

6902/8567

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<a href="#">Voltar</a>



<p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A. ENDEREÇO: R JOSE GUERRA 127 ANDAR 1 SALA B BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 81.887.838/0001-40 PROCESSO: 25023.048194/93 AUTORIZ/MS: 1.02192.5</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: INFUSAO HOSPITALAR EIRELE - ME ENDEREÇO: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES, S/N, KM 523, GALPAO A BAIRRO: SUBAE CEP: 44079002 - FEIRA DE SANTANA/BA CNPJ: 15.652.912/0001-15 PROCESSO: 25351.280342/2017-00 AUTORIZ/MS: PL3124X737L6 (8.15167.3)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP ENDEREÇO: R NILA MARIA DA SILVA, 97-B BAIRRO: MEDEIROS CEP: 88390000 - BARRA VELHA/SC CNPJ: 06.097.057/0001-37 PROCESSO: 25351.098344/2011-01 AUTORIZ/MS: GW85XH499LXX (8.07527.2)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: Pouso Farma Hospitalar Ltda ENDEREÇO: Estrada dos Afonsos,Rod. MG-179 Km99 BAIRRO: Afonsos CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG CNPJ: 18.519.219/0001-67 PROCESSO: 25351.676764/2013-11 AUTORIZ/MS: 7Y01877Y7635 (8.10029.5)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA ENDEREÇO: RUA NOVE DE MARÇO, 737 - SALA B, BOX 25 BAIRRO: CENTRO CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC CNPJ: 59.309.302/0004-31 PROCESSO: 25351.431553/2017-16 AUTORIZ/MS: IM530H50M2WX (8.15447.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: SP INTERVENTION LTDA ENDEREÇO: AV. ROQUE PETRONI JUNIOR, 850 CJS. 172, 173, 181, 182, 183 E 184 BAIRRO: JARDIM DAS ACÁCIAS CEP: 04707000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 05.364.767/0001-13 PROCESSO: 25351.342221/2005-16 AUTORIZ/MS: PIH480511360 (8.03696.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: OSTEOLINK PRODUTOS MÉDICOS LTDA ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1170 2º ANDAR BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 06.037.939/0001-07 PROCESSO: 25351.269016/2004-18 AUTORIZ/MS: KY75531YW239 (8.02274.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO</p> <p>EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13 BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 15.224.444/0001-88</p>	<p>PROCESSO: 25351.487187/2012-32 G8YY397WLW79 (8.08840.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO 300 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930230 - CACHOEIRINHA/RS CNPJ: 94.001.641/0001-04 PROCESSO: 25351.431835/2007-33 AUTORIZ/MS: H755W6678XL8 (8.04083.9)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA DAS EMBAUBAS, 601 - ÁREA 02 BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC CNPJ: 12.255.403/0001-60 PROCESSO: 25351.235523/2018-53 AUTORIZ/MS: P52W1MH60614 (8.16556.3)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: TAMURA E SILVA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENDEREÇO: RUA MANOEL SANTOS CHEIRA, 214 BAIRRO: JARDIM ARAXÁ CEP: 17525010 - MARILIA/SP CNPJ: 19.581.280/0001-05 PROCESSO: 25351.273257/2014-63 AUTORIZ/MS: ML11Y3M19681 (8.10561.1)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: LUME COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS 431 SALA 404 BAIRRO: MANACAS CEP: 30840563 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 00.088.709/0001-90 PROCESSO: 25351.120031/2018-64 AUTORIZ/MS: PP41777XHMWH (8.16548.6)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHKE 704 A Q1 9 L17 16E BAIRRO: JUNDIAI CEP: 75110390 - ANÁPOLIS/GO CNPJ: 22.351.840/0001-31 PROCESSO: 25351.888434/2016-71 AUTORIZ/MS: 4541W713388W (8.13386.7)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME ENDEREÇO: AV ALVARES CABRAL 982 sala 901 BAIRRO: LOURDES CEP: 30170002 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 08.583.229/0001-08 PROCESSO: 25351.537265/2015-72 AUTORIZ/MS: UHL70507LX9L (8.12721.7)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS</p> <p>EMPRESA: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: RUA ALBERTO CORREA FRANCFORT, Nº 88 BAIRRO: JARDIM MIMAS CEP: 06807461 - EMBU DAS ARTES/SP CNPJ: 61.230.314/0005-07 PROCESSO: 25351.599691/2017-93 AUTORIZ/MS: 0W73Y1W4W709 (8.15818.2)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: diversa distribuidora comercialização e locação ltda me ENDEREÇO: R VENEZUELA 1323 BAIRRO: TIBERY CEP: 38405102 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 15.812.752/0001-24 PROCESSO: 25351.088570/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07271.6</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.</p> <p>EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13 BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 15.224.444/0001-88 PROCESSO: 25351.487193/2012-48 AUTORIZ/MS: 3.05228.6</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EXPORTAR: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.</p> <p>EMPRESA: CRYSTAL CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: RUA PARAÍSO DO NORTE Nº 544 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324221 - PINHAIS/PR CNPJ: 04.652.827/0001-30 PROCESSO: 25351.076441/2008-99 AUTORIZ/MS: 3.03699.1</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.</p> <p>Total de Empresas: 26</p>
--	---	---

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.795, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME  
ENDEREÇO: Av. embaixador Assis Chateaubriand, 327  
BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP  
CNPJ: 05.453.125/0001-90  
PROCESSO: 25351.374743/2018-00 AUTORIZ/MS: 1.17853.8

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA Q Q1 616 CONJUNTO 1 SN LOTE 18 TERREO  
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE CEP: 72322801 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 08.618.022/0005-55  
PROCESSO: 25351.378425/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17857.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501  
BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
PROCESSO: 25351.379094/2018-25 AUTORIZ/MS: 1.17867.7

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA B - ARMAZEM 2  
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085008 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 18.101.637/0001-30

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ**

29.907.666/0001-00

**Endereço Completo**

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 - JARDIM ITALIA II CEP: 87.060-676 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3034-0262

**Responsável Técnico**

YASCARA WRONSKI TRESSA

**Responsável Legal**

MARCEL PEREIRA RANGEL

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.17.866-3

**Data do Cadastro**

15/10/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.379087/2018-23

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (14/75)

6905/8567

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<a href="#">Voltar</a>

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Cremer S.A. CNPJ: 82.641.325/0013-51  
Endereço Rua Ewald Jansen, 777, Salto Weissbach, Blumenau - SC  
CEP: 89032-085

Autorização de Funcionamento: 8.10.663-4 Expediente: 0238531/18-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Micro Imagem Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda CNPJ:  
14.041.012/0001-79

Endereço Alameda Vênus, nº 233, Bairro American Park Empresarial NR, Indaiatuba - SP CEP: 13347-659

Autorização de Funcionamento: 8.08.402-6 Expediente: 0071168/18-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.793, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO PONTES, 293  
BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO  
HORIZONTE/MG

CNPJ: 26.833.867/0001-11  
PROCESSO: 25351.378716/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17859.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE  
09 E 10

BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA  
SENHORA DA GLÓRIA/SE

CNPJ: 29.565.364/0001-09  
PROCESSO: 25351.383999/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17871.0

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265  
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP:  
13069103 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 52.957.693/0001-09  
PROCESSO: 25351.377973/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17855.5

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS  
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e  
Medicamentos Ltda - ME  
ENDEREÇO: Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 327  
BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA  
SERRA/SP

CNPJ: 05.453.125/0001-90  
PROCESSO: 25351.374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO  
3501

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 29.907.666/0001-00

PROCESSO: 25351.379087/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.17866.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAISA ROSANA DE LIMA ME  
ENDEREÇO: AV JOSE PEREIRA LOPES 1607 SALA 1  
BAIRRO: JARDIM BOTAFOGO 1 CEP: 13575380 - SÃO  
CARLOS/SP

CNPJ: 23.823.952/0001-00  
PROCESSO: 25351.374423/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17854.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSIT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SURUBIM - Nº 4925 - SALA 1  
BAIRRO: lagoa CEP: 76812020 - PORTO VELHO/RO

CNPJ: 20.655.105/0001-96  
PROCESSO: 25351.378029/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17858.6

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE  
VALORES

ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF  
BAIRRO: Agua Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 43.035.146/0030-10  
PROCESSO: 25351.378628/2018-04 AUTORIZ/MS: 3272796H2422  
(8.16860.2)

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA.  
ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO , 1000 - PARTE  
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535030 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.834.025/0015-78  
PROCESSO: 25351.129118/2018-05 AUTORIZ/MS:

22W16764X626 (8.16870.7)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dental almeida ltda  
ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº 451, Sala 206  
BAIRRO: Centro CEP: 9552000 - OSÓRIO/RS

CNPJ: 08.814.446/0001-61  
PROCESSO: 25351.305631/2018-09 AUTORIZ/MS:

P408LH541283 (8.16855.6)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACRPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA  
ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 E  
06

BAIRRO: PARATIBE CEP: 53413000 - PAULISTA/PE  
CNPJ: 24.455.677/0001-82

PROCESSO: 25351.597961/2018-11 AUTORIZ/MS:

H3610M706M9W (8.16842.1)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Precisão Comercial Distribuidora de Produtos Medico  
Hospitalares Ltda

ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06  
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 30.461.442/0001-04  
PROCESSO: 25351.373986/2018-12 AUTORIZ/MS:

4WV1H6W58H40 (8.16845.1)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: s w log transportes ltda  
ENDEREÇO: av julio buono 2357  
BAIRRO: vila gustavo CEP: 02201002 - SÃO PEDRO/SP

CNPJ: 25.063.825/0001-86  
PROCESSO: 25351.374195/2018-18 AUTORIZ/MS:

WL61260XXM6L (8.16850.8)  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA  
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 29.834.025/0001-72

PROCESSO: 25351.626802/2018-22 AUTORIZ/MS:

22W16764LHL5 (8.16869.5)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE  
09 E 10

BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA  
SENHORA DA GLÓRIA/SE

CNPJ: 29.565.364/0001-09  
PROCESSO: 25351.384000/2018-30 AUTORIZ/MS:

3HX1409WY65Y (8.16871.1)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E  
TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 59  
BAIRRO: ALTO DO PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 18.233.211/0008-06  
PROCESSO: 25351.379141/2018-31 AUTORIZ/MS: 590101046H79  
(8.16866.4)

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265  
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP:  
13069103 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 52.957.693/0001-09  
PROCESSO: 25351.377962/2018-32 AUTORIZ/MS:

X203X7L2YX9W (8.16858.7)  
ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO  
3501

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 29.907.666/0001-00

PROCESSO: 25351.379085/2018-34 AUTORIZ/MS:

33W1H1W64H8Y (8.16865.1)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOREN DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS  
MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI -  
ME

ENDEREÇO: AVENIDA JACOB MACHAN 1593  
BAIRRO: CENTRO CEP: 8320352 - PINHAIS/PR

CNPJ: 28.697.047/0001-75  
PROCESSO: 25351.378509/2018-43 AUTORIZ/MS:

91X1X4Y8M64H (8.16856.0)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA  
CONSUMO E SAUDE LTDA

ENDEREÇO: Rua Bocado nº 471, parte - Galpão  
BAIRRO: Chacaras Arcampo CEP: 25251450 - DUQUE DE  
CAXIAS/RJ

CNPJ: 21.892.032/0006-23  
PROCESSO: 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS:

9H31XL22M627 (8.16859.1)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: up medic ltda me  
ENDEREÇO: rua helio de castro maia ,421, loja 01  
BAIRRO: jardim paulista CEP: 79050020 - CAMPO  
GRANDE/MS

CNPJ: 29.139.719/0001-90  
PROCESSO: 25351.374220/2018-55 AUTORIZ/MS:

08X199H9H709 (8.16851.1)  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME  
ENDEREÇO: RUA ODY SILVEIRA Nº 575  
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 86083040 -  
LONDRINA/PR

CNPJ: 26.984.213/0001-99  
PROCESSO: 25351.374892/2018-61 AUTORIZ/MS:

X881H60L7003 (8.16849.6)  
ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ**

29.907.666/0001-00

**Endereço Completo**

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 - JARDIM ITALIA II CEP: 87.060-676 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3034-0262

**Responsável Técnico**

YASCARA WRONSKI TRESSA

**Responsável Legal**

MARCEL PEREIRA RANGEL

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.16.865-1 (33W1HLW64H8Y)

**Data do Cadastro**

15/10/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.379085/2018-34

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (17/75)

6908/8567

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<a href="#">Voltar</a>

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.792, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Cremer S.A. CNPJ: 82.641.325/0013-51

Endereço Rua Ewald Jansen, 777, Salto Weissbach, Blumenau - SC CEP: 89032-085

Autorização de Funcionamento: 8.10.663-4 Expediente: 0238531/18-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Micro Imagem Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda CNPJ: 14.041.012/0001-79

Endereço Alameda Vênus, nº 233, Bairro American Park Empresarial NR, Indaiatuba - SP CEP: 13347-659

Autorização de Funcionamento: 8.08.402-6 Expediente: 0071168/18-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.793, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: NEWFAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA PATROCÍNIO PONTES, 293

BAIRRO: CARLOS PRATES CEP: 30710140 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 26.833.867/0001-11

PROCESSO: 25351.378716/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.17859.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10

BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

CNPJ: 29.565.364/0001-09

PROCESSO: 25351.383999/2018-08 AUTORIZ/MS: 1.17871.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265

BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 52.957.693/0001-09

PROCESSO: 25351.377973/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.17855.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME

ENDEREÇO: Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 327

BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP

CNPJ: 05.453.125/0001-90

PROCESSO: 25351.374498/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17852.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

3501

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00

PROCESSO: 25351.379087/2018-23 AUTORIZ/MS: 1.17866.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAISA ROSANA DE LIMA ME

ENDEREÇO: AV JOSE PEREIRA LOPES 1607 SALA 1

BAIRRO: JARDIM BOTAFOGO 1 CEP: 13575380 - SÃO CARLOS/SP

CNPJ: 23.823.952/0001-00

PROCESSO: 25351.374423/2018-41 AUTORIZ/MS: 1.17854.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSIT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA SURUBIM - Nº 4925 - SALA 1

BAIRRO: lagoa CEP: 76812020 - PORTO VELHO/RO

CNPJ: 20.655.105/0001-96

PROCESSO: 25351.378029/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17858.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

ENDEREÇO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF

BAIRRO: Agua Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 43.035.146/0030-10

PROCESSO: 25351.378628/2018-04 AUTORIZ/MS: 3272796H2422

(8.16860.2)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA.

ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO, 1000 - PARTE

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535030 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.834.025/0015-78

PROCESSO: 25351.129118/2018-05

AUTORIZ/MS:

22W16764X626 (8.16870.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dental almeida ltda

ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº 451, Sala 206

BAIRRO: Centro CEP: 9552000 - OSÓRIO/RS

CNPJ: 08.814.446/0001-61

PROCESSO: 25351.305631/2018-09

AUTORIZ/MS:

P408LH541283 (8.16855.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACRPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA

ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 E 06

BAIRRO: PARATIBE CEP: 53413000 - PAULISTA/PE

CNPJ: 24.455.677/0001-82

PROCESSO: 25351.597961/2018-11

AUTORIZ/MS:

H3610M706M9W (8.16842.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Precisão Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda

ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06

BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 30.461.442/0001-04

PROCESSO: 25351.373986/2018-12

AUTORIZ/MS:

4WV1H6W58H40 (8.16845.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: s w log transportes ltda

ENDEREÇO: av julio buono 2357

BAIRRO: vila gustavo CEP: 02201002 - SÃO PEDRO/SP

CNPJ: 25.063.825/0001-86

PROCESSO: 25351.374195/2018-18

AUTORIZ/MS:

WL61260XXM6L (8.16850.8)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345

BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 29.834.025/0001-72

PROCESSO: 25351.626802/2018-22

AUTORIZ/MS:

22W16764LHL5 (8.16869.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10

BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

CNPJ: 29.565.364/0001-09

PROCESSO: 25351.384000/2018-30

AUTORIZ/MS:

3HX1409WY65Y (8.16871.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 59

BAIRRO: ALTO DO PARI CEP: 03022030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 18.233.211/0008-06

PROCESSO: 25351.379141/2018-31 AUTORIZ/MS: 590101046H79

(8.16866.4)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265

BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 52.957.693/0001-09

PROCESSO: 25351.377962/2018-32

AUTORIZ/MS:

X203X7L2YX9W (8.16858.7)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO

3501

BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00

PROCESSO: 25351.379085/2018-34

AUTORIZ/MS:

33W1H1W64H8Y (8.16865.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOREN DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

ENDEREÇO: AVENIDA JACOB MACHAN 1593

BAIRRO: CENTRO CEP: 8320352 - PINHAIS/PR

CNPJ: 28.697.047/0001-75

PROCESSO: 25351.378509/2018-43

AUTORIZ/MS:

91X1X4Y8M64H (8.16856.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA

ENDEREÇO: Rua Bocado nº 471, parte - Galpão

BAIRRO: Chacaras Arcampo CEP: 25251450 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 21.892.032/0006-23

PROCESSO: 25351.378435/2018-45

AUTORIZ/MS:

9H31XL22M627 (8.16859.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: up medic ltda me

ENDEREÇO: rua helio de castro maia ,421, loja 01

BAIRRO: jardim paulista CEP: 79050020 - CAMPO GRANDE/MS

CNPJ: 29.139.719/0001-90

PROCESSO: 25351.374220/2018-55

AUTORIZ/MS:

08X199H9H709 (8.16851.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

ENDEREÇO: RUA ODY SILVEIRA Nº 575

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 86083040 - LONDRINA/PR

CNPJ: 26.984.213/0001-99

PROCESSO: 25351.374892/2018-61

AUTORIZ/MS:

X881H60L7003 (8.16849.6)

ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ**

29.907.666/0001-00

**Endereço Completo**

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 - JARDIM ITALIA II CEP: 87.060-676 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3034-0262

**Responsável Técnico**

YASCARA WRONSKI TRESSA

**Responsável Legal**

MARCEL PEREIRA RANGEL

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.08.094-1

**Data do Cadastro**

15/10/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.379042/2018-59

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (20/75)

6911/8567

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			Voltar



ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: garcia e ribeiro transportes ltda me  
ENDEREÇO: avenida armando giassetti, 603, sala 14  
BAIRRO: engordadouro CEP: 13214525 - JUNDIAI/SP  
CNPJ: 26.988.872/0001-01  
PROCESSO: 25351.374042/2018-62 AUTORIZ/MS:  
W881026Y56ZH (8.16846.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CEDIM - Central de Distribuição de Insumos e Medicamentos Ltda - ME  
ENDEREÇO: Av. embaixador Assis Chateaubriand, 327  
BAIRRO: Jardim Guayana CEP: 06755120 - TABOÃO DA SERRA/SP  
CNPJ: 05.453.125/0001-90  
PROCESSO: 25351.374772/2018-63 AUTORIZ/MS:  
PSM4497XHMW1 (8.16852.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CLAUDIA ANELISE BECK ME  
ENDEREÇO: AV BOANERGES GOMIDE 82  
BAIRRO: ALTO DAS BRISAS CEP: 16304250 - PENAPOLIS/SP  
CNPJ: 24.783.178/0001-14  
PROCESSO: 25351.228007/2018-72 AUTORIZ/MS:  
X86158842M66 (8.16862.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: R & N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS TEIXEIRA 211  
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59075130 - NATAL/RN  
CNPJ: 29.712.102/0001-11  
PROCESSO: 25351.374474/2018-73 AUTORIZ/MS:  
50W1943MH50 (8.16853.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOMILLER IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 LOTE 985 BLOCO D SALA 110 ED. MARINA OFFICE  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71200030 - GUARÁ/DF  
CNPJ: 29.912.285/0001-19  
PROCESSO: 25351.387080/2018-85 AUTORIZ/MS:  
43W1M1M77W13 (8.16872.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE COLARES, 786 - PARTE A  
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 18.233.211/0010-20  
PROCESSO: 25351.379167/2018-89 AUTORIZ/MS:  
59010104LW89 (8.16867.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDO FISIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME  
ENDEREÇO: AV E NÚMERO 141 QD B2 LOTE 25  
BAIRRO: JARDIM GOIAS CEP: 74810030 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 22.816.914/0001-68  
PROCESSO: 25351.378612/2018-93 AUTORIZ/MS:  
0L41Y0X7829L (8.16857.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  
ENDEREÇO: STRC SUL TR 04 CONJUNTO A LOTE 04 E 05  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225541 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 44.914.992/0020-09  
PROCESSO: 25351.378595/2018-94 AUTORIZ/MS:  
9Y8242699Y3W (8.16863.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES  
ENDEREÇO: Rua Dos Coqueiros, 1366/ 1380/ 1398 e 1408  
BAIRRO: Utinga CEP: 09080010 - SANTO ANDRÉ/SP  
CNPJ: 43.035.146/0001-85  
PROCESSO: 25351.378637/2018-97 AUTORIZ/MS: 3272796H9371 (8.16861.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI  
ENDEREÇO: AV MANOEL VENANCIO CUNHA Nº 496, LOTE 09 E 10  
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE  
CNPJ: 29.565.364/0001-09  
PROCESSO: 25351.384053/2018-51 AUTORIZ/MS: 3.08097.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501  
BAIRRO: JARDIM ITALIA II CEP: 87060676 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
PROCESSO: 25351.379042/2018-59 AUTORIZ/MS: 3.08094.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANTARES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
ENDEREÇO: RUA D. Nº 28  
BAIRRO: VILA GUARACY CEP: 77423480 - GURUPI/TO  
CNPJ: 00.511.346/0001-54  
PROCESSO: 25351.383105/2018-71 AUTORIZ/MS: 3.08095.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MVC TRANSPORTE E LOGISTICA S/A  
ENDEREÇO: RUA AMALIA RODRIGUES DE JESUS, 137 C  
BAIRRO: FELIPE CLAUDIO DE SALES CEP: 33600000 - PEDRO LEOPOLDO/MG  
CNPJ: 26.336.941/0001-94  
PROCESSO: 25351.384130/2018-72 AUTORIZ/MS: 3.08096.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI  
ENDEREÇO: RUA RICARDO DIAS ALVES 265  
BAIRRO: TERMINAL INERMODAL DE CARGAS CEP: 13069103 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 52.957.693/0001-09  
PROCESSO: 25351.378004/2018-89 AUTORIZ/MS: 3.08093.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AROMAS VITAE LTDA - ME  
ENDEREÇO: R RUA DEUSNY JOSE DA SILVA, 12 casa  
BAIRRO: CENTRO CEP: 75740000 - GOIANDIRA/GO  
CNPJ: 26.194.686/0001-92  
PROCESSO: 25351.368522/2018-94 AUTORIZ/MS: 3.08091.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AROMAS VITAE LTDA - ME  
ENDEREÇO: R RUA DEUSNY JOSE DA SILVA, 12 casa  
BAIRRO: CENTRO CEP: 75740000 - GOIANDIRA/GO  
CNPJ: 26.194.686/0001-92  
PROCESSO: 25351.368522/2018-94 AUTORIZ/MS: 3.08091.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 37

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.794, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP  
ENDEREÇO: R NILA MARIA DA SILVA, 97-B  
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 88390000 - BARRA VELHA/SC  
CNPJ: 06.097.057/0001-37  
PROCESSO: 25351.677927/2011-11 AUTORIZ/MS: 2.06159.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANX INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAVIQUIOLI, Nº 57  
BAIRRO: LIMEIRA CEP: 88356134 - BRUSQUE/SC  
CNPJ: 14.663.297/0001-80  
PROCESSO: 25351.120110/2012-27 AUTORIZ/MS: 2.06292.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13  
BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 15.224.444/0001-88  
PROCESSO: 25351.451128/2013-45 AUTORIZ/MS: 2.06992.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SGA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA FL 11 QD 12 LT 1  
BAIRRO: SETOR PARQUE DAS FLORES CEP: 74595265 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 73.988.057/0001-14  
PROCESSO: 25351.031545/2018-46 AUTORIZ/MS: 2.09911.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
ENDEREÇO: R JOSE GUERRA 127 ANDAR 1 SALA B  
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719030 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 81.887.838/0001-40  
PROCESSO: 25351.132050/2012-84 AUTORIZ/MS: 2.06382.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, Nº 994, QUADRA 04, LOTE 13  
BAIRRO: MOINHO DOS VENTOS CEP: 74371440 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 15.224.444/0001-88  
PROCESSO: 25351.487174/2012-33 AUTORIZ/MS: 1.09358.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA WM LTDA  
ENDEREÇO: R BALAO MAGICO Nº 855 GALPAO 1  
BAIRRO: JARDIM DO RIO COTIA CEP: 06715780 - COTIA/SP  
CNPJ: 51.032.399/0001-23  
PROCESSO: 25351.432369/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.10966.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: M.R. Marcondes Braga Redenção EPP  
ENDEREÇO: Rua 21 de abril, 150  
BAIRRO: Centro CEP: 12170000 - REDENÇÃO DA SERRA/SP  
CNPJ: 01.198.348/0001-06  
PROCESSO: 25351.093307/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.13607.3



# Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Pitangueiras/PR, CNPJ 95.543.427/0001-42, ATESTA, para fins de direito, que a empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.907.666/0001- 00, situada na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº3501, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, é fornecedora de, é nossa fornecedora de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Produtos médicos.

Atestamos ainda, que a referida empresa forneceu as quantidades dentro do prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências estabelecidas, demonstrando alta capacidade técnica.

O referido é a expressão da verdade.

Pitangueiras, 04 de janeiro de 2024

SAMUEL  
TEIXEIRA:03840  
844940

Assinado de forma digital  
por SAMUEL  
TEIXEIRA:03840844940  
Dados: 2024.01.04  
08:10:16 -03'00'

**SAMUEL TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail:  
licitacao@pitangueiras.pr.gov.br**  
**PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/04/2024 14:14:19 que o documento de hash (SHA-256)  
516e7287b406e78cc88d1b29c0753a012b0c3def2a4f761c1c7bf1cf646d8d4 foi validado em 10/04/2024 13:57:25 através da transação blockchain  
0xc2599987de09ce8e5e9d469f3b6695177a0c2060f2b926c1bae919afa225f192 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203748)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/07/2024 14:47:21 que o documento de hash (SHA-256)  
20aaf2e20fa35fe680bb6f8ed79c1e1e06dff3e61812fc8e469bf87d74abf8 foi validado em 10/07/2024 14:42:28 através da transação blockchain  
0x687950fa1e75f3b66672aa68842d2cd01137a9b02b49e4c38026975409a55a102e2ef7e7e4d em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203748)



Prova de Autenticidade válida até 09/07/2024

Prova de Autenticidade válida até 08/10/2024

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **516e7287bb406e78cc88d1b29c0753a012b0c3def2a4f761c1c7bf1cf646d8d4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203748** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de capacidade Pitangueiras**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de capacidade Pitangueiras**", faz prova de que em **10/04/2024 13:57:06**, o responsável **VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda (29.907.666/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2024 13:58:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc2599987de09ce8e5e9d469f3b6695177a0c2060f2b926c1bae919afa225f192**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/10/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **20aaf2e20fa35fe680bb6f8ed79c1e1e060dff3e61812fc8e469bfb87d74abf8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221347** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de capacidade Pitangueiras**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de capacidade Pitangueiras**", faz prova de que em **10/07/2024 14:42:11**, o responsável **VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda (29.907.666/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/07/2024 14:44:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x687950fa1e75f3b66672aa68842d2cd01137a9b02b49e4c38026575943cea5b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Joaquim Cancela Gonçalves, sob a autenticidade nº 12307897804 em 25/05/2023, protocolo 233586814. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Número de Registro:	41600678877
CNPJ:	29907666000100
Município:	Maringá

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05751614933	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR03611502



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 13:52 SOB Nº 20233586814.  
PROTOCOLO: 233586814 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307897804. NIRE: 41600678877.  
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

JOAQUIM CANCELA GONÇALVES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 25/05/2023  
empresafacil.pr.gov.br

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 563 folhas numeradas do No. 1 ao 563 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM ITALIA II

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9077517321

Registro na junta.....: 41600678877 Data registro: 12/03/2018

Inscrição Municipal.....:

MARINGA, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.086.466,29 + 0,00	3,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	577.316,60 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	2.086.466,29	3,61
	Passivo Circulante	577.316,60	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	2.086.466,29 - 994.391,01	1,89
	Passivo Circulante	577.316,60	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	170.451,30	0,30
	Passivo Circulante	577.316,60	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.086.466,29	3,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	577.316,60 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	577.316,60 + 0,00	0,28
	Passivo Total	2.086.466,29	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	577.316,60	0,38
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.509.149,69 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	577.316,60 + 0,00	0,28
	Ativo	2.086.466,29	

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>2.086.466,29D</b>	<b>796.617,21D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.086.466,29D</b>	<b>796.617,21D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>278.673,35D</b>	<b>238.587,20D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>170.451,30D</b>	<b>64.775,00D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>8.138,75D</b>	<b>3.616,57D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>100.083,30D</b>	<b>170.195,63D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>813.401,93D</b>	<b>0,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>813.401,93D</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.243,90D</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.243,90D</b>
<b>ESTOQUE</b>	<b>994.391,01D</b>	<b>553.786,11D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>994.391,01D</b>	<b>553.786,11D</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>	<b>2.086.466,29C</b>	<b>796.617,21C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>577.316,60C</b>	<b>229.073,85C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>285.949,16C</b>	<b>45.233,86C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>285.949,16C</b>	<b>45.233,86C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>24.379,08C</b>	<b>19.828,45C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>24.379,08C</b>	<b>19.828,45C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>12.218,18C</b>	<b>16.826,12C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>9.030,38C</b>	<b>12.764,44C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.187,80C</b>	<b>4.061,68C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>254.770,18C</b>	<b>147.185,42C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>254.770,18C</b>	<b>147.185,42C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.509.149,69C</b>	<b>567.543,36C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.359.149,69C</b>	<b>417.543,36C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.359.149,69C</b>	<b>417.543,36C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.086.466,29 (dois milhões e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)

\_\_\_\_\_  
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	4.316.491,17	2.867.052,04
DEDUÇÕES	(397.977,81)	(535.355,20)
RECEITA LÍQUIDA	3.918.513,36	2.331.696,84
CMV	(2.458.947,86)	(1.647.333,70)
LUCRO BRUTO	1.459.565,50	684.363,14
DESPESAS OPERACIONAIS	(472.876,14)	(347.229,47)
DESPESAS COM PESSOAL	(44.775,34)	(2.884,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(114.865,60)	(97.310,35)
DESPESAS COM PESSOAL	(250.903,13)	(182.183,02)
DESPESAS COM ENTREGA	(42.342,87)	(56.780,06)
DESPESAS GERAIS	(10.377,17)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.422,31)	(5.854,52)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(5.189,72)	(2.216,78)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.916,97	5,62
RESULTADO OPERACIONAL	991.606,33	337.139,29
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	991.606,33	337.139,29
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	991.606,33	337.139,29

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	417.543,36	170.404,07
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	991.606,33	337.139,29
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.409.149,69</b>	<b>507.543,36</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(50.000,00)	(90.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(50.000,00)</b>	<b>(90.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.359.149,69</b>	<b>417.543,36</b>

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2020	150.000,00	170.404,07	320.404,07
Lucro Líquido	0,00	247.139,29	247.139,29
Saldo em 31/12/2021	150.000,00	417.543,36	567.543,36
Lucro Líquido	0,00	941.606,33	941.606,33
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	1.359.149,69	1.509.149,69

---

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

---

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	3.366.804,34	2.477.548,59
Valores pagos a fornecedores	(2.658.837,46)	(1.914.007,84)
Valores pagos a empregados	(196.845,79)	(149.409,75)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	511.121,09	414.131,00
Tributos pagos	(305.061,21)	(175.355,82)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	206.059,88	238.775,18
Outros recebimentos(pagamento) Líquidos	(223.558,49)	(173.537,42)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(17.498,61)	65.237,76
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(50.000,00)	(90.000,00)
Empréstimos tomados	107.584,76	147.185,42
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	57.584,76	57.185,42
Aumento nas Disponibilidades	40.086,15	122.423,18
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	238.587,20	116.164,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	278.673,35	238.587,20

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
Número livro:

555  
0006

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. ° 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n. ° 29.907.666/0001-00 e tem sua sede e domicílio na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.060-676. Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02).

## 2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativos)** aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
Número livro:

556  
0006

competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto aos procedimentos e documentações. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

### 3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### 4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. a moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- B) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais, sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

### 5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
 CNPJ: 29.907.666/0001-00  
 Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
 Número livro:

557  
 0006

que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

#### 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	75.000	R\$ 75.000,00
EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO	75.000	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

#### 7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

#### 8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

#### 9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
Número livro:

558  
0006

## 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

## 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base **31 de Dezembro de 2022** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00 e tem sua sede e domicílio na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.060-676.

## 13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2022**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

## 14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** Folha:  
CNPJ: 29.907.666/0001-00 Número livro:  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

559  
0006

## 15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

### SOCIO ADMINISTRADOR

### RESPONSAVEL TECNICO

---

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 057.516.149-33

R.G. 8.364.021-9 SESP/ PR

---

REGINALDO ANTONIO FIORI

CONTADOR

C.R.C. PR-036115/O-2

C.P.F. 640.713.679-20

Número: 6 Folha: 563

Contém este livro 563 folhas numeradas do No. 1 ao 563 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM ITALIA II

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9077517321

Registro na junta.....: 41600678877 Data registro: 12/03/2018

Inscrição Municipal.....:

MARINGA, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05751614933	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501

CEP: 87.060-676 – Maringá/ PR

CNPJ: 29.907.666/0001-00

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Encerrado em 31/12/2022**

**Índice de Liquidez Geral (LG)**

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$LG = 2.086.466,29 / 577.316,60$

$LG = 3,61$

A empresa possui R\$ 3,61 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

$LC = AC / PC$

$LC = 2.086.466,29 / 577.316,60$

$LC = 3,61$

A empresa possui R\$ 3,61 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Solvência Geral (SG)**

$SG = AT / (PC + ELP)$

$SG = 2.086.466,29 / 577.316,60$

$SG = 3,61$

A empresa tem R\$ 3,61 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Endividamento Geral (EG)**

$EG = PC + ELP / AT$

$EG = 577.316,60 / 2.086.466,29$

$EG = 0,28$

Capital de Terceiros representa 28% do investimento total

Maringá, 14 de Junho de 2023.

YASCARA  
WRONSKI  
TRESSA  
RANGEL:054933  
751614933

Assinado de  
forma digital por  
YASCARA  
WRONSKI TRESSA  
RANGEL:0575161  
Dados: 2023.06.15  
09:56:44 -03'00'

REGINALDO  
ANTONIO  
FIORI:64071367  
920

Assinado de forma  
digital por REGINALDO  
ANTONIO  
FIORI:64071367920  
Dados: 2023.06.14  
13:02:02 -03'00'



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12403839761 em 19/03/2024, protocolo 241913829. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Número de Registro:	41600678877
CNPJ:	29907666000100
Município:	Maringá

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

05751614933	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2024 08:26 SOB Nº 20241913829.  
PROTOCOLO: 241913829 DE 15/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12403839761. NIRE: 41600678877.  
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 19/03/2024  
empresafacil.pr.gov.br

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 822 folhas numeradas do No. 1 ao 822 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM ITALIA II

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9077517321

Registro na junta.....: 41600678877 Data registro: 12/03/2018

Inscrição Municipal.....:

MARINGA, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.988.326,91 + 0,00	3,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.737,76 + 272.222,21	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	2.988.326,91	5,83
	Passivo Circulante	512.737,76	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	2.988.326,91 - 1.312.164,61	3,27
	Passivo Circulante	512.737,76	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	349.062,17	0,68
	Passivo Circulante	512.737,76	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.988.326,91	3,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.737,76 + 272.222,21	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.737,76 + 272.222,21	0,26
	Passivo Total	2.988.326,91	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	512.737,76	0,23
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.203.366,94 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	512.737,76 + 272.222,21	0,26
	Ativo	2.988.326,91	

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>2.988.326,91D</b>	<b>2.086.466,29D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.988.326,91D</b>	<b>2.086.466,29D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>349.062,17D</b>	<b>278.673,35D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>139.104,97D</b>	<b>170.451,30D</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>3.597,23D</b>	<b>8.138,75D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>206.359,97D</b>	<b>100.083,30D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>1.327.100,13D</b>	<b>813.401,93D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.327.100,13D</b>	<b>813.401,93D</b>
<b>ESTOQUE</b>	<b>1.312.164,61D</b>	<b>994.391,01D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>1.312.164,61D</b>	<b>994.391,01D</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO</b>	<b>2.988.326,91C</b>	<b>2.086.466,29C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>512.737,76C</b>	<b>577.316,60C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>338.026,77C</b>	<b>285.949,16C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>338.026,77C</b>	<b>285.949,16C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>27.489,50C</b>	<b>24.379,08C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>27.489,50C</b>	<b>24.379,08C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>22.221,45C</b>	<b>12.218,18C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>15.927,39C</b>	<b>9.030,38C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>6.294,06C</b>	<b>3.187,80C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>125.000,04C</b>	<b>254.770,18C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>125.000,04C</b>	<b>254.770,18C</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>272.222,21C</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>272.222,21C</b>	<b>0,00</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>272.222,21C</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.203.366,94C</b>	<b>1.509.149,69C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.053.366,94C</b>	<b>1.359.149,69C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.053.366,94C</b>	<b>1.359.149,69C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.988.326,91 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	5.568.382,14	4.316.491,17
DEDUÇÕES	(585.455,68)	(397.977,81)
RECEITA LÍQUIDA	4.982.926,46	3.918.513,36
CMV	(3.178.374,16)	(2.458.947,86)
LUCRO BRUTO	1.804.552,30	1.459.565,50
DESPESAS OPERACIONAIS	(710.581,12)	(472.876,14)
DESPESAS COM PESSOAL	(5.204,55)	(44.775,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(130.206,73)	(114.865,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(357.616,01)	(250.903,13)
DESPESAS COM ENTREGA	(74.894,60)	(42.342,87)
DESPESAS GERAIS	(21.537,42)	(10.377,17)
DESPESAS FINANCEIRAS	(118.446,47)	(4.422,31)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2.675,34)	(5.189,72)
RECEITAS FINANCEIRAS	246,07	4.916,97
RESULTADO OPERACIONAL	1.094.217,25	991.606,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	1.094.217,25	991.606,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.094.217,25	991.606,33

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.359.149,69	417.543,36
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.094.217,25	991.606,33
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.453.366,94</b>	<b>1.409.149,69</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(400.000,00)	(50.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(400.000,00)</b>	<b>(50.000,00)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.053.366,94</b>	<b>1.359.149,69</b>

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	150.000,00		417.543,36	567.543,36
Lucro Líquido	0,00	0,00	941.606,33	941.606,33
Saldo em 31/12/2022	150.000,00		1.359.149,69	1.509.149,69
Lucro Líquido	0,00	1.094.217,25	-400.000,00	694.217,25
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	1.094.217,25	959.149,69	2.203.366,94

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	4.858.535,51	3.366.804,34
Valores pagos a fornecedores	(3.444.070,15)	(2.658.837,46)
Valores pagos a empregados	(280.231,73)	(196.845,79)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.134.233,63	511.121,09
Tributos pagos	(441.421,22)	(305.061,21)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	692.812,41	206.059,88
Outros recebimentos(pagamento) Líquidos	(336.585,87)	(223.558,49)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	356.226,54	(17.498,61)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)	(50.000,00)
Empréstimos tomados	175.000,00	107.584,76
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(60.837,72)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(285.837,72)	57.584,76
Aumento nas Disponibilidades	70.388,82	40.086,15
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	278.673,35	238.587,20
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	349.062,17	278.673,35

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
Número livro:

814  
0007

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.907.666/0001-00 e tem sua sede e domicílio na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.060-676. Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Importação, exportação e comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (CNAE 3319-8/00); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de livros, jornais, apostilas, periódicos, revistas e cartilhas (CNAE 4647-8/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4644-3/02).

## 2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023 (comparativos)** aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
Número livro:

815  
0007

competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto aos procedimentos e documentações. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

### 3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### 4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- A) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. a moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- B) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais, sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

### 5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
 CNPJ: 29.907.666/0001-00  
 Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
 Número livro:

816  
 0007

que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

#### 6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de valor nominal 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	75.000	R\$ 75.000,00
EDUARDA ASSUNÇÃO PINHEIRO	75.000	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

#### 7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

#### 8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2023** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

#### 9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
CNPJ: 29.907.666/0001-00  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

Folha:  
Número livro:

817  
0007

## 10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

## 11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base **31 de Dezembro de 2023** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista, previdenciária, comerciais, financeira e bancária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. ° 41600678877 em data de 12/03/2018 e inscrita no CNPJ (MF) sob n. ° 29.907.666/0001-00 e tem sua sede e domicílio na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, n.º 3501 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.060-676.

## 13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2023**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

## 14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

Empresa: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** Folha:  
CNPJ: 29.907.666/0001-00 Número livro:  
Insc. Junta Comercial: 41600678877 Data: 12/03/2018

818  
0007

## 15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

### SOCIO ADMINISTRADOR

### RESPONSAVEL TECNICO

---

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL

SOCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. 057.516.149-33

R.G. 8.364.021-9 SESP/ PR

---

REGINALDO ANTONIO FIORI

CONTADOR

C.R.C. PR-036115/O-2

C.P.F. 640.713.679-20

**Número: 7                      Folha: 822**

Contém este livro 822 folhas numeradas do No. 1 ao 822 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço .....: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM ITALIA II

Município .....: MARINGA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.907.666/0001-00

Inscrição Estadual.....: 9077517321

Registro na junta.....: 41600678877 Data registro: 12/03/2018

Inscrição Municipal.....:

MARINGA, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 057.516.149-33

\_\_\_\_\_  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05751614933	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2024 08:26 SOB N° 20241913829.  
PROTOCOLO: 241913829 DE 15/03/2024. NIRE: 41600678877.  
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 19/03/2024

[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: TODOS\_OS\_DOCUMENTOS.pdf (58/75)

6949/8567



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 300 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 29.907.666/0001-00**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 2.988.326,91 / 512.737,76$$

$$LC = 5,83$$

**Índice de Liquidez Geral (LG)**

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = 2.988.326,91 + 0,00 / 512.737,76 + 272.222,21$$

$$LG = 2.988.326,91 / 784.959,97$$

$$LG = 3,81$$

**Índice de Liquidez Seca (LS)**

$$LS = (AC - EST) / (PC \geq 1)$$

$$LS = (2.988.326,91 - 1.312.164,61) / 512.737,76$$

$$LS = 1.676.162,30 / 512.737,76$$

$$LS = 3,27$$

**Índice de Liquidez Imediata (LI)**

$$LI = (AC / PC \geq 1)$$

$$LI = 2.988.326,91 / 512.737,76$$

$$LI = 2,21$$

**Índice de Solvência Geral (SG)**

$$SG = AT / PC + PNC$$

$$SG = 2.988.326,91 + 0,00 / 512.737,76 + 272.222,21$$

$$SG = 2.988.326,91 / 784.959,97$$

$$SG = 2,21$$



Contabilidade  Soluções Tributárias



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 300 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

### Endividamento do Patrimônio Líquido

$EPL = (PC + PNC) / PL$

$EPL = 512.737,76 + 272.222,21 / 2.203.366,94$

$EPL = 784.959,97 / 2.203.366,94$

$EPL = 0,35$

### Capital Circulante Líquido

$CCL = AC - PC$

$CCL = 2.988.326,91 - 512.737,76$

$CCL = 2.475.589,15$

### Grau de Endividamento

$GE = (PC + ELP) / AT$

$GE = (512.737,76 + 272.222,21) / 2.988.326,91$

$GE = 784.959,97 / 2.988.326,91$

$GE = 0,26$

Valores a serem transcritos do Balanço Patrimonial e inserido nas fórmulas:

**AC** = Ativo Circulante = R\$ 2.988,326,91

**ANC** = Ativo não Circulante = R\$ 0,00

**RLP** = Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

**PC** = Passivo Circulante = R\$ 512.737,76

**PNC** = Passivo Não Circulante = R\$ 272.222,21

**ELP** = Exigível a Longo Prazo = R\$ 272.222,21

**AT** = Ativo Total = R\$ 2.988.326,91

**PL** = Patrimônio Líquido = R\$ 2.203.366,94

Londrina, 10 de Abril de 2024.

REGINALDO  
ANTONIO

FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por  
REGINALDO ANTONIO  
FIORI:64071367920  
Dados: 2024.04.10 14:18:17 -03'00'

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL

Sócia-Administradora

CPF: 057.516.149-33

REGINALDO ANTÔNIO FIORI

Contador

CPF: 640.713.679-20

CRC PR 036115/O-2



Contabilidade  Soluções Tributárias



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034195639-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.907.666/0001-00**

Nome: **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**CNPJ: 29.907.666/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:36 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **DFF3.C284.1839.B119**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 175978/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL**, CPF/CNPJ nº **057.516.149-33**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.907.666/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **03/07/2024**

Válida até: **01/10/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D5CB0F34FC8F12613C1B6C9511B6196E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90775173-21	29.907.666/0001-00	03/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 - JARDIM ITALIA II - CEP 87060-676 FONE: (44) 3034-0262
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2018 ( Estabelecimento Matriz )

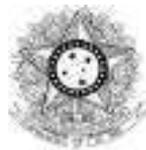
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.516.149-33	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	123.050.629-23	EDUARDA ASSUNCAO PINHEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 25/08/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90775173-21</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>26/07/2024 12:59:52</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Certidão nº: 44443293/2024

Expedição: 24/06/2024, às 10:30:17

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.907.666/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.907.666/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO</b>	NUMERO <b>3501</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>87.060-676</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ITALIA II</b>	MUNICIPIO <b>MARINGA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 3034-0262</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **10:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.907.666/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO</b>	NUMERO <b>3501</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.060-676</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ITALIA II</b>	MUNICIPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 3034-0262</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2024** às **10:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>25134</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>82157632820EA8D987E72C18320E83B9</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA VYP HOSPITALAR</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501</b>	CNPJ <b>29.907.666/0001-00</b>	
LOCALIDADE <b>JD ITALIA II</b>	CIDADE - UF <b>MARINGA II-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:30	*****				
*****	13:30 às 17:30	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	21064	YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	*****
	*****	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	*****
F	24843	MARCIO ADRIANO LODI GUANDELINI	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	08:00 às 12:30	*****
	*****	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 31 de Agosto de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202407301336331906952

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

**CNPJ: 29.907.666/0001-00**

#### Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 30 de julho de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.907.666/0001-00  
**Razão Social:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COM IMPORT E EXPORTACAO LTDA  
**Endereço:** AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501 / JARDIM ITALIA II / MARINGA / PR / 87060-676

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2024 a 07/08/2024

**Certificação Número:** 2024070909225003164105

Informação obtida em 19/07/2024 12:04:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

**LICENÇA SANITÁRIA**

Nº: 3200/2024

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.907.666/0001-00

Data da Vistoria

14/06/2024

Data de Validade

14/06/2025

Razão Social : VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Endereço : AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO Nº: 3501 Complemento : \*\*\*\*\*  
Bairro : JARDIM ITALIA II  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87.060-676

**Responsáveis Técnicos**

YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL

**Conselho Regional Nº**

CRF 21064

**CNAE :**

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

**Ramo de Atividade**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

**Observações**

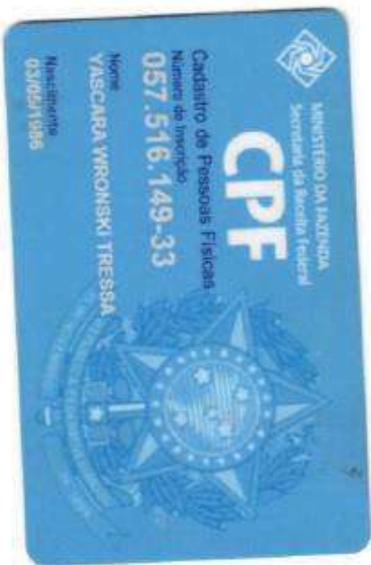
LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA OS CNAES 4644-3/01, 4646-0/01, 4772-5/00, 4649-4/08, 4645-1/03, 4645-1/01, 4637-1/99, 4664-8/00.

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

**Prefeitura do Município de Maringá**  
**Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20243501-PJEK**  
Emitida em **17/07/2024 às 13:25:54**  
Dados transmitidos de forma segura



Prova de Autenticidade válida até 09/10/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2024 15:10:28 que o documento de hash (SHA-256)

d31740a09616f53256a5ed68e9f1e4f9d4e7af21e255159066a49bff1729fe2a foi validado em 11/07/2024 15:06:11 através da transação blockchain  
0x2f59bd92a0f28bda02c2c94fc90b8c20191e6d08b97f30479c0090b36a1951a16297f2024 em https://www.dautin.com.br/Blockchain/Documentos/0x2f59bd92a0f28bda02c2c94fc90b8c20191e6d08b97f30479c0090b36a1951a16297f2024.pdf (74/75)



0965/8567

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/10/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d31740a09616f53256a5ed68e9f1e4f9d4e7af21e255159066a49bff1729fe2a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221587** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG E CPF YASCARA**", cujo assunto é descrito como "**RG E CPF YASCARA**", faz prova de que em **11/07/2024 15:06:31**, o responsável **VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda (29.907.666/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de VYP Material Hospitalar Comercio, Importação Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/07/2024 15:10:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2f59bd92a0f28bda02c2c94fc90b8c20191e6d08b97f304f79c0008f9b336a6c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**Proc. Administrativo 45- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 14/08/2024 às 15:39:59

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Leticia Ponciano Mello**

## Proc. Administrativo 46- 2.977/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/08/2024 às 09:44:46

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### licitação de medicamentos industriais

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 2977/2024

Pregão

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.**

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 15/08/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/71D9-064E-C446-CCCB> e informe o código 71 D9-064E-C446-CCCB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71D9-064E-C446-CCCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 15/08/2024 09:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/71D9-064E-C446-CCCB>

**Proc. Administrativo 47- 2.977/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/08/2024 às 09:45:39

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

**Proc. Administrativo 48- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/08/2024 às 10:15:04

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ADJUDICACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/08/2024 10:16:42	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Larissa Cassiane Coelho Ra...	15/08/2024 10:17:36	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Jose Carlos de Paula	15/08/2024 10:27:39	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A5AA-C396-753E-8392**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
Processo Administrativo Nº 69/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 25/07/2024 16:17:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2024 10:40:10	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Prezados, viemos por meio deste solicitar esclarecimento técnico referente aos itens 14, 15, 61, 90, 131 e 187 do presente edital. Itens 14 e 15 - Ambos apresentam a descrição de Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas, porém com unidades de medida diferentes, frasco e ampola respectivamente. Podemos considerar para o item 15 a apresentação de BROMOPRIDA 5MG/ML 10MG/2ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL? Item 61 - Solicita-se comprimido de liberação prolongada, ou serão aceitas propostas de produto na apresentação de cápsulas duras? Item 90 - Não encontramos no mercado produto que corresponda a apresentação de Dobesilato de cálcio 50mg COMPRIMIDO, somente com 500mg. Este último atende a esta demanda? Item 131 - Com a mesma questão do item 90, não encontramos no mercado apresentação que corresponda a Nifedipino 100mg COMPRIMIDO, sendo mais comum de 10mg. Esta última atende à demanda do órgão? Item 187 - Serão aceitas propostas de produto na apresentação de cápsula mole? (bula em anexo). Atenciosamente,		
29/07/2024 10:46:22	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
30/07/2024 13:28:30	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
30/07/2024 15:50:19	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ILG COMERCIAL LTDA ME (20.657.155/0001-02)
Qual o intervalo mínimo de redução entre os lances que será aceito?		
30/07/2024 19:46:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
31/07/2024 10:38:29	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Venho por meio desde esclarecer que houve um erro de digitação, com isso é necessário fazer a correção dos seguintes itens: 15, 61, 90, 131e 187. Podemos considerar o item 15 a apresentação de BROMOPRIDA 5 MG / ML – 2 ML AMPOLA; item 61 a apresentação CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS OU CÁPSULAS DURAS; item 90 considerar a apresentação de DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDOS; item 131 considerar NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDOS e item 187 pode ser aceito a apresentação de cápsulas mole e ou comprimidos		
31/07/2024 16:42:32	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM 61: TRAMADOL 50MG - Acerca deste item será aceita a apresentação em cápsula gel dura? Ou o solicitado é TRAMAL RETARD cuja apresentação é em comprimido revestido de liberação prolongada? ITEM 93 e 94: DULOXETINA (30MG e 60MG), COMPRIMIDOS - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em Cápsula com micro grânulos de cobertura entérica? ITEM 95: DUTASTERIDA ASSOCIADO À TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG, COMPRIMIDOS - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em Cápsulas Gel Duras de Liberação Prolongada? ITEM 122: LUTEÍNA 10MG, ZEACHANTINA 2MG, VITAMINA C 10MG, VITAMINA E 45MG E ZINCO 900MCG - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS GELATINOSAS? ITEM 141: PANTOPRAZOL 40MG- Gostaríamos de questionar se para este item está sendo solicitado pantoprazol sódico ou magnésico? ITEM 144 e 145: PREGABALINA (150MG e 75MG), COMPRIMIDO - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS DURAS ?		
31/07/2024 16:47:02	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM 188: COMPLEXO B - Gostaríamos de questionar se para este item está sendo solicitado Vitaminas do complexo B (B1 1,2MG B2 1,3MG; B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG; B12 2,4MCG), Comprimido Revestido, por porção de 01 comprimido 0,2g?		
31/07/2024 17:41:12	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Não consta em edital.		
01/08/2024 09:04:08	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
01/08/2024 09:15:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
01/08/2024 12:00:41	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue em anexo esclarecimento feito pela farmacêutica responsável.		
01/08/2024 12:01:40	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue em anexo esclarecimento feito pela farmacêutica responsável		
01/08/2024 14:28:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA
01/08/2024 16:33:15	CADASTRO DE PROPOSTA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
02/08/2024 10:57:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CÁSSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versoal Impressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versoal Impressao.pdf)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

02/08/2024 15:50:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
02/08/2024 16:16:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
05/08/2024 07:44:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
05/08/2024 11:18:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA
05/08/2024 11:21:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA
05/08/2024 13:49:29	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
05/08/2024 13:51:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JT MEDICAMENTOS LTDA
05/08/2024 15:27:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
05/08/2024 16:11:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
05/08/2024 16:25:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
05/08/2024 16:43:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/08/2024 16:50:03	CADASTRO DE PROPOSTA	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
05/08/2024 16:52:49	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E
05/08/2024 18:31:22	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 08:05:58	CADASTRO DE PROPOSTA	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 08:14:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 08:42:31	CADASTRO DE PROPOSTA	HIGI-N LTDA
06/08/2024 08:45:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
06/08/2024 08:46:33	CADASTRO DE PROPOSTA	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
06/08/2024 08:59:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HIGI-N LTDA
06/08/2024 09:02:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
06/08/2024 09:16:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
06/08/2024 09:35:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
06/08/2024 09:46:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
06/08/2024 09:49:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA
06/08/2024 09:50:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
06/08/2024 09:58:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
06/08/2024 10:11:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
06/08/2024 10:13:38	CADASTRO DE PROPOSTA	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 10:14:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 10:41:10	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
06/08/2024 11:13:55	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
06/08/2024 11:46:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PROGRESSO MED
06/08/2024 13:38:37	CADASTRO DE PROPOSTA	M R DE MORAIS & CIA LDTA
06/08/2024 13:55:46	CADASTRO DE PROPOSTA	METTA FARMACEUTICA LTDA
06/08/2024 14:07:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
06/08/2024 14:08:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
06/08/2024 14:10:21	CADASTRO DE PROPOSTA	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
06/08/2024 14:12:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 14:18:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METTA FARMACEUTICA LTDA
06/08/2024 14:35:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
06/08/2024 14:39:34	CADASTRO DE PROPOSTA	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE
06/08/2024 14:41:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE
06/08/2024 14:52:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
06/08/2024 15:07:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2024 15:08:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 15:10:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
06/08/2024 15:16:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
06/08/2024 15:45:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
06/08/2024 15:58:44	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2024 16:02:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LARISSA CAZIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

06/08/2024 16:05:08	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
06/08/2024 16:05:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI
06/08/2024 16:06:05	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2024 16:09:39	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
06/08/2024 16:10:29	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 16:11:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 16:13:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ILG COMERCIAL LTDA ME
06/08/2024 16:18:45	CADASTRO DE PROPOSTA	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2024 16:31:53	CADASTRO DE PROPOSTA	DROGARIA VIVA MAIS LTDA
06/08/2024 16:59:12	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 17:03:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2024 17:09:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
06/08/2024 17:21:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
06/08/2024 17:22:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
06/08/2024 17:33:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/08/2024 17:38:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
06/08/2024 17:42:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2024 17:44:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
06/08/2024 17:45:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/08/2024 17:45:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
06/08/2024 17:45:52	CADASTRO DE PROPOSTA	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
06/08/2024 17:52:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
06/08/2024 18:27:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
06/08/2024 21:32:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
06/08/2024 21:36:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA
06/08/2024 21:48:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
07/08/2024 07:22:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M R DE MORAIS & CIA LDTA
07/08/2024 08:27:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
07/08/2024 09:01:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
07/08/2024 09:02:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dentro de instante daremos inicio a disputa		
07/08/2024 11:25:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo fad3540bee40442aa07a86fa8999163d.pdf aos documentos complementares.		
07/08/2024 11:30:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e633e5a04a3c452387999eeea901d3c0c.pdf aos documentos complementares.		
07/08/2024 11:41:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI adicionou o arquivo 2817706796304e9b806a0770718a7d45.pdf aos documentos complementares.		
07/08/2024 11:56:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2b407343daa44f25bd550d2ab58aae33.pdf aos documentos complementares.		
07/08/2024 12:01:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo aab7825c26d241b990bd10edd1be4102.pdf aos documentos complementares.		
07/08/2024 12:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 421f871b74674e7daee3da3200f13de0.pdf aos documentos complementares.		
07/08/2024 12:03:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 1cc57d795c804bbf934d2697b4e57f5f.pdf aos documentos complementares.		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FABRISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**07/08/2024 12:06:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo e566e4eb5c8f4bd5b84d29eb49143b75.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 12:06:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA removeu o arquivo 2b407343daa44f25bd550d2ab58aae33.pdf dos documentos complementares.

**07/08/2024 13:10:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DROGARIA VIVA MAIS LTDA adicionou o arquivo 449f757a17b0410180682f4be572a658.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:10:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DROGARIA VIVA MAIS LTDA adicionou o arquivo 64424b34967d4fd599a8e310ae0804c9.zip aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:11:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI adicionou o arquivo aa67f11a9ff94082a45b287386b850e4.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:17:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 438fb7f8beab4e728b1e288298aba2d8.zip aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:41:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo 61a99b6ca82d42dba216e2c3039869c8.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:42:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante M R DE MORAIS & CIA LDTA adicionou o arquivo 5fe85e196c174a4ea845dcbed5afbf75.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:44:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 06411088e06c4c6588527724236430d5.zip aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:49:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante JT MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 454159f449d043cfa888ed8ce59ac1ea.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:50:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI adicionou o arquivo 754d12122b184f49902e709dc5561da0.zip aos documentos complementares.

**07/08/2024 13:58:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA adicionou o arquivo 254efd8ec8ce44ca8101b5be9c297686.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 14:04:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 75d85b1138f14d5ea150fd2e4cc1be73.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 14:04:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 27e933f5b9c94b818baef506ac584a35.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 14:05:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE adicionou o arquivo 42ac9e79773e47c7af39c75d349c5921.zip aos documentos complementares.

**07/08/2024 14:08:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA adicionou o arquivo 704b7363a6ca4941be81654c6c0bc246.zip aos documentos complementares.

**07/08/2024 14:23:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 96b505be0b914b1882da6cb050c1f0e3.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 15:05:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante METTA FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo 15342e8943594552a037ce49a85041f9.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 15:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante METTA FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo fa3e35a515224facb0834717cac9ff0c.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 15:08:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante METTA FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo 2065cd6f05b44086968ac10a51d4b7dc.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**07/08/2024 15:08:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante METTA FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo fa353ca1ecbb4bd0a89539529861f752.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 15:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante METTA FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo 352bc32cda824f8291cac7b569395210.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 15:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo d56ca1032b414a6b809ef286f9df6ef1.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 15:59:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ILG COMERCIAL LTDA ME adicionou o arquivo fbdddb91e07e41a68e5a59c5c9e66518.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 16:27:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME adicionou o arquivo 89d26d212c134538aebd20f5bc046e22.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 16:37:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo be63831b1ca84091b9ea8931422f3cb3.pdf aos documentos complementares.

**07/08/2024 16:38:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PONTAMED FARMACEUTICA LTDA adicionou o arquivo e57c30f349994038b064094dc2093e94.zip aos documentos complementares.

**08/08/2024 11:31:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 03e9f4bdf99745438ca9c5f1447bfd01.zip aos documentos complementares.

**08/08/2024 13:53:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, o prazo para anexar os documentos finda-se hoje às 18H.

**08/08/2024 15:51:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI adicionou o arquivo ede88ac6cda44d28ae3c4ebcea5bab14.rar aos documentos complementares.

**08/08/2024 16:57:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 63f2c01d9e60426b8b7e62720d8be0ef.zip aos documentos complementares.

**08/08/2024 16:57:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo ec8ac88bfd8549a98f01d7505e5c61c9.zip aos documentos complementares.

**08/08/2024 17:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2bf499cfd794491fad8a35920d2644b0.pdf aos documentos complementares.

**09/08/2024 13:40:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI adicionou o arquivo 95fc1b984bf24990b420983c50c5c7e9.zip aos documentos complementares.

**10/08/2024 10:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES adicionou o arquivo df0880ddbfb5401e9a8839822be09cca.zip aos documentos complementares.

**13/08/2024 15:24:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo efbf2e83ceb049cfacd7c479bf301072.pdf aos documentos complementares.

**14/08/2024 11:15:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia à todos, hoje dia 14/08/2024, às 14:00 horas, será encaminhado para manifestação de recursos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg + 140mg/ml -			
Quantidade: 36	<b>Valor Unit.:</b> 13,60		<b>Valor Total:</b> 489,60

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MDRO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	22,82	13,60		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	22,82	13,61	0,07	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	018	13.485.130/0001-03	13,84	13,84	1,69	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	144	49.222.415/0001-07	22,82	22,80	64,74	Sim
5 CIRURGICA REAL COMERCIAL	111	04.880.586/0001-87	22,82	22,82	0,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:03:27	DISPUTA					
07/08/2024 09:03:27	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 104)	22,82	13,60		
07/08/2024 09:03:27	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	22,82	13,61	0,07	
07/08/2024 09:03:27	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI	22,82	13,84	1,69	
07/08/2024 09:03:27	LANCE	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	13,84	13,84	1,69	
07/08/2024 09:03:27	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 144)	22,82	22,80	64,74	
07/08/2024 09:05:56	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 144)	22,80	22,80	64,74	
07/08/2024 09:11:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 104)	13,60	13,60		
07/08/2024 09:11:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 09:11:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	13,60	13,60		
07/08/2024 09:12:01	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	13,61	13,61	0,07	
07/08/2024 09:14:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME						
07/08/2024 09:14:01	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:00:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:30:46	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:31	ADJUDICADO					

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml				
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77		Valor Total: 5.544,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	2,48	0,77		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	2,48	0,78	1,30	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	14.595.725/0001-84	2,48	0,81	3,85	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,47	0,87	7,41	Não
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30	Não
6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	141	76.386.283/0001-13	2,48	0,94	5,62	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	081	01.328.535/0001-59	2,48	0,95	1,06	Sim
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	2,48	0,96	1,05	Sim
9	ELISMED COMERCIAL DE	108	07.127.606/0001-31	2,48	0,98	2,08	Sim
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	109	29.907.666/0001-00	2,48	0,99	1,02	Não
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	30.547.487/0001-98	2,48	1,00	1,01	Sim
12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	058	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	145	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	0,00	Não
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	1,26	1,03	3,00	Não
15	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	012	32.282.308/0001-63	2,58	1,04	0,97	Sim
16	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	071	32.421.421/0001-82	2,48	1,06	1,92	Sim
17	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	27.806.274/0001-29	1,80	1,15	8,49	Sim
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	028	17.472.278/0001-64	2,48	1,16	0,87	Não
19	ALTERMED MATERIAL MEDICO	009	00.802.002/0001-02	1,19	1,19	2,59	Não
20	3MED DISTRIBUIDORA DE	090	29.043.834/0001-66	2,48	2,19	84,03	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	061	34.772.843/0001-28	2,45	2,20	0,46	Sim
22	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	099	17.263.792/0001-90	2,48	2,40	9,09	Sim
23	FARMAMED COMERCIO DE	144	37.714.493/0001-31	2,45	2,45	2,08	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	116	47.647.493/0001-10	2,48	2,48	1,22	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LTDA	102	45.685.808/0001-98	2,48	2,48	0,00	Sim
26	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	125	26.847.096/0001-11	2,48	2,48	0,00	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3529,03	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 09:03:28	DISPUTA				
07/08/2024 09:03:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	0,89		0,89
07/08/2024 09:03:28	LANCE	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 099)	2,48		2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,48		2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,48		2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 081)	2,48		2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2,45		2,45
07/08/2024 09:03:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 009)	1,19		1,19
07/08/2024 09:03:28	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,48		2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,48		2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	2,48		2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE 119)	90,00		90,00

Assinatura: COELHO RAIMUNDO DE JESUS CARLOS DE ARAUJO SILVA, LARISSA CASSIANE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:03:28	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,00
07/08/2024 09:03:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 068)	2,47
07/08/2024 09:03:28	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,80
07/08/2024 09:03:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,26
07/08/2024 09:03:28	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00
07/08/2024 09:03:28	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 028)	2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 090)	2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	2,45
07/08/2024 09:03:28	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,00
07/08/2024 09:03:28	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 141)	2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	2,58
07/08/2024 09:03:28	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 102)	2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,48
07/08/2024 09:03:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,48
07/08/2024 09:03:39	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,18
07/08/2024 09:03:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18
07/08/2024 09:03:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,88
07/08/2024 09:03:56	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,17
07/08/2024 09:03:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,98
07/08/2024 09:03:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,16
07/08/2024 09:04:02	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,15
07/08/2024 09:04:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,14
07/08/2024 09:04:36	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,87
07/08/2024 09:04:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,86
07/08/2024 09:04:53	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	1,64
07/08/2024 09:04:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,03
07/08/2024 09:05:18	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 028)	1,16
07/08/2024 09:05:20	LANCE	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 099)	2,40
07/08/2024 09:05:39	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	1,00
07/08/2024 09:09:46	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,85
07/08/2024 09:09:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,84
07/08/2024 09:09:55	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,83
07/08/2024 09:10:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,82
07/08/2024 09:10:15	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,81
07/08/2024 09:10:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,80
07/08/2024 09:11:03	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,99
07/08/2024 09:11:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,98
07/08/2024 09:11:44	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,20
07/08/2024 09:11:44	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:11:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 081)	0,97
07/08/2024 09:11:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 068)	0,87
07/08/2024 09:11:47	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 090)	2,19

Assinado eletronicamente pelo(a) assinante(s) em 15/08/2024 às 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versoImpressao.pdf (8/484)





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 09:03:29	<b>DISPUTA</b>	
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,00</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>90,00</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	<b>1,80</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	<b>1,00</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	<b>5,06</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	<b>5,06</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 129)	<b>5,06</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	<b>5,06</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	<b>5,06</b>
07/08/2024 09:03:29	<b>LANCE</b> CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>5,06</b>
07/08/2024 09:05:04	<b>LANCE</b> J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	<b>5,05</b>
07/08/2024 09:05:52	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	<b>1,79</b>
07/08/2024 09:05:54	<b>LANCE</b> PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	<b>1,78</b>
07/08/2024 09:10:52	<b>LANCE</b> M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	<b>0,98</b>
07/08/2024 09:10:57	<b>LANCE</b> CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>0,97</b>
07/08/2024 09:13:29	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 042 que apresentaram o valor de 1.00.		
07/08/2024 09:13:29	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 129 que apresentaram o valor de 5.06.		
07/08/2024 09:13:29	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME		
07/08/2024 09:13:29	<b>HABILITAÇÃO</b>	
14/08/2024 14:00:48	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
14/08/2024 14:30:49	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
15/08/2024 10:11:31	<b>ADJUDICADO</b>	

**LOTE 4 - ADJUDICADO**  
**Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cápr**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linoléico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)			
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 2,74</b>	<b>Valor Total: 1.644,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	033 01.328.535/0001-59	22,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027 02.816.696/0001-54	22,74	3,11	13,50	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085 00.656.468/0001-39	22,74	3,20	2,89	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014 25.279.552/0001-01	22,73	3,21	0,31	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	134 76.386.283/0001-13	22,00	3,34	4,05	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034 32.282.308/0001-63	22,74	3,35	0,30	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061 29.907.666/0001-00	22,74	3,47	3,58	Não

ASSINADO POR: LUIZ RICARDO DE CARVALHO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	020	09.315.996/0001-07	10,00	3,49	0,58	Não
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	084	23.121.920/0001-63	22,74	3,55	1,72	Sim
10	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	22,74	3,58	0,85	Não
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	3,59	3,59	0,28	Não
12	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	035	26.089.337/0001-00	22,74	3,74	4,18	Sim
13	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	052	41.057.228/0001-03	21,00	5,00	33,69	Sim
14	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	5,39	5,39	7,80	Não
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	30.547.487/0001-98	22,74	6,30	16,88	Sim
16	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	51.685.649/0001-24	22,74	6,80	7,94	Sim
17	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	023	04.355.394/0001-51	22,70	18,00	164,71	Não
18	FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	22,70	22,70	26,11	Sim
19	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	070	23.228.076/0001-74	22,74	22,74	0,18	Sim
20	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	22,74	22,74	0,00	Sim
21	M R DE MORAIS & CIA LDTA	075	45.685.808/0001-98	22,74	22,74	0,00	Sim
22	CLM FARMA COMERCIO E	087	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	251,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	064 22.862.531/0001-26	20,00	2,70		Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE		21,60	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		22,70	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 033)		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)		3,59	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI		20,00	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 032)		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		5,39	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 014)		22,73	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		80,00	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)		22,70	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		22,74	
<b>07/08/2024 09:03:29</b>	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 134)		22,00	

Assessoria Jurídica: RUI CARLOS DE PAULA, ALEXSANDRO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaoImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:03:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	10,00
07/08/2024 09:03:29	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 075)	22,74
07/08/2024 09:03:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,74
07/08/2024 09:03:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,74
07/08/2024 09:03:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,58
07/08/2024 09:03:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,58
07/08/2024 09:03:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,58
07/08/2024 09:03:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,57
07/08/2024 09:03:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,58
07/08/2024 09:03:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,56
07/08/2024 09:03:59	LANCE	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	3,74
07/08/2024 09:04:01	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,55
07/08/2024 09:04:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,55
07/08/2024 09:04:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,54
07/08/2024 09:04:04	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6,80
07/08/2024 09:04:07	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,53
07/08/2024 09:04:08	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	3,60
07/08/2024 09:04:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,52
07/08/2024 09:04:13	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,51
07/08/2024 09:04:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,50
07/08/2024 09:04:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3,49
07/08/2024 09:04:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,48
07/08/2024 09:05:11	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	3,39
07/08/2024 09:05:11	LANCE	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	18,00
07/08/2024 09:05:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,34
07/08/2024 09:05:24	MENSAGEM	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.	
07/08/2024 09:06:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	6,80
07/08/2024 09:06:07	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE	5,90
07/08/2024 09:09:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 064 no valor de 3,00 foi cancelado.	
07/08/2024 09:10:16	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	3,15
07/08/2024 09:11:22	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3,47
07/08/2024 09:11:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 033)	3,41
07/08/2024 09:11:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 09:11:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 014)	3,11
07/08/2024 09:11:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,80
07/08/2024 09:12:12	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	3,84
07/08/2024 09:12:15	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3,18
07/08/2024 09:12:35	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 033)	3,12
07/08/2024 09:12:45	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	3,00
07/08/2024 09:13:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	3,15
07/08/2024 09:13:06	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 033)	2,99
07/08/2024 09:13:44	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	2,84

Assinatura eletrônica de: [nome] para: [cargo] em: [data] às: [hora]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaoImpressao.pdf (12/484)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:14:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 033)	2,83
07/08/2024 09:14:26	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	2,75
07/08/2024 09:14:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 033)	2,74
07/08/2024 09:15:11	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	2,70
07/08/2024 09:17:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 075 que apresentaram o valor de 22.74.			
07/08/2024 09:17:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 033 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:17:11	DESEMPATE		
07/08/2024 09:22:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI			
07/08/2024 09:22:11	HABILITAÇÃO		
07/08/2024 10:49:29	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI desclassificado. Motivo: Por solicitação do Participante			
07/08/2024 10:49:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 14:14:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI			
07/08/2024 14:14:17	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI reclassificado. Motivo: Houve erro de item ao desclassificar			
09/08/2024 14:57:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PRAZO ESTIPULADO.			
09/08/2024 14:57:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
14/08/2024 14:00:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:49	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:31	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO  
Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,25		Valor Total: 562,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	104	02.816.696/0001-54	12,22	11,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	110	23.228.076/0001-74	12,22	11,26	0,09	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	11,30	11,30	0,36	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	130	01.328.535/0001-59	12,22	11,99	6,11	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	117	94.389.400/0001-84	12,12	12,00	0,08	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	077	23.121.920/0001-63	12,22	12,22	1,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:03:30	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:03:30	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>12,22</b>
07/08/2024 09:03:30	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 145)			<b>11,30</b>
07/08/2024 09:03:30	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 104)			<b>12,22</b>
07/08/2024 09:03:30	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>12,22</b>
07/08/2024 09:03:30	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 117)			<b>12,12</b>
07/08/2024 09:03:30	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>12,22</b>
07/08/2024 09:11:49	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>12,21</b>
07/08/2024 09:11:49	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
07/08/2024 09:11:52	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 104)			<b>11,29</b>
07/08/2024 09:11:52	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>12,11</b>
07/08/2024 09:11:55	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 117)			<b>12,05</b>
07/08/2024 09:12:17	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>12,05</b>
07/08/2024 09:12:19	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 117)			<b>12,08</b>
07/08/2024 09:12:41	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>12,07</b>
07/08/2024 09:12:43	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 117)			<b>12,08</b>
07/08/2024 09:13:00	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>12,05</b>
07/08/2024 09:13:02	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 117)			<b>12,04</b>
07/08/2024 09:13:03	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>11,28</b>
07/08/2024 09:13:21	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 104)			<b>11,07</b>
07/08/2024 09:13:31	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>11,26</b>
07/08/2024 09:13:51	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>12,03</b>
07/08/2024 09:13:53	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 104)			<b>11,25</b>
07/08/2024 09:13:57	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 117)			<b>12,00</b>
07/08/2024 09:14:17	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>12,01</b>
07/08/2024 09:14:23	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 117)			<b>12,00</b>
07/08/2024 09:14:39	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 130)			<b>11,99</b>
07/08/2024 09:16:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	PARTICIPANTE 110 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
07/08/2024 09:16:40	<b>DESEMPATE</b>				
07/08/2024 09:21:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA				
07/08/2024 09:21:40	<b>HABILITAÇÃO</b>				
14/08/2024 14:00:49	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
14/08/2024 14:30:50	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
15/08/2024 10:11:31	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 6 - ADJUDICADO**  
**Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,91	Valor Total: 1.173,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	132 00.656.468/0001-39	10,37	3,91		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	031 23.228.076/0001-74	10,37	3,92	0,26	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083 23.121.920/0001-63	10,37	4,39	11,99	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	091 16.970.999/0001-31	4,62	4,62	5,24	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	119 29.907.666/0001-00	10,37	4,99	8,01	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	087 94.389.400/0001-84	10,36	6,34	27,05	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120 30.547.487/0001-98	10,37	6,35	0,16	Sim
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	053 51.685.649/0001-24	10,37	6,40	0,79	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049 34.772.843/0001-28	10,30	10,30	60,94	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038 26.847.096/0001-11	10,37	10,37	0,68	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088 45.685.808/0001-98	10,37	10,37	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 09:03:30	DISPUTA				
07/08/2024 09:03:30	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 038)			10,37
07/08/2024 09:03:30	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE 031)			10,37
07/08/2024 09:03:30	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)			10,37
07/08/2024 09:03:30	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 087)			10,36
07/08/2024 09:03:30	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)			10,30
07/08/2024 09:03:30	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)			4,62
07/08/2024 09:03:30	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (PARTICIPANTE 119)			10,37
07/08/2024 09:03:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 132)			10,37
07/08/2024 09:03:30	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 088)			10,37
07/08/2024 09:03:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 083)			10,37
07/08/2024 09:03:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 031)			10,37
07/08/2024 09:03:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 132)			4,62
07/08/2024 09:03:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 087)			10,29
07/08/2024 09:03:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 083)			4,62
07/08/2024 09:04:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 083)			4,62
07/08/2024 09:04:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 132)			4,62
07/08/2024 09:04:04	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)			6,40

Assinado por: [Assinatura] em 15/08/2024 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (15/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:04:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,59
07/08/2024 09:04:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,59
07/08/2024 09:04:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 087)	6,39
07/08/2024 09:04:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,58
07/08/2024 09:04:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,58
07/08/2024 09:04:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,57
07/08/2024 09:04:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,56
07/08/2024 09:04:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,55
07/08/2024 09:04:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,54
07/08/2024 09:04:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,53
07/08/2024 09:04:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,52
07/08/2024 09:04:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,51
07/08/2024 09:04:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,50
07/08/2024 09:05:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,49
07/08/2024 09:05:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,48
07/08/2024 09:05:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,47
07/08/2024 09:05:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,46
07/08/2024 09:05:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,45
07/08/2024 09:05:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,44
07/08/2024 09:05:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,43
07/08/2024 09:05:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,42
07/08/2024 09:05:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,41
07/08/2024 09:05:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,40
07/08/2024 09:05:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,39
07/08/2024 09:05:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,38
07/08/2024 09:06:12	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	6,35
07/08/2024 09:06:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 087)	6,34
07/08/2024 09:11:17	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,37
07/08/2024 09:11:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,36
07/08/2024 09:11:27	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	4,35
07/08/2024 09:11:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,30
07/08/2024 09:11:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:11:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,29
07/08/2024 09:12:18	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,28
07/08/2024 09:12:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,27
07/08/2024 09:12:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,26
07/08/2024 09:12:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,25
07/08/2024 09:12:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,24
07/08/2024 09:13:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,23
07/08/2024 09:13:09	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,22
07/08/2024 09:13:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,21
07/08/2024 09:13:18	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,20
07/08/2024 09:13:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,19
07/08/2024 09:13:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,18

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (16/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:13:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,17
07/08/2024 09:14:11	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,16
07/08/2024 09:14:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,15
07/08/2024 09:14:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,14
07/08/2024 09:14:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,13
07/08/2024 09:15:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,12
07/08/2024 09:15:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,11
07/08/2024 09:15:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,10
07/08/2024 09:15:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,09
07/08/2024 09:15:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,08
07/08/2024 09:16:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,07
07/08/2024 09:16:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,06
07/08/2024 09:16:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,05
07/08/2024 09:16:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,04
07/08/2024 09:16:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,03
07/08/2024 09:17:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,02
07/08/2024 09:17:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,01
07/08/2024 09:17:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,00
07/08/2024 09:17:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,99
07/08/2024 09:17:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,98
07/08/2024 09:18:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,97
07/08/2024 09:18:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,96
07/08/2024 09:18:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,95
07/08/2024 09:18:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,94
07/08/2024 09:18:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,93
07/08/2024 09:19:15	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,92
07/08/2024 09:19:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,91
07/08/2024 09:21:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 088 que apresentaram o valor de 10.37.			
07/08/2024 09:21:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 031 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:21:25	DESEMPATE		
07/08/2024 09:26:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:26:25	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:50	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:31	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
Aminofilina 200mg  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIA DE ALMEIDA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: cpr Marca: TEUTO Modelo: TEUTO  
Descrição: Aminofilina 200mg  
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,23 Valor Total: 690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	0,25	0,23		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	110	00.802.002/0001-02	0,24	0,24	4,35	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	115	45.685.808/0001-98	0,25	0,25	4,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:03:30	DISPUTA					
07/08/2024 09:03:30	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 115)	0,25	0,23		
07/08/2024 09:03:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)	0,24	0,24		
07/08/2024 09:03:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 110)	0,24	0,24		
07/08/2024 09:03:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)	0,23	0,23		
07/08/2024 09:13:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME				
07/08/2024 09:13:30	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:00:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:30:50	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:31	ADJUDICADO					

LOTE 8 - ADJUDICADO  
Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO Modelo:  
Descrição: Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml  
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,98 Valor Total: 1.194,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	002	00.656.468/0001-39	7,74	3,98		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	140	23.228.076/0001-74	7,74	3,99	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	6,27	4,01	0,50	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	7,74	4,26	6,23	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	7,73	4,27	0,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	4,94	4,94	15,69	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	073	01.328.535/0001-59	7,74	5,05	2,23	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	7,74	5,06	0,20	Sim





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:04:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,87
07/08/2024 09:04:13	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,04
07/08/2024 09:04:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,86
07/08/2024 09:04:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,03
07/08/2024 09:04:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,85
07/08/2024 09:04:25	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,02
07/08/2024 09:04:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,84
07/08/2024 09:04:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,83
07/08/2024 09:04:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,01
07/08/2024 09:04:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,82
07/08/2024 09:04:37	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,00
07/08/2024 09:04:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,81
07/08/2024 09:04:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,99
07/08/2024 09:04:48	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,98
07/08/2024 09:04:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,80
07/08/2024 09:04:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,97
07/08/2024 09:04:54	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,96
07/08/2024 09:04:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,79
07/08/2024 09:04:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,95
07/08/2024 09:05:00	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,94
07/08/2024 09:05:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,78
07/08/2024 09:05:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,93
07/08/2024 09:05:07	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,92
07/08/2024 09:05:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,77
07/08/2024 09:05:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,91
07/08/2024 09:05:12	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,90
07/08/2024 09:05:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,76
07/08/2024 09:05:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,89
07/08/2024 09:05:16	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	6,05
07/08/2024 09:05:18	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,88
07/08/2024 09:05:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,75
07/08/2024 09:05:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,74
07/08/2024 09:05:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,87
07/08/2024 09:05:24	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,86
07/08/2024 09:05:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,73
07/08/2024 09:05:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,85
07/08/2024 09:05:29	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,84
07/08/2024 09:05:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,72
07/08/2024 09:05:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,83
07/08/2024 09:05:35	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,82
07/08/2024 09:05:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,71
07/08/2024 09:05:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,81
07/08/2024 09:05:41	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,80
07/08/2024 09:05:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,70

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável pelo processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolmpressao.pdf (20/484)







AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:13:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,98
07/08/2024 09:13:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,06
07/08/2024 09:13:51	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 073)	5,05
07/08/2024 09:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 129 que apresentaram o valor de 7.74.			
07/08/2024 09:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 095 que apresentaram o valor de 6.25.			
07/08/2024 09:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 140 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:15:51	DESEMPATE		
07/08/2024 09:20:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:20:51	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:51	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:31	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO  
Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: e.m.s	Modelo: 600
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 21,22	Valor Total: 12.732,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	45,95	21,22		Não
2 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	086	17.472.278/0001-64	46,41	21,23	0,05	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	054	16.970.999/0001-31	21,25	21,25	0,09	Não
4 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	051	08.882.699/0001-72	34,00	25,08	18,02	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	136	25.279.552/0001-01	46,40	25,09	0,04	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	059	00.802.002/0001-02	33,87	33,87	34,99	Não
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	105	34.772.843/0001-28	46,00	39,90	17,80	Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	121	07.127.606/0001-31	46,41	45,99	15,26	Sim
9 METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	46,00	46,00	0,02	Sim
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	110	47.647.493/0001-10	46,11	46,11	0,24	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	46,41	46,41	0,65	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	002	23.228.076/0001-74	46,41	46,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
07/08/2024 09:03:31	<b>DISPUTA</b>		
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	<b>34,00</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 136)	<b>46,40</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 086)	<b>46,41</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	<b>21,25</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	<b>46,11</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	<b>45,95</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	<b>46,41</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 129)	<b>46,00</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>46,00</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 059)	<b>33,87</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>46,41</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	<b>46,41</b>
07/08/2024 09:03:49	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	<b>21,24</b>
07/08/2024 09:05:33	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 086)	<b>21,23</b>
07/08/2024 09:05:35	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	<b>21,22</b>
07/08/2024 09:11:49	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	<b>45,99</b>
07/08/2024 09:11:49	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:12:05	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	<b>33,86</b>
07/08/2024 09:12:25	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 136)	<b>25,00</b>
07/08/2024 09:12:41	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	<b>25,00</b>
07/08/2024 09:12:43	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>39,90</b>
07/08/2024 09:14:43	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 002 que apresentaram o valor de 46.41.			
07/08/2024 09:14:43	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI			
07/08/2024 09:14:43	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:50	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:51	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:32	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 10 - ADJUDICADO**  
**Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Fra**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Frasco: 3ml)			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 17,04	<b>Valor Total:</b> 852,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	030 02.816.696/0001-54	28,39	17,04		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	104 94.389.400/0001-84	28,39	17,05	0,06	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	034 09.944.371/0001-04	18,76	18,76	10,03	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	20,00	20,00	6,61	Não
5	CLM FARMA COMERCIO E	090	40.274.237/0001-85	150,00	150,00	650,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:03:31	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				<b>150,00</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)				<b>18,76</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>28,39</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)				<b>20,00</b>
07/08/2024 09:03:31	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>28,39</b>
07/08/2024 09:03:53	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,06</b>
07/08/2024 09:11:51	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,74</b>
07/08/2024 09:11:51	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 09:11:55	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,73</b>
07/08/2024 09:12:15	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,72</b>
07/08/2024 09:12:19	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,71</b>
07/08/2024 09:12:39	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,70</b>
07/08/2024 09:12:43	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,69</b>
07/08/2024 09:13:04	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,68</b>
07/08/2024 09:13:08	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,67</b>
07/08/2024 09:13:29	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,66</b>
07/08/2024 09:13:33	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,65</b>
07/08/2024 09:13:53	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,64</b>
07/08/2024 09:13:57	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,63</b>
07/08/2024 09:14:18	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,62</b>
07/08/2024 09:14:22	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,61</b>
07/08/2024 09:14:40	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,60</b>
07/08/2024 09:14:44	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,59</b>
07/08/2024 09:15:04	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,58</b>
07/08/2024 09:15:06	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,57</b>
07/08/2024 09:15:23	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,56</b>
07/08/2024 09:15:29	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,55</b>
07/08/2024 09:15:48	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,54</b>
07/08/2024 09:15:52	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,53</b>
07/08/2024 09:16:08	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,52</b>
07/08/2024 09:16:12	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)				<b>18,51</b>
07/08/2024 09:16:28	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)				<b>18,50</b>

Assinador de Propostas Ltda. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaoImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:25:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	18,05
07/08/2024 09:26:15	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	18,04
07/08/2024 09:26:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	18,03
07/08/2024 09:26:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	18,02
07/08/2024 09:26:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	18,01
07/08/2024 09:27:03	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	18,00
07/08/2024 09:27:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,99
07/08/2024 09:27:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,98
07/08/2024 09:27:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,97
07/08/2024 09:27:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,96
07/08/2024 09:27:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,95
07/08/2024 09:28:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,94
07/08/2024 09:28:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,93
07/08/2024 09:28:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,92
07/08/2024 09:28:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,91
07/08/2024 09:28:57	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,90
07/08/2024 09:29:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,89
07/08/2024 09:29:27	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,88
07/08/2024 09:29:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,87
07/08/2024 09:29:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,86
07/08/2024 09:29:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,85
07/08/2024 09:30:16	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,84
07/08/2024 09:30:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,83
07/08/2024 09:30:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,82
07/08/2024 09:30:48	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,81
07/08/2024 09:31:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,80
07/08/2024 09:31:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,79
07/08/2024 09:31:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,78
07/08/2024 09:31:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,77
07/08/2024 09:32:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,76
07/08/2024 09:32:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,75
07/08/2024 09:32:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,74
07/08/2024 09:32:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,73
07/08/2024 09:32:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,72
07/08/2024 09:32:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,71
07/08/2024 09:33:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,70
07/08/2024 09:33:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,69
07/08/2024 09:33:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,68
07/08/2024 09:33:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,67
07/08/2024 09:34:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,66
07/08/2024 09:34:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,65
07/08/2024 09:34:34	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,64
07/08/2024 09:34:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,63
07/08/2024 09:34:59	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,62

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:44:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,17
07/08/2024 09:44:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,16
07/08/2024 09:44:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,15
07/08/2024 09:44:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,14
07/08/2024 09:45:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,13
07/08/2024 09:45:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,12
07/08/2024 09:45:27	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,11
07/08/2024 09:45:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,10
07/08/2024 09:45:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,09
07/08/2024 09:46:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,08
07/08/2024 09:46:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,07
07/08/2024 09:46:34	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,06
07/08/2024 09:46:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 104)	17,05
07/08/2024 09:47:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	17,04
07/08/2024 09:49:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
07/08/2024 09:49:01	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:51	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:32	ADJUDICADO		

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
Biperideno 5 mg/MI - 1 m**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Biperideno 5 mg/MI - 1 m			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,57		Valor Total: 128,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	14,03	2,57		Sin
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	14,03	2,58	0,39	Sin
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	14,03	2,94	13,95	Sin

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 09:03:31	DISPUTA		
07/08/2024 09:03:31	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	14,03
07/08/2024 09:03:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	14,03

Assinados por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA GUASSIANE DE SOUZA, POELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:03:31	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	14,03
07/08/2024 09:03:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	14,02
07/08/2024 09:11:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	14,00
07/08/2024 09:11:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	13,99
07/08/2024 09:11:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	13,00
07/08/2024 09:11:40	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:11:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,99
07/08/2024 09:12:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	12,98
07/08/2024 09:12:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	12,97
07/08/2024 09:12:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,97
07/08/2024 09:12:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,96
07/08/2024 09:12:29	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	12,95
07/08/2024 09:12:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,94
07/08/2024 09:12:36	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	12,94
07/08/2024 09:12:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,93
07/08/2024 09:12:59	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	12,92
07/08/2024 09:13:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	12,91
07/08/2024 09:13:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,90
07/08/2024 09:13:26	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	12,89
07/08/2024 09:13:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	12,88
07/08/2024 09:13:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,87
07/08/2024 09:13:41	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	12,00
07/08/2024 09:13:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	11,99
07/08/2024 09:14:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	11,98
07/08/2024 09:14:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	11,97
07/08/2024 09:14:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11,98
07/08/2024 09:14:24	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	11,97
07/08/2024 09:14:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11,96
07/08/2024 09:14:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	11,95
07/08/2024 09:14:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	11,94
07/08/2024 09:14:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11,94
07/08/2024 09:14:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	11,93
07/08/2024 09:15:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	11,92
07/08/2024 09:15:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11,92
07/08/2024 09:15:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	11,91
07/08/2024 09:15:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11,90
07/08/2024 09:15:43	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	11,89
07/08/2024 09:15:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	11,89
07/08/2024 09:15:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,00
07/08/2024 09:15:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,99
07/08/2024 09:16:15	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,98
07/08/2024 09:16:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,98
07/08/2024 09:16:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,97
07/08/2024 09:16:37	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,96

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) [nome] em 15/08/2024 às 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:16:37	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,96
07/08/2024 09:16:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,95
07/08/2024 09:17:01	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,94
07/08/2024 09:17:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,93
07/08/2024 09:17:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,92
07/08/2024 09:17:23	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,91
07/08/2024 09:17:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,90
07/08/2024 09:17:46	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,89
07/08/2024 09:17:50	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,88
07/08/2024 09:17:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,88
07/08/2024 09:17:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,87
07/08/2024 09:18:12	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,86
07/08/2024 09:18:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,85
07/08/2024 09:18:32	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,84
07/08/2024 09:18:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,83
07/08/2024 09:18:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,82
07/08/2024 09:18:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,81
07/08/2024 09:19:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,80
07/08/2024 09:19:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,80
07/08/2024 09:19:26	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	9,78
07/08/2024 09:19:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,99
07/08/2024 09:19:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,00
07/08/2024 09:19:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,99
07/08/2024 09:20:06	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	7,98
07/08/2024 09:20:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,98
07/08/2024 09:20:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,97
07/08/2024 09:20:31	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,96
07/08/2024 09:20:32	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	7,95
07/08/2024 09:20:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,94
07/08/2024 09:20:54	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	7,93
07/08/2024 09:21:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,92
07/08/2024 09:21:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,91
07/08/2024 09:21:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	7,91
07/08/2024 09:21:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,00
07/08/2024 09:21:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,99
07/08/2024 09:21:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,00
07/08/2024 09:21:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,99
07/08/2024 09:22:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	3,98
07/08/2024 09:22:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,97
07/08/2024 09:22:11	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,98
07/08/2024 09:22:35	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	3,96
07/08/2024 09:22:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,96
07/08/2024 09:22:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,95
07/08/2024 09:23:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	3,94

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:36:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,91
07/08/2024 09:36:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,90
07/08/2024 09:36:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,89
07/08/2024 09:36:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,88
07/08/2024 09:37:06	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,87
07/08/2024 09:37:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,86
07/08/2024 09:37:27	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,85
07/08/2024 09:37:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,84
07/08/2024 09:38:09	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,83
07/08/2024 09:38:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,82
07/08/2024 09:38:50	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,81
07/08/2024 09:39:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,80
07/08/2024 09:39:35	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,79
07/08/2024 09:39:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,78
07/08/2024 09:40:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,77
07/08/2024 09:40:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,76
07/08/2024 09:41:08	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,75
07/08/2024 09:41:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,74
07/08/2024 09:41:55	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,73
07/08/2024 09:42:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,72
07/08/2024 09:42:28	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,71
07/08/2024 09:42:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,70
07/08/2024 09:42:53	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,69
07/08/2024 09:43:15	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,68
07/08/2024 09:43:36	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,67
07/08/2024 09:43:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,66
07/08/2024 09:44:18	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,65
07/08/2024 09:44:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,64
07/08/2024 09:44:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,63
07/08/2024 09:44:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,62
07/08/2024 09:45:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,61
07/08/2024 09:45:31	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,60
07/08/2024 09:45:50	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,59
07/08/2024 09:46:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,58
07/08/2024 09:46:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)	2,57
07/08/2024 09:48:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:48:16	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:51	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:32	ADJUDICADO		

**LOTE 12 - ADJUDICADO  
Bromazepam 6mg**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Bromazepam 6mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,14	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	0,19	0,14		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	25.279.552/0001-01	0,15	0,15	7,14	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	025	20.657.155/0001-02	0,15	0,15	0,00	Não
4 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	069	39.822.232/0001-60	0,28	0,18	20,00	Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE	033	32.364.822/0001-48	0,19	0,18	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	0,19	0,19	5,56	Sim
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	116	42.496.258/0001-70	0,19	0,19	0,00	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	037	94.389.400/0001-84	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	084	08.882.699/0001-72	0,38	0,27	35,00	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127	00.802.002/0001-02	0,31	0,31	14,81	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	096	16.970.999/0001-31	0,12	0,12		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:03:31	DISPUTA					
07/08/2024 09:03:31	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 116)			0,19	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,19	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			0,12	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 083)			0,15	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 033)			0,18	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 037)			0,20	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 025)			0,15	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)			0,28	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 127)			0,31	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,19	
07/08/2024 09:03:31	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			0,27	
07/08/2024 09:03:45	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 033)			0,18	
07/08/2024 09:03:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,14	
07/08/2024 09:11:52	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 069)			0,28	
07/08/2024 09:11:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 09:11:54	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			0,27	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:13:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 025 que apresentaram o valor de 0.15.

07/08/2024 09:13:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 116 que apresentaram o valor de 0.19.

07/08/2024 09:13:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 033 que apresentaram o valor de 0.18.

07/08/2024 09:13:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

07/08/2024 09:13:54 HABILITAÇÃO

07/08/2024 10:40:08 MENSAGEM DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Bom dia, solicitamos a desclassificação do item pois foi cotado erroneamente.

07/08/2024 10:42:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/08/2024 10:42:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por solicitação do participante

14/08/2024 14:00:50 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:30:51 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:32 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO  
Bromoprida 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Bromoprida 10mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 3.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	049	20.657.155/0001-02	0,15	0,15		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	117	45.685.808/0001-98	0,17	0,17	13,33	Sin
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	1,83	0,21	23,53	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,22	0,22	4,76	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	18,18	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	132	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	15,38	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 09:03:31 DISPUTA

07/08/2024 09:03:31 LANCE DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

0,15



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:03:31	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 117)	0,17
07/08/2024 09:03:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 010)	0,22
07/08/2024 09:03:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 049)	0,15
07/08/2024 09:03:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,26
07/08/2024 09:03:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,83
07/08/2024 09:03:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,21
07/08/2024 09:13:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 09:13:31	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:50	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:51	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:32	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO  
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 2,13		Valor Total: 2.130,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	2,61	2,13		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	2,83	2,14	0,47	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	2,85	2,20	2,80	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	2,85	2,28	3,64	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	25.279.552/0001-01	2,84	2,31	1,32	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	2,85	2,69	16,45	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	038	29.043.834/0001-66	2,85	2,70	0,37	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	2,85	2,84	5,19	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,00	Não
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	146	45.685.808/0001-98	2,85	2,85	0,35	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	012	26.847.096/0001-11	2,85	2,85	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	127	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	41,05	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1890,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:03:31	DISPUTA					
07/08/2024 09:03:31	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 114)				2,84





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:04:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,36
07/08/2024 09:04:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,36
07/08/2024 09:04:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,35
07/08/2024 09:04:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	2,34
07/08/2024 09:04:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,33
07/08/2024 09:04:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,33
07/08/2024 09:04:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,32
07/08/2024 09:04:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	2,31
07/08/2024 09:04:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,30
07/08/2024 09:04:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,30
07/08/2024 09:04:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,29
07/08/2024 09:04:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	2,28
07/08/2024 09:04:59	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,27
07/08/2024 09:05:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,27
07/08/2024 09:05:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
07/08/2024 09:05:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,25
07/08/2024 09:05:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25
07/08/2024 09:05:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,24
07/08/2024 09:05:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,23
07/08/2024 09:05:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,23
07/08/2024 09:05:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,22
07/08/2024 09:05:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,21
07/08/2024 09:05:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,21
07/08/2024 09:05:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,20
07/08/2024 09:05:24	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,19
07/08/2024 09:05:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,19
07/08/2024 09:05:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,18
07/08/2024 09:05:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,17
07/08/2024 09:05:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,16
07/08/2024 09:05:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,16
07/08/2024 09:05:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	2,14
07/08/2024 09:05:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,13
07/08/2024 09:11:51	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,03
07/08/2024 09:11:51	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:11:53	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 001)	2,01
07/08/2024 09:12:15	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 038)	2,02
07/08/2024 09:12:34	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,01
07/08/2024 09:12:54	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 038)	2,00
07/08/2024 09:13:10	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,79
07/08/2024 09:13:32	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 038)	2,78
07/08/2024 09:13:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,77
07/08/2024 09:13:52	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 038)	2,76
07/08/2024 09:14:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,75
07/08/2024 09:14:35	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 038)	2,74

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:14:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,73
07/08/2024 09:15:00	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 038)	2,72
07/08/2024 09:15:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,71
07/08/2024 09:15:40	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 038)	2,70
07/08/2024 09:16:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	2,69
07/08/2024 09:18:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 012 que apresentaram o valor de 2.85.			
07/08/2024 09:18:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 114 que apresentaram o valor de 2.84.			
07/08/2024 09:18:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:18:01	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:51	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:32	ADJUDICADO		

LOTE 15 - ADJUDICADO  
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,46		Valor Total: 3.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	091	04.355.394/0001-51	1,82	1,46		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	092	23.228.076/0001-74	1,82	1,49	2,05	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	1,82	1,59	6,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	25.279.552/0001-01	1,81	1,62	1,89	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	1,82	1,82	12,35	Não
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	123	45.685.808/0001-98	1,82	1,82	0,00	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	009	94.389.400/0001-84	3,80	2,83	55,49	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,35	Não
9 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	074	27.806.274/0001-29	3,00	3,00	5,63	Sim
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	037	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	34,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTE DA SILVA, LARISSA CAVALARI E JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:03:32	<b>DISPUTA</b>		
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 046)	<b>1,81</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	<b>3,00</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 123)	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 009)	<b>3,80</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	<b>2,84</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>4,02</b>
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:03:54	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 009)	<b>2,83</b>
07/08/2024 09:05:25	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,80</b>
07/08/2024 09:11:50	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,79</b>
07/08/2024 09:11:50	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:11:52	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:11:54	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 046)	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:12:16	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:12:19	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:12:39	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:12:57	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:14:39	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:14:59	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:15:19	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:15:37	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:15:43	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:16:02	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:16:10	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,82</b>
07/08/2024 09:18:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 123 que apresentaram o valor de 1.82.			
07/08/2024 09:18:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 092 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:18:10	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 09:23:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
07/08/2024 09:23:10	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:51	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:51	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:32	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 16 - ADJUDICADO**  
**Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/m**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaoImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: Hipolabor      Modelo:  
 Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml  
 Quantidade: 6.000      Valor Unit.: 1,25      Valor Total: 7.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	14.595.725/0001-84	4,80	1,25		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	096	12.418.191/0001-95	3,18	1,26	0,80	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	094	45.685.808/0001-98	4,80	1,31	3,97	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	4,80	1,33	1,53	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	064	94.389.400/0001-84	3,23	1,39	4,51	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	045	02.816.696/0001-54	3,44	1,49	7,19	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	4,80	1,50	0,67	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	4,79	1,51	0,67	Não
9 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	138	94.516.671/0001-53	2,00	1,55	2,65	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	4,52	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	037	01.328.535/0001-59	4,80	1,71	5,56	Sim
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	4,80	1,72	0,58	Não
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	4,80	1,75	1,74	Não
14 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	4,76	1,86	6,29	Não
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	1,87	1,87	0,54	Não
16 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	4,80	1,94	3,74	Não
17 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	3,35	1,95	0,52	Não
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	4,50	2,15	10,26	Sim
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	4,80	2,19	1,86	Sim
20 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	116	26.089.337/0001-00	4,80	2,20	0,46	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,80	2,34	6,36	Sim
22 PROGRESSO MED	058	46.709.597/0001-49	4,80	2,35	0,43	Sim
23 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	069	32.282.308/0001-63	4,80	2,51	6,81	Sim
24 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	078	17.263.792/0001-90	4,80	3,40	35,46	Sim
25 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	042	47.647.493/0001-10	4,80	4,80	41,18	Sim
26 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	4,80	4,80	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:03:32	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)				4,80
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 037)				4,80
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				4,50
07/08/2024 09:03:32	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				2,00

Assinatura eletrônica: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO ALMUNDO DE JESUS CARLOS DE PAULA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolmpressao.pdf (42/484)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:03:32	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 099)	1,87
07/08/2024 09:03:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3,44
07/08/2024 09:03:32	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 032)	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	4,79
07/08/2024 09:03:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,35
07/08/2024 09:03:32	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 134)	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,62
07/08/2024 09:03:32	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	3,18
07/08/2024 09:03:32	LANCE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	4,76
07/08/2024 09:03:32	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 058)	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 094)	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 064)	3,63
07/08/2024 09:03:32	LANCE	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 078)	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,80
07/08/2024 09:03:32	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,80
07/08/2024 09:03:37	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,61
07/08/2024 09:03:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	1,86
07/08/2024 09:03:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,99
07/08/2024 09:03:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,60
07/08/2024 09:03:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 064)	1,61
07/08/2024 09:03:55	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,59
07/08/2024 09:03:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,22
07/08/2024 09:03:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,58
07/08/2024 09:04:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 064)	1,57
07/08/2024 09:04:01	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,57
07/08/2024 09:04:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,56
07/08/2024 09:04:07	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,55
07/08/2024 09:04:08	LANCE	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	2,70
07/08/2024 09:04:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54
07/08/2024 09:04:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 064)	1,53
07/08/2024 09:04:13	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,53
07/08/2024 09:04:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,52
07/08/2024 09:04:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 064)	1,51
07/08/2024 09:04:18	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,51
07/08/2024 09:04:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50
07/08/2024 09:04:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 064)	1,49
07/08/2024 09:04:24	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,49

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) responsável pela emissão do documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versoImpressao.pdf (43/484)





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:14:08	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	1,94
07/08/2024 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 032 que apresentaram o valor de 4.80.			
07/08/2024 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 094 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:16:08	DESEMPATE		
07/08/2024 09:21:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:21:08	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:51	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

LOTE 17 - ADJUDICADO  
Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00			Valor Total: 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	2,35	1,00		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	1,54	1,01	1,00	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	094	81.706.251/0001-98	1,54	1,09	7,92	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	2,34	1,16	6,42	Não
5 PROGRESSO MED	012	46.709.597/0001-49	2,35	1,17	0,86	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	113	32.421.421/0001-82	2,35	1,18	0,85	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	137	00.802.002/0001-02	1,18	1,18	0,00	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	2,35	1,24	5,08	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	111	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	041	23.121.920/0001-63	2,35	1,53	22,40	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	015	29.907.666/0001-00	2,35	1,59	3,92	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	062	23.228.076/0001-74	2,35	2,18	37,11	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	30.547.487/0001-98	2,35	2,19	0,46	Sim
14 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	142	26.089.337/0001-00	2,35	2,20	0,46	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	053	34.772.843/0001-28	2,30	2,30	4,55	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LTDA	077	45.685.808/0001-98	2,35	2,35	2,17	Sim
17 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	044	14.595.725/0001-84	2,35	2,35	0,00	Não
18 METTA FARMACEUTICA LTDA	082	42.496.258/0001-70	2,35	2,35	0,00	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	073	26.847.096/0001-11	2,35	2,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 09:03:33	DISPUTA		
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,54
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 085)	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	2,34
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,25
07/08/2024 09:03:33	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 012)	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 077)	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,35
07/08/2024 09:03:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	1,18
07/08/2024 09:03:33	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,35
07/08/2024 09:03:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,17
07/08/2024 09:03:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,07
07/08/2024 09:03:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,16
07/08/2024 09:03:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,53
07/08/2024 09:04:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,15
07/08/2024 09:04:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,14
07/08/2024 09:04:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,13
07/08/2024 09:04:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,12
07/08/2024 09:04:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,11
07/08/2024 09:04:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10
07/08/2024 09:04:17	LANCE	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	2,20
07/08/2024 09:04:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,09
07/08/2024 09:04:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,08
07/08/2024 09:06:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	2,19
07/08/2024 09:11:33	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 012)	1,17
07/08/2024 09:11:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 09:11:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,07
07/08/2024 09:11:53	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 085)	1,24
07/08/2024 09:11:54	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	1,16
07/08/2024 09:11:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,06

Assinatura do servidor público responsável: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (46/484)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:11:55	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18
07/08/2024 09:11:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,18
07/08/2024 09:12:16	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,05
07/08/2024 09:12:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,04
07/08/2024 09:12:28	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,59
07/08/2024 09:12:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,03
07/08/2024 09:12:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,02
07/08/2024 09:13:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,01
07/08/2024 09:13:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,00
07/08/2024 09:15:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 073 que apresentaram o valor de 2.35.			
07/08/2024 09:15:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 137 que apresentaram o valor de 1.18.			
07/08/2024 09:15:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:15:08	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:52	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

LOTE 18 - ADJUDICADO  
Butilbrometo escopolamina 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo: BUSCOPAN
Descrição: Butilbrometo escopolamina 10mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,48		Valor Total: 4.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	043	94.516.671/0001-53	0,82	0,48		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDТА	098	45.685.808/0001-98	0,94	0,49	2,08	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	082	02.816.696/0001-54	0,56	0,56	14,29	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	057	29.043.834/0001-66	0,94	0,84	50,00	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	016	16.970.999/0001-31	0,85	0,85	1,19	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,93	0,88	3,53	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	119	81.706.251/0001-98	0,90	0,90	2,27	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	30.547.487/0001-98	0,94	0,92	2,22	Sim
9 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	031	47.647.493/0001-10	0,94	0,94	2,17	Sim
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	079	26.089.337/0001-00	0,94	0,94	0,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	019	23.228.076/0001-74	0,94	0,94	0,00	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	115	00.802.002/0001-02	0,98	0,98	4,26	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 09:03:33	DISPUTA		
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,90
07/08/2024 09:03:33	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 057)	0,94
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	0,94
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	0,93
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	0,85
07/08/2024 09:03:33	LANCE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	0,94
07/08/2024 09:03:33	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,94
07/08/2024 09:03:33	LANCE	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	0,94
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,82
07/08/2024 09:03:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,98
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,94
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,56
07/08/2024 09:06:31	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,50
07/08/2024 09:06:37	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	0,92
07/08/2024 09:11:14	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 098)	0,94
07/08/2024 09:11:54	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	0,88
07/08/2024 09:11:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 09:12:14	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,88
07/08/2024 09:12:14	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 057)	0,94
07/08/2024 09:14:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 019 que apresentaram o valor de 0.94.			
07/08/2024 09:14:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 098 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:14:15	DESEMPATE		
07/08/2024 09:19:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:19:15	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:52	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

LOTE 19 - ADJUDICADO  
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 5.040,00

CLASSIFICAÇÃO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	008	51.892.897/0001-46	0,23	0,21		Sim
2 SULMEDIC COMERCIO DE	126	09.944.371/0001-04	0,87	0,26	23,81	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,87	0,26	0,00	Não
4 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	078	26.089.337/0001-00	0,35	0,27	3,85	Sim
5 PROGRESSO MED	069	46.709.597/0001-49	0,46	0,27	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	0,27	0,27	0,00	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042	81.706.251/0001-98	0,71	0,29	3,57	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	022	01.328.535/0001-59	0,87	0,31	3,33	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	111	09.315.996/0001-07	0,87	0,32	3,23	Não
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	073	17.472.278/0001-64	0,87	0,33	3,13	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	002	29.043.834/0001-66	0,87	0,36	9,09	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	0,37	0,37	2,78	Não
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	140	32.421.421/0001-82	0,87	0,44	18,92	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,66	0,51	15,91	Não
17 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	135	04.372.020/0001-44	0,52	0,52	1,96	Não
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	074	32.364.822/0001-48	0,65	0,59	13,46	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	007	32.282.308/0001-63	0,87	0,60	1,69	Sim
20 VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	0,87	0,60	0,00	Não
21 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	30.547.487/0001-98	0,87	0,62	3,33	Sim
22 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	096	23.121.920/0001-63	0,87	0,70	12,90	Sim
23 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	132	34.772.843/0001-28	0,75	0,75	7,14	Sim
24 FARMAMED COMERCIO DE	083	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	13,33	Sim
25 M R DE MORAIS & CIA LDTA	145	45.685.808/0001-98	0,87	0,87	2,35	Sim
26 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	049	23.228.076/0001-74	0,87	0,87	0,00	Sim
27 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	084	47.647.493/0001-10	0,87	0,87	0,00	Sim
28 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	085	26.847.096/0001-11	0,87	0,87	0,00	Sim
29 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	070	17.263.792/0001-90	0,87	0,87	0,00	Sim
30 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	14.595.725/0001-84	0,87	0,87	0,00	Não
31 CLM FARMA COMERCIO E	001	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10244,83	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	068	22.862.531/0001-26	0,87	0,22		Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 09:03:33</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 09:03:33</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 079)				<b>0,66</b>
<b>07/08/2024 09:03:33</b>	<b>LANCE</b>	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>0,87</b>
<b>07/08/2024 09:03:33</b>	<b>LANCE</b>	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)				<b>0,35</b>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:03:33	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,75
07/08/2024 09:03:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 129)	0,37
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	0,28
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 022)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 085)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,52
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 103)	0,27
07/08/2024 09:03:33	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00
07/08/2024 09:03:33	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 073)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,65
07/08/2024 09:03:33	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	0,33
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,74
07/08/2024 09:03:33	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 002)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	0,85
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	0,30
07/08/2024 09:03:33	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 111)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 069)	0,46
07/08/2024 09:03:33	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 145)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	0,87
07/08/2024 09:03:33	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,87
07/08/2024 09:03:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 111)	0,34
07/08/2024 09:03:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,39
07/08/2024 09:03:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 079)	0,51
07/08/2024 09:03:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,10
07/08/2024 09:04:15	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	0,23
07/08/2024 09:04:40	LANCE	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	0,74
07/08/2024 09:05:24	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,60
07/08/2024 09:05:28	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 074)	0,68
07/08/2024 09:05:56	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 073)	0,33
07/08/2024 09:05:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 111)	0,32
07/08/2024 09:06:53	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,26
07/08/2024 09:07:59	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	0,62
07/08/2024 09:11:53	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 022)	0,31
07/08/2024 09:11:53	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:11:55	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,44

Assinado por [nome] em [data]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaoImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaoImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:11:55	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	0,26
07/08/2024 09:11:56	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 002)	0,36
07/08/2024 09:11:57	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 069)	0,27
07/08/2024 09:12:34	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,60
07/08/2024 09:14:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 003 que apresentaram o valor de 0.26.</p>			
07/08/2024 09:14:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 060 que apresentaram o valor de 0.87.</p>			
07/08/2024 09:14:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 016 que apresentaram o valor de 0.60.</p>			
07/08/2024 09:14:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
<p>Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 103 que apresentaram o valor de 0.27.</p>			
07/08/2024 09:14:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
<p>PARTICIPANTE 008 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.</p>			
07/08/2024 09:14:34	DESEMPATE		
07/08/2024 09:16:52	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	0,26
07/08/2024 09:19:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
<p>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT MEDICAMENTOS LTDA</p>			
07/08/2024 09:19:34	HABILITAÇÃO		
09/08/2024 14:57:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
<p>TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PRAZO ESTIPULADO.</p>			
14/08/2024 14:00:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:52	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

**LOTE 20 - ADJUDICADO  
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,51	Valor Total: 16.530,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	6,00	5,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	11,03	5,60	1,63	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	11,03	5,61	0,18	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	113	25.279.552/0001-01	11,02	5,79	3,21	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	11,03	5,94	2,59	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	007	81.706.251/0001-98	11,03	5,99	0,84	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	11,03	6,00	0,17	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	060	76.386.283/0001-13	11,00	6,01	0,17	Não
9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	11,03	6,17	2,66	Não

JOSE CARLOS DE PAULA  
 COELHO RAIMUNDO e  
 LARISSA CASSIANE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	098	26.089.337/0001-00	11,00	6,25	1,30	Sim
11	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	148	32.421.421/0001-82	11,03	6,41	2,56	Sim
12	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	10,92	6,65	3,74	Não
13	PROGRESSO MED	019	46.709.597/0001-49	11,09	6,82	2,56	Sim
14	ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	6,99	6,99	2,49	Não
15	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	11,03	7,50	7,30	Sim
16	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	11,03	7,51	0,13	Sim
17	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	035	12.418.191/0001-95	10,00	7,79	3,73	Não
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	004	17.472.278/0001-64	11,03	7,80	0,13	Não
19	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	11,03	8,15	4,49	Sim
20	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	143	16.970.999/0001-31	8,37	8,37	2,70	Não
21	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	125	04.372.020/0001-44	8,57	8,57	2,39	Não
22	3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	11,03	10,98	28,12	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	10,99	10,99	0,09	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	145	47.647.493/0001-10	11,03	11,03	0,36	Sim
25	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	11,03	11,03	0,00	Sim
26	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	139	17.263.792/0001-90	15,00	15,00	35,99	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	500,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	095 22.862.531/0001-26	11,03	5,50		Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			10,99
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 129)			6,99
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11,03
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI			11,03
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 104)			11,03
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			11,03
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			8,57
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 113)			11,02
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			90,00
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 004)			11,03
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			6,99
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			11,03
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 131)			11,03
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			10,00
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)			10,99
<b>07/08/2024 09:03:34</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			11,03

Assessoria Jurídica: JOSÉ CARLOS DE PAULA COELHO RAIMUNDO e JOSÉ ASSISIANE COELHO RAIMUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:04:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,83
07/08/2024 09:04:31	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,25
07/08/2024 09:04:31	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,83
07/08/2024 09:04:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,24
07/08/2024 09:04:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,82
07/08/2024 09:04:35	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	5,95
07/08/2024 09:04:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,81
07/08/2024 09:04:37	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,23
07/08/2024 09:04:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,81
07/08/2024 09:04:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,22
07/08/2024 09:04:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,80
07/08/2024 09:04:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,79
07/08/2024 09:04:43	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,21
07/08/2024 09:04:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,20
07/08/2024 09:04:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,78
07/08/2024 09:04:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,77
07/08/2024 09:04:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,77
07/08/2024 09:04:48	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,19
07/08/2024 09:04:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,18
07/08/2024 09:04:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,76
07/08/2024 09:04:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,75
07/08/2024 09:04:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,74
07/08/2024 09:04:54	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,17
07/08/2024 09:04:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,73
07/08/2024 09:04:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,16
07/08/2024 09:04:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,72
07/08/2024 09:05:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,72
07/08/2024 09:05:00	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,15
07/08/2024 09:05:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,71
07/08/2024 09:05:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,14
07/08/2024 09:05:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,70
07/08/2024 09:05:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,70
07/08/2024 09:05:07	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,13
07/08/2024 09:05:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,69
07/08/2024 09:05:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,12
07/08/2024 09:05:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,68
07/08/2024 09:05:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,68
07/08/2024 09:05:12	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,11
07/08/2024 09:05:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,67
07/08/2024 09:05:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,10
07/08/2024 09:05:16	LANCE	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	6,25
07/08/2024 09:05:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 149)	6,66
07/08/2024 09:05:18	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	8,08
07/08/2024 09:05:19	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	6,65

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão municipal de saúde de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/ASAA-C396-753E-8392> e informe o código ASAA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:14:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,04
07/08/2024 09:15:13	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 060)	6,03
07/08/2024 09:15:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,02
07/08/2024 09:15:36	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)	5,69
07/08/2024 09:15:38	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 060)	6,01
07/08/2024 09:15:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,00
07/08/2024 09:16:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	5,68
07/08/2024 09:16:23	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)	5,67
07/08/2024 09:16:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	5,66
07/08/2024 09:17:01	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	5,51
07/08/2024 09:17:02	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)	5,65
07/08/2024 09:17:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	5,64
07/08/2024 09:17:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)	5,63
07/08/2024 09:18:00	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	5,62
07/08/2024 09:18:20	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)	5,61
07/08/2024 09:18:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 093)	5,60
07/08/2024 09:20:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 104 que apresentaram o valor de 11.03.			
07/08/2024 09:20:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 108 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:20:42	DESEMPATE		
07/08/2024 09:25:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 005 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 09:25:43	DESEMPATE		
07/08/2024 09:30:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI			
07/08/2024 09:30:43	HABILITAÇÃO		
07/08/2024 12:05:02	MENSAGEM	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	
Bom dia! Referente a desclassificação do item 4, informamos que não solicitamos desclassificação do valor em que se sagramos vencedores, gostaríamos que fosse reanalisada o acontecido e que nos reclassifiquem para o mesmo. Att			
09/08/2024 14:57:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PRAZO ESTIPULADO.			
09/08/2024 14:57:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JT MEDICAMENTOS LTDA			
14/08/2024 14:00:51	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:52	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

**LOTE 21 - ADJUDICADO  
Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 3,48		<b>Valor Total: 10.440,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	027	00.656.468/0001-39	8,89	3,48		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	3,49	3,49	0,29	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	047	01.328.535/0001-59	8,89	3,62	3,72	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	8,89	3,63	0,28	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	5,95	4,16	14,60	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	119	07.127.606/0001-31	8,89	4,17	0,24	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	4,92	4,61	10,55	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058	25.279.552/0001-01	8,88	4,62	0,22	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	093	29.043.834/0001-66	8,89	5,22	12,99	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	8,89	5,23	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	8,89	6,60	26,20	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	040	34.772.843/0001-28	8,85	8,85	34,09	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	143	23.228.076/0001-74	8,89	8,88	0,34	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	799,89	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 058)			8,88	88
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			8,88	88
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			8,89	89
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)			3,49	49
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			8,89	89
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 047)			8,89	89
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			8,85	85
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 041)			4,92	92
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			8,89	89
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			80,00	00
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5,95	95
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			8,89	89
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)			8,89	89
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 020)			8,89	89
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			8,88	88
<b>07/08/2024 09:21:46</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,93	93
<b>07/08/2024 09:21:50</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			8,84	84
<b>07/08/2024 09:21:52</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,48	48
<b>07/08/2024 09:23:22</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			3,63	63

Assessoria Jurídica: RUI RIBEIRO DE ARAÚJO e JOSÉ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:34:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,42
07/08/2024 09:34:58	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,41
07/08/2024 09:35:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,40
07/08/2024 09:35:05	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,42
07/08/2024 09:35:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,41
07/08/2024 09:35:32	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,39
07/08/2024 09:35:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,38
07/08/2024 09:35:38	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,40
07/08/2024 09:35:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,39
07/08/2024 09:35:59	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,37
07/08/2024 09:36:01	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,38
07/08/2024 09:36:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,36
07/08/2024 09:36:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,37
07/08/2024 09:36:24	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,35
07/08/2024 09:36:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,34
07/08/2024 09:36:47	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,36
07/08/2024 09:36:50	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,33
07/08/2024 09:36:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,32
07/08/2024 09:36:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,35
07/08/2024 09:37:10	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,31
07/08/2024 09:37:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,30
07/08/2024 09:37:31	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,29
07/08/2024 09:37:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,28
07/08/2024 09:37:52	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,34
07/08/2024 09:37:53	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,27
07/08/2024 09:37:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,26
07/08/2024 09:37:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,33
07/08/2024 09:38:16	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,32
07/08/2024 09:38:16	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,25
07/08/2024 09:38:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,24
07/08/2024 09:38:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,31
07/08/2024 09:38:39	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,23
07/08/2024 09:38:39	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,30
07/08/2024 09:38:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,22
07/08/2024 09:38:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,29
07/08/2024 09:39:02	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,21
07/08/2024 09:39:03	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,28
07/08/2024 09:39:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,20
07/08/2024 09:39:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,27
07/08/2024 09:39:30	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,19
07/08/2024 09:39:34	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	6,26
07/08/2024 09:39:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,18
07/08/2024 09:39:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,25
07/08/2024 09:40:02	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,17

Assinatura do(a) Assessor(a) Administrativo(a) | Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_-versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_-versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:00:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,37
07/08/2024 10:01:22	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,36
07/08/2024 10:01:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,35
07/08/2024 10:01:56	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,34
07/08/2024 10:02:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,33
07/08/2024 10:02:23	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,32
07/08/2024 10:02:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,31
07/08/2024 10:02:50	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,30
07/08/2024 10:02:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,29
07/08/2024 10:03:17	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,28
07/08/2024 10:03:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,27
07/08/2024 10:03:44	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,26
07/08/2024 10:03:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,25
07/08/2024 10:04:13	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,24
07/08/2024 10:04:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,23
07/08/2024 10:04:43	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 093)	5,22
07/08/2024 10:06:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 047 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:06:43	DESEMPATE		
07/08/2024 10:11:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:11:43	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:52	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

**LOTE 22 - ADJUDICADO**  
**Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 13.410,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	120	00.656.468/0001-39	9,61	4,47		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	9,61	4,52	1,12	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	4,81	4,56	0,89	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	9,61	4,74	3,95	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	9,61	4,75	0,21	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	9,60	5,41	13,89	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	019	09.315.996/0001-07	5,71	5,71	5,55	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	5,76	5,76	0,88	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	111	29.043.834/0001-66	9,61	6,12	6,25	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	9,61	6,13	0,16	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	010	32.421.421/0001-82	9,61	9,58	56,28	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	046	45.685.808/0001-98	9,61	9,61	0,31	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	130	26.847.096/0001-11	9,61	9,61	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	055	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	836,52	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:21:41	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			<b>90,00</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 130)			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 105)			<b>9,60</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 030)			<b>5,76</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 119)			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)			<b>4,79</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 019)			<b>5,71</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 046)			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:41	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>9,61</b>
07/08/2024 09:21:50	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>9,59</b>
07/08/2024 09:21:52	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,80</b>
07/08/2024 09:21:52	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,80</b>
07/08/2024 09:21:56	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)			<b>4,79</b>
07/08/2024 09:21:58	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,79</b>
07/08/2024 09:21:58	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,79</b>
07/08/2024 09:22:02	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)			<b>4,78</b>
07/08/2024 09:22:04	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,78</b>
07/08/2024 09:22:05	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,77</b>
07/08/2024 09:22:09	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)			<b>4,76</b>
07/08/2024 09:22:09	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,76</b>
07/08/2024 09:22:15	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)			<b>4,75</b>
07/08/2024 09:22:16	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,75</b>
07/08/2024 09:22:17	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,74</b>
07/08/2024 09:22:22	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,73</b>
07/08/2024 09:22:22	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)			<b>4,73</b>
07/08/2024 09:22:28	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,73</b>

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



















**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:46:33	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,36
07/08/2024 10:46:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,35
07/08/2024 10:46:57	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,34
07/08/2024 10:47:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,33
07/08/2024 10:47:18	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,32
07/08/2024 10:47:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,31
07/08/2024 10:47:37	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,30
07/08/2024 10:47:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,29
07/08/2024 10:48:01	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,28
07/08/2024 10:48:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,27
07/08/2024 10:48:21	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,26
07/08/2024 10:48:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,25
07/08/2024 10:48:45	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,24
07/08/2024 10:48:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,23
07/08/2024 10:49:11	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,22
07/08/2024 10:49:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,21
07/08/2024 10:49:28	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,20
07/08/2024 10:49:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,19
07/08/2024 10:49:48	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,18
07/08/2024 10:49:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,17
07/08/2024 10:50:07	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,16
07/08/2024 10:50:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,15
07/08/2024 10:50:25	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,14
07/08/2024 10:50:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,13
07/08/2024 10:50:44	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 111)	6,12
07/08/2024 10:52:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 130 que apresentaram o valor de 9.61.			
07/08/2024 10:52:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 119 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:52:44	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 10:57:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:57:44	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:52	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:52	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:33	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 23 - ADJUDICADO  
Ceftriaxona Sódica 1 mg EV  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 mg EV			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,99	<b>Valor Total: 3.192,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	060	23.228.076/0001-74	9,13	3,99		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	092	45.685.808/0001-98	9,13	4,00	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	032	81.706.251/0001-98	9,13	4,07	1,75	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	113	94.389.400/0001-84	9,13	4,20	3,19	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	9,13	4,23	0,71	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	9,13	4,37	3,31	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	9,13	4,49	2,75	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	6,00	4,50	0,22	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	9,12	4,58	1,78	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	145	09.315.996/0001-07	9,04	4,72	3,06	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	115	01.328.535/0001-59	9,13	4,99	5,72	Sim
12 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	5,00	5,00	0,20	Não
13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	021	76.386.283/0001-13	9,13	5,36	7,20	Não
14 3MED DISTRIBUIDORA DE	034	29.043.834/0001-66	9,13	5,37	0,19	Sim
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	30.547.487/0001-98	9,13	5,40	0,56	Sim
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	9,13	5,72	4,57	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	040	17.472.278/0001-64	9,13	6,00	4,90	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	138	37.714.493/0001-31	9,10	9,10	51,67	Sim
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	9,10	9,10	0,00	Sim
21 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	014	26.847.096/0001-11	9,13	9,13	0,33	Sim
22 METTA FARMACEUTICA LTDA	049	42.496.258/0001-70	9,13	9,13	0,00	Sim
23 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	134	04.372.020/0001-44	9,13	9,13	0,00	Não
24 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	885,76	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	067	22.862.531/0001-26	9,13	4,08		Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,13	3,99		9,13
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,10	9,10		9,10
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	5,47	5,47		5,47
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	9,13	4,49		9,13
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	9,04	4,72		9,04
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	9,13	5,36		9,13
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 092)	9,13	4,00		9,13
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 115)	9,13	4,99		9,13
<b>07/08/2024 09:21:41</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,13	4,07		9,13

Assinado em: 15/08/2024 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaoImpressao.pdf (73/484)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:21:41	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 014)	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 027)	9,12
07/08/2024 09:21:41	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00
07/08/2024 09:21:41	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 040)	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 034)	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	6,00
07/08/2024 09:21:41	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	9,10
07/08/2024 09:21:41	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	5,00
07/08/2024 09:21:41	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,13
07/08/2024 09:21:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	9,13
07/08/2024 09:21:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,99
07/08/2024 09:21:52	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,98
07/08/2024 09:21:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,98
07/08/2024 09:21:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,98
07/08/2024 09:21:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,97
07/08/2024 09:21:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,97
07/08/2024 09:21:58	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,96
07/08/2024 09:21:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,96
07/08/2024 09:21:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,96
07/08/2024 09:22:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,95
07/08/2024 09:22:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,94
07/08/2024 09:22:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,94
07/08/2024 09:22:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,94
07/08/2024 09:22:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,93
07/08/2024 09:22:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,92
07/08/2024 09:22:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,92
07/08/2024 09:22:10	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,92
07/08/2024 09:22:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,92
07/08/2024 09:22:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,91
07/08/2024 09:22:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,90
07/08/2024 09:22:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,90
07/08/2024 09:22:17	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,89
07/08/2024 09:22:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,90
07/08/2024 09:22:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,88
07/08/2024 09:22:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,87
07/08/2024 09:22:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,87
07/08/2024 09:22:23	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,87
07/08/2024 09:22:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,87

Assinatura eletrônica do pregoeiro: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:22:25	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,86
07/08/2024 09:22:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,86
07/08/2024 09:22:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,85
07/08/2024 09:22:28	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,85
07/08/2024 09:22:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,85
07/08/2024 09:22:30	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,84
07/08/2024 09:22:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,83
07/08/2024 09:22:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,83
07/08/2024 09:22:35	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,83
07/08/2024 09:22:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,83
07/08/2024 09:22:36	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,82
07/08/2024 09:22:41	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,81
07/08/2024 09:22:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,81
07/08/2024 09:22:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,81
07/08/2024 09:22:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,81
07/08/2024 09:22:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,80
07/08/2024 09:22:48	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,79
07/08/2024 09:22:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,79
07/08/2024 09:22:49	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,79
07/08/2024 09:22:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,78
07/08/2024 09:22:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,78
07/08/2024 09:22:54	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,77
07/08/2024 09:22:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,77
07/08/2024 09:22:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,77
07/08/2024 09:22:56	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,76
07/08/2024 09:22:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,75
07/08/2024 09:23:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,75
07/08/2024 09:23:00	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,75
07/08/2024 09:23:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,75
07/08/2024 09:23:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,74
07/08/2024 09:23:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,73
07/08/2024 09:23:07	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,73
07/08/2024 09:23:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,73
07/08/2024 09:23:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,73
07/08/2024 09:23:09	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	4,72
07/08/2024 09:23:13	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,71
07/08/2024 09:23:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,71
07/08/2024 09:23:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,71
07/08/2024 09:23:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,71
07/08/2024 09:23:18	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,70
07/08/2024 09:23:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,70
07/08/2024 09:23:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,70
07/08/2024 09:23:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,70
07/08/2024 09:23:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,70

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:23:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,69
07/08/2024 09:23:26	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,69
07/08/2024 09:23:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,69
07/08/2024 09:23:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,69
07/08/2024 09:23:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,68
07/08/2024 09:23:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,68
07/08/2024 09:23:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,68
07/08/2024 09:23:35	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,68
07/08/2024 09:23:36	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	5,72
07/08/2024 09:23:39	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,67
07/08/2024 09:23:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,67
07/08/2024 09:23:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,67
07/08/2024 09:23:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,67
07/08/2024 09:23:44	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 040)	6,00
07/08/2024 09:23:44	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,66
07/08/2024 09:23:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,66
07/08/2024 09:23:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,66
07/08/2024 09:23:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,65
07/08/2024 09:23:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,50
07/08/2024 09:23:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,48
07/08/2024 09:23:52	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,48
07/08/2024 09:23:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,49
07/08/2024 09:23:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,49
07/08/2024 09:23:58	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,48
07/08/2024 09:23:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,48
07/08/2024 09:24:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,48
07/08/2024 09:24:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,48
07/08/2024 09:24:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,47
07/08/2024 09:24:04	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,47
07/08/2024 09:24:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,47
07/08/2024 09:24:11	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,46
07/08/2024 09:24:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,46
07/08/2024 09:24:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,46
07/08/2024 09:24:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,46
07/08/2024 09:24:14	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	4,50
07/08/2024 09:24:16	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,45
07/08/2024 09:24:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,45
07/08/2024 09:24:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,45
07/08/2024 09:24:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,45
07/08/2024 09:24:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,44
07/08/2024 09:24:23	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,44
07/08/2024 09:24:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,44
07/08/2024 09:24:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,43
07/08/2024 09:24:29	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,42

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:24:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,42
07/08/2024 09:24:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,42
07/08/2024 09:24:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,41
07/08/2024 09:24:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,41
07/08/2024 09:24:36	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,41
07/08/2024 09:24:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,41
07/08/2024 09:24:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,40
07/08/2024 09:24:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,40
07/08/2024 09:24:42	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,40
07/08/2024 09:24:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,40
07/08/2024 09:24:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,39
07/08/2024 09:24:47	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,39
07/08/2024 09:24:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,39
07/08/2024 09:24:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,39
07/08/2024 09:24:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,38
07/08/2024 09:24:52	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,38
07/08/2024 09:24:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,38
07/08/2024 09:24:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,38
07/08/2024 09:24:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,37
07/08/2024 09:24:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,37
07/08/2024 09:24:58	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,37
07/08/2024 09:25:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,37
07/08/2024 09:25:00	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	5,40
07/08/2024 09:25:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,36
07/08/2024 09:25:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,36
07/08/2024 09:25:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,30
07/08/2024 09:25:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,25
07/08/2024 09:25:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,29
07/08/2024 09:25:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,28
07/08/2024 09:25:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,27
07/08/2024 09:25:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,27
07/08/2024 09:25:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,25
07/08/2024 09:25:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,24
07/08/2024 09:25:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,23
07/08/2024 09:25:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,23
07/08/2024 09:25:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,22
07/08/2024 09:25:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,21
07/08/2024 09:25:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 113)	4,20
07/08/2024 09:25:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,19
07/08/2024 09:28:37	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,18
07/08/2024 09:28:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,17
07/08/2024 09:29:50	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 092)	4,15
07/08/2024 09:29:50	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:29:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,14

Assinado por [nome] em [data]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_-versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_-versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:30:17	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	5,39
07/08/2024 09:30:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 115)	4,99
07/08/2024 09:30:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 027)	4,58
07/08/2024 09:30:22	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 034)	5,39
07/08/2024 09:30:36	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 092)	4,10
07/08/2024 09:30:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,09
07/08/2024 09:30:45	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 092)	4,00
07/08/2024 09:30:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,99
07/08/2024 09:31:07	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	5,38
07/08/2024 09:31:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	4,49
07/08/2024 09:31:33	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 034)	5,37
07/08/2024 09:31:50	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	5,36
07/08/2024 09:32:11	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	5,00
07/08/2024 09:32:14	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	4,08
07/08/2024 09:32:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,07
07/08/2024 09:34:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 134 que apresentaram o valor de 9.13.			
07/08/2024 09:34:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 118 que apresentaram o valor de 9.10.			
07/08/2024 09:34:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 09:34:18	HABILITAÇÃO		
09/08/2024 14:57:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PRAZO ESTIPULADO.			
14/08/2024 14:00:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:52	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

**LOTE 24 - ADJUDICADO  
Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg co**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMO	Modelo:
Descrição: Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 7.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	101	45.685.808/0001-98	14,81	9,00		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	143	04.372.020/0001-44	14,80	9,39	4,33	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	090	09.315.996/0001-07	14,67	9,46	0,75	Não
4 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	099	46.381.269/0001-66	12,00	9,50	0,42	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	123	16.970.999/0001-31	9,87	9,87	3,89	Não
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	12,50	11,99	21,48	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	115	76.386.283/0001-13	14,81	14,19	18,35	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	095	34.772.843/0001-28	14,20	14,20	0,07	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	14,49	14,49	2,04	Não
10 METTA FARMACEUTICA LTDA	081	42.496.258/0001-70	14,81	14,81	2,21	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	011	23.228.076/0001-74	14,81	14,81	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:21:42	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)				<b>12,50</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E				<b>12,00</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				<b>9,87</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 115)				<b>14,81</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)				<b>14,81</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 081)				<b>14,81</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>14,20</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)				<b>14,49</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>14,81</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>14,80</b>
07/08/2024 09:21:42	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>14,81</b>
07/08/2024 09:21:49	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,86</b>
07/08/2024 09:21:52	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)				<b>11,99</b>
07/08/2024 09:23:55	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E				<b>9,88</b>
07/08/2024 09:26:35	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,85</b>
07/08/2024 09:26:36	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,84</b>
07/08/2024 09:26:42	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,83</b>
07/08/2024 09:26:43	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,82</b>
07/08/2024 09:26:48	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,81</b>
07/08/2024 09:26:49	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,80</b>
07/08/2024 09:26:54	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,79</b>
07/08/2024 09:26:55	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,78</b>
07/08/2024 09:27:01	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,77</b>
07/08/2024 09:27:03	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,76</b>
07/08/2024 09:27:06	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,75</b>
07/08/2024 09:27:09	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,74</b>
07/08/2024 09:27:15	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,73</b>
07/08/2024 09:27:22	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,72</b>
07/08/2024 09:27:26	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>9,71</b>
07/08/2024 09:27:35	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)				<b>9,70</b>

Assinatura do servidor público responsável pelo processo de licitação e validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:27:39	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,69
07/08/2024 09:27:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,68
07/08/2024 09:27:51	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,67
07/08/2024 09:28:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,66
07/08/2024 09:28:09	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,65
07/08/2024 09:28:15	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,64
07/08/2024 09:28:22	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,63
07/08/2024 09:28:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,62
07/08/2024 09:28:34	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,61
07/08/2024 09:28:39	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,60
07/08/2024 09:28:45	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,59
07/08/2024 09:28:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,58
07/08/2024 09:28:57	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,57
07/08/2024 09:29:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,56
07/08/2024 09:29:09	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,55
07/08/2024 09:29:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,54
07/08/2024 09:29:16	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,53
07/08/2024 09:29:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,52
07/08/2024 09:29:24	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	9,50
07/08/2024 09:29:27	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,49
07/08/2024 09:29:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,48
07/08/2024 09:29:32	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,47
07/08/2024 09:29:34	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 101)	9,40
07/08/2024 09:29:36	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 090)	9,46
07/08/2024 09:29:40	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,39
07/08/2024 09:29:59	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	14,09
07/08/2024 09:29:59	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:31:00	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 101)	9,80
07/08/2024 09:33:00	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 011 que apresentaram o valor de 14.81.			
07/08/2024 09:33:00	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA			
07/08/2024 09:33:00	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:52	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:52	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:33	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 25 - ADJUDICADO  
Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.:</b> 3,31			<b>Valor Total:</b> 2.648,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CAVALARIANEI, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaoImpressao.pdf (80/484)









**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:24:42	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,63
07/08/2024 09:24:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 125)	4,62
07/08/2024 09:24:47	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,62
07/08/2024 09:24:52	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,61
07/08/2024 09:25:13	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	4,60
07/08/2024 09:25:19	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,59
07/08/2024 09:30:00	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,48
07/08/2024 09:30:00	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:30:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 026)	4,94
07/08/2024 09:30:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,47
07/08/2024 09:30:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,47
07/08/2024 09:30:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,46
07/08/2024 09:30:27	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,45
07/08/2024 09:30:29	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,45
07/08/2024 09:30:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,44
07/08/2024 09:30:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,43
07/08/2024 09:30:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 057)	6,02
07/08/2024 09:30:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,42
07/08/2024 09:30:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,42
07/08/2024 09:31:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,41
07/08/2024 09:31:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,40
07/08/2024 09:31:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,40
07/08/2024 09:31:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,39
07/08/2024 09:31:51	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,38
07/08/2024 09:31:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,38
07/08/2024 09:31:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,37
07/08/2024 09:32:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,36
07/08/2024 09:32:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,35
07/08/2024 09:32:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,34
07/08/2024 09:32:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,34
07/08/2024 09:32:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,33
07/08/2024 09:32:59	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,32
07/08/2024 09:32:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,32
07/08/2024 09:33:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,31
07/08/2024 09:33:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,30
07/08/2024 09:33:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,30
07/08/2024 09:33:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,29
07/08/2024 09:33:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,28
07/08/2024 09:33:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,27
07/08/2024 09:34:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,26
07/08/2024 09:34:10	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,26
07/08/2024 09:34:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,25
07/08/2024 09:34:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,24
07/08/2024 09:34:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,23

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:34:59	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,22
07/08/2024 09:35:00	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,22
07/08/2024 09:35:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,21
07/08/2024 09:35:18	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,20
07/08/2024 09:35:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,19
07/08/2024 09:35:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,18
07/08/2024 09:35:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,17
07/08/2024 09:35:53	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,39
07/08/2024 09:36:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,16
07/08/2024 09:36:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,15
07/08/2024 09:36:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,14
07/08/2024 09:36:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,13
07/08/2024 09:36:50	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,12
07/08/2024 09:36:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,11
07/08/2024 09:37:18	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,10
07/08/2024 09:37:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,10
07/08/2024 09:37:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,09
07/08/2024 09:37:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,08
07/08/2024 09:37:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,07
07/08/2024 09:38:00	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,06
07/08/2024 09:38:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,05
07/08/2024 09:38:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,04
07/08/2024 09:38:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,03
07/08/2024 09:38:42	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,02
07/08/2024 09:38:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,01
07/08/2024 09:39:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,00
07/08/2024 09:39:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	4,00
07/08/2024 09:39:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,99
07/08/2024 09:39:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	3,98
07/08/2024 09:39:41	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,98
07/08/2024 09:39:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,97
07/08/2024 09:40:03	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	3,96
07/08/2024 09:40:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,96
07/08/2024 09:40:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,95
07/08/2024 09:40:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	3,94
07/08/2024 09:40:31	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,94
07/08/2024 09:40:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,93
07/08/2024 09:40:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,92
07/08/2024 09:40:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	3,92
07/08/2024 09:41:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,91
07/08/2024 09:41:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	3,90
07/08/2024 09:41:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,89
07/08/2024 09:41:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,88
07/08/2024 09:41:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,88

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável por esta publicação. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.br/Verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:41:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,87
07/08/2024 09:42:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,86
07/08/2024 09:42:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,85
07/08/2024 09:42:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,84
07/08/2024 09:42:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,83
07/08/2024 09:43:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,82
07/08/2024 09:43:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,81
07/08/2024 09:43:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,80
07/08/2024 09:44:07	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,79
07/08/2024 09:44:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,78
07/08/2024 09:44:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,77
07/08/2024 09:44:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,76
07/08/2024 09:45:07	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,75
07/08/2024 09:45:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,74
07/08/2024 09:45:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,73
07/08/2024 09:45:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,72
07/08/2024 09:46:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,71
07/08/2024 09:46:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,70
07/08/2024 09:46:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,69
07/08/2024 09:46:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,68
07/08/2024 09:48:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 7.00.			
07/08/2024 09:48:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:48:40	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:54	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:33	ADJUDICADO		

**LOTE 26 - ADJUDICADO  
Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.112,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	3,85	1,39		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	083	23.228.076/0001-74	2,02	1,40	0,72	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	048	32.421.421/0001-82	2,02	1,42	1,43	Sim
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	062	12.418.191/0001-95	2,02	1,50	5,63	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	25.279.552/0001-01	2,01	1,51	0,67	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,02	1,57	3,97	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	30.547.487/0001-98	2,02	1,61	2,55	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	2,02	1,65	2,48	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	003	01.328.535/0001-59	2,02	1,67	1,21	Sim
10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	144	23.121.920/0001-63	2,02	1,68	0,60	Sim
11	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	017	76.386.283/0001-13	2,02	1,78	5,95	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	072	02.816.696/0001-54	2,02	1,79	0,56	Não
13	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	2,02	1,85	3,35	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	2,02	2,02	9,19	Sim
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	005	16.970.999/0001-31	2,25	2,25	11,39	Não
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	2,36	2,36	4,89	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:21:43	DISPUTA					
07/08/2024 09:21:43	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)			2,36	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 072)			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 047)			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			2,25	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 017)			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 046)			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 003)			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,35	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 082)			2,02	
07/08/2024 09:21:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			2,02	
07/08/2024 09:21:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			2,02	
07/08/2024 09:21:52	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			2,02	
07/08/2024 09:21:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,02	
07/08/2024 09:21:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,99	
07/08/2024 09:21:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,99	
07/08/2024 09:21:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)			1,99	
07/08/2024 09:21:58	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,99	
07/08/2024 09:21:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,99	
07/08/2024 09:22:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,99	

Assinada por: CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:22:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,97
07/08/2024 09:22:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,97
07/08/2024 09:22:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,96
07/08/2024 09:22:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,95
07/08/2024 09:22:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,95
07/08/2024 09:22:09	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,95
07/08/2024 09:22:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,95
07/08/2024 09:22:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,94
07/08/2024 09:22:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,93
07/08/2024 09:22:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,93
07/08/2024 09:22:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,93
07/08/2024 09:22:17	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,92
07/08/2024 09:22:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,92
07/08/2024 09:22:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,91
07/08/2024 09:22:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,91
07/08/2024 09:22:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,90
07/08/2024 09:22:24	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,90
07/08/2024 09:22:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,90
07/08/2024 09:22:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,89
07/08/2024 09:22:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,88
07/08/2024 09:22:29	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,88
07/08/2024 09:22:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,88
07/08/2024 09:22:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,88
07/08/2024 09:22:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,87
07/08/2024 09:22:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,87
07/08/2024 09:22:34	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,86
07/08/2024 09:22:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,86
07/08/2024 09:22:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,86
07/08/2024 09:22:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,85
07/08/2024 09:22:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,85
07/08/2024 09:22:42	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,85
07/08/2024 09:22:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,85
07/08/2024 09:22:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 09:22:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,84
07/08/2024 09:22:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,83
07/08/2024 09:22:49	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,83
07/08/2024 09:22:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,83
07/08/2024 09:22:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,83
07/08/2024 09:22:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,82
07/08/2024 09:22:53	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,82
07/08/2024 09:22:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,82
07/08/2024 09:22:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,82
07/08/2024 09:22:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,81
07/08/2024 09:23:00	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,81

Assessoria Jurídica | Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:24:06	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,62
07/08/2024 09:24:07	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 046)	1,85
07/08/2024 09:24:11	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,61
07/08/2024 09:24:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,61
07/08/2024 09:24:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,61
07/08/2024 09:24:15	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,60
07/08/2024 09:24:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,60
07/08/2024 09:24:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,59
07/08/2024 09:24:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,58
07/08/2024 09:24:23	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,58
07/08/2024 09:24:29	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,57
07/08/2024 09:24:30	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	1,57
07/08/2024 09:24:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,56
07/08/2024 09:24:36	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,55
07/08/2024 09:24:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54
07/08/2024 09:24:41	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,53
07/08/2024 09:24:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,52
07/08/2024 09:24:52	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,51
07/08/2024 09:25:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50
07/08/2024 09:25:23	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	1,61
07/08/2024 09:25:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,49
07/08/2024 09:25:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,48
07/08/2024 09:27:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,47
07/08/2024 09:27:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,46
07/08/2024 09:30:00	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	1,84
07/08/2024 09:30:00	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:30:01	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,45
07/08/2024 09:30:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 047)	1,51
07/08/2024 09:30:02	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 003)	1,67
07/08/2024 09:30:04	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,50
07/08/2024 09:30:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,44
07/08/2024 09:30:20	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,43
07/08/2024 09:30:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,42
07/08/2024 09:30:38	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,42
07/08/2024 09:30:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,41
07/08/2024 09:30:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,83
07/08/2024 09:31:01	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	1,82
07/08/2024 09:31:20	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,81
07/08/2024 09:31:36	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	1,80
07/08/2024 09:31:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 072)	1,79
07/08/2024 09:31:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,40
07/08/2024 09:31:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,39
07/08/2024 09:32:15	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	1,78

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável pelo processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_-versaolmpressao.pdf](https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_-versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:34:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 083 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

07/08/2024 09:34:15 DESEMPATE

07/08/2024 09:39:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 048 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

07/08/2024 09:39:15 DESEMPATE

07/08/2024 09:44:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/08/2024 09:44:15 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:00:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:30:54 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:34 ADJUDICADO

LOTE 27 - ADJUDICADO  
Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,82	Valor Total: 2.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	122	42.496.258/0001-70	8,36	4,82		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	6,37	4,83	0,21	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	7,00	4,84	0,21	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	145	29.907.666/0001-00	8,36	5,65	16,74	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	8,36	5,68	0,53	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	139	23.228.076/0001-74	8,36	5,69	0,18	Sim
7 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	095	49.222.415/0001-07	8,36	6,50	14,24	Sim
8 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	8,36	8,35	28,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:21:43	DISPUTA					
07/08/2024 09:21:43	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 095)	8,36	8,36		
07/08/2024 09:21:43	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	8,36	8,36		
07/08/2024 09:21:43	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (PARTICIPANTE 145)	8,36	8,36		
07/08/2024 09:21:43	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	8,36	8,36		
07/08/2024 09:21:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 139)	8,36	8,36		
07/08/2024 09:21:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 071)	8,36	8,36		

PAULA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR  
MORO DA SILVA, LARISSA CAROLINE COELHO  
RICARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:24:56	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	5,65
07/08/2024 09:24:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,88
07/08/2024 09:25:00	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,64
07/08/2024 09:25:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,64
07/08/2024 09:25:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,63
07/08/2024 09:25:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,63
07/08/2024 09:25:10	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	5,60
07/08/2024 09:25:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,59
07/08/2024 09:25:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,59
07/08/2024 09:25:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,58
07/08/2024 09:25:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,58
07/08/2024 09:25:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,57
07/08/2024 09:25:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,57
07/08/2024 09:25:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,56
07/08/2024 09:25:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,56
07/08/2024 09:25:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,55
07/08/2024 09:25:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,55
07/08/2024 09:25:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,54
07/08/2024 09:25:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,54
07/08/2024 09:25:48	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,53
07/08/2024 09:25:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,53
07/08/2024 09:25:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,52
07/08/2024 09:25:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,52
07/08/2024 09:25:59	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,51
07/08/2024 09:25:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,51
07/08/2024 09:26:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,50
07/08/2024 09:26:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,50
07/08/2024 09:26:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,49
07/08/2024 09:26:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,49
07/08/2024 09:26:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,48
07/08/2024 09:26:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,48
07/08/2024 09:26:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,47
07/08/2024 09:26:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,47
07/08/2024 09:26:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,46
07/08/2024 09:26:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,46
07/08/2024 09:26:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,45
07/08/2024 09:26:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,45
07/08/2024 09:26:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,44
07/08/2024 09:26:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,44
07/08/2024 09:26:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,43
07/08/2024 09:26:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,43
07/08/2024 09:26:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,42
07/08/2024 09:26:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,42
07/08/2024 09:26:59	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,41

Absolva a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versoImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versoImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:29:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,09
07/08/2024 09:29:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,08
07/08/2024 09:29:45	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:29:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,07
07/08/2024 09:29:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,06
07/08/2024 09:29:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,05
07/08/2024 09:29:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,04
07/08/2024 09:30:00	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,03
07/08/2024 09:30:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,02
07/08/2024 09:30:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	5,01
07/08/2024 09:30:08	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	5,00
07/08/2024 09:30:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,99
07/08/2024 09:30:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,98
07/08/2024 09:30:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,97
07/08/2024 09:30:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,96
07/08/2024 09:30:21	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	4,95
07/08/2024 09:30:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,95
07/08/2024 09:30:23	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,94
07/08/2024 09:30:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,93
07/08/2024 09:30:30	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 095)	6,50
07/08/2024 09:30:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,92
07/08/2024 09:30:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,91
07/08/2024 09:30:48	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,90
07/08/2024 09:30:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,89
07/08/2024 09:31:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,88
07/08/2024 09:31:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,87
07/08/2024 09:31:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,86
07/08/2024 09:31:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,85
07/08/2024 09:31:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	4,84
07/08/2024 09:31:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,83
07/08/2024 09:31:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,87
07/08/2024 09:31:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,86
07/08/2024 09:32:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,85
07/08/2024 09:32:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,84
07/08/2024 09:32:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,83
07/08/2024 09:32:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,82
07/08/2024 09:32:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,81
07/08/2024 09:33:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,80
07/08/2024 09:33:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,79
07/08/2024 09:33:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,78
07/08/2024 09:33:55	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,77
07/08/2024 09:34:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,76
07/08/2024 09:34:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,75
07/08/2024 09:34:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,74

Assinatura e validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolmpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolmpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

21 FARMAMED COMERCIO DE	039	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	6,25	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	0,85	0,85	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:21:43	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			<b>0,81</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)			<b>0,50</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 007)			<b>0,86</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>0,65</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)			<b>0,61</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 125)			<b>0,88</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 048)			<b>0,75</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 063)			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			<b>0,80</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)			<b>0,85</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 027)			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 105)			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			<b>0,88</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 107)			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 141)			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:43	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:50	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 105)			<b>0,89</b>
07/08/2024 09:21:51	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>0,60</b>
07/08/2024 09:21:56	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>0,75</b>
07/08/2024 09:21:58	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)			<b>0,88</b>
07/08/2024 09:22:00	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 048)			<b>0,74</b>
07/08/2024 09:22:01	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 105)			<b>0,47</b>
07/08/2024 09:22:04	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)			<b>0,46</b>
07/08/2024 09:22:06	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 105)			<b>0,45</b>
07/08/2024 09:22:11	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)			<b>0,44</b>
07/08/2024 09:22:25	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 141)			<b>0,45</b>

Assinatura digitalizada e verificada. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:22:32	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,62
07/08/2024 09:24:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,43
07/08/2024 09:24:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	0,42
07/08/2024 09:24:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,41
07/08/2024 09:25:00	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	0,40
07/08/2024 09:25:14	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,49
07/08/2024 09:25:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	0,77
07/08/2024 09:25:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	0,38
07/08/2024 09:29:19	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 107)	0,37
07/08/2024 09:29:59	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 027)	0,48
07/08/2024 09:29:59	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:30:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,49
07/08/2024 09:30:01	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,59
07/08/2024 09:30:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 032)	0,59
07/08/2024 09:30:22	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,58
07/08/2024 09:30:22	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,58
07/08/2024 09:30:40	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,57
07/08/2024 09:30:40	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,57
07/08/2024 09:30:42	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 063)	0,73
07/08/2024 09:30:46	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	0,72
07/08/2024 09:31:05	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 063)	0,71
07/08/2024 09:31:06	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,66
07/08/2024 09:31:07	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	0,70
07/08/2024 09:31:08	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,66
07/08/2024 09:31:24	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,55
07/08/2024 09:31:26	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,54
07/08/2024 09:31:47	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,53
07/08/2024 09:31:52	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 063)	0,69
07/08/2024 09:32:08	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,52
07/08/2024 09:34:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 0.45.			
07/08/2024 09:34:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 0.49.			
07/08/2024 09:34:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 148 que apresentaram o valor de 0.85.			
07/08/2024 09:34:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA			
07/08/2024 09:34:08	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:53	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:54	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:34	<b>ADJUDICADO</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA ALMEIDA JUNIOR, LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 29 - ADJUDICADO  
Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,02	Valor Total: 306,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	1,62	1,02		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	1,61	1,03	0,98	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	028	01.328.535/0001-59	1,62	1,18	14,56	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	1,62	1,20	1,69	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	1,62	1,23	2,50	Sim
6 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	14.595.725/0001-84	1,62	1,31	6,50	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	076	29.907.666/0001-00	1,62	1,32	0,76	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	027	42.496.258/0001-70	1,62	1,42	7,58	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,47	1,47	3,52	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	30.547.487/0001-98	1,62	1,55	5,44	Sim
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	044	34.772.843/0001-28	1,60	1,60	3,23	Sim
12 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	1,25	Não
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	031	26.847.096/0001-11	1,62	1,62	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:21:44	DISPUTA					
07/08/2024 09:21:44	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,62	1,02		Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 028)	1,62	1,18	14,56	Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 031)	1,62	1,62	0,00	Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	1,62	1,03	0,98	Não
07/08/2024 09:21:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1,62	1,23	2,50	Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,62	1,62	1,25	Não
07/08/2024 09:21:44	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,62	1,32	0,76	Não
07/08/2024 09:21:44	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1,62	1,42	7,58	Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,60	1,60	3,23	Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)	1,47	1,47	3,52	Não
07/08/2024 09:21:44	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,62	1,02		Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,62	1,23	2,50	Sim
07/08/2024 09:21:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,62	1,20	1,69	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:21:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,46
07/08/2024 09:21:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,46
07/08/2024 09:21:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,45
07/08/2024 09:21:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,44
07/08/2024 09:22:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,43
07/08/2024 09:22:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,42
07/08/2024 09:22:12	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	1,42
07/08/2024 09:22:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,41
07/08/2024 09:22:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,41
07/08/2024 09:22:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,40
07/08/2024 09:22:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,40
07/08/2024 09:22:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,39
07/08/2024 09:22:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,39
07/08/2024 09:22:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,38
07/08/2024 09:22:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,38
07/08/2024 09:22:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,37
07/08/2024 09:22:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,37
07/08/2024 09:22:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,36
07/08/2024 09:22:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,36
07/08/2024 09:22:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,35
07/08/2024 09:23:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,34
07/08/2024 09:23:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,33
07/08/2024 09:23:08	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,33
07/08/2024 09:23:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,32
07/08/2024 09:23:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,32
07/08/2024 09:23:18	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,31
07/08/2024 09:23:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,30
07/08/2024 09:23:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,29
07/08/2024 09:23:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,28
07/08/2024 09:23:41	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,28
07/08/2024 09:23:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,27
07/08/2024 09:23:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,24
07/08/2024 09:23:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,24
07/08/2024 09:23:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23
07/08/2024 09:23:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,23
07/08/2024 09:23:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22
07/08/2024 09:24:42	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,21
07/08/2024 09:24:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,20
07/08/2024 09:24:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,19
07/08/2024 09:25:20	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,18
07/08/2024 09:25:48	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	1,15
07/08/2024 09:30:03	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1,07
07/08/2024 09:30:03	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:30:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 028)	1,03

Assinado por: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:30:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 028)	1,18
07/08/2024 09:30:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,06
07/08/2024 09:30:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 050)	1,03
07/08/2024 09:31:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,02
07/08/2024 09:33:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 031 que apresentaram o valor de 1.62.			
07/08/2024 09:33:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 09:33:11	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:54	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:34	ADJUDICADO		

LOTE 30 - ADJUDICADO  
Cimetidina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,34		Valor Total: 1.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	0,50	0,34		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	0,70	0,36	5,88	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	032	16.970.999/0001-31	0,37	0,37	2,78	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	0,70	0,40	8,11	Não
5 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	034	08.882.699/0001-72	0,61	0,41	2,50	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	048	23.121.920/0001-63	0,70	0,47	14,63	Sim
7 PROGRESSO MED	024	46.709.597/0001-49	0,70	0,47	0,00	Sim
8 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	14.595.725/0001-84	0,70	0,48	2,13	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,69	0,50	4,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,53	0,53	6,00	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	134	51.685.649/0001-24	0,70	0,55	3,77	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	0,70	0,60	9,09	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	0,70	0,70	7,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LARISSA CAMARIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**LOTE 31 - ADJUDICADO  
Cinarizina 75mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cinarizina 75mg			
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.:</b> 0,33		<b>Valor Total:</b> 495,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	115	05.912.018/0001-83	0,56	0,33		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	093	45.685.808/0001-98	16,95	0,35	6,06	Sim
3 SULMEDIC COMERCIO DE	146	09.944.371/0001-04	16,95	0,39	11,43	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	014	01.328.535/0001-59	16,95	0,43	10,26	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	021	16.970.999/0001-31	0,44	0,44	2,33	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	16,95	0,46	4,55	Sim
7 PROGRESSO MED	112	46.709.597/0001-49	16,95	0,47	2,17	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	16,94	0,48	2,13	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017	02.816.696/0001-54	0,48	0,48	0,00	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	018	23.228.076/0001-74	16,95	0,50	4,17	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	108	08.882.699/0001-72	0,78	0,51	2,00	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	16,95	0,62	21,57	Não
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	149	30.547.487/0001-98	16,95	0,63	1,61	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	003	51.685.649/0001-24	16,95	0,65	3,17	Sim
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	16,95	0,71	9,23	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	16,95	0,72	1,41	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	056	34.772.843/0001-28	1,75	1,75	143,06	Sim
18 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	124	37.374.797/0001-05	16,95	16,90	865,71	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	16,95	16,95	0,30	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 017)				<b>0,33</b>
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA				<b>0,78</b>
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)				<b>1,75</b>
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				<b>16,95</b>
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 030)				<b>16,95</b>
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE 018)				<b>16,95</b>
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)				<b>16,95</b>
<b>07/08/2024 09:21:44</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 053)				<b>16,94</b>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:32:59 LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 0,50

07/08/2024 09:34:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 017 que apresentaram o valor de 0.48.

07/08/2024 09:34:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE

07/08/2024 09:34:59 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:00:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:30:54 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:34 ADJUDICADO

LOTE 32 - ADJUDICADO  
Citalopram 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENERICO
Descrição: Citalopram 20mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE	013	05.912.018/0001-83	5,87	0,11		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	0,12	0,12	9,09	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	129	16.970.999/0001-31	0,13	0,13	8,33	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,42	0,14	7,69	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	055	01.328.535/0001-59	0,42	0,14	0,00	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	074	29.907.666/0001-00	0,42	0,15	7,14	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,15	0,15	0,00	Não
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	010	51.685.649/0001-24	0,42	0,16	6,67	Sim
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	041	32.364.822/0001-48	0,25	0,21	31,25	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	043	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	0,42	0,36	63,64	Sim
13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	080	08.882.699/0001-72	0,55	0,37	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	8,11	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	106	26.847.096/0001-11	0,42	0,42	5,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	098	04.372.020/0001-44	0,42	0,42	0,00	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	21328,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 09:21:45 DISPUTA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:21:45	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,40
07/08/2024 09:21:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,22
07/08/2024 09:21:45	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,55
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 106)	0,42
07/08/2024 09:21:45	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,42
07/08/2024 09:21:45	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,12
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00
07/08/2024 09:21:45	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 041)	0,25
07/08/2024 09:21:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,42
07/08/2024 09:21:45	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,42
07/08/2024 09:21:45	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	0,13
07/08/2024 09:21:45	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,42
07/08/2024 09:21:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 092)	0,15
07/08/2024 09:21:45	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 013)	5,87
07/08/2024 09:21:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,12
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,42
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,42
07/08/2024 09:21:52	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,42
07/08/2024 09:21:52	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 041)	0,42
07/08/2024 09:21:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,42
07/08/2024 09:23:57	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 013)	0,42
07/08/2024 09:25:40	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,42
07/08/2024 09:30:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,42
07/08/2024 09:30:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:30:05	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,55
07/08/2024 09:30:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,42
07/08/2024 09:30:28	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,42
07/08/2024 09:30:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,42
07/08/2024 09:32:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 055 que apresentaram o valor de 0.14.			
07/08/2024 09:32:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 092 que apresentaram o valor de 0.15.			
07/08/2024 09:32:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 051 que apresentaram o valor de 0.12.			
07/08/2024 09:32:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 098 que apresentaram o valor de 0.42.			
07/08/2024 09:32:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE			
07/08/2024 09:32:52	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:53	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:54	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:34	<b>ADJUDICADO</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CAVALARI DE RAUJO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 33 - ADJUDICADO  
Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,62	Valor Total: 131,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	3,26	2,62		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	3,25	2,63	0,38	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	020	01.328.535/0001-59	3,26	2,89	9,89	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	115	23.228.076/0001-74	3,26	3,26	12,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:21:45	DISPUTA					
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 020)				3,26
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,26
07/08/2024 09:21:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)				3,26
07/08/2024 09:21:45	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)				3,25
07/08/2024 09:30:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 020)				3,25
07/08/2024 09:30:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 09:30:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)				3,24
07/08/2024 09:30:08	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)				2,99
07/08/2024 09:30:27	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 020)				3,23
07/08/2024 09:30:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)				2,98
07/08/2024 09:30:45	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)				2,68
07/08/2024 09:31:05	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 020)				2,99
07/08/2024 09:31:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)				2,99
07/08/2024 09:33:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
07/08/2024 09:33:08	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:00:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:30:54	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:34	ADJUDICADO					

LOTE 34 - ADJUDICADO  
Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,38		Valor Total: 438,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061 29.907.666/0001-00	9,57	4,38		Não
2 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	104 51.685.649/0001-24	9,57	5,20	18,72	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	021 30.547.487/0001-98	9,57	9,57	84,04	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093 23.228.076/0001-74	9,57	3,70		Sim
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	122 16.970.999/0001-31	3,75	3,75	1,3514	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:21:45	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:21:45	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			3,75
07/08/2024 09:21:45	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			9,57
07/08/2024 09:21:45	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE)			9,57
07/08/2024 09:21:45	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)			9,57
07/08/2024 09:21:45	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			9,57
07/08/2024 09:21:56	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)			5,20
07/08/2024 09:24:03	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			3,75
07/08/2024 09:25:47	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			4,38
07/08/2024 09:31:45	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME					
07/08/2024 09:31:45	<b>HABILITAÇÃO</b>				
07/08/2024 16:06:32	<b>MENSAGEM</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
Boa tarde! Identificamos um erro de cotação para o item 34. Solicitamos nossa desclassificação, por gentileza.					
08/08/2024 11:29:44	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por solicitação do fornecedor					
08/08/2024 11:29:44	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta é DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI					
09/08/2024 09:43:48	<b>MENSAGEM</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			
bom dia, solicitamos a desclassificação do item 34 pois foi cotado erroneamente, peço desculpas pelo transtorno.					
13/08/2024 14:34:11	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>				
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por solicitação da licitante.					
13/08/2024 14:34:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta é VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
14/08/2024 14:00:53	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
14/08/2024 14:30:54	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA ANTONIO DE JOSE CARLOS DE PAULA e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

15/08/2024 10:11:34 ADJUDICADO

LOTE 35 - ADJUDICADO  
Clopidogrel 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Clopidogrel 75mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,23		Valor Total: 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	079	05.912.018/0001-83	4,55	0,23		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	051	45.685.808/0001-98	0,44	0,25	8,70	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	8,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,44	0,29	3,57	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,44	0,30	3,45	Não
7 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,44	0,32	6,67	Sim
8 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	095	08.882.699/0001-72	0,53	0,35	9,38	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	0,36	0,36	2,86	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,44	0,42	16,67	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	130	29.907.666/0001-00	0,44	0,43	2,38	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	054	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	2,33	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	0,44	0,44	0,00	Sim
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	25.279.552/0001-01	0,44	0,44	0,00	Não
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	080	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	13,64	Não
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	100	39.822.232/0001-60	0,79	0,52	4,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,92	0,92	76,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:21:45	DISPUTA					
07/08/2024 09:21:45	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 038)				0,32
07/08/2024 09:21:45	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,25
07/08/2024 09:21:45	LANCE	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE (PARTICIPANTE 079)				4,55
07/08/2024 09:21:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 088)				0,27
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)				0,44
07/08/2024 09:21:45	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE)				0,44
07/08/2024 09:21:45	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)				0,36
07/08/2024 09:21:45	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 028)				0,44



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:21:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,44
07/08/2024 09:21:45	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	0,92
07/08/2024 09:21:45	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	0,50
07/08/2024 09:21:45	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,44
07/08/2024 09:21:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 092)	0,44
07/08/2024 09:21:45	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	0,28
07/08/2024 09:21:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,44
07/08/2024 09:21:45	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,53
07/08/2024 09:21:45	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	0,79
07/08/2024 09:21:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,35
07/08/2024 09:21:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 092)	0,34
07/08/2024 09:22:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,33
07/08/2024 09:22:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 092)	0,32
07/08/2024 09:22:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,31
07/08/2024 09:22:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 092)	0,30
07/08/2024 09:22:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29
07/08/2024 09:22:49	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 079)	0,26
07/08/2024 09:24:36	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 038)	0,22
07/08/2024 09:26:06	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,23
07/08/2024 09:28:59	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,21
07/08/2024 09:29:47	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 079)	0,23
07/08/2024 09:29:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:30:05	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 100)	0,21
07/08/2024 09:30:05	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,25
07/08/2024 09:30:08	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,42
07/08/2024 09:32:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 028 que apresentaram o valor de 0.44.			
07/08/2024 09:32:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE			
07/08/2024 09:32:09	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:53	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:54	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:34	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 36 - ADJUDICADO  
Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável -**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 21,90	<b>Valor Total:</b> 1.095,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004 30.547.487/0001-98	21,91	21,90		Sin
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	111 45.685.808/0001-98	21,91	21,91	0,05	Sin



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 09:21:46	DISPUTA				
07/08/2024 09:21:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			21,91
07/08/2024 09:21:46	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 111)			21,91
07/08/2024 09:26:40	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			21,90
07/08/2024 09:31:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI					
07/08/2024 09:31:46	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 14:00:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/08/2024 14:30:54	EM ADJUDICAÇÃO				
15/08/2024 10:11:34	ADJUDICADO				

LOTE 37 - ADJUDICADO

Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Amp

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,22			Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	073 45.685.808/0001-98	0,64	0,22		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007 00.656.468/0001-39	0,64	0,23	4,55	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098 02.816.696/0001-54	0,24	0,24	4,35	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	001 01.328.535/0001-59	0,64	0,26	8,33	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	048 94.389.400/0001-84	0,27	0,27	3,85	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	053 29.907.666/0001-00	0,64	0,28	3,70	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	052 81.706.251/0001-98	0,64	0,31	10,71	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	094 00.802.002/0001-02	0,32	0,32	3,23	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071 23.121.920/0001-63	0,64	0,34	6,25	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054 25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	045 51.685.649/0001-24	0,64	0,38	8,57	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092 30.547.487/0001-98	0,64	0,60	57,89	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	019 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	14900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 09:21:46	DISPUTA	
07/08/2024 09:21:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 048) 0,27
07/08/2024 09:21:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 001) 0,64
07/08/2024 09:21:46	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 094) 0,32
07/08/2024 09:21:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 098) 0,24
07/08/2024 09:21:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 054) 0,35
07/08/2024 09:21:46	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 90,00
07/08/2024 09:21:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,64
07/08/2024 09:21:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE 0,64
07/08/2024 09:21:46	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,64
07/08/2024 09:21:46	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 0,64
07/08/2024 09:21:46	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 0,64
07/08/2024 09:21:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- 0,64
07/08/2024 09:21:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,64
07/08/2024 09:21:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,31
07/08/2024 09:21:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,31
07/08/2024 09:21:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- 0,34
07/08/2024 09:21:57	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,38
07/08/2024 09:26:14	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 0,28
07/08/2024 09:27:03	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE 0,60
07/08/2024 09:28:49	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 073) 0,32
07/08/2024 09:30:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 001) 0,26
07/08/2024 09:30:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
07/08/2024 09:32:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LTDA		
07/08/2024 09:32:05	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:00:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:30:55	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:35	ADJUDICADO	

LOTE 38 - ADJUDICADO  
Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,69			Valor Total: 710,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141 00.656.468/0001-39	29,88	23,69		Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2 M R DE MORAIS & CIA LDТА	105	45.685.808/0001-98	29,88	23,70	0,04	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	069	01.328.535/0001-59	29,88	23,72	0,08	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	29,88	23,73	0,04	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	124	16.970.999/0001-31	23,75	23,75	0,08	Não
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	001	04.355.394/0001-51	25,35	24,80	4,42	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	30.547.487/0001-98	29,88	29,00	16,94	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	29,80	29,80	2,76	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:21:46	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 069)	29,88		
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	29,88		
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	23,73		
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDТА (PARTICIPANTE 105)	29,88		
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,88		
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	25,35		
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	29,88		
07/08/2024 09:21:46	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	29,80		
07/08/2024 09:21:54	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,74		
07/08/2024 09:24:26	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	24,80		
07/08/2024 09:26:59	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	23,73		
07/08/2024 09:27:04	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,72		
07/08/2024 09:27:13	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	29,88		
07/08/2024 09:28:30	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDТА (PARTICIPANTE 105)	23,70		
07/08/2024 09:28:33	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,70		
07/08/2024 09:30:04	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 069)	23,72		
07/08/2024 09:30:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
07/08/2024 09:32:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
PARTICIPANTE 105 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
07/08/2024 09:32:04	<b>DESEMPATE</b>				
07/08/2024 09:37:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
PARTICIPANTE 069 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
07/08/2024 09:37:04	<b>DESEMPATE</b>				
07/08/2024 09:42:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
PARTICIPANTE 053 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
07/08/2024 09:42:04	<b>DESEMPATE</b>				
07/08/2024 09:47:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
07/08/2024 09:47:04	<b>HABILITAÇÃO</b>				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:00:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:30:56 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:35 ADJUDICADO

LOTE 39 - ADJUDICADO  
Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: BLAU Modelo:  
Descrição: Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 29,30 Valor Total: 879,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LTDA	110	45.685.808/0001-98	36,50	29,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	026	04.355.394/0001-51	36,50	29,35	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	039	23.228.076/0001-74	36,50	29,90	1,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	064	16.970.999/0001-31	30,00	30,00	0,33	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	36,50	30,46	1,53	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	36,50	30,47	0,03	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	107	23.121.920/0001-63	36,50	31,47	3,28	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	003	32.282.308/0001-63	36,50	34,84	10,71	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	058	34.772.843/0001-28	36,50	36,50	4,76	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141	26.847.096/0001-11	36,50	36,50	0,00	Sim
11 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021	81.706.251/0001-98	39,61	39,61	8,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:21:47	DISPUTA					
07/08/2024 09:21:47	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39,61	39,61		39,61
07/08/2024 09:21:47	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	30,00	30,00		30,00
07/08/2024 09:21:47	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 110)	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	36,50	36,50		36,50
07/08/2024 09:21:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,50	36,50		36,50



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:21:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,49
07/08/2024 09:21:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	36,48
07/08/2024 09:22:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,47
07/08/2024 09:22:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	36,46
07/08/2024 09:22:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,45
07/08/2024 09:22:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	36,44
07/08/2024 09:22:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,43
07/08/2024 09:22:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	36,42
07/08/2024 09:22:41	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	34,84
07/08/2024 09:22:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,41
07/08/2024 09:22:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,83
07/08/2024 09:22:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,82
07/08/2024 09:22:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,81
07/08/2024 09:23:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,80
07/08/2024 09:23:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,79
07/08/2024 09:23:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,78
07/08/2024 09:23:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,77
07/08/2024 09:23:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,76
07/08/2024 09:23:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,75
07/08/2024 09:23:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,74
07/08/2024 09:23:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,73
07/08/2024 09:23:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,72
07/08/2024 09:23:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,71
07/08/2024 09:23:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,70
07/08/2024 09:24:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,69
07/08/2024 09:24:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,68
07/08/2024 09:24:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,67
07/08/2024 09:24:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,66
07/08/2024 09:24:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,65
07/08/2024 09:24:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,64
07/08/2024 09:24:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,63
07/08/2024 09:24:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,62
07/08/2024 09:24:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,61
07/08/2024 09:24:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,60
07/08/2024 09:24:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,59
07/08/2024 09:24:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,58
07/08/2024 09:24:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,57
07/08/2024 09:24:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,56
07/08/2024 09:24:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,55
07/08/2024 09:24:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,54
07/08/2024 09:24:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,53
07/08/2024 09:24:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,52
07/08/2024 09:25:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,51
07/08/2024 09:25:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,50

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:28:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,09
07/08/2024 09:28:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,08
07/08/2024 09:28:23	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 110)	29,30
07/08/2024 09:28:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,07
07/08/2024 09:28:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,06
07/08/2024 09:28:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,05
07/08/2024 09:28:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,04
07/08/2024 09:28:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,03
07/08/2024 09:28:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,02
07/08/2024 09:28:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	34,01
07/08/2024 09:28:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,00
07/08/2024 09:29:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,99
07/08/2024 09:29:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,98
07/08/2024 09:29:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,97
07/08/2024 09:29:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,96
07/08/2024 09:29:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,95
07/08/2024 09:29:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,94
07/08/2024 09:29:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,93
07/08/2024 09:29:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,92
07/08/2024 09:29:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,91
07/08/2024 09:29:48	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:29:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,90
07/08/2024 09:30:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,89
07/08/2024 09:30:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,88
07/08/2024 09:30:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,87
07/08/2024 09:30:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,86
07/08/2024 09:30:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,85
07/08/2024 09:30:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,84
07/08/2024 09:30:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,83
07/08/2024 09:30:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,82
07/08/2024 09:30:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,81
07/08/2024 09:30:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,80
07/08/2024 09:30:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,79
07/08/2024 09:30:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,78
07/08/2024 09:30:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,77
07/08/2024 09:30:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,76
07/08/2024 09:30:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,75
07/08/2024 09:30:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,74
07/08/2024 09:30:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,73
07/08/2024 09:30:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,72
07/08/2024 09:31:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,71
07/08/2024 09:31:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,70
07/08/2024 09:31:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,69
07/08/2024 09:31:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,68

Assessoria Jurídica Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:34:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,23
07/08/2024 09:34:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,22
07/08/2024 09:34:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,21
07/08/2024 09:34:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,20
07/08/2024 09:34:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,19
07/08/2024 09:35:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,18
07/08/2024 09:35:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,17
07/08/2024 09:35:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,16
07/08/2024 09:35:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,15
07/08/2024 09:35:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,14
07/08/2024 09:35:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,13
07/08/2024 09:35:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,12
07/08/2024 09:35:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,11
07/08/2024 09:35:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,10
07/08/2024 09:35:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,09
07/08/2024 09:35:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,08
07/08/2024 09:36:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,07
07/08/2024 09:36:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,06
07/08/2024 09:36:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,05
07/08/2024 09:36:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,04
07/08/2024 09:36:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,03
07/08/2024 09:36:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,02
07/08/2024 09:36:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	33,01
07/08/2024 09:36:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,00
07/08/2024 09:36:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,99
07/08/2024 09:36:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,98
07/08/2024 09:37:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,97
07/08/2024 09:37:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,96
07/08/2024 09:37:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,95
07/08/2024 09:37:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,94
07/08/2024 09:37:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,93
07/08/2024 09:37:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,92
07/08/2024 09:37:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,91
07/08/2024 09:37:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,90
07/08/2024 09:37:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,89
07/08/2024 09:37:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,88
07/08/2024 09:37:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,87
07/08/2024 09:37:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,86
07/08/2024 09:37:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,85
07/08/2024 09:37:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,84
07/08/2024 09:37:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,83
07/08/2024 09:37:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,82
07/08/2024 09:37:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,81
07/08/2024 09:38:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,80

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) Município de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:38:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,79
07/08/2024 09:38:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,78
07/08/2024 09:38:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,77
07/08/2024 09:38:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,76
07/08/2024 09:38:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,75
07/08/2024 09:38:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,74
07/08/2024 09:38:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,73
07/08/2024 09:38:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,72
07/08/2024 09:38:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,71
07/08/2024 09:38:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,70
07/08/2024 09:38:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,69
07/08/2024 09:38:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,68
07/08/2024 09:38:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,67
07/08/2024 09:38:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,66
07/08/2024 09:38:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,65
07/08/2024 09:38:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,64
07/08/2024 09:38:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,63
07/08/2024 09:38:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,62
07/08/2024 09:39:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,61
07/08/2024 09:39:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,60
07/08/2024 09:39:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,59
07/08/2024 09:39:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,58
07/08/2024 09:39:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,57
07/08/2024 09:39:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,56
07/08/2024 09:39:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,55
07/08/2024 09:39:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,54
07/08/2024 09:39:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,53
07/08/2024 09:39:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,52
07/08/2024 09:40:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,51
07/08/2024 09:40:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,50
07/08/2024 09:40:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,49
07/08/2024 09:40:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,48
07/08/2024 09:40:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,47
07/08/2024 09:40:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,46
07/08/2024 09:40:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,45
07/08/2024 09:40:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,44
07/08/2024 09:40:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,43
07/08/2024 09:41:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,42
07/08/2024 09:41:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,41
07/08/2024 09:41:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,40
07/08/2024 09:41:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,39
07/08/2024 09:41:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,38
07/08/2024 09:41:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,37
07/08/2024 09:41:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,36

Assinatura eletrônica: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (121/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:41:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,35
07/08/2024 09:41:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,34
07/08/2024 09:41:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,33
07/08/2024 09:41:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,32
07/08/2024 09:41:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,31
07/08/2024 09:41:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,30
07/08/2024 09:42:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,29
07/08/2024 09:42:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,28
07/08/2024 09:42:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,27
07/08/2024 09:42:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,26
07/08/2024 09:42:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,25
07/08/2024 09:42:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,24
07/08/2024 09:42:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,23
07/08/2024 09:42:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,22
07/08/2024 09:42:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,21
07/08/2024 09:42:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,20
07/08/2024 09:43:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,19
07/08/2024 09:43:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,18
07/08/2024 09:43:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,17
07/08/2024 09:43:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,16
07/08/2024 09:43:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,15
07/08/2024 09:43:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,14
07/08/2024 09:43:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,13
07/08/2024 09:43:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,12
07/08/2024 09:43:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,11
07/08/2024 09:43:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,10
07/08/2024 09:44:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,09
07/08/2024 09:44:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,08
07/08/2024 09:44:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,07
07/08/2024 09:44:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,06
07/08/2024 09:44:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,05
07/08/2024 09:44:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,04
07/08/2024 09:44:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,03
07/08/2024 09:44:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,02
07/08/2024 09:44:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	32,01
07/08/2024 09:44:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,00
07/08/2024 09:44:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,99
07/08/2024 09:44:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,98
07/08/2024 09:44:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,97
07/08/2024 09:44:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,96
07/08/2024 09:44:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,95
07/08/2024 09:44:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,94
07/08/2024 09:44:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,93
07/08/2024 09:44:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,92

Assessoria Jurídica Municipal - Rua Rio Bom, 100 - Centro - Rio Bom - PR - CEP: 83920-000. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:44:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,91
07/08/2024 09:45:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,90
07/08/2024 09:45:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,89
07/08/2024 09:45:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,88
07/08/2024 09:45:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,87
07/08/2024 09:45:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,86
07/08/2024 09:45:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,85
07/08/2024 09:45:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,84
07/08/2024 09:45:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,83
07/08/2024 09:45:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,82
07/08/2024 09:45:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,81
07/08/2024 09:45:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,80
07/08/2024 09:45:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,79
07/08/2024 09:45:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,78
07/08/2024 09:46:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,77
07/08/2024 09:46:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,76
07/08/2024 09:46:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,75
07/08/2024 09:46:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,74
07/08/2024 09:46:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,73
07/08/2024 09:46:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,72
07/08/2024 09:46:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,71
07/08/2024 09:46:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,70
07/08/2024 09:46:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,69
07/08/2024 09:47:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,68
07/08/2024 09:47:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,67
07/08/2024 09:47:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,66
07/08/2024 09:47:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,65
07/08/2024 09:47:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,64
07/08/2024 09:47:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,63
07/08/2024 09:47:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,62
07/08/2024 09:47:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,61
07/08/2024 09:47:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,60
07/08/2024 09:48:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,59
07/08/2024 09:48:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,58
07/08/2024 09:48:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,57
07/08/2024 09:48:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,56
07/08/2024 09:48:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,55
07/08/2024 09:48:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,54
07/08/2024 09:48:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,53
07/08/2024 09:48:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,52
07/08/2024 09:48:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,51
07/08/2024 09:49:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,50
07/08/2024 09:49:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,49
07/08/2024 09:49:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,48

Assinatura eletrônica de: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:49:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	31,47
07/08/2024 09:49:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,46
07/08/2024 09:49:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,45
07/08/2024 09:49:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,44
07/08/2024 09:50:14	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,43
07/08/2024 09:50:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,42
07/08/2024 09:50:37	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,41
07/08/2024 09:50:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,40
07/08/2024 09:51:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,39
07/08/2024 09:51:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,38
07/08/2024 09:51:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,37
07/08/2024 09:51:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,36
07/08/2024 09:51:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,35
07/08/2024 09:51:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,34
07/08/2024 09:52:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,33
07/08/2024 09:52:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,32
07/08/2024 09:52:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,31
07/08/2024 09:52:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,30
07/08/2024 09:53:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,29
07/08/2024 09:53:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,28
07/08/2024 09:53:24	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,27
07/08/2024 09:53:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,26
07/08/2024 09:53:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,25
07/08/2024 09:53:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,24
07/08/2024 09:54:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,23
07/08/2024 09:54:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,22
07/08/2024 09:54:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,21
07/08/2024 09:54:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,20
07/08/2024 09:54:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,19
07/08/2024 09:55:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,18
07/08/2024 09:55:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,17
07/08/2024 09:55:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,16
07/08/2024 09:55:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,15
07/08/2024 09:55:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,14
07/08/2024 09:56:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,13
07/08/2024 09:56:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,12
07/08/2024 09:56:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,11
07/08/2024 09:56:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,10
07/08/2024 09:56:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,09
07/08/2024 09:56:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,08
07/08/2024 09:57:16	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,07
07/08/2024 09:57:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,06
07/08/2024 09:57:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 121)	31,05
07/08/2024 09:57:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,04

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:21:47	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:21:47	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)			5,38
07/08/2024 09:21:47	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)			3,06
07/08/2024 09:21:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)			3,70
07/08/2024 09:21:47	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			80,00
07/08/2024 09:21:47	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			3,10
07/08/2024 09:21:47	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 127)			5,38
07/08/2024 09:21:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			5,38
07/08/2024 09:21:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 130)			5,37
07/08/2024 09:21:47	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			5,38
07/08/2024 09:21:47	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)			5,38
07/08/2024 09:21:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5,38
07/08/2024 09:21:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			5,38
07/08/2024 09:21:52	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			3,09
07/08/2024 09:21:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,06
07/08/2024 09:21:58	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			3,04
07/08/2024 09:21:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,03
07/08/2024 09:22:03	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			3,02
07/08/2024 09:22:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,01
07/08/2024 09:22:16	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			3,00
07/08/2024 09:22:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,99
07/08/2024 09:22:22	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			2,98
07/08/2024 09:22:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,97
07/08/2024 09:22:33	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			2,96
07/08/2024 09:22:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,95
07/08/2024 09:22:48	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			2,94
07/08/2024 09:23:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,93
07/08/2024 09:23:06	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			2,92
07/08/2024 09:23:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,91
07/08/2024 09:23:18	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			2,90
07/08/2024 09:23:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,89
07/08/2024 09:23:27	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			2,88
07/08/2024 09:26:21	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			4,12
07/08/2024 09:27:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			4,00
07/08/2024 09:28:41	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)			2,79
07/08/2024 09:30:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)			2,78

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:30:05	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:30:09	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 130)	<b>3,02</b>
07/08/2024 09:30:09	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,99</b>
07/08/2024 09:30:09	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,99</b>
07/08/2024 09:30:28	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,98</b>
07/08/2024 09:30:31	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,97</b>
07/08/2024 09:30:53	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,96</b>
07/08/2024 09:30:59	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,95</b>
07/08/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,94</b>
07/08/2024 09:31:37	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,93</b>
07/08/2024 09:31:55	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,92</b>
07/08/2024 09:31:58	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,91</b>
07/08/2024 09:32:14	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,90</b>
07/08/2024 09:32:35	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,89</b>
07/08/2024 09:32:52	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,88</b>
07/08/2024 09:33:11	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,87</b>
07/08/2024 09:33:13	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,86</b>
07/08/2024 09:33:32	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>3,85</b>
07/08/2024 09:33:53	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	<b>3,84</b>
07/08/2024 09:35:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	PARTICIPANTE 004 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
07/08/2024 09:35:53	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 09:40:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	PARTICIPANTE 005 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
07/08/2024 09:40:53	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 09:45:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
07/08/2024 09:45:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:54	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:56	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:35	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 41 - ADJUDICADO  
Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg			
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,07		<b>Valor Total:</b> 2.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	038	07.127.606/0001-31	0,38	0,07		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	013	04.372.020/0001-44	0,25	0,08	14,29	Não
3 PROGRESSO MED	014	46.709.597/0001-49	0,38	0,09	12,50	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	055	09.315.996/0001-07	0,09	0,09	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	33,33	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

6	3MED DISTRIBUIDORA DE	089	29.043.834/0001-66	0,38	0,15	25,00	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	123	23.121.920/0001-63	0,38	0,16	6,67	Sim
8	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,17	0,17	6,25	Não
9	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	051	81.706.251/0001-98	0,38	0,20	17,65	Não
10	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	072	32.282.308/0001-63	0,38	0,21	5,00	Sim
11	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	01.328.535/0001-59	0,38	0,24	14,29	Sim
12	TERRA SUL COMÉRCIO DE	060	32.364.822/0001-48	0,35	0,25	4,17	Sim
13	VYP MATERIAL HOSPITALAR	067	29.907.666/0001-00	0,38	0,26	4,00	Não
14	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	011	30.547.487/0001-98	0,38	0,27	3,85	Sim
15	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	059	23.228.076/0001-74	0,38	0,31	14,81	Sim
16	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	102	39.822.232/0001-60	0,48	0,32	3,23	Sim
17	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	028	34.772.843/0001-28	0,37	0,37	15,63	Sim
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,37	0,37	0,00	Não
19	FARMAMED COMERCIO DE	068	37.714.493/0001-31	0,38	0,38	2,70	Sim
20	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	025	34.180.445/0001-12	0,38	0,38	0,00	Sim
21	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	128	47.647.493/0001-10	0,38	0,38	0,00	Sim
22	M R DE MORAIS & CIA LDTA	133	45.685.808/0001-98	0,38	0,38	0,00	Sim
23	CLM FARMA COMERCIO E	134	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	23584,21	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)			0,48	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 136)			0,28	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE 011)			0,38	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)			0,26	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 053)			0,37	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 134)			90,00	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 060)			0,25	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 051)			0,20	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 089)			0,15	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			0,38	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (PARTICIPANTE 067)			0,26	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)			0,38	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (PARTICIPANTE 072)			0,21	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 055)			0,09	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 014)			0,38	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 133)			0,38	
<b>07/08/2024 09:39:02</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 123)			0,16	

Assinatura digitalizada por: CARLOS DE PAULA RAJUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA RAJUNDO. COE LHO RAJUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA RAJUNDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 029)	0,17
07/08/2024 09:39:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,38
07/08/2024 09:39:02	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,37
07/08/2024 09:39:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 008)	0,12
07/08/2024 09:39:02	LANCE	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,38
07/08/2024 09:39:02	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,38
07/08/2024 09:39:05	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,08
07/08/2024 09:39:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24
07/08/2024 09:39:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,16
07/08/2024 09:39:19	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,26
07/08/2024 09:39:25	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 060)	0,25
07/08/2024 09:39:36	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,21
07/08/2024 09:39:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,20
07/08/2024 09:40:56	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 014)	0,09
07/08/2024 09:42:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	0,27
07/08/2024 09:47:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 136)	0,24
07/08/2024 09:47:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:21	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 089)	0,05
07/08/2024 09:47:21	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,09
07/08/2024 09:47:22	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	0,06
07/08/2024 09:47:26	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,37
07/08/2024 09:47:49	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	0,04
07/08/2024 09:48:09	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,37
07/08/2024 09:48:13	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 102)	0,02
07/08/2024 09:48:36	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,37
07/08/2024 09:50:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 053 que apresentaram o valor de 0.37.			
07/08/2024 09:50:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 133 que apresentaram o valor de 0.38.			
07/08/2024 09:50:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 055 que apresentaram o valor de 0.09.			
07/08/2024 09:50:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			
07/08/2024 09:50:37	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:54	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:55	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:35	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 42 - ADJUDICADO**  
**Cloridrato de clindamicina 150mg**  
**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: cpr Marca: TEUTO Modelo: SIMILAR  
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg  
Quantidade: 900 Valor Unit.: 1,05 Valor Total: 945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	126	42.496.258/0001-70	1,05	1,05		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	118	16.970.999/0001-31	1,37	1,37	30,48	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 09:39:04	DISPUTA	
07/08/2024 09:39:04	LANCE DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,05
07/08/2024 09:39:04	LANCE METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	1,05
07/08/2024 09:49:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METTA FARMACEUTICA LTDA		
07/08/2024 09:49:04	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:00:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:30:56	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:35	ADJUDICADO	

LOTE 43 - ADJUDICADO  
Cloridrato de clonidina 0,100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa 1583200030019  
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg  
Quantidade: 3.600 Valor Unit.: 0,25 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	032	04.355.394/0001-51	0,26	0,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	094	23.228.076/0001-74	0,41	0,25	0,00	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	104	20.657.155/0001-02	0,40	0,28	12,00	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	116	29.907.666/0001-00	0,41	0,29	3,57	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	024	23.121.920/0001-63	0,41	0,30	3,45	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	082	32.282.308/0001-63	0,41	0,31	3,33	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	129	76.386.283/0001-13	0,41	0,39	25,81	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	135	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	2,56	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	136	45.685.808/0001-98	0,41	0,41	2,50	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	0,41	0,41	0,00	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	007	49.222.415/0001-07	0,41	0,41	0,00	Sim
12	METTA FARMACEUTICA LTDA	120	42.496.258/0001-70	0,41	0,41	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:39:04	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				<b>0,40</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 007)				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 136)				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 120)				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 129)				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>0,40</b>
07/08/2024 09:39:04	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				<b>0,39</b>
07/08/2024 09:39:12	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>0,41</b>
07/08/2024 09:39:15	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				<b>0,37</b>
07/08/2024 09:39:19	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>0,38</b>
07/08/2024 09:39:20	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				<b>0,36</b>
07/08/2024 09:39:25	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>0,31</b>
07/08/2024 09:39:26	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				<b>0,33</b>
07/08/2024 09:39:31	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>0,22</b>
07/08/2024 09:39:32	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>0,39</b>
07/08/2024 09:39:38	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 104)				<b>0,38</b>
07/08/2024 09:39:41	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				<b>0,51</b>
07/08/2024 09:39:49	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>0,30</b>
07/08/2024 09:43:04	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,35</b>
07/08/2024 09:47:26	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 129)				<b>0,39</b>
07/08/2024 09:47:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 09:48:30	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>0,25</b>
07/08/2024 09:50:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 120 que apresentaram o valor de 0.41.

Assinado por 3 pessoas em 15/08/2024 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:50:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 0.25.

07/08/2024 09:50:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 094

07/08/2024 09:50:30 DESEMPATE FINAL

07/08/2024 09:55:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 094 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

07/08/2024 09:55:31 DESEMPATE

07/08/2024 10:00:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

07/08/2024 10:00:31 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:00:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:30:56 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:35 ADJUDICADO

LOTE 44 - ADJUDICADO  
Cloridrato de clonidina 0,150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,150mg				
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,30			Valor Total: 1.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	0,79	0,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	016	04.355.394/0001-51	0,32	0,31	3,33	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	072	20.657.155/0001-02	0,50	0,33	6,45	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	058	76.386.283/0001-13	0,79	0,34	3,03	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	0,79	0,36	5,88	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	128	29.907.666/0001-00	0,79	0,37	2,78	Não
7 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	030	14.595.725/0001-84	0,79	0,78	110,81	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	051	42.496.258/0001-70	0,79	0,79	1,28	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	119	49.222.415/0001-07	0,79	0,79	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,79	0,79	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 09:39:05 DISPUTA

07/08/2024 09:39:05 LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 072)

0,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LARISSA CAVALARI E JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:05	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 119)	0,79
07/08/2024 09:39:05	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	0,79
07/08/2024 09:39:05	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,79
07/08/2024 09:39:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,79
07/08/2024 09:39:05	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,79
07/08/2024 09:39:05	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	0,79
07/08/2024 09:39:05	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,79
07/08/2024 09:39:05	LANCE	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,32
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,79
07/08/2024 09:39:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,49
07/08/2024 09:39:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	0,48
07/08/2024 09:39:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,47
07/08/2024 09:39:20	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	0,46
07/08/2024 09:39:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,45
07/08/2024 09:39:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	0,44
07/08/2024 09:39:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,43
07/08/2024 09:39:38	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	0,42
07/08/2024 09:39:40	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,37
07/08/2024 09:39:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,36
07/08/2024 09:39:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	0,35
07/08/2024 09:43:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,31
07/08/2024 09:45:40	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,28
07/08/2024 09:46:22	LANCE	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,14
07/08/2024 09:47:26	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 058)	0,34
07/08/2024 09:47:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	0,33
07/08/2024 09:49:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 113 que apresentaram o valor de 0.79.			
07/08/2024 09:49:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 052 que apresentaram o valor de 0.31.			
07/08/2024 09:49:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 052			
07/08/2024 09:49:28	<b>DESEMPATE FINAL</b>		
07/08/2024 09:50:14	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,31
07/08/2024 09:54:29	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 09:54:29	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:54	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:55	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:35	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 45 - ADJUDICADO  
Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	112 01.328.535/0001-59	4,28	1,96		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019 25.279.552/0001-01	4,27	1,97	0,51	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029 23.121.920/0001-63	4,28	2,10	6,60	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005 02.816.696/0001-54	3,10	2,67	27,14	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	131 23.228.076/0001-74	4,28	3,00	12,36	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	118 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 09:39:05	DISPUTA				
07/08/2024 09:39:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)		3,10	
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME		4,28	
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		90,00	
07/08/2024 09:39:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		4,28	
07/08/2024 09:39:05	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)		4,27	
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 112)		4,28	
07/08/2024 09:39:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		3,99	
07/08/2024 09:44:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME		3,08	
07/08/2024 09:45:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		3,97	
07/08/2024 09:45:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME		3,00	
07/08/2024 09:45:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		2,99	
07/08/2024 09:47:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)		2,98	
07/08/2024 09:47:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
07/08/2024 09:47:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)		2,69	
07/08/2024 09:47:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		2,88	
07/08/2024 09:47:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 005)		2,67	
07/08/2024 09:47:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 112)		2,97	
07/08/2024 09:47:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)		2,41	
07/08/2024 09:47:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		2,90	
07/08/2024 09:48:19	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 112)		2,39	
07/08/2024 09:48:23	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)		2,85	
07/08/2024 09:48:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		2,41	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:48:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 112)	2,13
07/08/2024 09:48:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,12
07/08/2024 09:49:11	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 019)	1,97
07/08/2024 09:49:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 112)	2,11
07/08/2024 09:49:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,10
07/08/2024 09:49:38	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 112)	1,96
07/08/2024 09:51:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:51:38	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:55	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:36	ADJUDICADO		

**LOTE 46 - ADJUDICADO  
Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 5,21		Valor Total: 104,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	7,40	5,21		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	7,39	5,22	0,19	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	123	01.328.535/0001-59	7,40	6,99	33,91	Sim
4 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	14.595.725/0001-84	7,40	7,01	0,29	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	7,40	7,38	5,28	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:39:05	DISPUTA					
07/08/2024 09:39:05	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 082)				7,39
07/08/2024 09:39:05	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				7,40
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 123)				7,40
07/08/2024 09:39:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)				7,40
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				7,40
07/08/2024 09:43:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				7,38
07/08/2024 09:45:29	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				7,01
07/08/2024 09:47:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 082)				6,30



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:47:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 09:47:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	7,00
07/08/2024 09:47:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 123)	6,99
07/08/2024 09:47:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	6,29
07/08/2024 09:47:48	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 082)	5,66
07/08/2024 09:48:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	5,65
07/08/2024 09:48:29	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 082)	5,22
07/08/2024 09:48:48	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	5,21
07/08/2024 09:50:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
07/08/2024 09:50:48	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:55	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:36	ADJUDICADO		

LOTE 47 - ADJUDICADO  
Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,50			Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	6,54	2,50		Simp
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	124	01.328.535/0001-59	6,54	6,52	160,80	Simp
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	6,54	6,53	0,15	Simp
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	001	26.847.096/0001-11	6,54	6,54	0,15	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 09:39:05	DISPUTA		
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 001)	6,54
07/08/2024 09:39:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,54
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 124)	6,54
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,54
07/08/2024 09:39:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,53
07/08/2024 09:43:15	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,50
07/08/2024 09:47:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 124)	6,52



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:47:33 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

07/08/2024 09:49:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

07/08/2024 09:49:33 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:00:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:30:55 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:36 ADJUDICADO

**LOTE 48 - ADJUDICADO  
Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 300,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	125	01.328.535/0001-59	7,91	6,00		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	047	02.816.696/0001-54	6,49	6,01	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	012	23.228.076/0001-74	7,91	7,43	23,63	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	7,91	7,44	0,13	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	087	30.547.487/0001-98	7,91	7,89	6,05	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	7,91	7,91	0,25	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:39:05	DISPUTA					
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 032)				7,91
07/08/2024 09:39:05	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE				7,91
07/08/2024 09:39:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				7,91
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				7,91
07/08/2024 09:39:05	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)				7,91
07/08/2024 09:39:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)				6,49
07/08/2024 09:39:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				7,91
07/08/2024 09:42:36	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE				7,91
07/08/2024 09:42:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				7,91
07/08/2024 09:47:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				7,91
07/08/2024 09:47:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 09:47:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				7,91

Assinado por: J. LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:47:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,85
07/08/2024 09:47:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,84
07/08/2024 09:48:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,48
07/08/2024 09:48:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,83
07/08/2024 09:48:16	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,47
07/08/2024 09:48:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,82
07/08/2024 09:48:37	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,81
07/08/2024 09:48:38	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,46
07/08/2024 09:48:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,80
07/08/2024 09:49:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,79
07/08/2024 09:49:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,78
07/08/2024 09:49:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,77
07/08/2024 09:49:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,76
07/08/2024 09:49:27	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,45
07/08/2024 09:49:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,44
07/08/2024 09:49:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,75
07/08/2024 09:49:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,43
07/08/2024 09:49:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,74
07/08/2024 09:50:13	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,42
07/08/2024 09:50:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,73
07/08/2024 09:50:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,72
07/08/2024 09:50:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,71
07/08/2024 09:50:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,70
07/08/2024 09:51:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,69
07/08/2024 09:51:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,41
07/08/2024 09:51:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,68
07/08/2024 09:51:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,67
07/08/2024 09:51:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,40
07/08/2024 09:51:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,66
07/08/2024 09:51:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,39
07/08/2024 09:51:55	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,65
07/08/2024 09:52:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,64
07/08/2024 09:52:17	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,38
07/08/2024 09:52:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,37
07/08/2024 09:52:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,63
07/08/2024 09:52:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,36
07/08/2024 09:52:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,62
07/08/2024 09:53:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,35
07/08/2024 09:53:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,61
07/08/2024 09:53:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,60
07/08/2024 09:53:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,59
07/08/2024 09:53:28	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,34
07/08/2024 09:53:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,58
07/08/2024 09:53:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,33

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável por este documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (139/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:54:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,57
07/08/2024 09:54:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,32
07/08/2024 09:54:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,31
07/08/2024 09:54:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,56
07/08/2024 09:54:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,55
07/08/2024 09:54:28	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,30
07/08/2024 09:54:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,54
07/08/2024 09:54:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,29
07/08/2024 09:54:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,53
07/08/2024 09:54:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,52
07/08/2024 09:55:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,28
07/08/2024 09:55:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,51
07/08/2024 09:55:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,50
07/08/2024 09:55:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,27
07/08/2024 09:55:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,26
07/08/2024 09:55:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,49
07/08/2024 09:55:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,48
07/08/2024 09:56:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,25
07/08/2024 09:56:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,24
07/08/2024 09:56:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,47
07/08/2024 09:56:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,46
07/08/2024 09:56:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,23
07/08/2024 09:56:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,45
07/08/2024 09:57:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,44
07/08/2024 09:57:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,22
07/08/2024 09:57:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,43
07/08/2024 09:57:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,21
07/08/2024 09:57:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,20
07/08/2024 09:58:03	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,19
07/08/2024 09:58:20	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,18
07/08/2024 09:58:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,17
07/08/2024 09:58:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,16
07/08/2024 09:59:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,15
07/08/2024 09:59:31	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,14
07/08/2024 09:59:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,13
07/08/2024 10:00:07	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,12
07/08/2024 10:00:27	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,11
07/08/2024 10:00:48	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,10
07/08/2024 10:01:14	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,09
07/08/2024 10:01:30	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,08
07/08/2024 10:01:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,07
07/08/2024 10:01:48	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,06
07/08/2024 10:01:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,05
07/08/2024 10:02:05	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,04

Assessoria Jurídica do Município de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:02:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,03
07/08/2024 10:02:42	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,02
07/08/2024 10:03:03	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 047)	6,01
07/08/2024 10:03:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 125)	6,00
07/08/2024 10:05:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:05:04	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:55	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:36	ADJUDICADO		

LOTE 49 - ADJUDICADO  
Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50ml)				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,00		Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	040	23.228.076/0001-74	84,00	48,00		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	58,82	48,99	2,06	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	116	45.685.808/0001-98	84,89	49,00	0,02	Sim
4 YVP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	84,89	51,25	4,59	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	146	23.121.920/0001-63	84,89	57,99	13,15	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	075	01.328.535/0001-59	84,89	59,86	3,22	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	84,89	59,87	0,02	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	130	16.970.999/0001-31	62,50	62,50	4,39	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	84,88	67,28	7,65	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	75,00	75,00	11,47	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	84,80	84,80	13,07	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	84,89	84,89	0,11	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	117	40.274.237/0001-85	450,00	450,00	430,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:39:06	DISPUTA					
07/08/2024 09:39:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				84,00
07/08/2024 09:39:06	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				450,00
07/08/2024 09:39:06	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 119)				75,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:06	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	84,80
07/08/2024 09:39:06	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	62,50
07/08/2024 09:39:06	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	84,89
07/08/2024 09:39:06	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 083)	84,89
07/08/2024 09:39:06	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 054)	84,88
07/08/2024 09:39:06	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	84,89
07/08/2024 09:39:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	84,89
07/08/2024 09:39:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	58,82
07/08/2024 09:39:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	84,89
07/08/2024 09:39:06	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	84,89
07/08/2024 09:39:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	58,81
07/08/2024 09:39:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,49
07/08/2024 09:39:55	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	58,00
07/08/2024 09:40:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	57,99
07/08/2024 09:41:20	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	57,00
07/08/2024 09:45:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	55,00
07/08/2024 09:45:35	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	51,25
07/08/2024 09:47:29	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 054)	67,28
07/08/2024 09:47:29	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,48
07/08/2024 09:47:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	50,00
07/08/2024 09:47:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,47
07/08/2024 09:48:18	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,46
07/08/2024 09:48:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,45
07/08/2024 09:48:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,44
07/08/2024 09:48:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,43
07/08/2024 09:49:12	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,42
07/08/2024 09:49:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,41
07/08/2024 09:49:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,40
07/08/2024 09:49:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,39
07/08/2024 09:49:53	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 116)	49,00
07/08/2024 09:49:55	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,38
07/08/2024 09:49:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,37
07/08/2024 09:50:19	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,36
07/08/2024 09:50:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,35
07/08/2024 09:50:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,34
07/08/2024 09:50:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,33
07/08/2024 09:51:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,32
07/08/2024 09:51:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,31
07/08/2024 09:51:27	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,30
07/08/2024 09:51:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,29
07/08/2024 09:51:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,28
07/08/2024 09:51:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,27
07/08/2024 09:52:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,26

Assinatura do(a) Autorizado(a) para a realização de atos administrativos: CARLOS AUGUSTO DE MOURA JUNIOR - CPF: 020.111.111-0001. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (142/484)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:52:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,25
07/08/2024 09:52:23	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,24
07/08/2024 09:52:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,23
07/08/2024 09:52:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,22
07/08/2024 09:52:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,21
07/08/2024 09:53:10	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,20
07/08/2024 09:53:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,19
07/08/2024 09:53:34	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,18
07/08/2024 09:53:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,17
07/08/2024 09:53:58	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,16
07/08/2024 09:54:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,15
07/08/2024 09:54:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,14
07/08/2024 09:54:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,13
07/08/2024 09:54:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,12
07/08/2024 09:54:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,11
07/08/2024 09:55:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,10
07/08/2024 09:55:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,09
07/08/2024 09:55:28	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,08
07/08/2024 09:55:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,07
07/08/2024 09:55:51	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,06
07/08/2024 09:55:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,05
07/08/2024 09:56:17	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,04
07/08/2024 09:56:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,03
07/08/2024 09:56:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,02
07/08/2024 09:56:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	62,01
07/08/2024 09:56:57	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	62,00
07/08/2024 09:57:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,99
07/08/2024 09:57:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,98
07/08/2024 09:57:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,97
07/08/2024 09:57:50	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,96
07/08/2024 09:57:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,95
07/08/2024 09:58:14	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,94
07/08/2024 09:58:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,93
07/08/2024 09:58:38	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,92
07/08/2024 09:58:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,91
07/08/2024 09:59:08	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,90
07/08/2024 09:59:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,89
07/08/2024 09:59:37	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,88
07/08/2024 09:59:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,87
07/08/2024 10:00:07	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,86
07/08/2024 10:00:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,85
07/08/2024 10:00:36	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,84
07/08/2024 10:00:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,83
07/08/2024 10:01:00	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,82

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão/entidade. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:01:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,81
07/08/2024 10:01:18	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,80
07/08/2024 10:01:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,79
07/08/2024 10:01:42	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,78
07/08/2024 10:01:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,77
07/08/2024 10:02:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,76
07/08/2024 10:02:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,75
07/08/2024 10:02:35	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,74
07/08/2024 10:02:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,73
07/08/2024 10:02:58	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,72
07/08/2024 10:03:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,71
07/08/2024 10:03:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,70
07/08/2024 10:03:30	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,69
07/08/2024 10:03:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,68
07/08/2024 10:04:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,67
07/08/2024 10:04:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,66
07/08/2024 10:04:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,65
07/08/2024 10:04:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,64
07/08/2024 10:04:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,63
07/08/2024 10:05:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,62
07/08/2024 10:05:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,61
07/08/2024 10:05:27	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,60
07/08/2024 10:05:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,59
07/08/2024 10:05:51	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,58
07/08/2024 10:05:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,57
07/08/2024 10:06:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,56
07/08/2024 10:06:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,55
07/08/2024 10:06:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,54
07/08/2024 10:06:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,53
07/08/2024 10:07:14	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,52
07/08/2024 10:07:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,51
07/08/2024 10:07:38	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,50
07/08/2024 10:07:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,49
07/08/2024 10:08:02	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,48
07/08/2024 10:08:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,47
07/08/2024 10:08:26	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,46
07/08/2024 10:08:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,45
07/08/2024 10:08:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,44
07/08/2024 10:08:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,43
07/08/2024 10:09:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,42
07/08/2024 10:09:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,41
07/08/2024 10:09:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,40
07/08/2024 10:09:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 090)	61,39
07/08/2024 10:10:03	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 075)	61,38

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão municipal de saúde de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392











**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	060	01.328.535/0001-59	13,00	5,43	5,44	Sim
9	VYP MATERIAL HOSPITALAR	049	29.907.666/0001-00	13,00	5,44	0,18	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	30.547.487/0001-98	13,00	5,49	0,92	Sim
11	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	093	04.372.020/0001-44	5,63	5,63	2,55	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	11,29	5,87	4,26	Não
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	13,00	5,88	0,17	Sim
14	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	081	14.595.725/0001-84	13,00	6,35	7,99	Não
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,32	Não
16	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	038	09.315.996/0001-07	12,87	11,28	77,08	Não
17	3MED DISTRIBUIDORA DE	016	29.043.834/0001-66	13,00	12,98	15,07	Sim
18	M R DE MORAIS & CIA LDTA	004	45.685.808/0001-98	13,00	13,00	0,15	Sim
19	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	064	26.847.096/0001-11	13,00	13,00	0,00	Sim
20	FARMAMED COMERCIO DE	107	37.714.493/0001-31	13,00	13,00	0,00	Sim
21	CLM FARMA COMERCIO E	102	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	592,31	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:39:06	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			<b>6,37</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 038)			<b>12,87</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)			<b>4,71</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)			<b>11,29</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			<b>10,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 004)			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 064)			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>5,63</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 051)			<b>12,99</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			<b>90,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 096)			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 016)			<b>13,00</b>	
07/08/2024 09:39:06	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)			<b>5,20</b>	

Absorção por parte do MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (149/484)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:08	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,70
07/08/2024 09:39:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 038)	11,28
07/08/2024 09:39:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,69
07/08/2024 09:39:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,36
07/08/2024 09:39:14	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,68
07/08/2024 09:39:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,67
07/08/2024 09:39:20	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,66
07/08/2024 09:39:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,65
07/08/2024 09:39:25	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,64
07/08/2024 09:39:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,63
07/08/2024 09:39:32	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,62
07/08/2024 09:39:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,61
07/08/2024 09:39:38	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,60
07/08/2024 09:39:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,59
07/08/2024 09:39:44	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,58
07/08/2024 09:39:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,57
07/08/2024 09:39:49	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,56
07/08/2024 09:39:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,55
07/08/2024 09:39:56	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,54
07/08/2024 09:40:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,53
07/08/2024 09:40:04	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,52
07/08/2024 09:40:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,51
07/08/2024 09:40:10	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	5,41
07/08/2024 09:40:17	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,50
07/08/2024 09:40:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,49
07/08/2024 09:40:23	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,48
07/08/2024 09:40:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,47
07/08/2024 09:40:30	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,46
07/08/2024 09:40:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,45
07/08/2024 09:40:36	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,44
07/08/2024 09:40:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,43
07/08/2024 09:40:42	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,42
07/08/2024 09:40:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,41
07/08/2024 09:40:55	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,40
07/08/2024 09:41:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,39
07/08/2024 09:41:07	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	4,38
07/08/2024 09:41:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,37
07/08/2024 09:41:58	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 096)	5,15
07/08/2024 09:42:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,14
07/08/2024 09:42:45	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	5,46
07/08/2024 09:45:51	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,35
07/08/2024 09:45:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,34
07/08/2024 09:47:26	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,03
07/08/2024 09:47:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

Assinatura eletrônica | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:47:27	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 016)	12,98
07/08/2024 09:47:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,33
07/08/2024 09:47:30	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 051)	4,43
07/08/2024 09:47:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,12
07/08/2024 09:47:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,32
07/08/2024 09:47:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,31
07/08/2024 09:47:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 060)	5,43
07/08/2024 09:47:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,11
07/08/2024 09:47:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,10
07/08/2024 09:48:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,30
07/08/2024 09:48:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,29
07/08/2024 09:48:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,09
07/08/2024 09:48:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,28
07/08/2024 09:48:30	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,08
07/08/2024 09:48:48	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,27
07/08/2024 09:48:50	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,07
07/08/2024 09:48:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,26
07/08/2024 09:48:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,06
07/08/2024 09:49:17	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,05
07/08/2024 09:49:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,25
07/08/2024 09:49:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,04
07/08/2024 09:49:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,24
07/08/2024 09:49:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,03
07/08/2024 09:49:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,23
07/08/2024 09:49:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,02
07/08/2024 09:49:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,22
07/08/2024 09:50:14	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,01
07/08/2024 09:50:14	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,21
07/08/2024 09:50:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	5,00
07/08/2024 09:50:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,20
07/08/2024 09:50:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,99
07/08/2024 09:50:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	4,98
07/08/2024 09:50:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,97
07/08/2024 09:51:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	4,96
07/08/2024 09:51:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,95
07/08/2024 09:51:20	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,09
07/08/2024 09:51:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 099)	4,94
07/08/2024 09:51:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,18
07/08/2024 09:51:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,17
07/08/2024 09:51:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,16
07/08/2024 09:52:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,15
07/08/2024 09:52:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,14
07/08/2024 09:52:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,13
07/08/2024 09:52:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,12

Assinatura eletrônica: Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:53:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,11
07/08/2024 09:53:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,10
07/08/2024 09:53:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,09
07/08/2024 09:53:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,08
07/08/2024 09:53:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,07
07/08/2024 09:53:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,06
07/08/2024 09:54:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,05
07/08/2024 09:54:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,04
07/08/2024 09:54:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,03
07/08/2024 09:54:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,02
07/08/2024 09:54:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	6,01
07/08/2024 09:54:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,00
07/08/2024 09:55:16	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5,99
07/08/2024 09:55:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,98
07/08/2024 09:55:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5,97
07/08/2024 09:55:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,96
07/08/2024 09:56:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5,95
07/08/2024 09:56:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,94
07/08/2024 09:56:24	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5,93
07/08/2024 09:56:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,92
07/08/2024 09:56:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5,91
07/08/2024 09:56:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,90
07/08/2024 09:57:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5,89
07/08/2024 09:57:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,88
07/08/2024 09:57:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)	5,87
07/08/2024 09:59:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 107 que apresentaram o valor de 13.00.			
07/08/2024 09:59:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 09:59:28	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:56	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:36	ADJUDICADO		

**LOTE 51 - ADJUDICADO  
Cloridrato de memantina 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: MORIALE ODT
Descrição: Cloridrato de memantina 10mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,17	Valor Total: 1.020,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	134 20.657.155/0001-02	0,17	0,17		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033 81.706.251/0001-98	1,19	0,18	5,88	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

3	JT MEDICAMENTOS LTDA	046	51.892.897/0001-46	0,19	0,19	5,56	Sim
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	131	76.386.283/0001-13	1,19	0,20	5,26	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO	052	00.802.002/0001-02	0,20	0,20	0,00	Não
6	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	084	00.656.468/0001-39	0,20	0,20	0,00	Não
7	ELISMED COMERCIAL DE	147	07.127.606/0001-31	1,19	0,21	5,00	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	143	01.328.535/0001-59	1,19	0,21	0,00	Sim
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
10	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	0,00	Não
11	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	101	94.389.400/0001-84	0,23	0,23	4,55	Não
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	4,35	Não
13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	1,19	0,44	83,33	Sim
14	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	090	51.685.649/0001-24	1,19	0,45	2,27	Sim
15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	0,59	0,59	31,11	Sim
16	VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	1,19	0,60	1,69	Não
17	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	1,19	0,66	10,00	Sim
18	FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	1,15	1,15	74,24	Sim
19	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	078	34.772.843/0001-28	1,15	1,15	0,00	Sim
20	CIRURGICA REAL COMERCIAL	086	04.880.586/0001-87	1,19	1,19	3,48	Sim
21	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	141	49.222.415/0001-07	1,19	1,19	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			1,66
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 018)			0,34
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)			0,19
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,15
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			0,59
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)			1,15
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			1,19
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			1,66
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 131)			1,19
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)			0,22
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,20
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 101)			0,23
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			1,19
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI			1,19
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 134)			0,17
<b>07/08/2024 09:39:06</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 143)			1,19

Assessoria Jurídica: ASSISIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:06	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,15
07/08/2024 09:39:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	0,20
07/08/2024 09:39:06	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,19
07/08/2024 09:39:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 039)	0,22
07/08/2024 09:39:06	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 141)	1,19
07/08/2024 09:39:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,18
07/08/2024 09:39:17	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,45
07/08/2024 09:39:45	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,66
07/08/2024 09:40:14	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,60
07/08/2024 09:47:26	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 131)	0,21
07/08/2024 09:47:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:27	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,44
07/08/2024 09:47:28	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,21
07/08/2024 09:47:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 143)	0,21
07/08/2024 09:48:03	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 131)	0,21
07/08/2024 09:50:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 078 que apresentaram o valor de 1.15.			
07/08/2024 09:50:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 143 que apresentaram o valor de 0.21.			
07/08/2024 09:50:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 084 que apresentaram o valor de 0.20.			
07/08/2024 09:50:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 110 que apresentaram o valor de 0.22.			
07/08/2024 09:50:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 141 que apresentaram o valor de 1.19.			
07/08/2024 09:50:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 09:50:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:55	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:56	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:36	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 52 - ADJUDICADO  
Cloridrato de metilfenidato 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,66		Valor Total: 14.520,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	099 39.822.232/0001-60	0,66	0,66		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	035 51.892.897/0001-46	0,67	0,67	1,52	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079	76.386.283/0001-13	1,09	0,74	10,45	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	0,75	0,75	1,35	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	050	07.127.606/0001-31	1,09	0,76	1,33	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	016	01.328.535/0001-59	1,09	0,77	1,32	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	1,09	0,78	1,30	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	040	94.389.400/0001-84	0,80	0,80	2,56	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,08	0,81	1,25	Não
10 PROGRESSO MED	135	46.709.597/0001-49	1,40	0,82	1,23	Sim
11 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	108	04.355.394/0001-51	0,87	0,84	2,44	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,84	0,84	0,00	Não
13 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	142	51.685.649/0001-24	1,09	0,90	7,14	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	1,09	1,00	11,11	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	068	23.121.920/0001-63	1,09	1,04	4,00	Sim
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	073	34.772.843/0001-28	1,05	1,05	0,96	Sim
17 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	011	47.647.493/0001-10	1,09	1,09	3,81	Sim
18 CIRURGICA REAL COMERCIAL	075	04.880.586/0001-87	1,09	1,09	0,00	Sim
19 METTA FARMACEUTICA LTDA	019	42.496.258/0001-70	1,09	1,09	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 099)			0,85
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)			1,05
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)			0,84
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 050)			1,09
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 004)			1,08
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036)			0,97
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)			1,09
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)			0,75
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (PARTICIPANTE 036)			1,00
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 079)			1,09
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			1,09
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 135)			1,40
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)			1,09
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 068)			1,09
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 040)			0,80
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			0,87
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 106)			1,09
<b>07/08/2024 09:39:07</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI (PARTICIPANTE 075)			1,09

Assessoria Jurídica: COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:07	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 016)	1,09
07/08/2024 09:39:17	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,90
07/08/2024 09:39:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,04
07/08/2024 09:40:21	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,00
07/08/2024 09:40:26	LANCE	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,84
07/08/2024 09:41:18	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 135)	0,82
07/08/2024 09:47:26	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	0,74
07/08/2024 09:47:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,79
07/08/2024 09:47:28	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,79
07/08/2024 09:47:30	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 004)	0,81
07/08/2024 09:47:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,78
07/08/2024 09:47:53	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 016)	0,77
07/08/2024 09:48:11	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,76
07/08/2024 09:50:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 047 que apresentaram o valor de 0.84.			
07/08/2024 09:50:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 019 que apresentaram o valor de 1.09.			
07/08/2024 09:50:11	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DROGARIA VIVA MAIS LTDA			
07/08/2024 09:50:11	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:55	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:57	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:37	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 53 - ADJUDICADO  
Cloridrato de paroxetina 20mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg			
Quantidade: 45.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,18	<b>Valor Total:</b> 8.100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	078	20.657.155/0001-02	0,18	0,18		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	22,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	0,24	0,24	9,09	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	0,66	0,25	4,17	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	139	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	014	81.706.251/0001-98	2,58	0,27	3,85	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	129	46.381.269/0001-66	0,28	0,28	3,70	Sim
8 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	056	39.822.232/0001-60	0,41	0,28	0,00	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	079	04.372.020/0001-44	0,29	0,29	3,57	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	0,29	0,29	0,00	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	134	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

12	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	0,66	0,32	6,67	Não
13	3MED DISTRIBUIDORA DE	080	29.043.834/0001-66	0,66	0,33	3,13	Sim
14	VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	0,66	0,35	6,06	Não
15	ELISMED COMERCIAL DE	023	07.127.606/0001-31	0,66	0,36	2,86	Sim
16	TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	0,50	0,37	2,78	Sim
17	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	0,66	0,39	5,41	Sim
18	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	0,66	0,40	2,56	Sim
19	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	0,66	0,53	32,50	Sim
20	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	055	32.282.308/0001-63	0,66	0,54	1,89	Sim
21	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	010	23.121.920/0001-63	0,66	0,60	11,11	Sim
22	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
23	FARMAMED COMERCIO DE	024	37.714.493/0001-31	0,65	0,65	0,00	Sim
24	CLM FARMA COMERCIO E	147	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	12207,69	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:39:07	DISPUTA					
07/08/2024 09:39:07	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,32
07/08/2024 09:39:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 139)				0,33
07/08/2024 09:39:07	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				0,66
07/08/2024 09:39:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 049)				0,39
07/08/2024 09:39:07	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)				0,40
07/08/2024 09:39:07	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,53
07/08/2024 09:39:07	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,29
07/08/2024 09:39:07	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 106)				0,39
07/08/2024 09:39:07	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				80,00
07/08/2024 09:39:07	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)				0,37
07/08/2024 09:39:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,58
07/08/2024 09:39:07	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 080)				0,66
07/08/2024 09:39:07	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E				0,35
07/08/2024 09:39:07	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)				0,65
07/08/2024 09:39:07	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,66
07/08/2024 09:39:07	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				0,20
07/08/2024 09:39:07	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				0,66
07/08/2024 09:39:07	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				0,66
07/08/2024 09:39:07	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)				0,24
07/08/2024 09:39:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				0,66
07/08/2024 09:39:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)				0,66
07/08/2024 09:39:07	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				0,66



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 078)	0,18
07/08/2024 09:39:07	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,66
07/08/2024 09:39:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,27
07/08/2024 09:39:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)	0,40
07/08/2024 09:39:17	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	0,39
07/08/2024 09:39:18	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,40
07/08/2024 09:39:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,64
07/08/2024 09:39:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)	0,38
07/08/2024 09:39:24	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	0,37
07/08/2024 09:39:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)	0,36
07/08/2024 09:39:50	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,54
07/08/2024 09:40:10	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,63
07/08/2024 09:40:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,62
07/08/2024 09:40:30	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,35
07/08/2024 09:40:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)	0,34
07/08/2024 09:45:09	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,61
07/08/2024 09:45:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,60
07/08/2024 09:47:21	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,59
07/08/2024 09:47:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:26	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,38
07/08/2024 09:47:42	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 056)	0,28
07/08/2024 09:47:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,65
07/08/2024 09:47:50	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,53
07/08/2024 09:47:53	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 080)	0,33
07/08/2024 09:47:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)	0,32
07/08/2024 09:48:18	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,68
07/08/2024 09:50:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 106 que apresentaram o valor de 0.29.			
07/08/2024 09:50:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 056 que apresentaram o valor de 0.28.			
07/08/2024 09:50:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 024 que apresentaram o valor de 0.65.			
07/08/2024 09:50:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 09:50:19	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:55	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:57	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:37	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 54 - FRACASSADO**  
**Cloridrato de pilocarpina 2% - Indicação: solução oftálmica**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE DE SOUZA ALMEIDA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:39:08	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>11,40</b>
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			<b>8,75</b>
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>11,40</b>
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>11,40</b>
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>8,75</b>
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>11,40</b>
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			<b>11,40</b>
07/08/2024 09:39:08	<b>LANCE</b>	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>11,40</b>
07/08/2024 09:39:58	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			<b>11,65</b>
07/08/2024 09:40:35	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>11,42</b>
07/08/2024 09:41:25	<b>LANCE</b>	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076)			<b>11,90</b>
07/08/2024 09:44:25	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			<b>8,74</b>
07/08/2024 09:45:29	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>8,73</b>
07/08/2024 09:45:37	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			<b>8,72</b>
07/08/2024 09:45:43	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>8,71</b>
07/08/2024 09:45:52	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			<b>8,70</b>
07/08/2024 09:47:12	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>8,69</b>
07/08/2024 09:47:12	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
07/08/2024 09:47:20	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			<b>8,94</b>
07/08/2024 09:47:29	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>8,60</b>
07/08/2024 09:47:32	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>8,60</b>
07/08/2024 09:47:39	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>8,50</b>
07/08/2024 09:47:44	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>8,40</b>
07/08/2024 09:48:08	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>8,40</b>
07/08/2024 09:48:18	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>8,99</b>
07/08/2024 09:48:31	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			<b>8,38</b>
07/08/2024 09:49:10	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>8,30</b>
07/08/2024 09:49:27	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>8,29</b>
07/08/2024 09:49:33	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>8,25</b>
07/08/2024 09:49:58	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>8,24</b>
07/08/2024 09:50:07	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053)			<b>8,20</b>
07/08/2024 09:51:01	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			<b>8,19</b>
07/08/2024 09:53:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	PARTICIPANTE 053 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
07/08/2024 09:53:01	<b>DESEMPATE</b>				

Assinado por 3 pessoas em 15/08/2024 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 09:58:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 042 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

07/08/2024 09:58:01 DESEMPATE

07/08/2024 10:03:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/08/2024 10:03:01 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:00:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:30:57 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:37 ADJUDICADO

LOTE 56 - DESERTO  
Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato 50+50 mg/ml - Ampol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca:	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato 50+50 mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 09:39:08	DESERTO

LOTE 57 - ADJUDICADO  
Cloridrato de sertralina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg				
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,10			Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE	135	05.912.018/0001-83	2,63	0,10		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	0,11	0,11	10,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	127	94.389.400/0001-84	0,11	0,11	0,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	0,34	0,11	0,00	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	128	76.386.283/0001-13	0,34	0,12	9,09	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	029	01.328.535/0001-59	0,34	0,12	0,00	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	007	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	039	46.709.597/0001-49	0,34	0,13	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	147	32.421.421/0001-82	0,34	0,13	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	105	29.907.666/0001-00	0,34	0,13	0,00	Não
14 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	144	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	7,69	Não





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:08	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	0,17
07/08/2024 09:39:08	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 135)	2,63
07/08/2024 09:39:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,11
07/08/2024 09:39:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 127)	0,11
07/08/2024 09:39:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,34
07/08/2024 09:39:08	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI	0,34
07/08/2024 09:39:08	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,34
07/08/2024 09:39:08	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	0,38
07/08/2024 09:39:08	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 056)	0,11
07/08/2024 09:39:08	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,34
07/08/2024 09:39:08	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,34
07/08/2024 09:39:13	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 114)	0,16
07/08/2024 09:39:17	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,16
07/08/2024 09:39:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,19
07/08/2024 09:40:19	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 135)	0,10
07/08/2024 09:40:40	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,13
07/08/2024 09:41:42	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 039)	0,13
07/08/2024 09:47:26	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,13
07/08/2024 09:47:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:26	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	0,12
07/08/2024 09:47:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,15
07/08/2024 09:47:28	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	0,15
07/08/2024 09:47:28	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,11
07/08/2024 09:47:29	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 033)	0,13
07/08/2024 09:47:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,12
07/08/2024 09:49:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 105 que apresentaram o valor de 0.13.			
07/08/2024 09:49:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 140 que apresentaram o valor de 0.12.			
07/08/2024 09:49:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 122 que apresentaram o valor de 0.11.			
07/08/2024 09:49:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 115 que apresentaram o valor de 0.15.			
07/08/2024 09:49:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 074 que apresentaram o valor de 0.34.			
07/08/2024 09:49:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 006 que apresentaram o valor de 0.16.			
07/08/2024 09:49:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE			
07/08/2024 09:49:46	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:56	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO ALBUQUERQUE CARVALHO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:30:57 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:37 ADJUDICADO

LOTE 58 - DESERTO  
Cloridrato de sotalol 120mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca:	Modelo:
Descrição: Cloridrato de sotalol 120mg			
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 09:39:09	DESERTO

LOTE 59 - DESERTO  
Cloridrato de tetracaína associada à fenilefrina 1% + 0,1% (

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca:	Modelo:
Descrição: Cloridrato de tetracaína associada à fenilefrina 1% + 0,1% (Colírio anestésico)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 09:39:09	DESERTO

LOTE 60 - ADJUDICADO  
Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral (gotas - frasco: 10ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,79	Valor Total: 5.895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	058	20.657.155/0001-02	20,00	11,79		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	63,74	12,13	2,88	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	012	09.315.996/0001-07	63,11	12,15	0,16	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	63,73	15,89	30,78	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	63,74	18,74	17,94	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	25,43	25,43	35,70	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	63,74	26,98	6,10	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	100	05.782.733/0003-00	63,74	50,00	85,32	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	110	81.706.251/0001-98	63,74	63,74	27,48	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	63,74	63,74	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	065	40.274.237/0001-85	200,00	200,00	213,77	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:39:09	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				<b>200,00</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)				<b>25,43</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>63,74</b>
07/08/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)				<b>20,90</b>
07/08/2024 09:39:13	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>19,98</b>
07/08/2024 09:39:14	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)				<b>19,98</b>
07/08/2024 09:39:15	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)				<b>19,98</b>
07/08/2024 09:39:18	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>19,97</b>
07/08/2024 09:39:21	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)				<b>19,96</b>
07/08/2024 09:39:21	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)				<b>19,96</b>
07/08/2024 09:39:24	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>19,95</b>
07/08/2024 09:39:26	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)				<b>19,94</b>
07/08/2024 09:39:28	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)				<b>19,93</b>
07/08/2024 09:39:30	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>19,92</b>
07/08/2024 09:39:32	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)				<b>19,91</b>
07/08/2024 09:39:35	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)				<b>19,90</b>
07/08/2024 09:39:36	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>19,89</b>
07/08/2024 09:39:38	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)				<b>19,88</b>
07/08/2024 09:39:41	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)				<b>19,87</b>
07/08/2024 09:39:42	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>19,86</b>
07/08/2024 09:39:44	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)				<b>19,85</b>
07/08/2024 09:39:47	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)				<b>19,84</b>
07/08/2024 09:39:48	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)				<b>19,84</b>

Assinatura e validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:39:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,83
07/08/2024 09:39:54	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	50,00
07/08/2024 09:39:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,82
07/08/2024 09:39:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,82
07/08/2024 09:39:57	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,81
07/08/2024 09:40:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,80
07/08/2024 09:40:01	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,80
07/08/2024 09:40:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,79
07/08/2024 09:40:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,79
07/08/2024 09:40:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,78
07/08/2024 09:40:12	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,77
07/08/2024 09:40:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,76
07/08/2024 09:40:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,75
07/08/2024 09:40:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,75
07/08/2024 09:40:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,74
07/08/2024 09:40:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,73
07/08/2024 09:40:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,72
07/08/2024 09:40:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,71
07/08/2024 09:40:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,70
07/08/2024 09:40:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,69
07/08/2024 09:40:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,68
07/08/2024 09:40:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,67
07/08/2024 09:40:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,66
07/08/2024 09:40:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,65
07/08/2024 09:40:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,65
07/08/2024 09:40:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,64
07/08/2024 09:40:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,63
07/08/2024 09:40:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,62
07/08/2024 09:40:50	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	29,98
07/08/2024 09:40:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,62
07/08/2024 09:40:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,61
07/08/2024 09:40:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,60
07/08/2024 09:40:57	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	26,98
07/08/2024 09:40:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,59
07/08/2024 09:41:01	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,58
07/08/2024 09:41:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,57
07/08/2024 09:41:08	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,56
07/08/2024 09:41:15	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,55
07/08/2024 09:41:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,54
07/08/2024 09:41:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,53
07/08/2024 09:41:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,52
07/08/2024 09:41:29	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,52
07/08/2024 09:41:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,51
07/08/2024 09:41:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,50

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:41:35	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,49
07/08/2024 09:41:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,48
07/08/2024 09:41:39	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,47
07/08/2024 09:41:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,46
07/08/2024 09:41:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,46
07/08/2024 09:41:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,45
07/08/2024 09:41:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,44
07/08/2024 09:41:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,43
07/08/2024 09:41:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,42
07/08/2024 09:41:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,41
07/08/2024 09:41:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,40
07/08/2024 09:41:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,39
07/08/2024 09:42:00	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,38
07/08/2024 09:42:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,37
07/08/2024 09:42:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,36
07/08/2024 09:42:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,35
07/08/2024 09:42:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,34
07/08/2024 09:42:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,33
07/08/2024 09:42:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,32
07/08/2024 09:42:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,32
07/08/2024 09:42:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,31
07/08/2024 09:42:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,31
07/08/2024 09:42:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,30
07/08/2024 09:42:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,29
07/08/2024 09:42:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,28
07/08/2024 09:42:39	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,27
07/08/2024 09:42:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,26
07/08/2024 09:42:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,25
07/08/2024 09:42:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,24
07/08/2024 09:42:51	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,23
07/08/2024 09:42:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,22
07/08/2024 09:42:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,21
07/08/2024 09:42:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,20
07/08/2024 09:43:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,19
07/08/2024 09:43:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,18
07/08/2024 09:43:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,17
07/08/2024 09:43:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,16
07/08/2024 09:43:14	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,15
07/08/2024 09:43:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,14
07/08/2024 09:43:20	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,13
07/08/2024 09:43:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,12
07/08/2024 09:43:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,11
07/08/2024 09:43:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,10
07/08/2024 09:43:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,09

Assinatura eletrônica de: [nome] para: [cargo] em: [data] às: [hora] e [minutos]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:43:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,08
07/08/2024 09:43:37	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,07
07/08/2024 09:43:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,06
07/08/2024 09:43:43	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,05
07/08/2024 09:43:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,04
07/08/2024 09:43:49	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,03
07/08/2024 09:43:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,02
07/08/2024 09:43:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	19,01
07/08/2024 09:43:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	19,00
07/08/2024 09:44:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,99
07/08/2024 09:44:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,98
07/08/2024 09:44:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,97
07/08/2024 09:44:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,96
07/08/2024 09:44:09	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,99
07/08/2024 09:44:12	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,95
07/08/2024 09:44:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,95
07/08/2024 09:44:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,94
07/08/2024 09:44:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,93
07/08/2024 09:44:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,93
07/08/2024 09:44:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,92
07/08/2024 09:44:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,91
07/08/2024 09:44:27	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,90
07/08/2024 09:44:31	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,89
07/08/2024 09:44:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,88
07/08/2024 09:44:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,87
07/08/2024 09:44:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,87
07/08/2024 09:44:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,86
07/08/2024 09:44:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,85
07/08/2024 09:44:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,84
07/08/2024 09:44:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,83
07/08/2024 09:44:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,82
07/08/2024 09:44:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,81
07/08/2024 09:45:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,80
07/08/2024 09:45:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,79
07/08/2024 09:45:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,78
07/08/2024 09:45:13	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,77
07/08/2024 09:45:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,76
07/08/2024 09:45:20	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,75
07/08/2024 09:45:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	18,74
07/08/2024 09:45:26	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,73
07/08/2024 09:45:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,72
07/08/2024 09:45:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,71
07/08/2024 09:45:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,70
07/08/2024 09:45:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,69

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:45:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,68
07/08/2024 09:45:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,67
07/08/2024 09:45:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,66
07/08/2024 09:45:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,65
07/08/2024 09:46:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,64
07/08/2024 09:46:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,63
07/08/2024 09:46:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,62
07/08/2024 09:46:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,61
07/08/2024 09:46:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,60
07/08/2024 09:46:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,59
07/08/2024 09:46:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,58
07/08/2024 09:46:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,57
07/08/2024 09:46:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,56
07/08/2024 09:46:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,55
07/08/2024 09:46:29	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,54
07/08/2024 09:46:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,53
07/08/2024 09:46:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,52
07/08/2024 09:46:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,51
07/08/2024 09:46:49	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,50
07/08/2024 09:46:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,49
07/08/2024 09:47:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,48
07/08/2024 09:47:07	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,47
07/08/2024 09:47:09	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,46
07/08/2024 09:47:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,45
07/08/2024 09:47:14	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 09:47:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,44
07/08/2024 09:47:27	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,43
07/08/2024 09:47:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,42
07/08/2024 09:47:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,41
07/08/2024 09:47:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,40
07/08/2024 09:47:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,39
07/08/2024 09:47:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,38
07/08/2024 09:47:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,37
07/08/2024 09:47:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,36
07/08/2024 09:48:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	18,35
07/08/2024 09:48:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,35
07/08/2024 09:48:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,34
07/08/2024 09:48:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,33
07/08/2024 09:48:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,32
07/08/2024 09:48:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,31
07/08/2024 09:48:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,30
07/08/2024 09:48:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,29
07/08/2024 09:48:39	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,28
07/08/2024 09:48:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,27

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:48:51	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,26
07/08/2024 09:48:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,25
07/08/2024 09:49:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,24
07/08/2024 09:49:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,23
07/08/2024 09:49:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,22
07/08/2024 09:49:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,21
07/08/2024 09:49:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,20
07/08/2024 09:49:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,19
07/08/2024 09:49:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,18
07/08/2024 09:49:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,17
07/08/2024 09:49:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,16
07/08/2024 09:50:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,15
07/08/2024 09:50:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,14
07/08/2024 09:50:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,13
07/08/2024 09:50:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,12
07/08/2024 09:50:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,11
07/08/2024 09:50:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,10
07/08/2024 09:50:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,09
07/08/2024 09:50:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,08
07/08/2024 09:50:47	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,07
07/08/2024 09:50:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	18,06
07/08/2024 09:51:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	18,05
07/08/2024 09:51:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	18,00
07/08/2024 09:51:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	17,99
07/08/2024 09:51:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	17,99
07/08/2024 09:51:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	17,98
07/08/2024 09:51:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	17,98
07/08/2024 09:51:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	17,97
07/08/2024 09:51:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	17,97
07/08/2024 09:51:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	17,00
07/08/2024 09:51:23	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	17,96
07/08/2024 09:51:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	17,96
07/08/2024 09:51:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,99
07/08/2024 09:51:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,99
07/08/2024 09:51:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,98
07/08/2024 09:51:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,98
07/08/2024 09:51:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,97
07/08/2024 09:51:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,97
07/08/2024 09:51:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,15
07/08/2024 09:51:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,14
07/08/2024 09:51:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,13
07/08/2024 09:51:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,12
07/08/2024 09:52:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,10
07/08/2024 09:52:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,10

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (170/484)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:52:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,09
07/08/2024 09:52:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,08
07/08/2024 09:52:29	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,07
07/08/2024 09:52:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,06
07/08/2024 09:52:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,05
07/08/2024 09:52:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,04
07/08/2024 09:52:51	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,03
07/08/2024 09:52:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,02
07/08/2024 09:53:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	16,01
07/08/2024 09:53:08	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	16,00
07/08/2024 09:53:14	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,99
07/08/2024 09:53:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,98
07/08/2024 09:53:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,97
07/08/2024 09:53:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,96
07/08/2024 09:53:43	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,95
07/08/2024 09:53:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	15,90
07/08/2024 09:53:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,89
07/08/2024 09:53:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,89
07/08/2024 09:54:00	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,88
07/08/2024 09:54:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,88
07/08/2024 09:54:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,87
07/08/2024 09:54:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,87
07/08/2024 09:54:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,86
07/08/2024 09:54:13	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,86
07/08/2024 09:54:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,85
07/08/2024 09:54:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,84
07/08/2024 09:54:23	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,83
07/08/2024 09:54:24	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,82
07/08/2024 09:54:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,81
07/08/2024 09:54:30	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,80
07/08/2024 09:54:35	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,79
07/08/2024 09:54:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,77
07/08/2024 09:54:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,76
07/08/2024 09:54:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,75
07/08/2024 09:54:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,74
07/08/2024 09:54:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,73
07/08/2024 09:54:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,72
07/08/2024 09:54:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	15,71
07/08/2024 09:54:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	15,70
07/08/2024 09:55:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	14,99
07/08/2024 09:55:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	14,98
07/08/2024 09:55:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	14,97
07/08/2024 09:55:10	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	14,96
07/08/2024 09:55:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	14,95

Assessoria Jurídica - Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:59:39	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	14,06
07/08/2024 09:59:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	14,05
07/08/2024 09:59:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	14,04
07/08/2024 09:59:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	14,03
07/08/2024 09:59:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	14,02
07/08/2024 10:00:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	14,01
07/08/2024 10:00:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	14,00
07/08/2024 10:00:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,99
07/08/2024 10:00:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,98
07/08/2024 10:00:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,97
07/08/2024 10:00:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,96
07/08/2024 10:00:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,95
07/08/2024 10:00:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,94
07/08/2024 10:00:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,93
07/08/2024 10:00:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,92
07/08/2024 10:00:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,91
07/08/2024 10:00:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,90
07/08/2024 10:00:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,89
07/08/2024 10:00:35	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,88
07/08/2024 10:00:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,87
07/08/2024 10:00:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,86
07/08/2024 10:00:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,85
07/08/2024 10:00:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,84
07/08/2024 10:00:52	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,83
07/08/2024 10:00:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,82
07/08/2024 10:00:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,81
07/08/2024 10:00:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,80
07/08/2024 10:01:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,79
07/08/2024 10:01:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,78
07/08/2024 10:01:09	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,77
07/08/2024 10:01:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,76
07/08/2024 10:01:15	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,75
07/08/2024 10:01:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,74
07/08/2024 10:01:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,73
07/08/2024 10:01:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,72
07/08/2024 10:01:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,71
07/08/2024 10:01:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,70
07/08/2024 10:01:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,69
07/08/2024 10:01:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,68
07/08/2024 10:01:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,67
07/08/2024 10:01:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,66
07/08/2024 10:01:50	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,65
07/08/2024 10:01:51	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,64
07/08/2024 10:01:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,63

Assessoria Jurídica Municipal  
Rua: ...  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:04:09	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,18
07/08/2024 10:04:13	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,17
07/08/2024 10:04:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,16
07/08/2024 10:04:19	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,15
07/08/2024 10:04:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,14
07/08/2024 10:04:25	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,13
07/08/2024 10:04:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,12
07/08/2024 10:04:31	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,11
07/08/2024 10:04:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,10
07/08/2024 10:04:36	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,09
07/08/2024 10:04:38	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,08
07/08/2024 10:04:43	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,07
07/08/2024 10:04:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,06
07/08/2024 10:04:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,05
07/08/2024 10:04:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,04
07/08/2024 10:04:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,03
07/08/2024 10:04:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,02
07/08/2024 10:05:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	13,01
07/08/2024 10:05:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	13,00
07/08/2024 10:05:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,99
07/08/2024 10:05:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,98
07/08/2024 10:05:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,97
07/08/2024 10:05:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,96
07/08/2024 10:05:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,95
07/08/2024 10:05:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,94
07/08/2024 10:05:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,93
07/08/2024 10:05:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,92
07/08/2024 10:05:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,91
07/08/2024 10:05:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,90
07/08/2024 10:05:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,89
07/08/2024 10:05:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,88
07/08/2024 10:05:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,87
07/08/2024 10:05:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,86
07/08/2024 10:05:47	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,85
07/08/2024 10:05:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,84
07/08/2024 10:05:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,83
07/08/2024 10:05:59	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,82
07/08/2024 10:06:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,81
07/08/2024 10:06:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,80
07/08/2024 10:06:09	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,79
07/08/2024 10:06:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,78
07/08/2024 10:06:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,77
07/08/2024 10:06:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,76
07/08/2024 10:06:27	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,75

Assinatura do(a) Autor(a) do Edital: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:06:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,74
07/08/2024 10:06:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,73
07/08/2024 10:06:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,72
07/08/2024 10:06:39	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,71
07/08/2024 10:06:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,70
07/08/2024 10:06:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,69
07/08/2024 10:06:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,68
07/08/2024 10:06:50	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,67
07/08/2024 10:06:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,66
07/08/2024 10:06:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,65
07/08/2024 10:07:03	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,64
07/08/2024 10:07:08	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,63
07/08/2024 10:07:08	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,62
07/08/2024 10:07:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,61
07/08/2024 10:07:20	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,60
07/08/2024 10:07:26	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,59
07/08/2024 10:07:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,58
07/08/2024 10:07:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,57
07/08/2024 10:07:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,56
07/08/2024 10:07:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,55
07/08/2024 10:07:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,54
07/08/2024 10:07:54	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,53
07/08/2024 10:07:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,52
07/08/2024 10:08:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,51
07/08/2024 10:08:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,50
07/08/2024 10:08:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,49
07/08/2024 10:08:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,48
07/08/2024 10:08:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,47
07/08/2024 10:08:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,46
07/08/2024 10:08:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,45
07/08/2024 10:08:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,44
07/08/2024 10:08:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,43
07/08/2024 10:08:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,42
07/08/2024 10:08:41	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,41
07/08/2024 10:08:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,40
07/08/2024 10:08:47	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,39
07/08/2024 10:08:48	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,38
07/08/2024 10:08:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,37
07/08/2024 10:08:59	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,36
07/08/2024 10:09:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,35
07/08/2024 10:09:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,34
07/08/2024 10:09:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,33
07/08/2024 10:09:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,32
07/08/2024 10:09:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,31



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:09:29	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,30
07/08/2024 10:09:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,29
07/08/2024 10:09:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,28
07/08/2024 10:09:39	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,27
07/08/2024 10:09:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,26
07/08/2024 10:09:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,25
07/08/2024 10:09:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,24
07/08/2024 10:09:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,23
07/08/2024 10:09:57	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,22
07/08/2024 10:10:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,21
07/08/2024 10:10:09	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,20
07/08/2024 10:10:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,19
07/08/2024 10:10:21	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,18
07/08/2024 10:10:26	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,17
07/08/2024 10:10:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,16
07/08/2024 10:10:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	12,15
07/08/2024 10:10:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,14
07/08/2024 10:11:07	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)	15,89
07/08/2024 10:11:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	15,88
07/08/2024 10:13:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	12,83
07/08/2024 10:13:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	12,72
07/08/2024 10:14:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 058)	11,76
07/08/2024 10:16:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 049 que apresentaram o valor de 63.74.			
07/08/2024 10:16:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 126 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:16:27	DESEMPATE		
07/08/2024 10:21:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 10:21:27	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:57	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:37	ADJUDICADO		

**LOTE 61 - ADJUDICADO  
Cloridrato de tramadol 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 3.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062 02.816.696/0001-54	0,15	0,15		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	036 94.389.400/0001-84	0,15	0,15	0,00	Não





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:57:53	LANCE	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,35
07/08/2024 09:57:53	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,27
07/08/2024 09:57:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,15
07/08/2024 09:58:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,26
07/08/2024 09:58:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,26
07/08/2024 09:58:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,25
07/08/2024 09:58:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25
07/08/2024 09:58:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24
07/08/2024 09:58:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,24
07/08/2024 09:58:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,23
07/08/2024 09:58:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,23
07/08/2024 09:58:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22
07/08/2024 09:58:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,22
07/08/2024 09:58:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,21
07/08/2024 10:02:46	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,19
07/08/2024 10:06:10	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,14
07/08/2024 10:06:10	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:06:11	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17
07/08/2024 10:06:15	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 148)	0,20
07/08/2024 10:06:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 085)	0,16
07/08/2024 10:06:53	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,16
07/08/2024 10:08:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 097 que apresentaram o valor de 0.16.			
07/08/2024 10:08:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 133 que apresentaram o valor de 0.27.			
07/08/2024 10:08:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 117 que apresentaram o valor de 0.17.			
07/08/2024 10:08:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 036 que apresentaram o valor de 0.15.			
07/08/2024 10:08:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 036			
07/08/2024 10:08:53	<b>DESEMPATE FINAL</b>		
07/08/2024 10:13:53	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
07/08/2024 10:13:53	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:56	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:57	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:37	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 62 - ADJUDICADO  
Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: TEUTO      Modelo:  
 Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml  
 Quantidade: 2.000      Valor Unit.: 1,19      Valor Total: 2.380,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	129	00.656.468/0001-39	2,22	1,19		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	107	02.816.696/0001-54	2,22	1,20	0,84	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	118	23.228.076/0001-74	2,22	1,27	5,83	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	25.279.552/0001-01	2,21	1,28	0,79	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	1,30	1,30	1,56	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	003	32.421.421/0001-82	2,22	1,30	0,00	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	048	01.328.535/0001-59	2,22	1,44	10,77	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	127	23.121.920/0001-63	2,22	1,45	0,69	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	079	16.970.999/0001-31	1,50	1,50	3,45	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	024	94.389.400/0001-84	2,22	1,63	8,67	Não
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	2,20	1,64	0,61	Não
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	055	29.907.666/0001-00	2,22	1,64	0,00	Não
13 TERRA SUL COMÉRCIO DE	059	32.364.822/0001-48	2,00	1,70	3,66	Sim
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	6,67	1,76	3,53	Não
15 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	2,22	1,90	7,95	Não
16 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	012	51.685.649/0001-24	2,22	1,99	4,74	Sim
17 FARMAMED COMERCIO DE	133	37.714.493/0001-31	2,20	2,20	10,55	Sim
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	116	34.772.843/0001-28	2,20	2,20	0,00	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E	038	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3990,91	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:57:53	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 107)	2,22	1,19		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,22	1,45		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,22	1,27		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 048)	2,22	1,44		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	1,30	1,30		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,20	2,20		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,22	1,30		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,22	1,27		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	2,00	1,70		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,67	1,76		
07/08/2024 09:57:53	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 067)	2,21	1,28		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (181/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:57:53	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00
07/08/2024 09:57:53	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 134)	2,22
07/08/2024 09:57:53	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2,20
07/08/2024 09:57:53	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,22
07/08/2024 09:57:53	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,50
07/08/2024 09:57:53	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,22
07/08/2024 09:57:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	2,20
07/08/2024 09:57:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	2,22
07/08/2024 09:57:59	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,99
07/08/2024 09:57:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,99
07/08/2024 09:57:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,99
07/08/2024 09:58:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,29
07/08/2024 09:58:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,49
07/08/2024 09:58:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,98
07/08/2024 09:58:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,98
07/08/2024 09:58:05	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,98
07/08/2024 09:58:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,97
07/08/2024 09:58:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,96
07/08/2024 09:58:10	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,96
07/08/2024 09:58:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,96
07/08/2024 09:58:11	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,96
07/08/2024 09:58:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,96
07/08/2024 09:58:16	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,95
07/08/2024 09:58:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,94
07/08/2024 09:58:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,94
07/08/2024 09:58:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,93
07/08/2024 09:58:19	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,93
07/08/2024 09:58:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,93
07/08/2024 09:58:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,92
07/08/2024 09:58:25	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,91
07/08/2024 09:58:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,91
07/08/2024 09:58:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,90
07/08/2024 09:58:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,90
07/08/2024 09:58:31	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,89
07/08/2024 09:58:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,89
07/08/2024 09:58:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,88
07/08/2024 09:58:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,88
07/08/2024 09:58:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,87
07/08/2024 09:58:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,87
07/08/2024 09:58:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,87
07/08/2024 09:58:40	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,87
07/08/2024 09:58:43	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,86
07/08/2024 09:58:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,86
07/08/2024 09:58:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,85

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome da Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:58:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,85
07/08/2024 09:58:49	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,84
07/08/2024 09:58:51	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,83
07/08/2024 09:58:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,83
07/08/2024 09:58:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,82
07/08/2024 09:58:55	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,82
07/08/2024 09:58:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,81
07/08/2024 09:58:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,81
07/08/2024 09:59:00	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,80
07/08/2024 09:59:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,80
07/08/2024 09:59:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,79
07/08/2024 09:59:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,79
07/08/2024 09:59:06	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,78
07/08/2024 09:59:08	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,77
07/08/2024 09:59:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,77
07/08/2024 09:59:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,77
07/08/2024 09:59:12	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,76
07/08/2024 09:59:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,76
07/08/2024 09:59:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,75
07/08/2024 09:59:17	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,74
07/08/2024 09:59:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,74
07/08/2024 09:59:20	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,73
07/08/2024 09:59:23	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,72
07/08/2024 09:59:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,72
07/08/2024 09:59:25	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,71
07/08/2024 09:59:29	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 059)	1,70
07/08/2024 09:59:31	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,69
07/08/2024 09:59:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,69
07/08/2024 09:59:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,68
07/08/2024 09:59:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,68
07/08/2024 09:59:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,67
07/08/2024 09:59:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,66
07/08/2024 09:59:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,65
07/08/2024 10:00:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 040)	1,64
07/08/2024 10:00:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 024)	1,63
07/08/2024 10:02:51	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,62
07/08/2024 10:05:33	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 134)	1,60
07/08/2024 10:06:11	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50
07/08/2024 10:06:11	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:06:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,28
07/08/2024 10:06:13	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 067)	1,28
07/08/2024 10:06:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,27
07/08/2024 10:06:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 048)	1,26
07/08/2024 10:06:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1,26

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:06:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,47
07/08/2024 10:06:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,25
07/08/2024 10:06:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1,24
07/08/2024 10:06:57	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 048)	1,46
07/08/2024 10:06:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,27
07/08/2024 10:06:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,45
07/08/2024 10:07:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23
07/08/2024 10:07:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1,22
07/08/2024 10:07:20	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 048)	1,44
07/08/2024 10:07:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,21
07/08/2024 10:07:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 107)	1,20
07/08/2024 10:07:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,19
07/08/2024 10:09:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 003 que apresentaram o valor de 1.30.			
07/08/2024 10:09:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 055 que apresentaram o valor de 1.64.			
07/08/2024 10:09:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 116 que apresentaram o valor de 2.20.			
07/08/2024 10:09:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:09:48	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:57	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:37	ADJUDICADO		

**LOTE 63 - ADJUDICADO  
Cloridrato de venlafaxina 150mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,98		Valor Total: 8.820,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	0,98	0,98		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	0,98	0,98	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	077	94.389.400/0001-84	3,26	1,11	13,27	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	0,90	Não
5 SULMEDIC COMERCIO DE	091	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	23,21	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	1,45	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	139	04.372.020/0001-44	1,55	1,55	10,71	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5061,29	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 09:57:54	DISPUTA				
07/08/2024 09:57:54	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			1,55
07/08/2024 09:57:54	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			80,00
07/08/2024 09:57:54	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			1,12
07/08/2024 09:57:54	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 145)			0,98
07/08/2024 09:57:54	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)			1,38
07/08/2024 09:57:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 077)			3,26
07/08/2024 09:57:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)			1,40
07/08/2024 09:57:54	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,98
07/08/2024 09:57:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 077)			1,11
07/08/2024 10:07:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 145 que apresentaram o valor de 0.98.					
07/08/2024 10:07:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 145					
07/08/2024 10:07:54	DESEMPATE FINAL				
07/08/2024 10:12:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
07/08/2024 10:12:54	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 14:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/08/2024 14:30:57	EM ADJUDICAÇÃO				
15/08/2024 10:11:37	ADJUDICADO				

**LOTE 64 - FRACASSADO  
Cloridrato de verapamil 80mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca:	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de verapamil 80mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	052 16.970.999/0001-31	0,30	0,30		Não
METTA FARMACEUTICA LTDA	037 42.496.258/0001-70	0,35	0,35	16,6667	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO	061 00.802.002/0001-02	0,54	0,54	54,2857	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 09:57:54	DISPUTA
07/08/2024 09:57:54	LANCE DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI 0,30
07/08/2024 09:57:54	LANCE METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037) 0,35
07/08/2024 09:57:54	LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 061) 0,54
07/08/2024 10:07:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
07/08/2024 10:07:54	HABILITAÇÃO
07/08/2024 10:40:00	MENSAGEM DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI Bom dia, solicitamos a desclassificação do item pois foi cotado erroneamente.
07/08/2024 10:44:07	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Fornecedor
07/08/2024 10:44:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é METTA FARMACEUTICA LTDA
07/08/2024 14:54:25	MENSAGEM METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037) Boa tarde, infelizmente não conseguimos chegar ao referencia para o item, já estou enviado a proposta ajustada para os demais
07/08/2024 15:09:27	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 037: OK
07/08/2024 15:10:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
07/08/2024 15:10:42	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO METTA FARMACEUTICA LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia
07/08/2024 15:11:00	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia
14/08/2024 14:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/08/2024 14:30:57	EM ADJUDICAÇÃO
15/08/2024 10:11:37	FRACASSADO

LOTE 65 - ADJUDICADO  
Colágeno tipo II , 40 mg; vitamina D 1000 UI; magnesio 130 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Colágeno tipo II , 40 mg; vitamina D 1000 UI; magnesio 130 mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,40		Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019 45.685.808/0001-98	0,40	0,40		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 09:57:54	DISPUTA	
07/08/2024 09:57:54	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 019) 0,40
07/08/2024 10:07:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA		
07/08/2024 10:07:54	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:30:58	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:38	ADJUDICADO	

LOTE 66 - ADJUDICADO  
Colestiramina 4 g sachê

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT
Descrição: Colestiramina 4 g sachê			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMAMED COMERCIO DE	030	37.714.493/0001-31	11,00	10,00		Sim
2 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	145	37.374.797/0001-05	11,04	10,99	9,90	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	103	45.685.808/0001-98	11,04	11,04	0,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 09:57:54	DISPUTA	
07/08/2024 09:57:54	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145) 11,04
07/08/2024 09:57:54	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 11,00
07/08/2024 09:57:54	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 103) 11,04
07/08/2024 10:05:35	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145) 10,99
07/08/2024 10:05:45	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030) 10,00
07/08/2024 10:07:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
07/08/2024 10:07:54	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:30:59	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:38	ADJUDICADO	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**LOTE 67 - ADJUDICADO  
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1010
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,83		Valor Total: 2.415,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	142	78.746.773/0001-09	33,94	4,83		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	139	00.656.468/0001-39	33,94	8,51	76,19	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	076	94.389.400/0001-84	33,94	8,52	0,12	Não
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	145	41.057.228/0001-03	31,00	10,00	17,37	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	017	28.215.470/0001-91	33,94	16,49	64,90	Sim
6 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	077	35.854.326/0001-60	33,94	16,50	0,06	Sim
7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	110	43.269.791/0001-62	33,94	17,40	5,45	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	086	13.008.903/0001-60	33,94	22,49	29,25	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	042	23.121.920/0001-63	33,94	22,50	0,04	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	28,36	28,36	26,04	Não
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	103	45.685.808/0001-98	33,94	33,94	19,68	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:57:54	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)				28,36
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 142)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE 145)				31,00
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS (PARTICIPANTE 110)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 017)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 139)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)				33,94
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 042)				33,94
07/08/2024 09:58:00	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)				28,36
07/08/2024 09:58:01	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 017)				28,36
07/08/2024 09:58:02	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 139)				28,36
07/08/2024 09:58:02	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- (PARTICIPANTE 042)				28,36

Assinado eletronicamente pelo UFRB em 15/08/2024 às 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:58:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,33
07/08/2024 09:58:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,33
07/08/2024 09:58:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,32
07/08/2024 09:58:08	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,32
07/08/2024 09:58:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,31
07/08/2024 09:58:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,31
07/08/2024 09:58:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,31
07/08/2024 09:58:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,31
07/08/2024 09:58:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,30
07/08/2024 09:58:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,30
07/08/2024 09:58:20	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,30
07/08/2024 09:58:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,30
07/08/2024 09:58:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,29
07/08/2024 09:58:25	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,29
07/08/2024 09:58:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,29
07/08/2024 09:58:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,28
07/08/2024 09:58:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,27
07/08/2024 09:58:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,27
07/08/2024 09:58:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,27
07/08/2024 09:58:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,26
07/08/2024 09:58:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,26
07/08/2024 09:58:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,26
07/08/2024 09:58:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,26
07/08/2024 09:58:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,24
07/08/2024 09:58:42	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,24
07/08/2024 09:58:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,23
07/08/2024 09:58:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,22
07/08/2024 09:58:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,22
07/08/2024 09:58:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,21
07/08/2024 09:58:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,20
07/08/2024 09:58:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,19
07/08/2024 09:58:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,19
07/08/2024 09:58:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,18
07/08/2024 09:58:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,17
07/08/2024 09:58:59	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,17
07/08/2024 09:59:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,16
07/08/2024 09:59:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,16
07/08/2024 09:59:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,15
07/08/2024 09:59:05	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,15
07/08/2024 09:59:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,14
07/08/2024 09:59:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	28,13
07/08/2024 09:59:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,13
07/08/2024 09:59:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,13
07/08/2024 09:59:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	28,11

Assinatura eletrônica do usuário: [assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392









**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:05:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,14
07/08/2024 10:05:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:06:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,13
07/08/2024 10:06:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,12
07/08/2024 10:06:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,11
07/08/2024 10:06:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,10
07/08/2024 10:06:24	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE	10,00
07/08/2024 10:06:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,09
07/08/2024 10:06:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,08
07/08/2024 10:06:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,07
07/08/2024 10:06:38	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	17,40
07/08/2024 10:06:44	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,39
07/08/2024 10:06:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,06
07/08/2024 10:06:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,05
07/08/2024 10:06:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,04
07/08/2024 10:07:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,03
07/08/2024 10:07:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,02
07/08/2024 10:07:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,01
07/08/2024 10:07:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	9,00
07/08/2024 10:07:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,99
07/08/2024 10:07:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,98
07/08/2024 10:07:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,97
07/08/2024 10:07:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,96
07/08/2024 10:07:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,95
07/08/2024 10:07:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,94
07/08/2024 10:07:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,93
07/08/2024 10:07:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,92
07/08/2024 10:07:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,91
07/08/2024 10:07:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,90
07/08/2024 10:07:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,89
07/08/2024 10:07:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,88
07/08/2024 10:07:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,87
07/08/2024 10:07:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,86
07/08/2024 10:08:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,85
07/08/2024 10:08:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,84
07/08/2024 10:08:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,83
07/08/2024 10:08:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,82
07/08/2024 10:08:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,81
07/08/2024 10:08:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,80
07/08/2024 10:08:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,79
07/08/2024 10:08:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,78
07/08/2024 10:08:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,77
07/08/2024 10:08:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 076)	8,76
07/08/2024 10:09:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,75

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:15:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,62
07/08/2024 10:15:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,29
07/08/2024 10:15:24	LANCE	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	17,20
07/08/2024 10:15:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,19
07/08/2024 10:15:37	LANCE	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	17,00
07/08/2024 10:15:43	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,99
07/08/2024 10:15:49	LANCE	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	16,60
07/08/2024 10:15:55	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,59
07/08/2024 10:15:59	LANCE	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	16,50
07/08/2024 10:16:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,49
07/08/2024 10:16:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,61
07/08/2024 10:16:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,60
07/08/2024 10:16:45	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,59
07/08/2024 10:16:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,58
07/08/2024 10:17:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,57
07/08/2024 10:17:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,56
07/08/2024 10:17:40	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,55
07/08/2024 10:17:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,54
07/08/2024 10:17:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,53
07/08/2024 10:18:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,52
07/08/2024 10:18:22	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,51
07/08/2024 10:18:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,50
07/08/2024 10:18:46	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,49
07/08/2024 10:18:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,48
07/08/2024 10:19:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,47
07/08/2024 10:19:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,46
07/08/2024 10:19:34	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,45
07/08/2024 10:19:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,44
07/08/2024 10:19:54	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,43
07/08/2024 10:20:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,42
07/08/2024 10:20:24	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,41
07/08/2024 10:20:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,40
07/08/2024 10:20:48	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,39
07/08/2024 10:20:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,38
07/08/2024 10:21:13	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,37
07/08/2024 10:21:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,36
07/08/2024 10:21:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,35
07/08/2024 10:21:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,34
07/08/2024 10:22:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,33
07/08/2024 10:22:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,32
07/08/2024 10:22:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,31
07/08/2024 10:22:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,30
07/08/2024 10:23:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,29
07/08/2024 10:23:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,28

Assinatura eletrônica: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (195/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:23:40	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,27
07/08/2024 10:23:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,26
07/08/2024 10:24:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,25
07/08/2024 10:24:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,24
07/08/2024 10:24:34	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,23
07/08/2024 10:24:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,22
07/08/2024 10:25:06	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,21
07/08/2024 10:25:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,20
07/08/2024 10:25:31	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,19
07/08/2024 10:25:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,18
07/08/2024 10:26:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,17
07/08/2024 10:26:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,16
07/08/2024 10:26:34	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,15
07/08/2024 10:26:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,14
07/08/2024 10:26:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,13
07/08/2024 10:27:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,12
07/08/2024 10:27:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,11
07/08/2024 10:27:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,10
07/08/2024 10:27:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,09
07/08/2024 10:27:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,08
07/08/2024 10:28:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,07
07/08/2024 10:28:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,06
07/08/2024 10:28:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,05
07/08/2024 10:28:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,04
07/08/2024 10:29:18	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,03
07/08/2024 10:29:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,02
07/08/2024 10:29:48	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	26,01
07/08/2024 10:29:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	26,00
07/08/2024 10:30:12	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,99
07/08/2024 10:30:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,98
07/08/2024 10:30:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,97
07/08/2024 10:30:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,96
07/08/2024 10:31:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,95
07/08/2024 10:31:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,94
07/08/2024 10:31:27	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,93
07/08/2024 10:31:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,92
07/08/2024 10:31:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,91
07/08/2024 10:31:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,90
07/08/2024 10:32:15	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,89
07/08/2024 10:32:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,88
07/08/2024 10:32:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,87
07/08/2024 10:32:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,86
07/08/2024 10:33:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,85
07/08/2024 10:33:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,84

Assinatura do(a) responsável pelo processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:33:38	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,83
07/08/2024 10:33:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,82
07/08/2024 10:34:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,81
07/08/2024 10:34:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,80
07/08/2024 10:34:28	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,79
07/08/2024 10:34:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,78
07/08/2024 10:34:53	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,77
07/08/2024 10:34:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,76
07/08/2024 10:35:18	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,75
07/08/2024 10:35:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,74
07/08/2024 10:35:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,73
07/08/2024 10:35:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,72
07/08/2024 10:36:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,71
07/08/2024 10:36:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,70
07/08/2024 10:36:35	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,69
07/08/2024 10:36:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,68
07/08/2024 10:36:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,67
07/08/2024 10:37:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,66
07/08/2024 10:37:22	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,65
07/08/2024 10:37:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,64
07/08/2024 10:37:45	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,63
07/08/2024 10:37:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,62
07/08/2024 10:38:08	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,61
07/08/2024 10:38:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,60
07/08/2024 10:38:31	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,59
07/08/2024 10:38:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,58
07/08/2024 10:38:54	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,57
07/08/2024 10:39:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,56
07/08/2024 10:39:17	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,55
07/08/2024 10:39:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,54
07/08/2024 10:39:40	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,53
07/08/2024 10:39:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,52
07/08/2024 10:40:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,51
07/08/2024 10:40:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,50
07/08/2024 10:40:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,49
07/08/2024 10:40:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,48
07/08/2024 10:40:52	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,47
07/08/2024 10:40:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,46
07/08/2024 10:41:15	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,45
07/08/2024 10:41:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,44
07/08/2024 10:41:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,43
07/08/2024 10:41:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,42
07/08/2024 10:42:02	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,41
07/08/2024 10:42:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,40

Assimilado em 15/08/2024 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:42:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,39
07/08/2024 10:42:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,38
07/08/2024 10:42:50	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,37
07/08/2024 10:42:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,36
07/08/2024 10:43:13	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,35
07/08/2024 10:43:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,34
07/08/2024 10:43:42	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,33
07/08/2024 10:43:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,32
07/08/2024 10:44:11	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,31
07/08/2024 10:44:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,30
07/08/2024 10:44:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,29
07/08/2024 10:44:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,28
07/08/2024 10:44:58	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,27
07/08/2024 10:45:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,26
07/08/2024 10:45:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,25
07/08/2024 10:45:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,24
07/08/2024 10:45:46	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,23
07/08/2024 10:45:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,22
07/08/2024 10:46:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,21
07/08/2024 10:46:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,20
07/08/2024 10:46:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,19
07/08/2024 10:46:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,18
07/08/2024 10:47:02	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,17
07/08/2024 10:47:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,16
07/08/2024 10:47:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,15
07/08/2024 10:47:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,14
07/08/2024 10:47:50	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,13
07/08/2024 10:47:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,12
07/08/2024 10:48:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,11
07/08/2024 10:48:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,10
07/08/2024 10:48:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,09
07/08/2024 10:48:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,08
07/08/2024 10:49:09	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,07
07/08/2024 10:49:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,06
07/08/2024 10:49:33	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,05
07/08/2024 10:49:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,04
07/08/2024 10:50:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,03
07/08/2024 10:50:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,02
07/08/2024 10:50:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	25,01
07/08/2024 10:50:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,00
07/08/2024 10:50:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,99
07/08/2024 10:50:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,98
07/08/2024 10:51:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,97
07/08/2024 10:51:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,96

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:51:34	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,95
07/08/2024 10:51:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,94
07/08/2024 10:51:57	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,93
07/08/2024 10:52:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,92
07/08/2024 10:52:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,91
07/08/2024 10:52:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,90
07/08/2024 10:52:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,89
07/08/2024 10:52:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,88
07/08/2024 10:53:09	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,87
07/08/2024 10:53:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,86
07/08/2024 10:53:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,85
07/08/2024 10:53:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,84
07/08/2024 10:53:56	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,83
07/08/2024 10:54:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,82
07/08/2024 10:54:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,81
07/08/2024 10:54:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,80
07/08/2024 10:54:45	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,79
07/08/2024 10:54:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,78
07/08/2024 10:55:09	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,77
07/08/2024 10:55:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,76
07/08/2024 10:55:35	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,75
07/08/2024 10:55:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,74
07/08/2024 10:55:58	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,73
07/08/2024 10:56:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,72
07/08/2024 10:56:27	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,71
07/08/2024 10:56:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,70
07/08/2024 10:56:56	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,69
07/08/2024 10:57:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,68
07/08/2024 10:57:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,67
07/08/2024 10:57:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,66
07/08/2024 10:57:45	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,65
07/08/2024 10:57:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,64
07/08/2024 10:58:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,63
07/08/2024 10:58:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,62
07/08/2024 10:58:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,61
07/08/2024 10:58:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,60
07/08/2024 10:59:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,59
07/08/2024 10:59:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,58
07/08/2024 10:59:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,57
07/08/2024 10:59:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,56
07/08/2024 10:59:50	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,55
07/08/2024 10:59:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,54
07/08/2024 11:00:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,53
07/08/2024 11:00:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,52

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:09:54	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,07
07/08/2024 11:09:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,06
07/08/2024 11:10:13	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,05
07/08/2024 11:10:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,04
07/08/2024 11:10:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,03
07/08/2024 11:10:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,02
07/08/2024 11:11:01	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	24,01
07/08/2024 11:11:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,00
07/08/2024 11:11:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,99
07/08/2024 11:11:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,98
07/08/2024 11:11:55	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,97
07/08/2024 11:11:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,96
07/08/2024 11:12:20	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,95
07/08/2024 11:12:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,94
07/08/2024 11:12:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,93
07/08/2024 11:12:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,92
07/08/2024 11:13:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,91
07/08/2024 11:13:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,90
07/08/2024 11:13:35	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,89
07/08/2024 11:13:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,88
07/08/2024 11:13:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,87
07/08/2024 11:14:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,86
07/08/2024 11:14:25	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,85
07/08/2024 11:14:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,84
07/08/2024 11:14:49	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,83
07/08/2024 11:14:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,82
07/08/2024 11:15:07	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,81
07/08/2024 11:15:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,80
07/08/2024 11:15:31	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,79
07/08/2024 11:15:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,78
07/08/2024 11:15:55	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,77
07/08/2024 11:15:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,76
07/08/2024 11:16:19	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,75
07/08/2024 11:16:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,74
07/08/2024 11:16:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,73
07/08/2024 11:16:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,72
07/08/2024 11:17:07	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,71
07/08/2024 11:17:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,70
07/08/2024 11:17:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,69
07/08/2024 11:17:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,68
07/08/2024 11:17:53	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,67
07/08/2024 11:18:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,66
07/08/2024 11:18:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,65
07/08/2024 11:18:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,64

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:18:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,63
07/08/2024 11:18:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,62
07/08/2024 11:19:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,61
07/08/2024 11:19:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,60
07/08/2024 11:19:22	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,59
07/08/2024 11:19:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,58
07/08/2024 11:19:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,57
07/08/2024 11:19:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,56
07/08/2024 11:20:11	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,55
07/08/2024 11:20:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,54
07/08/2024 11:20:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,53
07/08/2024 11:20:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,52
07/08/2024 11:20:53	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,51
07/08/2024 11:20:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,50
07/08/2024 11:21:24	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,49
07/08/2024 11:21:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,48
07/08/2024 11:21:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,47
07/08/2024 11:21:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,46
07/08/2024 11:22:12	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,45
07/08/2024 11:22:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,44
07/08/2024 11:22:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,43
07/08/2024 11:22:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,42
07/08/2024 11:23:07	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,41
07/08/2024 11:23:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,40
07/08/2024 11:23:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,39
07/08/2024 11:23:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,38
07/08/2024 11:23:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,37
07/08/2024 11:24:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,36
07/08/2024 11:24:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,35
07/08/2024 11:24:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,34
07/08/2024 11:24:48	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,33
07/08/2024 11:24:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,32
07/08/2024 11:25:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,31
07/08/2024 11:25:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,30
07/08/2024 11:25:35	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,29
07/08/2024 11:25:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,28
07/08/2024 11:25:58	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,27
07/08/2024 11:26:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,26
07/08/2024 11:26:19	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,25
07/08/2024 11:26:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,24
07/08/2024 11:26:42	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,23
07/08/2024 11:26:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,22
07/08/2024 11:27:05	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,21
07/08/2024 11:27:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,20

Assinatura digitalizada por: [nome] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:27:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,19
07/08/2024 11:27:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,18
07/08/2024 11:27:54	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,17
07/08/2024 11:28:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,16
07/08/2024 11:28:17	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,15
07/08/2024 11:28:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,14
07/08/2024 11:28:41	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,13
07/08/2024 11:28:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,12
07/08/2024 11:28:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,11
07/08/2024 11:29:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,10
07/08/2024 11:29:18	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,09
07/08/2024 11:29:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,08
07/08/2024 11:29:41	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,07
07/08/2024 11:29:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,06
07/08/2024 11:30:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,05
07/08/2024 11:30:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,04
07/08/2024 11:30:28	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,03
07/08/2024 11:30:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,02
07/08/2024 11:30:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	23,01
07/08/2024 11:30:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	23,00
07/08/2024 11:31:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,99
07/08/2024 11:31:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,98
07/08/2024 11:31:37	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,97
07/08/2024 11:31:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,96
07/08/2024 11:32:19	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,95
07/08/2024 11:32:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,94
07/08/2024 11:32:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,93
07/08/2024 11:32:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,92
07/08/2024 11:33:13	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,91
07/08/2024 11:33:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,90
07/08/2024 11:33:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,89
07/08/2024 11:33:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,88
07/08/2024 11:34:00	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,87
07/08/2024 11:34:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,86
07/08/2024 11:34:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,85
07/08/2024 11:34:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,84
07/08/2024 11:34:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,83
07/08/2024 11:34:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,82
07/08/2024 11:35:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,81
07/08/2024 11:35:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,80
07/08/2024 11:35:33	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,79
07/08/2024 11:35:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,78
07/08/2024 11:35:56	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,77
07/08/2024 11:36:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,76

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:36:20	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,75
07/08/2024 11:36:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,74
07/08/2024 11:36:49	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,73
07/08/2024 11:36:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,72
07/08/2024 11:37:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,71
07/08/2024 11:37:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,70
07/08/2024 11:37:37	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,69
07/08/2024 11:37:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,68
07/08/2024 11:38:00	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,67
07/08/2024 11:38:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,66
07/08/2024 11:38:24	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,65
07/08/2024 11:38:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,64
07/08/2024 11:38:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,63
07/08/2024 11:38:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,62
07/08/2024 11:39:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,61
07/08/2024 11:39:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,60
07/08/2024 11:39:40	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,59
07/08/2024 11:39:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,58
07/08/2024 11:40:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,57
07/08/2024 11:40:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,56
07/08/2024 11:40:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,55
07/08/2024 11:40:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,54
07/08/2024 11:40:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,53
07/08/2024 11:40:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,52
07/08/2024 11:41:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,51
07/08/2024 11:41:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,50
07/08/2024 11:41:27	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	22,49
07/08/2024 11:43:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:43:27	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:58	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:38	ADJUDICADO		

**LOTE 68 - ADJUDICADO**  
**Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.:</b> 12,00	<b>Valor Total:</b> 6.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	100 78.746.773/0001-09	42,66	12,00		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	040 00.656.468/0001-39	42,66	13,99	16,58	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	42,66	19,79	41,46	Não
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	021	43.269.791/0001-62	42,66	19,80	0,05	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	061	28.215.470/0001-91	42,66	23,97	21,06	Sim
6 MILLENIO COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	107	13.008.903/0001-60	42,66	31,89	33,04	Sim
7 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	091	35.854.326/0001-60	42,66	31,90	0,03	Sim
8 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	42,66	42,66	33,73	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:57:54	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			42,66
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MILLENIO COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 107)			42,66
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES			42,66
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 074)			42,66
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE			42,66
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,66
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,66
07/08/2024 09:57:54	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			42,66
07/08/2024 09:58:00	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			42,66
07/08/2024 09:58:01	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,64
07/08/2024 09:58:02	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,64
07/08/2024 09:58:07	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			42,63
07/08/2024 09:58:08	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,63
07/08/2024 09:58:08	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,63
07/08/2024 09:58:13	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,62
07/08/2024 09:58:13	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			42,62
07/08/2024 09:58:14	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,62
07/08/2024 09:58:19	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,61
07/08/2024 09:58:19	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,61
07/08/2024 09:58:20	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			42,61
07/08/2024 09:58:25	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,60
07/08/2024 09:58:25	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,60
07/08/2024 09:58:26	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			42,60
07/08/2024 09:58:31	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,59
07/08/2024 09:58:31	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,59
07/08/2024 09:58:32	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			42,58
07/08/2024 09:58:37	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,57
07/08/2024 09:58:37	<b>LANCE</b>	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			42,57

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:58:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,56
07/08/2024 09:58:43	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,56
07/08/2024 09:58:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,55
07/08/2024 09:58:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,55
07/08/2024 09:58:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,55
07/08/2024 09:58:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,54
07/08/2024 09:58:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,54
07/08/2024 09:58:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,53
07/08/2024 09:59:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,53
07/08/2024 09:59:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,52
07/08/2024 09:59:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,51
07/08/2024 09:59:05	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,51
07/08/2024 09:59:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,50
07/08/2024 09:59:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,50
07/08/2024 09:59:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,49
07/08/2024 09:59:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,48
07/08/2024 09:59:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,48
07/08/2024 09:59:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,47
07/08/2024 09:59:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,47
07/08/2024 09:59:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,46
07/08/2024 09:59:27	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,45
07/08/2024 09:59:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,45
07/08/2024 09:59:33	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,44
07/08/2024 09:59:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,44
07/08/2024 09:59:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,44
07/08/2024 09:59:39	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,43
07/08/2024 09:59:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,43
07/08/2024 09:59:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,43
07/08/2024 09:59:44	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,42
07/08/2024 09:59:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,42
07/08/2024 09:59:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,41
07/08/2024 09:59:50	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,40
07/08/2024 09:59:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,40
07/08/2024 09:59:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,39
07/08/2024 09:59:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,39
07/08/2024 09:59:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,39
07/08/2024 10:00:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,38
07/08/2024 10:00:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,38
07/08/2024 10:00:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,38
07/08/2024 10:00:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,37
07/08/2024 10:00:08	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,37
07/08/2024 10:00:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,37
07/08/2024 10:00:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,36
07/08/2024 10:00:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	42,35

Assinatura do(a) Autor(a) do Documento: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:01:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39,75
07/08/2024 10:01:34	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,99
07/08/2024 10:01:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	34,98
07/08/2024 10:01:40	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,97
07/08/2024 10:01:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,97
07/08/2024 10:01:43	LANCE	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	33,90
07/08/2024 10:01:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	34,96
07/08/2024 10:01:45	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,89
07/08/2024 10:01:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,89
07/08/2024 10:01:47	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	32,00
07/08/2024 10:01:51	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,99
07/08/2024 10:01:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,99
07/08/2024 10:01:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	31,99
07/08/2024 10:01:53	LANCE	MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE	31,90
07/08/2024 10:01:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,89
07/08/2024 10:01:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,89
07/08/2024 10:01:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	31,89
07/08/2024 10:01:58	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	30,00
07/08/2024 10:02:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,99
07/08/2024 10:02:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,99
07/08/2024 10:02:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	29,99
07/08/2024 10:02:08	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,98
07/08/2024 10:02:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,98
07/08/2024 10:02:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	29,97
07/08/2024 10:02:10	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	28,00
07/08/2024 10:02:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,99
07/08/2024 10:02:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,99
07/08/2024 10:02:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	27,98
07/08/2024 10:02:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,97
07/08/2024 10:02:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,97
07/08/2024 10:02:20	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	26,00
07/08/2024 10:02:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	25,99
07/08/2024 10:02:25	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,98
07/08/2024 10:02:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,98
07/08/2024 10:02:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	25,97
07/08/2024 10:02:30	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	24,00
07/08/2024 10:02:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,99
07/08/2024 10:02:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,96
07/08/2024 10:02:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	23,98
07/08/2024 10:02:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,97
07/08/2024 10:02:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,97
07/08/2024 10:02:37	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	20,00
07/08/2024 10:02:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,99
07/08/2024 10:02:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	19,99

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (208/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:02:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,98
07/08/2024 10:02:48	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	19,98
07/08/2024 10:02:48	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	18,00
07/08/2024 10:02:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,99
07/08/2024 10:02:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	19,97
07/08/2024 10:03:01	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	16,00
07/08/2024 10:03:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,99
07/08/2024 10:03:11	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	14,00
07/08/2024 10:03:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,99
07/08/2024 10:03:23	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	12,00
07/08/2024 10:04:33	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	19,90
07/08/2024 10:04:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	19,89
07/08/2024 10:06:10	LANCE	MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 107)	31,89
07/08/2024 10:06:10	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:06:53	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	19,89
07/08/2024 10:06:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)	19,89
07/08/2024 10:08:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:08:57	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:57	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:58	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:38	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 69 - ADJUDICADO**  
**Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 17,50	<b>Valor Total: 8.750,00</b>	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	25,75	17,50		Não
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	108	28.215.470/0001-91	25,75	17,51	0,06	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	087	45.685.808/0001-98	25,75	19,00	8,51	Sim
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	132	43.269.791/0001-62	25,75	24,00	26,32	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:57:55 DISPUTA		
07/08/2024 09:57:55	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 087) 25,75
07/08/2024 09:57:55	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 25,75
07/08/2024 09:57:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,75
07/08/2024 09:57:55	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,75
07/08/2024 09:58:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,74
07/08/2024 09:58:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,74
07/08/2024 09:58:08	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,73
07/08/2024 09:58:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,73
07/08/2024 09:58:14	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,72
07/08/2024 09:58:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,72
07/08/2024 09:58:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,71
07/08/2024 09:58:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,71
07/08/2024 09:58:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,70
07/08/2024 09:58:25	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,70
07/08/2024 09:58:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,69
07/08/2024 09:58:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,69
07/08/2024 09:58:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,68
07/08/2024 09:58:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,68
07/08/2024 09:58:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,67
07/08/2024 09:58:42	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,67
07/08/2024 09:58:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,66
07/08/2024 09:58:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,66
07/08/2024 09:58:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,65
07/08/2024 09:58:59	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,64
07/08/2024 09:59:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,63
07/08/2024 09:59:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,62
07/08/2024 09:59:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,61
07/08/2024 09:59:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,60
07/08/2024 09:59:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,59
07/08/2024 09:59:34	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,58
07/08/2024 09:59:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,57
07/08/2024 09:59:45	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,56
07/08/2024 09:59:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,55
07/08/2024 09:59:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,54
07/08/2024 10:00:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,53
07/08/2024 10:00:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,52
07/08/2024 10:00:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,51
07/08/2024 10:00:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,50
07/08/2024 10:00:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,49
07/08/2024 10:00:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,48
07/08/2024 10:00:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,47
07/08/2024 10:00:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,46
07/08/2024 10:00:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25,45

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (210/484)





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:04:45	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	25,00
07/08/2024 10:04:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,99
07/08/2024 10:04:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,99
07/08/2024 10:04:54	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,98
07/08/2024 10:04:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,98
07/08/2024 10:05:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,97
07/08/2024 10:05:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,97
07/08/2024 10:05:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,96
07/08/2024 10:05:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,96
07/08/2024 10:05:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,95
07/08/2024 10:05:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,95
07/08/2024 10:05:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,94
07/08/2024 10:05:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,94
07/08/2024 10:05:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,93
07/08/2024 10:05:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,93
07/08/2024 10:05:29	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,92
07/08/2024 10:05:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,92
07/08/2024 10:05:34	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,91
07/08/2024 10:05:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,91
07/08/2024 10:05:40	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,90
07/08/2024 10:05:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,90
07/08/2024 10:05:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,89
07/08/2024 10:05:47	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,89
07/08/2024 10:05:51	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,88
07/08/2024 10:05:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,88
07/08/2024 10:05:56	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,80
07/08/2024 10:05:56	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:05:57	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,79
07/08/2024 10:05:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,79
07/08/2024 10:06:03	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,78
07/08/2024 10:06:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,78
07/08/2024 10:06:08	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,77
07/08/2024 10:06:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,77
07/08/2024 10:06:10	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,75
07/08/2024 10:06:15	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,74
07/08/2024 10:06:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,74
07/08/2024 10:06:21	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,73
07/08/2024 10:06:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,73
07/08/2024 10:06:26	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,72
07/08/2024 10:06:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,72
07/08/2024 10:06:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,71
07/08/2024 10:06:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,71
07/08/2024 10:06:38	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,70
07/08/2024 10:06:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,70

Assessoria Jurídica - JANEIRO/2024  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:06:44	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,69
07/08/2024 10:06:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,69
07/08/2024 10:06:50	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,68
07/08/2024 10:06:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,68
07/08/2024 10:06:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,67
07/08/2024 10:06:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,67
07/08/2024 10:07:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,66
07/08/2024 10:07:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,66
07/08/2024 10:07:06	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,50
07/08/2024 10:07:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,49
07/08/2024 10:07:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,49
07/08/2024 10:07:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,48
07/08/2024 10:07:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,48
07/08/2024 10:07:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,47
07/08/2024 10:07:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,47
07/08/2024 10:07:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,46
07/08/2024 10:07:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,45
07/08/2024 10:07:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,44
07/08/2024 10:07:42	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,43
07/08/2024 10:07:42	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,40
07/08/2024 10:07:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,39
07/08/2024 10:07:57	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,20
07/08/2024 10:07:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,19
07/08/2024 10:08:05	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,15
07/08/2024 10:08:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,14
07/08/2024 10:08:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,03
07/08/2024 10:08:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,02
07/08/2024 10:08:13	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,00
07/08/2024 10:08:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,00
07/08/2024 10:08:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,08
07/08/2024 10:08:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,07
07/08/2024 10:08:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,06
07/08/2024 10:08:25	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	24,00
07/08/2024 10:08:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,99
07/08/2024 10:08:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,99
07/08/2024 10:08:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,98
07/08/2024 10:08:35	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,97
07/08/2024 10:08:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,96
07/08/2024 10:08:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,95
07/08/2024 10:08:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,94
07/08/2024 10:08:53	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,93
07/08/2024 10:08:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,92
07/08/2024 10:08:59	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,91
07/08/2024 10:09:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,90

Assessoria Jurídica - Procurador Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:09:04	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,89
07/08/2024 10:09:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,88
07/08/2024 10:09:10	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,87
07/08/2024 10:09:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,86
07/08/2024 10:09:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,85
07/08/2024 10:09:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,84
07/08/2024 10:09:27	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,83
07/08/2024 10:09:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,82
07/08/2024 10:09:33	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,81
07/08/2024 10:09:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,80
07/08/2024 10:09:39	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,79
07/08/2024 10:09:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,78
07/08/2024 10:09:50	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,77
07/08/2024 10:09:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,76
07/08/2024 10:10:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,75
07/08/2024 10:10:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,74
07/08/2024 10:10:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,73
07/08/2024 10:10:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,72
07/08/2024 10:10:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,71
07/08/2024 10:10:34	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	23,00
07/08/2024 10:10:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,99
07/08/2024 10:10:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,98
07/08/2024 10:10:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,97
07/08/2024 10:10:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,96
07/08/2024 10:10:49	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	22,80
07/08/2024 10:10:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,79
07/08/2024 10:10:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,78
07/08/2024 10:11:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,77
07/08/2024 10:11:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,76
07/08/2024 10:11:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,75
07/08/2024 10:11:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,74
07/08/2024 10:11:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,73
07/08/2024 10:11:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,72
07/08/2024 10:11:17	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,71
07/08/2024 10:11:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,70
07/08/2024 10:11:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,69
07/08/2024 10:11:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,68
07/08/2024 10:11:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,67
07/08/2024 10:11:34	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	22,00
07/08/2024 10:11:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,99
07/08/2024 10:11:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,98
07/08/2024 10:11:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,97
07/08/2024 10:11:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,96
07/08/2024 10:12:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,95

Assessoria Jurídica - Procurador Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:12:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,94
07/08/2024 10:12:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,93
07/08/2024 10:12:20	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	21,00
07/08/2024 10:12:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,99
07/08/2024 10:12:25	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,99
07/08/2024 10:12:30	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	20,50
07/08/2024 10:12:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,98
07/08/2024 10:12:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,49
07/08/2024 10:12:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,48
07/08/2024 10:12:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,47
07/08/2024 10:12:44	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	20,30
07/08/2024 10:12:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,29
07/08/2024 10:12:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,29
07/08/2024 10:12:54	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,28
07/08/2024 10:12:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,28
07/08/2024 10:13:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,27
07/08/2024 10:13:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,26
07/08/2024 10:13:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,25
07/08/2024 10:13:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,24
07/08/2024 10:13:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,23
07/08/2024 10:13:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,22
07/08/2024 10:13:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,21
07/08/2024 10:13:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,20
07/08/2024 10:13:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,19
07/08/2024 10:13:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,18
07/08/2024 10:13:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,17
07/08/2024 10:13:51	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	20,15
07/08/2024 10:13:54	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,14
07/08/2024 10:13:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,14
07/08/2024 10:14:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,13
07/08/2024 10:14:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,13
07/08/2024 10:14:03	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	20,00
07/08/2024 10:14:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,99
07/08/2024 10:14:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,98
07/08/2024 10:14:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,97
07/08/2024 10:14:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,96
07/08/2024 10:14:21	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,95
07/08/2024 10:14:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,94
07/08/2024 10:14:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,93
07/08/2024 10:14:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,92
07/08/2024 10:14:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,91
07/08/2024 10:14:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,90
07/08/2024 10:14:58	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,89
07/08/2024 10:15:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,88

Assinatura eletrônica do servidor público responsável pela emissão do documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:15:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,87
07/08/2024 10:15:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,86
07/08/2024 10:15:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,85
07/08/2024 10:15:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,84
07/08/2024 10:15:43	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,83
07/08/2024 10:15:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,82
07/08/2024 10:15:55	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,81
07/08/2024 10:16:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,80
07/08/2024 10:16:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,79
07/08/2024 10:16:08	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	19,70
07/08/2024 10:16:16	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,69
07/08/2024 10:16:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,69
07/08/2024 10:16:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,68
07/08/2024 10:16:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,68
07/08/2024 10:16:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,67
07/08/2024 10:16:29	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,67
07/08/2024 10:16:34	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,66
07/08/2024 10:16:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,66
07/08/2024 10:16:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,65
07/08/2024 10:16:40	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,65
07/08/2024 10:16:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,64
07/08/2024 10:16:52	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,63
07/08/2024 10:16:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,62
07/08/2024 10:17:04	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,61
07/08/2024 10:17:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,60
07/08/2024 10:17:16	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,59
07/08/2024 10:17:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,58
07/08/2024 10:17:29	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,57
07/08/2024 10:17:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,56
07/08/2024 10:17:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,55
07/08/2024 10:17:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,54
07/08/2024 10:18:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,53
07/08/2024 10:18:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,52
07/08/2024 10:18:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,51
07/08/2024 10:18:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,50
07/08/2024 10:18:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,49
07/08/2024 10:18:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,48
07/08/2024 10:18:17	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,47
07/08/2024 10:18:20	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 087)	19,00
07/08/2024 10:18:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,46
07/08/2024 10:18:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,99
07/08/2024 10:18:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,98
07/08/2024 10:18:28	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,97
07/08/2024 10:18:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,96

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:24:39	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,07
07/08/2024 10:24:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,06
07/08/2024 10:24:51	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,05
07/08/2024 10:24:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,04
07/08/2024 10:25:04	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,03
07/08/2024 10:25:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,02
07/08/2024 10:25:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,01
07/08/2024 10:25:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
07/08/2024 10:25:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,99
07/08/2024 10:25:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,98
07/08/2024 10:25:42	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,97
07/08/2024 10:25:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,96
07/08/2024 10:25:53	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,95
07/08/2024 10:26:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,94
07/08/2024 10:26:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,93
07/08/2024 10:26:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,92
07/08/2024 10:26:14	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,91
07/08/2024 10:26:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,90
07/08/2024 10:26:25	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,89
07/08/2024 10:26:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,88
07/08/2024 10:26:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,87
07/08/2024 10:26:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,86
07/08/2024 10:26:50	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,85
07/08/2024 10:26:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,84
07/08/2024 10:27:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,83
07/08/2024 10:27:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,82
07/08/2024 10:27:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,81
07/08/2024 10:27:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,80
07/08/2024 10:27:27	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,79
07/08/2024 10:27:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,78
07/08/2024 10:27:38	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,77
07/08/2024 10:27:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,76
07/08/2024 10:27:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,75
07/08/2024 10:27:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,74
07/08/2024 10:28:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,73
07/08/2024 10:28:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,72
07/08/2024 10:28:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,71
07/08/2024 10:28:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,70
07/08/2024 10:28:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,69
07/08/2024 10:28:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,68
07/08/2024 10:28:35	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,67
07/08/2024 10:28:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,66
07/08/2024 10:28:47	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,65
07/08/2024 10:28:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,64

Assessoria Jurídica - Procurador Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:29:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,63
07/08/2024 10:29:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,62
07/08/2024 10:29:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,61
07/08/2024 10:29:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,60
07/08/2024 10:29:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,59
07/08/2024 10:29:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,58
07/08/2024 10:29:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,57
07/08/2024 10:29:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,56
07/08/2024 10:29:43	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,55
07/08/2024 10:29:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,54
07/08/2024 10:29:54	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,53
07/08/2024 10:30:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,52
07/08/2024 10:30:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,51
07/08/2024 10:30:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50
07/08/2024 10:32:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 108 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:32:14	DESEMPATE		
07/08/2024 10:37:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:37:14	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:59	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:38	ADJUDICADO		

LOTE 70 - ADJUDICADO  
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	36,00	32,00		Simp
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	057	28.215.470/0001-91	36,00	32,99	3,09	Simp
3 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	102	43.269.791/0001-62	36,00	35,00	6,09	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 09:57:55	DISPUTA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:57:55	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	36,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 148)	36,00
07/08/2024 09:58:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,99
07/08/2024 10:05:07	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,98
07/08/2024 10:05:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,97
07/08/2024 10:05:18	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,90
07/08/2024 10:05:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,89
07/08/2024 10:06:20	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,85
07/08/2024 10:06:20	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:06:26	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,84
07/08/2024 10:07:12	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,50
07/08/2024 10:07:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,49
07/08/2024 10:07:37	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,45
07/08/2024 10:07:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,44
07/08/2024 10:07:50	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,40
07/08/2024 10:08:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,38
07/08/2024 10:08:20	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,30
07/08/2024 10:08:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,29
07/08/2024 10:08:37	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,25
07/08/2024 10:08:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,24
07/08/2024 10:08:52	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,20
07/08/2024 10:08:53	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,19
07/08/2024 10:09:17	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,15
07/08/2024 10:09:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,14
07/08/2024 10:09:28	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,00
07/08/2024 10:09:33	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,00
07/08/2024 10:09:51	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	35,00
07/08/2024 10:09:55	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,99
07/08/2024 10:10:54	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 148)	34,90
07/08/2024 10:11:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,89
07/08/2024 10:11:26	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 148)	34,80
07/08/2024 10:11:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,99
07/08/2024 10:12:14	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 148)	33,00
07/08/2024 10:12:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,99
07/08/2024 10:12:25	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 148)	32,00
07/08/2024 10:14:25	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA			
07/08/2024 10:14:25	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:57	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:30:58	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:38	<b>ADJUDICADO</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 71 - ADJUDICADO  
Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 10x20cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 68,90	Valor Total: 34.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	034	45.685.808/0001-98	68,90	68,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:57:55	DISPUTA					
07/08/2024 09:57:55	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 034)				68,90
07/08/2024 10:07:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA				
07/08/2024 10:07:55	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:00:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:30:59	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:38	ADJUDICADO					

LOTE 72 - ADJUDICADO  
Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 11x11cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 11x11cm)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 58,90	Valor Total: 14.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	58,90	58,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 09:57:55	DISPUTA	
07/08/2024 09:57:55	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 148) 58,90
07/08/2024 10:07:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA		
07/08/2024 10:07:55	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:00:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:30:59	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:38	ADJUDICADO	

LOTE 73 - ADJUDICADO  
Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30c)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 46,67	Valor Total: 23.335,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	035	45.685.808/0001-98	46,67	46,67		Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 09:57:55	DISPUTA	
07/08/2024 09:57:55	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 035) 46,67
07/08/2024 10:07:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA		
07/08/2024 10:07:55	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:00:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:30:58	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:38	ADJUDICADO	

LOTE 74 - ADJUDICADO  
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: H110
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,95	Valor Total: 2.475,00	

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 03 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:58:26	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,33
07/08/2024 09:58:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,33
07/08/2024 09:58:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,32
07/08/2024 09:58:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,32
07/08/2024 09:58:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,32
07/08/2024 09:58:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,31
07/08/2024 09:58:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,31
07/08/2024 09:58:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,30
07/08/2024 09:58:42	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,29
07/08/2024 09:58:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,29
07/08/2024 09:58:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,28
07/08/2024 09:58:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,28
07/08/2024 09:58:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,28
07/08/2024 09:58:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,27
07/08/2024 09:58:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,27
07/08/2024 09:58:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,26
07/08/2024 09:59:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,26
07/08/2024 09:59:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,25
07/08/2024 09:59:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,24
07/08/2024 09:59:05	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,24
07/08/2024 09:59:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,23
07/08/2024 09:59:10	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,23
07/08/2024 09:59:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,23
07/08/2024 09:59:16	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,22
07/08/2024 09:59:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,22
07/08/2024 09:59:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,22
07/08/2024 09:59:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,21
07/08/2024 09:59:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,21
07/08/2024 09:59:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,20
07/08/2024 09:59:28	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,19
07/08/2024 09:59:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,19
07/08/2024 09:59:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,18
07/08/2024 09:59:33	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,18
07/08/2024 09:59:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,18
07/08/2024 09:59:39	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,17
07/08/2024 09:59:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,17
07/08/2024 09:59:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,17
07/08/2024 09:59:44	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16
07/08/2024 09:59:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16
07/08/2024 09:59:48	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,16
07/08/2024 09:59:50	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,15
07/08/2024 09:59:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,14
07/08/2024 09:59:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,13
07/08/2024 09:59:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,13

Assinatura eletrônica: https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B - informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:59:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,13
07/08/2024 10:00:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,12
07/08/2024 10:00:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,12
07/08/2024 10:00:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,12
07/08/2024 10:00:06	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	5,00
07/08/2024 10:00:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,11
07/08/2024 10:00:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,11
07/08/2024 10:00:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,11
07/08/2024 10:00:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,10
07/08/2024 10:00:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,09
07/08/2024 10:00:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,08
07/08/2024 10:00:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,08
07/08/2024 10:00:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,07
07/08/2024 10:00:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,07
07/08/2024 10:00:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,07
07/08/2024 10:00:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,06
07/08/2024 10:00:30	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,06
07/08/2024 10:00:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,06
07/08/2024 10:00:35	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,05
07/08/2024 10:00:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,05
07/08/2024 10:00:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,05
07/08/2024 10:00:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,04
07/08/2024 10:00:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,04
07/08/2024 10:00:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,03
07/08/2024 10:00:47	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,02
07/08/2024 10:00:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,02
07/08/2024 10:00:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	8,01
07/08/2024 10:00:53	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00
07/08/2024 10:00:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00
07/08/2024 10:00:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,99
07/08/2024 10:00:58	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,98
07/08/2024 10:00:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,98
07/08/2024 10:01:04	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,97
07/08/2024 10:01:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,97
07/08/2024 10:01:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,97
07/08/2024 10:01:10	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,96
07/08/2024 10:01:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,96
07/08/2024 10:01:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,96
07/08/2024 10:01:16	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,95
07/08/2024 10:01:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,95
07/08/2024 10:01:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,94
07/08/2024 10:01:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,93
07/08/2024 10:01:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,93
07/08/2024 10:01:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,92

Assinatura eletrônica: https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (226/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:01:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,91
07/08/2024 10:01:28	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,91
07/08/2024 10:01:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,90
07/08/2024 10:01:34	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,89
07/08/2024 10:01:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,89
07/08/2024 10:01:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,88
07/08/2024 10:01:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,87
07/08/2024 10:01:40	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,87
07/08/2024 10:01:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,86
07/08/2024 10:01:45	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,86
07/08/2024 10:01:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,86
07/08/2024 10:01:51	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,85
07/08/2024 10:01:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,85
07/08/2024 10:01:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,85
07/08/2024 10:01:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,84
07/08/2024 10:01:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,84
07/08/2024 10:01:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,84
07/08/2024 10:02:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,83
07/08/2024 10:02:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,83
07/08/2024 10:02:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,83
07/08/2024 10:02:08	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,82
07/08/2024 10:02:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,82
07/08/2024 10:02:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,81
07/08/2024 10:02:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,80
07/08/2024 10:02:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,80
07/08/2024 10:02:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,79
07/08/2024 10:02:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,78
07/08/2024 10:02:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,78
07/08/2024 10:02:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,77
07/08/2024 10:02:25	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,76
07/08/2024 10:02:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,76
07/08/2024 10:02:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,75
07/08/2024 10:02:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,74
07/08/2024 10:02:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,74
07/08/2024 10:02:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,73
07/08/2024 10:02:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,73
07/08/2024 10:02:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,73
07/08/2024 10:02:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,72
07/08/2024 10:02:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,72
07/08/2024 10:02:43	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,72
07/08/2024 10:02:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,71
07/08/2024 10:02:48	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,71
07/08/2024 10:02:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,71
07/08/2024 10:02:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,70

Assinatura: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:02:54	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,70
07/08/2024 10:02:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,70
07/08/2024 10:02:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,69
07/08/2024 10:03:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,69
07/08/2024 10:03:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,69
07/08/2024 10:03:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,68
07/08/2024 10:03:05	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,68
07/08/2024 10:03:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,67
07/08/2024 10:03:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,66
07/08/2024 10:03:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,66
07/08/2024 10:03:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,65
07/08/2024 10:03:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,64
07/08/2024 10:03:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,63
07/08/2024 10:03:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,62
07/08/2024 10:03:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,61
07/08/2024 10:03:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,60
07/08/2024 10:03:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,59
07/08/2024 10:03:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,58
07/08/2024 10:03:29	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,57
07/08/2024 10:03:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,56
07/08/2024 10:03:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,55
07/08/2024 10:03:35	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,54
07/08/2024 10:03:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,53
07/08/2024 10:03:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,52
07/08/2024 10:03:40	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,52
07/08/2024 10:03:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,51
07/08/2024 10:03:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,50
07/08/2024 10:03:46	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,50
07/08/2024 10:03:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,49
07/08/2024 10:03:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,48
07/08/2024 10:03:52	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,48
07/08/2024 10:03:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,47
07/08/2024 10:03:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,46
07/08/2024 10:03:57	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,46
07/08/2024 10:04:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,45
07/08/2024 10:04:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,44
07/08/2024 10:04:04	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,44
07/08/2024 10:04:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,43
07/08/2024 10:04:09	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,42
07/08/2024 10:04:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,43
07/08/2024 10:04:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,41
07/08/2024 10:04:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,41
07/08/2024 10:04:14	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,40
07/08/2024 10:04:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,39

Assinatura eletrônica: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (228/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:04:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,39
07/08/2024 10:04:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,38
07/08/2024 10:04:26	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,38
07/08/2024 10:04:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,38
07/08/2024 10:04:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,37
07/08/2024 10:04:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,37
07/08/2024 10:04:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,37
07/08/2024 10:04:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,36
07/08/2024 10:04:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,36
07/08/2024 10:04:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,36
07/08/2024 10:04:44	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,35
07/08/2024 10:04:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,35
07/08/2024 10:04:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,35
07/08/2024 10:04:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,34
07/08/2024 10:04:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,34
07/08/2024 10:04:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,33
07/08/2024 10:04:54	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,32
07/08/2024 10:04:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,32
07/08/2024 10:04:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,31
07/08/2024 10:05:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,30
07/08/2024 10:05:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,30
07/08/2024 10:05:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,29
07/08/2024 10:05:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,29
07/08/2024 10:05:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,28
07/08/2024 10:05:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,27
07/08/2024 10:05:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,27
07/08/2024 10:05:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,26
07/08/2024 10:05:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,25
07/08/2024 10:05:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,25
07/08/2024 10:05:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,24
07/08/2024 10:05:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,23
07/08/2024 10:05:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,23
07/08/2024 10:05:27	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,22
07/08/2024 10:05:29	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,21
07/08/2024 10:05:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,21
07/08/2024 10:05:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,20
07/08/2024 10:05:34	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,20
07/08/2024 10:05:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,19
07/08/2024 10:05:35	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	23,00
07/08/2024 10:05:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,18
07/08/2024 10:05:40	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,17
07/08/2024 10:05:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	22,99
07/08/2024 10:05:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,17
07/08/2024 10:05:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,16

Assessoria Jurídica | Rua: ... | Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:05:47	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,15
07/08/2024 10:05:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,15
07/08/2024 10:05:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,14
07/08/2024 10:05:52	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,13
07/08/2024 10:05:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,13
07/08/2024 10:05:54	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE	7,55
07/08/2024 10:05:57	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,12
07/08/2024 10:05:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:05:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,12
07/08/2024 10:05:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,12
07/08/2024 10:06:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,11
07/08/2024 10:06:03	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,11
07/08/2024 10:06:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,11
07/08/2024 10:06:09	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,10
07/08/2024 10:06:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,10
07/08/2024 10:06:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,09
07/08/2024 10:06:15	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,09
07/08/2024 10:06:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,08
07/08/2024 10:06:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,07
07/08/2024 10:06:21	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,07
07/08/2024 10:06:26	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,06
07/08/2024 10:06:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,06
07/08/2024 10:06:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,06
07/08/2024 10:06:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,05
07/08/2024 10:06:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,05
07/08/2024 10:06:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,05
07/08/2024 10:06:38	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,04
07/08/2024 10:06:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,04
07/08/2024 10:06:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,04
07/08/2024 10:06:43	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,03
07/08/2024 10:06:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,03
07/08/2024 10:06:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,02
07/08/2024 10:06:50	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,01
07/08/2024 10:06:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,01
07/08/2024 10:06:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	7,00
07/08/2024 10:06:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,99
07/08/2024 10:06:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,98
07/08/2024 10:06:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,98
07/08/2024 10:07:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,97
07/08/2024 10:07:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,97
07/08/2024 10:07:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,96
07/08/2024 10:07:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,95
07/08/2024 10:07:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,95
07/08/2024 10:07:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,94

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:07:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,93
07/08/2024 10:07:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,93
07/08/2024 10:07:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,92
07/08/2024 10:07:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,91
07/08/2024 10:07:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,91
07/08/2024 10:07:22	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	22,00
07/08/2024 10:07:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,90
07/08/2024 10:07:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,89
07/08/2024 10:07:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,99
07/08/2024 10:07:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,88
07/08/2024 10:07:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,87
07/08/2024 10:07:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,87
07/08/2024 10:07:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,86
07/08/2024 10:07:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,85
07/08/2024 10:07:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,85
07/08/2024 10:07:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,84
07/08/2024 10:07:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,83
07/08/2024 10:07:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,83
07/08/2024 10:07:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,82
07/08/2024 10:07:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,81
07/08/2024 10:07:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,80
07/08/2024 10:07:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,79
07/08/2024 10:07:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,78
07/08/2024 10:08:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,77
07/08/2024 10:08:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,76
07/08/2024 10:08:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,75
07/08/2024 10:08:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,75
07/08/2024 10:08:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,74
07/08/2024 10:08:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,73
07/08/2024 10:08:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,73
07/08/2024 10:08:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,72
07/08/2024 10:08:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,71
07/08/2024 10:08:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,71
07/08/2024 10:08:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,70
07/08/2024 10:08:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,69
07/08/2024 10:08:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,69
07/08/2024 10:08:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,68
07/08/2024 10:08:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,67
07/08/2024 10:08:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,67
07/08/2024 10:08:35	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,66
07/08/2024 10:08:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,65
07/08/2024 10:08:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,65
07/08/2024 10:08:41	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,64
07/08/2024 10:08:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,63

Assinatura eletrônica do processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:08:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,63
07/08/2024 10:08:47	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,62
07/08/2024 10:08:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,61
07/08/2024 10:08:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,61
07/08/2024 10:08:53	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,60
07/08/2024 10:08:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,59
07/08/2024 10:08:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,59
07/08/2024 10:08:59	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,58
07/08/2024 10:09:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,57
07/08/2024 10:09:04	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,56
07/08/2024 10:09:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,55
07/08/2024 10:09:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,55
07/08/2024 10:09:10	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,54
07/08/2024 10:09:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,53
07/08/2024 10:09:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,53
07/08/2024 10:09:16	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,52
07/08/2024 10:09:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,51
07/08/2024 10:09:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,51
07/08/2024 10:09:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,50
07/08/2024 10:09:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,49
07/08/2024 10:09:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,49
07/08/2024 10:09:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,48
07/08/2024 10:09:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,47
07/08/2024 10:09:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,46
07/08/2024 10:09:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,45
07/08/2024 10:09:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,44
07/08/2024 10:10:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,43
07/08/2024 10:10:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,42
07/08/2024 10:10:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,41
07/08/2024 10:10:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,40
07/08/2024 10:10:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,39
07/08/2024 10:10:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,38
07/08/2024 10:10:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,37
07/08/2024 10:10:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,36
07/08/2024 10:10:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,35
07/08/2024 10:10:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,34
07/08/2024 10:11:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,33
07/08/2024 10:11:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,32
07/08/2024 10:11:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,31
07/08/2024 10:11:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,30
07/08/2024 10:11:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,29
07/08/2024 10:11:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,28
07/08/2024 10:11:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,27
07/08/2024 10:11:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,26

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:11:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,25
07/08/2024 10:11:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,24
07/08/2024 10:11:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,23
07/08/2024 10:12:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,22
07/08/2024 10:12:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,21
07/08/2024 10:12:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,20
07/08/2024 10:12:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,19
07/08/2024 10:12:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,18
07/08/2024 10:12:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,17
07/08/2024 10:12:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,16
07/08/2024 10:12:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,15
07/08/2024 10:12:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,14
07/08/2024 10:12:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,13
07/08/2024 10:13:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,12
07/08/2024 10:13:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,11
07/08/2024 10:13:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,10
07/08/2024 10:13:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,09
07/08/2024 10:13:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,08
07/08/2024 10:13:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,07
07/08/2024 10:13:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,06
07/08/2024 10:13:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,05
07/08/2024 10:13:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,04
07/08/2024 10:13:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,03
07/08/2024 10:14:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,02
07/08/2024 10:14:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	6,01
07/08/2024 10:14:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,00
07/08/2024 10:14:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,99
07/08/2024 10:14:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,98
07/08/2024 10:14:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,97
07/08/2024 10:14:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,96
07/08/2024 10:14:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,95
07/08/2024 10:14:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,94
07/08/2024 10:14:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,93
07/08/2024 10:14:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,92
07/08/2024 10:15:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,91
07/08/2024 10:15:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,90
07/08/2024 10:15:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,89
07/08/2024 10:15:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,88
07/08/2024 10:15:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,87
07/08/2024 10:15:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,86
07/08/2024 10:15:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,85
07/08/2024 10:15:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,84
07/08/2024 10:15:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 007)	5,83
07/08/2024 10:15:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,82

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão municipal de saúde de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:23:40	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,72
07/08/2024 10:23:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,71
07/08/2024 10:24:05	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,70
07/08/2024 10:24:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,69
07/08/2024 10:24:34	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,68
07/08/2024 10:24:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,67
07/08/2024 10:25:07	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,66
07/08/2024 10:25:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,65
07/08/2024 10:25:31	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,64
07/08/2024 10:25:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,63
07/08/2024 10:26:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,62
07/08/2024 10:26:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,61
07/08/2024 10:26:28	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,60
07/08/2024 10:26:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,59
07/08/2024 10:26:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,58
07/08/2024 10:27:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,57
07/08/2024 10:27:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,56
07/08/2024 10:27:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,55
07/08/2024 10:27:46	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,54
07/08/2024 10:27:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,53
07/08/2024 10:28:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,52
07/08/2024 10:28:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,51
07/08/2024 10:28:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,50
07/08/2024 10:28:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,49
07/08/2024 10:29:18	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,48
07/08/2024 10:29:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,47
07/08/2024 10:29:42	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,46
07/08/2024 10:29:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,45
07/08/2024 10:30:12	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,44
07/08/2024 10:30:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,43
07/08/2024 10:30:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,42
07/08/2024 10:30:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,41
07/08/2024 10:31:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,40
07/08/2024 10:31:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,39
07/08/2024 10:31:27	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,38
07/08/2024 10:31:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,37
07/08/2024 10:31:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,36
07/08/2024 10:31:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,35
07/08/2024 10:32:15	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,34
07/08/2024 10:32:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,33
07/08/2024 10:32:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,32
07/08/2024 10:32:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,31
07/08/2024 10:33:02	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	21,30
07/08/2024 10:33:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	21,29

Assinatura do(a) responsável pelo processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:42:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,86
07/08/2024 10:42:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,85
07/08/2024 10:43:07	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,84
07/08/2024 10:43:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,83
07/08/2024 10:43:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,82
07/08/2024 10:43:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,81
07/08/2024 10:43:48	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,80
07/08/2024 10:43:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,79
07/08/2024 10:44:11	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,78
07/08/2024 10:44:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,77
07/08/2024 10:44:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,76
07/08/2024 10:44:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,75
07/08/2024 10:44:58	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,74
07/08/2024 10:45:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,73
07/08/2024 10:45:22	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,72
07/08/2024 10:45:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,71
07/08/2024 10:45:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,70
07/08/2024 10:45:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,69
07/08/2024 10:46:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,68
07/08/2024 10:46:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,67
07/08/2024 10:46:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,66
07/08/2024 10:46:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,65
07/08/2024 10:47:02	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,64
07/08/2024 10:47:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,63
07/08/2024 10:47:27	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,62
07/08/2024 10:47:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,61
07/08/2024 10:47:50	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,60
07/08/2024 10:47:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,59
07/08/2024 10:48:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,58
07/08/2024 10:48:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,57
07/08/2024 10:48:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,56
07/08/2024 10:48:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,55
07/08/2024 10:49:09	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,54
07/08/2024 10:49:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,53
07/08/2024 10:49:33	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,52
07/08/2024 10:49:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,51
07/08/2024 10:50:03	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,50
07/08/2024 10:50:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,49
07/08/2024 10:50:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,48
07/08/2024 10:50:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,47
07/08/2024 10:50:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,46
07/08/2024 10:50:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,45
07/08/2024 10:51:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	20,44
07/08/2024 10:51:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	20,43

Assinatura do(a) Autor(a) do Documento: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:00:32	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,98
07/08/2024 11:00:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,97
07/08/2024 11:00:50	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,96
07/08/2024 11:00:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,95
07/08/2024 11:01:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,94
07/08/2024 11:01:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,93
07/08/2024 11:01:38	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,92
07/08/2024 11:01:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,91
07/08/2024 11:02:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,90
07/08/2024 11:02:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,89
07/08/2024 11:02:28	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,88
07/08/2024 11:02:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,87
07/08/2024 11:02:52	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,86
07/08/2024 11:02:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,85
07/08/2024 11:03:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,84
07/08/2024 11:03:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,83
07/08/2024 11:03:46	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,82
07/08/2024 11:03:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,81
07/08/2024 11:04:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,80
07/08/2024 11:04:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,79
07/08/2024 11:04:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,78
07/08/2024 11:04:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,77
07/08/2024 11:05:02	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,76
07/08/2024 11:05:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,75
07/08/2024 11:05:25	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,74
07/08/2024 11:05:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,73
07/08/2024 11:05:49	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,72
07/08/2024 11:05:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,71
07/08/2024 11:06:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,70
07/08/2024 11:06:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,69
07/08/2024 11:06:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,68
07/08/2024 11:06:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,67
07/08/2024 11:06:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,66
07/08/2024 11:07:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,65
07/08/2024 11:07:29	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,64
07/08/2024 11:07:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,63
07/08/2024 11:07:57	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,62
07/08/2024 11:08:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,61
07/08/2024 11:08:20	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,60
07/08/2024 11:08:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,59
07/08/2024 11:08:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,58
07/08/2024 11:08:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,57
07/08/2024 11:09:08	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,56
07/08/2024 11:09:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,55

Assinatura eletrônica do servidor público em conformidade com a Lei nº 11.343/2006 e a Lei nº 12.596/2012. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (239/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:09:33	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,54
07/08/2024 11:09:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,53
07/08/2024 11:09:54	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,52
07/08/2024 11:09:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,51
07/08/2024 11:10:13	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,50
07/08/2024 11:10:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,49
07/08/2024 11:10:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,48
07/08/2024 11:10:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,47
07/08/2024 11:11:01	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,46
07/08/2024 11:11:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,45
07/08/2024 11:11:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,44
07/08/2024 11:11:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,43
07/08/2024 11:11:55	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,42
07/08/2024 11:11:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,41
07/08/2024 11:12:20	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,40
07/08/2024 11:12:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,39
07/08/2024 11:12:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,38
07/08/2024 11:12:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,37
07/08/2024 11:13:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,36
07/08/2024 11:13:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,35
07/08/2024 11:13:35	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,34
07/08/2024 11:13:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,33
07/08/2024 11:13:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,32
07/08/2024 11:14:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,31
07/08/2024 11:14:26	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,30
07/08/2024 11:14:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,29
07/08/2024 11:14:49	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,28
07/08/2024 11:14:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,27
07/08/2024 11:15:13	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,26
07/08/2024 11:15:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,25
07/08/2024 11:15:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,24
07/08/2024 11:15:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,23
07/08/2024 11:16:01	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,22
07/08/2024 11:16:04	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,21
07/08/2024 11:16:24	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,20
07/08/2024 11:16:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,19
07/08/2024 11:16:50	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,18
07/08/2024 11:16:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,17
07/08/2024 11:17:12	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,16
07/08/2024 11:17:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,15
07/08/2024 11:17:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,14
07/08/2024 11:17:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,13
07/08/2024 11:17:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	19,12
07/08/2024 11:18:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	19,11

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:27:05	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,66
07/08/2024 11:27:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,65
07/08/2024 11:27:29	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,64
07/08/2024 11:27:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,63
07/08/2024 11:27:53	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,62
07/08/2024 11:28:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,61
07/08/2024 11:28:17	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,60
07/08/2024 11:28:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,59
07/08/2024 11:28:41	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,58
07/08/2024 11:28:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,57
07/08/2024 11:28:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,56
07/08/2024 11:29:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,55
07/08/2024 11:29:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,54
07/08/2024 11:29:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,53
07/08/2024 11:29:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,52
07/08/2024 11:29:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,51
07/08/2024 11:30:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,50
07/08/2024 11:30:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,49
07/08/2024 11:30:45	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,48
07/08/2024 11:30:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,47
07/08/2024 11:31:09	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,46
07/08/2024 11:31:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,45
07/08/2024 11:31:32	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,44
07/08/2024 11:31:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,43
07/08/2024 11:32:19	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,42
07/08/2024 11:32:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,41
07/08/2024 11:32:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,40
07/08/2024 11:32:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,39
07/08/2024 11:33:13	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,38
07/08/2024 11:33:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,37
07/08/2024 11:33:36	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,36
07/08/2024 11:33:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,35
07/08/2024 11:34:00	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,34
07/08/2024 11:34:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,33
07/08/2024 11:34:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,32
07/08/2024 11:34:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,31
07/08/2024 11:34:47	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,30
07/08/2024 11:34:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,29
07/08/2024 11:35:10	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,28
07/08/2024 11:35:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,27
07/08/2024 11:35:33	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,26
07/08/2024 11:35:39	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,25
07/08/2024 11:35:56	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,24
07/08/2024 11:36:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,23

Assinatura do(a) Autor(a) do Documento: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:36:20	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,22
07/08/2024 11:36:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,21
07/08/2024 11:36:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,20
07/08/2024 11:36:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,19
07/08/2024 11:37:01	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,18
07/08/2024 11:37:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,17
07/08/2024 11:37:20	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,16
07/08/2024 11:37:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,15
07/08/2024 11:37:43	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,14
07/08/2024 11:37:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,13
07/08/2024 11:38:06	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,12
07/08/2024 11:38:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,11
07/08/2024 11:38:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,10
07/08/2024 11:38:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,09
07/08/2024 11:38:53	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,08
07/08/2024 11:38:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,07
07/08/2024 11:39:17	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,06
07/08/2024 11:39:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,05
07/08/2024 11:39:40	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,04
07/08/2024 11:39:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,03
07/08/2024 11:40:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,02
07/08/2024 11:40:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	18,01
07/08/2024 11:40:27	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	18,00
07/08/2024 11:40:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,99
07/08/2024 11:40:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,98
07/08/2024 11:40:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,97
07/08/2024 11:41:08	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,96
07/08/2024 11:41:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,95
07/08/2024 11:41:32	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,94
07/08/2024 11:41:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,93
07/08/2024 11:41:56	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,92
07/08/2024 11:42:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,91
07/08/2024 11:42:27	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,90
07/08/2024 11:42:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,89
07/08/2024 11:42:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,88
07/08/2024 11:42:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,87
07/08/2024 11:43:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,86
07/08/2024 11:43:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,85
07/08/2024 11:43:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,84
07/08/2024 11:43:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,83
07/08/2024 11:44:04	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,82
07/08/2024 11:44:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,81
07/08/2024 11:44:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,80
07/08/2024 11:44:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,79

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:44:53	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,78
07/08/2024 11:44:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,77
07/08/2024 11:45:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,76
07/08/2024 11:45:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,75
07/08/2024 11:45:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,74
07/08/2024 11:45:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,73
07/08/2024 11:46:02	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,72
07/08/2024 11:46:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,71
07/08/2024 11:46:25	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,70
07/08/2024 11:46:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,69
07/08/2024 11:46:42	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,68
07/08/2024 11:46:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,67
07/08/2024 11:46:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,66
07/08/2024 11:47:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,65
07/08/2024 11:47:22	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,64
07/08/2024 11:47:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,63
07/08/2024 11:47:45	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,62
07/08/2024 11:47:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,61
07/08/2024 11:48:07	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,60
07/08/2024 11:48:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,59
07/08/2024 11:48:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,58
07/08/2024 11:48:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,57
07/08/2024 11:48:58	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,56
07/08/2024 11:49:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,55
07/08/2024 11:49:21	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,54
07/08/2024 11:49:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,53
07/08/2024 11:49:44	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,52
07/08/2024 11:49:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,51
07/08/2024 11:50:11	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,50
07/08/2024 11:50:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,49
07/08/2024 11:50:33	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,48
07/08/2024 11:50:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,47
07/08/2024 11:50:56	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,46
07/08/2024 11:50:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,45
07/08/2024 11:51:19	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,44
07/08/2024 11:51:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,43
07/08/2024 11:51:42	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,42
07/08/2024 11:51:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,41
07/08/2024 11:52:05	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,40
07/08/2024 11:52:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,39
07/08/2024 11:52:28	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,38
07/08/2024 11:52:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,37
07/08/2024 11:52:51	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,36
07/08/2024 11:52:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,35

Assessoria Jurídica - Procurador Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:53:14	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,34
07/08/2024 11:53:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,33
07/08/2024 11:53:37	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,32
07/08/2024 11:53:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,31
07/08/2024 11:53:59	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,30
07/08/2024 11:54:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,29
07/08/2024 11:54:22	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,28
07/08/2024 11:54:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,27
07/08/2024 11:54:45	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,26
07/08/2024 11:54:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,25
07/08/2024 11:55:08	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,24
07/08/2024 11:55:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,23
07/08/2024 11:55:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,22
07/08/2024 11:55:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,21
07/08/2024 11:55:53	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,20
07/08/2024 11:55:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,19
07/08/2024 11:56:16	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,18
07/08/2024 11:56:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,17
07/08/2024 11:56:39	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,16
07/08/2024 11:56:46	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,15
07/08/2024 11:57:07	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,14
07/08/2024 11:57:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,13
07/08/2024 11:57:30	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,12
07/08/2024 11:57:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,11
07/08/2024 11:57:52	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,10
07/08/2024 11:57:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,09
07/08/2024 11:58:15	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,08
07/08/2024 11:58:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,07
07/08/2024 11:58:38	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,06
07/08/2024 11:58:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,05
07/08/2024 11:59:00	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,04
07/08/2024 11:59:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,03
07/08/2024 11:59:23	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,02
07/08/2024 11:59:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	17,01
07/08/2024 11:59:40	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 024)	17,00
07/08/2024 11:59:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,99
07/08/2024 12:01:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 12:01:43	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:58	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:39	ADJUDICADO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO DE MOURA SILVA, LUIZ RICARDO DE MOURA SILVA, LUIZ RICARDO DE MOURA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (245/484)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 75 - ADJUDICADO  
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: CASEX
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,97	Valor Total: 1.985,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	089	94.389.400/0001-84	23,00	3,97		Não
2 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	111	78.746.773/0001-09	23,00	3,98	0,25	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	074	00.656.468/0001-39	23,00	6,50	63,32	Não
4 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	011	28.215.470/0001-91	23,00	6,51	0,15	Sim
5 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	024	41.057.228/0001-03	21,50	7,55	15,98	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	8,39	8,39	11,13	Não
7 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	015	13.008.903/0001-60	23,00	19,99	138,26	Sim
8 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	018	43.269.791/0001-62	23,00	20,00	0,05	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	049	45.685.808/0001-98	23,00	23,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 09:57:55	DISPUTA					
07/08/2024 09:57:55	LANCE	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES				23,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 015)				23,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)				23,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE				21,50
07/08/2024 09:57:55	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				23,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)				23,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)				8,39
07/08/2024 09:57:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				23,00
07/08/2024 09:57:55	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				23,00
07/08/2024 09:58:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)				8,39
07/08/2024 09:58:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				8,39
07/08/2024 09:58:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				8,39
07/08/2024 09:58:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)				8,36
07/08/2024 09:58:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				8,36
07/08/2024 09:58:09	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				8,36
07/08/2024 09:58:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				8,36
07/08/2024 09:58:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				8,36



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:58:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,35
07/08/2024 09:58:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,34
07/08/2024 09:58:20	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,34
07/08/2024 09:58:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,34
07/08/2024 09:58:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,33
07/08/2024 09:58:26	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,33
07/08/2024 09:58:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,33
07/08/2024 09:58:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,32
07/08/2024 09:58:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,32
07/08/2024 09:58:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,32
07/08/2024 09:58:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,31
07/08/2024 09:58:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,31
07/08/2024 09:58:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,30
07/08/2024 09:58:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,29
07/08/2024 09:58:43	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,29
07/08/2024 09:58:48	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,28
07/08/2024 09:58:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,28
07/08/2024 09:58:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,28
07/08/2024 09:58:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,27
07/08/2024 09:58:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,27
07/08/2024 09:59:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,26
07/08/2024 09:59:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,26
07/08/2024 09:59:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,25
07/08/2024 09:59:05	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,24
07/08/2024 09:59:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,24
07/08/2024 09:59:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,23
07/08/2024 09:59:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,23
07/08/2024 09:59:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,23
07/08/2024 09:59:16	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,22
07/08/2024 09:59:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,22
07/08/2024 09:59:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,22
07/08/2024 09:59:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,21
07/08/2024 09:59:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,21
07/08/2024 09:59:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,20
07/08/2024 09:59:28	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,19
07/08/2024 09:59:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,19
07/08/2024 09:59:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,18
07/08/2024 09:59:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,18
07/08/2024 09:59:34	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,18
07/08/2024 09:59:39	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,17
07/08/2024 09:59:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,17
07/08/2024 09:59:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 089)	8,17
07/08/2024 09:59:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16
07/08/2024 09:59:45	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16

Assessoria Jurídica - Procurador Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:02:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,82
07/08/2024 10:03:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,81
07/08/2024 10:03:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,80
07/08/2024 10:03:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,79
07/08/2024 10:03:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,78
07/08/2024 10:03:23	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,77
07/08/2024 10:03:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,76
07/08/2024 10:03:29	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,75
07/08/2024 10:03:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,74
07/08/2024 10:03:40	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,73
07/08/2024 10:03:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,72
07/08/2024 10:03:52	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,71
07/08/2024 10:03:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,70
07/08/2024 10:04:03	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,69
07/08/2024 10:04:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,68
07/08/2024 10:04:15	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,67
07/08/2024 10:04:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,66
07/08/2024 10:04:26	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,65
07/08/2024 10:04:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,64
07/08/2024 10:04:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,63
07/08/2024 10:04:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,62
07/08/2024 10:04:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,61
07/08/2024 10:04:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,60
07/08/2024 10:05:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,59
07/08/2024 10:05:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,58
07/08/2024 10:05:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,57
07/08/2024 10:05:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,56
07/08/2024 10:05:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,55
07/08/2024 10:05:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,54
07/08/2024 10:05:35	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,53
07/08/2024 10:05:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,52
07/08/2024 10:05:47	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,51
07/08/2024 10:05:48	LANCE	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	20,00
07/08/2024 10:05:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,50
07/08/2024 10:05:57	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,49
07/08/2024 10:05:57	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:06:02	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE	7,48
07/08/2024 10:06:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,48
07/08/2024 10:06:09	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,47
07/08/2024 10:06:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,46
07/08/2024 10:06:21	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,45
07/08/2024 10:06:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,44
07/08/2024 10:06:32	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,43
07/08/2024 10:06:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,42

Assinatura eletrônica do servidor público responsável pelo processo administrativo nº 2.977/2024, em conformidade com o código A5AA-C396-753E-8392. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:06:44	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,41
07/08/2024 10:06:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,40
07/08/2024 10:06:56	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,39
07/08/2024 10:07:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,38
07/08/2024 10:07:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,37
07/08/2024 10:07:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,36
07/08/2024 10:07:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,35
07/08/2024 10:07:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,34
07/08/2024 10:07:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,33
07/08/2024 10:07:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,32
07/08/2024 10:07:42	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,31
07/08/2024 10:07:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,30
07/08/2024 10:08:06	LANCE	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 015)	19,99
07/08/2024 10:08:07	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,29
07/08/2024 10:08:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,28
07/08/2024 10:08:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,27
07/08/2024 10:08:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,26
07/08/2024 10:08:18	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,25
07/08/2024 10:08:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,24
07/08/2024 10:08:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,23
07/08/2024 10:08:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,22
07/08/2024 10:08:30	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,21
07/08/2024 10:08:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,20
07/08/2024 10:08:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,19
07/08/2024 10:08:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,18
07/08/2024 10:08:47	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,17
07/08/2024 10:08:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,16
07/08/2024 10:08:59	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,15
07/08/2024 10:09:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,14
07/08/2024 10:09:10	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,13
07/08/2024 10:09:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,12
07/08/2024 10:09:22	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,11
07/08/2024 10:09:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,10
07/08/2024 10:09:33	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,09
07/08/2024 10:09:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,08
07/08/2024 10:09:39	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,07
07/08/2024 10:09:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,06
07/08/2024 10:09:50	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,05
07/08/2024 10:09:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,04
07/08/2024 10:10:02	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,03
07/08/2024 10:10:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,02
07/08/2024 10:10:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,01
07/08/2024 10:10:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,00
07/08/2024 10:10:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,99

Assessoria Jurídica - Procurador Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:10:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,98
07/08/2024 10:10:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,97
07/08/2024 10:10:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,96
07/08/2024 10:11:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,95
07/08/2024 10:11:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,94
07/08/2024 10:11:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,93
07/08/2024 10:11:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,92
07/08/2024 10:11:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,91
07/08/2024 10:11:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,90
07/08/2024 10:11:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,89
07/08/2024 10:11:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,88
07/08/2024 10:11:49	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,87
07/08/2024 10:11:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,86
07/08/2024 10:12:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,85
07/08/2024 10:12:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,84
07/08/2024 10:12:19	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,83
07/08/2024 10:12:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,82
07/08/2024 10:12:31	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,81
07/08/2024 10:12:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,80
07/08/2024 10:12:37	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,79
07/08/2024 10:12:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,78
07/08/2024 10:12:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,77
07/08/2024 10:12:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,76
07/08/2024 10:13:00	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,75
07/08/2024 10:13:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,74
07/08/2024 10:13:06	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,73
07/08/2024 10:13:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,72
07/08/2024 10:13:13	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,71
07/08/2024 10:13:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,70
07/08/2024 10:13:24	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,69
07/08/2024 10:13:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,68
07/08/2024 10:13:36	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,67
07/08/2024 10:13:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,66
07/08/2024 10:13:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,65
07/08/2024 10:13:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,64
07/08/2024 10:14:01	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,63
07/08/2024 10:14:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,62
07/08/2024 10:14:12	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,61
07/08/2024 10:14:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,60
07/08/2024 10:14:20	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,59
07/08/2024 10:14:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,58
07/08/2024 10:14:33	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,57
07/08/2024 10:14:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,56
07/08/2024 10:14:48	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,55

Assinatura do(a) responsável pela validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:14:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,54
07/08/2024 10:14:59	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,53
07/08/2024 10:15:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,52
07/08/2024 10:15:11	LANCE	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,51
07/08/2024 10:15:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,50
07/08/2024 10:17:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
07/08/2024 10:17:19	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:30:59	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:39	ADJUDICADO		

LOTE 76 - DESERTO  
Curativo Iodosorb (Pomada - 40g)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca:	Modelo:
Descrição: Curativo Iodosorb (Pomada - 40g)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 09:57:56	DESERTO

LOTE 77 - ADJUDICADO  
Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,13	Valor Total: 4.256,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	094	51.892.897/0001-46	86,00	85,13		Simp
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	110,00	85,14	0,01	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	011	13.485.130/0001-03	86,25	85,31	0,20	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	116,57	88,76	4,04	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	090	76.386.283/0001-13	116,00	115,59	30,23	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	074	49.222.415/0001-07	116,58	115,60	0,01	Simp
7 FARMAMED COMERCIO DE	056	37.714.493/0001-31	116,50	116,50	0,78	Simp
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	116,58	116,58	0,07	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 09:57:56	DISPUTA				
07/08/2024 09:57:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 025)			116,57
07/08/2024 09:57:56	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			86,00
07/08/2024 09:57:56	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)			116,50
07/08/2024 09:57:56	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 090)			116,00
07/08/2024 09:57:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 064)			110,00
07/08/2024 09:57:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			116,58
07/08/2024 09:57:56	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 074)			116,58
07/08/2024 09:57:56	LANCE	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			86,25
07/08/2024 09:58:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 064)			85,99
07/08/2024 09:59:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 064)			85,14
07/08/2024 10:00:22	LANCE	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			85,51
07/08/2024 10:05:36	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 074)			115,60
07/08/2024 10:06:12	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 025)			88,76
07/08/2024 10:06:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
07/08/2024 10:06:13	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 090)			115,09
07/08/2024 10:08:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 094 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
07/08/2024 10:08:13	DESEMPATE				
07/08/2024 10:09:28	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)			85,14
07/08/2024 10:13:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT MEDICAMENTOS LTDA					
07/08/2024 10:13:13	HABILITAÇÃO				
14/08/2024 14:00:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/08/2024 14:31:00	EM ADJUDICAÇÃO				
15/08/2024 10:11:39	ADJUDICADO				

**LOTE 78 - ADJUDICADO  
Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	028 23.228.076/0001-74	4,81	2,13		Simples
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	035 00.656.468/0001-39	2,14	2,14	0,47	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	092 01.328.535/0001-59	4,81	2,25	5,14	Simples
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	086 29.907.666/0001-00	4,81	2,49	10,67	Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	4,81	2,72	9,24	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	4,80	2,73	0,37	Não
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	4,81	2,80	2,56	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	30.547.487/0001-98	4,81	4,50	60,71	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	140	26.847.096/0001-11	4,81	4,81	6,89	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 09:57:56	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)				4,81
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 140)				4,81
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE				4,81
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 106)				4,80
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				4,81
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				4,91
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,04
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				4,81
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				4,81
07/08/2024 09:58:03	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				4,79
07/08/2024 09:58:12	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				2,80
07/08/2024 09:58:14	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,59
07/08/2024 09:59:33	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE				4,50
07/08/2024 10:02:54	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				2,86
07/08/2024 10:06:13	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,88
07/08/2024 10:06:13	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 10:06:13	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 106)				2,73
07/08/2024 10:06:16	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)				2,87
07/08/2024 10:06:17	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,72
07/08/2024 10:06:47	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,86
07/08/2024 10:07:03	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)				2,85
07/08/2024 10:07:04	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,84
07/08/2024 10:07:20	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)				2,83
07/08/2024 10:07:21	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,82
07/08/2024 10:07:39	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)				2,81
07/08/2024 10:07:40	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,80
07/08/2024 10:07:56	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)				2,79
07/08/2024 10:07:58	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,78
07/08/2024 10:08:15	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)				2,77

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:08:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,36
07/08/2024 10:08:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,35
07/08/2024 10:08:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,34
07/08/2024 10:08:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,33
07/08/2024 10:08:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,32
07/08/2024 10:09:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,31
07/08/2024 10:09:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,30
07/08/2024 10:09:51	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,29
07/08/2024 10:10:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,28
07/08/2024 10:10:34	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,27
07/08/2024 10:10:36	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,26
07/08/2024 10:10:57	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,25
07/08/2024 10:12:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,13
07/08/2024 10:14:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 10:14:51	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:39	ADJUDICADO		

**LOTE 79 - ADJUDICADO  
Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,30		Valor Total: 4.150,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	24,29	8,30		Sin
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	12,00	8,31	0,12	Nã
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	24,28	8,58	3,25	Nã
4 FARMAMED COMERCIO DE	053	37.714.493/0001-31	24,00	10,50	22,38	Sin
5 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	37.374.797/0001-05	24,29	11,39	8,48	Sin
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	24,29	24,29	113,26	Sin

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 09:57:56	DISPUTA



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 09:57:56	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	24,29
07/08/2024 09:57:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 104)	24,28
07/08/2024 09:57:56	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	24,00
07/08/2024 09:57:56	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24,29
07/08/2024 09:57:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	24,29
07/08/2024 09:57:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	12,00
07/08/2024 10:00:26	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	11,99
07/08/2024 10:00:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	11,98
07/08/2024 10:01:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	11,39
07/08/2024 10:02:11	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	23,99
07/08/2024 10:05:44	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	11,39
07/08/2024 10:05:48	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	11,38
07/08/2024 10:06:01	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	11,00
07/08/2024 10:06:01	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:06:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	10,99
07/08/2024 10:06:11	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	10,50
07/08/2024 10:06:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	10,49
07/08/2024 10:06:37	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 104)	9,93
07/08/2024 10:06:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	9,92
07/08/2024 10:06:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9,91
07/08/2024 10:07:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 104)	8,58
07/08/2024 10:07:03	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	8,57
07/08/2024 10:07:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,56
07/08/2024 10:07:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	8,55
07/08/2024 10:07:46	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,54
07/08/2024 10:07:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	8,53
07/08/2024 10:08:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,52
07/08/2024 10:08:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	8,51
07/08/2024 10:08:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)	8,50
07/08/2024 10:09:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,50
07/08/2024 10:11:49	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 10:11:49	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:58	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:00	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:39	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 80 - ADJUDICADO**  
**Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxycobalamina**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMA	Modelo:
Descrição: Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxycobalamina 1,974mg + 500mg + 5,135mh/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,93	Valor Total: 4.965,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	080 45.685.808/0001-98	9,93	9,93		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 09:57:56	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 09:57:56	<b>LANCE</b> M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 080)				<b>9,93</b>
07/08/2024 10:07:56	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b> O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA				
07/08/2024 10:07:56	<b>HABILITAÇÃO</b>				
14/08/2024 14:00:59	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
14/08/2024 14:31:00	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
15/08/2024 10:11:39	<b>ADJUDICADO</b>				

**LOTE 81 - ADJUDICADO  
Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) +**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPERFARMA	Modelo:
Descrição: Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,99		Valor Total: 7.128,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088 45.685.808/0001-98	0,99	0,99		Sim
2 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	077 14.595.725/0001-84	0,99	0,99	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	084 94.389.400/0001-84	1,03	1,03	4,04	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	099 16.970.999/0001-31	1,25	1,25	21,36	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 10:13:56	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 10:13:56	<b>LANCE</b> DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				<b>1,25</b>
07/08/2024 10:13:56	<b>LANCE</b> M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 088)				<b>0,99</b>

Assinados por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, CARLOS JOSÉ RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:13:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 084)	1,03
07/08/2024 10:13:56	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,99
07/08/2024 10:23:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 0.99.			
07/08/2024 10:23:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 077			
07/08/2024 10:23:56	DESEMPATE FINAL		
07/08/2024 10:28:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA			
07/08/2024 10:28:56	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:39	ADJUDICADO		

LOTE 82 - FRACASSADO  
Dextrocetamina 50mg/mL - Ampola 10 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca:	Modelo:	
Descrição: Dextrocetamina 50mg/mL - Ampola 10 ml				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MCW PRODUTOS MÉDICOS E	069 94.389.400/0001-84	80,00	80,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 10:13:56	DISPUTA				
07/08/2024 10:13:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 069)	80,00		
07/08/2024 10:23:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES					
07/08/2024 10:23:56	HABILITAÇÃO				
07/08/2024 14:43:13	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia					
14/08/2024 14:00:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/08/2024 14:31:01	EM ADJUDICAÇÃO				
15/08/2024 10:11:39	FRACASSADO				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CAVALARIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 83 - ADJUDICADO  
Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	136	12.418.191/0001-95	1,40	0,77		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	1,71	0,78	1,30	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,70	0,81	3,85	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	038	01.328.535/0001-59	1,71	0,85	4,94	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	1,71	0,86	1,18	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	0,89	0,89	3,49	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	030	76.386.283/0001-13	1,71	0,93	4,49	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	1,33	0,94	1,08	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	1,06	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	003	94.389.400/0001-84	1,71	0,97	2,11	Não
11 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	14.595.725/0001-84	1,71	0,98	1,03	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	1,71	1,00	2,04	Sim
13 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	074	04.372.020/0001-44	1,12	1,03	3,00	Não
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	061	32.421.421/0001-82	1,71	1,07	3,88	Sim
15 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	025	17.472.278/0001-64	1,71	1,20	12,15	Não
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	145	34.772.843/0001-28	1,70	1,65	37,50	Sim
17 FARMAMED COMERCIO DE	129	37.714.493/0001-31	1,70	1,70	3,03	Sim
18 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	1,71	1,71	0,59	Sim
19 M R DE MORAIS & CIA LTDA	110	45.685.808/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
20 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	064	30.547.487/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
21 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	143	27.806.274/0001-29	2,10	2,10	22,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:13:56	DISPUTA					
07/08/2024 10:13:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 038)	1,71	0,85		
07/08/2024 10:13:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 072)	0,89	0,89		
07/08/2024 10:13:56	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	1,70	1,65		
07/08/2024 10:13:56	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 061)	1,71	1,07		
07/08/2024 10:13:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	0,95	0,95		
07/08/2024 10:13:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 003)	1,71	0,97		





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:14:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,82
07/08/2024 10:14:42	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,82
07/08/2024 10:14:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,00
07/08/2024 10:14:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,81
07/08/2024 10:14:51	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,81
07/08/2024 10:14:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,80
07/08/2024 10:14:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 003)	0,99
07/08/2024 10:14:55	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,79
07/08/2024 10:14:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,78
07/08/2024 10:15:02	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,77
07/08/2024 10:15:11	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,98
07/08/2024 10:15:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 003)	0,97
07/08/2024 10:17:26	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 025)	1,20
07/08/2024 10:22:15	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,07
07/08/2024 10:22:15	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:22:16	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	0,83
07/08/2024 10:22:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,88
07/08/2024 10:22:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,97
07/08/2024 10:22:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 004)	0,81
07/08/2024 10:22:50	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,08
07/08/2024 10:23:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,86
07/08/2024 10:23:41	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,86
07/08/2024 10:25:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 064 que apresentaram o valor de 1.71.			
07/08/2024 10:25:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
07/08/2024 10:25:42	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:59	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:00	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:39	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 84 - ADJUDICADO  
Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.:</b> 3,53		<b>Valor Total:</b> 7.060,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	013 42.496.258/0001-70	5,32	3,53		Simples
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	035 76.386.283/0001-13	5,32	3,54	0,28	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131 25.279.552/0001-01	5,31	3,83	8,19	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	119 94.389.400/0001-84	5,32	3,97	3,66	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	142	09.315.996/0001-07	5,27	4,03	1,51	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	4,33	4,33	7,44	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,32	5,30	22,40	Sim
8	TERRA SUL COMÉRCIO DE	075	32.364.822/0001-48	5,32	5,31	0,19	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LDTA	020	45.685.808/0001-98	5,32	5,32	0,19	Sim
10	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	7,19	7,19	35,15	Sim
11	JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	11,00	11,00	52,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:13:57	DISPUTA					
07/08/2024 10:13:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 131)			5,32	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)			5,32	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)			4,33	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			7,19	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			5,32	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			5,27	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)			11,00	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 035)			5,32	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 020)			5,32	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)			5,32	
07/08/2024 10:13:57	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)			5,32	
07/08/2024 10:14:02	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)			5,32	
07/08/2024 10:14:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			4,33	
07/08/2024 10:14:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	
07/08/2024 10:14:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	
07/08/2024 10:14:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			4,33	
07/08/2024 10:14:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	
07/08/2024 10:14:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			4,33	
07/08/2024 10:14:24	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	
07/08/2024 10:14:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			4,33	
07/08/2024 10:14:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	
07/08/2024 10:14:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			4,33	
07/08/2024 10:14:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	
07/08/2024 10:14:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			4,33	
07/08/2024 10:14:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	
07/08/2024 10:15:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)			4,33	
07/08/2024 10:15:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)			4,33	

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:15:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,20
07/08/2024 10:15:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,19
07/08/2024 10:15:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,18
07/08/2024 10:15:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,17
07/08/2024 10:15:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,16
07/08/2024 10:15:25	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,15
07/08/2024 10:15:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,14
07/08/2024 10:15:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,13
07/08/2024 10:15:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,12
07/08/2024 10:15:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,11
07/08/2024 10:15:41	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,10
07/08/2024 10:15:43	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,09
07/08/2024 10:15:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,08
07/08/2024 10:15:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,07
07/08/2024 10:16:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,06
07/08/2024 10:16:07	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,05
07/08/2024 10:16:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,04
07/08/2024 10:16:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 142)	4,03
07/08/2024 10:16:27	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	4,02
07/08/2024 10:16:44	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	4,00
07/08/2024 10:16:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	3,99
07/08/2024 10:22:16	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3,98
07/08/2024 10:22:16	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:22:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 135)	5,30
07/08/2024 10:22:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 131)	3,83
07/08/2024 10:22:27	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 119)	3,97
07/08/2024 10:22:27	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,95
07/08/2024 10:22:31	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,84
07/08/2024 10:22:53	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3,82
07/08/2024 10:23:13	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3,83
07/08/2024 10:23:24	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,80
07/08/2024 10:23:44	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3,60
07/08/2024 10:24:07	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,55
07/08/2024 10:24:09	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3,55
07/08/2024 10:24:16	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,46
07/08/2024 10:24:34	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3,24
07/08/2024 10:26:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 013 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:26:34	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 10:26:41	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3,53
07/08/2024 10:31:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METTA FARMACEUTICA LTDA			
07/08/2024 10:31:34	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:59	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		

Assinado por 3 pessoas em 15/08/2024 10:11:59. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (263/484)





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:23:05	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,92
07/08/2024 10:23:07	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 056)	0,83
07/08/2024 10:23:08	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 018)	0,86
07/08/2024 10:23:09	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,82
07/08/2024 10:23:25	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 018)	0,81
07/08/2024 10:23:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,80
07/08/2024 10:23:34	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 056)	0,72
07/08/2024 10:23:38	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,71
07/08/2024 10:23:56	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,70
07/08/2024 10:24:04	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 056)	0,67
07/08/2024 10:24:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,69
07/08/2024 10:24:10	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,66
07/08/2024 10:24:32	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,65
07/08/2024 10:24:39	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,64
07/08/2024 10:24:57	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,63
07/08/2024 10:25:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,62
07/08/2024 10:25:38	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	0,58
07/08/2024 10:27:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 10:27:38	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:40	ADJUDICADO		

**LOTE 86 - FRACASSADO**  
**Dimenidrinato associado com piridoxina 25mg + 5mg/ml - Drami**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca:	Modelo:	
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 25mg + 5mg/ml - Dramin				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	136 81.706.251/0001-98	14,21	14,21		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 10:13:57	DISPUTA		
07/08/2024 10:13:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,21



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:23:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/08/2024 10:23:57 HABILITAÇÃO

07/08/2024 14:31:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia

14/08/2024 14:00:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:00 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:40 FRACASSADO

LOTE 87 - ADJUDICADO  
Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HYPERA	Modelo: HYPERA
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 10.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	132	23.228.076/0001-74	0,88	0,59		Sim
2 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	085	94.516.671/0001-53	0,64	0,60	1,69	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,62	0,62	3,33	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	0,87	0,64	3,23	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	122	81.706.251/0001-98	0,64	0,64	0,00	Não
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	031	20.657.155/0001-02	0,80	0,73	14,06	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	30.547.487/0001-98	0,88	0,74	1,37	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	033	29.907.666/0001-00	0,88	0,75	1,35	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	061	00.802.002/0001-02	0,76	0,76	1,33	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	0,88	0,77	1,32	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	078	23.121.920/0001-63	0,88	0,86	11,69	Sim
12 FARMAMED COMERCIO DE	012	37.714.493/0001-31	0,88	0,88	2,33	Sim
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	021	47.647.493/0001-10	0,88	0,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:13:57	DISPUTA					
07/08/2024 10:13:57	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 031)				0,80
07/08/2024 10:13:57	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				0,64
07/08/2024 10:13:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE				0,88
07/08/2024 10:13:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 004)				0,87
07/08/2024 10:13:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				0,64



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:13:57	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	0,88
07/08/2024 10:13:57	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,88
07/08/2024 10:13:57	LANCE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	0,88
07/08/2024 10:13:57	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,88
07/08/2024 10:13:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,88
07/08/2024 10:13:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,88
07/08/2024 10:13:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 061)	0,76
07/08/2024 10:13:57	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	0,62
07/08/2024 10:14:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	0,75
07/08/2024 10:14:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,86
07/08/2024 10:14:10	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,77
07/08/2024 10:14:44	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,61
07/08/2024 10:14:54	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,75
07/08/2024 10:14:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	0,74
07/08/2024 10:14:57	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	0,74
07/08/2024 10:15:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	0,73
07/08/2024 10:17:44	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,62
07/08/2024 10:17:58	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,61
07/08/2024 10:19:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,60
07/08/2024 10:20:29	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,60
07/08/2024 10:20:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,59
07/08/2024 10:22:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 004)	0,64
07/08/2024 10:22:25	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:24:25	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 021 que apresentaram o valor de 0.88.			
07/08/2024 10:24:25	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 122 que apresentaram o valor de 0.64.			
07/08/2024 10:24:25	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 10:24:25	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:00:59	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:00	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:40	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 88 - ADJUDICADO  
Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg			
Quantidade: 43.200	Valor Unit.: 0,50	Valor Total: 21.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	127 45.685.808/0001-98	0,69	0,50		Sim





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:16:15	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 094)	0,57
07/08/2024 10:18:53	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 127)	0,50
07/08/2024 10:22:17	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	0,56
07/08/2024 10:22:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 10:22:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 146)	0,64
07/08/2024 10:22:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,58
07/08/2024 10:24:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 071 que apresentaram o valor de 0.58.			
07/08/2024 10:24:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA			
07/08/2024 10:24:26	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:40	ADJUDICADO		

LOTE 89 - ADJUDICADO  
Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 45,80		Valor Total: 16.488,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	50,92	45,80		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	50,93	50,90	11,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 10:13:58	DISPUTA		
07/08/2024 10:13:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 102)	50,92
07/08/2024 10:13:58	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 118)	50,93
07/08/2024 10:14:31	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 118)	50,90
07/08/2024 10:22:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 102)	45,80
07/08/2024 10:22:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 10:24:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
07/08/2024 10:24:26	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:00:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:31:00 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:40 ADJUDICADO

LOTE 90 - ADJUDICADO  
Dobesilato de cálcio 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,31	Valor Total: 4.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	25.279.552/0001-01	2,68	2,31		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	117	20.657.155/0001-02	2,60	2,46	6,49	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	2,57	2,47	0,41	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	010	29.907.666/0001-00	2,69	2,66	7,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:13:58	DISPUTA					
07/08/2024 10:13:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,57	
07/08/2024 10:13:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 016)			2,68	
07/08/2024 10:13:58	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			2,69	
07/08/2024 10:13:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 117)			2,60	
07/08/2024 10:14:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 117)			2,56	
07/08/2024 10:14:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,55	
07/08/2024 10:14:10	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 117)			2,54	
07/08/2024 10:14:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,53	
07/08/2024 10:14:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 117)			2,52	
07/08/2024 10:14:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,51	
07/08/2024 10:14:37	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 117)			2,50	
07/08/2024 10:14:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,49	
07/08/2024 10:14:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 117)			2,48	
07/08/2024 10:14:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,47	
07/08/2024 10:14:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 117)			2,46	
07/08/2024 10:15:00	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			2,46	
07/08/2024 10:22:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 016)			2,31	
07/08/2024 10:22:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:24:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

07/08/2024 10:24:26 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:01:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:01 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:40 ADJUDICADO

LOTE 91 - ADJUDICADO

Donepezila 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Donepezila 10mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37		Valor Total: 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	052	05.912.018/0001-83	3,65	0,37		Não
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	8,11	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	030	01.328.535/0001-59	0,56	0,50	25,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	146	51.892.897/0001-46	0,51	0,51	2,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	137	76.386.283/0001-13	0,56	0,54	5,88	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	038	25.279.552/0001-01	0,55	0,55	1,85	Não
7 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	123	08.882.699/0001-72	1,04	0,92	67,27	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	2,34	0,93	1,09	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	1,08	1,08	16,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:13:58	DISPUTA					
07/08/2024 10:13:58	LANCE	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE (PARTICIPANTE 052)				3,65
07/08/2024 10:13:58	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 030)				0,56
07/08/2024 10:13:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 038)				0,55
07/08/2024 10:13:58	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)				0,51
07/08/2024 10:13:58	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E				0,40
07/08/2024 10:13:58	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 137)				0,56
07/08/2024 10:13:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)				2,34
07/08/2024 10:13:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 117)				1,08
07/08/2024 10:13:58	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA				1,04
07/08/2024 10:14:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)				1,08
07/08/2024 10:14:29	LANCE	MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE (PARTICIPANTE 052)				0,37



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:22:17	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 137)	0,54
07/08/2024 10:22:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 10:22:18	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,02
07/08/2024 10:22:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 030)	0,50
07/08/2024 10:22:27	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)	1,01
07/08/2024 10:22:48	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,00
07/08/2024 10:22:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)	0,99
07/08/2024 10:23:09	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,98
07/08/2024 10:23:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)	0,97
07/08/2024 10:23:32	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,96
07/08/2024 10:23:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)	0,95
07/08/2024 10:23:56	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,94
07/08/2024 10:24:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 095)	0,93
07/08/2024 10:24:20	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,92
07/08/2024 10:26:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE			
07/08/2024 10:26:21	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:00	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:40	ADJUDICADO		

LOTE 92 - ADJUDICADO  
Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 6,28	Valor Total: 15.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	8,05	6,28		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	039	81.706.251/0001-98	23,85	6,98	11,15	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	128	23.121.920/0001-63	8,06	6,99	0,14	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	8,06	7,34	5,01	Sim
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	8,06	7,35	0,14	Sim
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	8,06	7,64	3,95	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	8,06	7,87	3,01	Sim
8 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	7,88	7,88	0,13	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	9,18	9,18	16,50	Não
10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	077	05.782.733/0003-00	16,00	16,00	74,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:15:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 074)	7,64
07/08/2024 10:15:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,63
07/08/2024 10:15:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,63
07/08/2024 10:15:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,62
07/08/2024 10:15:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,62
07/08/2024 10:15:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,61
07/08/2024 10:15:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,61
07/08/2024 10:15:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,60
07/08/2024 10:15:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,60
07/08/2024 10:15:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,59
07/08/2024 10:15:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,59
07/08/2024 10:15:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,58
07/08/2024 10:15:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,57
07/08/2024 10:15:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,56
07/08/2024 10:16:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,55
07/08/2024 10:16:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,54
07/08/2024 10:16:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,53
07/08/2024 10:16:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,52
07/08/2024 10:16:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,51
07/08/2024 10:16:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,50
07/08/2024 10:16:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,49
07/08/2024 10:16:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,48
07/08/2024 10:16:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,47
07/08/2024 10:16:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,46
07/08/2024 10:16:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,45
07/08/2024 10:16:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,44
07/08/2024 10:16:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,43
07/08/2024 10:16:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,42
07/08/2024 10:16:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,41
07/08/2024 10:16:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,40
07/08/2024 10:16:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,39
07/08/2024 10:16:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,38
07/08/2024 10:16:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,37
07/08/2024 10:16:59	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	7,35
07/08/2024 10:17:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,34
07/08/2024 10:17:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,33
07/08/2024 10:17:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,32
07/08/2024 10:17:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,31
07/08/2024 10:17:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,30
07/08/2024 10:17:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,29
07/08/2024 10:17:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,28
07/08/2024 10:17:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,27
07/08/2024 10:17:49	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,26
07/08/2024 10:17:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,25

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão/entidade contratante. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:18:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,24
07/08/2024 10:18:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,23
07/08/2024 10:18:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,22
07/08/2024 10:18:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,21
07/08/2024 10:18:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,20
07/08/2024 10:18:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,19
07/08/2024 10:18:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,18
07/08/2024 10:18:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,17
07/08/2024 10:18:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,16
07/08/2024 10:18:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,15
07/08/2024 10:18:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,14
07/08/2024 10:18:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,13
07/08/2024 10:18:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,12
07/08/2024 10:18:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,11
07/08/2024 10:19:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,10
07/08/2024 10:19:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,09
07/08/2024 10:19:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,08
07/08/2024 10:19:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,07
07/08/2024 10:19:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,06
07/08/2024 10:19:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,05
07/08/2024 10:19:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,04
07/08/2024 10:19:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,03
07/08/2024 10:19:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,02
07/08/2024 10:19:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,01
07/08/2024 10:19:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,00
07/08/2024 10:19:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,99
07/08/2024 10:19:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,98
07/08/2024 10:22:21	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 014)	7,99
07/08/2024 10:22:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:22:27	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 027)	6,98
07/08/2024 10:22:27	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,97
07/08/2024 10:24:27	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
07/08/2024 10:24:27	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:00	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:00	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:40	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 93 - ADJUDICADO  
Duloxetine 30mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 30mg			
Quantidade: 12.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>		<b>Valor Total: 11.760,00</b>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	066	20.657.155/0001-02	1,20	0,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	117	76.386.283/0001-13	1,45	0,99	1,02	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	010	23.228.076/0001-74	1,45	1,11	12,12	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,44	1,13	1,80	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	052	09.315.996/0001-07	1,44	1,19	5,31	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	047	08.882.699/0001-72	1,96	1,42	19,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	1,45	1,43	0,70	Sim
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	1,45	1,45	1,40	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,45	1,45	0,00	Sim
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	149	47.647.493/0001-10	1,45	1,45	0,00	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	090	07.127.606/0001-31	1,45	1,45	0,00	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	146	39.822.232/0001-60	2,65	1,87	28,97	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	1,88	1,88	0,53	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)				1,88
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)				1,45
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 090)				1,45
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA (PARTICIPANTE 047)				1,96
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 117)				1,45
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 116)				1,44
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)				1,45
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 052)				1,44
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)				1,20
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 055)				1,45
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 010)				1,45
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 113)				1,45
<b>07/08/2024 10:14:00</b>	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 146)				2,65
<b>07/08/2024 10:14:04</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 052)				1,19
<b>07/08/2024 10:14:10</b>	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)				1,18
<b>07/08/2024 10:22:18</b>	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA (PARTICIPANTE 047)				1,43
<b>07/08/2024 10:22:18</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
<b>07/08/2024 10:22:21</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 113)				1,43
<b>07/08/2024 10:22:27</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 116)				1,44
<b>07/08/2024 10:22:31</b>	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)				1,19

Assessoria Jurídica: RAFAEL RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (276/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:22:47	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,42
07/08/2024 10:22:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,11
07/08/2024 10:23:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	1,10
07/08/2024 10:23:19	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	1,09
07/08/2024 10:23:26	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	1,08
07/08/2024 10:23:44	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	1,07
07/08/2024 10:23:51	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	1,06
07/08/2024 10:24:10	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	1,05
07/08/2024 10:24:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	1,04
07/08/2024 10:24:37	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,87
07/08/2024 10:24:39	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	1,03
07/08/2024 10:24:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	1,02
07/08/2024 10:25:05	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	1,01
07/08/2024 10:25:20	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	1,00
07/08/2024 10:25:36	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 117)	0,99
07/08/2024 10:25:37	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 066)	0,98
07/08/2024 10:27:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 090 que apresentaram o valor de 1.45.			
07/08/2024 10:27:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 10:27:37	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:40	ADJUDICADO		

**LOTE 94 - ADJUDICADO  
Duloxetine 60mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 60mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 7.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	131	20.657.155/0001-02	2,20	1,40		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	037	42.496.258/0001-70	2,73	1,59	13,57	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	088	76.386.283/0001-13	2,73	1,75	10,06	Não
4 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	017	94.516.671/0001-53	2,25	1,76	0,57	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	081	07.127.606/0001-31	2,73	1,81	2,84	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	116	94.389.400/0001-84	2,73	1,88	3,87	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	2,71	1,95	3,72	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	112	23.228.076/0001-74	2,73	2,13	9,23	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	064	00.802.002/0001-02	2,14	2,14	0,47	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,73	2,23	4,21	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	2,72	2,24	0,45	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	044	04.372.020/0001-44	2,63	2,63	17,41	Não
13	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	012	47.647.493/0001-10	2,73	2,73	3,80	Sim
14	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	083	39.822.232/0001-60	5,77	5,19	90,11	Sim
15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	137	46.381.269/0001-66	5,20	5,20	0,19	Sim
16	CLM FARMA COMERCIO E	007	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1438,46	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	103 08.882.699/0001-72	1,96	1,39		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 10:14:00	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,96		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	80,00		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	5,20		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,63		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 014)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 116)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 064)	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,73		
07/08/2024 10:14:00	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	5,19		
07/08/2024 10:14:04	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 082)	1,96		
07/08/2024 10:14:05	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,96		
07/08/2024 10:14:11	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,94		
07/08/2024 10:14:11	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 116)	1,94		
07/08/2024 10:14:19	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,93		
07/08/2024 10:14:20	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 116)	1,93		
07/08/2024 10:14:26	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 116)	1,92		
07/08/2024 10:14:29	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,91		
07/08/2024 10:14:34	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 116)	1,90		
07/08/2024 10:14:37	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,89		
07/08/2024 10:14:41	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 116)	1,88		

Assim como a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:14:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,87
07/08/2024 10:16:51	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1,86
07/08/2024 10:16:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,85
07/08/2024 10:18:56	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,84
07/08/2024 10:18:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,83
07/08/2024 10:19:45	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,80
07/08/2024 10:19:49	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,79
07/08/2024 10:20:29	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,76
07/08/2024 10:22:10	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1,76
07/08/2024 10:22:10	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:22:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,75
07/08/2024 10:22:33	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 083)	5,19
07/08/2024 10:22:34	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,85
07/08/2024 10:22:35	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1,84
07/08/2024 10:22:44	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1,75
07/08/2024 10:22:49	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,74
07/08/2024 10:23:09	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,73
07/08/2024 10:23:11	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,03
07/08/2024 10:23:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)	2,02
07/08/2024 10:23:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,72
07/08/2024 10:23:31	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,71
07/08/2024 10:23:39	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,70
07/08/2024 10:23:56	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,69
07/08/2024 10:23:56	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,83
07/08/2024 10:24:04	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 014)	2,24
07/08/2024 10:24:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,68
07/08/2024 10:24:21	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,67
07/08/2024 10:24:22	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1,88
07/08/2024 10:24:24	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)	2,23
07/08/2024 10:24:25	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1,66
07/08/2024 10:24:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,65
07/08/2024 10:24:45	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,81
07/08/2024 10:24:46	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1,75
07/08/2024 10:24:47	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,64
07/08/2024 10:24:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,63
07/08/2024 10:25:20	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,62
07/08/2024 10:25:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,61
07/08/2024 10:25:43	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,60
07/08/2024 10:25:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,59
07/08/2024 10:25:57	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1,58
07/08/2024 10:26:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,58
07/08/2024 10:26:22	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,57
07/08/2024 10:26:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,56
07/08/2024 10:26:45	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,55

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:26:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,54
07/08/2024 10:27:10	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,53
07/08/2024 10:27:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,52
07/08/2024 10:27:34	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,51
07/08/2024 10:27:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,50
07/08/2024 10:27:58	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,49
07/08/2024 10:28:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,48
07/08/2024 10:28:21	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,47
07/08/2024 10:28:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,46
07/08/2024 10:28:44	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,45
07/08/2024 10:28:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,44
07/08/2024 10:29:09	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,43
07/08/2024 10:29:16	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,42
07/08/2024 10:29:33	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,41
07/08/2024 10:29:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	1,40
07/08/2024 10:29:57	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,39
07/08/2024 10:31:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			
07/08/2024 10:31:57	HABILITAÇÃO		
07/08/2024 13:43:05	MENSAGEM	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	
Boa Tarde senhor pregoeiro solicito desclassificação do item tendo em vista que foi cotado errado, desde ja agradecemos e pedimos desculpas pelo ocorrido			
07/08/2024 14:12:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Participante			
07/08/2024 14:12:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ILG COMERCIAL LTDA ME			
14/08/2024 14:01:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:41	ADJUDICADO		

**LOTE 95 - ADJUDICADO  
Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASPEM	Modelo:
Descrição: Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,55	Valor Total: 15.300,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	108	45.685.808/0001-98	2,56	2,55		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	034	81.706.251/0001-98	2,56	2,56	0,39	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	084	05.782.733/0003-00	4,00	4,00	56,25	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 10:14:00	DISPUTA
07/08/2024 10:14:00	LANCE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 4,00
07/08/2024 10:14:00	LANCE PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2,56
07/08/2024 10:14:00	LANCE M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 108) 2,56
07/08/2024 10:15:35	LANCE M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 108) 2,55
07/08/2024 10:24:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA	
07/08/2024 10:24:01	HABILITAÇÃO
14/08/2024 14:01:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/08/2024 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO
15/08/2024 10:11:41	ADJUDICADO

LOTE 96 - DESERTO  
Ebastina 10 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca:	Modelo:
Descrição: Ebastina 10 mg			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 10:14:00	DESERTO

LOTE 97 - ADJUDICADO  
Empagliflozina 25mg - Jardiance

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER	Modelo:
Descrição: Empagliflozina 25mg - Jardiance			
Quantidade: 13.000	Valor Unit.: 6,57		Valor Total: 85.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	6,57	6,57		Simp
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	131	51.892.897/0001-46	7,50	7,50	14,16	Simp
3 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	127	04.355.394/0001-51	8,16	8,16	8,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO DE JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 10:14:01	DISPUTA	
07/08/2024 10:14:01	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131) 7,50
07/08/2024 10:14:01	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 113) 6,57
07/08/2024 10:14:01	LANCE	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099) 8,16
07/08/2024 10:24:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA		
07/08/2024 10:24:01	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:01:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:41	ADJUDICADO	

LOTE 98 - ADJUDICADO  
Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MYLAN	Modelo: HEPTRIS
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 13,67		Valor Total: 3.690,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	131	02.816.696/0001-54	21,99	13,67		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	021	23.228.076/0001-74	21,99	13,68	0,07	Sin
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	25.279.552/0001-01	21,98	13,69	0,07	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	21,99	15,98	16,73	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	135	23.121.920/0001-63	21,99	16,29	1,94	Sin
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	106	94.389.400/0001-84	21,98	16,33	0,25	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	045	16.970.999/0001-31	17,37	17,37	6,37	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	097	09.315.996/0001-07	21,66	18,87	8,64	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	20,00	18,88	0,05	Sin
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	21,99	20,20	6,99	Sin
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	023	26.847.096/0001-11	21,99	21,99	8,86	Sin
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	42,00	42,00	91,00	Sin
13 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	040	04.355.394/0001-51	45,00	45,00	7,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTE DA SILVA, CARLOS CARLOS DE PAULA RAMUNDO e ROSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 10:14:01	<b>DISPUTA</b>	
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	<b>21,99</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	<b>21,99</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 099)	<b>21,98</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	<b>42,00</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	<b>17,37</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	<b>21,99</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>45,00</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>21,99</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 131)	<b>21,99</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>20,00</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>21,66</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>21,99</b>
07/08/2024 10:14:01	<b>LANCE</b> MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	<b>21,98</b>
07/08/2024 10:14:04	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,99</b>
07/08/2024 10:14:06	<b>LANCE</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>17,86</b>
07/08/2024 10:14:09	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,98</b>
07/08/2024 10:14:11	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,97</b>
07/08/2024 10:14:12	<b>LANCE</b> MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	<b>17,85</b>
07/08/2024 10:14:16	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,96</b>
07/08/2024 10:14:19	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,95</b>
07/08/2024 10:14:21	<b>LANCE</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>17,84</b>
07/08/2024 10:14:23	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,94</b>
07/08/2024 10:14:24	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,93</b>
07/08/2024 10:14:27	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,92</b>
07/08/2024 10:14:27	<b>LANCE</b> MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	<b>17,83</b>
07/08/2024 10:14:30	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,91</b>
07/08/2024 10:14:34	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,90</b>
07/08/2024 10:14:34	<b>LANCE</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>17,82</b>
07/08/2024 10:14:40	<b>LANCE</b> MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	<b>17,81</b>
07/08/2024 10:14:44	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,89</b>
07/08/2024 10:14:48	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,88</b>
07/08/2024 10:14:50	<b>LANCE</b> CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>17,80</b>
07/08/2024 10:14:51	<b>LANCE</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>17,80</b>
07/08/2024 10:14:52	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,87</b>
07/08/2024 10:14:54	<b>LANCE</b> MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	<b>16,86</b>
07/08/2024 10:14:55	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,86</b>
07/08/2024 10:14:56	<b>LANCE</b> MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>16,88</b>
07/08/2024 10:14:58	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,85</b>
07/08/2024 10:15:02	<b>LANCE</b> TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	<b>19,84</b>
07/08/2024 10:15:02	<b>LANCE</b> MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	<b>16,87</b>
07/08/2024 10:15:04	<b>LANCE</b> CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>16,85</b>
07/08/2024 10:15:06	<b>LANCE</b> COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>19,83</b>

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (283/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:15:06	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	20,20
07/08/2024 10:15:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,89
07/08/2024 10:15:08	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,82
07/08/2024 10:15:10	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,89
07/08/2024 10:15:12	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,81
07/08/2024 10:15:15	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,80
07/08/2024 10:15:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,88
07/08/2024 10:15:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,88
07/08/2024 10:15:19	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,79
07/08/2024 10:15:21	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,78
07/08/2024 10:15:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,87
07/08/2024 10:15:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,87
07/08/2024 10:15:25	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,77
07/08/2024 10:15:27	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,76
07/08/2024 10:15:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,86
07/08/2024 10:15:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,86
07/08/2024 10:15:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,75
07/08/2024 10:15:35	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,74
07/08/2024 10:15:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,85
07/08/2024 10:15:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,85
07/08/2024 10:15:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,73
07/08/2024 10:15:40	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,72
07/08/2024 10:15:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,84
07/08/2024 10:15:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,84
07/08/2024 10:15:43	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,71
07/08/2024 10:15:45	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,70
07/08/2024 10:15:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,83
07/08/2024 10:15:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,83
07/08/2024 10:15:50	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,69
07/08/2024 10:15:52	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,68
07/08/2024 10:15:54	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,82
07/08/2024 10:15:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,82
07/08/2024 10:15:56	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,67
07/08/2024 10:15:57	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,66
07/08/2024 10:16:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,81
07/08/2024 10:16:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,81
07/08/2024 10:16:02	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,65
07/08/2024 10:16:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,80
07/08/2024 10:16:07	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,64
07/08/2024 10:16:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,76
07/08/2024 10:16:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,78
07/08/2024 10:16:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,63
07/08/2024 10:16:18	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,62
07/08/2024 10:16:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,77



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:16:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,61
07/08/2024 10:16:23	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,60
07/08/2024 10:16:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,76
07/08/2024 10:16:29	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,59
07/08/2024 10:16:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,75
07/08/2024 10:16:35	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,58
07/08/2024 10:16:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,74
07/08/2024 10:16:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,73
07/08/2024 10:16:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,57
07/08/2024 10:16:42	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,56
07/08/2024 10:16:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,72
07/08/2024 10:16:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,55
07/08/2024 10:16:48	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,54
07/08/2024 10:16:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,71
07/08/2024 10:16:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,53
07/08/2024 10:16:54	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,52
07/08/2024 10:16:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,51
07/08/2024 10:16:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,70
07/08/2024 10:17:00	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,50
07/08/2024 10:17:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,49
07/08/2024 10:17:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,69
07/08/2024 10:17:07	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,48
07/08/2024 10:17:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,47
07/08/2024 10:17:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,68
07/08/2024 10:17:13	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,46
07/08/2024 10:17:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,45
07/08/2024 10:17:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,67
07/08/2024 10:17:19	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,44
07/08/2024 10:17:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,43
07/08/2024 10:17:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,66
07/08/2024 10:17:25	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,42
07/08/2024 10:17:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,65
07/08/2024 10:17:30	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,41
07/08/2024 10:17:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,64
07/08/2024 10:17:32	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,40
07/08/2024 10:17:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,63
07/08/2024 10:17:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,39
07/08/2024 10:17:38	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,38
07/08/2024 10:17:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,37
07/08/2024 10:17:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,62
07/08/2024 10:17:46	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,36
07/08/2024 10:17:47	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,61
07/08/2024 10:17:47	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,35
07/08/2024 10:17:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,60





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:18:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,38
07/08/2024 10:18:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,11
07/08/2024 10:19:01	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,10
07/08/2024 10:19:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,37
07/08/2024 10:19:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,36
07/08/2024 10:19:06	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,09
07/08/2024 10:19:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,35
07/08/2024 10:19:09	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,08
07/08/2024 10:19:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,34
07/08/2024 10:19:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,07
07/08/2024 10:19:13	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,06
07/08/2024 10:19:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 106)	16,33
07/08/2024 10:19:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,32
07/08/2024 10:19:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,05
07/08/2024 10:19:25	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,04
07/08/2024 10:19:29	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	16,30
07/08/2024 10:19:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,03
07/08/2024 10:19:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	16,29
07/08/2024 10:19:38	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,02
07/08/2024 10:19:43	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	19,01
07/08/2024 10:19:44	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	19,00
07/08/2024 10:19:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	18,99
07/08/2024 10:19:51	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	18,98
07/08/2024 10:19:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	18,97
07/08/2024 10:19:58	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	18,96
07/08/2024 10:20:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	16,00
07/08/2024 10:20:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	18,95
07/08/2024 10:20:05	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	18,94
07/08/2024 10:20:07	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	18,93
07/08/2024 10:20:11	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	18,92
07/08/2024 10:20:13	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	18,91
07/08/2024 10:20:16	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	18,90
07/08/2024 10:20:19	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	18,89
07/08/2024 10:20:21	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	18,88
07/08/2024 10:20:25	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 097)	18,87
07/08/2024 10:22:23	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	15,99
07/08/2024 10:22:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:22:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 131)	15,99
07/08/2024 10:22:27	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 099)	14,30
07/08/2024 10:22:46	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	15,98
07/08/2024 10:22:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 131)	14,38
07/08/2024 10:23:23	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 099)	13,69
07/08/2024 10:23:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 131)	13,68
07/08/2024 10:23:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	13,68

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:23:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 131)	13,67
07/08/2024 10:25:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 021 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:25:50	DESEMPATE		
07/08/2024 10:30:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
07/08/2024 10:30:50	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:41	ADJUDICADO		

LOTE 99 - ADJUDICADO  
Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,17		Valor Total: 702,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	1,84	1,17		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	1,84	1,18	0,85	Sint
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	112	94.389.400/0001-84	1,54	1,20	1,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	25.279.552/0001-01	1,83	1,23	2,50	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	056	04.372.020/0001-44	1,26	1,24	0,81	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	015	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	1,84	1,37	9,60	Sint
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	1,84	1,38	0,73	Não
9 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	023	14.595.725/0001-84	1,84	1,41	2,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	1,42	1,42	0,71	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	1,84	1,46	2,82	Sint
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	30.547.487/0001-98	1,84	1,47	0,68	Sint
13 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	02.816.696/0001-54	1,60	1,60	8,84	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	118	26.847.096/0001-11	1,84	1,84	15,00	Sint
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,84	1,84	0,00	Sint

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:14:01	DISPUTA					
07/08/2024 10:14:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 112)				1,17



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:14:01	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,26
07/08/2024 10:14:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 036)	1,83
07/08/2024 10:14:01	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,25
07/08/2024 10:14:01	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	1,42
07/08/2024 10:14:01	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,84
07/08/2024 10:14:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	1,60
07/08/2024 10:14:06	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,24
07/08/2024 10:14:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,84
07/08/2024 10:14:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:14:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 112)	1,29
07/08/2024 10:14:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,84
07/08/2024 10:14:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:14:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 112)	1,29
07/08/2024 10:14:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,84
07/08/2024 10:14:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:14:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:14:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,84
07/08/2024 10:14:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:15:06	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,84
07/08/2024 10:15:13	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (PARTICIPANTE	1,84
07/08/2024 10:15:23	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,84
07/08/2024 10:22:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 146)	1,84
07/08/2024 10:22:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:22:27	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,84
07/08/2024 10:22:27	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 036)	1,84
07/08/2024 10:24:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 142 que apresentaram o valor de 1.84.			
07/08/2024 10:24:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 129 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:24:28	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 10:29:28	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:29:28	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:00	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:02	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:41	<b>ADJUDICADO</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA CARDOSO, LUIZ RICARDO MOREIRA CARDOSO, LUIZ RICARDO MOREIRA CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (289/484) 7261/8567



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 100 - ADJUDICADO  
Eszopiclona 3mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA
Descrição: Eszopiclona 3mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 3,29		Valor Total: 8.883,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	094	07.127.606/0001-31	3,78	3,29		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	3,78	3,30	0,30	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	053	20.657.155/0001-02	3,78	3,33	0,91	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	008	25.279.552/0001-01	3,77	3,37	1,20	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	025	76.386.283/0001-13	3,78	3,74	10,98	Não
6 FARMAMED COMERCIO DE	028	37.714.493/0001-31	3,75	3,75	0,27	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	009	23.121.920/0001-63	3,78	3,78	0,80	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	149	04.880.586/0001-87	3,78	3,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:14:02	DISPUTA					
07/08/2024 10:14:02	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 008)				3,77
07/08/2024 10:14:02	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 028)				3,75
07/08/2024 10:14:02	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 025)				3,78
07/08/2024 10:14:02	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				3,78
07/08/2024 10:14:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				3,78
07/08/2024 10:14:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,78
07/08/2024 10:14:02	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI				3,78
07/08/2024 10:14:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)				3,78
07/08/2024 10:14:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)				3,74
07/08/2024 10:14:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,29
07/08/2024 10:15:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)				3,29
07/08/2024 10:17:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)				3,51
07/08/2024 10:19:21	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,50
07/08/2024 10:19:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)				3,49
07/08/2024 10:19:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,49
07/08/2024 10:19:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)				3,39
07/08/2024 10:20:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,48
07/08/2024 10:20:14	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)				3,47



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:20:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,36
07/08/2024 10:20:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	3,35
07/08/2024 10:20:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,34
07/08/2024 10:20:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	3,33
07/08/2024 10:20:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,32
07/08/2024 10:22:21	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,31
07/08/2024 10:22:21	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:22:25	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	3,74
07/08/2024 10:22:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 008)	3,37
07/08/2024 10:23:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,30
07/08/2024 10:23:42	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,29
07/08/2024 10:25:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 149 que apresentaram o valor de 3.78.			
07/08/2024 10:25:43	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			
07/08/2024 10:25:43	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:01	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:02	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:41	<b>ADJUDICADO</b>		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** JOSE CARLOS DE PAULA

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

\_\_\_\_\_  
**APOIO** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 2 de 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
Processo Administrativo Nº 69/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 25/07/2024 16:17:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 101 - HOMOLOGADO  
Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 54,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	3,17	1,80		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	3,18	1,96	8,89	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	3,18	1,97	0,51	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	143	26.847.096/0001-11	3,18	3,18	61,42	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	3,18	3,18	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:20:53	DISPUTA					
07/08/2024 10:20:53	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				3,18
07/08/2024 10:20:53	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				3,18
07/08/2024 10:20:53	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 143)				3,18
07/08/2024 10:20:53	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)				3,17
07/08/2024 10:20:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,18
07/08/2024 10:21:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				3,18
07/08/2024 10:24:07	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,18
07/08/2024 10:24:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				3,18
07/08/2024 10:26:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,10
07/08/2024 10:26:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				3,09
07/08/2024 10:29:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,09



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:29:10	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:29:17	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)	<b>2,78</b>
07/08/2024 10:29:22	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>2,77</b>
07/08/2024 10:29:48	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)	<b>2,49</b>
07/08/2024 10:29:53	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>2,48</b>
07/08/2024 10:30:17	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)	<b>2,23</b>
07/08/2024 10:30:25	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>2,22</b>
07/08/2024 10:30:45	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)	<b>1,99</b>
07/08/2024 10:30:51	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>1,98</b>
07/08/2024 10:31:00	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,97</b>
07/08/2024 10:31:07	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	<b>1,96</b>
07/08/2024 10:31:30	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)	<b>1,80</b>
07/08/2024 10:33:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 144 que apresentaram o valor de 3.18.	
07/08/2024 10:33:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	
07/08/2024 10:33:30	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:01	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:02	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:41	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:16	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 102 - HOMOLOGADO  
Ezetimiba 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Ezetimiba 10mg			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,44		<b>Valor Total:</b> 880,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	149 20.657.155/0001-02	0,50	0,44		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091 25.279.552/0001-01	2,75	0,45	2,27	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	134 00.802.002/0001-02	0,54	0,54	20,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113 76.386.283/0001-13	2,00	0,55	1,85	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056 23.228.076/0001-74	2,76	0,56	1,82	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	097 08.882.699/0001-72	0,99	0,66	17,86	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042 29.907.666/0001-00	2,76	0,70	6,06	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	040 23.121.920/0001-63	2,79	0,79	12,86	Sim
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	019 51.685.649/0001-24	2,79	0,90	13,92	Sim
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115 02.816.696/0001-54	0,96	0,96	6,67	Não
11 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	021 37.374.797/0001-05	2,76	2,50	160,42	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073 32.282.308/0001-63	2,76	2,68	7,20	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	145 37.714.493/0001-31	2,75	2,75	2,61	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052 26.847.096/0001-11	2,76	2,76	0,36	Sim

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

15 CIRURGICA REAL COMERCIAL	148	04.880.586/0001-87	2,76	2,76	0,00	Sim
16 SULMEDIC COMERCIO DE	022	09.944.371/0001-04	2,76	2,76	0,00	Não
17 PHARMA LOG PRODUTOS	126	13.485.130/0001-03	2,97	2,97	7,61	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:20:54	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:20:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 134)				0,54
07/08/2024 10:20:54	LANCE	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)				2,97
07/08/2024 10:20:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 115)				0,96
07/08/2024 10:20:54	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA				0,99
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 052)				2,86
07/08/2024 10:20:54	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				2,76
07/08/2024 10:20:54	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 091)				2,75
07/08/2024 10:20:54	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)				2,75
07/08/2024 10:20:54	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				2,76
07/08/2024 10:20:54	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				2,76
07/08/2024 10:20:54	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)				2,80
07/08/2024 10:20:54	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)				2,76
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,85
07/08/2024 10:20:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,79
07/08/2024 10:20:54	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				2,56
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI				2,76
07/08/2024 10:20:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 149)				0,50
07/08/2024 10:20:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				0,95
07/08/2024 10:21:06	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,90
07/08/2024 10:21:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				0,99
07/08/2024 10:21:17	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				2,68
07/08/2024 10:22:27	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				2,50
07/08/2024 10:29:13	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)				0,88
07/08/2024 10:29:13	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 10:29:17	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 091)				0,85
07/08/2024 10:29:18	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				0,87
07/08/2024 10:29:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				0,86
07/08/2024 10:29:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 149)				0,44
07/08/2024 10:29:38	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)				0,85
07/08/2024 10:29:39	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA				0,84
07/08/2024 10:29:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				0,84

Assinado digitalmente por [nome] em 15/08/2024 às 10:12:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	5,90	2,61	2,35	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	137	29.907.666/0001-00	5,90	2,62	0,38	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	104	23.121.920/0001-63	5,90	3,26	24,43	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	5,90	3,80	16,56	Sim
8 CLM FARMA COMERCIO E	032	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2268,42	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:20:54	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:20:54	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 092)				5,90
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 068)				5,90
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				5,90
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				90,00
07/08/2024 10:20:54	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				5,90
07/08/2024 10:20:54	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				5,90
07/08/2024 10:20:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,90
07/08/2024 10:20:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,90
07/08/2024 10:20:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,88
07/08/2024 10:21:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,90
07/08/2024 10:21:06	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				5,84
07/08/2024 10:21:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,86
07/08/2024 10:21:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,83
07/08/2024 10:21:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,82
07/08/2024 10:21:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,81
07/08/2024 10:21:22	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				5,80
07/08/2024 10:21:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,79
07/08/2024 10:21:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,78
07/08/2024 10:21:37	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				5,76
07/08/2024 10:21:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,77
07/08/2024 10:21:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,73
07/08/2024 10:21:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,75
07/08/2024 10:21:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,74
07/08/2024 10:21:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,74
07/08/2024 10:21:54	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				5,73
07/08/2024 10:21:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,72
07/08/2024 10:21:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,71
07/08/2024 10:22:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,70
07/08/2024 10:22:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				5,69

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:22:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,68
07/08/2024 10:22:10	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,68
07/08/2024 10:22:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,67
07/08/2024 10:22:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,67
07/08/2024 10:22:19	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,65
07/08/2024 10:22:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,64
07/08/2024 10:22:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,64
07/08/2024 10:22:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,63
07/08/2024 10:22:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,62
07/08/2024 10:22:36	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,61
07/08/2024 10:22:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,60
07/08/2024 10:22:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,60
07/08/2024 10:22:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,59
07/08/2024 10:22:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,58
07/08/2024 10:22:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,57
07/08/2024 10:22:52	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,57
07/08/2024 10:22:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,56
07/08/2024 10:22:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,56
07/08/2024 10:23:02	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,55
07/08/2024 10:23:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,54
07/08/2024 10:23:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,54
07/08/2024 10:23:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,53
07/08/2024 10:23:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,53
07/08/2024 10:23:18	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,52
07/08/2024 10:23:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,52
07/08/2024 10:23:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,52
07/08/2024 10:23:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,51
07/08/2024 10:23:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,51
07/08/2024 10:23:26	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,51
07/08/2024 10:23:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,50
07/08/2024 10:23:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,50
07/08/2024 10:23:34	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,48
07/08/2024 10:23:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,48
07/08/2024 10:23:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,40
07/08/2024 10:23:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,40
07/08/2024 10:23:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,39
07/08/2024 10:23:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,38
07/08/2024 10:23:51	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,37
07/08/2024 10:23:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,36
07/08/2024 10:23:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,36
07/08/2024 10:24:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,35
07/08/2024 10:24:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,35
07/08/2024 10:24:03	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	5,34
07/08/2024 10:24:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	5,33

Assinatura eletrônica: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (297/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:26:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,98
07/08/2024 10:26:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,95
07/08/2024 10:26:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,94
07/08/2024 10:26:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,93
07/08/2024 10:26:44	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,93
07/08/2024 10:26:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,00
07/08/2024 10:26:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,92
07/08/2024 10:26:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,99
07/08/2024 10:26:56	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,91
07/08/2024 10:26:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,98
07/08/2024 10:27:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,97
07/08/2024 10:27:05	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,96
07/08/2024 10:27:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,95
07/08/2024 10:27:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,94
07/08/2024 10:27:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,93
07/08/2024 10:27:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,92
07/08/2024 10:27:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,91
07/08/2024 10:27:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,90
07/08/2024 10:27:24	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,91
07/08/2024 10:27:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,89
07/08/2024 10:27:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,88
07/08/2024 10:27:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,87
07/08/2024 10:27:33	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,87
07/08/2024 10:27:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,86
07/08/2024 10:27:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,86
07/08/2024 10:27:42	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,84
07/08/2024 10:27:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,85
07/08/2024 10:27:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,83
07/08/2024 10:27:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,82
07/08/2024 10:27:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,81
07/08/2024 10:28:00	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,80
07/08/2024 10:28:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,80
07/08/2024 10:28:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,79
07/08/2024 10:28:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,79
07/08/2024 10:28:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,78
07/08/2024 10:28:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,78
07/08/2024 10:28:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,77
07/08/2024 10:28:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,77
07/08/2024 10:28:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,76
07/08/2024 10:28:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,76
07/08/2024 10:28:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,75
07/08/2024 10:28:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,75
07/08/2024 10:28:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,74
07/08/2024 10:28:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,74

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:28:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,73
07/08/2024 10:28:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,73
07/08/2024 10:28:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,72
07/08/2024 10:28:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,72
07/08/2024 10:28:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,71
07/08/2024 10:28:55	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:28:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,71
07/08/2024 10:29:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,70
07/08/2024 10:29:01	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,70
07/08/2024 10:29:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,69
07/08/2024 10:29:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,69
07/08/2024 10:29:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,68
07/08/2024 10:29:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,67
07/08/2024 10:29:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,66
07/08/2024 10:29:34	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 092)	3,50
07/08/2024 10:29:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,65
07/08/2024 10:29:37	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,65
07/08/2024 10:29:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,65
07/08/2024 10:29:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,65
07/08/2024 10:29:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,67
07/08/2024 10:29:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,66
07/08/2024 10:30:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,65
07/08/2024 10:30:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 068)	3,64
07/08/2024 10:30:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,92
07/08/2024 10:30:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,24
07/08/2024 10:30:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,23
07/08/2024 10:30:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,91
07/08/2024 10:30:41	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,62
07/08/2024 10:30:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,91
07/08/2024 10:30:50	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,60
07/08/2024 10:30:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,59
07/08/2024 10:31:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,58
07/08/2024 10:31:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 068)	2,61
07/08/2024 10:31:18	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 092)	2,55
07/08/2024 10:31:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,67
07/08/2024 10:31:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,54
07/08/2024 10:31:44	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,53
07/08/2024 10:31:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,52
07/08/2024 10:32:07	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,51
07/08/2024 10:32:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50
07/08/2024 10:32:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,49
07/08/2024 10:32:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,48
07/08/2024 10:32:55	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,47
07/08/2024 10:32:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,46

Assinatura eletrônica do processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:33:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,45
07/08/2024 10:33:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,44
07/08/2024 10:33:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,43
07/08/2024 10:34:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,42
07/08/2024 10:34:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,41
07/08/2024 10:34:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,40
07/08/2024 10:34:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,39
07/08/2024 10:34:53	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,38
07/08/2024 10:35:14	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,37
07/08/2024 10:35:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,36
07/08/2024 10:35:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,35
07/08/2024 10:35:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,34
07/08/2024 10:35:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,33
07/08/2024 10:35:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,32
07/08/2024 10:36:17	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,31
07/08/2024 10:36:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,30
07/08/2024 10:36:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,29
07/08/2024 10:36:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,28
07/08/2024 10:36:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,27
07/08/2024 10:37:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
07/08/2024 10:37:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,25
07/08/2024 10:37:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,24
07/08/2024 10:37:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,23
07/08/2024 10:37:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,22
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,21
07/08/2024 10:38:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,20
07/08/2024 10:38:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,19
07/08/2024 10:38:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,18
07/08/2024 10:39:11	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,17
07/08/2024 10:39:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,16
07/08/2024 10:39:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,15
07/08/2024 10:39:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,14
07/08/2024 10:41:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 106 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:41:37	DESEMPATE		
07/08/2024 10:46:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:46:38	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:41	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:16	HOMOLOGADO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1dc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 104 - HOMOLOGADO  
Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,77		Valor Total: 277,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	010	01.328.535/0001-59	5,23	2,77		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	5,23	2,78	0,36	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	5,23	4,35	56,47	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	037	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1968,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:20:54	DISPUTA					
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				90,00
07/08/2024 10:20:54	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				5,23
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				5,23
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				5,23
07/08/2024 10:23:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				5,20
07/08/2024 10:29:14	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				5,23
07/08/2024 10:29:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 10:29:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				5,23
07/08/2024 10:29:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				5,23
07/08/2024 10:29:46	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				5,23
07/08/2024 10:30:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				5,23
07/08/2024 10:30:17	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				5,23
07/08/2024 10:30:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				5,23
07/08/2024 10:30:47	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				4,85
07/08/2024 10:31:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				4,84
07/08/2024 10:31:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				4,84
07/08/2024 10:31:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				4,90
07/08/2024 10:31:28	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				3,99
07/08/2024 10:31:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,98
07/08/2024 10:32:09	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				3,97
07/08/2024 10:32:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,98
07/08/2024 10:32:34	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)				3,98





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:45:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,32
07/08/2024 10:45:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,31
07/08/2024 10:46:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,30
07/08/2024 10:46:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,29
07/08/2024 10:46:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,28
07/08/2024 10:47:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,27
07/08/2024 10:47:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,20
07/08/2024 10:47:34	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,19
07/08/2024 10:47:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,18
07/08/2024 10:47:59	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,17
07/08/2024 10:48:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,16
07/08/2024 10:48:25	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,15
07/08/2024 10:48:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,14
07/08/2024 10:49:02	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,13
07/08/2024 10:49:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,12
07/08/2024 10:49:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,11
07/08/2024 10:49:27	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,10
07/08/2024 10:49:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,09
07/08/2024 10:50:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,08
07/08/2024 10:50:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,07
07/08/2024 10:50:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,06
07/08/2024 10:50:54	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,04
07/08/2024 10:51:15	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,03
07/08/2024 10:51:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,02
07/08/2024 10:51:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,01
07/08/2024 10:51:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3,00
07/08/2024 10:52:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,99
07/08/2024 10:52:34	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,98
07/08/2024 10:52:49	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,97
07/08/2024 10:53:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,96
07/08/2024 10:53:27	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,95
07/08/2024 10:53:47	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,94
07/08/2024 10:54:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,93
07/08/2024 10:54:26	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,92
07/08/2024 10:54:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,91
07/08/2024 10:54:50	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,90
07/08/2024 10:54:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,89
07/08/2024 10:55:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,88
07/08/2024 10:55:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,87
07/08/2024 10:55:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,86
07/08/2024 10:56:06	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,84
07/08/2024 10:56:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,80
07/08/2024 10:56:30	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,76
07/08/2024 10:56:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,78

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_-versaoImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_-versaoImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:57:00	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 010)	2,77
07/08/2024 10:59:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:59:01	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:41	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:16	HOMOLOGADO		

LOTE 105 - HOMOLOGADO  
Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: COSMED	Modelo: LIPANON
Descrição: Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,72		Valor Total: 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	125	94.516.671/0001-53	1,72	1,72		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	1,77	1,77	2,91	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	104	81.706.251/0001-98	2,16	2,16	22,03	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	084	20.657.155/0001-02	3,40	2,79	29,17	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	3,51	2,80	0,36	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	3,50	3,16	12,86	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	007	23.228.076/0001-74	3,51	3,38	6,96	Sim
8 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	3,50	3,50	3,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:20:54	DISPUTA					
07/08/2024 10:20:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,16
07/08/2024 10:20:54	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)				3,50
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				3,51
07/08/2024 10:20:54	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 065)				3,50
07/08/2024 10:20:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)				3,40
07/08/2024 10:20:54	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				1,72
07/08/2024 10:20:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)				1,77
07/08/2024 10:20:54	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				3,51
07/08/2024 10:29:17	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				3,50



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**07/08/2024 10:29:17 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

07/08/2024 10:29:18	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 065)	3,16
07/08/2024 10:29:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,39
07/08/2024 10:29:22	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,15
07/08/2024 10:29:42	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,14
07/08/2024 10:29:46	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,38
07/08/2024 10:29:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,13
07/08/2024 10:30:06	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,12
07/08/2024 10:30:10	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,11
07/08/2024 10:30:32	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,10
07/08/2024 10:30:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,09
07/08/2024 10:30:54	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,08
07/08/2024 10:30:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,07
07/08/2024 10:31:17	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,06
07/08/2024 10:31:21	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,05
07/08/2024 10:31:40	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,04
07/08/2024 10:31:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,03
07/08/2024 10:32:04	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,02
07/08/2024 10:32:08	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	3,01
07/08/2024 10:32:27	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,00
07/08/2024 10:32:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,99
07/08/2024 10:32:51	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,98
07/08/2024 10:32:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,97
07/08/2024 10:33:23	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,96
07/08/2024 10:33:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,95
07/08/2024 10:33:47	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,94
07/08/2024 10:33:53	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,93
07/08/2024 10:34:11	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,92
07/08/2024 10:34:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,91
07/08/2024 10:34:37	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,90
07/08/2024 10:34:45	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,89
07/08/2024 10:35:07	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,88
07/08/2024 10:35:08	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,87
07/08/2024 10:35:26	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,86
07/08/2024 10:35:27	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,85
07/08/2024 10:35:44	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,84
07/08/2024 10:35:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,83
07/08/2024 10:36:10	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,82
07/08/2024 10:36:16	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,81
07/08/2024 10:36:33	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,80
07/08/2024 10:36:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	2,79

**07/08/2024 10:38:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**07/08/2024 10:38:40 HABILITAÇÃO**

Assinado por 3 na presença de 07. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:01:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:02 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:42 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:16 HOMOLOGADO

LOTE 106 - HOMOLOGADO  
Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: HYPOFARMA Modelo:  
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml  
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,99 Valor Total: 398,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	118	00.656.468/0001-39	3,49	1,99		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	3,49	2,00	0,50	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	3,49	2,10	5,00	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	3,49	2,20	4,76	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	3,49	2,42	10,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	001	00.802.002/0001-02	2,83	2,83	16,94	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	25.279.552/0001-01	3,48	2,89	2,12	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	3,49	3,47	20,07	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	084	26.847.096/0001-11	3,49	3,49	0,58	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	003	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2192,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 10:20:55 DISPUTA

07/08/2024 10:20:55 LANCE CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 084) 3,49

07/08/2024 10:20:55 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 089) 3,49

07/08/2024 10:20:55 LANCE CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 80,00

07/08/2024 10:20:55 LANCE J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 3,49

07/08/2024 10:20:55 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 001) 2,83

07/08/2024 10:20:55 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 115) 3,49

07/08/2024 10:20:55 LANCE CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011) 3,49

07/08/2024 10:20:55 LANCE SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 3,49

07/08/2024 10:20:55 LANCE MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- 3,49

07/08/2024 10:20:55 LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 3,49

07/08/2024 10:20:59 LANCE MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- 2,83



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:21:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,81
07/08/2024 10:21:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,80
07/08/2024 10:21:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,79
07/08/2024 10:21:22	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	2,42
07/08/2024 10:21:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,78
07/08/2024 10:21:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,41
07/08/2024 10:21:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,40
07/08/2024 10:21:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,39
07/08/2024 10:21:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,38
07/08/2024 10:21:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,37
07/08/2024 10:21:59	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,36
07/08/2024 10:22:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,35
07/08/2024 10:22:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,34
07/08/2024 10:22:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,33
07/08/2024 10:22:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,32
07/08/2024 10:22:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,31
07/08/2024 10:22:28	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,30
07/08/2024 10:22:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,29
07/08/2024 10:22:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,28
07/08/2024 10:22:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,27
07/08/2024 10:22:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,26
07/08/2024 10:22:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25
07/08/2024 10:23:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,24
07/08/2024 10:23:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,23
07/08/2024 10:23:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,22
07/08/2024 10:23:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,21
07/08/2024 10:23:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,20
07/08/2024 10:23:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,19
07/08/2024 10:23:44	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,18
07/08/2024 10:23:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,17
07/08/2024 10:24:01	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,16
07/08/2024 10:24:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,15
07/08/2024 10:29:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,14
07/08/2024 10:29:04	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:29:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,13
07/08/2024 10:29:26	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 089)	2,89
07/08/2024 10:29:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 115)	3,07
07/08/2024 10:29:29	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	2,12
07/08/2024 10:29:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,11
07/08/2024 10:29:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	2,10
07/08/2024 10:29:55	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,09
07/08/2024 10:29:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,08
07/08/2024 10:30:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,07
07/08/2024 10:31:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,07

Assessoria Jurídica - Procurador Municipal de Rio Bom - PR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:31:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,06
07/08/2024 10:31:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,05
07/08/2024 10:31:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,04
07/08/2024 10:31:44	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,03
07/08/2024 10:31:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,02
07/08/2024 10:31:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,00
07/08/2024 10:31:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,99
07/08/2024 10:33:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:33:59	DESEMPATE		
07/08/2024 10:38:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:38:59	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:15	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:49	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:16	HOMOLOGADO		

LOTE 107 - HOMOLOGADO  
Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,25	Valor Total: 312,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	13,93	6,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	064	23.228.076/0001-74	13,93	6,26	0,16	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	13,93	6,78	8,31	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	13,93	7,38	8,85	Não
5 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	136	51.685.649/0001-24	13,93	8,40	13,82	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	13,93	9,09	8,21	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	039	01.328.535/0001-59	13,93	9,10	0,11	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	9,42	9,42	3,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 10:20:55	DISPUTA		
07/08/2024 10:20:55	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	13,93



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:20:55	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	13,93
07/08/2024 10:20:55	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	13,93
07/08/2024 10:20:55	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	13,93
07/08/2024 10:20:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	9,42
07/08/2024 10:20:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	13,93
07/08/2024 10:20:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	13,93
07/08/2024 10:20:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,93
07/08/2024 10:21:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,41
07/08/2024 10:21:07	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,38
07/08/2024 10:21:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,37
07/08/2024 10:21:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,40
07/08/2024 10:21:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,36
07/08/2024 10:21:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,35
07/08/2024 10:21:22	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,34
07/08/2024 10:21:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,34
07/08/2024 10:21:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,33
07/08/2024 10:21:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,32
07/08/2024 10:21:37	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,30
07/08/2024 10:21:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,31
07/08/2024 10:21:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,33
07/08/2024 10:21:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,33
07/08/2024 10:21:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,33
07/08/2024 10:21:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,33
07/08/2024 10:21:54	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,36
07/08/2024 10:21:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,35
07/08/2024 10:22:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,35
07/08/2024 10:22:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,34
07/08/2024 10:22:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,33
07/08/2024 10:22:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,32
07/08/2024 10:22:10	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,33
07/08/2024 10:22:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,30
07/08/2024 10:22:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,30
07/08/2024 10:22:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,30
07/08/2024 10:22:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,30
07/08/2024 10:22:28	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,30
07/08/2024 10:22:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,30
07/08/2024 10:22:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,30
07/08/2024 10:22:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,30
07/08/2024 10:22:36	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,30
07/08/2024 10:22:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,30
07/08/2024 10:22:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,30
07/08/2024 10:22:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,30
07/08/2024 10:22:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,30
07/08/2024 10:22:52	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9,30

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:22:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,12
07/08/2024 10:22:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,11
07/08/2024 10:22:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,11
07/08/2024 10:23:02	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,09
07/08/2024 10:23:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,08
07/08/2024 10:23:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,08
07/08/2024 10:23:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,07
07/08/2024 10:23:18	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,05
07/08/2024 10:23:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,06
07/08/2024 10:23:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,04
07/08/2024 10:23:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,04
07/08/2024 10:23:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,03
07/08/2024 10:23:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,02
07/08/2024 10:23:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,01
07/08/2024 10:23:40	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	9,00
07/08/2024 10:23:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,99
07/08/2024 10:23:43	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	9,00
07/08/2024 10:23:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,98
07/08/2024 10:23:52	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,97
07/08/2024 10:23:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,96
07/08/2024 10:23:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,96
07/08/2024 10:24:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,95
07/08/2024 10:24:03	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,94
07/08/2024 10:24:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,93
07/08/2024 10:24:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,93
07/08/2024 10:24:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,92
07/08/2024 10:24:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,91
07/08/2024 10:24:20	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,90
07/08/2024 10:24:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,91
07/08/2024 10:24:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,91
07/08/2024 10:24:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,90
07/08/2024 10:24:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,88
07/08/2024 10:24:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,87
07/08/2024 10:24:36	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,85
07/08/2024 10:24:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,86
07/08/2024 10:24:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,84
07/08/2024 10:24:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,83
07/08/2024 10:24:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,82
07/08/2024 10:24:51	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,81
07/08/2024 10:24:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,80
07/08/2024 10:24:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,80
07/08/2024 10:25:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,79
07/08/2024 10:25:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	8,78
07/08/2024 10:25:07	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,78

Assessoria Jurídica Municipal - Rua Manoel de Barros, 100 - Jd. Santa Helena - Rio Bom - PR - CEP: 86.900-000  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:27:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,96
07/08/2024 10:27:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,95
07/08/2024 10:27:15	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	8,40
07/08/2024 10:27:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,94
07/08/2024 10:27:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,93
07/08/2024 10:27:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,92
07/08/2024 10:27:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,91
07/08/2024 10:27:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,90
07/08/2024 10:27:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,89
07/08/2024 10:27:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,88
07/08/2024 10:27:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,87
07/08/2024 10:27:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,86
07/08/2024 10:27:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,85
07/08/2024 10:27:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,84
07/08/2024 10:27:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,83
07/08/2024 10:28:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,82
07/08/2024 10:28:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,81
07/08/2024 10:28:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,80
07/08/2024 10:28:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,79
07/08/2024 10:28:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,78
07/08/2024 10:28:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,77
07/08/2024 10:28:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,76
07/08/2024 10:28:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,75
07/08/2024 10:28:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,74
07/08/2024 10:28:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,73
07/08/2024 10:28:56	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:29:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,72
07/08/2024 10:29:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,71
07/08/2024 10:29:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,70
07/08/2024 10:29:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,70
07/08/2024 10:29:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,69
07/08/2024 10:29:29	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,69
07/08/2024 10:29:29	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	7,68
07/08/2024 10:29:29	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,68
07/08/2024 10:29:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,99
07/08/2024 10:29:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,98
07/08/2024 10:29:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,97
07/08/2024 10:29:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,96
07/08/2024 10:29:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,95
07/08/2024 10:29:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,94
07/08/2024 10:29:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,93
07/08/2024 10:30:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,92
07/08/2024 10:30:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,91
07/08/2024 10:30:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	6,90

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Rio Bom - PR - CEP: 83920-000. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:36:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,56
07/08/2024 10:36:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,55
07/08/2024 10:36:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,31
07/08/2024 10:36:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,30
07/08/2024 10:36:48	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,29
07/08/2024 10:37:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,54
07/08/2024 10:37:09	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,28
07/08/2024 10:37:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,53
07/08/2024 10:37:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,27
07/08/2024 10:37:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,52
07/08/2024 10:37:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,51
07/08/2024 10:37:51	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,26
07/08/2024 10:38:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,25
07/08/2024 10:38:31	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,50
07/08/2024 10:38:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,24
07/08/2024 10:38:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,49
07/08/2024 10:38:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,23
07/08/2024 10:38:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,48
07/08/2024 10:39:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,47
07/08/2024 10:39:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,22
07/08/2024 10:39:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,46
07/08/2024 10:39:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,45
07/08/2024 10:39:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,21
07/08/2024 10:39:50	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,44
07/08/2024 10:39:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,43
07/08/2024 10:40:14	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,20
07/08/2024 10:40:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,42
07/08/2024 10:40:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,39
07/08/2024 10:40:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,19
07/08/2024 10:40:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,38
07/08/2024 10:40:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,37
07/08/2024 10:41:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,36
07/08/2024 10:41:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,18
07/08/2024 10:41:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,35
07/08/2024 10:41:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,34
07/08/2024 10:41:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,17
07/08/2024 10:41:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,33
07/08/2024 10:41:52	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,16
07/08/2024 10:41:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,32
07/08/2024 10:41:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,15
07/08/2024 10:41:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,31
07/08/2024 10:42:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,14
07/08/2024 10:42:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,13
07/08/2024 10:42:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,30

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável por este documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (315/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:42:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,29
07/08/2024 10:42:46	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,12
07/08/2024 10:42:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,11
07/08/2024 10:42:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,28
07/08/2024 10:42:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,27
07/08/2024 10:43:14	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,26
07/08/2024 10:43:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,25
07/08/2024 10:43:42	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 039)	9,10
07/08/2024 10:44:00	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	9,09
07/08/2024 10:46:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 064 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:46:00	DESEMPATE		
07/08/2024 10:51:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:51:01	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:15	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:49	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:16	HOMOLOGADO		

LOTE 108 - HOMOLOGADO  
Fumarato de bisoprolol 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Fumarato de bisoprolol 2,5mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,28		Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	091	20.657.155/0001-02	0,65	0,28		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	032	09.315.996/0001-07	0,29	0,29	3,57	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	071	01.328.535/0001-59	0,70	0,64	120,69	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	123	25.279.552/0001-01	0,69	0,65	1,56	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,70	0,69	6,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	072	23.121.920/0001-63	0,70	0,70	1,45	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	1,12	1,12	60,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:20:55	DISPUTA		
07/08/2024 10:20:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 032)	0,29
07/08/2024 10:20:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,70
07/08/2024 10:20:55	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,70
07/08/2024 10:20:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 123)	0,69
07/08/2024 10:20:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	0,65
07/08/2024 10:20:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 142)	1,12
07/08/2024 10:20:55	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,65
07/08/2024 10:20:55	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,70
07/08/2024 10:21:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	0,28
07/08/2024 10:29:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,64
07/08/2024 10:29:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 10:29:17	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 123)	0,65
07/08/2024 10:29:37	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,69
07/08/2024 10:31:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 115 que apresentaram o valor de 0.65.			
07/08/2024 10:31:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 10:31:37	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:17	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:49	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:17	HOMOLOGADO		

LOTE 109 - HOMOLOGADO  
Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray na

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,18		Valor Total: 7.977,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	53,18	53,18		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	66,00	56,66	6,54	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	018	05.782.733/0003-00	56,67	56,67	0,02	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	56,67	56,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>DISPUTA</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b> JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107) <b>56,67</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b> CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL <b>56,67</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b> ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 149) <b>66,00</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021) <b>53,18</b>
07/08/2024 10:21:05	<b>LANCE</b> ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 149) <b>56,66</b>
07/08/2024 10:30:55	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 107 que apresentaram o valor de 56.67.	
07/08/2024 10:30:55	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
07/08/2024 10:30:55	<b>HABILITAÇÃO</b>
14/08/2024 14:01:15	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>
14/08/2024 14:31:16	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>
15/08/2024 10:11:49	<b>ADJUDICADO</b>
15/08/2024 10:12:17	<b>HOMOLOGADO</b>

**LOTE 110 - HOMOLOGADO  
Ginko biloba 80mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Ginko biloba 80mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,27	Valor Total: 2.700,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	0,50	0,27		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	111	94.389.400/0001-84	0,28	0,28	3,70	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,50	0,30	7,14	Simples
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	072	76.386.283/0001-13	0,50	0,31	3,33	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	3,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	028	00.802.002/0001-02	0,33	0,33	3,13	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	009	29.043.834/0001-66	0,50	0,34	3,03	Simples
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,50	0,35	2,94	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	098	09.315.996/0001-07	0,50	0,37	5,71	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	046	34.772.843/0001-28	0,50	0,48	29,73	Simples
11 FARMAMED COMERCIO DE	076	37.714.493/0001-31	0,50	0,50	4,17	Simples
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	139	45.685.808/0001-98	0,50	0,50	0,00	Simples
13 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	500,00	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	106	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Simples

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>		
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
07/08/2024 10:20:55	<b>DISPUTA</b>		
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	<b>3,00</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 139)	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 111)	<b>0,28</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 075)	<b>0,32</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<b>90,00</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 009)	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 028)	<b>0,23</b>
07/08/2024 10:20:55	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>0,50</b>
07/08/2024 10:21:03	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>0,27</b>
07/08/2024 10:21:04	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,49</b>
07/08/2024 10:24:29	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>0,28</b>
07/08/2024 10:24:34	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,47</b>
07/08/2024 10:29:12	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 072)	<b>0,31</b>
07/08/2024 10:29:12	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:29:15	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)	<b>0,20</b>
07/08/2024 10:29:20	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 009)	<b>0,46</b>
07/08/2024 10:29:25	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,35</b>
07/08/2024 10:29:53	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 009)	<b>0,44</b>
07/08/2024 10:29:53	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,43</b>
07/08/2024 10:30:16	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 009)	<b>0,42</b>
07/08/2024 10:30:18	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,41</b>
07/08/2024 10:30:39	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 009)	<b>0,40</b>
07/08/2024 10:30:41	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,39</b>
07/08/2024 10:31:06	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	<b>0,49</b>
07/08/2024 10:31:08	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 009)	<b>0,38</b>
07/08/2024 10:31:10	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	<b>0,37</b>
07/08/2024 10:31:39	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 009)	<b>0,34</b>
07/08/2024 10:33:39	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 139 que apresentaram o valor de 0.50.			
07/08/2024 10:33:39	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:33:39	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:15	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUJANILIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, LUCAS DE MOURA PEREIRA, LUCAS DE MOURA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (319/484) 7291/8567



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:31:16 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:50 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:26 HOMOLOGADO

LOTE 111 - HOMOLOGADO  
Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HALEXISTAR	Modelo: ISOFARMA
Descrição: Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,87	Valor Total: 374,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	2,21	1,87		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	2,92	1,88	0,53	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,93	1,95	3,72	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	2,93	2,18	11,79	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	2,93	2,32	6,42	Não
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	2,93	2,93	26,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 10:20:56 DISPUTA

07/08/2024 10:20:56 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 101) 2,92

07/08/2024 10:20:56 LANCE VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 2,98

07/08/2024 10:20:56 LANCE M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 053) 2,93

07/08/2024 10:20:56 LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 2,93

07/08/2024 10:20:56 LANCE CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147) 2,93

07/08/2024 10:20:56 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061) 2,91

07/08/2024 10:27:08 LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 2,90

07/08/2024 10:29:14 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061) 2,90

07/08/2024 10:29:14 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

07/08/2024 10:29:15 LANCE CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147) 2,99

07/08/2024 10:29:18 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 101) 1,97

07/08/2024 10:29:20 LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 2,18

07/08/2024 10:29:39 LANCE PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061) 1,96

07/08/2024 10:29:40 LANCE CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147) 1,96

07/08/2024 10:29:58 LANCE CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147) 1,95

07/08/2024 10:30:02 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 101) 1,88



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:30:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 061)	1,87
07/08/2024 10:31:17	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,32
07/08/2024 10:33:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 147 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 10:33:21	DESEMPATE		
07/08/2024 10:38:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
07/08/2024 10:38:21	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:17	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:50	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:26	HOMOLOGADO		

LOTE 112 - HOMOLOGADO  
Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,45		Valor Total: 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	0,76	0,45		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,46	0,46	2,22	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	0,76	0,50	8,70	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	050	23.121.920/0001-63	0,76	0,51	2,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	25.279.552/0001-01	0,75	0,56	9,80	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	025	29.907.666/0001-00	0,76	0,65	16,07	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	089	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	3,08	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	046	23.228.076/0001-74	0,76	0,76	13,43	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	097	45.685.808/0001-98	0,76	0,76	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	138	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	10426,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:20:56	DISPUTA					
07/08/2024 10:20:56	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,76	0,45		0,76
07/08/2024 10:20:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,75	0,45		0,75
07/08/2024 10:20:56	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	80,00	0,45		80,00
07/08/2024 10:20:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,76	0,45		0,76



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:20:56	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 097)	0,76
07/08/2024 10:20:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,76
07/08/2024 10:20:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	0,76
07/08/2024 10:20:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 089)	0,67
07/08/2024 10:20:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,76
07/08/2024 10:20:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	0,46
07/08/2024 10:21:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45
07/08/2024 10:21:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,66
07/08/2024 10:29:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	0,65
07/08/2024 10:29:16	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:29:19	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,56
07/08/2024 10:29:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,55
07/08/2024 10:29:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	0,54
07/08/2024 10:29:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,53
07/08/2024 10:29:58	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	0,52
07/08/2024 10:30:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,51
07/08/2024 10:30:23	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 011)	0,50
07/08/2024 10:31:22	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,65
07/08/2024 10:33:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 097 que apresentaram o valor de 0.76.			
07/08/2024 10:33:23	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:33:23	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:16	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:17	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:50	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:26	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 113 - HOMOLOGADO  
Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,51		Valor Total: 1.530,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125 81.706.251/0001-98	0,57	0,51		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111 02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	127 01.328.535/0001-59	0,86	0,58	11,54	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118 00.802.002/0001-02	0,59	0,59	1,72	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063 25.279.552/0001-01	0,85	0,59	0,00	Não
6 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	143 17.472.278/0001-64	0,86	0,64	8,47	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	041 00.656.468/0001-39	0,86	0,80	25,00	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122 23.121.920/0001-63	0,86	0,81	1,25	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

9	M R DE MORAIS & CIA LDTA	006	45.685.808/0001-98	0,86	0,86	6,17	Sim
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	131	29.907.666/0001-00	0,86	0,86	0,00	Não
11	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,86	0,86	0,00	Sim
12	CLM FARMA COMERCIO E	092	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10365,12	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 10:20:56	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 118)			<b>0,59</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 111)			<b>0,52</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)			<b>0,59</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			<b>90,00</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 143)			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 006)			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:20:56	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:21:04	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:21:05	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:21:08	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:21:14	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 143)			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:21:15	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:21:25	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:21:27	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:29:16	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 127)			<b>0,86</b>
07/08/2024 10:29:16	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
07/08/2024 10:29:18	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)			<b>0,59</b>
07/08/2024 10:31:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 063 que apresentaram o valor de 0.59.					
07/08/2024 10:31:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 126 que apresentaram o valor de 0.86.					
07/08/2024 10:31:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
07/08/2024 10:31:19	<b>HABILITAÇÃO</b>				
14/08/2024 14:01:16	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS e outros. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (323/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

14/08/2024 14:31:16 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:50 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:26 HOMOLOGADO

**LOTE 114 - HOMOLOGADO  
Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,31	Valor Total: 393,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	4,35	1,31		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	4,35	1,32	0,76	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	080	01.328.535/0001-59	4,35	1,55	17,42	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	4,35	1,57	1,29	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	4,35	1,99	26,75	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	4,34	2,16	8,54	Não
7 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	6,02	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	4,35	3,06	33,62	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	3,07	3,07	0,33	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	079	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2505,86	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:20:56	DISPUTA					
07/08/2024 10:20:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 017)				4,35
07/08/2024 10:20:56	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				4,35
07/08/2024 10:20:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 080)				4,35
07/08/2024 10:20:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				4,35
07/08/2024 10:20:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 003)				3,07
07/08/2024 10:20:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 073)				4,35
07/08/2024 10:20:56	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				80,00
07/08/2024 10:20:56	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)				3,00
07/08/2024 10:20:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				4,35
07/08/2024 10:20:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				4,35
07/08/2024 10:21:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,99
07/08/2024 10:21:06	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)				2,99





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:23:12	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,67
07/08/2024 10:23:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,67
07/08/2024 10:23:18	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,66
07/08/2024 10:23:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,66
07/08/2024 10:23:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,66
07/08/2024 10:23:24	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,65
07/08/2024 10:23:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,65
07/08/2024 10:23:31	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,64
07/08/2024 10:23:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,64
07/08/2024 10:23:34	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,63
07/08/2024 10:23:36	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,62
07/08/2024 10:23:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,62
07/08/2024 10:23:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,61
07/08/2024 10:23:42	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,61
07/08/2024 10:23:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,60
07/08/2024 10:23:48	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,59
07/08/2024 10:23:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,58
07/08/2024 10:23:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,58
07/08/2024 10:24:02	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,57
07/08/2024 10:24:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,57
07/08/2024 10:24:07	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,56
07/08/2024 10:24:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,56
07/08/2024 10:24:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,56
07/08/2024 10:24:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,55
07/08/2024 10:24:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,55
07/08/2024 10:24:18	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,54
07/08/2024 10:24:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,53
07/08/2024 10:24:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,52
07/08/2024 10:24:25	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,51
07/08/2024 10:24:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,51
07/08/2024 10:24:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,50
07/08/2024 10:24:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,49
07/08/2024 10:24:34	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,49
07/08/2024 10:24:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,48
07/08/2024 10:24:38	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,48
07/08/2024 10:24:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,47
07/08/2024 10:24:46	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,47
07/08/2024 10:24:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,47
07/08/2024 10:24:51	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,46
07/08/2024 10:24:51	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,46
07/08/2024 10:24:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,46
07/08/2024 10:24:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,45
07/08/2024 10:24:57	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	2,45
07/08/2024 10:24:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,45

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:32:00	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,55
07/08/2024 10:32:21	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,53
07/08/2024 10:32:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,52
07/08/2024 10:32:42	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,51
07/08/2024 10:32:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50
07/08/2024 10:33:22	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,49
07/08/2024 10:33:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,48
07/08/2024 10:33:46	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,47
07/08/2024 10:33:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,46
07/08/2024 10:34:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,45
07/08/2024 10:34:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,44
07/08/2024 10:34:42	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,43
07/08/2024 10:34:47	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,42
07/08/2024 10:35:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,41
07/08/2024 10:35:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,40
07/08/2024 10:35:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,39
07/08/2024 10:35:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,38
07/08/2024 10:35:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,37
07/08/2024 10:36:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,36
07/08/2024 10:36:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,35
07/08/2024 10:36:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,34
07/08/2024 10:36:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,33
07/08/2024 10:36:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,32
07/08/2024 10:37:09	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,31
07/08/2024 10:39:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 10:39:09	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:17	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:50	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:26	HOMOLOGADO		

**LOTE 115 - FRACASSADO  
Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4ml (2mg/ml) - Ampola 4ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca:	Modelo:	
Descrição: Hemitartarato de Norepinefrina 8mg/4ml (2mg/ml) - Ampola 4ml				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VYP MATERIAL HOSPITALAR	048 29.907.666/0001-00	4,72	2,69		Não
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	142 23.228.076/0001-74	4,72	3,60	33,8290	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	122	04.372.020/0001-44	4,72	3,69	2,5000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	022	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2068,02	Sim
					17	

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 10:20:56</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 10:20:56</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				<b>80,00</b>
<b>07/08/2024 10:20:56</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>4,72</b>
<b>07/08/2024 10:20:56</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>4,72</b>
<b>07/08/2024 10:20:56</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>4,72</b>
<b>07/08/2024 10:21:01</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>4,71</b>
<b>07/08/2024 10:23:52</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>4,60</b>
<b>07/08/2024 10:23:57</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>3,99</b>
<b>07/08/2024 10:27:13</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>3,90</b>
<b>07/08/2024 10:27:16</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>3,89</b>
<b>07/08/2024 10:28:46</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>3,88</b>
<b>07/08/2024 10:28:50</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>3,87</b>
<b>07/08/2024 10:28:57</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>3,80</b>
<b>07/08/2024 10:28:57</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
<b>07/08/2024 10:29:02</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>3,79</b>
<b>07/08/2024 10:29:47</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>3,70</b>
<b>07/08/2024 10:29:51</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>3,69</b>
<b>07/08/2024 10:30:09</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>3,60</b>
<b>07/08/2024 10:31:42</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>2,88</b>
<b>07/08/2024 10:33:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
<b>07/08/2024 10:33:42</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					
<b>07/08/2024 10:34:19</b>	<b>MENSAGEM</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E				
		Bom dia, sr pregoeiro peço que desconsidere meu ultimo lance, digitei errado				
<b>07/08/2024 10:36:39</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
		VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Por solicitação do fornecedor				
<b>07/08/2024 10:36:39</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				
<b>07/08/2024 10:48:20</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO				
		CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por solicitação do Participante				
<b>07/08/2024 10:48:20</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
<b>07/08/2024 11:25:36</b>	<b>MENSAGEM</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
		Bom dia Sr. Pregoeiro, solicito a desclassificação para o item devido o mesmo ter sido cotado erroneamente ficando em desacordo com o solicitado em edital. Peço desculpas pelo transtorno.				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CARVALHO DE SOUZA, JESSICA APARECIDA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:37:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

07/08/2024 11:37:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Participante

07/08/2024 11:38:05 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia

14/08/2024 14:01:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:16 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:50 FRACASSADO

LOTE 116 - HOMOLOGADO  
Hidralazina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: Hidralazina 50mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,49		Valor Total: 4.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	086	23.228.076/0001-74	0,83	0,49		Sim
2 PHARMA LOG PRODUTOS	111	13.485.130/0001-03	0,50	0,50	2,04	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	008	07.127.606/0001-31	0,83	0,57	14,00	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	099	29.907.666/0001-00	0,83	0,58	1,75	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	0,83	0,66	13,79	Sim
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	031	34.772.843/0001-28	0,83	0,81	22,73	Sim
7 CIRURGICA REAL COMERCIAL	076	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	2,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:20:57	DISPUTA					
07/08/2024 10:20:57	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			0,83	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI			0,83	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,83	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 111)			0,50	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,83	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,83	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			0,83	
07/08/2024 10:21:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,83	
07/08/2024 10:25:59	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,83	
07/08/2024 10:26:07	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,83	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:27:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,49
07/08/2024 10:29:17	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,79
07/08/2024 10:29:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:29:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,78
07/08/2024 10:29:42	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,77
07/08/2024 10:29:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,76
07/08/2024 10:30:11	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,75
07/08/2024 10:30:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,74
07/08/2024 10:30:30	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,73
07/08/2024 10:30:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,72
07/08/2024 10:30:54	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,71
07/08/2024 10:30:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,70
07/08/2024 10:31:17	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,69
07/08/2024 10:31:19	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,68
07/08/2024 10:31:40	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,67
07/08/2024 10:31:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,66
07/08/2024 10:31:49	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,58
07/08/2024 10:32:10	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,57
07/08/2024 10:34:10	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 10:34:10	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:16	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:17	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:50	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:26	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 117 - HOMOLOGADO**  
**Hidroxicolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GROSS	Modelo: GROSS
Descrição: Hidroxocolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg			
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.:</b> 2,30	<b>Valor Total:</b> 3.450,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	2,62	2,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	022	20.657.155/0001-02	2,60	2,31	0,43	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	2,38	2,38	3,03	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	25.279.552/0001-01	2,61	2,44	2,52	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 10:20:57	DISPUTA
07/08/2024 10:20:57	LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 085) 2,61
07/08/2024 10:20:57	LANCE JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107) 2,38
07/08/2024 10:20:57	LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 2,62
07/08/2024 10:20:57	LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 022) 2,60
07/08/2024 10:21:05	LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 022) 2,37
07/08/2024 10:22:21	LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 022) 2,31
07/08/2024 10:28:41	LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 2,30
07/08/2024 10:29:19	LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 085) 2,44
07/08/2024 10:29:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
07/08/2024 10:31:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	
07/08/2024 10:31:19	HABILITAÇÃO
14/08/2024 14:01:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/08/2024 14:31:16	EM ADJUDICAÇÃO
15/08/2024 10:11:50	ADJUDICADO
15/08/2024 10:12:26	HOMOLOGADO

**LOTE 118 - HOMOLOGADO  
Lamotrigina 100mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lamotrigina 100mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,16		Valor Total: 1.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,16	0,16		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	0,00	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	142	05.782.733/0003-00	0,19	0,18	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	087	00.802.002/0001-02	0,19	0,19	5,56	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	045	07.127.606/0001-31	0,19	0,19	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	115	51.892.897/0001-46	0,20	0,20	5,26	Sim
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	044	76.386.283/0001-13	0,35	0,35	75,00	Não
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	085	08.882.699/0001-72	1,07	1,07	205,71	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

Assinado por: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA GUASSIANE DE SOUZA RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 10:20:57	<b>DISPUTA</b>	
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 044) <b>0,35</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>0,16</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 010) <b>0,16</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087) <b>0,19</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>0,19</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA <b>1,07</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 109) <b>0,19</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115) <b>0,20</b>
07/08/2024 10:20:57	<b>LANCE</b>	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL <b>0,19</b>
07/08/2024 10:21:42	<b>LANCE</b>	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL <b>0,18</b>
07/08/2024 10:30:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 046 que apresentaram o valor de 0.16.		
07/08/2024 10:30:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 109 que apresentaram o valor de 0.19.		
07/08/2024 10:30:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 046		
07/08/2024 10:30:57	<b>DESEMPATE FINAL</b>	
07/08/2024 10:35:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		
07/08/2024 10:35:57	<b>HABILITAÇÃO</b>	
14/08/2024 14:01:16	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
14/08/2024 14:31:17	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
15/08/2024 10:11:50	<b>ADJUDICADO</b>	
15/08/2024 10:12:27	<b>HOMOLOGADO</b>	

**LOTE 119 - HOMOLOGADO  
Lansoprazol 30mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lansoprazol 30mg			
Quantidade: 7.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,60		<b>Valor Total:</b> 4.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	1,44	0,60		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	079	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	11,67	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	142	23.228.076/0001-74	1,44	0,91	35,82	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	1,43	0,92	1,10	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	088	07.127.606/0001-31	1,44	1,00	8,70	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72	1,55	1,01	1,00	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	006	34.772.843/0001-28	1,43	1,19	17,82	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027	23.121.920/0001-63	1,44	1,20	0,84	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	073	29.907.666/0001-00	1,44	1,20	0,00	Não
10 FARMAMED COMERCIO DE	089	37.714.493/0001-31	1,40	1,40	16,67	Sim
11 CIRURGICA REAL COMERCIAL	098	04.880.586/0001-87	1,44	1,44	2,86	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	137	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5455,56	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,44	0,59	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:20:57	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:20:57	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			1,57	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI			1,44	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 079)			0,67	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			1,43	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)			1,44	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			80,00	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)			1,40	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			1,44	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,44	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)			1,44	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 101)			1,43	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			1,44	
07/08/2024 10:20:57	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			1,44	
07/08/2024 10:21:09	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,56	
07/08/2024 10:21:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)			0,66	
07/08/2024 10:26:31	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			1,36	
07/08/2024 10:26:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,44	
07/08/2024 10:29:15	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			1,53	
07/08/2024 10:29:15	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 10:29:18	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			1,42	
07/08/2024 10:29:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 101)			0,69	
07/08/2024 10:29:20	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)			0,65	
07/08/2024 10:29:21	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			1,44	
07/08/2024 10:29:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,30	
07/08/2024 10:29:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)			0,66	
07/08/2024 10:29:42	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			1,44	
07/08/2024 10:29:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,69	
07/08/2024 10:29:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,44	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:30:11	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,27
07/08/2024 10:30:13	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,26
07/08/2024 10:30:16	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)	0,63
07/08/2024 10:30:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)	0,62
07/08/2024 10:30:37	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,25
07/08/2024 10:30:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,24
07/08/2024 10:30:39	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)	0,61
07/08/2024 10:30:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 053)	0,60
07/08/2024 10:31:04	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,23
07/08/2024 10:31:08	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)	0,59
07/08/2024 10:31:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,22
07/08/2024 10:31:26	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,21
07/08/2024 10:31:31	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,20
07/08/2024 10:31:50	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,19
07/08/2024 10:31:53	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,20
07/08/2024 10:32:10	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,18
07/08/2024 10:32:33	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,17
07/08/2024 10:32:51	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,16
07/08/2024 10:33:23	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,15
07/08/2024 10:33:25	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,14
07/08/2024 10:33:43	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,13
07/08/2024 10:34:00	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,12
07/08/2024 10:34:22	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,11
07/08/2024 10:34:25	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,10
07/08/2024 10:34:40	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,09
07/08/2024 10:35:01	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,08
07/08/2024 10:35:24	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,07
07/08/2024 10:35:44	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,06
07/08/2024 10:36:01	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,05
07/08/2024 10:36:22	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,04
07/08/2024 10:36:40	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,10
07/08/2024 10:36:42	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,03
07/08/2024 10:37:02	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,02
07/08/2024 10:37:22	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	1,01
07/08/2024 10:37:43	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,00

**07/08/2024 10:39:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 073 que apresentaram o valor de 1.20.

**07/08/2024 10:39:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

**07/08/2024 10:39:43 HABILITAÇÃO**

**07/08/2024 13:57:04 MENSAGEM 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE**

Boa tarde Sr Pregoeiro, solicito a desclassificação deste item pois o mesmo foi cotado de forma errônea pela empresa e o valor ganho fica inexecutável para a entrega. Pedimos desculpas pelo ocorrido pois nunca tivemos a intenção de prejudicar o andar do certame. Pedimos também a compreensão do órgão para o deferimento do nosso pedido.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO M... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 14:11:20 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO  
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Participante  
07/08/2024 14:11:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES  
14/08/2024 14:01:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
14/08/2024 14:31:17 **EM ADJUDICAÇÃO**  
15/08/2024 10:11:52 **ADJUDICADO**  
15/08/2024 10:12:27 **HOMOLOGADO**

**LOTE 120 - HOMOLOGADO**  
Levomepromazina 25mg

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: cpr      Marca: CRISTALIA      Modelo: CRISTALIA  
Descrição: Levomepromazina 25mg  
Quantidade: 3.000      **Valor Unit.:** 0,49      **Valor Total:** 1.470,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029 94.389.400/0001-84	0,49	0,49		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073 02.816.696/0001-54	0,52	0,52	6,12	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004 16.970.999/0001-31	0,56	0,56	7,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114 25.279.552/0001-01	0,66	0,57	1,79	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113 01.328.535/0001-59	0,67	0,65	14,04	Sim
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	129 04.355.394/0001-51	0,67	0,67	3,08	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110 23.121.920/0001-63	0,67	0,67	0,00	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	131 04.880.586/0001-87	0,67	0,67	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08 **PUBLICADO**  
26/07/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**  
07/08/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**  
07/08/2024 10:20:57 **DISPUTA**  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI 0,56  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- 0,67  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 029) 0,49  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 0,67  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI 0,67  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 113) 0,67  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 114) 0,66  
07/08/2024 10:20:57 **LANCE** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 073) 0,52  
07/08/2024 10:29:17 **LANCE** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 113) 0,67  
07/08/2024 10:29:17 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:29:20	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 114)	0,57
07/08/2024 10:31:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 131 que apresentaram o valor de 0.67.			
07/08/2024 10:31:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
07/08/2024 10:31:20	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:19	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:52	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:27	HOMOLOGADO		

LOTE 121 - HOMOLOGADO  
Linagliptina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 9.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	019	07.127.606/0001-31	5,60	3,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	5,00	3,31	0,30	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	070	76.386.283/0001-13	5,60	3,83	15,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	5,59	3,94	2,87	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	017	42.496.258/0001-70	5,60	4,20	6,60	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	5,60	5,15	22,62	Não
7 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	117	04.355.394/0001-51	8,22	8,22	59,61	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:38:11	DISPUTA					
07/08/2024 10:38:11	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 115)				5,59
07/08/2024 10:38:11	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				5,60
07/08/2024 10:38:11	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 070)				5,60
07/08/2024 10:38:11	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 017)				5,60
07/08/2024 10:38:11	LANCE	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				8,22
07/08/2024 10:38:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)				5,00
07/08/2024 10:38:11	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				5,60
07/08/2024 10:38:49	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 017)				4,99

PAULA CARLOS DE JESUS  
MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:53:00	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,53
07/08/2024 10:53:03	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	3,52
07/08/2024 10:53:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	3,35
07/08/2024 10:53:36	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,34
07/08/2024 10:53:39	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	3,33
07/08/2024 10:54:00	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,32
07/08/2024 10:54:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	3,31
07/08/2024 10:54:24	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	3,30
07/08/2024 10:56:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			
07/08/2024 10:56:24	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:18	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:52	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:27	HOMOLOGADO		

LOTE 122 - DESERTO  
Luteína 10 mg , zeaxantina 2 mg , vitamina C, vitamina E e z

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca:	Modelo:
Descrição: Luteína 10 mg , zeaxantina 2 mg , vitamina C, vitamina E e zinco 10 mg, 45 mg , 900 mcg			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 10:38:11	DESERTO

LOTE 123 - HOMOLOGADO  
Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 12,28		Valor Total: 184.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	73,83	12,28		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	39,36	12,33	0,41	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	39,35	24,59	99,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>		
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
07/08/2024 10:38:11	<b>DISPUTA</b>		
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>39,35</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>73,83</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>39,36</b>
07/08/2024 10:38:16	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>39,34</b>
07/08/2024 10:46:30	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>35,40</b>
07/08/2024 10:46:30	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:46:31	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>39,33</b>
07/08/2024 10:46:36	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>35,39</b>
07/08/2024 10:46:55	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>35,38</b>
07/08/2024 10:46:57	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>31,84</b>
07/08/2024 10:47:02	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>31,83</b>
07/08/2024 10:47:21	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>28,64</b>
07/08/2024 10:47:26	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>28,63</b>
07/08/2024 10:47:46	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>25,76</b>
07/08/2024 10:47:47	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>28,62</b>
07/08/2024 10:47:49	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>25,75</b>
07/08/2024 10:48:10	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>24,59</b>
07/08/2024 10:48:10	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>25,74</b>
07/08/2024 10:48:12	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,58</b>
07/08/2024 10:48:29	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,57</b>
07/08/2024 10:48:36	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,56</b>
07/08/2024 10:48:53	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,55</b>
07/08/2024 10:48:54	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,54</b>
07/08/2024 10:49:11	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,53</b>
07/08/2024 10:49:19	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,52</b>
07/08/2024 10:49:36	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,51</b>
07/08/2024 10:49:43	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,50</b>
07/08/2024 10:49:59	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,49</b>
07/08/2024 10:50:06	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,48</b>
07/08/2024 10:50:23	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,47</b>
07/08/2024 10:50:29	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,46</b>
07/08/2024 10:50:48	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,45</b>
07/08/2024 10:50:53	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,44</b>
07/08/2024 10:51:12	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>24,43</b>
07/08/2024 10:51:25	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,42</b>
07/08/2024 10:51:34	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>24,40</b>
07/08/2024 10:51:55	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	<b>23,99</b>
07/08/2024 10:52:03	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>23,98</b>

Assinatura: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:52:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,97
07/08/2024 10:52:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,96
07/08/2024 10:52:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,95
07/08/2024 10:52:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,94
07/08/2024 10:53:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,93
07/08/2024 10:53:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,92
07/08/2024 10:53:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,91
07/08/2024 10:53:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,90
07/08/2024 10:53:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,89
07/08/2024 10:54:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,88
07/08/2024 10:54:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,87
07/08/2024 10:54:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,86
07/08/2024 10:54:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,85
07/08/2024 10:54:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,84
07/08/2024 10:55:14	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,83
07/08/2024 10:55:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,82
07/08/2024 10:55:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,81
07/08/2024 10:55:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,80
07/08/2024 10:55:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,79
07/08/2024 10:56:10	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,78
07/08/2024 10:56:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,77
07/08/2024 10:56:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,76
07/08/2024 10:56:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,75
07/08/2024 10:56:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,74
07/08/2024 10:57:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,73
07/08/2024 10:57:20	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,72
07/08/2024 10:57:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,71
07/08/2024 10:57:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,70
07/08/2024 10:57:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,69
07/08/2024 10:58:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,68
07/08/2024 10:58:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,67
07/08/2024 10:58:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,66
07/08/2024 10:58:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,65
07/08/2024 10:58:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	23,64
07/08/2024 10:58:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,63
07/08/2024 10:59:18	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,99
07/08/2024 10:59:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,98
07/08/2024 10:59:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,97
07/08/2024 10:59:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,96
07/08/2024 11:00:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,95
07/08/2024 11:00:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,94
07/08/2024 11:00:30	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,93
07/08/2024 11:00:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,92
07/08/2024 11:00:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,91

Assessoria Jurídica - Procuradoria Municipal - Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (342/484)



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,90
07/08/2024 11:01:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,89
07/08/2024 11:01:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,88
07/08/2024 11:01:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,87
07/08/2024 11:01:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,86
07/08/2024 11:02:09	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,85
07/08/2024 11:02:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,84
07/08/2024 11:02:34	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,83
07/08/2024 11:02:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,82
07/08/2024 11:02:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,81
07/08/2024 11:03:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,80
07/08/2024 11:03:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,79
07/08/2024 11:03:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,78
07/08/2024 11:03:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,77
07/08/2024 11:03:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,76
07/08/2024 11:04:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	22,75
07/08/2024 11:04:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,74
07/08/2024 11:04:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,90
07/08/2024 11:04:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,99
07/08/2024 11:04:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,98
07/08/2024 11:05:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,97
07/08/2024 11:05:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,96
07/08/2024 11:05:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,95
07/08/2024 11:05:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,94
07/08/2024 11:06:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,93
07/08/2024 11:06:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,92
07/08/2024 11:06:41	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,91
07/08/2024 11:06:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,90
07/08/2024 11:07:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,89
07/08/2024 11:07:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,88
07/08/2024 11:07:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,87
07/08/2024 11:07:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,86
07/08/2024 11:08:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,85
07/08/2024 11:08:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,84
07/08/2024 11:08:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,83
07/08/2024 11:08:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,82
07/08/2024 11:08:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,81
07/08/2024 11:08:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,80
07/08/2024 11:09:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,79
07/08/2024 11:09:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,78
07/08/2024 11:09:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,77
07/08/2024 11:09:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,76
07/08/2024 11:10:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,75
07/08/2024 11:10:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,74

Assinatura do(a) Autor(a) do Documento: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:10:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,73
07/08/2024 11:10:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,72
07/08/2024 11:10:48	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,71
07/08/2024 11:10:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,70
07/08/2024 11:11:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,69
07/08/2024 11:11:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,68
07/08/2024 11:11:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,67
07/08/2024 11:11:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,66
07/08/2024 11:12:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,65
07/08/2024 11:12:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,64
07/08/2024 11:12:20	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,63
07/08/2024 11:12:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,62
07/08/2024 11:12:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,61
07/08/2024 11:12:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,60
07/08/2024 11:13:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,59
07/08/2024 11:13:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,58
07/08/2024 11:13:36	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	21,57
07/08/2024 11:13:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,00
07/08/2024 11:13:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,99
07/08/2024 11:14:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,98
07/08/2024 11:14:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,97
07/08/2024 11:14:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,96
07/08/2024 11:14:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,95
07/08/2024 11:14:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,94
07/08/2024 11:15:09	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,93
07/08/2024 11:15:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,92
07/08/2024 11:15:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,91
07/08/2024 11:15:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,90
07/08/2024 11:15:57	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,89
07/08/2024 11:16:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,88
07/08/2024 11:16:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,87
07/08/2024 11:16:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,86
07/08/2024 11:16:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,85
07/08/2024 11:16:51	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,84
07/08/2024 11:17:10	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,83
07/08/2024 11:17:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,82
07/08/2024 11:17:33	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,81
07/08/2024 11:17:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,80
07/08/2024 11:17:57	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,79
07/08/2024 11:18:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,78
07/08/2024 11:18:24	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,77
07/08/2024 11:18:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,76
07/08/2024 11:18:48	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,75
07/08/2024 11:18:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,74

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:19:14	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,73
07/08/2024 11:19:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,72
07/08/2024 11:19:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,71
07/08/2024 11:19:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,70
07/08/2024 11:20:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,69
07/08/2024 11:20:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,68
07/08/2024 11:20:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,67
07/08/2024 11:20:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,66
07/08/2024 11:20:50	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,65
07/08/2024 11:20:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,64
07/08/2024 11:21:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,63
07/08/2024 11:21:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,62
07/08/2024 11:21:37	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,61
07/08/2024 11:21:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,60
07/08/2024 11:22:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,59
07/08/2024 11:22:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,58
07/08/2024 11:22:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,57
07/08/2024 11:22:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,56
07/08/2024 11:23:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,55
07/08/2024 11:23:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,54
07/08/2024 11:23:30	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,53
07/08/2024 11:23:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,52
07/08/2024 11:23:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,51
07/08/2024 11:23:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,50
07/08/2024 11:24:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,49
07/08/2024 11:24:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,48
07/08/2024 11:24:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,47
07/08/2024 11:24:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,46
07/08/2024 11:25:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,45
07/08/2024 11:25:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,44
07/08/2024 11:25:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,43
07/08/2024 11:25:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,42
07/08/2024 11:25:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,41
07/08/2024 11:25:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,40
07/08/2024 11:26:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,39
07/08/2024 11:26:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,38
07/08/2024 11:26:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,37
07/08/2024 11:26:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,36
07/08/2024 11:26:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,35
07/08/2024 11:26:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,34
07/08/2024 11:27:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,33
07/08/2024 11:27:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,32
07/08/2024 11:27:36	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,31
07/08/2024 11:27:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,30

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:28:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,29
07/08/2024 11:28:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,28
07/08/2024 11:28:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,27
07/08/2024 11:28:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,26
07/08/2024 11:28:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,25
07/08/2024 11:28:51	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,24
07/08/2024 11:29:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,23
07/08/2024 11:29:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,22
07/08/2024 11:29:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,21
07/08/2024 11:29:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,20
07/08/2024 11:29:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,19
07/08/2024 11:30:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,18
07/08/2024 11:30:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,17
07/08/2024 11:30:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,16
07/08/2024 11:30:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,15
07/08/2024 11:30:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,14
07/08/2024 11:31:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,13
07/08/2024 11:31:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,12
07/08/2024 11:31:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,11
07/08/2024 11:31:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,10
07/08/2024 11:31:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,09
07/08/2024 11:31:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,04
07/08/2024 11:32:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	20,03
07/08/2024 11:32:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,98
07/08/2024 11:32:41	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,97
07/08/2024 11:32:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,92
07/08/2024 11:33:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,91
07/08/2024 11:33:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,86
07/08/2024 11:33:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,85
07/08/2024 11:33:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,80
07/08/2024 11:33:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,79
07/08/2024 11:33:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,74
07/08/2024 11:34:15	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,73
07/08/2024 11:34:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,68
07/08/2024 11:34:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,67
07/08/2024 11:34:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,62
07/08/2024 11:35:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,61
07/08/2024 11:35:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,56
07/08/2024 11:35:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,55
07/08/2024 11:35:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,50
07/08/2024 11:35:48	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,49
07/08/2024 11:35:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,44
07/08/2024 11:36:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	19,43
07/08/2024 11:36:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,38

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável pelo processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (346/484)





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:44:59	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	18,05
07/08/2024 11:45:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,00
07/08/2024 11:45:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,99
07/08/2024 11:45:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,94
07/08/2024 11:45:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,93
07/08/2024 11:45:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,88
07/08/2024 11:46:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,87
07/08/2024 11:46:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,82
07/08/2024 11:46:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,81
07/08/2024 11:46:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,76
07/08/2024 11:46:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,75
07/08/2024 11:47:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,70
07/08/2024 11:47:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,69
07/08/2024 11:47:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,64
07/08/2024 11:47:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,63
07/08/2024 11:47:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,58
07/08/2024 11:47:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50
07/08/2024 11:48:09	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,49
07/08/2024 11:48:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,44
07/08/2024 11:48:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,43
07/08/2024 11:48:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,38
07/08/2024 11:48:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,37
07/08/2024 11:49:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,32
07/08/2024 11:49:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,31
07/08/2024 11:49:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,26
07/08/2024 11:49:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,25
07/08/2024 11:49:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,20
07/08/2024 11:50:03	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,19
07/08/2024 11:50:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,14
07/08/2024 11:50:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,13
07/08/2024 11:50:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,08
07/08/2024 11:50:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,07
07/08/2024 11:50:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,02
07/08/2024 11:51:18	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	17,01
07/08/2024 11:51:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,96
07/08/2024 11:51:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,95
07/08/2024 11:51:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,90
07/08/2024 11:52:05	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,89
07/08/2024 11:52:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,84
07/08/2024 11:52:22	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,83
07/08/2024 11:52:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,78
07/08/2024 11:52:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,77
07/08/2024 11:52:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,72
07/08/2024 11:53:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,71

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:53:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,66
07/08/2024 11:53:20	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,65
07/08/2024 11:53:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,60
07/08/2024 11:53:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,59
07/08/2024 11:53:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,54
07/08/2024 11:54:00	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,53
07/08/2024 11:54:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,48
07/08/2024 11:54:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,47
07/08/2024 11:54:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,42
07/08/2024 11:54:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,41
07/08/2024 11:54:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,36
07/08/2024 11:55:09	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,35
07/08/2024 11:55:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,30
07/08/2024 11:55:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,29
07/08/2024 11:55:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,24
07/08/2024 11:55:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,23
07/08/2024 11:56:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,18
07/08/2024 11:56:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,17
07/08/2024 11:56:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,12
07/08/2024 11:56:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,11
07/08/2024 11:56:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,06
07/08/2024 11:57:03	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	16,05
07/08/2024 11:57:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,00
07/08/2024 11:57:26	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,99
07/08/2024 11:57:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,94
07/08/2024 11:57:50	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,93
07/08/2024 11:57:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,88
07/08/2024 11:58:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,87
07/08/2024 11:58:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,82
07/08/2024 11:58:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,81
07/08/2024 11:58:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,76
07/08/2024 11:58:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,75
07/08/2024 11:59:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,70
07/08/2024 11:59:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,69
07/08/2024 11:59:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,64
07/08/2024 11:59:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,63
07/08/2024 11:59:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,58
07/08/2024 12:00:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,57
07/08/2024 12:00:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,52
07/08/2024 12:00:30	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,51
07/08/2024 12:00:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,46
07/08/2024 12:00:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,45
07/08/2024 12:00:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,40
07/08/2024 12:01:16	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,39

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 12:01:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,34
07/08/2024 12:01:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,33
07/08/2024 12:01:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,28
07/08/2024 12:02:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,27
07/08/2024 12:02:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,22
07/08/2024 12:02:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,21
07/08/2024 12:02:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,16
07/08/2024 12:02:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,15
07/08/2024 12:02:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,10
07/08/2024 12:03:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,09
07/08/2024 12:03:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,04
07/08/2024 12:03:46	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	15,03
07/08/2024 12:03:49	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,98
07/08/2024 12:04:09	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,97
07/08/2024 12:04:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,92
07/08/2024 12:04:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,91
07/08/2024 12:04:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,86
07/08/2024 12:04:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,85
07/08/2024 12:04:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,80
07/08/2024 12:05:18	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,79
07/08/2024 12:05:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,74
07/08/2024 12:05:41	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,73
07/08/2024 12:05:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,68
07/08/2024 12:06:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,67
07/08/2024 12:06:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,62
07/08/2024 12:06:27	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,61
07/08/2024 12:06:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,56
07/08/2024 12:06:50	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,55
07/08/2024 12:06:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,50
07/08/2024 12:07:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,49
07/08/2024 12:07:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,44
07/08/2024 12:07:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,43
07/08/2024 12:07:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,38
07/08/2024 12:07:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,37
07/08/2024 12:08:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,32
07/08/2024 12:08:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,31
07/08/2024 12:08:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,26
07/08/2024 12:08:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,25
07/08/2024 12:08:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,20
07/08/2024 12:09:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,19
07/08/2024 12:09:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,14
07/08/2024 12:09:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,13
07/08/2024 12:09:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,08
07/08/2024 12:09:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,07

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão municipal de saúde de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 12:09:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,02
07/08/2024 12:10:09	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	14,01
07/08/2024 12:10:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,96
07/08/2024 12:10:26	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,95
07/08/2024 12:10:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,90
07/08/2024 12:10:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,89
07/08/2024 12:10:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,84
07/08/2024 12:11:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,83
07/08/2024 12:11:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,78
07/08/2024 12:11:24	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,77
07/08/2024 12:11:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,72
07/08/2024 12:11:41	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,71
07/08/2024 12:11:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,66
07/08/2024 12:12:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,65
07/08/2024 12:12:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,60
07/08/2024 12:12:26	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,59
07/08/2024 12:12:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,54
07/08/2024 12:12:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,53
07/08/2024 12:13:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,48
07/08/2024 12:13:24	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,47
07/08/2024 12:13:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,42
07/08/2024 12:13:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,41
07/08/2024 12:13:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,36
07/08/2024 12:14:09	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,35
07/08/2024 12:14:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,30
07/08/2024 12:14:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,29
07/08/2024 12:14:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,24
07/08/2024 12:14:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,23
07/08/2024 12:15:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,18
07/08/2024 12:15:18	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,17
07/08/2024 12:15:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,12
07/08/2024 12:15:41	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,11
07/08/2024 12:15:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,06
07/08/2024 12:16:04	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	13,05
07/08/2024 12:16:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,00
07/08/2024 12:16:27	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,99
07/08/2024 12:16:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,94
07/08/2024 12:16:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,93
07/08/2024 12:16:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,88
07/08/2024 12:17:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,87
07/08/2024 12:17:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,82
07/08/2024 12:17:35	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,81
07/08/2024 12:17:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,76
07/08/2024 12:17:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,75

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 12:18:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,70
07/08/2024 12:18:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,69
07/08/2024 12:18:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,64
07/08/2024 12:18:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,63
07/08/2024 12:18:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,58
07/08/2024 12:19:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,57
07/08/2024 12:19:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,52
07/08/2024 12:19:29	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,51
07/08/2024 12:19:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,46
07/08/2024 12:19:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,45
07/08/2024 12:19:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,40
07/08/2024 12:20:15	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,39
07/08/2024 12:20:18	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,34
07/08/2024 12:20:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	12,33
07/08/2024 12:20:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,28
07/08/2024 12:22:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 12:22:41	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:18	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:52	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:27	HOMOLOGADO		

LOTE 124 - HOMOLOGADO  
Maleato de trimebutina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Maleato de trimebutina 200mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 35.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	0,94	0,89		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	061	23.228.076/0001-74	0,94	0,93	4,49	Sim
3 ELISMED COMERCIAL DE	102	07.127.606/0001-31	0,94	0,94	1,08	Sim
4 CIRURGICA REAL COMERCIAL	017	04.880.586/0001-87	0,94	0,94	0,00	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	114	51.892.897/0001-46	1,35	1,35	43,62	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	1,44	1,44	6,67	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	1,55	1,55	7,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>	
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 10:38:11	<b>DISPUTA</b>	
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 114) <b>1,35</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E <b>1,55</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>0,94</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI <b>0,94</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063) <b>0,94</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078) <b>1,44</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>0,94</b>
07/08/2024 10:38:18	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063) <b>0,93</b>
07/08/2024 10:43:44	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 063) <b>0,89</b>
07/08/2024 10:46:37	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>0,93</b>
07/08/2024 10:46:37	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
07/08/2024 10:48:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 017 que apresentaram o valor de 0.94.		
07/08/2024 10:48:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
PARTICIPANTE 061 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
07/08/2024 10:48:37	<b>DESEMPATE</b>	
07/08/2024 10:53:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME		
07/08/2024 10:53:37	<b>HABILITAÇÃO</b>	
14/08/2024 14:01:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
14/08/2024 14:31:18	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
15/08/2024 10:11:52	<b>ADJUDICADO</b>	
15/08/2024 10:12:27	<b>HOMOLOGADO</b>	

**LOTE 125 - HOMOLOGADO  
Meloxicam 15mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NERK	Modelo:
Descrição: Meloxicam 15mg			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.:</b> 0,48		<b>Valor Total:</b> 24,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	073 45.685.808/0001-98	0,48	0,48		Simples

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	078 04.372.020/0001-44	0,48	0,47		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>	
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 10:38:11	<b>DISPUTA</b>	
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) <b>0,48</b>
07/08/2024 10:38:11	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDТА (PARTICIPANTE 073) <b>0,48</b>
07/08/2024 10:38:18	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE) <b>0,47</b>
07/08/2024 10:48:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	PARTICIPANTE 073 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
07/08/2024 10:48:12	<b>DESEMPATE</b>	
07/08/2024 10:53:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
07/08/2024 10:53:12	<b>HABILITAÇÃO</b>	
07/08/2024 11:27:37	<b>MENSAGEM</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Bom dia Sr. Pregoeiro, solicito a desclassificação para o item, devido ao valor ganho se tornar inexecuível para entrega do item. Para que não ocorra transtornos futuros, solicito a desclassificação. Peço desculpas.
07/08/2024 11:32:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta é M R DE MORAIS & CIA LDТА
07/08/2024 11:32:35	<b>DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Participante
14/08/2024 14:01:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
14/08/2024 14:31:19	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
15/08/2024 10:11:53	<b>ADJUDICADO</b>	
15/08/2024 10:12:27	<b>HOMOLOGADO</b>	

**LOTE 126 - HOMOLOGADO  
Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 26.850,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	071 07.127.606/0001-31	4,86	1,79		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148 02.816.696/0001-54	4,86	1,80	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064 81.706.251/0001-98	16,22	1,83	1,67	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121 00.802.002/0001-02	1,89	1,89	3,28	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096 94.389.400/0001-84	4,86	2,11	11,64	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	001 00.656.468/0001-39	4,86	2,12	0,47	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	144 01.328.535/0001-59	4,86	2,19	3,30	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022 25.279.552/0001-01	4,85	2,20	0,46	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	036 23.228.076/0001-74	4,86	2,30	4,55	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021 29.907.666/0001-00	4,86	2,32	0,87	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054 23.121.920/0001-63	4,86	2,39	3,02	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	027 32.364.822/0001-48	3,00	2,46	2,93	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	082 32.421.421/0001-82	4,86	3,78	53,66	Sim

Assinado por: LARISSA ASSISANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	4,50	4,50	19,05	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	030	17.263.792/0001-90	4,86	4,86	8,00	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1751,85	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 10:38:12	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>16,22</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 022)			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 144)			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 121)			<b>1,89</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>4,50</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			<b>90,00</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)			<b>3,90</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>4,86</b>
07/08/2024 10:38:16	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>2,99</b>
07/08/2024 10:38:16	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>1,88</b>
07/08/2024 10:38:18	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>2,98</b>
07/08/2024 10:38:18	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)			<b>2,98</b>
07/08/2024 10:38:20	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)			<b>2,97</b>
07/08/2024 10:38:22	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>2,96</b>
07/08/2024 10:38:24	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)			<b>2,95</b>
07/08/2024 10:38:25	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>2,95</b>
07/08/2024 10:38:27	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)			<b>2,94</b>
07/08/2024 10:38:28	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>2,94</b>
07/08/2024 10:38:31	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)			<b>2,93</b>
07/08/2024 10:38:32	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)			<b>2,92</b>
07/08/2024 10:38:34	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>2,92</b>
07/08/2024 10:38:37	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			<b>2,91</b>
07/08/2024 10:38:37	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)			<b>2,91</b>

Assinado digitalmente em 15/08/2024 às 10:12:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:38:39	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,90
07/08/2024 10:38:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,90
07/08/2024 10:38:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,89
07/08/2024 10:38:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,89
07/08/2024 10:38:45	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,88
07/08/2024 10:38:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,87
07/08/2024 10:38:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,87
07/08/2024 10:38:51	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,86
07/08/2024 10:38:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,86
07/08/2024 10:38:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,85
07/08/2024 10:38:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,84
07/08/2024 10:38:57	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,84
07/08/2024 10:38:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,84
07/08/2024 10:39:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,83
07/08/2024 10:39:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,83
07/08/2024 10:39:03	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,82
07/08/2024 10:39:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,82
07/08/2024 10:39:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,81
07/08/2024 10:39:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,80
07/08/2024 10:39:09	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,80
07/08/2024 10:39:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,80
07/08/2024 10:39:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,79
07/08/2024 10:39:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,78
07/08/2024 10:39:15	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,78
07/08/2024 10:39:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,78
07/08/2024 10:39:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,77
07/08/2024 10:39:20	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,76
07/08/2024 10:39:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,76
07/08/2024 10:39:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,75
07/08/2024 10:39:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,74
07/08/2024 10:39:27	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,74
07/08/2024 10:39:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,74
07/08/2024 10:39:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,73
07/08/2024 10:39:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,73
07/08/2024 10:39:32	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,72
07/08/2024 10:39:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,72
07/08/2024 10:39:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,71
07/08/2024 10:39:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,71
07/08/2024 10:39:38	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,70
07/08/2024 10:39:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,70
07/08/2024 10:39:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,69
07/08/2024 10:39:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,69
07/08/2024 10:39:45	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,68
07/08/2024 10:39:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,68

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão municipal de saúde de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:39:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,67
07/08/2024 10:39:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,67
07/08/2024 10:39:51	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,66
07/08/2024 10:39:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,66
07/08/2024 10:39:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,65
07/08/2024 10:39:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,65
07/08/2024 10:39:56	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,64
07/08/2024 10:39:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,64
07/08/2024 10:40:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,63
07/08/2024 10:40:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,63
07/08/2024 10:40:03	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,62
07/08/2024 10:40:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,62
07/08/2024 10:40:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,61
07/08/2024 10:40:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,61
07/08/2024 10:40:08	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,60
07/08/2024 10:40:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,60
07/08/2024 10:40:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,59
07/08/2024 10:40:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,59
07/08/2024 10:40:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,58
07/08/2024 10:40:14	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,58
07/08/2024 10:40:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,57
07/08/2024 10:40:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,57
07/08/2024 10:40:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,56
07/08/2024 10:40:21	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,56
07/08/2024 10:40:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,55
07/08/2024 10:40:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,55
07/08/2024 10:40:29	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,54
07/08/2024 10:40:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,53
07/08/2024 10:40:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,53
07/08/2024 10:40:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,52
07/08/2024 10:40:35	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,52
07/08/2024 10:40:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,51
07/08/2024 10:40:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,51
07/08/2024 10:40:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,50
07/08/2024 10:40:40	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,50
07/08/2024 10:40:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,49
07/08/2024 10:40:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,49
07/08/2024 10:40:46	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,48
07/08/2024 10:40:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,48
07/08/2024 10:40:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,47
07/08/2024 10:40:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,47
07/08/2024 10:40:52	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	2,46
07/08/2024 10:40:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,46
07/08/2024 10:40:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,45

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:42:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,21
07/08/2024 10:43:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,21
07/08/2024 10:43:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,20
07/08/2024 10:43:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,20
07/08/2024 10:43:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,19
07/08/2024 10:43:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,19
07/08/2024 10:43:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,18
07/08/2024 10:43:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,17
07/08/2024 10:43:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,16
07/08/2024 10:43:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,15
07/08/2024 10:43:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,14
07/08/2024 10:43:30	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,13
07/08/2024 10:43:34	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,12
07/08/2024 10:43:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	2,11
07/08/2024 10:43:43	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,09
07/08/2024 10:46:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,87
07/08/2024 10:46:31	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:46:31	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,08
07/08/2024 10:46:32	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 144)	2,51
07/08/2024 10:46:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,86
07/08/2024 10:46:37	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,30
07/08/2024 10:46:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,86
07/08/2024 10:46:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 022)	2,70
07/08/2024 10:46:57	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,84
07/08/2024 10:46:57	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 144)	2,29
07/08/2024 10:47:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,83
07/08/2024 10:47:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,87
07/08/2024 10:47:21	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,83
07/08/2024 10:47:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 144)	2,19
07/08/2024 10:47:41	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	1,80
07/08/2024 10:48:02	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,79
07/08/2024 10:50:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			
07/08/2024 10:50:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:18	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:53	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:27	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 127 - FRACASSADO  
Mirtazapina 30mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Item: 1      Unidade: cpr      Marca:      Modelo:  
Descrição: Mirtazapina 30mg  
Quantidade: 6.000      Valor Unit.: 0,00      Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MCW PRODUTOS MÉDICOS E	030	94.389.400/0001-84	6,24	0,91		Não
ALTERMED MATERIAL MEDICO	124	00.802.002/0001-02	0,92	0,92	1,0989	Não
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	060	81.706.251/0001-98	5,87	5,87	538,0435	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:38:12	DISPUTA					
07/08/2024 10:38:12	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124)				0,91
07/08/2024 10:38:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				5,87
07/08/2024 10:38:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)				6,24
07/08/2024 10:38:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)				0,91
07/08/2024 10:48:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				
07/08/2024 10:48:12	HABILITAÇÃO					
07/08/2024 14:43:57	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia				
07/08/2024 14:43:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
07/08/2024 14:44:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
07/08/2024 14:44:17	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia				
07/08/2024 14:44:28	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia				
14/08/2024 14:01:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:31:18	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:53	FRACASSADO					

LOTE 128 - HOMOLOGADO  
Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: cpr      Marca: GEOLAB      Modelo: UNIAIR  
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável  
Quantidade: 3.000      Valor Unit.: 0,40      Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO DOS SANTOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,40	0,40		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	123	76.386.283/0001-13	0,83	0,42	5,00	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	050	09.944.371/0001-04	0,83	0,43	2,38	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	128	23.228.076/0001-74	0,83	0,65	51,16	Sim
5 PHARMA LOG PRODUTOS	141	13.485.130/0001-03	0,83	0,66	1,54	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	020	25.279.552/0001-01	0,82	0,68	3,03	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	103	29.907.666/0001-00	0,83	0,70	2,94	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	11,43	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	036	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	6,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	0,83	0,83	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	010	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9538,55	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:38:12	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 020)				<b>0,40</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				<b>80,00</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>0,83</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 123)				<b>0,83</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 019)				<b>0,83</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>0,83</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI				<b>0,83</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)				<b>0,78</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 141)				<b>0,83</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,83</b>
07/08/2024 10:38:12	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)				<b>0,40</b>
07/08/2024 10:40:04	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>0,43</b>
07/08/2024 10:42:02	<b>LANCE</b>	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PARTICIPANTE 141)				<b>0,66</b>
07/08/2024 10:43:59	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>0,70</b>
07/08/2024 10:46:30	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 020)				<b>0,68</b>
07/08/2024 10:46:30	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 10:46:31	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 123)				<b>0,42</b>
07/08/2024 10:46:37	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,65</b>
07/08/2024 10:48:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 019 que apresentaram o valor de 0.83.						
07/08/2024 10:48:37	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
07/08/2024 10:48:37	<b>HABILITAÇÃO</b>					

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA, JOÃO PAULO DE SOUZA e JOSÉ CARLOS DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:01:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:19 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:53 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:27 HOMOLOGADO

LOTE 129 - HOMOLOGADO  
Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BIG Marca: EMS Modelo: EMS  
Descrição: Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada (15g)  
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,34 Valor Total: 7.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	143	20.657.155/0001-02	3,00	2,34		Não
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	3,00	2,46	5,13	Sim
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	105	00.656.468/0001-39	5,10	2,60	5,69	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	5,10	2,65	1,92	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	2,73	2,73	3,02	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	5,10	2,83	3,66	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	5,09	2,84	0,35	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	087	01.328.535/0001-59	5,10	3,07	8,10	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	123	00.802.002/0001-02	3,09	3,09	0,65	Não
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	125	32.421.421/0001-82	5,10	3,09	0,00	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	074	09.315.996/0001-07	5,05	3,11	0,65	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	049	29.043.834/0001-66	5,10	3,12	0,32	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	5,10	3,28	5,13	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	5,10	3,28	0,00	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	010	32.364.822/0001-48	4,00	3,59	9,45	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	015	32.282.308/0001-63	5,10	4,94	37,60	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	098	23.228.076/0001-74	5,10	5,09	3,04	Sim
18 M R DE MORAIS & CIA LTDA	134	45.685.808/0001-98	5,10	5,10	0,20	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	110	26.847.096/0001-11	5,10	5,10	0,00	Sim
20 CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1468,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 10:38:12 DISPUTA

07/08/2024 10:38:12 LANCE MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 088)

07/08/2024 10:38:12 LANCE CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:38:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,89
07/08/2024 10:38:46	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,88
07/08/2024 10:38:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,87
07/08/2024 10:38:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,86
07/08/2024 10:38:51	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,85
07/08/2024 10:38:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,62
07/08/2024 10:38:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,84
07/08/2024 10:38:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,83
07/08/2024 10:38:57	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,82
07/08/2024 10:38:59	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 143)	2,61
07/08/2024 10:39:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,81
07/08/2024 10:39:01	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,80
07/08/2024 10:39:03	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,79
07/08/2024 10:39:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,60
07/08/2024 10:39:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,78
07/08/2024 10:39:07	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,78
07/08/2024 10:39:09	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,77
07/08/2024 10:39:10	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 143)	2,59
07/08/2024 10:39:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,76
07/08/2024 10:39:13	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,75
07/08/2024 10:39:15	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,74
07/08/2024 10:39:17	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,73
07/08/2024 10:39:18	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,72
07/08/2024 10:39:20	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,71
07/08/2024 10:39:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,70
07/08/2024 10:39:24	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,69
07/08/2024 10:39:27	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,68
07/08/2024 10:39:30	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,68
07/08/2024 10:39:30	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,68
07/08/2024 10:39:32	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,67
07/08/2024 10:39:36	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,66
07/08/2024 10:39:36	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,66
07/08/2024 10:39:39	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,65
07/08/2024 10:39:42	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,64
07/08/2024 10:39:42	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,64
07/08/2024 10:39:45	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,63
07/08/2024 10:39:47	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,63
07/08/2024 10:39:48	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,62
07/08/2024 10:39:50	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,61
07/08/2024 10:39:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,60
07/08/2024 10:39:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,60
07/08/2024 10:39:56	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 010)	3,59
07/08/2024 10:39:59	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,58
07/08/2024 10:40:00	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,58

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:40:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,57
07/08/2024 10:40:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,57
07/08/2024 10:40:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,56
07/08/2024 10:40:12	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,56
07/08/2024 10:40:17	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,55
07/08/2024 10:40:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,55
07/08/2024 10:40:23	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,54
07/08/2024 10:40:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,54
07/08/2024 10:40:31	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,53
07/08/2024 10:40:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,53
07/08/2024 10:40:36	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,52
07/08/2024 10:40:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,52
07/08/2024 10:40:41	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,51
07/08/2024 10:40:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,50
07/08/2024 10:40:48	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,49
07/08/2024 10:40:49	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,48
07/08/2024 10:40:53	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,47
07/08/2024 10:40:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,46
07/08/2024 10:40:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,45
07/08/2024 10:41:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,44
07/08/2024 10:41:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,43
07/08/2024 10:41:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,42
07/08/2024 10:41:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,41
07/08/2024 10:41:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,40
07/08/2024 10:41:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,39
07/08/2024 10:41:20	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,38
07/08/2024 10:41:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,37
07/08/2024 10:41:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,36
07/08/2024 10:41:28	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,35
07/08/2024 10:41:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,34
07/08/2024 10:41:40	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,33
07/08/2024 10:41:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,32
07/08/2024 10:41:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,31
07/08/2024 10:41:50	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,30
07/08/2024 10:41:52	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,29
07/08/2024 10:41:55	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	3,28
07/08/2024 10:41:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	3,27
07/08/2024 10:42:13	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	2,58
07/08/2024 10:42:18	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 143)	2,57
07/08/2024 10:43:32	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	4,94
07/08/2024 10:44:02	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 143)	2,45
07/08/2024 10:44:04	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	3,28
07/08/2024 10:45:48	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	2,45
07/08/2024 10:46:30	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	3,08

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:46:30	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:46:31	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 095)	<b>2,84</b>
07/08/2024 10:46:31	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>3,09</b>
07/08/2024 10:46:32	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 087)	<b>3,07</b>
07/08/2024 10:46:38	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>5,09</b>
07/08/2024 10:46:59	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,26</b>
07/08/2024 10:47:01	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,25</b>
07/08/2024 10:47:01	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	<b>2,83</b>
07/08/2024 10:47:18	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,24</b>
07/08/2024 10:47:19	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,23</b>
07/08/2024 10:47:36	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,22</b>
07/08/2024 10:47:43	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,21</b>
07/08/2024 10:48:01	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,20</b>
07/08/2024 10:48:06	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,19</b>
07/08/2024 10:48:27	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,18</b>
07/08/2024 10:48:31	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,17</b>
07/08/2024 10:48:51	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,16</b>
07/08/2024 10:48:56	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,15</b>
07/08/2024 10:49:17	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,14</b>
07/08/2024 10:49:20	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,13</b>
07/08/2024 10:49:36	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 049)	<b>3,12</b>
07/08/2024 10:49:39	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 074)	<b>3,11</b>
07/08/2024 10:50:33	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 143)	<b>2,14</b>
07/08/2024 10:52:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 110 que apresentaram o valor de 5.10.	
07/08/2024 10:52:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 115 que apresentaram o valor de 3.28.	
07/08/2024 10:52:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 125 que apresentaram o valor de 3.09.	
07/08/2024 10:52:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME	
07/08/2024 10:52:33	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:19	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:53	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:27	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 130 - HOMOLOGADO  
Nifedipino 20mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 20mg			
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,08		<b>Valor Total:</b> 1.600,00







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>
07/08/2024 10:38:13	<b>DISPUTA</b>
07/08/2024 10:38:13	<b>LANCE</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 072) <b>0,16</b>
07/08/2024 10:38:13	<b>LANCE</b> PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>0,28</b>
07/08/2024 10:38:13	<b>LANCE</b> M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 115) <b>0,28</b>
07/08/2024 10:38:13	<b>LANCE</b> CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES <b>0,11</b>
07/08/2024 10:48:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 120 que apresentaram o valor de 0.28.	
07/08/2024 10:48:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
07/08/2024 10:48:13	<b>HABILITAÇÃO</b>
14/08/2024 14:01:17	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>
14/08/2024 14:31:19	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>
15/08/2024 10:11:53	<b>ADJUDICADO</b>
15/08/2024 10:12:28	<b>HOMOLOGADO</b>

**LOTE 132 - HOMOLOGADO  
Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 1,39	<b>Valor Total:</b> 1.668,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	25.279.552/0001-01	3,42	1,39		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	044	20.657.155/0001-02	2,00	1,54	10,79	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02	1,74	1,74	12,99	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	027	94.389.400/0001-84	3,43	1,75	0,57	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	078	12.418.191/0001-95	3,43	1,76	0,57	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	008	01.328.535/0001-59	3,43	1,88	6,82	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	103	09.315.996/0001-07	3,40	1,89	0,53	Não
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	3,43	2,01	6,35	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	138	02.816.696/0001-54	3,43	2,02	0,50	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	114	07.127.606/0001-31	3,43	2,19	8,42	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	8,22	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	010	45.685.808/0001-98	3,43	3,43	44,73	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	3,43	3,43	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	100	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 10:38:13	DISPUTA	
07/08/2024 10:38:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 044) 2,00
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 008) 3,43
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 80,00
07/08/2024 10:38:13	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115) 3,43
07/08/2024 10:38:13	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI 2,37
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 3,43
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 033) 3,43
07/08/2024 10:38:13	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 144) 3,42
07/08/2024 10:38:13	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 103) 3,40
07/08/2024 10:38:13	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 010) 3,43
07/08/2024 10:38:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 3,43
07/08/2024 10:38:13	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109) 1,74
07/08/2024 10:38:13	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA 3,43
07/08/2024 10:38:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138) 3,43
07/08/2024 10:38:19	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,98
07/08/2024 10:38:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 044) 1,73
07/08/2024 10:38:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,99
07/08/2024 10:38:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 103) 1,98
07/08/2024 10:38:25	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,97
07/08/2024 10:38:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,97
07/08/2024 10:38:26	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 103) 1,98
07/08/2024 10:38:31	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,99
07/08/2024 10:38:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,98
07/08/2024 10:38:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 103) 1,94
07/08/2024 10:38:37	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,98
07/08/2024 10:38:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 103) 1,92
07/08/2024 10:38:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,93
07/08/2024 10:38:43	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,91
07/08/2024 10:38:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,91
07/08/2024 10:38:48	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,90
07/08/2024 10:38:50	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 103) 1,99
07/08/2024 10:38:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,99
07/08/2024 10:38:53	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,78
07/08/2024 10:38:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,97
07/08/2024 10:39:00	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,86
07/08/2024 10:39:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,86
07/08/2024 10:39:05	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,84
07/08/2024 10:39:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027) 1,88
07/08/2024 10:39:11	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS 1,89

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:39:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027)	1,81
07/08/2024 10:39:17	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,80
07/08/2024 10:39:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027)	1,79
07/08/2024 10:39:22	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,78
07/08/2024 10:39:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027)	1,77
07/08/2024 10:39:34	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	1,76
07/08/2024 10:39:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 027)	1,75
07/08/2024 10:46:31	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 144)	1,55
07/08/2024 10:46:31	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:46:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,36
07/08/2024 10:46:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 044)	1,54
07/08/2024 10:46:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 008)	1,88
07/08/2024 10:46:33	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,35
07/08/2024 10:46:51	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,34
07/08/2024 10:47:09	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 144)	1,59
07/08/2024 10:47:31	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,33
07/08/2024 10:47:47	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,32
07/08/2024 10:48:07	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,31
07/08/2024 10:48:09	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,30
07/08/2024 10:48:27	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,29
07/08/2024 10:48:30	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,28
07/08/2024 10:48:51	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,27
07/08/2024 10:48:51	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,27
07/08/2024 10:48:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,26
07/08/2024 10:49:11	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,25
07/08/2024 10:49:11	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,25
07/08/2024 10:49:28	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,24
07/08/2024 10:49:29	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,24
07/08/2024 10:49:46	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,23
07/08/2024 10:49:48	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,22
07/08/2024 10:50:04	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,21
07/08/2024 10:50:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,20
07/08/2024 10:50:39	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,19
07/08/2024 10:50:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,18
07/08/2024 10:50:57	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,17
07/08/2024 10:51:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,16
07/08/2024 10:51:36	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,15
07/08/2024 10:51:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,14
07/08/2024 10:52:14	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,13
07/08/2024 10:52:31	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,12
07/08/2024 10:52:33	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,11
07/08/2024 10:52:49	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,10
07/08/2024 10:53:07	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,09
07/08/2024 10:53:08	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,08

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:53:25	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,07
07/08/2024 10:53:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,06
07/08/2024 10:54:05	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,05
07/08/2024 10:54:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,04
07/08/2024 10:54:45	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,03
07/08/2024 10:55:02	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,02
07/08/2024 10:55:19	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 115)	2,01
07/08/2024 10:57:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 033 que apresentaram o valor de 3.43.			
07/08/2024 10:57:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
07/08/2024 10:57:19	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:18	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:53	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:28	HOMOLOGADO		

**LOTE 133 - HOMOLOGADO  
Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g -**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,03	Valor Total: 14.060,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	7,71	7,03		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	024	00.656.468/0001-39	7,71	7,04	0,14	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	7,71	7,19	2,13	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	008	94.389.400/0001-84	7,71	7,20	0,14	Não
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	033	20.657.155/0001-02	7,71	7,46	3,61	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	097	76.386.283/0001-13	7,71	7,52	0,80	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	7,71	7,53	0,13	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	107	01.328.535/0001-59	7,71	7,71	2,39	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	010	26.847.096/0001-11	7,71	7,71	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	7,71	7,71	0,00	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	002	16.970.999/0001-31	8,62	8,62	11,80	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	9,20	9,20	6,73	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, CARLOS RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 10:38:13	DISPUTA	
07/08/2024 10:38:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 107) 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 114) 9,20
07/08/2024 10:38:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 135) 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI 8,62
07/08/2024 10:38:13	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 097) 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118) 7,71
07/08/2024 10:38:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,71
07/08/2024 10:38:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,71
07/08/2024 10:38:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,69
07/08/2024 10:38:19	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,69
07/08/2024 10:38:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,68
07/08/2024 10:38:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,68
07/08/2024 10:38:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,67
07/08/2024 10:38:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,67
07/08/2024 10:38:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,66
07/08/2024 10:38:28	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,66
07/08/2024 10:38:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,65
07/08/2024 10:38:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,64
07/08/2024 10:38:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,63
07/08/2024 10:38:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,63
07/08/2024 10:38:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,62
07/08/2024 10:38:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,61
07/08/2024 10:38:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,61
07/08/2024 10:38:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,60
07/08/2024 10:38:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,59
07/08/2024 10:38:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,58
07/08/2024 10:38:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,57
07/08/2024 10:38:47	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,57
07/08/2024 10:38:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,56
07/08/2024 10:38:51	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,56
07/08/2024 10:38:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,55
07/08/2024 10:38:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,55
07/08/2024 10:38:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008) 7,54
07/08/2024 10:38:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,54
07/08/2024 10:38:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 7,53
07/08/2024 10:38:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033) 7,53

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:39:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,52
07/08/2024 10:39:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,52
07/08/2024 10:39:04	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,52
07/08/2024 10:39:04	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033)	7,51
07/08/2024 10:39:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,50
07/08/2024 10:39:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,50
07/08/2024 10:39:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,50
07/08/2024 10:39:10	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033)	7,49
07/08/2024 10:39:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,48
07/08/2024 10:39:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,48
07/08/2024 10:39:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,48
07/08/2024 10:39:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,47
07/08/2024 10:39:21	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 033)	7,46
07/08/2024 10:39:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,46
07/08/2024 10:39:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,45
07/08/2024 10:39:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,45
07/08/2024 10:39:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,45
07/08/2024 10:39:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,44
07/08/2024 10:39:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,44
07/08/2024 10:39:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,43
07/08/2024 10:39:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,42
07/08/2024 10:39:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,40
07/08/2024 10:39:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,41
07/08/2024 10:39:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,40
07/08/2024 10:39:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,40
07/08/2024 10:39:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,39
07/08/2024 10:39:49	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,38
07/08/2024 10:39:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,38
07/08/2024 10:39:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,37
07/08/2024 10:39:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,36
07/08/2024 10:39:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,36
07/08/2024 10:39:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,35
07/08/2024 10:40:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,34
07/08/2024 10:40:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,34
07/08/2024 10:40:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,33
07/08/2024 10:40:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,33
07/08/2024 10:40:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,33
07/08/2024 10:40:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,31
07/08/2024 10:40:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,30
07/08/2024 10:40:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,30
07/08/2024 10:40:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,29
07/08/2024 10:40:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,28
07/08/2024 10:40:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,28
07/08/2024 10:40:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 008)	7,27

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável por este documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (374/484)





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:48:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,61
07/08/2024 10:48:41	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	7,60
07/08/2024 10:48:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,59
07/08/2024 10:49:00	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	7,58
07/08/2024 10:49:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,57
07/08/2024 10:49:36	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	7,56
07/08/2024 10:49:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,55
07/08/2024 10:49:53	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	7,54
07/08/2024 10:50:11	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,04
07/08/2024 10:50:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,03
07/08/2024 10:50:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,53
07/08/2024 10:50:56	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 097)	7,52
07/08/2024 10:52:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 118 que apresentaram o valor de 7.71.			
07/08/2024 10:52:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:52:56	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:18	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:53	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:28	HOMOLOGADO		

**LOTE 134 - HOMOLOGADO  
Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00			Valor Total: 160,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	063 01.328.535/0001-59	8,00	8,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 10:38:14	DISPUTA				
07/08/2024 10:38:14	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 063)	8,00		
07/08/2024 10:48:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

Assinado por: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CASARANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:48:14 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:01:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:18 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:54 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:28 HOMOLOGADO

LOTE 135 - HOMOLOGADO  
Olanzapina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI
Descrição: Olanzapina 5mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,32		Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	092	07.127.606/0001-31	1,49	0,32		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	1,48	0,33	3,13	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	104	09.315.996/0001-07	0,60	0,34	3,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,35	0,35	2,94	Não
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	095	46.381.269/0001-66	0,60	0,60	71,43	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	108	23.228.076/0001-74	1,49	0,69	15,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	51.685.649/0001-24	1,49	0,70	1,45	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	1,49	1,17	67,14	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	098	23.121.920/0001-63	1,49	1,34	14,53	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	143	34.772.843/0001-28	1,45	1,35	0,75	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	130	32.282.308/0001-63	1,49	1,40	3,70	Sim
12 CIRURGICA REAL COMERCIAL	144	04.880.586/0001-87	1,49	1,49	6,43	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	125	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5940,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 10:38:14 DISPUTA

07/08/2024 10:38:14 LANCE CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI 1,49

07/08/2024 10:38:14 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 106) 0,35

07/08/2024 10:38:14 LANCE NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 143) 1,35

07/08/2024 10:38:14 LANCE ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA 1,49

07/08/2024 10:38:14 LANCE CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 90,00

07/08/2024 10:38:14 LANCE NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E 0,60

07/08/2024 10:38:14 LANCE KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033) 0,70



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:38:14	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 015)	1,48
07/08/2024 10:38:14	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,49
07/08/2024 10:38:14	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	1,49
07/08/2024 10:38:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	0,60
07/08/2024 10:38:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,49
07/08/2024 10:38:14	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,49
07/08/2024 10:38:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,44
07/08/2024 10:38:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	0,34
07/08/2024 10:38:25	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,70
07/08/2024 10:43:49	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	1,40
07/08/2024 10:43:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,39
07/08/2024 10:44:18	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,35
07/08/2024 10:44:20	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,17
07/08/2024 10:44:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,34
07/08/2024 10:46:33	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,53
07/08/2024 10:46:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 10:46:37	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 015)	0,53
07/08/2024 10:46:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,59
07/08/2024 10:46:57	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,53
07/08/2024 10:48:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			
07/08/2024 10:48:57	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:19	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:54	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:28	HOMOLOGADO		

**LOTE 136 - HOMOLOGADO  
Olmesartana medoxomila 20mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Olmesartana medoxomila 20mg			
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 648,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	016	20.657.155/0001-02	0,56	0,48		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,49	0,49	2,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	050	00.802.002/0001-02	0,56	0,56	14,29	Não
4 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	060	05.782.733/0003-00	1,97	1,97	251,79	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE MOURA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE MOURA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO		
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/08/2024 10:38:14	DISPUTA		
07/08/2024 10:38:14	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,49
07/08/2024 10:38:14	LANCE	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL	1,97
07/08/2024 10:38:14	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	0,56
07/08/2024 10:38:14	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 050)	0,56
07/08/2024 10:38:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	0,48
07/08/2024 10:48:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 10:48:14	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:19	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:54	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:28	HOMOLOGADO		

LOTE 137 - HOMOLOGADO  
Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,59	Valor Total: 6.354,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	048	07.127.606/0001-31	18,01	10,59		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	18,01	10,60	0,09	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	18,00	11,02	3,96	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	018	16.970.999/0001-31	11,10	11,10	0,73	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	18,01	12,42	11,89	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	013	32.282.308/0001-63	18,01	12,43	0,08	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	18,01	14,13	13,68	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	145	46.381.269/0001-66	15,00	15,00	6,16	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	029	02.816.696/0001-54	18,01	17,64	17,60	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	055	34.772.843/0001-28	18,00	17,65	0,06	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	026	51.685.649/0001-24	18,01	17,70	0,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	18,01	18,01	1,75	Sim
13 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	038	12.418.191/0001-95	20,00	20,00	11,05	Não
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	120	94.389.400/0001-84	42,71	42,71	113,55	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	021	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	110,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO R. MUMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>	
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/08/2024 10:38:14	<b>DISPUTA</b>	
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 029) <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 120) <b>42,71</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA <b>90,00</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E <b>15,00</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 102) <b>18,00</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI <b>11,10</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054) <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS <b>20,00</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS <b>18,01</b>
07/08/2024 10:38:14	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE <b>18,00</b>
07/08/2024 10:38:23	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>14,99</b>
07/08/2024 10:38:24	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>11,00</b>
07/08/2024 10:38:25	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE <b>17,10</b>
07/08/2024 10:43:52	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS <b>12,43</b>
07/08/2024 10:43:57	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>12,02</b>
07/08/2024 10:44:28	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO <b>14,13</b>
07/08/2024 10:44:34	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE <b>17,97</b>
07/08/2024 10:46:31	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 029) <b>17,04</b>
07/08/2024 10:46:31	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
07/08/2024 10:46:32	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 102) <b>11,02</b>
07/08/2024 10:46:34	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>10,99</b>
07/08/2024 10:46:44	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>10,98</b>
07/08/2024 10:47:03	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>10,97</b>
07/08/2024 10:47:08	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>10,96</b>
07/08/2024 10:47:33	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>10,95</b>
07/08/2024 10:48:14	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>10,94</b>
07/08/2024 10:48:16	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>10,93</b>
07/08/2024 10:48:21	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>10,90</b>
07/08/2024 10:48:39	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>10,89</b>
07/08/2024 10:49:37	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>10,88</b>
07/08/2024 10:49:57	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>10,87</b>
07/08/2024 10:50:10	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME <b>10,85</b>
07/08/2024 10:50:27	<b>LANCE</b>	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA <b>10,84</b>

Assinatura digital e código de verificação: 15/08/2024 10:12:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:51:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,83
07/08/2024 10:51:23	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,82
07/08/2024 10:51:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,81
07/08/2024 10:52:00	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,80
07/08/2024 10:52:06	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,79
07/08/2024 10:52:25	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,78
07/08/2024 10:52:30	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,77
07/08/2024 10:52:48	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,76
07/08/2024 10:53:00	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,75
07/08/2024 10:53:18	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,74
07/08/2024 10:54:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,73
07/08/2024 10:54:24	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,72
07/08/2024 10:54:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,71
07/08/2024 10:54:53	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,70
07/08/2024 10:55:01	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,69
07/08/2024 10:55:18	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,68
07/08/2024 10:55:40	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,67
07/08/2024 10:56:02	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,66
07/08/2024 10:56:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,65
07/08/2024 10:56:25	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,64
07/08/2024 10:56:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	10,63
07/08/2024 10:57:00	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	10,62
07/08/2024 10:59:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA			
07/08/2024 10:59:01	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:18	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:54	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:28	HOMOLOGADO		

**LOTE 138 - HOMOLOGADO**  
**Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/E**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,20		Valor Total: 120,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	054 00.656.468/0001-39	3,01	1,20		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	134 23.228.076/0001-74	3,01	1,35	12,50	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135 02.816.696/0001-54	3,01	1,38	2,22	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114 25.279.552/0001-01	3,00	1,39	0,72	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	109 01.328.535/0001-59	3,01	1,52	9,35	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	087 23.121.920/0001-63	3,01	1,59	4,61	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

7	VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	3,01	1,82	14,47	Não
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	3,01	2,10	15,38	Sim
9	TERRA SUL COMÉRCIO DE	089	32.364.822/0001-48	2,50	2,29	9,05	Sim
10	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	009	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	3,49	Não
11	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	131	27.806.274/0001-29	3,10	2,99	26,16	Sim
12	M R DE MORAIS & CIA LDTA	043	45.685.808/0001-98	3,01	3,01	0,67	Sim
13	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	045	14.595.725/0001-84	3,01	3,01	0,00	Não
14	SULMEDIC COMERCIO DE	013	09.944.371/0001-04	5,68	5,68	88,70	Não
15	CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1308,45	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:38:15	DISPUTA					
07/08/2024 10:38:15	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			2,37	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 109)			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 013)			5,68	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 043)			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			3,01	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			80,00	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 089)			2,50	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 114)			3,00	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			3,10	
07/08/2024 10:38:15	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			3,01	
07/08/2024 10:38:19	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			2,99	
07/08/2024 10:38:21	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 089)			2,50	
07/08/2024 10:38:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,99	
07/08/2024 10:38:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			2,99	
07/08/2024 10:38:26	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			2,99	
07/08/2024 10:38:27	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 089)			2,33	
07/08/2024 10:38:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			2,00	
07/08/2024 10:38:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,99	
07/08/2024 10:38:33	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 089)			2,33	
07/08/2024 10:38:35	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,99	

Assinatura: CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:40:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,63
07/08/2024 10:40:56	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,63
07/08/2024 10:41:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,62
07/08/2024 10:41:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,62
07/08/2024 10:41:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,61
07/08/2024 10:41:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,61
07/08/2024 10:41:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,60
07/08/2024 10:41:14	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,59
07/08/2024 10:41:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,58
07/08/2024 10:42:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,57
07/08/2024 10:42:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,56
07/08/2024 10:44:01	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,55
07/08/2024 10:44:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54
07/08/2024 10:44:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,53
07/08/2024 10:44:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,52
07/08/2024 10:44:33	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,52
07/08/2024 10:45:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,44
07/08/2024 10:46:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	1,43
07/08/2024 10:46:32	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:46:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 109)	1,52
07/08/2024 10:46:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,42
07/08/2024 10:46:38	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 114)	1,40
07/08/2024 10:46:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,40
07/08/2024 10:46:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,38
07/08/2024 10:46:52	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,37
07/08/2024 10:46:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,36
07/08/2024 10:47:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,35
07/08/2024 10:47:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,34
07/08/2024 10:47:36	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	1,33
07/08/2024 10:47:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,30
07/08/2024 10:49:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 045 que apresentaram o valor de 3.01.			
07/08/2024 10:49:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 10:49:52	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:18	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:20	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:54	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:28	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 139 - HOMOLOGADO  
Oxalato de escitalopram 10mg  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1      Unidade: cpr      Marca: GEOLAB      Modelo: GENERICO  
 Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg  
 Quantidade: 60.000      Valor Unit.: 0,11      Valor Total: 6.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	077	20.657.155/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	055	76.386.283/0001-13	0,25	0,12	9,09	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	112	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
6 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	138	05.912.018/0001-83	2,89	0,14	7,69	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
8 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	6,67	Não
9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	123	12.418.191/0001-95	0,25	0,16	0,00	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	0,25	0,17	6,25	Sim
11 SULMEDIC COMERCIO DE	103	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	0,18	0,18	5,88	Não
13 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	003	17.472.278/0001-64	0,18	0,18	0,00	Não
14 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	27.806.274/0001-29	0,19	0,19	5,56	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	081	32.364.822/0001-48	0,25	0,20	5,26	Sim
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	096	01.328.535/0001-59	0,25	0,21	5,00	Sim
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	0,25	0,23	9,52	Não
18 JT MEDICAMENTOS LTDA	045	51.892.897/0001-46	0,23	0,23	0,00	Sim
19 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	032	34.772.843/0001-28	0,25	0,24	4,35	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	035	34.180.445/0001-12	0,25	0,25	4,17	Sim
21 ELISMED COMERCIAL DE	029	07.127.606/0001-31	0,25	0,25	0,00	Sim
22 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	0,00	Sim
23 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	016	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	68,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	008	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	18947,62	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:38:15	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:38:15	<b>LANCE</b>	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				0,11
07/08/2024 10:38:15	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 015)				0,11
07/08/2024 10:38:15	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				80,00
07/08/2024 10:38:15	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 003)				0,18
07/08/2024 10:38:15	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 081)				0,25
07/08/2024 10:38:15	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)				0,23



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:38:15	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,19
07/08/2024 10:38:15	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 014)	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 112)	0,13
07/08/2024 10:38:15	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	0,17
07/08/2024 10:38:15	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 138)	2,89
07/08/2024 10:38:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
07/08/2024 10:38:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 121)	0,18
07/08/2024 10:38:15	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	0,11
07/08/2024 10:38:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 096)	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 016)	0,42
07/08/2024 10:38:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,15
07/08/2024 10:38:15	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,25
07/08/2024 10:38:15	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	0,17
07/08/2024 10:38:19	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,17
07/08/2024 10:38:21	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 081)	0,25
07/08/2024 10:43:36	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 138)	0,14
07/08/2024 10:44:38	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,25
07/08/2024 10:44:59	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,25
07/08/2024 10:46:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 096)	0,25
07/08/2024 10:46:33	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 10:46:34	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 014)	0,17
07/08/2024 10:46:36	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 081)	0,25
07/08/2024 10:46:40	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,16
07/08/2024 10:47:01	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	0,12
07/08/2024 10:49:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 045 que apresentaram o valor de 0.23.			
07/08/2024 10:49:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 123 que apresentaram o valor de 0.16.			
07/08/2024 10:49:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 003 que apresentaram o valor de 0.18.			
07/08/2024 10:49:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 103 que apresentaram o valor de 0.17.			
07/08/2024 10:49:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 126 que apresentaram o valor de 0.25.			
07/08/2024 10:49:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 0.11.			

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA ASSIS DA SILVA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:49:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 077

07/08/2024 10:49:01 DESEMPATE FINAL

07/08/2024 10:54:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

07/08/2024 10:54:01 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:01:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:20 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:54 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:28 HOMOLOGADO

LOTE 140 - HOMOLOGADO  
Oxalato de escitalopram 15mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS	
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,30			Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	1,04	0,30		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	13,33	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	25.279.552/0001-01	1,03	0,50	47,06	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	048	29.043.834/0001-66	1,04	0,74	48,00	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	063	23.228.076/0001-74	1,04	0,75	1,35	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	015	09.315.996/0001-07	1,03	0,77	2,67	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	1,30	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	057	23.121.920/0001-63	1,04	1,00	28,21	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,04	1,01	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:38:16	DISPUTA					
07/08/2024 10:38:16	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 038)				0,30
07/08/2024 10:38:16	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)				1,04
07/08/2024 10:38:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				1,04
07/08/2024 10:38:16	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 141)				1,03
07/08/2024 10:38:16	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 048)				1,04
07/08/2024 10:38:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 015)				1,03

PAULA CARLOS DE JESUS  
LARISSA CASSIANE COELHO ALMEIDA  
RICARDO MORO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:02:14	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,26
07/08/2024 11:02:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 11:02:14	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 095)	0,26
07/08/2024 11:02:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,29
07/08/2024 11:02:16	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 134)	0,29
07/08/2024 11:02:37	LANCE	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,25
07/08/2024 11:04:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 067 que apresentaram o valor de 0.24.			
07/08/2024 11:04:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 059 que apresentaram o valor de 0.30.			
07/08/2024 11:04:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 060 que apresentaram o valor de 0.31.			
07/08/2024 11:04:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 134 que apresentaram o valor de 0.29.			
07/08/2024 11:04:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			
07/08/2024 11:04:38	HABILITAÇÃO		
07/08/2024 11:22:08	MENSAGEM	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	
Bom dia, solicitamos a desclassificação do item pois foi cotado erroneamente. peço desculpas pelo transtorno.			
07/08/2024 11:23:31	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Participante			
07/08/2024 11:23:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI			
14/08/2024 14:01:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:20	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:54	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:28	HOMOLOGADO		

LOTE 142 - DESERTO  
Petidina 50mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca:	Modelo:	
Descrição: Petidina 50mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 10:53:55	DESERTO

LOTE 143 - HOMOLOGADO  
Phosfoenema - solução 130ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1      Unidade: cpr      Marca: AIRELA      Modelo: FLEXENEMA  
 Descrição: Phosfoenema - solução 130ml  
 Quantidade: 100      Valor Unit.: 5,98      Valor Total: 598,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	7,68	5,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	032	76.386.283/0001-13	11,80	5,99	0,17	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	041	25.279.552/0001-01	11,80	6,09	1,67	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	11,81	9,17	50,57	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	11,81	9,18	0,11	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	11,81	10,08	9,80	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:53:55	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>11,80</b>	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>11,81</b>	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>7,68</b>	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)			<b>11,80</b>	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)			<b>11,81</b>	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			<b>11,81</b>	
07/08/2024 11:00:04	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>10,08</b>	
07/08/2024 11:02:15	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)			<b>7,97</b>	
07/08/2024 11:02:15	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 11:02:16	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			<b>10,06</b>	
07/08/2024 11:02:19	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>6,91</b>	
07/08/2024 11:02:20	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)			<b>10,87</b>	
07/08/2024 11:02:22	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>6,90</b>	
07/08/2024 11:02:39	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)			<b>6,99</b>	
07/08/2024 11:02:39	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			<b>10,06</b>	
07/08/2024 11:02:46	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>6,88</b>	
07/08/2024 11:02:46	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 041)			<b>6,20</b>	
07/08/2024 11:02:53	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>6,15</b>	
07/08/2024 11:03:14	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)			<b>6,18</b>	
07/08/2024 11:03:15	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)			<b>10,88</b>	
07/08/2024 11:03:23	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>6,17</b>	
07/08/2024 11:03:40	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)			<b>6,18</b>	
07/08/2024 11:03:41	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			<b>10,04</b>	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:03:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 041)	6,09
07/08/2024 11:03:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,15
07/08/2024 11:03:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,08
07/08/2024 11:04:11	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,07
07/08/2024 11:04:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,06
07/08/2024 11:04:35	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,05
07/08/2024 11:04:37	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	10,03
07/08/2024 11:04:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,04
07/08/2024 11:04:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	10,02
07/08/2024 11:04:58	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,03
07/08/2024 11:05:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,02
07/08/2024 11:05:21	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	6,01
07/08/2024 11:05:24	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	10,01
07/08/2024 11:05:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,00
07/08/2024 11:05:45	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	5,99
07/08/2024 11:05:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	10,00
07/08/2024 11:05:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,98
07/08/2024 11:06:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,99
07/08/2024 11:06:18	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,98
07/08/2024 11:06:36	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,97
07/08/2024 11:06:40	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,96
07/08/2024 11:06:58	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,95
07/08/2024 11:07:00	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,94
07/08/2024 11:07:19	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,93
07/08/2024 11:07:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,92
07/08/2024 11:07:42	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,91
07/08/2024 11:08:06	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,90
07/08/2024 11:08:23	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,89
07/08/2024 11:08:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,88
07/08/2024 11:09:01	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,87
07/08/2024 11:09:20	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,86
07/08/2024 11:09:38	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,85
07/08/2024 11:09:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,84
07/08/2024 11:10:17	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,83
07/08/2024 11:10:36	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,82
07/08/2024 11:10:54	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,81
07/08/2024 11:11:12	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,80
07/08/2024 11:11:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,79
07/08/2024 11:11:54	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,78
07/08/2024 11:12:15	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,77
07/08/2024 11:12:32	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,76
07/08/2024 11:12:35	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,75
07/08/2024 11:12:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,74
07/08/2024 11:13:01	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,73

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável pelo processo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:13:18	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,72
07/08/2024 11:13:38	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,71
07/08/2024 11:13:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,70
07/08/2024 11:13:58	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,69
07/08/2024 11:14:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,68
07/08/2024 11:14:24	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,67
07/08/2024 11:14:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,66
07/08/2024 11:15:01	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,65
07/08/2024 11:15:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,64
07/08/2024 11:15:37	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,63
07/08/2024 11:15:39	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,62
07/08/2024 11:15:56	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,61
07/08/2024 11:16:15	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,60
07/08/2024 11:16:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,59
07/08/2024 11:16:52	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,58
07/08/2024 11:17:10	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,57
07/08/2024 11:17:28	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,56
07/08/2024 11:17:29	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,55
07/08/2024 11:17:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,54
07/08/2024 11:17:59	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,53
07/08/2024 11:18:17	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,52
07/08/2024 11:18:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,51
07/08/2024 11:18:42	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,50
07/08/2024 11:19:05	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,49
07/08/2024 11:19:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,48
07/08/2024 11:19:24	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,47
07/08/2024 11:19:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,46
07/08/2024 11:20:02	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,45
07/08/2024 11:20:19	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,44
07/08/2024 11:20:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,43
07/08/2024 11:20:37	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,42
07/08/2024 11:20:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,41
07/08/2024 11:20:56	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,40
07/08/2024 11:21:16	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,39
07/08/2024 11:21:37	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,38
07/08/2024 11:21:54	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,37
07/08/2024 11:22:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,36
07/08/2024 11:22:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,35
07/08/2024 11:23:07	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,34
07/08/2024 11:23:23	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,33
07/08/2024 11:23:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,32
07/08/2024 11:23:41	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,31
07/08/2024 11:23:59	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,30
07/08/2024 11:24:18	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,29

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) órgão municipal de saúde de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:24:34	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,28
07/08/2024 11:24:36	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,27
07/08/2024 11:24:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,26
07/08/2024 11:25:14	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,25
07/08/2024 11:25:34	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,24
07/08/2024 11:25:51	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,23
07/08/2024 11:25:53	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,22
07/08/2024 11:26:09	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,21
07/08/2024 11:26:25	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,20
07/08/2024 11:26:41	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,19
07/08/2024 11:26:43	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	9,18
07/08/2024 11:26:59	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,17
07/08/2024 11:28:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:28:59	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:20	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:54	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:29	HOMOLOGADO		

**LOTE 144 - HOMOLOGADO  
Pregabalina 150mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Pregabalina 150mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,31	Valor Total: 4.650,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	2,30	0,31		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	102	76.386.283/0001-13	1,00	0,33	6,45	Não
3 MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE	027	05.912.018/0001-83	5,18	0,34	3,03	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	048	34.772.843/0001-28	2,20	0,37	8,82	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,31	0,41	10,81	Sim
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	149	16.970.999/0001-31	0,42	0,42	2,44	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	095	29.043.834/0001-66	2,31	0,43	2,38	Sim
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	050	09.315.996/0001-07	1,00	0,44	2,33	Não
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	014	04.372.020/0001-44	1,50	0,45	2,27	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	104	01.328.535/0001-59	2,31	0,58	28,89	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	037	39.822.232/0001-60	0,70	0,59	1,72	Sim
12 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	062	00.656.468/0001-39	2,31	0,60	1,69	Não
13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	054	08.882.699/0001-72	0,68	0,68	13,33	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,75	0,75	10,29	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	2,31	0,81	8,00	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	017	94.389.400/0001-84	2,31	0,84	3,70	Não
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	2,31	0,85	1,19	Sim

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LARISSA CAVALARIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

18	TERRA SUL COMÉRCIO DE	045	32.364.822/0001-48	1,00	0,97	14,12	Sim
19	VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	2,31	1,20	23,71	Não
20	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	2,31	1,49	24,17	Sim
21	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	37.374.797/0001-05	2,31	2,19	46,98	Sim
22	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	2,31	2,31	5,48	Não
23	CIRURGICA REAL COMERCIAL	064	04.880.586/0001-87	2,31	2,31	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:53:55	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 104)	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	0,70	0,70	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 114)	0,75	0,75	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 017)	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 027)	5,18	5,18	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,50	1,50	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 120)	2,30	2,30	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 045)	1,00	1,00	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 095)	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	0,02	0,02	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,31	2,31	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 102)	1,00	1,00	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	1,00	1,00	0,00	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,08	0,08	0,00	
07/08/2024 10:54:00	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,49	1,49	0,00	
07/08/2024 10:54:00	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,07	0,07	0,00	
07/08/2024 10:54:01	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 017)	0,99	0,99	0,00	
07/08/2024 10:54:01	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 045)	0,99	0,99	0,00	
07/08/2024 10:54:02	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,66	0,66	0,00	

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:54:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,66
07/08/2024 10:54:06	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,85
07/08/2024 10:54:08	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,65
07/08/2024 10:54:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65
07/08/2024 10:54:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 017)	0,98
07/08/2024 10:54:10	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 045)	0,98
07/08/2024 10:54:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,65
07/08/2024 10:54:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,41
07/08/2024 10:54:13	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,64
07/08/2024 10:54:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,64
07/08/2024 10:54:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,64
07/08/2024 10:54:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 017)	0,84
07/08/2024 10:54:16	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 045)	0,97
07/08/2024 10:54:19	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,63
07/08/2024 10:54:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,63
07/08/2024 10:54:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,63
07/08/2024 10:54:25	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,61
07/08/2024 10:54:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,61
07/08/2024 10:54:31	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,60
07/08/2024 10:54:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,60
07/08/2024 10:54:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,60
07/08/2024 10:54:37	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,59
07/08/2024 10:54:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,58
07/08/2024 10:54:43	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,57
07/08/2024 10:54:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,56
07/08/2024 10:54:52	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,51
07/08/2024 10:54:55	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,51
07/08/2024 10:54:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,51
07/08/2024 10:54:58	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	2,19
07/08/2024 10:55:01	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,53
07/08/2024 10:55:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,52
07/08/2024 10:55:05	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 027)	0,38
07/08/2024 10:55:07	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,51
07/08/2024 10:55:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,50
07/08/2024 10:55:13	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,49
07/08/2024 10:55:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,48
07/08/2024 10:55:26	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,47
07/08/2024 10:55:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,46
07/08/2024 10:55:38	LANCE	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,45
07/08/2024 10:55:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 050)	0,44
07/08/2024 11:00:11	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,20
07/08/2024 11:01:55	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,39
07/08/2024 11:01:55	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:02:05	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 037)	0,59

Assinado por [nome] em [data]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:02:25	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 095)	0,43
07/08/2024 11:02:27	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 104)	0,58
07/08/2024 11:02:29	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 120)	0,34
07/08/2024 11:02:45	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 102)	0,33
07/08/2024 11:03:14	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,37
07/08/2024 11:03:14	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 120)	0,31
07/08/2024 11:04:37	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 027)	0,34
07/08/2024 11:06:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 064 que apresentaram o valor de 2.31.			
07/08/2024 11:06:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
07/08/2024 11:06:37	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:20	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:54	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:29	HOMOLOGADO		

**LOTE 145 - HOMOLOGADO  
Pregabalina 75mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Pregabalina 75mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 4.725,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	071	42.496.258/0001-70	0,35	0,21		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	082	20.657.155/0001-02	0,22	0,22	4,76	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	043	76.386.283/0001-13	1,07	0,24	9,09	Não
4 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	128	05.912.018/0001-83	3,38	0,24	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,06	0,25	4,17	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	064	09.315.996/0001-07	0,28	0,28	12,00	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	009	04.372.020/0001-44	0,31	0,29	3,57	Não
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	047	94.389.400/0001-84	0,30	0,30	3,45	Não
9 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	1,07	0,31	3,33	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	0,32	0,32	3,23	Não
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,07	0,34	6,25	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	113	39.822.232/0001-60	0,50	0,35	2,94	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	033	23.121.920/0001-63	1,07	0,36	2,86	Sim
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,45	0,37	2,78	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,38	0,38	2,70	Não
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	1,07	0,40	5,26	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	089	23.228.076/0001-74	1,07	0,41	2,50	Sim
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	037	34.772.843/0001-28	0,99	0,42	2,44	Sim
19 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	079	51.685.649/0001-24	1,07	0,45	7,14	Sim
20 PROGRESSO MED	109	46.709.597/0001-49	0,90	0,53	17,78	Sim

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

21	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	1,07	0,59	11,32	Sim
22	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	081	08.882.699/0001-72	0,72	0,72	22,03	Sim
23	VYP MATERIAL HOSPITALAR	007	29.907.666/0001-00	1,07	0,79	9,72	Não
24	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	135	37.374.797/0001-05	1,07	0,98	24,05	Sim
25	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,07	1,07	9,18	Não
26	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	120	47.647.493/0001-10	1,07	1,07	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:53:55	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 082)			0,52	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)			0,50	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)			0,38	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,99	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			0,72	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,41	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 116)			1,06	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 048)			0,46	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			0,38	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 043)			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 064)			0,88	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 109)			0,90	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)			0,85	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 128)			3,18	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,07	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 047)			0,30	
07/08/2024 10:53:55	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			1,07	
07/08/2024 10:54:01	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,67	
07/08/2024 10:54:01	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,29	

Assinatura eletrônica de Paulo Roberto de Souza, Diretor de Administração, em 15/08/2024 às 10:12:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:54:02	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 048)	0,37
07/08/2024 10:54:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,31
07/08/2024 10:54:06	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,36
07/08/2024 10:54:07	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,45
07/08/2024 10:54:45	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 109)	0,53
07/08/2024 10:54:58	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,59
07/08/2024 10:55:37	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,05
07/08/2024 10:55:44	LANCE	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,98
07/08/2024 10:56:41	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,23
07/08/2024 11:00:16	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,79
07/08/2024 11:02:08	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 113)	0,35
07/08/2024 11:02:08	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:02:27	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,27
07/08/2024 11:02:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,44
07/08/2024 11:02:35	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,43
07/08/2024 11:02:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 116)	0,25
07/08/2024 11:02:57	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	0,41
07/08/2024 11:02:57	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)	0,24
07/08/2024 11:03:02	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,21
07/08/2024 11:03:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 054)	0,40
07/08/2024 11:03:40	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,24
07/08/2024 11:04:46	LANCE	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE (PARTICIPANTE 128)	0,24
07/08/2024 11:06:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 120 que apresentaram o valor de 1.07.			
07/08/2024 11:06:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 128 que apresentaram o valor de 0.24.			
07/08/2024 11:06:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 071 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 11:06:46	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 11:07:32	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,23
07/08/2024 11:11:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METTA FARMACEUTICA LTDA			
07/08/2024 11:11:47	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:19	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:20	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:55	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:29	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 146 - HOMOLOGADO**  
**Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC			
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,77	<b>Valor Total:</b> 7.700,00	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,77	0,77		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	141	20.657.155/0001-02	6,70	6,70	770,13	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	6,72	6,72	0,30	Sim
4 M R DE MORAIS & CIA LTDA	040	45.685.808/0001-98	6,72	6,72	0,00	Sim
5 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	138	47.647.493/0001-10	6,72	6,72	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:53:56	DISPUTA					
07/08/2024 10:53:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,77	
07/08/2024 10:53:56	LANCE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)			6,72	
07/08/2024 10:53:56	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 040)			6,72	
07/08/2024 10:53:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 141)			6,72	
07/08/2024 10:53:56	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			6,72	
07/08/2024 11:03:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 138 que apresentaram o valor de 6.72.						
07/08/2024 11:03:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
07/08/2024 11:03:56	HABILITAÇÃO					
07/08/2024 15:01:24	MENSAGEM	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES				
Boa tarde Sr. pedimos prorrogação para envio da proposta pois o item 146 Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC, é novo em nosso portfólio e estamos em contato com a indústria para nos fornecer o documento onde justifica a isenção do item.						
07/08/2024 15:08:52	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 083: OK						
07/08/2024 17:30:08	MENSAGEM	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES				
Boa tarde Sr. podemos enviar a documentação com o prazo de 08/08 até às 12h? Pois ainda não obtivemos retorno da indústria parceira para envio da documentação técnica.						
14/08/2024 14:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:31:20	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:55	ADJUDICADO					
15/08/2024 10:12:29	HOMOLOGADO					

LOTE 147 - HOMOLOGADO  
Progesterona 200 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO	
Descrição: Progesterona 200 mg				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,79		Valor Total: 13.950,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	107	81.706.251/0001-98	3,44	2,79		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	3,20	2,80	0,36	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	148	46.381.269/0001-66	7,18	7,18	156,43	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 10:53:56	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 10:53:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:53:56	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			7,18	
07/08/2024 10:53:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:54:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:54:10	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:54:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:54:16	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:54:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:54:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:54:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:54:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:54:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:54:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:54:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:55:06	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:55:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:55:16	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:55:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:55:24	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:55:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:55:37	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:55:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,44	
07/08/2024 10:55:42	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			3,20	
07/08/2024 10:55:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,99	
07/08/2024 10:55:48	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			2,98	
07/08/2024 10:55:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,97	
07/08/2024 10:55:54	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			2,96	
07/08/2024 10:55:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,95	
07/08/2024 10:56:00	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 103)			2,94	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:02:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,63
07/08/2024 11:03:03	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	0,62
07/08/2024 11:03:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,61
07/08/2024 11:03:28	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 003)	0,60
07/08/2024 11:05:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 091 que apresentaram o valor de 0.74.			
07/08/2024 11:05:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:05:28	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:20	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:55	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:29	HOMOLOGADO		

LOTE 149 - HOMOLOGADO  
Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,00			Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	23,08	21,00		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	23,08	21,50	2,38	Não
3 HIGI-N LTDA	061	43.113.863/0001-88	23,08	22,27	3,58	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	22,88	22,88	2,74	Não
5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	043	49.222.415/0001-07	23,08	23,00	0,52	Sim
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	015	76.386.283/0001-13	51,20	51,20	122,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:53:57	DISPUTA					
07/08/2024 10:53:57	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 015)		51,20		
07/08/2024 10:53:57	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 082)		23,08		
07/08/2024 10:53:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)		22,88		
07/08/2024 10:53:57	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 043)		23,08		
07/08/2024 10:53:57	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)		23,08		
07/08/2024 10:53:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		23,08		

Assinado por: CARLOS DE PAULA MORAIS  
Assinatura: CARLOS DE PAULA MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:54:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,87
07/08/2024 10:54:10	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,86
07/08/2024 10:54:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,85
07/08/2024 10:54:17	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,84
07/08/2024 10:54:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,83
07/08/2024 10:54:23	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,82
07/08/2024 10:54:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,81
07/08/2024 10:54:28	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,80
07/08/2024 10:54:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,79
07/08/2024 10:54:34	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,78
07/08/2024 10:54:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,77
07/08/2024 10:54:46	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,76
07/08/2024 10:54:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,75
07/08/2024 10:54:52	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,74
07/08/2024 10:54:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,73
07/08/2024 10:54:58	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,72
07/08/2024 10:55:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,71
07/08/2024 10:55:05	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,70
07/08/2024 10:55:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,69
07/08/2024 10:55:11	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,68
07/08/2024 10:55:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,67
07/08/2024 10:55:15	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 082)	22,60
07/08/2024 10:55:16	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,59
07/08/2024 10:55:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,58
07/08/2024 10:55:30	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,57
07/08/2024 10:55:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,56
07/08/2024 10:55:36	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,55
07/08/2024 10:55:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,54
07/08/2024 10:55:41	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,53
07/08/2024 10:55:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,52
07/08/2024 10:55:47	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,51
07/08/2024 10:55:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,50
07/08/2024 10:55:53	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,49
07/08/2024 10:55:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,48
07/08/2024 10:55:59	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,47
07/08/2024 10:56:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,46
07/08/2024 10:56:06	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,45
07/08/2024 10:56:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,44
07/08/2024 10:56:12	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,43
07/08/2024 10:56:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,42
07/08/2024 10:56:17	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,41
07/08/2024 10:56:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,40
07/08/2024 10:56:23	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,39
07/08/2024 10:56:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,38

Assinatura eletrônica: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (405/484) 7377/8567



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:56:29	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,37
07/08/2024 10:56:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,36
07/08/2024 10:56:34	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,35
07/08/2024 10:56:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,34
07/08/2024 10:56:40	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,33
07/08/2024 10:56:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,32
07/08/2024 10:56:46	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,31
07/08/2024 10:56:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,30
07/08/2024 10:56:52	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,29
07/08/2024 10:56:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,28
07/08/2024 10:56:58	LANCE	HIGI-N LTDA (PARTICIPANTE 061)	22,27
07/08/2024 10:57:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,26
07/08/2024 10:57:41	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 043)	23,00
07/08/2024 10:58:45	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 082)	22,00
07/08/2024 11:01:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,97
07/08/2024 11:02:00	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 082)	21,90
07/08/2024 11:02:00	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:02:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,50
07/08/2024 11:03:29	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 082)	21,50
07/08/2024 11:05:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA			
07/08/2024 11:05:30	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:19	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:20	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:55	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:29	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 150 - HOMOLOGADO  
Quetiapina 25mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Descrição: Quetiapina 25mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	052 94.389.400/0001-84	0,10	0,10		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	058 02.816.696/0001-54	0,11	0,11	10,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	140 09.315.996/0001-07	0,13	0,13	18,18	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	041 20.657.155/0001-02	0,14	0,14	7,69	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043 00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147 01.328.535/0001-59	0,33	0,16	6,67	Sim
7 SULMEDIC COMERCIO DE	120 09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	111 23.228.076/0001-74	0,33	0,23	35,29	Sim
9 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	088 39.822.232/0001-60	0,27	0,24	4,35	Sim

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOPRO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE JESUS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,25	0,25	4,17	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	149	23.121.920/0001-63	0,33	0,26	4,00	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	23,08	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim
14 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	0,84	0,84	162,50	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	009	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10614,29	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 10:53:57	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 082)			0,25
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			90,00
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			0,84
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			0,25
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 140)			0,33
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,33
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)			0,17
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 052)			0,32
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,33
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 041)			0,14
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)			0,33
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)			0,27
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 043)			0,33
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,32
07/08/2024 10:53:57	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 058)			0,11
07/08/2024 10:54:07	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,26
07/08/2024 11:02:09	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 088)			0,27
07/08/2024 11:02:09	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
07/08/2024 11:02:32	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,33
07/08/2024 11:02:33	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 147)			0,33
07/08/2024 11:04:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 136 que apresentaram o valor de 0.32.					
07/08/2024 11:04:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES					
07/08/2024 11:04:33	<b>HABILITAÇÃO</b>				
14/08/2024 14:01:19	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
14/08/2024 14:31:20	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
15/08/2024 10:11:55	<b>ADJUDICADO</b>				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

15/08/2024 10:12:29 HOMOLOGADO

LOTE 151 - HOMOLOGADO  
Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,80	Valor Total: 4.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	128	45.685.808/0001-98	41,24	10,80		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	10,92	10,92	1,11	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	41,24	11,86	8,61	Sim
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	144	41.057.228/0001-03	40,00	11,87	0,08	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	25.279.552/0001-01	41,23	14,95	25,95	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	031	49.222.415/0001-07	41,24	25,00	67,22	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	061	32.282.308/0001-63	41,24	25,64	2,56	Sim
8 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100	47.647.493/0001-10	41,24	41,24	60,84	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	41,24	41,24	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	055	26.847.096/0001-11	41,24	41,24	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	039	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	118,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	070	22.862.531/0001-26	41,00	41,00		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:53:57	DISPUTA					
07/08/2024 10:53:57	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE				40,00
07/08/2024 10:53:57	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 014)				10,92
07/08/2024 10:53:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				41,24
07/08/2024 10:53:57	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 031)				41,24
07/08/2024 10:53:57	LANCE	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				41,00
07/08/2024 10:53:57	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 055)				41,24
07/08/2024 10:53:57	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 090)				41,23
07/08/2024 10:53:57	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				90,00
07/08/2024 10:53:57	LANCE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 100)				41,24
07/08/2024 10:53:57	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				41,24
07/08/2024 10:53:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				41,24
07/08/2024 10:53:57	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 128)				41,24



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:54:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	39,99
07/08/2024 10:55:11	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	25,64
07/08/2024 10:55:15	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	25,63
07/08/2024 10:55:24	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 128)	10,80
07/08/2024 10:57:58	LANCE	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 031)	25,00
07/08/2024 10:58:02	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	24,99
07/08/2024 11:02:19	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 090)	14,95
07/08/2024 11:02:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 11:02:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	14,94
07/08/2024 11:03:00	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE	14,00
07/08/2024 11:03:05	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	13,99
07/08/2024 11:03:15	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE	13,00
07/08/2024 11:03:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	12,99
07/08/2024 11:03:32	LANCE	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE (PARTICIPANTE	11,87
07/08/2024 11:03:37	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	11,86
07/08/2024 11:05:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 055 que apresentaram o valor de 41.24.			
07/08/2024 11:05:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R DE MORAIS & CIA LDTA			
07/08/2024 11:05:37	HABILITAÇÃO		
09/08/2024 14:57:53	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PRAZO ESTIPULADO.			
14/08/2024 14:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:20	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:55	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:29	HOMOLOGADO		

LOTE 152 - HOMOLOGADO  
Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: COSMED	Modelo: AD-TIL
Descrição: Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D): 400 UI - 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	104 94.516.671/0001-53	8,00	8,00		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	018 23.121.920/0001-63	16,50	16,50	106,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 10:53:57	DISPUTA
07/08/2024 10:53:57	LANCE MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- 16,50
07/08/2024 10:53:57	LANCE CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 8,00
07/08/2024 11:03:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
07/08/2024 11:03:57	HABILITAÇÃO
14/08/2024 14:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/08/2024 14:31:20	EM ADJUDICAÇÃO
15/08/2024 10:11:55	ADJUDICADO
15/08/2024 10:12:29	HOMOLOGADO

LOTE 153 - DESERTO  
Rifampicina 300 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca:	Modelo:	
Descrição: Rifampicina 300 mg				
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/08/2024 10:53:57	DESERTO

LOTE 154 - ADJUDICADO  
Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 7,20		Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	144	81.706.251/0001-98	15,85	7,20		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	15,84	7,24	0,56	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	060	94.389.400/0001-84	15,85	7,42	2,49	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	056	00.656.468/0001-39	15,85	8,11	9,30	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	15,85	9,85	21,46	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	022	09.315.996/0001-07	15,70	9,86	0,10	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	15,85	10,41	5,58	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	10,53	10,42	0,10	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	029	29.043.834/0001-66	15,85	11,19	7,39	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	15,85	11,20	0,09	Não
11	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	11,25	11,25	0,45	Não
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	15,85	11,90	5,78	Sim
13	TERRA SUL COMÉRCIO DE	037	32.364.822/0001-48	14,00	14,00	17,65	Sim
14	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	15,85	15,83	13,07	Sim
15	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	15,85	15,85	0,13	Sim
16	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	109	47.647.493/0001-10	15,85	15,85	0,00	Sim
17	CLM FARMA COMERCIO E	043	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	404,73	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>						
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>						
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>						
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>DISPUTA</b>						
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)				<b>10,53</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 052)				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 095)				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 029)				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				<b>11,25</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 068)				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 044)				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)				<b>15,70</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				<b>80,00</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 037)				<b>14,00</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:53:58</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:54:03</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>10,92</b>	
<b>07/08/2024 10:54:04</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>10,92</b>	
<b>07/08/2024 10:54:04</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)				<b>10,92</b>	
<b>07/08/2024 10:54:06</b>	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>11,90</b>	
<b>07/08/2024 10:54:08</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>15,85</b>	
<b>07/08/2024 10:54:09</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>10,92</b>	
<b>07/08/2024 10:54:09</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>10,92</b>	
<b>07/08/2024 10:54:09</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)				<b>10,92</b>	
<b>07/08/2024 10:54:10</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)				<b>10,92</b>	

Assinado por: J. Reissner de Paula  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:54:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
07/08/2024 10:54:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,50
07/08/2024 10:54:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,50
07/08/2024 10:54:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,50
07/08/2024 10:54:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,49
07/08/2024 10:54:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,49
07/08/2024 10:54:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,48
07/08/2024 10:54:27	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,48
07/08/2024 10:54:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,47
07/08/2024 10:54:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,46
07/08/2024 10:54:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,46
07/08/2024 10:54:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,46
07/08/2024 10:54:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,45
07/08/2024 10:54:39	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,44
07/08/2024 10:54:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,44
07/08/2024 10:54:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,43
07/08/2024 10:54:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,43
07/08/2024 10:54:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,42
07/08/2024 10:54:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,42
07/08/2024 10:54:48	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 138)	10,42
07/08/2024 10:54:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,41
07/08/2024 10:54:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,41
07/08/2024 10:54:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,40
07/08/2024 10:54:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,39
07/08/2024 10:54:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,39
07/08/2024 10:54:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,38
07/08/2024 10:54:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,38
07/08/2024 10:55:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,37
07/08/2024 10:55:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,37
07/08/2024 10:55:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,36
07/08/2024 10:55:04	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,36
07/08/2024 10:55:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,35
07/08/2024 10:55:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,34
07/08/2024 10:55:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,35
07/08/2024 10:55:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,34
07/08/2024 10:55:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,33
07/08/2024 10:55:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,33
07/08/2024 10:55:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,32
07/08/2024 10:55:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,31
07/08/2024 10:55:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,31
07/08/2024 10:55:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,31
07/08/2024 10:55:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,30
07/08/2024 10:55:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,30
07/08/2024 10:55:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,29

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) signatário(a). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:56:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,07
07/08/2024 10:56:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,06
07/08/2024 10:56:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,06
07/08/2024 10:56:45	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,06
07/08/2024 10:56:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,05
07/08/2024 10:56:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,04
07/08/2024 10:56:51	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,03
07/08/2024 10:56:51	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,04
07/08/2024 10:56:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	10,02
07/08/2024 10:56:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,01
07/08/2024 10:56:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00
07/08/2024 10:56:57	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	10,00
07/08/2024 10:57:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,99
07/08/2024 10:57:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,98
07/08/2024 10:57:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,98
07/08/2024 10:57:03	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	9,97
07/08/2024 10:57:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,96
07/08/2024 10:57:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,95
07/08/2024 10:57:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,94
07/08/2024 10:57:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,93
07/08/2024 10:57:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,90
07/08/2024 10:57:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,90
07/08/2024 10:57:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	9,89
07/08/2024 10:57:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,88
07/08/2024 10:57:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,88
07/08/2024 10:57:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,87
07/08/2024 10:57:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	9,86
07/08/2024 10:57:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,85
07/08/2024 10:57:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,83
07/08/2024 10:57:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,84
07/08/2024 10:57:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,83
07/08/2024 10:57:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,83
07/08/2024 10:57:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,82
07/08/2024 10:57:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,82
07/08/2024 10:57:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,81
07/08/2024 10:57:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,80
07/08/2024 10:57:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,80
07/08/2024 10:57:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,79
07/08/2024 10:57:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,78
07/08/2024 10:57:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,78
07/08/2024 10:57:51	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,77
07/08/2024 10:57:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,76
07/08/2024 10:57:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,76
07/08/2024 10:57:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,75

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:58:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,74
07/08/2024 10:58:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,74
07/08/2024 10:58:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,73
07/08/2024 10:58:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,72
07/08/2024 10:58:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,72
07/08/2024 10:58:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,71
07/08/2024 10:58:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,70
07/08/2024 10:58:13	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,70
07/08/2024 10:58:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,69
07/08/2024 10:58:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,68
07/08/2024 10:58:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,68
07/08/2024 10:58:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,67
07/08/2024 10:58:26	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,67
07/08/2024 10:58:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,66
07/08/2024 10:58:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,65
07/08/2024 10:58:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,64
07/08/2024 10:58:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,64
07/08/2024 10:58:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,63
07/08/2024 10:58:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,62
07/08/2024 10:58:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,62
07/08/2024 10:58:49	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,61
07/08/2024 10:58:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,60
07/08/2024 10:58:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,60
07/08/2024 10:58:55	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,59
07/08/2024 10:58:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,58
07/08/2024 10:58:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,58
07/08/2024 10:59:01	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,57
07/08/2024 10:59:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,56
07/08/2024 10:59:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,56
07/08/2024 10:59:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,55
07/08/2024 10:59:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,55
07/08/2024 10:59:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,54
07/08/2024 10:59:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,53
07/08/2024 10:59:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,52
07/08/2024 10:59:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,52
07/08/2024 10:59:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,51
07/08/2024 10:59:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,51
07/08/2024 10:59:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,50
07/08/2024 10:59:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,49
07/08/2024 10:59:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,48
07/08/2024 10:59:27	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,48
07/08/2024 10:59:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,47
07/08/2024 10:59:32	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,46
07/08/2024 10:59:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,46

Assinatura eletrônica: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:59:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,45
07/08/2024 10:59:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,44
07/08/2024 10:59:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,44
07/08/2024 10:59:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,43
07/08/2024 10:59:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,42
07/08/2024 10:59:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,42
07/08/2024 10:59:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,41
07/08/2024 10:59:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,40
07/08/2024 10:59:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,40
07/08/2024 10:59:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,39
07/08/2024 10:59:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,38
07/08/2024 10:59:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,38
07/08/2024 10:59:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,37
07/08/2024 11:00:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,36
07/08/2024 11:00:03	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,36
07/08/2024 11:00:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,35
07/08/2024 11:00:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,34
07/08/2024 11:00:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,33
07/08/2024 11:00:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,32
07/08/2024 11:00:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,31
07/08/2024 11:00:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,30
07/08/2024 11:00:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,29
07/08/2024 11:00:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,28
07/08/2024 11:00:22	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,27
07/08/2024 11:00:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,26
07/08/2024 11:00:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,25
07/08/2024 11:00:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,24
07/08/2024 11:00:29	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,23
07/08/2024 11:00:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,22
07/08/2024 11:00:32	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	11,20
07/08/2024 11:00:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,21
07/08/2024 11:00:36	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,20
07/08/2024 11:00:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,19
07/08/2024 11:00:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,18
07/08/2024 11:00:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,17
07/08/2024 11:00:44	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,16
07/08/2024 11:00:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,15
07/08/2024 11:00:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,14
07/08/2024 11:00:50	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,13
07/08/2024 11:00:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,12
07/08/2024 11:00:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,11
07/08/2024 11:00:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,10
07/08/2024 11:00:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,09
07/08/2024 11:01:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,08

Assinatura eletrônica: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_-versaoImpressao.pdf (416/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:02	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,07
07/08/2024 11:01:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,06
07/08/2024 11:01:06	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,05
07/08/2024 11:01:08	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,04
07/08/2024 11:01:11	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,03
07/08/2024 11:01:12	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,02
07/08/2024 11:01:14	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,01
07/08/2024 11:01:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	9,00
07/08/2024 11:01:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,99
07/08/2024 11:01:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,98
07/08/2024 11:01:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,97
07/08/2024 11:01:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,97
07/08/2024 11:01:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,96
07/08/2024 11:01:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,95
07/08/2024 11:01:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,95
07/08/2024 11:01:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,94
07/08/2024 11:01:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,94
07/08/2024 11:01:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,93
07/08/2024 11:01:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,93
07/08/2024 11:01:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,93
07/08/2024 11:01:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,92
07/08/2024 11:01:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,90
07/08/2024 11:01:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,89
07/08/2024 11:01:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,88
07/08/2024 11:01:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:01:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,89
07/08/2024 11:02:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,87
07/08/2024 11:02:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,86
07/08/2024 11:02:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,85
07/08/2024 11:02:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,84
07/08/2024 11:02:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,84
07/08/2024 11:02:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,83
07/08/2024 11:02:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,83
07/08/2024 11:02:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,83
07/08/2024 11:02:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,82
07/08/2024 11:02:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,81
07/08/2024 11:02:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,81
07/08/2024 11:02:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,80
07/08/2024 11:02:40	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,80
07/08/2024 11:02:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,76
07/08/2024 11:02:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,76
07/08/2024 11:02:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,77
07/08/2024 11:02:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,76
07/08/2024 11:02:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,75

Assinatura: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:02:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,74
07/08/2024 11:03:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,73
07/08/2024 11:03:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,72
07/08/2024 11:03:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,72
07/08/2024 11:03:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,71
07/08/2024 11:03:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,71
07/08/2024 11:03:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,70
07/08/2024 11:03:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,69
07/08/2024 11:03:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,69
07/08/2024 11:03:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,68
07/08/2024 11:03:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,68
07/08/2024 11:03:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,67
07/08/2024 11:03:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,66
07/08/2024 11:03:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,67
07/08/2024 11:03:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,66
07/08/2024 11:03:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,64
07/08/2024 11:03:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,64
07/08/2024 11:03:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,63
07/08/2024 11:03:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,63
07/08/2024 11:03:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,63
07/08/2024 11:03:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,62
07/08/2024 11:03:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,61
07/08/2024 11:03:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,60
07/08/2024 11:03:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,59
07/08/2024 11:04:01	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,59
07/08/2024 11:04:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,58
07/08/2024 11:04:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,57
07/08/2024 11:04:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,57
07/08/2024 11:04:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,56
07/08/2024 11:04:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,55
07/08/2024 11:04:22	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,54
07/08/2024 11:04:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,53
07/08/2024 11:04:31	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,54
07/08/2024 11:04:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,53
07/08/2024 11:04:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,51
07/08/2024 11:04:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,51
07/08/2024 11:04:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
07/08/2024 11:04:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,50
07/08/2024 11:04:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,49
07/08/2024 11:04:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,49
07/08/2024 11:04:52	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,49
07/08/2024 11:04:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,48
07/08/2024 11:04:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,48
07/08/2024 11:04:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,48

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) responsável pelo processo administrativo nº 2.977/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:05:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,47
07/08/2024 11:05:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,47
07/08/2024 11:05:05	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,47
07/08/2024 11:05:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,46
07/08/2024 11:05:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,46
07/08/2024 11:05:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,45
07/08/2024 11:05:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,45
07/08/2024 11:05:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,44
07/08/2024 11:05:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,43
07/08/2024 11:05:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,43
07/08/2024 11:05:26	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,42
07/08/2024 11:05:28	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,42
07/08/2024 11:05:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,42
07/08/2024 11:05:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,41
07/08/2024 11:05:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,41
07/08/2024 11:05:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,41
07/08/2024 11:05:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,40
07/08/2024 11:05:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,40
07/08/2024 11:05:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,40
07/08/2024 11:05:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,39
07/08/2024 11:05:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,39
07/08/2024 11:05:48	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,38
07/08/2024 11:05:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,38
07/08/2024 11:05:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,37
07/08/2024 11:05:55	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,37
07/08/2024 11:05:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,36
07/08/2024 11:05:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,35
07/08/2024 11:06:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,35
07/08/2024 11:06:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,34
07/08/2024 11:06:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,33
07/08/2024 11:06:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,32
07/08/2024 11:06:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,32
07/08/2024 11:06:12	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,31
07/08/2024 11:06:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,31
07/08/2024 11:06:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,30
07/08/2024 11:06:19	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,29
07/08/2024 11:06:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,28
07/08/2024 11:06:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,28
07/08/2024 11:06:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,28
07/08/2024 11:06:30	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,27
07/08/2024 11:06:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,27
07/08/2024 11:06:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,26
07/08/2024 11:06:38	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,25
07/08/2024 11:06:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,25

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:06:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,24
07/08/2024 11:06:45	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,23
07/08/2024 11:06:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,22
07/08/2024 11:06:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,22
07/08/2024 11:06:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,21
07/08/2024 11:06:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,21
07/08/2024 11:07:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,20
07/08/2024 11:07:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,20
07/08/2024 11:07:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,19
07/08/2024 11:07:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,18
07/08/2024 11:07:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,18
07/08/2024 11:07:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,17
07/08/2024 11:07:15	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,17
07/08/2024 11:07:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,17
07/08/2024 11:07:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,16
07/08/2024 11:07:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16
07/08/2024 11:07:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16
07/08/2024 11:07:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,14
07/08/2024 11:07:30	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,14
07/08/2024 11:07:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,13
07/08/2024 11:07:39	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,13
07/08/2024 11:07:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,13
07/08/2024 11:07:42	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,12
07/08/2024 11:07:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,11
07/08/2024 11:07:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,10
07/08/2024 11:07:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,10
07/08/2024 11:07:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,09
07/08/2024 11:08:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,08
07/08/2024 11:08:03	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,07
07/08/2024 11:08:12	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,06
07/08/2024 11:08:15	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,05
07/08/2024 11:08:18	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,04
07/08/2024 11:08:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,03
07/08/2024 11:08:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,02
07/08/2024 11:08:26	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,01
07/08/2024 11:08:32	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	8,00
07/08/2024 11:08:38	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,98
07/08/2024 11:08:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	7,98
07/08/2024 11:08:45	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,97
07/08/2024 11:08:49	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	7,96
07/08/2024 11:08:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,95
07/08/2024 11:09:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	7,94
07/08/2024 11:09:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,93
07/08/2024 11:09:14	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 060)	7,92

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392







**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	062	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	11,11	Sim
16	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	051	39.822.232/0001-60	0,32	0,22	10,00	Sim
17	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	049	23.121.920/0001-63	0,39	0,23	4,55	Sim
18	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	0,39	0,30	30,43	Sim
19	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	041	08.882.699/0001-72	0,46	0,31	3,33	Sim
20	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	028	32.282.308/0001-63	0,39	0,33	6,45	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	026	34.772.843/0001-28	0,35	0,35	6,06	Sim
22	CIRURGICA REAL COMERCIAL	040	04.880.586/0001-87	0,39	0,39	11,43	Sim
23	CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	22976,92	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:53:58	DISPUTA					
07/08/2024 10:53:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 002)			0,20	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			90,00	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 144)			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,22	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			0,46	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			0,17	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 117)			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 090)			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)			0,17	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 038)			0,00	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 134)			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 060)			0,17	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,35	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 108)			0,39	
07/08/2024 10:53:58	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			0,39	
07/08/2024 10:54:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,00	
07/08/2024 10:54:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,39	

Assinatura: JUIZ DE PAZ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:54:07	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,16
07/08/2024 10:54:08	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	0,23
07/08/2024 10:54:09	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15
07/08/2024 10:54:10	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 144)	0,18
07/08/2024 10:55:16	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,33
07/08/2024 10:55:38	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 090)	0,14
07/08/2024 11:00:38	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,13
07/08/2024 11:02:03	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,31
07/08/2024 11:02:03	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:02:08	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,22
07/08/2024 11:02:32	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,30
07/08/2024 11:02:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 134)	0,11
07/08/2024 11:04:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 108 que apresentaram o valor de 0.10.			
07/08/2024 11:04:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 060 que apresentaram o valor de 0.12.			
07/08/2024 11:04:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 002 que apresentaram o valor de 0.11.			
07/08/2024 11:04:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:04:34	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:20	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:22	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:55	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:30	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 156 - ADJUDICADO  
Risperidona 2mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Risperidona 2mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 1.350,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	135 94.389.400/0001-84	0,09	0,09		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007 00.656.468/0001-39	0,18	0,10	11,11	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	060 09.315.996/0001-07	0,11	0,11	10,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048 02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022 25.279.552/0001-01	0,12	0,12	9,09	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121 00.802.002/0001-02	0,14	0,14	16,67	Não
7 PROGRESSO MED	124 46.709.597/0001-49	0,24	0,14	0,00	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	131 29.043.834/0001-66	0,18	0,14	0,00	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	072 16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MODO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	066	29.907.666/0001-00	0,18	0,15	0,00	Não
11	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	1,12	0,16	6,67	Não
12	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	0,18	0,17	6,25	Sim
13	SULMEDIC COMERCIO DE	020	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
14	TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,18	0,18	5,88	Sim
15	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	140	27.806.274/0001-29	0,20	0,20	11,11	Sim
16	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	132	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	10,00	Sim
17	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	137	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	90,91	Sim
18	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	090	08.882.699/0001-72	0,46	0,46	9,52	Sim
19	CLM FARMA COMERCIO E	142	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	17291,30	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:53:59	DISPUTA					
07/08/2024 10:53:59	LANCE	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,42	90,91
07/08/2024 10:53:59	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 121)			0,12	6,67
07/08/2024 10:53:59	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 048)			0,11	5,55
07/08/2024 10:53:59	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA			0,46	9,52
07/08/2024 10:53:59	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 022)			0,17	8,33
07/08/2024 10:53:59	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			80,00	17291,30
07/08/2024 10:53:59	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 114)			0,18	5,88
07/08/2024 10:53:59	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,20	11,11
07/08/2024 10:53:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,12	6,67
07/08/2024 10:53:59	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E			0,22	10,00
07/08/2024 10:53:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			0,15	7,50
07/08/2024 10:53:59	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			0,15	7,50
07/08/2024 10:53:59	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 131)			0,18	8,33
07/08/2024 10:53:59	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 060)			0,11	5,55
07/08/2024 10:53:59	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 124)			0,42	21,00
07/08/2024 10:53:59	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)			0,17	8,33
07/08/2024 10:53:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,18	8,33
07/08/2024 10:53:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 135)			0,18	8,33
07/08/2024 10:53:59	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 086)			0,18	8,33
07/08/2024 10:54:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,16	8,00
07/08/2024 10:54:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,18	8,33
07/08/2024 10:55:43	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 124)			0,42	21,00
07/08/2024 11:00:43	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			0,15	7,50
07/08/2024 11:02:17	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 131)			0,18	8,33

Assinatura: JOSÉ CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:02:17 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

07/08/2024 11:02:20 LANCE CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 086) 0,17

07/08/2024 11:04:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 066 que apresentaram o valor de 0.15.

07/08/2024 11:04:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 020 que apresentaram o valor de 0.17.

07/08/2024 11:04:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 048 que apresentaram o valor de 0.11.

07/08/2024 11:04:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 131 que apresentaram o valor de 0.14.

07/08/2024 11:04:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

07/08/2024 11:04:21 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:01:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:22 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:56 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:30 HOMOLOGADO

LOTE 157 - ADJUDICADO  
Rivaroxabana 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 10mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,26		Valor Total: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	098	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	126	01.328.535/0001-59	0,59	0,28	7,69	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	073	09.315.996/0001-07	0,59	0,29	3,57	Não
4 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	0,00	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	0,59	0,46	58,62	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	024	25.279.552/0001-01	0,58	0,47	2,17	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	113	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	10,64	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	143	32.364.822/0001-48	0,59	0,53	1,92	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	119	29.043.834/0001-66	0,59	0,54	1,89	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	0,59	0,59	9,26	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	092	08.882.699/0001-72	0,60	0,60	1,69	Sim
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	66,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

15/08/2024 10:12:30 HOMOLOGADO

LOTE 158 - ADJUDICADO  
Rivaroxabana 15mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 15mg			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	128	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,63	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	119	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	137	94.389.400/0001-84	0,63	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	102	09.315.996/0001-07	0,63	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	086	08.882.699/0001-72	0,48	0,40	25,00	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	25.279.552/0001-01	0,41	0,41	2,50	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	088	32.421.421/0001-82	0,63	0,41	0,00	Sim
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,63	0,51	24,39	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	1,96	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	037	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	0,00	Não
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	005	32.364.822/0001-48	0,63	0,56	7,69	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	108	34.772.843/0001-28	0,61	0,57	1,79	Sim
14 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	0,63	0,59	3,51	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	0,63	0,63	6,78	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	021	45.685.808/0001-98	0,63	0,63	0,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	008	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	58,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:53:59	DISPUTA					
07/08/2024 10:53:59	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA				0,48
07/08/2024 10:53:59	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E				1,00
07/08/2024 10:53:59	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				0,52
07/08/2024 10:53:59	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 102)				0,33
07/08/2024 10:53:59	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 095)				0,63
07/08/2024 10:53:59	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 052)				0,41
07/08/2024 10:53:59	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)				0,63
07/08/2024 10:53:59	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 063)				0,63

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:53:59	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 119)	0,50
07/08/2024 10:53:59	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 021)	0,63
07/08/2024 10:53:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 137)	0,63
07/08/2024 10:53:59	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 128)	0,30
07/08/2024 10:53:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,63
07/08/2024 10:53:59	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,63
07/08/2024 10:53:59	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 004)	0,52
07/08/2024 10:53:59	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,61
07/08/2024 10:53:59	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,63
07/08/2024 10:54:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 102)	0,40
07/08/2024 10:54:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 137)	0,39
07/08/2024 10:54:11	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	0,60
07/08/2024 10:54:11	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 102)	0,38
07/08/2024 10:54:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 137)	0,37
07/08/2024 10:54:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 102)	0,36
07/08/2024 10:54:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 137)	0,35
07/08/2024 10:54:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 102)	0,34
07/08/2024 10:54:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 137)	0,33
07/08/2024 10:54:39	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 102)	0,32
07/08/2024 10:54:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 137)	0,31
07/08/2024 10:56:34	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 119)	0,29
07/08/2024 10:56:37	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 128)	0,28
07/08/2024 10:57:41	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 128)	0,27
07/08/2024 11:02:03	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,40
07/08/2024 11:02:03	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:02:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,59
07/08/2024 11:02:24	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,41
07/08/2024 11:02:25	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 063)	0,38
07/08/2024 11:02:27	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	0,51
07/08/2024 11:02:30	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	0,58
07/08/2024 11:02:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 128)	0,36
07/08/2024 11:03:39	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,57
07/08/2024 11:03:46	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 005)	0,56
07/08/2024 11:05:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 021 que apresentaram o valor de 0.63.			
07/08/2024 11:05:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 088 que apresentaram o valor de 0.41.			
07/08/2024 11:05:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 037 que apresentaram o valor de 0.52.			
07/08/2024 11:05:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 11:05:46	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:20	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO D... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:31:22 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:56 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:30 HOMOLOGADO

LOTE 159 - ADJUDICADO  
Rivaroxabana 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 20mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	085	20.657.155/0001-02	0,50	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	01.328.535/0001-59	0,74	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	009	46.709.597/0001-49	0,54	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	042	94.389.400/0001-84	0,74	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,74	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	006	08.882.699/0001-72	0,60	0,49	53,13	Sim
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	2,04	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	106	32.421.421/0001-82	0,74	0,52	4,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	0,65	0,53	1,92	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	25.279.552/0001-01	0,73	0,57	7,55	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	0,74	0,72	26,32	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	019	34.772.843/0001-28	0,74	0,74	0,00	Sim
15 M R DE MORAIS & CIA LTDA	131	45.685.808/0001-98	0,74	0,74	0,00	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	061	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	35,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 10:54:00	DISPUTA					
07/08/2024 10:54:00	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 035)	0,74	0,28	7,69	Sim
07/08/2024 10:54:00	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 004)	0,74	0,74	2,78	Sim
07/08/2024 10:54:00	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 069)	0,73	0,57	7,55	Não
07/08/2024 10:54:00	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 119)	0,65	0,53	1,92	Sim
07/08/2024 10:54:00	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 009)	0,54	0,29	3,57	Sim
07/08/2024 10:54:00	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,74	0,72	26,32	Sim
07/08/2024 10:54:00	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 056)	0,52	0,52	0,00	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 10:54:00	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,74
07/08/2024 10:54:00	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,74
07/08/2024 10:54:00	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,60
07/08/2024 10:54:00	LANCE	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	1,00
07/08/2024 10:54:00	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	0,50
07/08/2024 10:54:00	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,74
07/08/2024 10:54:00	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 131)	0,74
07/08/2024 10:54:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,74
07/08/2024 10:54:00	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,50
07/08/2024 10:54:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,49
07/08/2024 10:54:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,48
07/08/2024 10:54:10	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 119)	0,53
07/08/2024 10:54:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,48
07/08/2024 10:54:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,47
07/08/2024 10:54:16	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,46
07/08/2024 10:54:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,46
07/08/2024 10:54:22	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,45
07/08/2024 10:54:23	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,45
07/08/2024 10:54:27	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,44
07/08/2024 10:54:28	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,44
07/08/2024 10:54:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,43
07/08/2024 10:54:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,43
07/08/2024 10:54:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,42
07/08/2024 10:54:36	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,41
07/08/2024 10:54:39	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,40
07/08/2024 10:54:40	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,40
07/08/2024 10:54:44	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,39
07/08/2024 10:54:46	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,38
07/08/2024 10:54:46	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,38
07/08/2024 10:54:50	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,37
07/08/2024 10:54:52	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,36
07/08/2024 10:54:52	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,36
07/08/2024 10:54:57	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,35
07/08/2024 10:54:58	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,34
07/08/2024 10:54:58	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,34
07/08/2024 10:55:04	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,33
07/08/2024 10:55:05	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,33
07/08/2024 10:55:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,33
07/08/2024 10:55:10	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,32
07/08/2024 10:55:10	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)	0,32
07/08/2024 10:55:11	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,32
07/08/2024 10:55:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 042)	0,31
07/08/2024 10:55:17	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,31
07/08/2024 10:55:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,30

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (431/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 10:57:31	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 009)	0,29
07/08/2024 10:57:35	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,28
07/08/2024 10:57:49	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,27
07/08/2024 11:02:19	LANCE	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,52
07/08/2024 11:02:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 11:02:22	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 035)	0,28
07/08/2024 11:02:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,72
07/08/2024 11:02:27	LANCE	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	0,49
07/08/2024 11:02:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 069)	0,57
07/08/2024 11:03:05	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 085)	0,26
07/08/2024 11:05:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 131 que apresentaram o valor de 0.74.			
07/08/2024 11:05:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 056 que apresentaram o valor de 0.52.			
07/08/2024 11:05:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 11:05:05	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:22	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:56	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:30	HOMOLOGADO		

LOTE 160 - FRACASSADO  
Rosuvastatina cálcica 10mg + ezetimiba 10 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca:	Modelo:	
Descrição: Rosuvastatina cálcica 10mg + ezetimiba 10 mg				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SULMEDIC COMERCIO DE	067 09.944.371/0001-04	1,46	1,46		Não
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO			
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/08/2024 10:54:00	DISPUTA			
07/08/2024 10:54:00	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	1,46	
07/08/2024 11:04:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:04:00 HABILITAÇÃO

07/08/2024 14:45:20 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia

14/08/2024 14:01:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:22 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:56 FRACASSADO

LOTE 161 - ADJUDICADO  
Rosuvastatina cálcica 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: CIMED Modelo:  
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg  
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 0,24 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	25.279.552/0001-01	0,24	0,24		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	0,25	0,25	4,17	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	068	76.386.283/0001-13	0,56	0,27	8,00	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	0,28	0,28	3,70	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	0,56	0,30	7,14	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	028	12.418.191/0001-95	0,50	0,31	3,33	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	078	81.706.251/0001-98	0,56	0,32	3,23	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	046	01.328.535/0001-59	0,56	0,37	15,63	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	0,56	0,38	2,70	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	0,56	0,38	0,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	022	00.802.002/0001-02	0,39	0,39	2,63	Não
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	089	34.772.843/0001-28	0,55	0,55	41,03	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	145	04.880.586/0001-87	0,56	0,56	1,82	Sim
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	143	94.389.400/0001-84	7,12	7,12	1171,43	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	054	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1023,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 11:01:20 DISPUTA

07/08/2024 11:01:20 LANCE COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062) 0,30

07/08/2024 11:01:20 LANCE CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI 0,56

07/08/2024 11:01:20 LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 074) 0,25

07/08/2024 11:01:20 LANCE CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 046) 0,56

07/08/2024 11:01:20 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 007) 0,24



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:20	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	80,00
07/08/2024 11:01:20	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	0,28
07/08/2024 11:01:20	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,56
07/08/2024 11:01:20	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)	0,56
07/08/2024 11:01:20	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	0,56
07/08/2024 11:01:20	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,50
07/08/2024 11:01:20	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)	0,39
07/08/2024 11:01:20	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,55
07/08/2024 11:01:20	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 143)	7,12
07/08/2024 11:01:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,56
07/08/2024 11:01:24	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	0,38
07/08/2024 11:01:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,37
07/08/2024 11:01:29	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,36
07/08/2024 11:01:30	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	0,36
07/08/2024 11:01:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,35
07/08/2024 11:01:36	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	0,34
07/08/2024 11:01:37	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,34
07/08/2024 11:01:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,33
07/08/2024 11:01:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	0,33
07/08/2024 11:01:45	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,33
07/08/2024 11:01:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	0,32
07/08/2024 11:01:50	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,31
07/08/2024 11:01:56	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	0,30
07/08/2024 11:02:22	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30
07/08/2024 11:02:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30
07/08/2024 11:03:29	MENSAGEM	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,30.	
07/08/2024 11:07:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 078 no valor de 0,30 foi cancelado.	
07/08/2024 11:09:38	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	0,27
07/08/2024 11:09:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/08/2024 11:09:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,38
07/08/2024 11:09:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 046)	0,38
07/08/2024 11:09:44	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 144)	0,38
07/08/2024 11:10:04	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 046)	0,37
07/08/2024 11:12:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 144 que apresentaram o valor de 0.38.	
07/08/2024 11:12:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	
07/08/2024 11:12:04	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:21	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:56	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:30	HOMOLOGADO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DE SIQUEIRA, CARLOS AUGUSTO DE ASSIS, CASSIANE COELHO DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 162 - ADJUDICADO  
Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa 5 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 3.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	015	23.228.076/0001-74	11,30	11,30		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	042	16.970.999/0001-31	11,37	11,37	0,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:01:20	DISPUTA					
07/08/2024 11:01:20	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				11,37
07/08/2024 11:01:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				11,30
07/08/2024 11:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME						
07/08/2024 11:11:20	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:31:21	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:56	ADJUDICADO					
15/08/2024 10:12:30	HOMOLOGADO					

LOTE 163 - ADJUDICADO  
Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 2.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	2,96	1,80		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	3,24	1,81	0,56	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148	25.279.552/0001-01	3,23	1,97	8,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	3,21	2,12	7,61	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	028	29.907.666/0001-00	3,24	2,20	3,77	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	007	23.121.920/0001-63	3,24	2,24	1,82	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

7	ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	2,39	2,39	6,70	Não
8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	084	51.685.649/0001-24	3,24	2,90	21,34	Sim
9	CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3003,45	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 11:01:20	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 148)				<b>3,23</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				<b>90,00</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>3,24</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>3,24</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)				<b>2,39</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>3,24</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 121)				<b>3,24</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>3,24</b>
07/08/2024 11:01:20	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 001)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:28	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:31	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:32	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:35	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 001)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:37	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:38	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:43	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:45	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:49	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:51	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:51	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 001)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:56	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:01:57	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:00	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 001)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:01	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:03	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:08	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:09	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:14	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:16	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:17	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 001)				<b>2,90</b>
07/08/2024 11:02:20	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 110)				<b>2,90</b>

Assinado em: 15/08/2024 10:12:28  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:13:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 001)	1,80
07/08/2024 11:15:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 121 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 11:15:59	DESEMPATE		
07/08/2024 11:20:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
07/08/2024 11:21:00	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:22	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:56	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:30	HOMOLOGADO		

LOTE 164 - ADJUDICADO  
Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,83			Valor Total: 21.141,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	7,99	7,83		Sint
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	133	20.657.155/0001-02	7,99	7,84	0,13	Nã
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	25.279.552/0001-01	7,98	7,93	1,15	Nã

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:01:21	DISPUTA					
07/08/2024 11:01:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 146)				7,98
07/08/2024 11:01:21	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 133)				7,99
07/08/2024 11:01:21	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				7,99
07/08/2024 11:01:31	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 133)				7,99
07/08/2024 11:03:26	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 133)				7,84
07/08/2024 11:08:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				7,83
07/08/2024 11:09:47	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 146)				7,93
07/08/2024 11:09:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 11:11:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME						
07/08/2024 11:11:48	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:31:22 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:56 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:31 HOMOLOGADO

LOTE 165 - ADJUDICADO  
Secnidazol 1.000mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Secnidazol 1.000mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,99		Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	1,97	0,99		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	071	29.043.834/0001-66	1,98	1,09	10,10	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	1,98	1,10	0,92	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	1,82	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	140	51.892.897/0001-46	1,20	1,13	0,89	Sim
6 PROGRESSO MED	089	46.709.597/0001-49	1,98	1,17	3,54	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	012	94.389.400/0001-84	1,98	1,33	13,68	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	1,34	1,34	0,75	Não
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	106	01.328.535/0001-59	1,98	1,69	26,12	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	1,98	1,70	0,59	Não
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	052	34.772.843/0001-28	1,95	1,75	2,94	Sim
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	116	51.685.649/0001-24	1,98	1,80	2,86	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	1,98	1,98	10,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	026	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4445,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 11:01:21 DISPUTA

07/08/2024 11:01:21	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,98	1,98		1,98
07/08/2024 11:01:21	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,98	1,98		1,98
07/08/2024 11:01:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 054)	1,24	1,24		1,24
07/08/2024 11:01:21	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,95	1,95		1,95
07/08/2024 11:01:21	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	90,00	90,00		90,00
07/08/2024 11:01:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)	1,97	1,97		1,97
07/08/2024 11:01:21	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,20	1,20		1,20
07/08/2024 11:01:21	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 071)	1,98	1,98		1,98



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:21	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,98
07/08/2024 11:01:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	1,12
07/08/2024 11:01:21	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 089)	1,98
07/08/2024 11:01:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 012)	1,98
07/08/2024 11:01:21	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,98
07/08/2024 11:01:21	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 106)	1,98
07/08/2024 11:01:28	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,80
07/08/2024 11:01:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 012)	1,33
07/08/2024 11:02:31	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,70
07/08/2024 11:04:54	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,13
07/08/2024 11:06:52	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 089)	1,17
07/08/2024 11:09:22	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1,75
07/08/2024 11:09:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,11
07/08/2024 11:09:44	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 071)	1,11
07/08/2024 11:09:48	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 107)	0,99
07/08/2024 11:10:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 060)	1,11
07/08/2024 11:10:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 106)	1,09
07/08/2024 11:10:38	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 071)	1,09
07/08/2024 11:12:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
07/08/2024 11:12:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:21	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:22	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:56	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:31	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 166 - ADJUDICADO  
Simeticona 40mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Simeticona 40mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 1.350,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,09	0,09		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	078	09.315.996/0001-07	0,12	0,12	20,00	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	0,20	0,20	66,67	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	0,23	0,23	15,00	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	34682,61	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 11:01:21	DISPUTA				
07/08/2024 11:01:21	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 120)			0,09
07/08/2024 11:01:21	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			80,00
07/08/2024 11:01:21	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			0,09
07/08/2024 11:01:21	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 078)			0,12
07/08/2024 11:01:21	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,20
07/08/2024 11:01:21	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)			0,23
07/08/2024 11:01:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)			0,10
07/08/2024 11:11:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 120 que apresentaram o valor de 0.09.					
07/08/2024 11:11:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 120					
07/08/2024 11:11:21	DESEMPATE FINAL				
07/08/2024 11:16:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI					
07/08/2024 11:16:21	HABILITAÇÃO				
07/08/2024 11:34:14	MENSAGEM	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			
bom dia, acabamos de verificar que o registro da simeticona 40mg da prati está caduco, podemos enviar a proposta com marca alterada? seria pharmaciencie					
07/08/2024 11:39:55	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 004: OK					
14/08/2024 14:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/08/2024 14:31:21	EM ADJUDICAÇÃO				
15/08/2024 10:11:56	ADJUDICADO				
15/08/2024 10:12:31	HOMOLOGADO				

**LOTE 167 - ADJUDICADO**  
**Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Fr**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,48		Valor Total: 7.400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	124 81.706.251/0001-98	1,97	1,48		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118 20.657.155/0001-02	2,00	1,49	0,68	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032 25.279.552/0001-01	2,51	1,73	16,11	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	045 94.389.400/0001-84	2,52	1,73	0,00	Não

MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAUIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA CARDOSO  
Assinados por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE PAULA CARDOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	2,50	1,89	9,25	Não
6	METTA FARMACEUTICA LTDA	015	42.496.258/0001-70	2,52	1,93	2,12	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	147	23.121.920/0001-63	2,52	2,08	7,77	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	138	01.328.535/0001-59	2,52	2,09	0,48	Sim
9	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	2,52	2,13	1,91	Não
10	3MED DISTRIBUIDORA DE	140	29.043.834/0001-66	2,52	2,27	6,57	Sim
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO	017	00.802.002/0001-02	2,28	2,28	0,44	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	022	02.816.696/0001-54	2,52	2,36	3,51	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	027	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	0,42	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LTDA	095	45.685.808/0001-98	2,52	2,52	6,33	Sim
15	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	137	26.847.096/0001-11	2,52	2,52	0,00	Sim
16	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	020	04.372.020/0001-44	3,06	3,06	21,43	Não
17	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	012	32.421.421/0001-82	4,77	4,77	55,88	Sim
18	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	145	12.418.191/0001-95	5,00	5,00	4,82	Não
19	CLM FARMA COMERCIO E	130	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1700,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>				
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>DISPUTA</b>				
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 045)		2,52	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)		2,28	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4,77	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)		2,36	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 138)		2,09	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		90,00	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,93	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI		2,37	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		5,00	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)		2,50	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 137)		2,52	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		3,06	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)		2,51	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 140)		2,27	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 095)		2,52	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 015)		2,52	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-		2,52	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,52	
<b>07/08/2024 11:01:21</b>	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)		2,00	
<b>07/08/2024 11:01:26</b>	<b>LANCE</b>	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2,27	

Assessoria Proposta: RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:30	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,96
07/08/2024 11:01:32	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1,96
07/08/2024 11:01:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,26
07/08/2024 11:01:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,95
07/08/2024 11:01:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 045)	1,95
07/08/2024 11:01:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,94
07/08/2024 11:01:37	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1,94
07/08/2024 11:01:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25
07/08/2024 11:01:40	LANCE	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 015)	1,93
07/08/2024 11:01:40	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,93
07/08/2024 11:01:43	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,92
07/08/2024 11:01:44	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1,92
07/08/2024 11:01:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,24
07/08/2024 11:01:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,91
07/08/2024 11:01:49	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,90
07/08/2024 11:01:50	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1,90
07/08/2024 11:01:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 045)	1,90
07/08/2024 11:01:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,89
07/08/2024 11:01:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,88
07/08/2024 11:01:56	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1,88
07/08/2024 11:01:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,23
07/08/2024 11:01:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,87
07/08/2024 11:02:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 045)	1,87
07/08/2024 11:02:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,86
07/08/2024 11:02:03	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,22
07/08/2024 11:02:04	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,85
07/08/2024 11:02:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,84
07/08/2024 11:02:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,21
07/08/2024 11:02:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,83
07/08/2024 11:02:14	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,82
07/08/2024 11:02:16	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,20
07/08/2024 11:02:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,81
07/08/2024 11:02:17	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 045)	1,81
07/08/2024 11:02:20	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,80
07/08/2024 11:02:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,79
07/08/2024 11:02:26	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,78
07/08/2024 11:02:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,18
07/08/2024 11:02:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,77
07/08/2024 11:02:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,76
07/08/2024 11:02:33	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 045)	1,76
07/08/2024 11:02:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,75
07/08/2024 11:02:35	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,18
07/08/2024 11:02:37	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,74
07/08/2024 11:02:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,17

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) Município de Rio Bom - PR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/Verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:02:41	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,73
07/08/2024 11:02:41	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,16
07/08/2024 11:02:42	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 045)	1,73
07/08/2024 11:02:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,72
07/08/2024 11:02:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,15
07/08/2024 11:02:47	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,71
07/08/2024 11:02:47	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,14
07/08/2024 11:02:49	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,70
07/08/2024 11:02:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,13
07/08/2024 11:02:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,12
07/08/2024 11:02:54	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,69
07/08/2024 11:02:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,68
07/08/2024 11:02:59	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,67
07/08/2024 11:03:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,66
07/08/2024 11:03:05	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,65
07/08/2024 11:03:07	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,64
07/08/2024 11:03:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,63
07/08/2024 11:03:13	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,62
07/08/2024 11:03:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,61
07/08/2024 11:03:19	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,60
07/08/2024 11:03:23	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,59
07/08/2024 11:03:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,58
07/08/2024 11:03:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,57
07/08/2024 11:03:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,56
07/08/2024 11:03:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,55
07/08/2024 11:03:43	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,54
07/08/2024 11:03:48	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,53
07/08/2024 11:03:55	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,52
07/08/2024 11:03:56	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50
07/08/2024 11:04:01	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118)	1,49
07/08/2024 11:04:06	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,48
07/08/2024 11:09:38	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)	2,36
07/08/2024 11:09:38	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,01
07/08/2024 11:09:43	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,00
07/08/2024 11:09:44	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 140)	2,07
07/08/2024 11:09:49	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,73
07/08/2024 11:10:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 138)	2,09
07/08/2024 11:10:18	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	2,08

**07/08/2024 11:12:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 137 que apresentaram o valor de 2.52.

**07/08/2024 11:12:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 045 que apresentaram o valor de 1.73.

Assinado por 3 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\\_assinado\\_versaolImpressao.pdf](https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B_proc.-administrativo-48--2.977-2024_assinado_versaolImpressao.pdf) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:12:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

07/08/2024 11:12:18 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:01:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:22 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:57 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:31 HOMOLOGADO

LOTE 168 - ADJUDICADO  
Succinato de desvenlafaxina 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 100mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,94	Valor Total: 18.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	021	20.657.155/0001-02	1,20	0,94		Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	0,95	0,95	1,06	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	1,57	1,04	9,47	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	089	76.386.283/0001-13	1,58	1,07	2,88	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	122	94.389.400/0001-84	1,58	1,08	0,93	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	140	01.328.535/0001-59	1,58	1,15	6,48	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,55	1,17	1,74	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	1,21	1,21	3,42	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	146	09.315.996/0001-07	1,57	1,42	17,36	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	004	23.228.076/0001-74	1,58	1,43	0,70	Sim
11 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	1,58	1,49	4,20	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	117	45.685.808/0001-98	1,58	1,58	6,04	Sim
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	104	51.892.897/0001-46	1,58	1,58	0,00	Sim
14 3MED DISTRIBUIDORA DE	094	29.043.834/0001-66	1,58	1,58	0,00	Sim
15 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	040	39.822.232/0001-60	2,99	2,99	89,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 11:01:22 DISPUTA

07/08/2024 11:01:22 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006) 1,57

07/08/2024 11:01:22 LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 021) 1,20

07/08/2024 11:01:22 LANCE DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 040) 2,99

07/08/2024 11:01:22 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095) 1,21





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:11:47	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	1,07
07/08/2024 11:13:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 1.58.			
07/08/2024 11:13:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 11:13:48	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:22	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:57	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:31	HOMOLOGADO		

LOTE 169 - ADJUDICADO  
Succinato de desvenlafaxina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA	
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,68		Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	016	94.389.400/0001-84	1,30	0,68		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	1,00	0,69	1,47	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	060	09.944.371/0001-04	1,30	0,70	1,45	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	044	01.328.535/0001-59	1,30	0,81	15,71	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	1,29	0,82	1,23	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	1,30	0,95	15,85	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	074	00.802.002/0001-02	0,97	0,97	2,11	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	1,30	1,04	7,22	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	1,25	1,05	0,96	Sim
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	1,29	1,14	8,57	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	1,30	1,29	13,16	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	1,30	1,30	0,78	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	005	04.880.586/0001-87	1,30	1,30	0,00	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	007	34.772.843/0001-28	1,30	1,30	0,00	Sim
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	073	16.970.999/0001-31	1,44	1,44	10,77	Não
16 JT MEDICAMENTOS LTDA	125	51.892.897/0001-46	1,70	1,70	18,06	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	029	39.822.232/0001-60	2,44	2,44	43,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:22	<b>DISPUTA</b>		
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	<b>1,00</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 029)	<b>2,44</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 074)	<b>0,97</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	<b>1,25</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	<b>1,70</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	<b>1,44</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 065)	<b>1,29</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	<b>1,29</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 130)	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 016)	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:22	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:32	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	<b>0,96</b>
07/08/2024 11:01:32	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	<b>1,24</b>
07/08/2024 11:01:33	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 016)	<b>0,96</b>
07/08/2024 11:01:36	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	<b>0,96</b>
07/08/2024 11:01:40	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	<b>1,23</b>
07/08/2024 11:01:43	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 016)	<b>0,94</b>
07/08/2024 11:01:44	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	<b>1,22</b>
07/08/2024 11:01:48	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	<b>1,21</b>
07/08/2024 11:01:50	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	<b>0,93</b>
07/08/2024 11:01:50	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	<b>1,30</b>
07/08/2024 11:01:53	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	<b>0,93</b>
07/08/2024 11:01:55	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	<b>1,33</b>
07/08/2024 11:01:55	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	<b>0,74</b>
07/08/2024 11:01:56	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	<b>1,18</b>
07/08/2024 11:02:01	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 016)	<b>0,93</b>
07/08/2024 11:02:03	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	<b>1,17</b>
07/08/2024 11:02:03	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	<b>0,90</b>
07/08/2024 11:02:08	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	<b>0,89</b>
07/08/2024 11:02:09	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	<b>1,06</b>
07/08/2024 11:02:17	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	<b>1,15</b>
07/08/2024 11:02:18	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 016)	<b>0,88</b>
07/08/2024 11:02:21	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	<b>1,14</b>
07/08/2024 11:02:30	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	<b>1,33</b>
07/08/2024 11:02:51	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	<b>1,29</b>
07/08/2024 11:09:38	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	<b>0,98</b>
07/08/2024 11:09:38	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		

Assinatura eletrônica do servidor público. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (448/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:09:39	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	0,96
07/08/2024 11:09:48	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 065)	0,82
07/08/2024 11:10:10	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	0,95
07/08/2024 11:10:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	0,81
07/08/2024 11:10:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,12
07/08/2024 11:10:17	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	1,11
07/08/2024 11:10:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,10
07/08/2024 11:10:44	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	1,09
07/08/2024 11:11:03	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,08
07/08/2024 11:11:10	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	1,07
07/08/2024 11:11:29	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,06
07/08/2024 11:11:36	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 088)	1,05
07/08/2024 11:11:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,04
07/08/2024 11:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 007 que apresentaram o valor de 1.30.			
07/08/2024 11:13:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
07/08/2024 11:13:59	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:22	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:57	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:31	HOMOLOGADO		

**LOTE 170 - ADJUDICADO  
Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução in**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,43		Valor Total: 686,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	5,17	3,43		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	019	02.816.696/0001-54	4,83	3,44	0,29	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	003	23.228.076/0001-74	5,17	3,50	1,74	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	114	01.328.535/0001-59	5,17	3,54	1,14	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	043	94.389.400/0001-84	4,50	3,60	1,69	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	4,25	4,25	18,06	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	5,17	4,34	2,12	Não
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	108	32.282.308/0001-63	5,17	4,81	10,83	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	25.279.552/0001-01	5,16	4,98	3,53	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	124	34.772.843/0001-28	5,15	5,15	3,41	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	063	45.685.808/0001-98	5,17	5,17	0,39	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	5,17	5,17	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 11:01:23	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 11:01:23	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)			5,17
07/08/2024 11:01:23	LANCE	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)			5,17
07/08/2024 11:01:23	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 059)			5,16
07/08/2024 11:01:23	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			4,25
07/08/2024 11:01:23	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			5,17
07/08/2024 11:01:23	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			5,17
07/08/2024 11:01:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			5,17
07/08/2024 11:01:23	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			5,15
07/08/2024 11:01:23	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)			4,63
07/08/2024 11:01:23	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)			5,17
07/08/2024 11:01:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			5,17
07/08/2024 11:01:23	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,50
07/08/2024 11:01:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,24
07/08/2024 11:01:35	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,24
07/08/2024 11:01:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,23
07/08/2024 11:01:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,22
07/08/2024 11:01:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,21
07/08/2024 11:02:08	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,20
07/08/2024 11:02:12	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			4,21
07/08/2024 11:02:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,19
07/08/2024 11:02:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,18
07/08/2024 11:02:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,17
07/08/2024 11:02:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,16
07/08/2024 11:02:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,16
07/08/2024 11:02:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,14
07/08/2024 11:03:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,13
07/08/2024 11:03:11	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			4,24
07/08/2024 11:03:16	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,12
07/08/2024 11:03:21	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,11
07/08/2024 11:03:37	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,10
07/08/2024 11:03:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,09
07/08/2024 11:03:46	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,08
07/08/2024 11:03:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,07
07/08/2024 11:04:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)			4,06
07/08/2024 11:04:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,05

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:09:02	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 043)	3,60
07/08/2024 11:09:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,59
07/08/2024 11:09:44	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	3,58
07/08/2024 11:09:45	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,24
07/08/2024 11:09:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)	3,58
07/08/2024 11:09:49	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 059)	4,98
07/08/2024 11:09:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,57
07/08/2024 11:10:11	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	3,56
07/08/2024 11:10:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)	3,56
07/08/2024 11:10:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,55
07/08/2024 11:10:36	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	3,54
07/08/2024 11:10:36	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 114)	3,54
07/08/2024 11:10:40	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,53
07/08/2024 11:10:46	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,50
07/08/2024 11:10:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,49
07/08/2024 11:11:13	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	3,48
07/08/2024 11:11:16	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,47
07/08/2024 11:11:37	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	3,46
07/08/2024 11:11:42	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,45
07/08/2024 11:12:01	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	3,44
07/08/2024 11:12:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,43
07/08/2024 11:14:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 5.17.			
07/08/2024 11:14:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 003 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 11:14:08	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 11:19:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 114 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 11:19:09	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 11:24:09	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:24:09	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:21	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:23	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:57	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:31	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 171 - ADJUDICADO  
Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução in**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.:</b> 4,65	<b>Valor Total:</b> 2.325,00	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO JUNIOR, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	10,70	4,65		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	055	23.228.076/0001-74	10,70	5,00	7,53	Sim
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	048	12.418.191/0001-95	10,70	5,38	7,60	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	10,70	5,49	2,04	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	102	94.389.400/0001-84	10,70	5,50	0,18	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	10,69	5,59	1,64	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	10,70	6,00	7,33	Não
8 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	090	17.472.278/0001-64	10,70	6,37	6,17	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,00	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	10,70	6,39	0,31	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	51.685.649/0001-24	10,70	6,40	0,16	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	013	32.364.822/0001-48	7,20	6,83	6,72	Sim
13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	10,70	6,84	0,15	Sim
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	17,06	7,15	4,53	Não
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	10,50	10,50	46,85	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LTDA	054	45.685.808/0001-98	10,70	10,70	1,90	Sim
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	10,70	10,70	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 113)				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)				<b>10,50</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 051)				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 103)				<b>10,69</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 090)				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 013)				<b>7,20</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				<b>17,06</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				<b>6,37</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS				<b>10,70</b>
<b>07/08/2024 11:01:23</b>	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 054)				<b>10,70</b>

Assessoria Jurídica: ASSISIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:23	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,70
07/08/2024 11:01:28	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6,40
07/08/2024 11:01:30	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,36
07/08/2024 11:01:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,35
07/08/2024 11:01:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,19
07/08/2024 11:01:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	6,35
07/08/2024 11:01:38	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,34
07/08/2024 11:01:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,34
07/08/2024 11:01:40	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 013)	7,18
07/08/2024 11:01:45	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,33
07/08/2024 11:01:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,33
07/08/2024 11:01:46	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,17
07/08/2024 11:01:50	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,32
07/08/2024 11:01:52	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	6,32
07/08/2024 11:01:55	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 013)	7,16
07/08/2024 11:01:56	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,31
07/08/2024 11:01:57	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,30
07/08/2024 11:01:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,05
07/08/2024 11:02:01	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,29
07/08/2024 11:02:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,28
07/08/2024 11:02:07	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,27
07/08/2024 11:02:09	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	6,27
07/08/2024 11:02:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,26
07/08/2024 11:02:09	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 013)	7,14
07/08/2024 11:02:14	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,25
07/08/2024 11:02:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,24
07/08/2024 11:02:20	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,23
07/08/2024 11:02:21	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	6,22
07/08/2024 11:02:24	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 013)	6,93
07/08/2024 11:02:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	6,92
07/08/2024 11:02:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,91
07/08/2024 11:02:31	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,91
07/08/2024 11:02:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,90
07/08/2024 11:02:37	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,89
07/08/2024 11:02:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,88
07/08/2024 11:02:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	6,87
07/08/2024 11:02:44	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,87
07/08/2024 11:02:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,86
07/08/2024 11:02:49	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,85
07/08/2024 11:02:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,84
07/08/2024 11:02:55	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,83
07/08/2024 11:02:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,82
07/08/2024 11:02:59	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	6,81
07/08/2024 11:03:00	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	6,81

Assinatura eletrônica de validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:05:01	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,66
07/08/2024 11:05:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,65
07/08/2024 11:05:06	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	5,64
07/08/2024 11:05:07	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,63
07/08/2024 11:05:09	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,63
07/08/2024 11:05:13	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,62
07/08/2024 11:05:13	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	5,62
07/08/2024 11:05:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,61
07/08/2024 11:05:19	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,60
07/08/2024 11:05:21	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	5,60
07/08/2024 11:05:25	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,59
07/08/2024 11:05:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,58
07/08/2024 11:05:29	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	5,58
07/08/2024 11:05:31	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,57
07/08/2024 11:05:32	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,56
07/08/2024 11:05:37	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,55
07/08/2024 11:05:43	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	5,54
07/08/2024 11:05:44	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,53
07/08/2024 11:05:49	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,52
07/08/2024 11:05:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,51
07/08/2024 11:05:55	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,50
07/08/2024 11:05:56	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 102)	5,50
07/08/2024 11:05:56	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,49
07/08/2024 11:06:08	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,48
07/08/2024 11:06:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,47
07/08/2024 11:06:15	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,46
07/08/2024 11:06:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,45
07/08/2024 11:06:28	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,44
07/08/2024 11:06:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,43
07/08/2024 11:06:36	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,42
07/08/2024 11:06:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,41
07/08/2024 11:06:44	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,40
07/08/2024 11:06:50	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,39
07/08/2024 11:06:58	LANCE	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	5,38
07/08/2024 11:07:02	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,37
07/08/2024 11:08:53	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,35
07/08/2024 11:08:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,34
07/08/2024 11:09:02	LANCE	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA (PARTICIPANTE 090)	6,37
07/08/2024 11:09:20	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,33
07/08/2024 11:09:27	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,32
07/08/2024 11:09:27	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,31
07/08/2024 11:09:45	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 113)	6,36
07/08/2024 11:09:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	5,49

Assinado digitalmente por [nome] em 15/08/2024 às 10:12:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:09:49	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 103)	5,59
07/08/2024 11:09:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,30
07/08/2024 11:10:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,29
07/08/2024 11:10:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,28
07/08/2024 11:10:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,27
07/08/2024 11:10:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,26
07/08/2024 11:10:50	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,20
07/08/2024 11:10:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,19
07/08/2024 11:11:10	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,18
07/08/2024 11:11:17	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,17
07/08/2024 11:11:35	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,16
07/08/2024 11:11:37	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,15
07/08/2024 11:11:59	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,14
07/08/2024 11:12:00	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,13
07/08/2024 11:12:18	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,12
07/08/2024 11:12:20	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,11
07/08/2024 11:12:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,10
07/08/2024 11:12:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,09
07/08/2024 11:13:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,08
07/08/2024 11:13:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,07
07/08/2024 11:13:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,06
07/08/2024 11:13:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,05
07/08/2024 11:14:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,04
07/08/2024 11:14:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,03
07/08/2024 11:14:26	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,02
07/08/2024 11:14:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,01
07/08/2024 11:14:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5,00
07/08/2024 11:14:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,99
07/08/2024 11:16:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 066 que apresentaram o valor de 6.37.			
07/08/2024 11:16:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 059 que apresentaram o valor de 10.70.			
07/08/2024 11:16:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:16:51	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:24	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:57	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:31	HOMOLOGADO		

**LOTE 172 - ADJUDICADO**  
**Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: SANTISA      Modelo:  
 Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml  
 Quantidade: 300      Valor Unit.: 1,13      Valor Total: 339,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	2,54	1,13		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	2,55	1,17	3,54	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	2,55	1,18	0,85	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	047	29.907.666/0001-00	2,55	1,20	1,69	Não
5 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	146	14.595.725/0001-84	2,55	1,62	35,00	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	062	94.389.400/0001-84	1,77	1,63	0,62	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	1,80	1,80	10,43	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	149	23.228.076/0001-74	2,55	2,55	41,67	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	025	45.685.808/0001-98	2,55	2,55	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	148	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3429,41	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 11:01:23	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 037)				2,54
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				90,00
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				2,55
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,55
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 086)				2,55
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 025)				2,55
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,55
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)				1,77
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)				1,80
07/08/2024 11:01:23	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,55
07/08/2024 11:01:32	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				1,17
07/08/2024 11:01:44	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)				1,77
07/08/2024 11:01:45	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				1,17
07/08/2024 11:02:00	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)				1,77
07/08/2024 11:02:04	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				1,17
07/08/2024 11:02:18	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)				1,77
07/08/2024 11:02:23	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				1,17
07/08/2024 11:02:34	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)				1,77
07/08/2024 11:02:41	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				1,17



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:02:51	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)	1,67
07/08/2024 11:02:54	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,66
07/08/2024 11:03:07	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)	1,65
07/08/2024 11:03:11	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,64
07/08/2024 11:03:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 062)	1,63
07/08/2024 11:03:26	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,20
07/08/2024 11:03:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,19
07/08/2024 11:04:04	LANCE	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,62
07/08/2024 11:09:40	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 086)	1,18
07/08/2024 11:09:40	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:44	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	1,17
07/08/2024 11:09:49	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 037)	1,13
07/08/2024 11:11:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 025 que apresentaram o valor de 2.55.			
07/08/2024 11:11:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 130 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 11:11:50	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 11:16:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 086 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 11:16:50	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 11:21:50	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
07/08/2024 11:21:50	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:22	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:57	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:31	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 173 - ADJUDICADO  
Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	3,81	1,00		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	3,81	1,01	1,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	3,80	1,04	2,97	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	080	29.907.666/0001-00	3,81	3,70	255,77	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	022	45.685.808/0001-98	3,81	3,81	2,97	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>						
25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>					
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/08/2024 11:01:24	<b>DISPUTA</b>					
07/08/2024 11:01:24	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>3,81</b>	
07/08/2024 11:01:24	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 022)			<b>3,81</b>	
07/08/2024 11:01:24	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>3,81</b>	
07/08/2024 11:01:24	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>3,80</b>	
07/08/2024 11:01:24	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>3,81</b>	
07/08/2024 11:03:37	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			<b>3,70</b>	
07/08/2024 11:09:45	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>3,69</b>	
07/08/2024 11:09:45	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/08/2024 11:09:50	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>3,81</b>	
07/08/2024 11:10:12	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>3,81</b>	
07/08/2024 11:10:31	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>2,87</b>	
07/08/2024 11:10:49	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>2,86</b>	
07/08/2024 11:10:55	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>2,86</b>	
07/08/2024 11:10:57	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>2,90</b>	
07/08/2024 11:11:05	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>2,90</b>	
07/08/2024 11:11:26	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>2,89</b>	
07/08/2024 11:11:29	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>2,84</b>	
07/08/2024 11:11:51	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>2,83</b>	
07/08/2024 11:11:55	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>2,80</b>	
07/08/2024 11:12:02	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>1,99</b>	
07/08/2024 11:12:22	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,98</b>	
07/08/2024 11:12:25	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>1,78</b>	
07/08/2024 11:12:46	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,97</b>	
07/08/2024 11:13:10	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>1,88</b>	
07/08/2024 11:13:12	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,58</b>	
07/08/2024 11:13:36	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>1,82</b>	
07/08/2024 11:13:38	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,81</b>	
07/08/2024 11:13:47	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>1,80</b>	
07/08/2024 11:14:04	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,80</b>	
07/08/2024 11:14:08	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>1,75</b>	
07/08/2024 11:14:25	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,74</b>	
07/08/2024 11:14:29	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>1,71</b>	
07/08/2024 11:14:39	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>1,10</b>	
07/08/2024 11:14:55	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,99</b>	
07/08/2024 11:14:57	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 061)			<b>1,94</b>	
07/08/2024 11:15:13	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			<b>1,93</b>	
07/08/2024 11:15:13	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)			<b>1,93</b>	

Assinatura eletrônica e validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:15:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,01
07/08/2024 11:15:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)	1,00
07/08/2024 11:17:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:17:44	HABILITAÇÃO		
14/08/2024 14:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:24	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:57	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:31	HOMOLOGADO		

LOTE 174 - ADJUDICADO  
Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,98			Valor Total: 2.376,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39	4,57	1,98		Não
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	101	29.907.666/0001-00	4,57	2,33	17,68	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	4,57	2,49	6,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	2,50	2,50	0,40	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	2,51	2,51	0,40	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,98	2,98	18,73	Não
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	140	34.772.843/0001-28	4,50	3,50	17,45	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	021	29.043.834/0001-66	4,57	3,89	11,14	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	060	25.279.552/0001-01	4,56	3,94	1,29	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	092	23.121.920/0001-63	4,57	4,55	15,48	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1658,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	4,57	1,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:01:24	DISPUTA					
07/08/2024 11:01:24	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				80,00
07/08/2024 11:01:24	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 021)				4,57
07/08/2024 11:01:24	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 060)				4,56
07/08/2024 11:01:24	LANCE	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				2,50
07/08/2024 11:01:24	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				4,57

Assessoria Jurídica: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CARVALHO RAMONDO e JOSÉ CARLOS DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:01:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,57
07/08/2024 11:01:24	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 134)	2,98
07/08/2024 11:01:24	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 062)	4,57
07/08/2024 11:01:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	2,51
07/08/2024 11:01:24	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	4,50
07/08/2024 11:01:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,57
07/08/2024 11:01:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,57
07/08/2024 11:01:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-	4,55
07/08/2024 11:01:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,49
07/08/2024 11:03:48	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2,33
07/08/2024 11:03:52	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,32
07/08/2024 11:09:44	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 062)	2,49
07/08/2024 11:09:45	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,31
07/08/2024 11:09:50	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 060)	3,94
07/08/2024 11:09:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,30
07/08/2024 11:10:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,29
07/08/2024 11:10:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,28
07/08/2024 11:10:38	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 021)	3,93
07/08/2024 11:10:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,27
07/08/2024 11:10:40	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,90
07/08/2024 11:10:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,26
07/08/2024 11:11:01	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 021)	3,89
07/08/2024 11:11:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,25
07/08/2024 11:11:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,24
07/08/2024 11:11:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,23
07/08/2024 11:11:31	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,22
07/08/2024 11:11:48	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,21
07/08/2024 11:11:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,20
07/08/2024 11:12:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,19
07/08/2024 11:12:14	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,18
07/08/2024 11:12:31	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,17
07/08/2024 11:12:38	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,16
07/08/2024 11:12:57	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,15
07/08/2024 11:13:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,14
07/08/2024 11:13:20	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
07/08/2024 11:13:43	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,13
07/08/2024 11:13:45	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,12
07/08/2024 11:14:01	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,11
07/08/2024 11:14:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,10
07/08/2024 11:14:23	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,09
07/08/2024 11:14:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,08
07/08/2024 11:14:45	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,07
07/08/2024 11:14:48	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,06

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:15:04	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	2,05
07/08/2024 11:15:05	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,04
07/08/2024 11:15:07	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,98
07/08/2024 11:15:28	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,97
07/08/2024 11:17:09	MENSAGEM	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,97.			
07/08/2024 11:17:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			
07/08/2024 11:17:28	HABILITAÇÃO		
07/08/2024 11:19:51	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME desclassificado. Motivo: Por solicitação do Participante			
07/08/2024 11:19:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
14/08/2024 14:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/08/2024 14:31:23	EM ADJUDICAÇÃO		
15/08/2024 10:11:57	ADJUDICADO		
15/08/2024 10:12:31	HOMOLOGADO		

**LOTE 175 - ADJUDICADO**  
**Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Fras**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Frasco de 30 mL com seringa dosadora , uso pediatrico			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 50,10		Valor Total: 50.100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	125	23.228.076/0001-74	53,95	50,10		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	53,94	50,11	0,02	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:01:24	DISPUTA					
07/08/2024 11:01:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				53,95
07/08/2024 11:01:24	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 018)				53,94
07/08/2024 11:09:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				53,93
07/08/2024 11:09:51	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 018)				50,11
07/08/2024 11:09:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 11:10:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				50,10

Assinado por 3 pessoas em 15/08/2024 10:12:28. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:12:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

07/08/2024 11:12:33 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:01:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:24 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:57 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:32 HOMOLOGADO

LOTE 176 - ADJUDICADO  
Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,62	Valor Total: 168,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033	02.816.696/0001-54	33,33	5,62		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	083	09.944.371/0001-04	5,63	5,63	0,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	33,59	22,32	296,45	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	33,59	22,33	0,04	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	33,59	33,32	49,22	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	034	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	170,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:01:24	DISPUTA					
07/08/2024 11:01:24	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			90,00	
07/08/2024 11:01:24	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			33,59	
07/08/2024 11:01:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			33,59	
07/08/2024 11:01:24	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)			5,63	
07/08/2024 11:01:24	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			33,59	
07/08/2024 11:01:24	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 033)			33,59	
07/08/2024 11:01:32	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			33,59	
07/08/2024 11:03:56	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			22,33	
07/08/2024 11:09:45	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 033)			5,63	
07/08/2024 11:09:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 11:09:46	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			22,32	
07/08/2024 11:11:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:11:46 HABILITAÇÃO

14/08/2024 14:01:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:23 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:57 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:32 HOMOLOGADO

LOTE 177 - ADJUDICADO  
Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,32	Valor Total: 639,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124	00.802.002/0001-02	21,32	21,32		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	54,00	52,17	144,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	25.279.552/0001-01	54,68	52,18	0,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	022	27.806.274/0001-29	8,50	8,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

26/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/08/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/08/2024 11:01:24 DISPUTA

07/08/2024 11:01:24 LANCE PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES 8,50

07/08/2024 11:01:24 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139) 54,00

07/08/2024 11:01:24 LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118) 54,00

07/08/2024 11:01:24 LANCE ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 124) 21,32

07/08/2024 11:09:51 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 139) 52,17

07/08/2024 11:09:51 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

07/08/2024 11:09:57 LANCE ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 118) 52,17

07/08/2024 11:11:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

07/08/2024 11:11:57 HABILITAÇÃO

07/08/2024 14:22:00 MENSAGEM PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Bom Dia! Gostaria de pedir desclassificação desse item, pois a quantidade por caixa não bate o descritivo.

07/08/2024 14:33:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

07/08/2024 14:33:15 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES desclassificado. Motivo: Por Solicitação do Participante

14/08/2024 14:01:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, LUIZ CARLOS DE ASSIS, COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE ASSIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

14/08/2024 14:31:24 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:58 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:32 HOMOLOGADO

LOTE 178 - ADJUDICADO  
Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: BRITENS
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 101,75	Valor Total: 3.052,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	125,80	101,75		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:01:24	DISPUTA					
07/08/2024 11:01:24	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				125,80
07/08/2024 11:11:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
07/08/2024 11:11:25	HABILITAÇÃO					
07/08/2024 14:29:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				101,75
14/08/2024 14:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:31:23	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:58	ADJUDICADO					
15/08/2024 10:12:32	HOMOLOGADO					

LOTE 179 - ADJUDICADO  
Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,32	Valor Total: 396,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	2,79	1,32		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	130	23.228.076/0001-74	2,79	1,38	4,55	Simples
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	2,79	1,66	20,29	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	031	29.907.666/0001-00	2,79	1,75	5,42	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	138	25.279.552/0001-01	2,78	1,86	6,29	Não
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	106	32.282.308/0001-63	2,79	2,34	25,81	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	143	23.121.920/0001-63	2,79	2,50	6,84	Sim
8	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	27.806.274/0001-29	3,00	2,51	0,40	Sim
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	086	00.802.002/0001-02	3,53	3,53	40,64	Não
10	CLM FARMA COMERCIO E	085	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2166,29	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO						
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS						
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS						
07/08/2024 11:01:25	DISPUTA						
07/08/2024 11:01:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				2,79	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 138)				2,78	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				2,79	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS				2,79	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 086)				3,53	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,79	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				80,00	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				3,00	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,79	
07/08/2024 11:01:25	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)				2,78	
07/08/2024 11:01:28	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				2,79	
07/08/2024 11:01:33	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,78	
07/08/2024 11:01:33	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,79	
07/08/2024 11:01:34	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				2,79	
07/08/2024 11:01:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)				2,76	
07/08/2024 11:01:38	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,79	
07/08/2024 11:01:39	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,79	
07/08/2024 11:01:41	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				2,79	
07/08/2024 11:01:45	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,79	
07/08/2024 11:01:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,79	
07/08/2024 11:01:48	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				2,79	
07/08/2024 11:01:52	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,79	
07/08/2024 11:01:53	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)				2,79	
07/08/2024 11:01:53	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				2,79	
07/08/2024 11:01:57	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-				2,79	
07/08/2024 11:01:58	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,79	
07/08/2024 11:01:59	LANCE	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES				2,79	

Assinatura: [Assinatura] | Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B\_proc.-administrativo-48--2.977-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf (467/484) e informe o código A5AA-C396-753E-8392





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:04:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,67
07/08/2024 11:05:00	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	1,66
07/08/2024 11:05:03	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,65
07/08/2024 11:09:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,64
07/08/2024 11:09:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:51	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,63
07/08/2024 11:09:51	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 138)	1,86
07/08/2024 11:10:13	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,62
07/08/2024 11:10:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,61
07/08/2024 11:10:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,60
07/08/2024 11:10:41	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,59
07/08/2024 11:10:58	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,58
07/08/2024 11:10:59	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,57
07/08/2024 11:11:17	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,56
07/08/2024 11:11:24	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,55
07/08/2024 11:11:42	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,54
07/08/2024 11:11:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,53
07/08/2024 11:12:12	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,52
07/08/2024 11:12:15	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,51
07/08/2024 11:12:39	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,50
07/08/2024 11:12:43	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,49
07/08/2024 11:13:05	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,48
07/08/2024 11:13:08	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,47
07/08/2024 11:13:38	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,46
07/08/2024 11:13:46	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,45
07/08/2024 11:14:08	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,44
07/08/2024 11:14:10	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,43
07/08/2024 11:14:26	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,42
07/08/2024 11:14:30	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,41
07/08/2024 11:14:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,40
07/08/2024 11:14:54	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,39
07/08/2024 11:15:16	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,38
07/08/2024 11:15:18	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,37
07/08/2024 11:15:19	LANCE	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,33
07/08/2024 11:17:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
PARTICIPANTE 130 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
07/08/2024 11:17:19	<b>DESEMPATE</b>		
07/08/2024 11:22:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:22:19	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:22	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:58	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:32	<b>HOMOLOGADO</b>		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA ASSIS, JACSON DA SILVA ALMEIDA, LUIZ RICARDO MOREIRA ASSIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 180 - ADJUDICADO  
Tibolona 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: REDUCLIM
Descrição: Tibolona 2,5mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,58		Valor Total: 522,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	1,50	0,58		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	029	09.944.371/0001-04	1,50	0,59	1,72	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	135	25.279.552/0001-01	1,49	0,68	15,25	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	1,50	0,82	20,59	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	1,40	0,83	1,22	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	0,86	0,86	3,61	Não
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	051	32.282.308/0001-63	1,50	0,99	15,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	122	29.907.666/0001-00	1,50	1,27	28,28	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	090	04.880.586/0001-87	1,50	1,50	18,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:01:25	DISPUTA					
07/08/2024 11:01:25	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	1,50	0,58		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,50	0,59		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI	1,50	0,68		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 074)	1,40	0,83		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,50	0,86		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 135)	1,49	0,82		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,50	1,27		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	1,50	0,83		
07/08/2024 11:01:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 041)	0,86	0,86		
07/08/2024 11:01:32	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 074)	0,83	0,83		
07/08/2024 11:01:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,86	0,86		
07/08/2024 11:01:37	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 074)	0,83	0,83		
07/08/2024 11:01:39	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,82	0,82		
07/08/2024 11:02:40	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,99	0,99		
07/08/2024 11:03:12	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,83	0,83		
07/08/2024 11:03:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,86	0,86		
07/08/2024 11:03:34	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,83	0,83		



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:03:36	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,74
07/08/2024 11:04:05	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,70
07/08/2024 11:04:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,69
07/08/2024 11:04:09	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1,27
07/08/2024 11:04:13	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,64
07/08/2024 11:04:17	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,63
07/08/2024 11:05:31	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,61
07/08/2024 11:05:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,60
07/08/2024 11:05:55	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	0,59
07/08/2024 11:06:00	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,58
07/08/2024 11:09:47	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,82
07/08/2024 11:09:47	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:09:52	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 135)	0,68
07/08/2024 11:11:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
07/08/2024 11:11:52	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:23	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:58	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:32	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 181 - ADJUDICADO**  
**Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: COSMED	Modelo: COSMED
Descrição: Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme vaginal (40g)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 11,05	Valor Total: 9.945,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	140	94.516.671/0001-53	13,50	11,05		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	23,65	11,07	0,18	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	11,13	11,13	0,54	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	146	20.657.155/0001-02	20,00	12,23	9,88	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	23,64	12,24	0,08	Não
6 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	23,65	18,40	50,33	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	23,65	19,98	8,59	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	23,65	23,65	18,37	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08 PUBLICADO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA GUASSIANE SOEELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 11:21:33	DISPUTA	
07/08/2024 11:21:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 144) 11,13
07/08/2024 11:21:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 091) 23,64
07/08/2024 11:21:33	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23,65
07/08/2024 11:21:33	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 23,65
07/08/2024 11:21:33	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 23,65
07/08/2024 11:21:33	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 23,65
07/08/2024 11:21:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 146) 20,00
07/08/2024 11:21:33	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 13,50
07/08/2024 11:21:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 146) 13,49
07/08/2024 11:21:47	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 18,40
07/08/2024 11:21:50	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 19,98
07/08/2024 11:23:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 11,13
07/08/2024 11:27:02	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 11,10
07/08/2024 11:27:19	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 11,09
07/08/2024 11:29:50	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 091) 12,24
07/08/2024 11:29:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
07/08/2024 11:29:51	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 146) 12,23
07/08/2024 11:31:05	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 11,08
07/08/2024 11:31:21	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 11,07
07/08/2024 11:33:09	LANCE	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 11,06
07/08/2024 11:35:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 126 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
07/08/2024 11:35:09	DESEMPATE	
07/08/2024 11:40:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
07/08/2024 11:40:10	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:31:24	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:58	ADJUDICADO	
15/08/2024 10:12:32	HOMOLOGADO	

**LOTE 182 - FRACASSADO  
Tobramicina associada a dexametasona 3 mg + 1 mg/ml - Aprese**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca:	Modelo:
Descrição: Tobramicina associada a dexametasona 3 mg + 1 mg/ml - Apresentação: suspensão (colírio)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>					



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JT MEDICAMENTOS LTDA	144 51.892.897/0001-46	29,00	29,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 11:21:33	DISPUTA				
07/08/2024 11:21:33	LANCE	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)			29,00
07/08/2024 11:31:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JT MEDICAMENTOS LTDA					
07/08/2024 11:31:33	HABILITAÇÃO				
07/08/2024 14:45:40	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
JT MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Valor acima da referencia					
14/08/2024 14:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
14/08/2024 14:31:23	EM ADJUDICAÇÃO				
15/08/2024 10:11:58	FRACASSADO				

LOTE 183 - ADJUDICADO  
Topiramato 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS		
Descrição: Topiramato 100mg					
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,35			Valor Total: 1.575,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	079 20.657.155/0001-02	0,50	0,35		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	036 09.315.996/0001-07	0,78	0,36	2,86	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	145 01.328.535/0001-59	0,78	0,45	25,00	Sim
4 TERRA SUL COMÉRCIO DE	097 32.364.822/0001-48	0,50	0,46	2,22	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062 34.772.843/0001-28	0,77	0,65	41,30	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125 25.279.552/0001-01	0,77	0,67	3,08	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045 00.802.002/0001-02	0,91	0,91	35,82	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO				
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/08/2024 11:21:33	DISPUTA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, ANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:21:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,77
07/08/2024 11:21:33	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 097)	0,50
07/08/2024 11:21:33	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	0,91
07/08/2024 11:21:33	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,77
07/08/2024 11:21:33	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,78
07/08/2024 11:21:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,50
07/08/2024 11:21:33	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	0,78
07/08/2024 11:21:35	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,49
07/08/2024 11:21:36	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,49
07/08/2024 11:21:42	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 097)	0,48
07/08/2024 11:21:43	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,48
07/08/2024 11:21:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,47
07/08/2024 11:21:48	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 097)	0,46
07/08/2024 11:21:49	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,46
07/08/2024 11:21:50	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,45
07/08/2024 11:21:55	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,44
07/08/2024 11:21:56	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,43
07/08/2024 11:22:02	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,42
07/08/2024 11:22:08	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,41
07/08/2024 11:22:14	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,40
07/08/2024 11:22:20	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,39
07/08/2024 11:22:26	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,38
07/08/2024 11:22:33	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,37
07/08/2024 11:22:38	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,36
07/08/2024 11:22:44	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 079)	0,35
07/08/2024 11:29:50	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,67
07/08/2024 11:29:50	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:30:11	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 145)	0,65
07/08/2024 11:30:41	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,63
07/08/2024 11:32:41	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 11:32:41	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:23	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:58	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:32	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 184 - ADJUDICADO  
Topiramato 25mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 25mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	140	20.657.155/0001-02	0,20	0,18		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	070	09.315.996/0001-07	0,19	0,19	5,56	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,27	0,22	15,79	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	0,27	0,23	4,55	Sim
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	132	04.880.586/0001-87	0,27	0,27	17,39	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	032	00.802.002/0001-02	0,27	0,27	0,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 125)				<b>0,19</b>
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 070)				<b>0,19</b>
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,27</b>
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI				<b>0,27</b>
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 140)				<b>0,20</b>
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)				<b>0,27</b>
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 032)				<b>0,27</b>
<b>07/08/2024 11:21:36</b>	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 140)				<b>0,18</b>
<b>07/08/2024 11:29:51</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,26</b>
<b>07/08/2024 11:29:51</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
<b>07/08/2024 11:30:11</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)				<b>0,26</b>
<b>07/08/2024 11:30:32</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,24</b>
<b>07/08/2024 11:30:53</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 005)				<b>0,23</b>
<b>07/08/2024 11:31:14</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				<b>0,27</b>
<b>07/08/2024 11:33:15</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 032 que apresentaram o valor de 0.27.						
<b>07/08/2024 11:33:15</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 125 que apresentaram o valor de 0.19.						
<b>07/08/2024 11:33:15</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME						
<b>07/08/2024 11:33:15</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>					
<b>14/08/2024 14:01:23</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
<b>14/08/2024 14:31:23</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
<b>15/08/2024 10:11:58</b>	<b>ADJUDICADO</b>					
<b>15/08/2024 10:12:32</b>	<b>HOMOLOGADO</b>					

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ANA CAROLINA DE PAULA, JESSICA DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 185 - ADJUDICADO  
Topiramato 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 50mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	0,20	0,20		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	009	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	10,00	Não
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	0,35	0,34	54,55	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	118	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	0,38	0,37	5,71	Sim
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	003	32.364.822/0001-48	0,38	0,38	2,70	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	0,46	0,46	21,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:21:34	DISPUTA					
07/08/2024 11:21:34	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 118)			0,25	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 003)			0,38	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 009)			0,33	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,38	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 088)			0,20	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)			0,46	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,35	
07/08/2024 11:29:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,37	
07/08/2024 11:29:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 11:31:01	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,34	
07/08/2024 11:33:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME						
07/08/2024 11:33:01	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:31:24	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:58	ADJUDICADO					
15/08/2024 10:12:32	HOMOLOGADO					



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 186 - ADJUDICADO  
Travoprostá 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC
Descrição: Travoprostá 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,12	Valor Total: 393,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	14,75	13,12		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	064	09.944.371/0001-04	13,13	13,13	0,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	027	00.802.002/0001-02	14,00	14,00	6,63	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	138	94.389.400/0001-84	54,65	54,65	290,36	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:21:34	DISPUTA					
07/08/2024 11:21:34	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 064)				13,13
07/08/2024 11:21:34	LANCE	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 138)				54,65
07/08/2024 11:21:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 027)				14,00
07/08/2024 11:21:34	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)				14,75
07/08/2024 11:29:55	LANCE	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)				13,12
07/08/2024 11:29:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 11:31:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
07/08/2024 11:31:56	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:31:23	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:58	ADJUDICADO					
15/08/2024 10:12:32	HOMOLOGADO					

LOTE 187 - ADJUDICADO  
Vit. D 7.000UI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL
Descrição: Vit. D 7.000UI			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,19	Valor Total: 2.850,00	

CLASSIFICAÇÃO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,19	0,19		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	096	29.043.834/0001-66	0,77	0,27	42,11	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	085	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	095	09.315.996/0001-07	0,77	0,76	171,43	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	043	45.685.808/0001-98	0,77	0,77	1,32	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	1,50	1,50	94,81	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	005	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO					
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/08/2024 11:21:34	DISPUTA					
07/08/2024 11:21:34	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 029)			0,19	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			90,00	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 096)			0,27	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 043)			0,77	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)			1,50	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 085)			0,28	
07/08/2024 11:21:34	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 095)			0,77	
07/08/2024 11:21:43	LANCE	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 095)			0,76	
07/08/2024 11:29:59	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 096)			0,27	
07/08/2024 11:29:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
07/08/2024 11:31:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
07/08/2024 11:31:59	HABILITAÇÃO					
14/08/2024 14:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
14/08/2024 14:31:23	EM ADJUDICAÇÃO					
15/08/2024 10:11:58	ADJUDICADO					
15/08/2024 10:12:33	HOMOLOGADO					

LOTE 188 - ADJUDICADO

Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:	
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)				
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04			Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,04	0,04		Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	149	04.372.020/0001-44	0,08	0,05	25,00	Não
3	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	019	14.595.725/0001-84	0,06	0,06	20,00	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	010	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	0,00	Não
5	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	026	16.970.999/0001-31	0,06	0,06	0,00	Não
6	3MED DISTRIBUIDORA DE	084	29.043.834/0001-66	0,13	0,08	33,33	Sim
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	098	01.328.535/0001-59	0,13	0,09	12,50	Sim
8	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,12	0,12	33,33	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,13	0,13	8,33	Sim
10	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,13	0,13	0,00	Sim
11	CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	61438,46	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	122	22.862.531/0001-26	0,13	0,03	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>25/07/2024 16:17:08</b>	<b>PUBLICADO</b>						
<b>26/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>						
<b>07/08/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>						
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>DISPUTA</b>						
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				0,13	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,08	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 115)				0,04	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				80,00	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 084)				0,13	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI				0,06	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	M R DE MORAIS & CIA LDTA (PARTICIPANTE 113)				0,13	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				0,06	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 098)				0,13	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 010)				0,06	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,13	
<b>07/08/2024 11:21:34</b>	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME				0,13	
<b>07/08/2024 11:21:38</b>	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE				0,06	
<b>07/08/2024 11:24:04</b>	<b>LANCE</b>	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				0,08	
<b>07/08/2024 11:29:53</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 098)				0,13	
<b>07/08/2024 11:29:53</b>	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>						
<b>07/08/2024 11:30:18</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 084)				0,13	
<b>07/08/2024 11:30:35</b>	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 098)				0,09	
<b>07/08/2024 11:30:56</b>	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 084)				0,08	
<b>07/08/2024 11:32:56</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>						
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 026 que apresentaram o valor de 0.06.							
<b>07/08/2024 11:32:56</b>	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>						
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 120 que apresentaram o valor de 0.13.							

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ CARLOS DE PAULA, JOSE CARLOS DE PAULA, JOSE CARLOS DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B e informe o código A5AA-C396-753E-8392



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/08/2024 11:32:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

07/08/2024 11:32:56 HABILITAÇÃO

07/08/2024 13:27:22 MENSAGEM TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Bom dia! Referente a desclassificação do item 4, informamos que não solicitamos desclassificação do valor em que se sagramos vencedores, gostaríamos que fosse reanalisada o acontecido e que nos reclassifiquem para o mesmo. Att

09/08/2024 14:57:53 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI inabilitado. Motivo: POR NÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS NO PRAZO ESTIPULADO.

09/08/2024 14:57:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

14/08/2024 14:01:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/08/2024 14:31:25 EM ADJUDICAÇÃO

15/08/2024 10:11:59 ADJUDICADO

15/08/2024 10:12:33 HOMOLOGADO

LOTE 189 - ADJUDICADO  
Zolpidem 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Zolpidem 10mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	100 20.657.155/0001-02	0,11	0,11		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	147 76.386.283/0001-13	0,17	0,12	9,09	Não
3 PROGRESSO MED	015 46.709.597/0001-49	0,22	0,13	8,33	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	027 09.315.996/0001-07	0,13	0,13	0,00	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079 94.389.400/0001-84	0,14	0,14	7,69	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	031 51.892.897/0001-46	0,14	0,14	0,00	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140 81.706.251/0001-98	2,27	0,15	7,14	Não
8 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	083 04.372.020/0001-44	0,56	0,16	6,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	133 02.816.696/0001-54	0,17	0,17	6,25	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	052 32.364.822/0001-48	0,25	0,18	5,88	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037 25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121 01.328.535/0001-59	0,56	0,20	5,26	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	045 23.228.076/0001-74	0,56	0,21	5,00	Sim
14 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	038 16.970.999/0001-31	0,22	0,22	4,76	Não
15 3MED DISTRIBUIDORA DE	146 29.043.834/0001-66	0,56	0,24	9,09	Sim
16 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	138 23.121.920/0001-63	0,56	0,25	4,17	Sim
17 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123 05.782.733/0003-00	0,25	0,25	0,00	Não
18 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113 00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
19 SULMEDIC COMERCIO DE	042 09.944.371/0001-04	0,26	0,26	0,00	Não
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	051 34.772.843/0001-28	0,52	0,32	23,08	Sim
21 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	086 39.822.232/0001-60	0,33	0,33	3,13	Sim
22 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008 51.685.649/0001-24	0,56	0,40	21,21	Sim
23 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002 29.907.666/0001-00	0,56	0,47	17,50	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

24 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	029	32.282.308/0001-63	0,56	0,47	0,00	Sim
25 METTA FARMACEUTICA LTDA	090	42.496.258/0001-70	0,56	0,56	19,15	Sim
26 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	075	04.355.394/0001-51	3,92	3,92	600,00	Não
27 CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2195,92	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	<b>PUBLICADO</b>				
26/07/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
07/08/2024 11:21:34	<b>DISPUTA</b>				
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 133)			0,17
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	ILG COMERCIAL LTDA ME (PARTICIPANTE 100)			0,11
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 121)			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 037)			0,19
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			90,00
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 052)			0,25
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)			0,11
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL			0,25
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,17
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 146)			0,16
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			0,12
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 147)			0,17
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI (PARTICIPANTE 027)			0,13
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 015)			0,22
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	METTA FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			0,16
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE 079)			0,14
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			3,92
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME			0,56
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	DROGARIA VIVA MAIS LTDA (PARTICIPANTE 086)			0,17
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)			0,26
07/08/2024 11:21:34	<b>LANCE</b>	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,14
07/08/2024 11:21:38	<b>LANCE</b>	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			0,16
07/08/2024 11:21:42	<b>LANCE</b>	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-			0,16
07/08/2024 11:21:42	<b>LANCE</b>	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 052)			0,18

Assim como a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AAC396753E839299B1D58B> e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/08/2024 11:21:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15
07/08/2024 11:21:47	LANCE	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,40
07/08/2024 11:21:55	LANCE	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	0,47
07/08/2024 11:22:03	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,47
07/08/2024 11:23:10	LANCE	PROGRESSO MED (PARTICIPANTE 015)	0,13
07/08/2024 11:29:51	LANCE	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,21
07/08/2024 11:29:51	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
07/08/2024 11:29:53	LANCE	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 121)	0,20
07/08/2024 11:30:11	LANCE	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 147)	0,12
07/08/2024 11:30:31	LANCE	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (PARTICIPANTE 146)	0,24
07/08/2024 11:31:38	LANCE	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	0,32
07/08/2024 11:33:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 031 que apresentaram o valor de 0.14.			
07/08/2024 11:33:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 123 que apresentaram o valor de 0.25.			
07/08/2024 11:33:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 042 que apresentaram o valor de 0.26.			
07/08/2024 11:33:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 027 que apresentaram o valor de 0.13.			
07/08/2024 11:33:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 029 que apresentaram o valor de 0.47.			
07/08/2024 11:33:39	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ILG COMERCIAL LTDA ME			
07/08/2024 11:33:39	<b>HABILITAÇÃO</b>		
14/08/2024 14:01:23	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
14/08/2024 14:31:25	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
15/08/2024 10:11:59	<b>ADJUDICADO</b>		
15/08/2024 10:12:33	<b>HOMOLOGADO</b>		

**LOTE 190 - FRACASSADO  
Cloridrato de Naloxona**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca:	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Naloxona			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO	077 00.802.002/0001-02	352,94	352,94		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Assinado por o pessoal: LUZ RICARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392 e informe o código A5AA-C396-753E-8392



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/07/2024 16:17:08	PUBLICADO	
26/07/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/08/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/08/2024 11:21:35	DISPUTA	
07/08/2024 11:21:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 077) <b>352,94</b>
07/08/2024 11:28:03	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Valor muito acima da referência.
07/08/2024 11:31:35	HABILITAÇÃO	
14/08/2024 14:01:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/08/2024 14:31:25	EM ADJUDICAÇÃO	
15/08/2024 10:11:59	FRACASSADO	

**PREGOEIRO:** JOSE CARLOS DE PAULA

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

**APOIO** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392> e informe o código A5AA-C396-753E-8392





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5AA-C396-753E-8392

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/08/2024 10:16:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 15/08/2024 10:17:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 15/08/2024 10:27:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A5AA-C396-753E-8392>

## Proc. Administrativo 49- 2.977/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/08/2024 às 10:15:59

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### licitação de medicametos industriais

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**  
HOMOLOGACAO\_2\_.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
Processo Administrativo Nº 69/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 25/07/2024 16:17:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg + 140mg/ml -			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 489,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	22,82	13,60		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	22,82	13,61	0,07	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	018	13.485.130/0001-03	13,84	13,84	1,69	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	144	49.222.415/0001-07	22,82	22,80	64,74	Sim
5 CIRURGICA REAL COMERCIAL	111	04.880.586/0001-87	22,82	22,82	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	2,48	0,77		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	2,48	0,78	1,30	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	14.595.725/0001-84	2,48	0,81	3,85	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,47	0,87	7,41	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	141	76.386.283/0001-13	2,48	0,94	5,62	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	081	01.328.535/0001-59	2,48	0,95	1,06	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	2,48	0,96	1,05	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	108	07.127.606/0001-31	2,48	0,98	2,08	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	109	29.907.666/0001-00	2,48	0,99	1,02	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	30.547.487/0001-98	2,48	1,00	1,01	Sim
12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	058	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	145	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	0,00	Não
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	1,26	1,03	3,00	Não
15	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	012	32.282.308/0001-63	2,58	1,04	0,97	Sim
16	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	071	32.421.421/0001-82	2,48	1,06	1,92	Sim
17	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	27.806.274/0001-29	1,80	1,15	8,49	Sim
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	028	17.472.278/0001-64	2,48	1,16	0,87	Não
19	ALTERMED MATERIAL MEDICO	009	00.802.002/0001-02	1,19	1,19	2,59	Não
20	3MED DISTRIBUIDORA DE	090	29.043.834/0001-66	2,48	2,19	84,03	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	061	34.772.843/0001-28	2,45	2,20	0,46	Sim
22	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	099	17.263.792/0001-90	2,48	2,40	9,09	Sim
23	FARMAMED COMERCIO DE	144	37.714.493/0001-31	2,45	2,45	2,08	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	116	47.647.493/0001-10	2,48	2,48	1,22	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LDTA	102	45.685.808/0001-98	2,48	2,48	0,00	Sim
26	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	125	26.847.096/0001-11	2,48	2,48	0,00	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3529,03	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,97		Valor Total: 48,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	141	23.228.076/0001-74	5,06	0,97		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	5,06	0,98	1,03	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	2,04	Não
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	042	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
5 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	27.806.274/0001-29	1,80	1,78	78,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	5,06	1,79	0,56	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	094	32.282.308/0001-63	5,06	5,05	182,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	5,06	5,06	0,20	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	129	26.847.096/0001-11	5,06	5,06	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	072	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1678,66	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico, caprílico e linoléico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico, caprílico e linoléico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,74	Valor Total: 1.644,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	033	01.328.535/0001-59	22,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	22,74	3,11	13,50	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	22,74	3,20	2,89	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	22,73	3,21	0,31	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	134	76.386.283/0001-13	22,00	3,34	4,05	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	22,74	3,35	0,30	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	22,74	3,47	3,58	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	020	09.315.996/0001-07	10,00	3,49	0,58	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	084	23.121.920/0001-63	22,74	3,55	1,72	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	22,74	3,58	0,85	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	3,59	3,59	0,28	Não
12 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	035	26.089.337/0001-00	22,74	3,74	4,18	Sim
13 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	052	41.057.228/0001-03	21,00	5,00	33,69	Sim
14 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	5,39	5,39	7,80	Não
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	30.547.487/0001-98	22,74	6,30	16,88	Sim
16 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	51.685.649/0001-24	22,74	6,80	7,94	Sim
17 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	023	04.355.394/0001-51	22,70	18,00	164,71	Não
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	22,70	22,70	26,11	Sim
19 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	070	23.228.076/0001-74	22,74	22,74	0,18	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	22,74	22,74	0,00	Sim
21 M R DE MORAIS & CIA LDTA	075	45.685.808/0001-98	22,74	22,74	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	087	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	251,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	064	22.862.531/0001-26	20,00	2,70		Não

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,25	Valor Total: 562,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	104	02.816.696/0001-54	12,22	11,25		Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	110	23.228.076/0001-74	12,22	11,26	0,09	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	11,30	11,30	0,36	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	130	01.328.535/0001-59	12,22	11,99	6,11	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	117	94.389.400/0001-84	12,12	12,00	0,08	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	077	23.121.920/0001-63	12,22	12,22	1,83	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,91	Valor Total: 1.173,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	132	00.656.468/0001-39	10,37	3,91		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	031	23.228.076/0001-74	10,37	3,92	0,26	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083	23.121.920/0001-63	10,37	4,39	11,99	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	091	16.970.999/0001-31	4,62	4,62	5,24	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	119	29.907.666/0001-00	10,37	4,99	8,01	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	087	94.389.400/0001-84	10,36	6,34	27,05	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	30.547.487/0001-98	10,37	6,35	0,16	Sim
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	053	51.685.649/0001-24	10,37	6,40	0,79	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	10,30	10,30	60,94	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	10,37	10,37	0,68	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	10,37	10,37	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
Aminofilina 200mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Aminofilina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 690,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	0,25	0,23		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	110	00.802.002/0001-02	0,24	0,24	4,35	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

3 M R DE MORAIS & CIA LDTA 115 45.685.808/0001-98 0,25 0,25 4,17 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08  
Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO Modelo:  
Descrição: Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml  
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,98 Valor Total: 1.194,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	002	00.656.468/0001-39	7,74	3,98		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	140	23.228.076/0001-74	7,74	3,99	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	6,27	4,01	0,50	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	7,74	4,26	6,23	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	7,73	4,27	0,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	4,94	4,94	15,69	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	073	01.328.535/0001-59	7,74	5,05	2,23	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	7,74	5,06	0,20	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	146	29.907.666/0001-00	7,74	5,13	1,38	Não
10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	131	12.418.191/0001-95	6,08	5,76	12,28	Não
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	087	32.421.421/0001-82	7,74	6,25	8,51	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	095	32.282.308/0001-63	7,74	6,25	0,00	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	016	34.772.843/0001-28	7,70	7,70	23,20	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	083	45.685.808/0001-98	7,74	7,74	0,52	Sim
15 METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	7,74	7,74	0,00	Sim
16 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	16,90	16,90	118,35	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fr Marca: e.m.s Modelo: 600  
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)  
Quantidade: 600 Valor Unit.: 21,22 Valor Total: 12.732,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	45,95	21,22		Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	086	17.472.278/0001-64	46,41	21,23	0,05	Não
3	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	054	16.970.999/0001-31	21,25	21,25	0,09	Não
4	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	051	08.882.699/0001-72	34,00	25,08	18,02	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	136	25.279.552/0001-01	46,40	25,09	0,04	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	059	00.802.002/0001-02	33,87	33,87	34,99	Não
7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	105	34.772.843/0001-28	46,00	39,90	17,80	Sim
8	ELISMED COMERCIAL DE	121	07.127.606/0001-31	46,41	45,99	15,26	Sim
9	METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	46,00	46,00	0,02	Sim
10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	110	47.647.493/0001-10	46,11	46,11	0,24	Sim
11	M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	46,41	46,41	0,65	Sim
12	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	002	23.228.076/0001-74	46,41	46,41	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Fra**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Frasco: 3ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,04	Valor Total: 852,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	030	02.816.696/0001-54	28,39	17,04	Não	
2	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	104	94.389.400/0001-84	28,39	17,05	0,06	Não
3	SULMEDIC COMERCIO DE	034	09.944.371/0001-04	18,76	18,76	10,03	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	20,00	20,00	6,61	Não
5	CLM FARMA COMERCIO E	090	40.274.237/0001-85	150,00	150,00	650,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Biperideno 5 mg/MI - 1 m**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Biperideno 5 mg/MI - 1 m			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,57	Valor Total: 128,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	14,03	2,57	Sim	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	14,03	2,58	0,39	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE 030 23.121.920/0001-63 14,03 2,94 13,95 Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Bromazepam 6mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Bromazepam 6mg		Valor Unit.: 0,14	Valor Total: 840,00
Quantidade: 6.000			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004 00.656.468/0001-39	0,19	0,14		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083 25.279.552/0001-01	0,15	0,15	7,14	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	025 20.657.155/0001-02	0,15	0,15	0,00	Não
4 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	069 39.822.232/0001-60	0,28	0,18	20,00	Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE	033 32.364.822/0001-48	0,19	0,18	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008 23.228.076/0001-74	0,19	0,19	5,56	Sim
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	116 42.496.258/0001-70	0,19	0,19	0,00	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	037 94.389.400/0001-84	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	084 08.882.699/0001-72	0,38	0,27	35,00	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127 00.802.002/0001-02	0,31	0,31	14,81	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	096 16.970.999/0001-31	0,12	0,12		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Bromoprida 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Bromoprida 10mg		Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 3.375,00
Quantidade: 22.500			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	049 20.657.155/0001-02	0,15	0,15		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	117 45.685.808/0001-98	0,17	0,17	13,33	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035 81.706.251/0001-98	1,83	0,21	23,53	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010 94.389.400/0001-84	0,22	0,22	4,76	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029 00.802.002/0001-02	0,26	0,26	18,18	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	132 16.970.999/0001-31	0,30	0,30	15,38	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 2.130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	2,61	2,13		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	2,83	2,14	0,47	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	2,85	2,20	2,80	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	2,85	2,28	3,64	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	25.279.552/0001-01	2,84	2,31	1,32	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	2,85	2,69	16,45	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	038	29.043.834/0001-66	2,85	2,70	0,37	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	2,85	2,84	5,19	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,00	Não
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	146	45.685.808/0001-98	2,85	2,85	0,35	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	012	26.847.096/0001-11	2,85	2,85	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	127	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	41,05	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1890,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,46	Valor Total: 3.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	091	04.355.394/0001-51	1,82	1,46		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	092	23.228.076/0001-74	1,82	1,49	2,05	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	1,82	1,59	6,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	25.279.552/0001-01	1,81	1,62	1,89	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	1,82	1,82	12,35	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	123	45.685.808/0001-98	1,82	1,82	0,00	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	009	94.389.400/0001-84	3,80	2,83	55,49	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,35	Não
9 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	074	27.806.274/0001-29	3,00	3,00	5,63	Sim
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	037	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	34,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/m**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 7.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	14.595.725/0001-84	4,80	1,25		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	096	12.418.191/0001-95	3,18	1,26	0,80	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	094	45.685.808/0001-98	4,80	1,31	3,97	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	4,80	1,33	1,53	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	064	94.389.400/0001-84	3,23	1,39	4,51	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	045	02.816.696/0001-54	3,44	1,49	7,19	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	4,80	1,50	0,67	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	4,79	1,51	0,67	Não
9 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	138	94.516.671/0001-53	2,00	1,55	2,65	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	4,52	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	037	01.328.535/0001-59	4,80	1,71	5,56	Sim
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	4,80	1,72	0,58	Não
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	4,80	1,75	1,74	Não
14 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	4,76	1,86	6,29	Não
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	1,87	1,87	0,54	Não
16 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	4,80	1,94	3,74	Não
17 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	3,35	1,95	0,52	Não
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	4,50	2,15	10,26	Sim
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	4,80	2,19	1,86	Sim
20 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	116	26.089.337/0001-00	4,80	2,20	0,46	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,80	2,34	6,36	Sim
22 PROGRESSO MED	058	46.709.597/0001-49	4,80	2,35	0,43	Sim
23 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	069	32.282.308/0001-63	4,80	2,51	6,81	Sim
24 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	078	17.263.792/0001-90	4,80	3,40	35,46	Sim
25 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	042	47.647.493/0001-10	4,80	4,80	41,18	Sim
26 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	4,80	4,80	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	064 00.656.468/0001-39	2,35	1,00		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021 02.816.696/0001-54	1,54	1,01	1,00	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	094 81.706.251/0001-98	1,54	1,09	7,92	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006 25.279.552/0001-01	2,34	1,16	6,42	Não
5 PROGRESSO MED	012 46.709.597/0001-49	2,35	1,17	0,86	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	113 32.421.421/0001-82	2,35	1,18	0,85	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	137 00.802.002/0001-02	1,18	1,18	0,00	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085 01.328.535/0001-59	2,35	1,24	5,08	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	111 16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	041 23.121.920/0001-63	2,35	1,53	22,40	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	015 29.907.666/0001-00	2,35	1,59	3,92	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	062 23.228.076/0001-74	2,35	2,18	37,11	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122 30.547.487/0001-98	2,35	2,19	0,46	Sim
14 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	142 26.089.337/0001-00	2,35	2,20	0,46	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	053 34.772.843/0001-28	2,30	2,30	4,55	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	077 45.685.808/0001-98	2,35	2,35	2,17	Sim
17 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	044 14.595.725/0001-84	2,35	2,35	0,00	Não
18 METTA FARMACEUTICA LTDA	082 42.496.258/0001-70	2,35	2,35	0,00	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	073 26.847.096/0001-11	2,35	2,35	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Butilbrometo escopolamina 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo: BUSCOPAN
Descrição: Butilbrometo escopolamina 10mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 4.320,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	043	94.516.671/0001-53	0,82	0,48		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	098	45.685.808/0001-98	0,94	0,49	2,08	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	082	02.816.696/0001-54	0,56	0,56	14,29	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	057	29.043.834/0001-66	0,94	0,84	50,00	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	016	16.970.999/0001-31	0,85	0,85	1,19	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,93	0,88	3,53	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	119	81.706.251/0001-98	0,90	0,90	2,27	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	30.547.487/0001-98	0,94	0,92	2,22	Sim
9 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	031	47.647.493/0001-10	0,94	0,94	2,17	Sim
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	079	26.089.337/0001-00	0,94	0,94	0,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	019	23.228.076/0001-74	0,94	0,94	0,00	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	115	00.802.002/0001-02	0,98	0,98	4,26	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 5.040,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	008	51.892.897/0001-46	0,23	0,21		Sim
2 SULMEDIC COMERCIO DE	126	09.944.371/0001-04	0,87	0,26	23,81	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,87	0,26	0,00	Não
4 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	078	26.089.337/0001-00	0,35	0,27	3,85	Sim
5 PROGRESSO MED	069	46.709.597/0001-49	0,46	0,27	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	0,27	0,27	0,00	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042	81.706.251/0001-98	0,71	0,29	3,57	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	022	01.328.535/0001-59	0,87	0,31	3,33	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	111	09.315.996/0001-07	0,87	0,32	3,23	Não
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	073	17.472.278/0001-64	0,87	0,33	3,13	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	002	29.043.834/0001-66	0,87	0,36	9,09	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	0,37	0,37	2,78	Não
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	140	32.421.421/0001-82	0,87	0,44	18,92	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,66	0,51	15,91	Não
17 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	135	04.372.020/0001-44	0,52	0,52	1,96	Não
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	074	32.364.822/0001-48	0,65	0,59	13,46	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	007	32.282.308/0001-63	0,87	0,60	1,69	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

20	VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	0,87	0,60	0,00	Não
21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	30.547.487/0001-98	0,87	0,62	3,33	Sim
22	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	096	23.121.920/0001-63	0,87	0,70	12,90	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	132	34.772.843/0001-28	0,75	0,75	7,14	Sim
24	FARMAMED COMERCIO DE	083	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	13,33	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LTDA	145	45.685.808/0001-98	0,87	0,87	2,35	Sim
26	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	049	23.228.076/0001-74	0,87	0,87	0,00	Sim
27	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	084	47.647.493/0001-10	0,87	0,87	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	085	26.847.096/0001-11	0,87	0,87	0,00	Sim
29	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	070	17.263.792/0001-90	0,87	0,87	0,00	Sim
30	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	14.595.725/0001-84	0,87	0,87	0,00	Não
31	CLM FARMA COMERCIO E	001	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10244,83	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	068	22.862.531/0001-26	0,87	0,22		Não

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09  
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,51	Valor Total: 16.530,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	6,00	5,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	11,03	5,60	1,63	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	11,03	5,61	0,18	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	113	25.279.552/0001-01	11,02	5,79	3,21	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	11,03	5,94	2,59	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	007	81.706.251/0001-98	11,03	5,99	0,84	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	11,03	6,00	0,17	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	060	76.386.283/0001-13	11,00	6,01	0,17	Não
9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	11,03	6,17	2,66	Não
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	098	26.089.337/0001-00	11,00	6,25	1,30	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	148	32.421.421/0001-82	11,03	6,41	2,56	Sim
12 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	10,92	6,65	3,74	Não
13 PROGRESSO MED	019	46.709.597/0001-49	11,09	6,82	2,56	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	6,99	6,99	2,49	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	11,03	7,50	7,30	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	11,03	7,51	0,13	Sim
17 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	035	12.418.191/0001-95	10,00	7,79	3,73	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	004	17.472.278/0001-64	11,03	7,80	0,13	Não
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	11,03	8,15	4,49	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

20 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	143	16.970.999/0001-31	8,37	8,37	2,70	Não
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	125	04.372.020/0001-44	8,57	8,57	2,39	Não
22 3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	11,03	10,98	28,12	Sim
23 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	10,99	10,99	0,09	Sim
24 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	145	47.647.493/0001-10	11,03	11,03	0,36	Sim
25 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	11,03	11,03	0,00	Sim
26 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	139	17.263.792/0001-90	15,00	15,00	35,99	Sim
27 CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	500,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	095	22.862.531/0001-26	11,03	5,50		Não

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,48	Valor Total: 10.440,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	027	00.656.468/0001-39	8,89	3,48		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	3,49	3,49	0,29	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	047	01.328.535/0001-59	8,89	3,62	3,72	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	8,89	3,63	0,28	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	5,95	4,16	14,60	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	119	07.127.606/0001-31	8,89	4,17	0,24	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	4,92	4,61	10,55	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058	25.279.552/0001-01	8,88	4,62	0,22	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	093	29.043.834/0001-66	8,89	5,22	12,99	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	8,89	5,23	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	8,89	6,60	26,20	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	040	34.772.843/0001-28	8,85	8,85	34,09	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	143	23.228.076/0001-74	8,89	8,88	0,34	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	799,89	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 13.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	120	00.656.468/0001-39	9,61	4,47		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	9,61	4,52	1,12	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	4,81	4,56	0,89	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	9,61	4,74	3,95	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	9,61	4,75	0,21	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	9,60	5,41	13,89	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	019	09.315.996/0001-07	5,71	5,71	5,55	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	5,76	5,76	0,88	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	111	29.043.834/0001-66	9,61	6,12	6,25	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	9,61	6,13	0,16	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	010	32.421.421/0001-82	9,61	9,58	56,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	046	45.685.808/0001-98	9,61	9,61	0,31	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	130	26.847.096/0001-11	9,61	9,61	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	055	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	836,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Ceftriaxona Sódica 1 mg EV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 mg EV			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3.192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	060	23.228.076/0001-74	9,13	3,99		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	092	45.685.808/0001-98	9,13	4,00	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	032	81.706.251/0001-98	9,13	4,07	1,75	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	113	94.389.400/0001-84	9,13	4,20	3,19	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	9,13	4,23	0,71	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	9,13	4,37	3,31	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	9,13	4,49	2,75	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	6,00	4,50	0,22	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	9,12	4,58	1,78	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	145	09.315.996/0001-07	9,04	4,72	3,06	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	115	01.328.535/0001-59	9,13	4,99	5,72	Sim
12 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	5,00	5,00	0,20	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	021	76.386.283/0001-13	9,13	5,36	7,20	Não
14	3MED DISTRIBUIDORA DE	034	29.043.834/0001-66	9,13	5,37	0,19	Sim
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	30.547.487/0001-98	9,13	5,40	0,56	Sim
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
17	VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	9,13	5,72	4,57	Não
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	040	17.472.278/0001-64	9,13	6,00	4,90	Não
19	FARMAMED COMERCIO DE	138	37.714.493/0001-31	9,10	9,10	51,67	Sim
20	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	9,10	9,10	0,00	Sim
21	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	014	26.847.096/0001-11	9,13	9,13	0,33	Sim
22	METTA FARMACEUTICA LTDA	049	42.496.258/0001-70	9,13	9,13	0,00	Sim
23	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	134	04.372.020/0001-44	9,13	9,13	0,00	Não
24	CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	885,76	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	067	22.862.531/0001-26	9,13	4,08		Não

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg co**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMO	Modelo:
Descrição: Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 7.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	101	45.685.808/0001-98	14,81	9,00		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	143	04.372.020/0001-44	14,80	9,39	4,33	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	090	09.315.996/0001-07	14,67	9,46	0,75	Não
4 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	099	46.381.269/0001-66	12,00	9,50	0,42	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	123	16.970.999/0001-31	9,87	9,87	3,89	Não
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	12,50	11,99	21,48	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	115	76.386.283/0001-13	14,81	14,19	18,35	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	095	34.772.843/0001-28	14,20	14,20	0,07	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	14,49	14,49	2,04	Não
10 METTA FARMACEUTICA LTDA	081	42.496.258/0001-70	14,81	14,81	2,21	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	011	23.228.076/0001-74	14,81	14,81	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável			
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.:</b> 3,31	<b>Valor Total:</b> 2.648,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	3,31	3,31		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	068	81.706.251/0001-98	13,67	3,68	11,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	065	23.228.076/0001-74	7,00	3,69	0,27	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	7,00	3,90	5,69	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	4,50	4,50	15,38	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	053	12.418.191/0001-95	7,00	4,59	2,00	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	7,00	4,60	0,22	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	125	94.389.400/0001-84	7,00	4,62	0,43	Não
9 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	082	17.472.278/0001-64	7,00	4,71	1,95	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	026	01.328.535/0001-59	7,00	4,94	4,88	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	7,00	4,95	0,20	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	7,00	5,16	4,24	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	6,50	5,39	4,46	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	095	51.685.649/0001-24	7,00	5,40	0,19	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	018	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	6,00	5,93	8,41	Sim
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	7,00	5,94	0,17	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	057	25.279.552/0001-01	6,99	6,02	1,35	Não
19 M R DE MORAIS & CIA LTDA	023	45.685.808/0001-98	7,00	7,00	16,28	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	145	26.847.096/0001-11	7,00	7,00	0,00	Sim
21 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	7,00	7,00	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	060	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1042,86	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.:</b> 1,39	<b>Valor Total:</b> 1.112,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	3,85	1,39		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	083	23.228.076/0001-74	2,02	1,40	0,72	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	048	32.421.421/0001-82	2,02	1,42	1,43	Sim
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	062	12.418.191/0001-95	2,02	1,50	5,63	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	25.279.552/0001-01	2,01	1,51	0,67	Não
6	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,02	1,57	3,97	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	30.547.487/0001-98	2,02	1,61	2,55	Sim
8	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	2,02	1,65	2,48	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	003	01.328.535/0001-59	2,02	1,67	1,21	Sim
10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	144	23.121.920/0001-63	2,02	1,68	0,60	Sim
11	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	017	76.386.283/0001-13	2,02	1,78	5,95	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	072	02.816.696/0001-54	2,02	1,79	0,56	Não
13	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	2,02	1,85	3,35	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	2,02	2,02	9,19	Sim
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	005	16.970.999/0001-31	2,25	2,25	11,39	Não
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	2,36	2,36	4,89	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg +**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,82	Valor Total: 2.410,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METTA FARMACEUTICA LTDA	122	42.496.258/0001-70	8,36	4,82	Sim
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	6,37	4,83	Não
3	ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	7,00	4,84	Não
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	145	29.907.666/0001-00	8,36	5,65	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	8,36	5,68	Sim
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	139	23.228.076/0001-74	8,36	5,69	Sim
7	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	095	49.222.415/0001-07	8,36	6,50	Sim
8	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	8,36	8,35	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Cilostazol 100mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: Cilostazol 100mg			
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 0,37	Valor Total: 7.030,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	107	45.685.808/0001-98	0,89	0,37		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,38	2,70	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,89	0,41	7,89	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	105	09.315.996/0001-07	0,89	0,45	9,76	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	141	42.496.258/0001-70	0,89	0,45	0,00	Sim
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	027	76.386.283/0001-13	0,89	0,48	6,67	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,88	0,49	2,08	Não
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	077	29.907.666/0001-00	0,89	0,49	0,00	Não
9 ELISMED COMERCIAL DE	006	07.127.606/0001-31	0,89	0,52	6,12	Sim
10 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	050	08.882.699/0001-72	0,81	0,53	1,92	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	007	39.822.232/0001-60	0,86	0,56	5,66	Sim
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	032	01.328.535/0001-59	0,89	0,59	5,36	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	060	23.121.920/0001-63	0,89	0,60	1,69	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,61	0,61	1,67	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	139	32.282.308/0001-63	0,89	0,62	1,64	Sim
16 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,89	0,69	11,29	Sim
17 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,75	0,70	1,45	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	075	51.685.649/0001-24	0,89	0,75	7,14	Sim
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	127	30.547.487/0001-98	0,89	0,77	2,67	Sim
20 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	0,80	0,80	3,90	Sim
21 FARMAMED COMERCIO DE	039	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	6,25	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	0,85	0,85	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,02			<b>Valor Total: 306,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	1,62	1,02		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	1,61	1,03	0,98	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	028	01.328.535/0001-59	1,62	1,18	14,56	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	1,62	1,20	1,69	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	1,62	1,23	2,50	Sim
6 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	14.595.725/0001-84	1,62	1,31	6,50	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	076	29.907.666/0001-00	1,62	1,32	0,76	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	027	42.496.258/0001-70	1,62	1,42	7,58	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,47	1,47	3,52	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	30.547.487/0001-98	1,62	1,55	5,44	Sim
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	044	34.772.843/0001-28	1,60	1,60	3,23	Sim
12	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	1,25	Não
13	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	031	26.847.096/0001-11	1,62	1,62	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Cimetidina 200mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,34		Valor Total: 1.020,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	0,50	0,34		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	0,70	0,36	5,88	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	032	16.970.999/0001-31	0,37	0,37	2,78	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	0,70	0,40	8,11	Não
5 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	034	08.882.699/0001-72	0,61	0,41	2,50	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	048	23.121.920/0001-63	0,70	0,47	14,63	Sim
7 PROGRESSO MED	024	46.709.597/0001-49	0,70	0,47	0,00	Sim
8 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	14.595.725/0001-84	0,70	0,48	2,13	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,69	0,50	4,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,53	0,53	6,00	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	134	51.685.649/0001-24	0,70	0,55	3,77	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	0,70	0,60	9,09	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	0,70	0,70	7,69	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Cinarizina 75mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cinarizina 75mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,33		Valor Total: 495,00

**CLASSIFICAÇÃO**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	115	05.912.018/0001-83	0,56	0,33		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	093	45.685.808/0001-98	16,95	0,35	6,06	Sim
3 SULMEDIC COMERCIO DE	146	09.944.371/0001-04	16,95	0,39	11,43	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	014	01.328.535/0001-59	16,95	0,43	10,26	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	021	16.970.999/0001-31	0,44	0,44	2,33	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	16,95	0,46	4,55	Sim
7 PROGRESSO MED	112	46.709.597/0001-49	16,95	0,47	2,17	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	16,94	0,48	2,13	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017	02.816.696/0001-54	0,48	0,48	0,00	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	018	23.228.076/0001-74	16,95	0,50	4,17	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	108	08.882.699/0001-72	0,78	0,51	2,00	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	16,95	0,62	21,57	Não
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	149	30.547.487/0001-98	16,95	0,63	1,61	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	003	51.685.649/0001-24	16,95	0,65	3,17	Sim
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	16,95	0,71	9,23	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	16,95	0,72	1,41	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	056	34.772.843/0001-28	1,75	1,75	143,06	Sim
18 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	124	37.374.797/0001-05	16,95	16,90	865,71	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	16,95	16,95	0,30	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10  
Citalopram 20mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Citalopram 20mg			
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.:</b> 0,11		<b>Valor Total:</b> 165,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	013	05.912.018/0001-83	5,87	0,11		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	0,12	0,12	9,09	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	129	16.970.999/0001-31	0,13	0,13	8,33	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,42	0,14	7,69	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	055	01.328.535/0001-59	0,42	0,14	0,00	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	074	29.907.666/0001-00	0,42	0,15	7,14	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,15	0,15	0,00	Não
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	010	51.685.649/0001-24	0,42	0,16	6,67	Sim
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	041	32.364.822/0001-48	0,25	0,21	31,25	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	043	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	0,42	0,36	63,64	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	080	08.882.699/0001-72	0,55	0,37	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	8,11	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	106	26.847.096/0001-11	0,42	0,42	5,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	098	04.372.020/0001-44	0,42	0,42	0,00	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	21328,57	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) -**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,62		Valor Total: 131,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	3,26	2,62		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	3,25	2,63	0,38	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	020	01.328.535/0001-59	3,26	2,89	9,89	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	115	23.228.076/0001-74	3,26	3,26	12,80	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,38		Valor Total: 438,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	9,57	4,38		Não
2 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	104	51.685.649/0001-24	9,57	5,20	18,72	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	021	30.547.487/0001-98	9,57	9,57	84,04	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	9,57	3,70		Sim
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	122	16.970.999/0001-31	3,75	3,75	1,3514	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Clopidogrel 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Clopidogrel 75mg		Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 2.760,00
Quantidade: 12.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	079	05.912.018/0001-83	4,55	0,23		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	051	45.685.808/0001-98	0,44	0,25	8,70	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	8,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,44	0,29	3,57	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,44	0,30	3,45	Não
7 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,44	0,32	6,67	Sim
8 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	095	08.882.699/0001-72	0,53	0,35	9,38	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	0,36	0,36	2,86	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,44	0,42	16,67	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	130	29.907.666/0001-00	0,44	0,43	2,38	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	054	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	2,33	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	0,44	0,44	0,00	Sim
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	25.279.552/0001-01	0,44	0,44	0,00	Não
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	080	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	13,64	Não
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	100	39.822.232/0001-60	0,79	0,52	4,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,92	0,92	76,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)		Valor Unit.: 21,90	Valor Total: 1.095,00
Quantidade: 50			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	30.547.487/0001-98	21,91	21,90		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	111	45.685.808/0001-98	21,91	21,91	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>LOTE 37 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11</b>					
<b>Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Amp</b>					
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>					
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:		
Descrição: Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)					
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,22</b>				<b>Valor Total: 660,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDТА	073 45.685.808/0001-98	0,64	0,22		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007 00.656.468/0001-39	0,64	0,23	4,55	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098 02.816.696/0001-54	0,24	0,24	4,35	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	001 01.328.535/0001-59	0,64	0,26	8,33	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	048 94.389.400/0001-84	0,27	0,27	3,85	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	053 29.907.666/0001-00	0,64	0,28	3,70	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	052 81.706.251/0001-98	0,64	0,31	10,71	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	094 00.802.002/0001-02	0,32	0,32	3,23	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071 23.121.920/0001-63	0,64	0,34	6,25	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054 25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	045 51.685.649/0001-24	0,64	0,38	8,57	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092 30.547.487/0001-98	0,64	0,60	57,89	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	019 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	14900,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11**  
**Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:		
Descrição: Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável					
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 23,69</b>				<b>Valor Total: 710,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141 00.656.468/0001-39	29,88	23,69		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDТА	105 45.685.808/0001-98	29,88	23,70	0,04	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	069 01.328.535/0001-59	29,88	23,72	0,08	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053 23.228.076/0001-74	29,88	23,73	0,04	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	124 16.970.999/0001-31	23,75	23,75	0,08	Não
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	001 04.355.394/0001-51	25,35	24,80	4,42	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104 30.547.487/0001-98	29,88	29,00	16,94	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066 34.772.843/0001-28	29,80	29,80	2,76	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,30	Valor Total: 879,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	110	45.685.808/0001-98	36,50	29,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	026	04.355.394/0001-51	36,50	29,35	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	039	23.228.076/0001-74	36,50	29,90	1,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	064	16.970.999/0001-31	30,00	30,00	0,33	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	36,50	30,46	1,53	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	36,50	30,47	0,03	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	107	23.121.920/0001-63	36,50	31,47	3,28	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	003	32.282.308/0001-63	36,50	34,84	10,71	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	058	34.772.843/0001-28	36,50	36,50	4,76	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141	26.847.096/0001-11	36,50	36,50	0,00	Sim
11 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021	81.706.251/0001-98	39,61	39,61	8,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,78	Valor Total: 278,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	3,70	2,78		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	004	45.685.808/0001-98	5,38	2,79	0,36	Sim
3 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	005	27.806.274/0001-29	3,10	2,88	3,23	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	140	00.656.468/0001-39	5,38	2,89	0,35	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	130	25.279.552/0001-01	5,37	3,02	4,50	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	3,06	3,06	1,32	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,38	3,84	25,49	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	5,38	3,85	0,26	Sim
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	30.547.487/0001-98	5,38	4,00	3,90	Sim
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	5,38	4,12	3,00	Não
11	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	127	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	30,58	Sim
12	CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1386,99	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,07	Valor Total: 2.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	038	07.127.606/0001-31	0,38	0,07		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	013	04.372.020/0001-44	0,25	0,08	14,29	Não
3 PROGRESSO MED	014	46.709.597/0001-49	0,38	0,09	12,50	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	055	09.315.996/0001-07	0,09	0,09	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	33,33	Não
6 3MED DISTRIBUIDORA DE	089	29.043.834/0001-66	0,38	0,15	25,00	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	123	23.121.920/0001-63	0,38	0,16	6,67	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,17	0,17	6,25	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	051	81.706.251/0001-98	0,38	0,20	17,65	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	072	32.282.308/0001-63	0,38	0,21	5,00	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	01.328.535/0001-59	0,38	0,24	14,29	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	060	32.364.822/0001-48	0,35	0,25	4,17	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	067	29.907.666/0001-00	0,38	0,26	4,00	Não
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	011	30.547.487/0001-98	0,38	0,27	3,85	Sim
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	059	23.228.076/0001-74	0,38	0,31	14,81	Sim
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	102	39.822.232/0001-60	0,48	0,32	3,23	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	028	34.772.843/0001-28	0,37	0,37	15,63	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,37	0,37	0,00	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	068	37.714.493/0001-31	0,38	0,38	2,70	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	025	34.180.445/0001-12	0,38	0,38	0,00	Sim
21 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	128	47.647.493/0001-10	0,38	0,38	0,00	Sim
22 M R DE MORAIS & CIA LTDA	133	45.685.808/0001-98	0,38	0,38	0,00	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	134	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	23584,21	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Cloridrato de clindamicina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	126	42.496.258/0001-70	1,05	1,05		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	118	16.970.999/0001-31	1,37	1,37	30,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de clonidina 0,100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	032	04.355.394/0001-51	0,26	0,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	094	23.228.076/0001-74	0,41	0,25	0,00	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	104	20.657.155/0001-02	0,40	0,28	12,00	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	116	29.907.666/0001-00	0,41	0,29	3,57	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	024	23.121.920/0001-63	0,41	0,30	3,45	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	082	32.282.308/0001-63	0,41	0,31	3,33	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	129	76.386.283/0001-13	0,41	0,39	25,81	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	135	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	2,56	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	136	45.685.808/0001-98	0,41	0,41	2,50	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	0,41	0,41	0,00	Não
11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	007	49.222.415/0001-07	0,41	0,41	0,00	Sim
12 METTA FARMACEUTICA LTDA	120	42.496.258/0001-70	0,41	0,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de clonidina 0,150mg



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,150mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	0,79	0,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	016	04.355.394/0001-51	0,32	0,31	3,33	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	072	20.657.155/0001-02	0,50	0,33	6,45	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	058	76.386.283/0001-13	0,79	0,34	3,03	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	0,79	0,36	5,88	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	128	29.907.666/0001-00	0,79	0,37	2,78	Não
7 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	030	14.595.725/0001-84	0,79	0,78	110,81	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	051	42.496.258/0001-70	0,79	0,79	1,28	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	119	49.222.415/0001-07	0,79	0,79	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,79	0,79	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	112	01.328.535/0001-59	4,28	1,96		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	4,27	1,97	0,51	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	4,28	2,10	6,60	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	3,10	2,67	27,14	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	131	23.228.076/0001-74	4,28	3,00	12,36	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	118	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 120,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: HYPOFARMA      Modelo: GENERICO  
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml  
Quantidade: 20      **Valor Unit.:** 5,21      **Valor Total:** 104,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	7,40	5,21		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	7,39	5,22	0,19	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	123	01.328.535/0001-59	7,40	6,99	33,91	Sim
4 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	14.595.725/0001-84	7,40	7,01	0,29	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	7,40	7,38	5,28	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 47 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: CRISTALIA      Modelo:  
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml  
Quantidade: 20      **Valor Unit.:** 2,50      **Valor Total:** 50,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	6,54	2,50		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	124	01.328.535/0001-59	6,54	6,52	160,80	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	6,54	6,53	0,15	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	001	26.847.096/0001-11	6,54	6,54	0,15	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 48 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: CRISTALIA      Modelo:  
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml  
Quantidade: 50      **Valor Unit.:** 6,00      **Valor Total:** 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	125	01.328.535/0001-59	7,91	6,00		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	047	02.816.696/0001-54	6,49	6,01	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	012	23.228.076/0001-74	7,91	7,43	23,63	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	7,91	7,44	0,13	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	087	30.547.487/0001-98	7,91	7,89	6,05	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	7,91	7,91	0,25	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 49 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	040	23.228.076/0001-74	84,00	48,00		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	58,82	48,99	2,06	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	116	45.685.808/0001-98	84,89	49,00	0,02	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	84,89	51,25	4,59	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	146	23.121.920/0001-63	84,89	57,99	13,15	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	075	01.328.535/0001-59	84,89	59,86	3,22	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	84,89	59,87	0,02	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	130	16.970.999/0001-31	62,50	62,50	4,39	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	84,88	67,28	7,65	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	75,00	75,00	11,47	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	84,80	84,80	13,07	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	84,89	84,89	0,11	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	117	40.274.237/0001-85	450,00	450,00	430,10	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 50 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,37	Valor Total: 1.748,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	078	00.656.468/0001-39	13,00	4,37		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	045	12.418.191/0001-95	10,00	4,38	0,23	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	12,99	4,43	1,14	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	4,71	4,71	6,32	Não
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	099	94.389.400/0001-84	5,20	4,94	4,88	Não
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	136	23.228.076/0001-74	13,00	4,95	0,20	Sim
7	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	096	17.472.278/0001-64	13,00	5,15	4,04	Não
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	060	01.328.535/0001-59	13,00	5,43	5,44	Sim
9	VYP MATERIAL HOSPITALAR	049	29.907.666/0001-00	13,00	5,44	0,18	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	30.547.487/0001-98	13,00	5,49	0,92	Sim
11	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	093	04.372.020/0001-44	5,63	5,63	2,55	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	11,29	5,87	4,26	Não
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	13,00	5,88	0,17	Sim
14	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	081	14.595.725/0001-84	13,00	6,35	7,99	Não
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,32	Não
16	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	038	09.315.996/0001-07	12,87	11,28	77,08	Não
17	3MED DISTRIBUIDORA DE	016	29.043.834/0001-66	13,00	12,98	15,07	Sim
18	M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	13,00	13,00	0,15	Sim
19	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	064	26.847.096/0001-11	13,00	13,00	0,00	Sim
20	FARMAMED COMERCIO DE	107	37.714.493/0001-31	13,00	13,00	0,00	Sim
21	CLM FARMA COMERCIO E	102	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	592,31	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 51 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de memantina 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: MORIALE ODT
Descrição: Cloridrato de memantina 10mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,17	Valor Total: 1.020,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	134	20.657.155/0001-02	0,17	0,17	Não
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033	81.706.251/0001-98	1,19	0,18	Não
3	JT MEDICAMENTOS LTDA	046	51.892.897/0001-46	0,19	0,19	Sim
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	131	76.386.283/0001-13	1,19	0,20	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO	052	00.802.002/0001-02	0,20	0,20	Não
6	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	084	00.656.468/0001-39	0,20	0,20	Não
7	ELISMED COMERCIAL DE	147	07.127.606/0001-31	1,19	0,21	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	143	01.328.535/0001-59	1,19	0,21	Sim
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	Não
10	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	Não
11	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	101	94.389.400/0001-84	0,23	0,23	Não
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	Não
13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	1,19	0,44	Sim
14	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	090	51.685.649/0001-24	1,19	0,45	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	0,59	0,59	31,11	Sim
16	VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	1,19	0,60	1,69	Não
17	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	1,19	0,66	10,00	Sim
18	FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	1,15	1,15	74,24	Sim
19	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	078	34.772.843/0001-28	1,15	1,15	0,00	Sim
20	CIRURGICA REAL COMERCIAL	086	04.880.586/0001-87	1,19	1,19	3,48	Sim
21	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	141	49.222.415/0001-07	1,19	1,19	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de metilfenidato 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,66	Valor Total: 14.520,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	099	39.822.232/0001-60	0,66	0,66		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	035	51.892.897/0001-46	0,67	0,67	1,52	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079	76.386.283/0001-13	1,09	0,74	10,45	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	0,75	0,75	1,35	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	050	07.127.606/0001-31	1,09	0,76	1,33	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	016	01.328.535/0001-59	1,09	0,77	1,32	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	1,09	0,78	1,30	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	040	94.389.400/0001-84	0,80	0,80	2,56	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,08	0,81	1,25	Não
10 PROGRESSO MED	135	46.709.597/0001-49	1,40	0,82	1,23	Sim
11 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	108	04.355.394/0001-51	0,87	0,84	2,44	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,84	0,84	0,00	Não
13 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	142	51.685.649/0001-24	1,09	0,90	7,14	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	1,09	1,00	11,11	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	068	23.121.920/0001-63	1,09	1,04	4,00	Sim
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	073	34.772.843/0001-28	1,05	1,05	0,96	Sim
17 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	011	47.647.493/0001-10	1,09	1,09	3,81	Sim
18 CIRURGICA REAL COMERCIAL	075	04.880.586/0001-87	1,09	1,09	0,00	Sim
19 METTA FARMACEUTICA LTDA	019	42.496.258/0001-70	1,09	1,09	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de paroxetina 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 8.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	078	20.657.155/0001-02	0,18	0,18		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	22,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	0,24	0,24	9,09	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	0,66	0,25	4,17	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	139	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	014	81.706.251/0001-98	2,58	0,27	3,85	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	129	46.381.269/0001-66	0,28	0,28	3,70	Sim
8 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	056	39.822.232/0001-60	0,41	0,28	0,00	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	079	04.372.020/0001-44	0,29	0,29	3,57	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	0,29	0,29	0,00	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	134	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	0,66	0,32	6,67	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	080	29.043.834/0001-66	0,66	0,33	3,13	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	0,66	0,35	6,06	Não
15 ELISMED COMERCIAL DE	023	07.127.606/0001-31	0,66	0,36	2,86	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	0,50	0,37	2,78	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	0,66	0,39	5,41	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	0,66	0,40	2,56	Sim
19 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	0,66	0,53	32,50	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	055	32.282.308/0001-63	0,66	0,54	1,89	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	010	23.121.920/0001-63	0,66	0,60	11,11	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
23 FARMAMED COMERCIO DE	024	37.714.493/0001-31	0,65	0,65	0,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	147	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	12207,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BRAINFARMA	Modelo: DRAMIN B6 DL
Descrição: Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose 5+3+100+100 mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 8,19	Valor Total: 49.140,00	

CLASSIFICAÇÃO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	144	94.516.671/0001-53	8,75	8,19		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	11,40	8,20	0,12	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	042	23.228.076/0001-74	11,40	8,24	0,49	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	134	81.706.251/0001-98	8,75	8,75	6,19	Não
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	076	17.263.792/0001-90	11,40	11,00	25,71	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	004	32.282.308/0001-63	11,40	11,05	0,45	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	003	29.907.666/0001-00	11,40	11,12	0,63	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	11,40	11,40	2,52	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Cloridrato de sertralina 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg			
Quantidade: 50.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,10		<b>Valor Total:</b> 5.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAUDE	135	05.912.018/0001-83	2,63	0,10		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	0,11	0,11	10,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	127	94.389.400/0001-84	0,11	0,11	0,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	0,34	0,11	0,00	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	128	76.386.283/0001-13	0,34	0,12	9,09	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	029	01.328.535/0001-59	0,34	0,12	0,00	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	007	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	039	46.709.597/0001-49	0,34	0,13	0,00	Sim
12 MULTIHOPE COMERCIAL DE PRODUTOS	147	32.421.421/0001-82	0,34	0,13	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	105	29.907.666/0001-00	0,34	0,13	0,00	Não
14 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	144	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	7,69	Não
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	0,34	0,15	7,14	Sim
16 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	0,34	0,15	0,00	Sim
17 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,25	0,16	6,67	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	006	51.685.649/0001-24	0,34	0,16	0,00	Sim
19 SULMEDIC COMERCIO DE	027	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	0,34	0,19	11,76	Sim
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	038	04.372.020/0001-44	0,20	0,20	5,26	Não
22 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	033	39.822.232/0001-60	0,38	0,33	65,00	Sim
23 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	098	49.222.415/0001-07	0,34	0,34	3,03	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	026	47.647.493/0001-10	0,34	0,34	0,00	Sim
25	CIRURGICA REAL COMERCIAL	001	04.880.586/0001-87	0,34	0,34	0,00	Sim
26	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	133	34.180.445/0001-12	0,34	0,34	0,00	Sim
27	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	101	34.772.843/0001-28	0,34	0,34	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	0,34	0,34	0,00	Sim
29	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	011	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	17,65	Sim
30	CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	19900,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 60 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral (gotas - frasco: 10ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,79	Valor Total: 5.895,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	058	20.657.155/0001-02	20,00	11,79		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	63,74	12,13	2,88	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	012	09.315.996/0001-07	63,11	12,15	0,16	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	63,73	15,89	30,78	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	63,74	18,74	17,94	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	25,43	25,43	35,70	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	63,74	26,98	6,10	Não
8 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	100	05.782.733/0003-00	63,74	50,00	85,32	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	110	81.706.251/0001-98	63,74	63,74	27,48	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	63,74	63,74	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	065	40.274.237/0001-85	200,00	200,00	213,77	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 61 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Cloridrato de tramadol 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 3.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 10:12:13 15/08/2024. Assessor: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,15	0,15		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	036	94.389.400/0001-84	0,15	0,15	0,00	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	0,27	0,16	6,67	Sim
4 ELISMED COMERCIAL DE	097	07.127.606/0001-31	0,27	0,16	0,00	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	073	20.657.155/0001-02	0,17	0,17	6,25	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	121	09.315.996/0001-07	0,17	0,17	0,00	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	0,17	0,17	0,00	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	128	16.970.999/0001-31	0,17	0,17	0,00	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	117	32.421.421/0001-82	0,27	0,17	0,00	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,18	0,18	5,88	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	126	29.907.666/0001-00	0,27	0,19	5,56	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	148	29.043.834/0001-66	0,27	0,20	5,26	Sim
13 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	0,27	0,21	5,00	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	108	23.121.920/0001-63	0,27	0,22	4,76	Sim
15 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	140	34.180.445/0001-12	0,27	0,27	22,73	Sim
16 METTA FARMACEUTICA LTDA	133	42.496.258/0001-70	0,27	0,27	0,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	115	39.822.232/0001-60	0,48	0,34	25,93	Sim
18 PHARMA LOG PRODUTOS	012	13.485.130/0001-03	0,35	0,35	2,94	Não
19 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	022	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	757,14	Não
20 CLM FARMA COMERCIO E	146	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 62 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.380,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	129	00.656.468/0001-39	2,22	1,19		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	107	02.816.696/0001-54	2,22	1,20	0,84	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	118	23.228.076/0001-74	2,22	1,27	5,83	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	25.279.552/0001-01	2,21	1,28	0,79	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	1,30	1,30	1,56	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	003	32.421.421/0001-82	2,22	1,30	0,00	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	048	01.328.535/0001-59	2,22	1,44	10,77	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	127	23.121.920/0001-63	2,22	1,45	0,69	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	079	16.970.999/0001-31	1,50	1,50	3,45	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	024	94.389.400/0001-84	2,22	1,63	8,67	Não
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	2,20	1,64	0,61	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

12	VYP MATERIAL HOSPITALAR	055	29.907.666/0001-00	2,22	1,64	0,00	Não
13	TERRA SUL COMÉRCIO DE	059	32.364.822/0001-48	2,00	1,70	3,66	Sim
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	6,67	1,76	3,53	Não
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	2,22	1,90	7,95	Não
16	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	012	51.685.649/0001-24	2,22	1,99	4,74	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	133	37.714.493/0001-31	2,20	2,20	10,55	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	116	34.772.843/0001-28	2,20	2,20	0,00	Sim
19	CLM FARMA COMERCIO E	038	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3990,91	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 63 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Cloridrato de venlafaxina 150mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 8.820,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	0,98	0,98		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	0,98	0,98	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	077	94.389.400/0001-84	3,26	1,11	13,27	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	0,90	Não
5 SULMEDIC COMERCIO DE	091	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	23,21	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	1,45	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	139	04.372.020/0001-44	1,55	1,55	10,71	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5061,29	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 65 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Colágeno tipo II , 40 mg; vitamina D 1000 UI; magnésio 130 m**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Colágeno tipo II , 40 mg; vitamina D 1000 UI; magnésio 130 mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,40	Valor Total: 4.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	0,40	0,40		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 66 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Colestiramina 4 g sachê**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT
Descrição: Colestiramina 4 g sachê			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 10,00</b>		<b>Valor Total: 10.000,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMAMED COMERCIO DE	030 37.714.493/0001-31	11,00	10,00		Sim
2 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	145 37.374.797/0001-05	11,04	10,99	9,90	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	103 45.685.808/0001-98	11,04	11,04	0,46	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 67 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1010
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,83</b>		<b>Valor Total: 2.415,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	142 78.746.773/0001-09	33,94	4,83		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	139 00.656.468/0001-39	33,94	8,51	76,19	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	076 94.389.400/0001-84	33,94	8,52	0,12	Não
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	145 41.057.228/0001-03	31,00	10,00	17,37	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	017 28.215.470/0001-91	33,94	16,49	64,90	Sim
6 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	077 35.854.326/0001-60	33,94	16,50	0,06	Sim
7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	110 43.269.791/0001-62	33,94	17,40	5,45	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	086 13.008.903/0001-60	33,94	22,49	29,25	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	042 23.121.920/0001-63	33,94	22,50	0,04	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135 00.802.002/0001-02	28,36	28,36	26,04	Não
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	103 45.685.808/0001-98	33,94	33,94	19,68	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	100	78.746.773/0001-09	42,66	12,00		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	040	00.656.468/0001-39	42,66	13,99	16,58	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	42,66	19,79	41,46	Não
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	021	43.269.791/0001-62	42,66	19,80	0,05	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	061	28.215.470/0001-91	42,66	23,97	21,06	Sim
6 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	107	13.008.903/0001-60	42,66	31,89	33,04	Sim
7 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	091	35.854.326/0001-60	42,66	31,90	0,03	Sim
8 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	42,66	42,66	33,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	25,75	17,50		Não
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	108	28.215.470/0001-91	25,75	17,51	0,06	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	087	45.685.808/0001-98	25,75	19,00	8,51	Sim
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	132	43.269.791/0001-62	25,75	24,00	26,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 16.000,00	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	36,00	32,00		Sim
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	057	28.215.470/0001-91	36,00	32,99	3,09	Sim
3 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	102	43.269.791/0001-62	36,00	35,00	6,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 10x20cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 68,90	Valor Total: 34.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	034	45.685.808/0001-98	68,90	68,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 11x11cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 11x11cm)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 58,90	Valor Total: 14.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	58,90	58,90		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30c)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 46,67	Valor Total: 23.335,00	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	035	45.685.808/0001-98	46,67	46,67		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: H110
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,95		Valor Total: 2.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	036	78.746.773/0001-09	24,97	4,95		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	8,39	4,99	0,81	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	126	00.656.468/0001-39	24,97	5,64	13,03	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	007	94.389.400/0001-84	24,97	5,65	0,18	Não
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	028	28.215.470/0001-91	24,97	6,50	15,04	Sim
6 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	128	41.057.228/0001-03	23,30	7,55	16,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	011	23.121.920/0001-63	24,97	16,99	125,03	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	024	13.008.903/0001-60	24,97	17,00	0,06	Sim
9 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	077	43.269.791/0001-62	24,97	22,00	29,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	071	45.685.808/0001-98	24,97	24,97	13,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: CASEX
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,97		Valor Total: 1.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	089	94.389.400/0001-84	23,00	3,97		Não
2 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	111	78.746.773/0001-09	23,00	3,98	0,25	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	074	00.656.468/0001-39	23,00	6,50	63,32	Não
4 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	011	28.215.470/0001-91	23,00	6,51	0,15	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	024	41.057.228/0001-03	21,50	7,55	15,98	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	8,39	8,39	11,13	Não
7 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	015	13.008.903/0001-60	23,00	19,99	138,26	Sim
8 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	018	43.269.791/0001-62	23,00	20,00	0,05	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	049	45.685.808/0001-98	23,00	23,00	15,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 77 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,13	Valor Total: 4.256,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	094	51.892.897/0001-46	86,00	85,13		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	110,00	85,14	0,01	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	011	13.485.130/0001-03	86,25	85,31	0,20	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	116,57	88,76	4,04	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	090	76.386.283/0001-13	116,00	115,59	30,23	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	074	49.222.415/0001-07	116,58	115,60	0,01	Sim
7 FARMAMED COMERCIO DE	056	37.714.493/0001-31	116,50	116,50	0,78	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	116,58	116,58	0,07	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 78 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	028	23.228.076/0001-74	4,81	2,13		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	035	00.656.468/0001-39	2,14	2,14	0,47	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	092	01.328.535/0001-59	4,81	2,25	5,14	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	086	29.907.666/0001-00	4,81	2,49	10,67	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	4,81	2,72	9,24	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	4,80	2,73	0,37	Não
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	4,81	2,80	2,56	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	30.547.487/0001-98	4,81	4,50	60,71	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	140	26.847.096/0001-11	4,81	4,81	6,89	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 79 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,30	Valor Total: 4.150,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	24,29	8,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	12,00	8,31	0,12	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	24,28	8,58	3,25	Não
4 FARMAMED COMERCIO DE	053	37.714.493/0001-31	24,00	10,50	22,38	Sim
5 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	37.374.797/0001-05	24,29	11,39	8,48	Sim
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	24,29	24,29	113,26	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 80 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxocobalamina**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMA	Modelo:
Descrição: Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxocobalamina 1,974mg + 500mg + 5,135mh/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,93	Valor Total: 4.965,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	080	45.685.808/0001-98	9,93	9,93		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14  
Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPERFARMA	Modelo:
Descrição: Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 7.128,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	0,99	0,99		Sim
2 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	077	14.595.725/0001-84	0,99	0,99	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	084	94.389.400/0001-84	1,03	1,03	4,04	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	099	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	21,36	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	136	12.418.191/0001-95	1,40	0,77		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	1,71	0,78	1,30	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,70	0,81	3,85	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	038	01.328.535/0001-59	1,71	0,85	4,94	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	1,71	0,86	1,18	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	0,89	0,89	3,49	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	030	76.386.283/0001-13	1,71	0,93	4,49	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	1,33	0,94	1,08	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	1,06	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	003	94.389.400/0001-84	1,71	0,97	2,11	Não
11 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	14.595.725/0001-84	1,71	0,98	1,03	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	1,71	1,00	2,04	Sim
13 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	074	04.372.020/0001-44	1,12	1,03	3,00	Não
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	061	32.421.421/0001-82	1,71	1,07	3,88	Sim
15 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	025	17.472.278/0001-64	1,71	1,20	12,15	Não
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	145	34.772.843/0001-28	1,70	1,65	37,50	Sim
17 FARMAMED COMERCIO DE	129	37.714.493/0001-31	1,70	1,70	3,03	Sim
18 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	1,71	1,71	0,59	Sim
19 M R DE MORAIS & CIA LDTA	110	45.685.808/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

20 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	064	30.547.487/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
21 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	143	27.806.274/0001-29	2,10	2,10	22,81	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 84 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,53	Valor Total: 7.060,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	5,32	3,53		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	035	76.386.283/0001-13	5,32	3,54	0,28	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131	25.279.552/0001-01	5,31	3,83	8,19	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	119	94.389.400/0001-84	5,32	3,97	3,66	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	142	09.315.996/0001-07	5,27	4,03	1,51	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	4,33	4,33	7,44	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,32	5,30	22,40	Sim
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE	075	32.364.822/0001-48	5,32	5,31	0,19	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	5,32	5,32	0,19	Sim
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	7,19	7,19	35,15	Sim
11 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	11,00	11,00	52,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 85 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Dicloridrato de trimetazidina 35mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: NEOVANGY MR
Descrição: Dicloridrato de trimetazidina 35mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 885,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	055	20.657.155/0001-02	1,12	0,59		Não
2 ELISMED COMERCIAL DE	140	07.127.606/0001-31	1,12	0,63	6,78	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	25.279.552/0001-01	1,11	0,67	6,35	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	018	76.386.283/0001-13	1,12	0,81	20,90	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	008	29.907.666/0001-00	1,12	1,05	29,63	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

6 CIRURGICA REAL COMERCIAL 088 04.880.586/0001-87 1,12 1,12 6,67 Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HYPERA	Modelo: HYPERA
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,59		Valor Total: 10.620,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	132 23.228.076/0001-74	0,88	0,59		Sim
2 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	085 94.516.671/0001-53	0,64	0,60	1,69	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034 02.816.696/0001-54	0,62	0,62	3,33	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004 25.279.552/0001-01	0,87	0,64	3,23	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	122 81.706.251/0001-98	0,64	0,64	0,00	Não
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	031 20.657.155/0001-02	0,80	0,73	14,06	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144 30.547.487/0001-98	0,88	0,74	1,37	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	033 29.907.666/0001-00	0,88	0,75	1,35	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	061 00.802.002/0001-02	0,76	0,76	1,33	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140 32.282.308/0001-63	0,88	0,77	1,32	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	078 23.121.920/0001-63	0,88	0,86	11,69	Sim
12 FARMAMED COMERCIO DE	012 37.714.493/0001-31	0,88	0,88	2,33	Sim
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	021 47.647.493/0001-10	0,88	0,88	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 88 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg			
Quantidade: 43.200	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 21.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LTDA	127 45.685.808/0001-98	0,69	0,50		Sim
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	046 94.389.400/0001-84	0,69	0,51	2,00	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	140 02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	009 76.386.283/0001-13	0,69	0,56	7,69	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	094	09.315.996/0001-07	0,69	0,57	1,79	Não
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,68	0,58	1,75	Não
7	PROGRESSO MED	071	46.709.597/0001-49	0,69	0,58	0,00	Sim
8	JT MEDICAMENTOS LTDA	096	51.892.897/0001-46	0,62	0,62	6,90	Sim
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	0,69	0,64	3,23	Sim
10	TERRA SUL COMÉRCIO DE	133	32.364.822/0001-48	0,69	0,65	1,56	Sim
11	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	099	04.372.020/0001-44	0,68	0,66	1,54	Não
12	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	014	47.647.493/0001-10	0,69	0,69	4,55	Sim
13	ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,77	0,77	11,59	Não
14	SULMEDIC COMERCIO DE	088	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	79,22	Não
15	CLM FARMA COMERCIO E	086	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	6421,74	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 89 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg +**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 45,80	Valor Total: 16.488,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	50,92	45,80		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	50,93	50,90	11,14	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 90 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Dobesilato de cálcio 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,31	Valor Total: 4.620,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	25.279.552/0001-01	2,68	2,31		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	117	20.657.155/0001-02	2,60	2,46	6,49	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	2,57	2,47	0,41	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	010	29.907.666/0001-00	2,69	2,66	7,69	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 91 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Donepezila 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Donepezila 10mg		Valor Unit.: 0,37	Valor Total: 3.700,00
Quantidade: 10.000			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	052 05.912.018/0001-83	3,65	0,37		Não
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111 46.381.269/0001-66	0,40	0,40	8,11	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	030 01.328.535/0001-59	0,56	0,50	25,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	146 51.892.897/0001-46	0,51	0,51	2,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	137 76.386.283/0001-13	0,56	0,54	5,88	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	038 25.279.552/0001-01	0,55	0,55	1,85	Não
7 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	123 08.882.699/0001-72	1,04	0,92	67,27	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095 94.389.400/0001-84	2,34	0,93	1,09	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117 00.802.002/0001-02	1,08	1,08	16,13	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 92 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml		Valor Unit.: 6,28	Valor Total: 15.072,00
Quantidade: 2.400			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027 25.279.552/0001-01	8,05	6,28		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	039 81.706.251/0001-98	23,85	6,98	11,15	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	128 23.121.920/0001-63	8,06	6,99	0,14	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	014 29.043.834/0001-66	8,06	7,34	5,01	Sim
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	055 42.496.258/0001-70	8,06	7,35	0,14	Sim
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	074 20.657.155/0001-02	8,06	7,64	3,95	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037 23.228.076/0001-74	8,06	7,87	3,01	Sim
8 SULMEDIC COMERCIO DE	109 09.944.371/0001-04	7,88	7,88	0,13	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083 00.802.002/0001-02	9,18	9,18	16,50	Não
10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	077 05.782.733/0003-00	16,00	16,00	74,29	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Duloxetina 30mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetina 30mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,98		Valor Total: 11.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	066	20.657.155/0001-02	1,20	0,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	117	76.386.283/0001-13	1,45	0,99	1,02	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	010	23.228.076/0001-74	1,45	1,11	12,12	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,44	1,13	1,80	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	052	09.315.996/0001-07	1,44	1,19	5,31	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	047	08.882.699/0001-72	1,96	1,42	19,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	1,45	1,43	0,70	Sim
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	1,45	1,45	1,40	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,45	1,45	0,00	Sim
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	149	47.647.493/0001-10	1,45	1,45	0,00	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	090	07.127.606/0001-31	1,45	1,45	0,00	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	146	39.822.232/0001-60	2,65	1,87	28,97	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	1,88	1,88	0,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Duloxetina 60mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetina 60mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	131	20.657.155/0001-02	2,20	1,40		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	037	42.496.258/0001-70	2,73	1,59	13,57	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	088	76.386.283/0001-13	2,73	1,75	10,06	Não
4 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	017	94.516.671/0001-53	2,25	1,76	0,57	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	081	07.127.606/0001-31	2,73	1,81	2,84	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

6	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	116	94.389.400/0001-84	2,73	1,88	3,87	Não
7	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	2,71	1,95	3,72	Não
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	112	23.228.076/0001-74	2,73	2,13	9,23	Sim
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	064	00.802.002/0001-02	2,14	2,14	0,47	Não
10	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,73	2,23	4,21	Sim
11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	2,72	2,24	0,45	Não
12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	044	04.372.020/0001-44	2,63	2,63	17,41	Não
13	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	012	47.647.493/0001-10	2,73	2,73	3,80	Sim
14	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	083	39.822.232/0001-60	5,77	5,19	90,11	Sim
15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	137	46.381.269/0001-66	5,20	5,20	0,19	Sim
16	CLM FARMA COMERCIO E	007	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1438,46	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	103	08.882.699/0001-72	1,96	1,39		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 95 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15  
Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASPEM	Modelo:
Descrição: Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,55	Valor Total: 15.300,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LTDA	108	45.685.808/0001-98	2,56	2,55		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	034	81.706.251/0001-98	2,56	2,56	0,39	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	084	05.782.733/0003-00	4,00	4,00	56,25	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 97 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Empagliflozina 25mg - Jardiance**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER	Modelo:
Descrição: Empagliflozina 25mg - Jardiance			
Quantidade: 13.000	Valor Unit.: 6,57	Valor Total: 85.410,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LTDA	113	45.685.808/0001-98	6,57	6,57		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	131	51.892.897/0001-46	7,50	7,50	14,16	Sim
3 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	127	04.355.394/0001-51	8,16	8,16	8,80	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MYLAN	Modelo: HEPTRIS
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 13,67	Valor Total: 3.690,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	131	02.816.696/0001-54	21,99	13,67		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	021	23.228.076/0001-74	21,99	13,68	0,07	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	25.279.552/0001-01	21,98	13,69	0,07	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	21,99	15,98	16,73	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	135	23.121.920/0001-63	21,99	16,29	1,94	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	106	94.389.400/0001-84	21,98	16,33	0,25	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	045	16.970.999/0001-31	17,37	17,37	6,37	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	097	09.315.996/0001-07	21,66	18,87	8,64	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	20,00	18,88	0,05	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	21,99	20,20	6,99	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	023	26.847.096/0001-11	21,99	21,99	8,86	Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	42,00	42,00	91,00	Sim
13 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	040	04.355.394/0001-51	45,00	45,00	7,14	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,17	Valor Total: 702,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	1,84	1,17		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	1,84	1,18	0,85	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	112	94.389.400/0001-84	1,54	1,20	1,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	25.279.552/0001-01	1,83	1,23	2,50	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	056	04.372.020/0001-44	1,26	1,24	0,81	Não





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	3,17	1,80		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	3,18	1,96	8,89	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	3,18	1,97	0,51	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	143	26.847.096/0001-11	3,18	3,18	61,42	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	3,18	3,18	0,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 102 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Ezetimiba 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Ezetimiba 10mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,44		Valor Total: 880,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	0,50	0,44		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	2,75	0,45	2,27	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	134	00.802.002/0001-02	0,54	0,54	20,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13	2,00	0,55	1,85	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,76	0,56	1,82	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	097	08.882.699/0001-72	0,99	0,66	17,86	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	2,76	0,70	6,06	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	040	23.121.920/0001-63	2,79	0,79	12,86	Sim
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	019	51.685.649/0001-24	2,79	0,90	13,92	Sim
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	0,96	0,96	6,67	Não
11 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	021	37.374.797/0001-05	2,76	2,50	160,42	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	2,76	2,68	7,20	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	2,75	2,75	2,61	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	2,76	2,76	0,36	Sim
15 CIRURGICA REAL COMERCIAL	148	04.880.586/0001-87	2,76	2,76	0,00	Sim
16 SULMEDIC COMERCIO DE	022	09.944.371/0001-04	2,76	2,76	0,00	Não
17 PHARMA LOG PRODUTOS	126	13.485.130/0001-03	2,97	2,97	7,61	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 103 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: TEUTO      Modelo:  
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml  
Quantidade: 100      **Valor Unit.: 2,14**      **Valor Total: 214,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	010	00.656.468/0001-39	5,90	2,14		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	5,90	2,15	0,47	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	25.279.552/0001-01	5,89	2,55	18,60	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	5,90	2,61	2,35	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	137	29.907.666/0001-00	5,90	2,62	0,38	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	104	23.121.920/0001-63	5,90	3,26	24,43	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	5,90	3,80	16,56	Sim
8 CLM FARMA COMERCIO E	032	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2268,42	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 104 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: CRISTALIA      Modelo:  
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml  
Quantidade: 100      **Valor Unit.: 2,77**      **Valor Total: 277,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	010	01.328.535/0001-59	5,23	2,77		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	5,23	2,78	0,36	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	5,23	4,35	56,47	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	037	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1968,97	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 105 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: cpr      Marca: COSMED      Modelo: LIPANON  
Descrição: Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada  
Quantidade: 5.000      **Valor Unit.: 1,72**      **Valor Total: 8.600,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	125	94.516.671/0001-53	1,72	1,72		Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	1,77	1,77	2,91	Não
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	104	81.706.251/0001-98	2,16	2,16	22,03	Não
4	ILG COMERCIAL LTDA ME	084	20.657.155/0001-02	3,40	2,79	29,17	Não
5	ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	3,51	2,80	0,36	Sim
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	3,50	3,16	12,86	Não
7	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	007	23.228.076/0001-74	3,51	3,38	6,96	Sim
8	FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	3,50	3,50	3,55	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 106 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 398,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	118	00.656.468/0001-39	3,49	1,99	Não	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	3,49	2,00	0,50	Sim
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	3,49	2,10	5,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	3,49	2,20	4,76	Sim
5	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	3,49	2,42	10,00	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	001	00.802.002/0001-02	2,83	2,83	16,94	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	25.279.552/0001-01	3,48	2,89	2,12	Não
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	3,49	3,47	20,07	Não
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	084	26.847.096/0001-11	3,49	3,49	0,58	Sim
10	CLM FARMA COMERCIO E	003	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2192,26	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 107 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16  
Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,25	Valor Total: 312,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	13,93	6,25	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	064	23.228.076/0001-74	13,93	6,26	0,16	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	13,93	6,78	8,31	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	13,93	7,38	8,85	Não
5 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	136	51.685.649/0001-24	13,93	8,40	13,82	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	13,93	9,09	8,21	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	039	01.328.535/0001-59	13,93	9,10	0,11	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	9,42	9,42	3,52	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 108 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17  
Fumarato de bisoprolol 2,5mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Fumarato de bisoprolol 2,5mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,28	Valor Total: 2.520,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	091	20.657.155/0001-02	0,65	0,28		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	032	09.315.996/0001-07	0,29	0,29	3,57	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	071	01.328.535/0001-59	0,70	0,64	120,69	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	123	25.279.552/0001-01	0,69	0,65	1,56	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,70	0,69	6,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	072	23.121.920/0001-63	0,70	0,70	1,45	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	1,12	1,12	60,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 109 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17  
Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray na**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,18	Valor Total: 7.977,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	53,18	53,18		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	66,00	56,66	6,54	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	018	05.782.733/0003-00	56,67	56,67	0,02	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	56,67	56,67	0,00	Sim
------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 110 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26  
Ginko biloba 80mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Ginko biloba 80mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,27		Valor Total: 2.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	0,50	0,27		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	111	94.389.400/0001-84	0,28	0,28	3,70	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,50	0,30	7,14	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	072	76.386.283/0001-13	0,50	0,31	3,33	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	3,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	028	00.802.002/0001-02	0,33	0,33	3,13	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	009	29.043.834/0001-66	0,50	0,34	3,03	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,50	0,35	2,94	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	098	09.315.996/0001-07	0,50	0,37	5,71	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	046	34.772.843/0001-28	0,50	0,48	29,73	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	076	37.714.493/0001-31	0,50	0,50	4,17	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	139	45.685.808/0001-98	0,50	0,50	0,00	Sim
13 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	500,00	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	106	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 111 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26  
Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HALEXISTAR	Modelo: ISOFARMA
Descrição: Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,87		Valor Total: 374,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	2,21	1,87		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	2,92	1,88	0,53	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,93	1,95	3,72	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	2,93	2,18	11,79	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	2,93	2,32	6,42	Não
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	2,93	2,93	26,29	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 112 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26  
Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.:</b> 0,45	<b>Valor Total:</b> 270,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	0,76	0,45		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,46	0,46	2,22	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	0,76	0,50	8,70	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	050	23.121.920/0001-63	0,76	0,51	2,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	25.279.552/0001-01	0,75	0,56	9,80	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	025	29.907.666/0001-00	0,76	0,65	16,07	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	089	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	3,08	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	046	23.228.076/0001-74	0,76	0,76	13,43	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	097	45.685.808/0001-98	0,76	0,76	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	138	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	10426,32	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 113 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26  
Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,51	<b>Valor Total:</b> 1.530,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,57	0,51		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	127	01.328.535/0001-59	0,86	0,58	11,54	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,59	0,59	1,72	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	0,85	0,59	0,00	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

6	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	143	17.472.278/0001-64	0,86	0,64	8,47	Não
7	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	041	00.656.468/0001-39	0,86	0,80	25,00	Não
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	0,86	0,81	1,25	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LTDA	006	45.685.808/0001-98	0,86	0,86	6,17	Sim
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	131	29.907.666/0001-00	0,86	0,86	0,00	Não
11	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,86	0,86	0,00	Sim
12	CLM FARMA COMERCIO E	092	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10365,12	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 114 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26  
Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,31	Valor Total: 393,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	4,35	1,31	Sim	
2	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	4,35	1,32	Não	
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	080	01.328.535/0001-59	4,35	1,55	Sim	
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	4,35	1,57	Não	
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	4,35	1,99	Sim	
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	4,34	2,16	Não	
7	TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	Sim	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	4,35	3,06	Não	
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	3,07	3,07	Não	
10	CLM FARMA COMERCIO E	079	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2505,86	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 116 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26  
Hidralazina 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: Hidralazina 50mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,49	Valor Total: 4.410,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	086	23.228.076/0001-74	0,83	0,49	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2 PHARMA LOG PRODUTOS	111	13.485.130/0001-03	0,50	0,50	2,04	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	008	07.127.606/0001-31	0,83	0,57	14,00	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	099	29.907.666/0001-00	0,83	0,58	1,75	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	0,83	0,66	13,79	Sim
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	031	34.772.843/0001-28	0,83	0,81	22,73	Sim
7 CIRURGICA REAL COMERCIAL	076	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	2,47	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 117 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26  
Hidroxicolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GROSS	Modelo: GROSS
Descrição: Hidroxocolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 3.450,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	2,62	2,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	022	20.657.155/0001-02	2,60	2,31	0,43	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	2,38	2,38	3,03	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	25.279.552/0001-01	2,61	2,44	2,52	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 118 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Lamotrigina 100mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lamotrigina 100mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,16	Valor Total: 1.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,16	0,16		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	0,00	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	142	05.782.733/0003-00	0,19	0,18	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	087	00.802.002/0001-02	0,19	0,19	5,56	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	045	07.127.606/0001-31	0,19	0,19	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	115	51.892.897/0001-46	0,20	0,20	5,26	Sim
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	044	76.386.283/0001-13	0,35	0,35	75,00	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	085	08.882.699/0001-72	1,07	1,07	205,71	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	------	------	--------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 119 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Lansoprazol 30mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lansoprazol 30mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,60		Valor Total: 4.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053 94.389.400/0001-84	1,44	0,60		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	079 00.802.002/0001-02	0,67	0,67	11,67	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	142 23.228.076/0001-74	1,44	0,91	35,82	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101 25.279.552/0001-01	1,43	0,92	1,10	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	088 07.127.606/0001-31	1,44	1,00	8,70	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	112 08.882.699/0001-72	1,55	1,01	1,00	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	006 34.772.843/0001-28	1,43	1,19	17,82	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027 23.121.920/0001-63	1,44	1,20	0,84	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	073 29.907.666/0001-00	1,44	1,20	0,00	Não
10 FARMAMED COMERCIO DE	089 37.714.493/0001-31	1,40	1,40	16,67	Sim
11 CIRURGICA REAL COMERCIAL	098 04.880.586/0001-87	1,44	1,44	2,86	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	137 40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5455,56	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

3MED DISTRIBUIDORA DE	144 29.043.834/0001-66	1,44	0,59		Sim
-----------------------	------------------------	------	------	--	-----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 120 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Levomepromazina 25mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: Levomepromazina 25mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,49		Valor Total: 1.470,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029 94.389.400/0001-84	0,49	0,49		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073 02.816.696/0001-54	0,52	0,52	6,12	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004 16.970.999/0001-31	0,56	0,56	7,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114 25.279.552/0001-01	0,66	0,57	1,79	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	0,67	0,65	14,04	Sim
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	129	04.355.394/0001-51	0,67	0,67	3,08	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	0,67	0,67	0,00	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	131	04.880.586/0001-87	0,67	0,67	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 121 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Linagliptina 5mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA
Descrição: Linagliptina 5mg		Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 9.900,00
Quantidade: 3.000			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	019	07.127.606/0001-31	5,60	3,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	5,00	3,31	0,30	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	070	76.386.283/0001-13	5,60	3,83	15,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	5,59	3,94	2,87	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	017	42.496.258/0001-70	5,60	4,20	6,60	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	5,60	5,15	22,62	Não
7 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	117	04.355.394/0001-51	8,22	8,22	59,61	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 123 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 m**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA		Valor Unit.: 12,28	Valor Total: 184.200,00
Quantidade: 15.000			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	73,83	12,28		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	39,36	12,33	0,41	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	39,35	24,59	99,43	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Maleato de trimebutina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Maleato de trimebutina 200mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,89		Valor Total: 35.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	0,94	0,89		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	061	23.228.076/0001-74	0,94	0,93	4,49	Sim
3 ELISMED COMERCIAL DE	102	07.127.606/0001-31	0,94	0,94	1,08	Sim
4 CIRURGICA REAL COMERCIAL	017	04.880.586/0001-87	0,94	0,94	0,00	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	114	51.892.897/0001-46	1,35	1,35	43,62	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	1,44	1,44	6,67	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	1,55	1,55	7,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Meloxicam 15mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NERK	Modelo:
Descrição: Meloxicam 15mg			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,48		Valor Total: 24,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	073	45.685.808/0001-98	0,48	0,48		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	078	04.372.020/0001-44	0,48	0,47		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,79		Valor Total: 26.850,00

CLASSIFICAÇÃO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	071	07.127.606/0001-31	4,86	1,79		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148	02.816.696/0001-54	4,86	1,80	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064	81.706.251/0001-98	16,22	1,83	1,67	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	1,89	1,89	3,28	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	4,86	2,11	11,64	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	4,86	2,12	0,47	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	144	01.328.535/0001-59	4,86	2,19	3,30	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	4,85	2,20	0,46	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	036	23.228.076/0001-74	4,86	2,30	4,55	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	4,86	2,32	0,87	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,86	2,39	3,02	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	027	32.364.822/0001-48	3,00	2,46	2,93	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	082	32.421.421/0001-82	4,86	3,78	53,66	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	4,50	4,50	19,05	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	030	17.263.792/0001-90	4,86	4,86	8,00	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1751,85	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 128 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mas**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,40		Valor Total: 1.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,40	0,40		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	123	76.386.283/0001-13	0,83	0,42	5,00	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	050	09.944.371/0001-04	0,83	0,43	2,38	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	128	23.228.076/0001-74	0,83	0,65	51,16	Sim
5 PHARMA LOG PRODUTOS	141	13.485.130/0001-03	0,83	0,66	1,54	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	020	25.279.552/0001-01	0,82	0,68	3,03	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	103	29.907.666/0001-00	0,83	0,70	2,94	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	11,43	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	036	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	6,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	019	45.685.808/0001-98	0,83	0,83	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	010	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9538,55	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**LOTE 129 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27  
Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medi**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: BIG	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada (15g)			
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.:</b> 2,34	<b>Valor Total:</b> 7.020,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	143	20.657.155/0001-02	3,00	2,34		Não
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	3,00	2,46	5,13	Sim
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	105	00.656.468/0001-39	5,10	2,60	5,69	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	5,10	2,65	1,92	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	2,73	2,73	3,02	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	5,10	2,83	3,66	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	5,09	2,84	0,35	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	087	01.328.535/0001-59	5,10	3,07	8,10	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	123	00.802.002/0001-02	3,09	3,09	0,65	Não
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	125	32.421.421/0001-82	5,10	3,09	0,00	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	074	09.315.996/0001-07	5,05	3,11	0,65	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	049	29.043.834/0001-66	5,10	3,12	0,32	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	5,10	3,28	5,13	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	5,10	3,28	0,00	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	010	32.364.822/0001-48	4,00	3,59	9,45	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	015	32.282.308/0001-63	5,10	4,94	37,60	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	098	23.228.076/0001-74	5,10	5,09	3,04	Sim
18 M R DE MORAIS & CIA LTDA	134	45.685.808/0001-98	5,10	5,10	0,20	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	110	26.847.096/0001-11	5,10	5,10	0,00	Sim
20 CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1468,63	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 130 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Nifedipino 20mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 20mg			
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,08	<b>Valor Total:</b> 1.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	139	94.516.671/0001-53	0,10	0,08		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	003	23.121.920/0001-63	0,43	0,09	12,50	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	055	00.656.468/0001-39	0,43	0,13	30,00	Não
5	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	0,43	0,14	7,69	Não
6	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	6,67	Não
8	TERRA SUL COMÉRCIO DE	117	32.364.822/0001-48	0,25	0,17	6,25	Sim
9	3MED DISTRIBUIDORA DE	126	29.043.834/0001-66	0,43	0,18	5,88	Sim
10	ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	0,43	0,22	22,22	Sim
11	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	0,43	0,38	72,73	Sim
12	VYP MATERIAL HOSPITALAR	004	29.907.666/0001-00	0,43	0,39	2,63	Não
13	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,42	0,42	7,69	Sim
14	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	075	26.847.096/0001-11	0,43	0,43	2,38	Sim
15	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	0,43	0,43	0,00	Não
16	M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	0,43	0,43	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 131 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Nifedipino 100mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 100mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 4.400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	092	94.516.671/0001-53	0,11	0,11	Não
2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	Não
3	M R DE MORAIS & CIA LDTA	115	45.685.808/0001-98	0,28	0,28	Sim
4	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	120	81.706.251/0001-98	0,28	0,28	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 132 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.668,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	25.279.552/0001-01	3,42	1,39	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

2	ILG COMERCIAL LTDA ME	044	20.657.155/0001-02	2,00	1,54	10,79	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02	1,74	1,74	12,99	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	027	94.389.400/0001-84	3,43	1,75	0,57	Não
5	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	078	12.418.191/0001-95	3,43	1,76	0,57	Não
6	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	008	01.328.535/0001-59	3,43	1,88	6,82	Sim
7	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	103	09.315.996/0001-07	3,40	1,89	0,53	Não
8	3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	3,43	2,01	6,35	Sim
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	138	02.816.696/0001-54	3,43	2,02	0,50	Não
10	ELISMED COMERCIAL DE	114	07.127.606/0001-31	3,43	2,19	8,42	Sim
11	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	8,22	Não
12	M R DE MORAIS & CIA LTDA	010	45.685.808/0001-98	3,43	3,43	44,73	Sim
13	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	3,43	3,43	0,00	Sim
14	CLM FARMA COMERCIO E	100	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 133 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g -**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,03	Valor Total: 14.060,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	7,71	7,03	Não	
2	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	024	00.656.468/0001-39	7,71	7,04	0,14	Não
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	7,71	7,19	2,13	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	008	94.389.400/0001-84	7,71	7,20	0,14	Não
5	ILG COMERCIAL LTDA ME	033	20.657.155/0001-02	7,71	7,46	3,61	Não
6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	097	76.386.283/0001-13	7,71	7,52	0,80	Não
7	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	7,71	7,53	0,13	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	107	01.328.535/0001-59	7,71	7,71	2,39	Sim
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	010	26.847.096/0001-11	7,71	7,71	0,00	Sim
10	M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	7,71	7,71	0,00	Sim
11	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	002	16.970.999/0001-31	8,62	8,62	11,80	Não
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	9,20	9,20	6,73	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 134 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	063	01.328.535/0001-59	8,00	8,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Olanzapina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI
Descrição: Olanzapina 5mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,32	Valor Total: 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	092	07.127.606/0001-31	1,49	0,32		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	1,48	0,33	3,13	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	104	09.315.996/0001-07	0,60	0,34	3,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,35	0,35	2,94	Não
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	095	46.381.269/0001-66	0,60	0,60	71,43	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	108	23.228.076/0001-74	1,49	0,69	15,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	51.685.649/0001-24	1,49	0,70	1,45	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	1,49	1,17	67,14	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	098	23.121.920/0001-63	1,49	1,34	14,53	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	143	34.772.843/0001-28	1,45	1,35	0,75	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	130	32.282.308/0001-63	1,49	1,40	3,70	Sim
12 CIRURGICA REAL COMERCIAL	144	04.880.586/0001-87	1,49	1,49	6,43	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	125	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5940,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Olmesartana medoxomila 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Olmesartana medoxomila 20mg			
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 648,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	016	20.657.155/0001-02	0,56	0,48		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,49	0,49	2,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	050	00.802.002/0001-02	0,56	0,56	14,29	Não
4 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	060	05.782.733/0003-00	1,97	1,97	251,79	Não

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 137 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,59	Valor Total: 6.354,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	048	07.127.606/0001-31	18,01	10,59		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	18,01	10,60	0,09	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	18,00	11,02	3,96	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	018	16.970.999/0001-31	11,10	11,10	0,73	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	18,01	12,42	11,89	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	013	32.282.308/0001-63	18,01	12,43	0,08	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	18,01	14,13	13,68	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	145	46.381.269/0001-66	15,00	15,00	6,16	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	029	02.816.696/0001-54	18,01	17,64	17,60	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	055	34.772.843/0001-28	18,00	17,65	0,06	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	026	51.685.649/0001-24	18,01	17,70	0,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	054	45.685.808/0001-98	18,01	18,01	1,75	Sim
13 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	038	12.418.191/0001-95	20,00	20,00	11,05	Não
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	120	94.389.400/0001-84	42,71	42,71	113,55	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	021	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	110,72	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 138 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/E**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,20	Valor Total: 120,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	054	00.656.468/0001-39	3,01	1,20		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	134	23.228.076/0001-74	3,01	1,35	12,50	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	3,01	1,38	2,22	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	3,00	1,39	0,72	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	109	01.328.535/0001-59	3,01	1,52	9,35	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	087	23.121.920/0001-63	3,01	1,59	4,61	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	3,01	1,82	14,47	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	3,01	2,10	15,38	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	089	32.364.822/0001-48	2,50	2,29	9,05	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	009	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	3,49	Não
11 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	131	27.806.274/0001-29	3,10	2,99	26,16	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	043	45.685.808/0001-98	3,01	3,01	0,67	Sim
13 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	045	14.595.725/0001-84	3,01	3,01	0,00	Não
14 SULMEDIC COMERCIO DE	013	09.944.371/0001-04	5,68	5,68	88,70	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1308,45	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 139 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Oxalato de escitalopram 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg			
Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,11		<b>Valor Total:</b> 6.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	077	20.657.155/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	055	76.386.283/0001-13	0,25	0,12	9,09	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	112	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
6 MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE	138	05.912.018/0001-83	2,89	0,14	7,69	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
8 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	6,67	Não
9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	123	12.418.191/0001-95	0,25	0,16	0,00	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	0,25	0,17	6,25	Sim
11 SULMEDIC COMERCIO DE	103	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	0,18	0,18	5,88	Não
13 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	003	17.472.278/0001-64	0,18	0,18	0,00	Não
14 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	27.806.274/0001-29	0,19	0,19	5,56	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	081	32.364.822/0001-48	0,25	0,20	5,26	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

16	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	096	01.328.535/0001-59	0,25	0,21	5,00	Sim
17	VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	0,25	0,23	9,52	Não
18	JT MEDICAMENTOS LTDA	045	51.892.897/0001-46	0,23	0,23	0,00	Sim
19	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	032	34.772.843/0001-28	0,25	0,24	4,35	Sim
20	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	035	34.180.445/0001-12	0,25	0,25	4,17	Sim
21	ELISMED COMERCIAL DE	029	07.127.606/0001-31	0,25	0,25	0,00	Sim
22	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	0,00	Sim
23	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	016	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	68,00	Sim
24	CLM FARMA COMERCIO E	008	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	18947,62	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 140 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Oxalato de escitalopram 15mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	1,04	0,30		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	13,33	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	25.279.552/0001-01	1,03	0,50	47,06	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	048	29.043.834/0001-66	1,04	0,74	48,00	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	063	23.228.076/0001-74	1,04	0,75	1,35	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	015	09.315.996/0001-07	1,03	0,77	2,67	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	1,30	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	057	23.121.920/0001-63	1,04	1,00	28,21	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,04	1,01	1,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 141 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28  
Pantoprazol 40mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000
Descrição: Pantoprazol 40mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 7.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	147	09.315.996/0001-07	0,21	0,18		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	0,31	0,20	5,26	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	0,30	0,23	15,00	Sim
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	061	00.656.468/0001-39	0,24	0,24	4,35	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	067	94.389.400/0001-84	0,24	0,24	0,00	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	069	07.127.606/0001-31	0,31	0,25	4,17	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	095	01.328.535/0001-59	0,31	0,26	4,00	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	149	32.364.822/0001-48	0,30	0,27	3,85	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	0,31	0,29	3,57	Sim
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	134	29.043.834/0001-66	0,31	0,29	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	022	29.907.666/0001-00	0,31	0,30	3,45	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	0,31	0,30	0,00	Sim
15 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	106	47.647.493/0001-10	0,31	0,31	3,33	Sim
16 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	060	26.847.096/0001-11	0,31	0,31	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	116	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	28932,26	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	070	16.970.999/0001-31	0,16	0,16		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 143 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Phosfoenema - solução 130ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA
Descrição: Phosfoenema - solução 130ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,98		Valor Total: 598,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	7,68	5,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	032	76.386.283/0001-13	11,80	5,99	0,17	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	041	25.279.552/0001-01	11,80	6,09	1,67	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	11,81	9,17	50,57	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	11,81	9,18	0,11	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	11,81	10,08	9,80	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 144 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Pregabalina 150mg**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Pregabalina 150mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	2,30	0,31		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	102	76.386.283/0001-13	1,00	0,33	6,45	Não
3 MERCÓ SÓLUÇÕES EM SAÚDE	027	05.912.018/0001-83	5,18	0,34	3,03	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	048	34.772.843/0001-28	2,20	0,37	8,82	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,31	0,41	10,81	Sim
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D	149	16.970.999/0001-31	0,42	0,42	2,44	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	095	29.043.834/0001-66	2,31	0,43	2,38	Sim
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	050	09.315.996/0001-07	1,00	0,44	2,33	Não
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	014	04.372.020/0001-44	1,50	0,45	2,27	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	104	01.328.535/0001-59	2,31	0,58	28,89	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	037	39.822.232/0001-60	0,70	0,59	1,72	Sim
12 SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS	062	00.656.468/0001-39	2,31	0,60	1,69	Não
13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	054	08.882.699/0001-72	0,68	0,68	13,33	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MÉDICO	114	00.802.002/0001-02	0,75	0,75	10,29	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	2,31	0,81	8,00	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	017	94.389.400/0001-84	2,31	0,84	3,70	Não
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	2,31	0,85	1,19	Sim
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	045	32.364.822/0001-48	1,00	0,97	14,12	Sim
19 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	2,31	1,20	23,71	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	2,31	1,49	24,17	Sim
21 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	37.374.797/0001-05	2,31	2,19	46,98	Sim
22 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	2,31	2,31	5,48	Não
23 CIRURGICA REAL COMERCIAL	064	04.880.586/0001-87	2,31	2,31	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Pregabalina 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Pregabalina 75mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 4.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	071	42.496.258/0001-70	0,35	0,21		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	082	20.657.155/0001-02	0,22	0,22	4,76	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	043	76.386.283/0001-13	1,07	0,24	9,09	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	128	05.912.018/0001-83	3,38	0,24	0,00	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,06	0,25	4,17	Não
6	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	064	09.315.996/0001-07	0,28	0,28	12,00	Não
7	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	009	04.372.020/0001-44	0,31	0,29	3,57	Não
8	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	047	94.389.400/0001-84	0,30	0,30	3,45	Não
9	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	1,07	0,31	3,33	Não
10	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	0,32	0,32	3,23	Não
11	3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,07	0,34	6,25	Sim
12	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	113	39.822.232/0001-60	0,50	0,35	2,94	Sim
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	033	23.121.920/0001-63	1,07	0,36	2,86	Sim
14	TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,45	0,37	2,78	Sim
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,38	0,38	2,70	Não
16	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	1,07	0,40	5,26	Sim
17	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	089	23.228.076/0001-74	1,07	0,41	2,50	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	037	34.772.843/0001-28	0,99	0,42	2,44	Sim
19	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	079	51.685.649/0001-24	1,07	0,45	7,14	Sim
20	PROGRESSO MED	109	46.709.597/0001-49	0,90	0,53	17,78	Sim
21	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	1,07	0,59	11,32	Sim
22	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	081	08.882.699/0001-72	0,72	0,72	22,03	Sim
23	VYP MATERIAL HOSPITALAR	007	29.907.666/0001-00	1,07	0,79	9,72	Não
24	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	135	37.374.797/0001-05	1,07	0,98	24,05	Sim
25	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,07	1,07	9,18	Não
26	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	120	47.647.493/0001-10	1,07	1,07	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 146 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29**  
**Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,77		Valor Total: 7.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,77	0,77	Não	
2	ILG COMERCIAL LTDA ME	141	20.657.155/0001-02	6,70	6,70	770,13	Não
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	6,72	6,72	0,30	Sim
4	M R DE MORAIS & CIA LTDA	040	45.685.808/0001-98	6,72	6,72	0,00	Sim
5	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	138	47.647.493/0001-10	6,72	6,72	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Progesterona 200 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO
Descrição: Progesterona 200 mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,79		Valor Total: 13.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	107	81.706.251/0001-98	3,44	2,79		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	3,20	2,80	0,36	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	148	46.381.269/0001-66	7,18	7,18	156,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Propatilnitrato 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE
Descrição: Propatilnitrato 10mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,46		Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	149	81.706.251/0001-98	0,56	0,46		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,73	0,48	4,35	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	0,74	0,49	2,08	Sim
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	0,70	0,55	12,24	Não
5 PROGRESSO MED	066	46.709.597/0001-49	1,00	0,58	5,45	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	100	29.907.666/0001-00	0,74	0,59	1,72	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,74	0,60	1,69	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,74	0,61	1,67	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	102	32.282.308/0001-63	0,74	0,68	11,48	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	050	34.772.843/0001-28	0,72	0,72	5,88	Sim
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	121	29.043.834/0001-66	0,74	0,73	1,39	Sim
12 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	017	47.647.493/0001-10	0,74	0,74	1,37	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	0,00	Sim
14 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	091	49.222.415/0001-07	0,74	0,74	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	23,08	21,00		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	23,08	21,50	2,38	Não
3 HIGI-N LTDA	061	43.113.863/0001-88	23,08	22,27	3,58	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	22,88	22,88	2,74	Não
5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	043	49.222.415/0001-07	23,08	23,00	0,52	Sim
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	015	76.386.283/0001-13	51,20	51,20	122,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Quetiapina 25mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Descrição: Quetiapina 25mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	052	94.389.400/0001-84	0,10	0,10		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	058	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	10,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	140	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	18,18	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	041	20.657.155/0001-02	0,14	0,14	7,69	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,33	0,16	6,67	Sim
7 SULMEDIC COMERCIO DE	120	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	111	23.228.076/0001-74	0,33	0,23	35,29	Sim
9 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	088	39.822.232/0001-60	0,27	0,24	4,35	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,25	0,25	4,17	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	149	23.121.920/0001-63	0,33	0,26	4,00	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	23,08	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim
14 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	0,84	0,84	162,50	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	009	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10614,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,80	Valor Total: 4.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	128	45.685.808/0001-98	41,24	10,80		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	10,92	10,92	1,11	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	41,24	11,86	8,61	Sim
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	144	41.057.228/0001-03	40,00	11,87	0,08	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	25.279.552/0001-01	41,23	14,95	25,95	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	031	49.222.415/0001-07	41,24	25,00	67,22	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	061	32.282.308/0001-63	41,24	25,64	2,56	Sim
8 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100	47.647.493/0001-10	41,24	41,24	60,84	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	41,24	41,24	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	055	26.847.096/0001-11	41,24	41,24	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	039	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	118,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	070	22.862.531/0001-26	41,00	41,00		Não

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29  
Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: COSMED	Modelo: AD-TIL
Descrição: Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D): 400 UI - 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	104	94.516.671/0001-53	8,00	8,00		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	018	23.121.920/0001-63	16,50	16,50	106,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	144	81.706.251/0001-98	15,85	7,20		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	15,84	7,24	0,56	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	060	94.389.400/0001-84	15,85	7,42	2,49	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	056	00.656.468/0001-39	15,85	8,11	9,30	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	15,85	9,85	21,46	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	022	09.315.996/0001-07	15,70	9,86	0,10	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	15,85	10,41	5,58	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	10,53	10,42	0,10	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	029	29.043.834/0001-66	15,85	11,19	7,39	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	15,85	11,20	0,09	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	11,25	11,25	0,45	Não
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	15,85	11,90	5,78	Sim
13 TERRA SUL COMÉRCIO DE	037	32.364.822/0001-48	14,00	14,00	17,65	Sim
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	15,85	15,83	13,07	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	15,85	15,85	0,13	Sim
16 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	109	47.647.493/0001-10	15,85	15,85	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	043	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	404,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Risperidona 1mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACCORD	Modelo:
Descrição: Risperidona 1mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	0,39	0,08		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	0,09	0,09	12,50	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	117	09.315.996/0001-07	0,10	0,10	11,11	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	0,10	0,10	0,00	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	134	01.328.535/0001-59	0,39	0,11	10,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
7 SULMEDIC COMERCIO DE	116	09.944.371/0001-04	0,12	0,12	9,09	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

8	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	107	16.970.999/0001-31	0,12	0,12	0,00	Não
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	060	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	0,00	Não
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,39	0,13	8,33	Não
11	PROGRESSO MED	090	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	7,69	Sim
12	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	1,12	0,15	7,14	Não
13	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	0,39	0,16	6,67	Sim
14	TERRA SUL COMÉRCIO DE	144	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	12,50	Sim
15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	062	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	11,11	Sim
16	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	051	39.822.232/0001-60	0,32	0,22	10,00	Sim
17	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	049	23.121.920/0001-63	0,39	0,23	4,55	Sim
18	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	0,39	0,30	30,43	Sim
19	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	041	08.882.699/0001-72	0,46	0,31	3,33	Sim
20	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	028	32.282.308/0001-63	0,39	0,33	6,45	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	026	34.772.843/0001-28	0,35	0,35	6,06	Sim
22	CIRURGICA REAL COMERCIAL	040	04.880.586/0001-87	0,39	0,39	11,43	Sim
23	CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	22976,92	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 156 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Risperidona 2mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Risperidona 2mg		Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 1.350,00
Quantidade: 15.000			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	135	94.389.400/0001-84	0,09	0,09	Não	
2	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,18	0,10	11,11	Não
3	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	060	09.315.996/0001-07	0,11	0,11	10,00	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	9,09	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	0,14	0,14	16,67	Não
7	PROGRESSO MED	124	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	0,00	Sim
8	3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	0,18	0,14	0,00	Sim
9	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	072	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	066	29.907.666/0001-00	0,18	0,15	0,00	Não
11	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	1,12	0,16	6,67	Não
12	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	0,18	0,17	6,25	Sim
13	SULMEDIC COMERCIO DE	020	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
14	TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,18	0,18	5,88	Sim
15	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	140	27.806.274/0001-29	0,20	0,20	11,11	Sim
16	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	132	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	10,00	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	137	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	90,91	Sim
18 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	090	08.882.699/0001-72	0,46	0,46	9,52	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E	142	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	17291,30	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 157 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Rivaroxabana 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 10mg			Valor Total: 1.950,00
Quantidade: 7.500			Valor Unit.: 0,26

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	098	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	126	01.328.535/0001-59	0,59	0,28	7,69	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	073	09.315.996/0001-07	0,59	0,29	3,57	Não
4 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	0,00	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	0,59	0,46	58,62	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	024	25.279.552/0001-01	0,58	0,47	2,17	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	113	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	10,64	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	143	32.364.822/0001-48	0,59	0,53	1,92	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	119	29.043.834/0001-66	0,59	0,54	1,89	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	0,59	0,59	9,26	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	092	08.882.699/0001-72	0,60	0,60	1,69	Sim
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	66,67	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 158 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Rivaroxabana 15mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 15mg			Valor Total: 650,00
Quantidade: 2.500			Valor Unit.: 0,26

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	128	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,63	0,28	7,69	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

3	PROGRESSO MED	119	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	3,57	Sim
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	137	94.389.400/0001-84	0,63	0,31	6,90	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	102	09.315.996/0001-07	0,63	0,32	3,23	Não
6	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	086	08.882.699/0001-72	0,48	0,40	25,00	Sim
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	25.279.552/0001-01	0,41	0,41	2,50	Não
8	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	088	32.421.421/0001-82	0,63	0,41	0,00	Sim
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,63	0,51	24,39	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	1,96	Não
11	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	037	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	0,00	Não
12	TERRA SUL COMÉRCIO DE	005	32.364.822/0001-48	0,63	0,56	7,69	Sim
13	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	108	34.772.843/0001-28	0,61	0,57	1,79	Sim
14	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	0,63	0,59	3,51	Sim
15	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	0,63	0,63	6,78	Sim
16	M R DE MORAIS & CIA LDTA	021	45.685.808/0001-98	0,63	0,63	0,00	Sim
17	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	008	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	58,73	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 159 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Rivaroxabana 20mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 20mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 1.300,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	085	20.657.155/0001-02	0,50	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	01.328.535/0001-59	0,74	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	009	46.709.597/0001-49	0,54	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	042	94.389.400/0001-84	0,74	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,74	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	006	08.882.699/0001-72	0,60	0,49	53,13	Sim
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	2,04	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	106	32.421.421/0001-82	0,74	0,52	4,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	0,65	0,53	1,92	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	25.279.552/0001-01	0,73	0,57	7,55	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	0,74	0,72	26,32	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	019	34.772.843/0001-28	0,74	0,74	0,00	Sim
15 M R DE MORAIS & CIA LDTA	131	45.685.808/0001-98	0,74	0,74	0,00	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	061	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	35,14	Sim

**DECLASSIFICADOS**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 161 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Rosuvastatina cálcica 20mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,24	Valor Total: 1.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007 25.279.552/0001-01	0,24	0,24		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	074 20.657.155/0001-02	0,25	0,25	4,17	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	068 76.386.283/0001-13	0,56	0,27	8,00	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	108 51.892.897/0001-46	0,28	0,28	3,70	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062 09.315.996/0001-07	0,56	0,30	7,14	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	028 12.418.191/0001-95	0,50	0,31	3,33	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	078 81.706.251/0001-98	0,56	0,32	3,23	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	046 01.328.535/0001-59	0,56	0,37	15,63	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076 23.228.076/0001-74	0,56	0,38	2,70	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	144 29.043.834/0001-66	0,56	0,38	0,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	022 00.802.002/0001-02	0,39	0,39	2,63	Não
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	089 34.772.843/0001-28	0,55	0,55	41,03	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	145 04.880.586/0001-87	0,56	0,56	1,82	Sim
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	143 94.389.400/0001-84	7,12	7,12	1171,43	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	054 40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1023,60	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 162 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa 5 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 3.390,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	015 23.228.076/0001-74	11,30	11,30		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	042 16.970.999/0001-31	11,37	11,37	0,62	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30  
Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope	Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	2,96	1,80		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	3,24	1,81	0,56	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148	25.279.552/0001-01	3,23	1,97	8,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	3,21	2,12	7,61	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	028	29.907.666/0001-00	3,24	2,20	3,77	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	007	23.121.920/0001-63	3,24	2,24	1,82	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	2,39	2,39	6,70	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	084	51.685.649/0001-24	3,24	2,90	21,34	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3003,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg	Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,83	Valor Total: 21.141,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	7,99	7,83		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	133	20.657.155/0001-02	7,99	7,84	0,13	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	25.279.552/0001-01	7,98	7,93	1,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Secnidazol 1.000mg



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Secnidazol 1.000mg			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,99		<b>Valor Total:</b> 1.980,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	1,97	0,99		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	071	29.043.834/0001-66	1,98	1,09	10,10	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	1,98	1,10	0,92	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	1,82	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	140	51.892.897/0001-46	1,20	1,13	0,89	Sim
6 PROGRESSO MED	089	46.709.597/0001-49	1,98	1,17	3,54	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	012	94.389.400/0001-84	1,98	1,33	13,68	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	1,34	1,34	0,75	Não
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	106	01.328.535/0001-59	1,98	1,69	26,12	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	1,98	1,70	0,59	Não
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	052	34.772.843/0001-28	1,95	1,75	2,94	Sim
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	116	51.685.649/0001-24	1,98	1,80	2,86	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	1,98	1,98	10,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	026	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4445,45	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 166 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Simeticona 40mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Simeticona 40mg			
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,09		<b>Valor Total:</b> 1.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,09	0,09		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	078	09.315.996/0001-07	0,12	0,12	20,00	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	0,20	0,20	66,67	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	0,23	0,23	15,00	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	34682,61	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,48	Valor Total: 7.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	124	81.706.251/0001-98	1,97	1,48		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	2,00	1,49	0,68	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	2,51	1,73	16,11	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	045	94.389.400/0001-84	2,52	1,73	0,00	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	2,50	1,89	9,25	Não
6 METTA FARMACEUTICA LTDA	015	42.496.258/0001-70	2,52	1,93	2,12	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	147	23.121.920/0001-63	2,52	2,08	7,77	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	138	01.328.535/0001-59	2,52	2,09	0,48	Sim
9 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	2,52	2,13	1,91	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	140	29.043.834/0001-66	2,52	2,27	6,57	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	017	00.802.002/0001-02	2,28	2,28	0,44	Não
12 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	022	02.816.696/0001-54	2,52	2,36	3,51	Não
13 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	027	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	0,42	Não
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	095	45.685.808/0001-98	2,52	2,52	6,33	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	137	26.847.096/0001-11	2,52	2,52	0,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	020	04.372.020/0001-44	3,06	3,06	21,43	Não
17 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	012	32.421.421/0001-82	4,77	4,77	55,88	Sim
18 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	145	12.418.191/0001-95	5,00	5,00	4,82	Não
19 CLM FARMA COMERCIO E	130	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1700,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Succinato de desvenlafaxina 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 100mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,94	Valor Total: 18.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	021	20.657.155/0001-02	1,20	0,94		Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	0,95	0,95	1,06	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	1,57	1,04	9,47	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	089	76.386.283/0001-13	1,58	1,07	2,88	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	122	94.389.400/0001-84	1,58	1,08	0,93	Não
6	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	140	01.328.535/0001-59	1,58	1,15	6,48	Sim
7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,55	1,17	1,74	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	1,21	1,21	3,42	Não
9	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	146	09.315.996/0001-07	1,57	1,42	17,36	Não
10	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	004	23.228.076/0001-74	1,58	1,43	0,70	Sim
11	TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	1,58	1,49	4,20	Sim
12	M R DE MORAIS & CIA LDTA	117	45.685.808/0001-98	1,58	1,58	6,04	Sim
13	JT MEDICAMENTOS LTDA	104	51.892.897/0001-46	1,58	1,58	0,00	Sim
14	3MED DISTRIBUIDORA DE	094	29.043.834/0001-66	1,58	1,58	0,00	Sim
15	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	040	39.822.232/0001-60	2,99	2,99	89,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 169 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Succinato de desvenlafaxina 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,68	Valor Total: 6.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	016	94.389.400/0001-84	1,30	0,68	Não
2	ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	1,00	0,69	Não
3	SULMEDIC COMERCIO DE	060	09.944.371/0001-04	1,30	0,70	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	044	01.328.535/0001-59	1,30	0,81	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	1,29	0,82	Não
6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	1,30	0,95	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO	074	00.802.002/0001-02	0,97	0,97	Não
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	1,30	1,04	Sim
9	TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	1,25	1,05	Sim
10	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	1,29	1,14	Não
11	VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	1,30	1,29	Não
12	M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	1,30	1,30	Sim
13	CIRURGICA REAL COMERCIAL	005	04.880.586/0001-87	1,30	1,30	Sim
14	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	007	34.772.843/0001-28	1,30	1,30	Sim
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	073	16.970.999/0001-31	1,44	1,44	Não
16	JT MEDICAMENTOS LTDA	125	51.892.897/0001-46	1,70	1,70	Sim
17	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	029	39.822.232/0001-60	2,44	2,44	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	013	32.364.822/0001-48	7,20	6,83	6,72	Sim
13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	10,70	6,84	0,15	Sim
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	17,06	7,15	4,53	Não
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	10,50	10,50	46,85	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	10,70	10,70	1,90	Sim
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	10,70	10,70	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 172 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.:</b> 1,13	<b>Valor Total:</b> 339,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	2,54	1,13	Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	2,55	1,17	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	2,55	1,18	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	047	29.907.666/0001-00	2,55	1,20	Não
5 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	146	14.595.725/0001-84	2,55	1,62	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	062	94.389.400/0001-84	1,77	1,63	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	1,80	1,80	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	149	23.228.076/0001-74	2,55	2,55	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	025	45.685.808/0001-98	2,55	2,55	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	148	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 173 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.:</b> 1,00	<b>Valor Total:</b> 100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	3,81	1,00	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	3,81	1,01	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	3,80	1,04	2,97	Não
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	080	29.907.666/0001-00	3,81	3,70	255,77	Não
5	M R DE MORAIS & CIA LDTA	022	45.685.808/0001-98	3,81	3,81	2,97	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 174 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31  
Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 1,98	<b>Valor Total:</b> 2.376,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39	4,57	1,98		Não
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	101	29.907.666/0001-00	4,57	2,33	17,68	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	4,57	2,49	6,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	2,50	2,50	0,40	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	2,51	2,51	0,40	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,98	2,98	18,73	Não
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	140	34.772.843/0001-28	4,50	3,50	17,45	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	021	29.043.834/0001-66	4,57	3,89	11,14	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	060	25.279.552/0001-01	4,56	3,94	1,29	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	092	23.121.920/0001-63	4,57	4,55	15,48	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1658,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	4,57	1,97		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 175 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Fras**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: Fr	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Frasco de 30 mL com seringa dosadora , uso pediátrico			
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.:</b> 50,10	<b>Valor Total:</b> 50.100,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	125	23.228.076/0001-74	53,95	50,10		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	53,94	50,11	0,02	Não

**DECLASSIFICADOS**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,62	Valor Total: 168,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033 02.816.696/0001-54	33,33	5,62		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	083 09.944.371/0001-04	5,63	5,63	0,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129 23.228.076/0001-74	33,59	22,32	296,45	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082 29.907.666/0001-00	33,59	22,33	0,04	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122 23.121.920/0001-63	33,59	33,32	49,22	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	034 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	170,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,32	Valor Total: 639,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124 00.802.002/0001-02	21,32	21,32		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118 20.657.155/0001-02	54,00	52,17	144,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139 25.279.552/0001-01	54,68	52,18	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	022 27.806.274/0001-29	8,50	8,50		Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Fr Marca: U. QUIMICA Modelo: BRITENS  
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 101,75 Valor Total: 3.052,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	125,80	101,75		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:  
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel  
Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,32 Valor Total: 396,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	2,79	1,32		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	130	23.228.076/0001-74	2,79	1,38	4,55	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	2,79	1,66	20,29	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	031	29.907.666/0001-00	2,79	1,75	5,42	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	138	25.279.552/0001-01	2,78	1,86	6,29	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	106	32.282.308/0001-63	2,79	2,34	25,81	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	143	23.121.920/0001-63	2,79	2,50	6,84	Sim
8 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	27.806.274/0001-29	3,00	2,51	0,40	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	086	00.802.002/0001-02	3,53	3,53	40,64	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	085	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2166,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Tibolona 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: FARMOQUIMICA Modelo: REDUCLIM  
Descrição: Tibolona 2,5mg  
Quantidade: 900 Valor Unit.: 0,58 Valor Total: 522,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	1,50	0,58		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	029	09.944.371/0001-04	1,50	0,59	1,72	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	135	25.279.552/0001-01	1,49	0,68	15,25	Não
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	1,50	0,82	20,59	Sim
5	ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	1,40	0,83	1,22	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	0,86	0,86	3,61	Não
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	051	32.282.308/0001-63	1,50	0,99	15,12	Sim
8	VYP MATERIAL HOSPITALAR	122	29.907.666/0001-00	1,50	1,27	28,28	Não
9	CIRURGICA REAL COMERCIAL	090	04.880.586/0001-87	1,50	1,50	18,11	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 181 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: COSMED	Modelo: COSMED
Descrição: Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme vaginal (40g)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 11,05	Valor Total: 9.945,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	140	94.516.671/0001-53	13,50	11,05	Não	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	23,65	11,07	0,18	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	11,13	11,13	0,54	Não
4	ILG COMERCIAL LTDA ME	146	20.657.155/0001-02	20,00	12,23	9,88	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	23,64	12,24	0,08	Não
6	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	23,65	18,40	50,33	Sim
7	VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	23,65	19,98	8,59	Não
8	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	23,65	23,65	18,37	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 183 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Topiramato 100mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 100mg			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,35	Valor Total: 1.575,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	079	20.657.155/0001-02	0,50	0,35	Não	
2	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	036	09.315.996/0001-07	0,78	0,36	2,86	Não
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	145	01.328.535/0001-59	0,78	0,45	25,00	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE	097	32.364.822/0001-48	0,50	0,46	2,22	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	0,77	0,65	41,30	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,77	0,67	3,08	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,91	0,91	35,82	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 184 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Topiramato 25mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 25mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	140	20.657.155/0001-02	0,20	0,18		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	070	09.315.996/0001-07	0,19	0,19	5,56	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,27	0,22	15,79	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	0,27	0,23	4,55	Sim
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	132	04.880.586/0001-87	0,27	0,27	17,39	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	032	00.802.002/0001-02	0,27	0,27	0,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 185 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Topiramato 50mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 50mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20	Valor Total: 1.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	0,20	0,20		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	009	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	10,00	Não
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	0,35	0,34	54,55	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	118	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	0,38	0,37	5,71	Sim
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	003	32.364.822/0001-48	0,38	0,38	2,70	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	0,46	0,46	21,05	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32  
Travoprostá 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC
Descrição: Travoprostá 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,12	Valor Total: 393,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	14,75	13,12		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	064	09.944.371/0001-04	13,13	13,13	0,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	027	00.802.002/0001-02	14,00	14,00	6,63	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	138	94.389.400/0001-84	54,65	54,65	290,36	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33  
Vit. D 7.000UI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL
Descrição: Vit. D 7.000UI			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,19	Valor Total: 2.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,19	0,19		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	096	29.043.834/0001-66	0,77	0,27	42,11	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	085	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	095	09.315.996/0001-07	0,77	0,76	171,43	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	043	45.685.808/0001-98	0,77	0,77	1,32	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	1,50	1,50	94,81	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	005	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33  
Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)			
Quantidade: 120.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,04	<b>Valor Total:</b> 4.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,04	0,04		Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	149	04.372.020/0001-44	0,08	0,05	25,00	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	019	14.595.725/0001-84	0,06	0,06	20,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	010	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	0,00	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	026	16.970.999/0001-31	0,06	0,06	0,00	Não
6 3MED DISTRIBUIDORA DE	084	29.043.834/0001-66	0,13	0,08	33,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	098	01.328.535/0001-59	0,13	0,09	12,50	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,12	0,12	33,33	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,13	0,13	8,33	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,13	0,13	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	61438,46	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	122	22.862.531/0001-26	0,13	0,03		Não

**LOTE 189 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33  
Zolpidem 10mg**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Zolpidem 10mg			
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,11	<b>Valor Total:</b> 1.650,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	100	20.657.155/0001-02	0,11	0,11		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	147	76.386.283/0001-13	0,17	0,12	9,09	Não
3 PROGRESSO MED	015	46.709.597/0001-49	0,22	0,13	8,33	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	027	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	0,00	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,14	0,14	7,69	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	031	51.892.897/0001-46	0,14	0,14	0,00	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	2,27	0,15	7,14	Não
8 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	083	04.372.020/0001-44	0,56	0,16	6,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	133	02.816.696/0001-54	0,17	0,17	6,25	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	052	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	5,88	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	0,56	0,20	5,26	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	045	23.228.076/0001-74	0,56	0,21	5,00	Sim
14 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	038	16.970.999/0001-31	0,22	0,22	4,76	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

15	3MED DISTRIBUIDORA DE	146	29.043.834/0001-66	0,56	0,24	9,09	Sim
16	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	138	23.121.920/0001-63	0,56	0,25	4,17	Sim
17	CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	0,25	0,25	0,00	Não
18	ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
19	SULMEDIC COMERCIO DE	042	09.944.371/0001-04	0,26	0,26	0,00	Não
20	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	051	34.772.843/0001-28	0,52	0,32	23,08	Sim
21	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	086	39.822.232/0001-60	0,33	0,33	3,13	Sim
22	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	0,56	0,40	21,21	Sim
23	VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	0,56	0,47	17,50	Não
24	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	029	32.282.308/0001-63	0,56	0,47	0,00	Sim
25	METTA FARMACEUTICA LTDA	090	42.496.258/0001-70	0,56	0,56	19,15	Sim
26	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	075	04.355.394/0001-51	3,92	3,92	600,00	Não
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2195,92	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A3D-3A51-9C21-BF6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/08/2024 13:54:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F>

**Proc. Administrativo 50- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 08:59:22

ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ATA\_DE\_HOMOLOGACAO\_Publicacao.pdf



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**  
Processo Administrativo Nº 69/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 25/07/2024 16:17:09

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg + 140mg/ml			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 489,60	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	22,82	13,60		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	22,82	13,61	0,07	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	018	13.485.130/0001-03	13,84	13,84	1,69	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	144	49.222.415/0001-07	22,82	22,80	64,74	Sim
5 CIRURGICA REAL COMERCIAL	111	04.880.586/0001-87	22,82	22,82	0,09	Sim

##### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	2,48	0,77		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	2,48	0,78	1,30	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	14.595.725/0001-84	2,48	0,81	3,85	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,47	0,87	7,41	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	141	76.386.283/0001-13	2,48	0,94	5,62	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	081	01.328.535/0001-59	2,48	0,95	1,06	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	2,48	0,96	1,05	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	108	07.127.606/0001-31	2,48	0,98	2,08	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	109	29.907.666/0001-00	2,48	0,99	1,02	Não





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	30.547.487/0001-98	2,48	1,00	1,01	Sim
12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	058	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	145	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	0,00	Não
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	1,26	1,03	3,00	Não
15	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	012	32.282.308/0001-63	2,58	1,04	0,97	Sim
16	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	071	32.421.421/0001-82	2,48	1,06	1,92	Sim
17	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	27.806.274/0001-29	1,80	1,15	8,49	Sim
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	028	17.472.278/0001-64	2,48	1,16	0,87	Não
19	ALTERMED MATERIAL MEDICO	009	00.802.002/0001-02	1,19	1,19	2,59	Não
20	3MED DISTRIBUIDORA DE	090	29.043.834/0001-66	2,48	2,19	84,03	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	061	34.772.843/0001-28	2,45	2,20	0,46	Sim
22	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	099	17.263.792/0001-90	2,48	2,40	9,09	Sim
23	FARMAMED COMERCIO DE	144	37.714.493/0001-31	2,45	2,45	2,08	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	116	47.647.493/0001-10	2,48	2,48	1,22	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LDTA	102	45.685.808/0001-98	2,48	2,48	0,00	Sim
26	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	125	26.847.096/0001-11	2,48	2,48	0,00	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3529,03	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,97	Valor Total: 48,50	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	141	23.228.076/0001-74	5,06	0,97	Sim	
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	5,06	0,98	1,03	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	2,04	Não
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	042	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
5 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	27.806.274/0001-29	1,80	1,78	78,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	5,06	1,79	0,56	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	094	32.282.308/0001-63	5,06	5,05	182,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	5,06	5,06	0,20	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	129	26.847.096/0001-11	5,06	5,06	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	072	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1678,66	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FERREIRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 10 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linolêico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,74	Valor Total: 1.644,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	033	01.328.535/0001-59	22,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	22,74	3,11	13,50	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	22,74	3,20	2,89	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	22,73	3,21	0,31	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	134	76.386.283/0001-13	22,00	3,34	4,05	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	22,74	3,35	0,30	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	22,74	3,47	3,58	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	020	09.315.996/0001-07	10,00	3,49	0,58	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	084	23.121.920/0001-63	22,74	3,55	1,72	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	22,74	3,58	0,85	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	3,59	3,59	0,28	Não
12 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	035	26.089.337/0001-00	22,74	3,74	4,18	Sim
13 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	052	41.057.228/0001-03	21,00	5,00	33,69	Sim
14 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	5,39	5,39	7,80	Não
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	30.547.487/0001-98	22,74	6,30	16,88	Sim
16 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	51.685.649/0001-24	22,74	6,80	7,94	Sim
17 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	023	04.355.394/0001-51	22,70	18,00	164,71	Não
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	22,70	22,70	26,11	Sim
19 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	070	23.228.076/0001-74	22,74	22,74	0,18	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	22,74	22,74	0,00	Sim
21 M R DE MORAIS & CIA LTDA	075	45.685.808/0001-98	22,74	22,74	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	087	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	251,80	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	064	22.862.531/0001-26	20,00	2,70		Não

### LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,25	Valor Total: 562,50	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	104	02.816.696/0001-54	12,22	11,25		Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

3 de 9



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	110	23.228.076/0001-74	12,22	11,26	0,09	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	11,30	11,30	0,36	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	130	01.328.535/0001-59	12,22	11,99	6,11	Sim
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	117	94.389.400/0001-84	12,12	12,00	0,08	Não
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	077	23.121.920/0001-63	12,22	12,22	1,83	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,91	Valor Total: 1.173,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	132	00.656.468/0001-39	10,37	3,91		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	031	23.228.076/0001-74	10,37	3,92	0,26	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083	23.121.920/0001-63	10,37	4,39	11,99	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	091	16.970.999/0001-31	4,62	4,62	5,24	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	119	29.907.666/0001-00	10,37	4,99	8,01	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	087	94.389.400/0001-84	10,36	6,34	27,05	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	30.547.487/0001-98	10,37	6,35	0,16	Sim
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	053	51.685.649/0001-24	10,37	6,40	0,79	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	10,30	10,30	60,94	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	10,37	10,37	0,68	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	10,37	10,37	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Aminofilina 200mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Aminofilina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 690,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	0,25	0,23		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	110	00.802.002/0001-02	0,24	0,24	4,35	Não



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	115	45.685.808/0001-98	0,25	0,25	4,17	Sim
<b>DECLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

### LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,98	Valor Total: 1.194,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	002	00.656.468/0001-39	7,74	3,98		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	140	23.228.076/0001-74	7,74	3,99	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	6,27	4,01	0,50	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	7,74	4,26	6,23	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	7,73	4,27	0,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	4,94	4,94	15,69	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	073	01.328.535/0001-59	7,74	5,05	2,23	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	7,74	5,06	0,20	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	146	29.907.666/0001-00	7,74	5,13	1,38	Não
10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	131	12.418.191/0001-95	6,08	5,76	12,28	Não
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	087	32.421.421/0001-82	7,74	6,25	8,51	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	095	32.282.308/0001-63	7,74	6,25	0,00	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	016	34.772.843/0001-28	7,70	7,70	23,20	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	083	45.685.808/0001-98	7,74	7,74	0,52	Sim
15 METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	7,74	7,74	0,00	Sim
16 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	16,90	16,90	118,35	Não

#### DECLASSIFICADOS

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

### LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml +

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: e.m.s	Modelo: 600
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 21,22	Valor Total: 12.732,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	45,95	21,22		Não



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	086	17.472.278/0001-64	46,41	21,23	0,05	Não
3	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	054	16.970.999/0001-31	21,25	21,25	0,09	Não
4	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	051	08.882.699/0001-72	34,00	25,08	18,02	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	136	25.279.552/0001-01	46,40	25,09	0,04	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	059	00.802.002/0001-02	33,87	33,87	34,99	Não
7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	105	34.772.843/0001-28	46,00	39,90	17,80	Sim
8	ELISMED COMERCIAL DE	121	07.127.606/0001-31	46,41	45,99	15,26	Sim
9	METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	46,00	46,00	0,02	Sim
10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	110	47.647.493/0001-10	46,11	46,11	0,24	Sim
11	M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	46,41	46,41	0,65	Sim
12	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	002	23.228.076/0001-74	46,41	46,41	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Fra

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Frasco: 3ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,04		Valor Total: 852,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	030	02.816.696/0001-54	28,39	17,04		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	104	94.389.400/0001-84	28,39	17,05	0,06	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	034	09.944.371/0001-04	18,76	18,76	10,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	20,00	20,00	6,61	Não
5 CLM FARMA COMERCIO E	090	40.274.237/0001-85	150,00	150,00	650,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Biperideno 5 mg/ML - 1 m

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Biperideno 5 mg/ML - 1 m			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,57		Valor Total: 128,50

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	14,03	2,57		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	14,03	2,58	0,39	Sim



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 14 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	14,03	2,94	13,95	Sim
<b>DECLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

## LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Bromazepam 6mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Bromazepam 6mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,14		Valor Total: 840,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	0,19	0,14		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	25.279.552/0001-01	0,15	0,15	7,14	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	025	20.657.155/0001-02	0,15	0,15	0,00	Não
4 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	069	39.822.232/0001-60	0,28	0,18	20,00	Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE	033	32.364.822/0001-48	0,19	0,18	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	0,19	0,19	5,56	Sim
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	116	42.496.258/0001-70	0,19	0,19	0,00	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	037	94.389.400/0001-84	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	084	08.882.699/0001-72	0,38	0,27	35,00	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127	00.802.002/0001-02	0,31	0,31	14,81	Não

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	096	16.970.999/0001-31	0,12	0,12		Não

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Bromoprida 10mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Bromoprida 10mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 3.375,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	049	20.657.155/0001-02	0,15	0,15		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	117	45.685.808/0001-98	0,17	0,17	13,33	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	1,83	0,21	23,53	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,22	0,22	4,76	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	18,18	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	132	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	15,38	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

7 de 9



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 15 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 2.130,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015 81.706.251/0001-98	2,61	2,13		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067 09.315.996/0001-07	2,83	2,14	0,47	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107 00.656.468/0001-39	2,85	2,20	2,80	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149 94.389.400/0001-84	2,85	2,28	3,64	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001 25.279.552/0001-01	2,84	2,31	1,32	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034 02.816.696/0001-54	2,85	2,69	16,45	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	038 29.043.834/0001-66	2,85	2,70	0,37	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069 23.121.920/0001-63	2,85	2,84	5,19	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114 00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,00	Não
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	146 45.685.808/0001-98	2,85	2,85	0,35	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	012 26.847.096/0001-11	2,85	2,85	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	127 32.421.421/0001-82	4,02	4,02	41,05	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031 40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1890,05	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,46	Valor Total: 3.650,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	091 04.355.394/0001-51	1,82	1,46		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	092 23.228.076/0001-74	1,82	1,49	2,05	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108 02.816.696/0001-54	1,82	1,59	6,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046 25.279.552/0001-01	1,81	1,62	1,89	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101 81.706.251/0001-98	1,82	1,82	12,35	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

8 de 9



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F  
Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 16 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	M R DE MORAIS & CIA LDTA	123	45.685.808/0001-98	1,82	1,82	0,00	Sim
7	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	009	94.389.400/0001-84	3,80	2,83	55,49	Não
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,35	Não
9	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	074	27.806.274/0001-29	3,00	3,00	5,63	Sim
10	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	037	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	34,00	Sim

### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 16 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/m

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 7.500,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	14.595.725/0001-84	4,80	1,25	Não	
2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	096	12.418.191/0001-95	3,18	1,26	0,80	Não
3	M R DE MORAIS & CIA LDTA	094	45.685.808/0001-98	4,80	1,31	3,97	Sim
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	4,80	1,33	1,53	Sim
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	064	94.389.400/0001-84	3,23	1,39	4,51	Não
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	045	02.816.696/0001-54	3,44	1,49	7,19	Não
7	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	4,80	1,50	0,67	Não
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	4,79	1,51	0,67	Não
9	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	138	94.516.671/0001-53	2,00	1,55	2,65	Não
10	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	4,52	Não
11	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	037	01.328.535/0001-59	4,80	1,71	5,56	Sim
12	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	4,80	1,72	0,58	Não
13	VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	4,80	1,75	1,74	Não
14	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	4,76	1,86	6,29	Não
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	1,87	1,87	0,54	Não
16	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	4,80	1,94	3,74	Não
17	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	3,35	1,95	0,52	Não
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	4,50	2,15	10,26	Sim
19	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	4,80	2,19	1,86	Sim
20	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	116	26.089.337/0001-00	4,80	2,20	0,46	Sim
21	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,80	2,34	6,36	Sim
22	PROGRESSO MED	058	46.709.597/0001-49	4,80	2,35	0,43	Sim
23	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	069	32.282.308/0001-63	4,80	2,51	6,81	Sim
24	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	078	17.263.792/0001-90	4,80	3,40	35,46	Sim
25	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	042	47.647.493/0001-10	4,80	4,80	41,18	Sim
26	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	4,80	4,80	0,00	Sim

### DESCCLASSIFICADOS

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

9 de 9



Assinado por pessoa: DIMEVA FARMACEUTICA LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 17 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 500,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	064 00.656.468/0001-39	2,35	1,00		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021 02.816.696/0001-54	1,54	1,01	1,00	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	094 81.706.251/0001-98	1,54	1,09	7,92	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006 25.279.552/0001-01	2,34	1,16	6,42	Não
5 PROGRESSO MED	012 46.709.597/0001-49	2,35	1,17	0,86	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	113 32.421.421/0001-82	2,35	1,18	0,85	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	137 00.802.002/0001-02	1,18	1,18	0,00	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085 01.328.535/0001-59	2,35	1,24	5,08	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	111 16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	041 23.121.920/0001-63	2,35	1,53	22,40	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	015 29.907.666/0001-00	2,35	1,59	3,92	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	062 23.228.076/0001-74	2,35	2,18	37,11	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122 30.547.487/0001-98	2,35	2,19	0,46	Sim
14 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	142 26.089.337/0001-00	2,35	2,20	0,46	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	053 34.772.843/0001-28	2,30	2,30	4,55	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	077 45.685.808/0001-98	2,35	2,35	2,17	Sim
17 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	044 14.595.725/0001-84	2,35	2,35	0,00	Não
18 METTA FARMACEUTICA LTDA	082 42.496.258/0001-70	2,35	2,35	0,00	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	073 26.847.096/0001-11	2,35	2,35	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 18 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Butilbrometo escopolamina 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo: BUSCOPAN
Descrição: Butilbrometo escopolamina 10mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 4.320,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.tdoc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F>





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	043 94.516.671/0001-53	0,82	0,48		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	098 45.685.808/0001-98	0,94	0,49	2,08	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	082 02.816.696/0001-54	0,56	0,56	14,29	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	057 29.043.834/0001-66	0,94	0,84	50,00	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	016 16.970.999/0001-31	0,85	0,85	1,19	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143 25.279.552/0001-01	0,93	0,88	3,53	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	119 81.706.251/0001-98	0,90	0,90	2,27	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033 30.547.487/0001-98	0,94	0,92	2,22	Sim
9 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	031 47.647.493/0001-10	0,94	0,94	2,17	Sim
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	079 26.089.337/0001-00	0,94	0,94	0,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	019 23.228.076/0001-74	0,94	0,94	0,00	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	115 00.802.002/0001-02	0,98	0,98	4,26	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 19 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 5.040,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	008 51.892.897/0001-46	0,23	0,21		Sim
2 SULMEDIC COMERCIO DE	126 09.944.371/0001-04	0,87	0,26	23,81	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003 76.386.283/0001-13	0,87	0,26	0,00	Não
4 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	078 26.089.337/0001-00	0,35	0,27	3,85	Sim
5 PROGRESSO MED	069 46.709.597/0001-49	0,46	0,27	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103 25.279.552/0001-01	0,27	0,27	0,00	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081 02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042 81.706.251/0001-98	0,71	0,29	3,57	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028 16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	022 01.328.535/0001-59	0,87	0,31	3,33	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	111 09.315.996/0001-07	0,87	0,32	3,23	Não
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	073 17.472.278/0001-64	0,87	0,33	3,13	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	002 29.043.834/0001-66	0,87	0,36	9,09	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129 00.802.002/0001-02	0,37	0,37	2,78	Não
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	140 32.421.421/0001-82	0,87	0,44	18,92	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079 94.389.400/0001-84	0,66	0,51	15,91	Não
17 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	135 04.372.020/0001-44	0,52	0,52	1,96	Não
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	074 32.364.822/0001-48	0,65	0,59	13,46	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	007 32.282.308/0001-63	0,87	0,60	1,69	Sim



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

20	VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	0,87	0,60	0,00	Não
21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	30.547.487/0001-98	0,87	0,62	3,33	Sim
22	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	096	23.121.920/0001-63	0,87	0,70	12,90	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	132	34.772.843/0001-28	0,75	0,75	7,14	Sim
24	FARMAMED COMERCIO DE	083	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	13,33	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LDTA	145	45.685.808/0001-98	0,87	0,87	2,35	Sim
26	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	049	23.228.076/0001-74	0,87	0,87	0,00	Sim
27	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	084	47.647.493/0001-10	0,87	0,87	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	085	26.847.096/0001-11	0,87	0,87	0,00	Sim
29	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	070	17.263.792/0001-90	0,87	0,87	0,00	Sim
30	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	14.595.725/0001-84	0,87	0,87	0,00	Não
31	CLM FARMA COMERCIO E	001	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10244,83	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	068	22.862.531/0001-26	0,87	0,22		Não

### LOTE 20 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,51	Valor Total: 16.530,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	6,00	5,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	11,03	5,60	1,63	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	11,03	5,61	0,18	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	113	25.279.552/0001-01	11,02	5,79	3,21	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	11,03	5,94	2,59	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	007	81.706.251/0001-98	11,03	5,99	0,84	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	11,03	6,00	0,17	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	060	76.386.283/0001-13	11,00	6,01	0,17	Não
9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	11,03	6,17	2,66	Não
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	098	26.089.337/0001-00	11,00	6,25	1,30	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	148	32.421.421/0001-82	11,03	6,41	2,56	Sim
12 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	10,92	6,65	3,74	Não
13 PROGRESSO MED	019	46.709.597/0001-49	11,09	6,82	2,56	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	6,99	6,99	2,49	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	11,03	7,50	7,30	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	11,03	7,51	0,13	Sim
17 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	035	12.418.191/0001-95	10,00	7,79	3,73	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	004	17.472.278/0001-64	11,03	7,80	0,13	Não
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	11,03	8,15	4,49	Sim





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

20	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	143	16.970.999/0001-31	8,37	8,37	2,70	Não
21	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	125	04.372.020/0001-44	8,57	8,57	2,39	Não
22	3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	11,03	10,98	28,12	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	10,99	10,99	0,09	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	145	47.647.493/0001-10	11,03	11,03	0,36	Sim
25	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	11,03	11,03	0,00	Sim
26	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	139	17.263.792/0001-90	15,00	15,00	35,99	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	500,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	095	22.862.531/0001-26	11,03	5,50		Não

### LOTE 21 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,48		Valor Total: 10.440,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	027	00.656.468/0001-39	8,89	3,48		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	3,49	3,49	0,29	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	047	01.328.535/0001-59	8,89	3,62	3,72	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	8,89	3,63	0,28	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	5,95	4,16	14,60	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	119	07.127.606/0001-31	8,89	4,17	0,24	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	4,92	4,61	10,55	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058	25.279.552/0001-01	8,88	4,62	0,22	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	093	29.043.834/0001-66	8,89	5,22	12,99	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	8,89	5,23	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	8,89	6,60	26,20	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	040	34.772.843/0001-28	8,85	8,85	34,09	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	143	23.228.076/0001-74	8,89	8,88	0,34	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	020	45.685.808/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	799,89	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 22 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 13.410,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	120	00.656.468/0001-39	9,61	4,47		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	9,61	4,52	1,12	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	4,81	4,56	0,89	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	9,61	4,74	3,95	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	9,61	4,75	0,21	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	9,60	5,41	13,89	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	019	09.315.996/0001-07	5,71	5,71	5,55	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	5,76	5,76	0,88	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	111	29.043.834/0001-66	9,61	6,12	6,25	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	9,61	6,13	0,16	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	010	32.421.421/0001-82	9,61	9,58	56,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	046	45.685.808/0001-98	9,61	9,61	0,31	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	130	26.847.096/0001-11	9,61	9,61	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	055	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	836,52	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 23 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Ceftriaxona Sódica 1 mg EV

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 mg EV			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3.192,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	060	23.228.076/0001-74	9,13	3,99		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	092	45.685.808/0001-98	9,13	4,00	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	032	81.706.251/0001-98	9,13	4,07	1,75	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	113	94.389.400/0001-84	9,13	4,20	3,19	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	9,13	4,23	0,71	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	9,13	4,37	3,31	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	9,13	4,49	2,75	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	6,00	4,50	0,22	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	9,12	4,58	1,78	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	145	09.315.996/0001-07	9,04	4,72	3,06	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	115	01.328.535/0001-59	9,13	4,99	5,72	Sim
12 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	5,00	5,00	0,20	Não



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	021	76.386.283/0001-13	9,13	5,36	7,20	Não
14	3MED DISTRIBUIDORA DE	034	29.043.834/0001-66	9,13	5,37	0,19	Sim
15	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	30.547.487/0001-98	9,13	5,40	0,56	Sim
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
17	VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	9,13	5,72	4,57	Não
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	040	17.472.278/0001-64	9,13	6,00	4,90	Não
19	FARMAMED COMERCIO DE	138	37.714.493/0001-31	9,10	9,10	51,67	Sim
20	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	9,10	9,10	0,00	Sim
21	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	014	26.847.096/0001-11	9,13	9,13	0,33	Sim
22	METTA FARMACEUTICA LTDA	049	42.496.258/0001-70	9,13	9,13	0,00	Sim
23	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	134	04.372.020/0001-44	9,13	9,13	0,00	Não
24	CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	885,76	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	067	22.862.531/0001-26	9,13	4,08		Não

### LOTE 24 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg co

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMO	Modelo:
Descrição: Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 7.200,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	101	45.685.808/0001-98	14,81	9,00		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	143	04.372.020/0001-44	14,80	9,39	4,33	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	090	09.315.996/0001-07	14,67	9,46	0,75	Não
4 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	099	46.381.269/0001-66	12,00	9,50	0,42	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	123	16.970.999/0001-31	9,87	9,87	3,89	Não
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	12,50	11,99	21,48	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	115	76.386.283/0001-13	14,81	14,19	18,35	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	095	34.772.843/0001-28	14,20	14,20	0,07	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	14,49	14,49	2,04	Não
10 METTA FARMACEUTICA LTDA	081	42.496.258/0001-70	14,81	14,81	2,21	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	011	23.228.076/0001-74	14,81	14,81	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 25 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 23 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,31	Valor Total: 2.648,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	3,31	3,31		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	068	81.706.251/0001-98	13,67	3,68	11,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	065	23.228.076/0001-74	7,00	3,69	0,27	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	7,00	3,90	5,69	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	4,50	4,50	15,38	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	053	12.418.191/0001-95	7,00	4,59	2,00	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	7,00	4,60	0,22	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	125	94.389.400/0001-84	7,00	4,62	0,43	Não
9 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	082	17.472.278/0001-64	7,00	4,71	1,95	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	026	01.328.535/0001-59	7,00	4,94	4,88	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	7,00	4,95	0,20	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	7,00	5,16	4,24	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	6,50	5,39	4,46	Sim
14 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	095	51.685.649/0001-24	7,00	5,40	0,19	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	018	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	6,00	5,93	8,41	Sim
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	7,00	5,94	0,17	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	057	25.279.552/0001-01	6,99	6,02	1,35	Não
19 M R DE MORAIS & CIA LDTA	023	45.685.808/0001-98	7,00	7,00	16,28	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	145	26.847.096/0001-11	7,00	7,00	0,00	Sim
21 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	7,00	7,00	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	060	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1042,86	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 26 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.112,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	3,85	1,39		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	083	23.228.076/0001-74	2,02	1,40	0,72	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	048	32.421.421/0001-82	2,02	1,42	1,43	Sim
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	062	12.418.191/0001-95	2,02	1,50	5,63	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

16 de 95



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ FENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	25.279.552/0001-01	2,01	1,51	0,67	Não
6	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,02	1,57	3,97	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	30.547.487/0001-98	2,02	1,61	2,55	Sim
8	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	2,02	1,65	2,48	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	003	01.328.535/0001-59	2,02	1,67	1,21	Sim
10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	144	23.121.920/0001-63	2,02	1,68	0,60	Sim
11	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	017	76.386.283/0001-13	2,02	1,78	5,95	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	072	02.816.696/0001-54	2,02	1,79	0,56	Não
13	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	2,02	1,85	3,35	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	2,02	2,02	9,19	Sim
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	005	16.970.999/0001-31	2,25	2,25	11,39	Não
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	2,36	2,36	4,89	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 27 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg +

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,82	Valor Total: 2.410,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	METTA FARMACEUTICA LTDA	122	42.496.258/0001-70	8,36	4,82	Sim	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	6,37	4,83	0,21	Não
3	ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	7,00	4,84	0,21	Não
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	145	29.907.666/0001-00	8,36	5,65	16,74	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	8,36	5,68	0,53	Sim
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	139	23.228.076/0001-74	8,36	5,69	0,18	Sim
7	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	095	49.222.415/0001-07	8,36	6,50	14,24	Sim
8	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	8,36	8,35	28,46	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 28 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cilostazol 100mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: Cilostazol 100mg			
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 0,37	Valor Total: 7.030,00	



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	107	45.685.808/0001-98	0,89	0,37		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,38	2,70	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,89	0,41	7,89	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	105	09.315.996/0001-07	0,89	0,45	9,76	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	141	42.496.258/0001-70	0,89	0,45	0,00	Sim
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	027	76.386.283/0001-13	0,89	0,48	6,67	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,88	0,49	2,08	Não
8 YYP MATERIAL HOSPITALAR	077	29.907.666/0001-00	0,89	0,49	0,00	Não
9 ELISMED COMERCIAL DE	006	07.127.606/0001-31	0,89	0,52	6,12	Sim
10 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	050	08.882.699/0001-72	0,81	0,53	1,92	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	007	39.822.232/0001-60	0,86	0,56	5,66	Sim
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	032	01.328.535/0001-59	0,89	0,59	5,36	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	060	23.121.920/0001-63	0,89	0,60	1,69	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,61	0,61	1,67	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	139	32.282.308/0001-63	0,89	0,62	1,64	Sim
16 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,89	0,69	11,29	Sim
17 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,75	0,70	1,45	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	075	51.685.649/0001-24	0,89	0,75	7,14	Sim
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	127	30.547.487/0001-98	0,89	0,77	2,67	Sim
20 NUTRI_ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	0,80	0,80	3,90	Sim
21 FARMAMED COMERCIO DE	039	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	6,25	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	0,85	0,85	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 29 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,02	Valor Total: 306,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	1,62	1,02		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	1,61	1,03	0,98	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	028	01.328.535/0001-59	1,62	1,18	14,56	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	1,62	1,20	1,69	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	1,62	1,23	2,50	Sim
6 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	14.595.725/0001-84	1,62	1,31	6,50	Não
7 YYP MATERIAL HOSPITALAR	076	29.907.666/0001-00	1,62	1,32	0,76	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	027	42.496.258/0001-70	1,62	1,42	7,58	Sim



Assinado por: [Assinatura] em 15/08/2024 10:12:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 26 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,47	1,47	3,52	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	30.547.487/0001-98	1,62	1,55	5,44	Sim
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	044	34.772.843/0001-28	1,60	1,60	3,23	Sim
12	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	1,25	Não
13	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	031	26.847.096/0001-11	1,62	1,62	0,00	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 30 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cimetidina 200mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,34		Valor Total: 1.020,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	Não
2	METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	0,70	0,36	Sim
3	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	032	16.970.999/0001-31	0,37	0,37	Não
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	0,70	0,40	Não
5	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	034	08.882.699/0001-72	0,61	0,41	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	048	23.121.920/0001-63	0,70	0,47	Sim
7	PROGRESSO MED	024	46.709.597/0001-49	0,70	0,47	Sim
8	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	14.595.725/0001-84	0,70	0,48	Não
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,69	0,50	Não
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,53	0,53	Não
11	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	134	51.685.649/0001-24	0,70	0,55	Sim
12	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	0,70	0,60	Sim
13	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	Sim
14	M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	0,70	0,70	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 31 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cinarizina 75mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cinarizina 75mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,33		Valor Total: 495,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

19 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	115 05.912.018/0001-83	0,56	0,33		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	093 45.685.808/0001-98	16,95	0,35	6,06	Sim
3 SULMEDIC COMERCIO DE	146 09.944.371/0001-04	16,95	0,39	11,43	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	014 01.328.535/0001-59	16,95	0,43	10,26	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	021 16.970.999/0001-31	0,44	0,44	2,33	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	110 07.127.606/0001-31	16,95	0,46	4,55	Sim
7 PROGRESSO MED	112 46.709.597/0001-49	16,95	0,47	2,17	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053 25.279.552/0001-01	16,94	0,48	2,13	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017 02.816.696/0001-54	0,48	0,48	0,00	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	018 23.228.076/0001-74	16,95	0,50	4,17	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	108 08.882.699/0001-72	0,78	0,51	2,00	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034 29.907.666/0001-00	16,95	0,62	21,57	Não
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	149 30.547.487/0001-98	16,95	0,63	1,61	Sim
14 KASMEDE DISTRIBUIDORA DE	003 51.685.649/0001-24	16,95	0,65	3,17	Sim
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059 23.121.920/0001-63	16,95	0,71	9,23	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033 32.282.308/0001-63	16,95	0,72	1,41	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	056 34.772.843/0001-28	1,75	1,75	143,06	Sim
18 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	124 37.374.797/0001-05	16,95	16,90	865,71	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030 26.847.096/0001-11	16,95	16,95	0,30	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 32 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Citalopram 20mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Citalopram 20mg	Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 165,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	013 05.912.018/0001-83	5,87	0,11		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	082 00.656.468/0001-39	0,12	0,12	9,09	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051 25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	129 16.970.999/0001-31	0,13	0,13	8,33	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083 81.706.251/0001-98	0,42	0,14	7,69	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	055 01.328.535/0001-59	0,42	0,14	0,00	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	074 29.907.666/0001-00	0,42	0,15	7,14	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092 09.315.996/0001-07	0,15	0,15	0,00	Não
9 KASMEDE DISTRIBUIDORA DE	010 51.685.649/0001-24	0,42	0,16	6,67	Sim
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	041 32.364.822/0001-48	0,25	0,21	31,25	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	043 02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103 23.228.076/0001-74	0,42	0,36	63,64	Sim



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	080	08.882.699/0001-72	0,55	0,37	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	8,11	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	106	26.847.096/0001-11	0,42	0,42	5,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	098	04.372.020/0001-44	0,42	0,42	0,00	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	21328,57	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 33 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) -

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,62	Valor Total: 131,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	3,26	2,62	Não	
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	3,25	2,63	0,38	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	020	01.328.535/0001-59	3,26	2,89	9,89	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	115	23.228.076/0001-74	3,26	3,26	12,80	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 34 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,38	Valor Total: 438,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	9,57	4,38	Não	
2 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	104	51.685.649/0001-24	9,57	5,20	18,72	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	021	30.547.487/0001-98	9,57	9,57	84,04	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	9,57	3,70	Sim	
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	122	16.970.999/0001-31	3,75	3,75	1,3514	Não

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por: JOSE BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 29 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Clopidogrel 75mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Clopidogrel 75mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 2.760,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	079	05.912.018/0001-83	4,55	0,23		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	051	45.685.808/0001-98	0,44	0,25	8,70	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	8,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,44	0,29	3,57	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,44	0,30	3,45	Não
7 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,44	0,32	6,67	Sim
8 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	095	08.882.699/0001-72	0,53	0,35	9,38	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	0,36	0,36	2,86	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,44	0,42	16,67	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	130	29.907.666/0001-00	0,44	0,43	2,38	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	054	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	2,33	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	0,44	0,44	0,00	Sim
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	25.279.552/0001-01	0,44	0,44	0,00	Não
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	080	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	13,64	Não
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	100	39.822.232/0001-60	0,79	0,52	4,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,92	0,92	76,92	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11  
Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável -

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,90	Valor Total: 1.095,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	30.547.487/0001-98	21,91	21,90		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	111	45.685.808/0001-98	21,91	21,91	0,05	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

22 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 37 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Amp

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,22	Valor Total: 660,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	073 45.685.808/0001-98	0,64	0,22		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007 00.656.468/0001-39	0,64	0,23	4,55	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098 02.816.696/0001-54	0,24	0,24	4,35	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	001 01.328.535/0001-59	0,64	0,26	8,33	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	048 94.389.400/0001-84	0,27	0,27	3,85	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	053 29.907.666/0001-00	0,64	0,28	3,70	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	052 81.706.251/0001-98	0,64	0,31	10,71	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	094 00.802.002/0001-02	0,32	0,32	3,23	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071 23.121.920/0001-63	0,64	0,34	6,25	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054 25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	045 51.685.649/0001-24	0,64	0,38	8,57	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092 30.547.487/0001-98	0,64	0,60	57,89	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	019 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	14900,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 38 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,69	Valor Total: 710,70	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141 00.656.468/0001-39	29,88	23,69		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	105 45.685.808/0001-98	29,88	23,70	0,04	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	069 01.328.535/0001-59	29,88	23,72	0,08	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053 23.228.076/0001-74	29,88	23,73	0,04	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	124 16.970.999/0001-31	23,75	23,75	0,08	Não
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	001 04.355.394/0001-51	25,35	24,80	4,42	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104 30.547.487/0001-98	29,88	29,00	16,94	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066 34.772.843/0001-28	29,80	29,80	2,76	Sim



Assinado por: JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 31 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 39 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,30	Valor Total: 879,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	110 45.685.808/0001-98	36,50	29,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	026 04.355.394/0001-51	36,50	29,35	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	039 23.228.076/0001-74	36,50	29,90	1,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	064 16.970.999/0001-31	30,00	30,00	0,33	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089 00.656.468/0001-39	36,50	30,46	1,53	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121 02.816.696/0001-54	36,50	30,47	0,03	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	107 23.121.920/0001-63	36,50	31,47	3,28	Sim
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	003 32.282.308/0001-63	36,50	34,84	10,71	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	058 34.772.843/0001-28	36,50	36,50	4,76	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141 26.847.096/0001-11	36,50	36,50	0,00	Sim
11 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021 81.706.251/0001-98	39,61	39,61	8,52	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 40 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,78	Valor Total: 278,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037 02.816.696/0001-54	3,70	2,78		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	004 45.685.808/0001-98	5,38	2,79	0,36	Sim
3 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	005 27.806.274/0001-29	3,10	2,88	3,23	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	140 00.656.468/0001-39	5,38	2,89	0,35	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	130 25.279.552/0001-01	5,37	3,02	4,50	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084 00.802.002/0001-02	3,06	3,06	1,32	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135 01.328.535/0001-59	5,38	3,84	25,49	Sim

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

24 de 95



Assinado por: [Assinatura] para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 33 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 42 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloridrato de clindamicina 150mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 945,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	126	42.496.258/0001-70	1,05	1,05		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	118	16.970.999/0001-31	1,37	1,37	30,48	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 43 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de clonidina 0,100mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 900,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	032	04.355.394/0001-51	0,26	0,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	094	23.228.076/0001-74	0,41	0,25	0,00	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	104	20.657.155/0001-02	0,40	0,28	12,00	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	116	29.907.666/0001-00	0,41	0,29	3,57	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	024	23.121.920/0001-63	0,41	0,30	3,45	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	082	32.282.308/0001-63	0,41	0,31	3,33	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	129	76.386.283/0001-13	0,41	0,39	25,81	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	135	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	2,56	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	136	45.685.808/0001-98	0,41	0,41	2,50	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	0,41	0,41	0,00	Não
11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	007	49.222.415/0001-07	0,41	0,41	0,00	Sim
12 METTA FARMACEUTICA LTDA	120	42.496.258/0001-70	0,41	0,41	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 44 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de clonidina 0,150mg

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

26 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE MOURA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 34 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,150mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.080,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	0,79	0,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	016	04.355.394/0001-51	0,32	0,31	3,33	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	072	20.657.155/0001-02	0,50	0,33	6,45	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	058	76.386.283/0001-13	0,79	0,34	3,03	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	0,79	0,36	5,88	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	128	29.907.666/0001-00	0,79	0,37	2,78	Não
7 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	030	14.595.725/0001-84	0,79	0,78	110,81	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	051	42.496.258/0001-70	0,79	0,79	1,28	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	119	49.222.415/0001-07	0,79	0,79	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,79	0,79	0,00	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 45 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	112	01.328.535/0001-59	4,28	1,96		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	4,27	1,97	0,51	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	4,28	2,10	6,60	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	3,10	2,67	27,14	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	131	23.228.076/0001-74	4,28	3,00	12,36	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	118	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 46 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

27 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETTO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 35 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Amp Marca: HYPOFARMA Modelo: GENERICO  
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml  
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,21 Valor Total: 104,20

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	7,40	5,21		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	7,39	5,22	0,19	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	123	01.328.535/0001-59	7,40	6,99	33,91	Sim
4 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	14.595.725/0001-84	7,40	7,01	0,29	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	7,40	7,38	5,28	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 47 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:  
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml  
Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 50,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	6,54	2,50		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	124	01.328.535/0001-59	6,54	6,52	160,80	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	6,54	6,53	0,15	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	001	26.847.096/0001-11	6,54	6,54	0,15	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 48 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:  
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml  
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 300,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	125	01.328.535/0001-59	7,91	6,00		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	047	02.816.696/0001-54	6,49	6,01	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	012	23.228.076/0001-74	7,91	7,43	23,63	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	7,91	7,44	0,13	Sim

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

28 de 95



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	087	30.547.487/0001-98	7,91	7,89	6,05	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	7,91	7,91	0,25	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 49 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	040	23.228.076/0001-74	84,00	48,00	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	58,82	48,99	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	116	45.685.808/0001-98	84,89	49,00	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	84,89	51,25	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	146	23.121.920/0001-63	84,89	57,99	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	075	01.328.535/0001-59	84,89	59,86	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	84,89	59,87	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	130	16.970.999/0001-31	62,50	62,50	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	84,88	67,28	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	75,00	75,00	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	84,80	84,80	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	84,89	84,89	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	117	40.274.237/0001-85	450,00	450,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 50 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,37	Valor Total: 1.748,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	078	00.656.468/0001-39	13,00	4,37	Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	045	12.418.191/0001-95	10,00	4,38	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	12,99	4,43	Não



Assinado eletronicamente pelo(a) BENEDITO DE ANDRADE  
Assinado eletronicamente pelo(a) JOSE CARLOS DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	4,71	4,71	6,32	Não
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	099	94.389.400/0001-84	5,20	4,94	4,88	Não
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	136	23.228.076/0001-74	13,00	4,95	0,20	Sim
7	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	096	17.472.278/0001-64	13,00	5,15	4,04	Não
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	060	01.328.535/0001-59	13,00	5,43	5,44	Sim
9	VYP MATERIAL HOSPITALAR	049	29.907.666/0001-00	13,00	5,44	0,18	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	30.547.487/0001-98	13,00	5,49	0,92	Sim
11	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	093	04.372.020/0001-44	5,63	5,63	2,55	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	11,29	5,87	4,26	Não
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	13,00	5,88	0,17	Sim
14	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	081	14.595.725/0001-84	13,00	6,35	7,99	Não
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,32	Não
16	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	038	09.315.996/0001-07	12,87	11,28	77,08	Não
17	3MED DISTRIBUIDORA DE	016	29.043.834/0001-66	13,00	12,98	15,07	Sim
18	M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	13,00	13,00	0,15	Sim
19	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	064	26.847.096/0001-11	13,00	13,00	0,00	Sim
20	FARMAMED COMERCIO DE	107	37.714.493/0001-31	13,00	13,00	0,00	Sim
21	CLM FARMA COMERCIO E	102	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	592,31	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 51 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de memantina 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: MORIALE ODT
Descrição: Cloridrato de memantina 10mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,17	Valor Total: 1.020,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	134	20.657.155/0001-02	0,17	0,17	Não	
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033	81.706.251/0001-98	1,19	0,18	Não	
3	JT MEDICAMENTOS LTDA	046	51.892.897/0001-46	0,19	0,19	Sim	
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	131	76.386.283/0001-13	1,19	0,20	Não	
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO	052	00.802.002/0001-02	0,20	0,20	Não	
6	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	084	00.656.468/0001-39	0,20	0,20	Não	
7	ELISMED COMERCIAL DE	147	07.127.606/0001-31	1,19	0,21	Sim	
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	143	01.328.535/0001-59	1,19	0,21	Sim	
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	Não	
10	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	Não	
11	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	101	94.389.400/0001-84	0,23	0,23	Não	
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	Não	
13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	1,19	0,44	83,33	Sim
14	KASMEDE DISTRIBUIDORA DE	090	51.685.649/0001-24	1,19	0,45	2,27	Sim



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 38 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	0,59	0,59	31,11	Sim
16	VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	1,19	0,60	1,69	Não
17	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	1,19	0,66	10,00	Sim
18	FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	1,15	1,15	74,24	Sim
19	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	078	34.772.843/0001-28	1,15	1,15	0,00	Sim
20	CIRURGICA REAL COMERCIAL	086	04.880.586/0001-87	1,19	1,19	3,48	Sim
21	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	141	49.222.415/0001-07	1,19	1,19	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 52 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de metilfenidato 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,66		Valor Total: 14.520,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	099 39.822.232/0001-60	0,66	0,66		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	035 51.892.897/0001-46	0,67	0,67	1,52	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079 76.386.283/0001-13	1,09	0,74	10,45	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067 16.970.999/0001-31	0,75	0,75	1,35	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	050 07.127.606/0001-31	1,09	0,76	1,33	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	016 01.328.535/0001-59	1,09	0,77	1,32	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106 23.228.076/0001-74	1,09	0,78	1,30	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	040 94.389.400/0001-84	0,80	0,80	2,56	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004 25.279.552/0001-01	1,08	0,81	1,25	Não
10 PROGRESSO MED	135 46.709.597/0001-49	1,40	0,82	1,23	Sim
11 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	108 04.355.394/0001-51	0,87	0,84	2,44	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047 00.802.002/0001-02	0,84	0,84	0,00	Não
13 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	142 51.685.649/0001-24	1,09	0,90	7,14	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036 29.907.666/0001-00	1,09	1,00	11,11	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	068 23.121.920/0001-63	1,09	1,04	4,00	Sim
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	073 34.772.843/0001-28	1,05	1,05	0,96	Sim
17 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	011 47.647.493/0001-10	1,09	1,09	3,81	Sim
18 CIRURGICA REAL COMERCIAL	075 04.880.586/0001-87	1,09	1,09	0,00	Sim
19 METTA FARMACEUTICA LTDA	019 42.496.258/0001-70	1,09	1,09	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

31 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE MENEZES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 39 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12  
Cloridrato de paroxetina 20mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 8.100,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	078	20.657.155/0001-02	0,18	0,18		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	22,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	0,24	0,24	9,09	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	0,66	0,25	4,17	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	139	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	014	81.706.251/0001-98	2,58	0,27	3,85	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	129	46.381.269/0001-66	0,28	0,28	3,70	Sim
8 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	056	39.822.232/0001-60	0,41	0,28	0,00	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	079	04.372.020/0001-44	0,29	0,29	3,57	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	0,29	0,29	0,00	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	134	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	0,66	0,32	6,67	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	080	29.043.834/0001-66	0,66	0,33	3,13	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	0,66	0,35	6,06	Não
15 ELISMED COMERCIAL DE	023	07.127.606/0001-31	0,66	0,36	2,86	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	0,50	0,37	2,78	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	0,66	0,39	5,41	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	0,66	0,40	2,56	Sim
19 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	0,66	0,53	32,50	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	055	32.282.308/0001-63	0,66	0,54	1,89	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	010	23.121.920/0001-63	0,66	0,60	11,11	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
23 FARMAMED COMERCIO DE	024	37.714.493/0001-31	0,65	0,65	0,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	147	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	12207,69	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13  
Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BRAINFARMA	Modelo: DRAMIN B6 DL
Descrição: Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose 5+3+100+100 mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 8,19	Valor Total: 49.140,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

32 de 95

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	144	94.516.671/0001-53	8,75	8,19		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	11,40	8,20	0,12	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	042	23.228.076/0001-74	11,40	8,24	0,49	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	134	81.706.251/0001-98	8,75	8,75	6,19	Não
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	076	17.263.792/0001-90	11,40	11,00	25,71	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	004	32.282.308/0001-63	11,40	11,05	0,45	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	003	29.907.666/0001-00	11,40	11,12	0,63	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	11,40	11,40	2,52	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 57 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de sertralina 50mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg			Valor Total: 5.000,00
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,10		

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	135	05.912.018/0001-83	2,63	0,10		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	0,11	0,11	10,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	127	94.389.400/0001-84	0,11	0,11	0,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	0,34	0,11	0,00	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	128	76.386.283/0001-13	0,34	0,12	9,09	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	029	01.328.535/0001-59	0,34	0,12	0,00	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	007	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	039	46.709.597/0001-49	0,34	0,13	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	147	32.421.421/0001-82	0,34	0,13	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	105	29.907.666/0001-00	0,34	0,13	0,00	Não
14 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	144	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	7,69	Não
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	0,34	0,15	7,14	Sim
16 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	0,34	0,15	0,00	Sim
17 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,25	0,16	6,67	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	006	51.685.649/0001-24	0,34	0,16	0,00	Sim
19 SULMEDIC COMERCIO DE	027	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	0,34	0,19	11,76	Sim
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	038	04.372.020/0001-44	0,20	0,20	5,26	Não
22 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	033	39.822.232/0001-60	0,38	0,33	65,00	Sim
23 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE	098	49.222.415/0001-07	0,34	0,34	3,03	Sim

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

33 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	026	47.647.493/0001-10	0,34	0,34	0,00	Sim
25	CIRURGICA REAL COMERCIAL	001	04.880.586/0001-87	0,34	0,34	0,00	Sim
26	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	133	34.180.445/0001-12	0,34	0,34	0,00	Sim
27	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	101	34.772.843/0001-28	0,34	0,34	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	0,34	0,34	0,00	Sim
29	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	011	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	17,65	Sim
30	CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	19900,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 60 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral (gotas - frasco: 10ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,79	Valor Total: 5.895,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	058	20.657.155/0001-02	20,00	11,79	Não	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	63,74	12,13	2,88	Sim
3	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	012	09.315.996/0001-07	63,11	12,15	0,16	Não
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	63,73	15,89	30,78	Não
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	63,74	18,74	17,94	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	25,43	25,43	35,70	Não
7	VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	63,74	26,98	6,10	Não
8	CIAMED DISTRIBUIDORA DE	100	05.782.733/0003-00	63,74	50,00	85,32	Não
9	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	110	81.706.251/0001-98	63,74	63,74	27,48	Não
10	ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	63,74	63,74	0,00	Sim
11	CLM FARMA COMERCIO E	065	40.274.237/0001-85	200,00	200,00	213,77	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 61 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de tramadol 50mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 3.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,15	0,15		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	036	94.389.400/0001-84	0,15	0,15	0,00	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	0,27	0,16	6,67	Sim
4 ELISMED COMERCIAL DE	097	07.127.606/0001-31	0,27	0,16	0,00	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	073	20.657.155/0001-02	0,17	0,17	6,25	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	121	09.315.996/0001-07	0,17	0,17	0,00	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	0,17	0,17	0,00	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	128	16.970.999/0001-31	0,17	0,17	0,00	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	117	32.421.421/0001-82	0,27	0,17	0,00	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,18	0,18	5,88	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	126	29.907.666/0001-00	0,27	0,19	5,56	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	148	29.043.834/0001-66	0,27	0,20	5,26	Sim
13 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	0,27	0,21	5,00	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	108	23.121.920/0001-63	0,27	0,22	4,76	Sim
15 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	140	34.180.445/0001-12	0,27	0,27	22,73	Sim
16 METTA FARMACEUTICA LTDA	133	42.496.258/0001-70	0,27	0,27	0,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	115	39.822.232/0001-60	0,48	0,34	25,93	Sim
18 PHARMA LOG PRODUTOS	012	13.485.130/0001-03	0,35	0,35	2,94	Não
19 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	022	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	757,14	Não
20 CLM FARMA COMERCIO E	146	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 62 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.380,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	129	00.656.468/0001-39	2,22	1,19		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	107	02.816.696/0001-54	2,22	1,20	0,84	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	118	23.228.076/0001-74	2,22	1,27	5,83	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	25.279.552/0001-01	2,21	1,28	0,79	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	1,30	1,30	1,56	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	003	32.421.421/0001-82	2,22	1,30	0,00	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	048	01.328.535/0001-59	2,22	1,44	10,77	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	127	23.121.920/0001-63	2,22	1,45	0,69	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	079	16.970.999/0001-31	1,50	1,50	3,45	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	024	94.389.400/0001-84	2,22	1,63	8,67	Não
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	2,20	1,64	0,61	Não



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

12	VYP MATERIAL HOSPITALAR	055	29.907.666/0001-00	2,22	1,64	0,00	Não
13	TERRA SUL COMÉRCIO DE	059	32.364.822/0001-48	2,00	1,70	3,66	Sim
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	6,67	1,76	3,53	Não
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	2,22	1,90	7,95	Não
16	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	012	51.685.649/0001-24	2,22	1,99	4,74	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	133	37.714.493/0001-31	2,20	2,20	10,55	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	116	34.772.843/0001-28	2,20	2,20	0,00	Sim
19	CLM FARMA COMERCIO E	038	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3990,91	Sim

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 63 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de venlafaxina 150mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 8.820,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	0,98	0,98		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	0,98	0,98	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	077	94.389.400/0001-84	3,26	1,11	13,27	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	0,90	Não
5 SULMEDIC COMERCIO DE	091	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	23,21	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	1,45	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	139	04.372.020/0001-44	1,55	1,55	10,71	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5061,29	Sim

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 65 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Colágeno tipo II , 40 mg; vitamina D 1000 UI; magnesio 130 m

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Colágeno tipo II , 40 mg; vitamina D 1000 UI; magnesio 130 mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,40	Valor Total: 4.000,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	0,40	0,40		Sim

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 45 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 68 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 6.000,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	100	78.746.773/0001-09	42,66	12,00		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	040	00.656.468/0001-39	42,66	13,99	16,58	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	42,66	19,79	41,46	Não
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	021	43.269.791/0001-62	42,66	19,80	0,05	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	061	28.215.470/0001-91	42,66	23,97	21,06	Sim
6 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	107	13.008.903/0001-60	42,66	31,89	33,04	Sim
7 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	091	35.854.326/0001-60	42,66	31,90	0,03	Sim
8 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	42,66	42,66	33,73	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 69 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 8.750,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	25,75	17,50		Não
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	108	28.215.470/0001-91	25,75	17,51	0,06	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	087	45.685.808/0001-98	25,75	19,00	8,51	Sim
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	132	43.269.791/0001-62	25,75	24,00	26,32	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 70 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 16.000,00	

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

38 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	36,00	32,00		Sim
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	057	28.215.470/0001-91	36,00	32,99	3,09	Sim
3 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	102	43.269.791/0001-62	36,00	35,00	6,09	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 71 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 10x20cm)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 68,90	Valor Total: 34.450,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	034	45.685.808/0001-98	68,90	68,90		Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 72 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 11x11cm)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 11x11cm)			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 58,90	Valor Total: 14.725,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	58,90	58,90		Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 73 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30c)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 46,67	Valor Total: 23.335,00	

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

39 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 47 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	035	45.685.808/0001-98	46,67	46,67		Sim

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 74 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: H110
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,95	Valor Total: 2.475,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	036	78.746.773/0001-09	24,97	4,95		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	8,39	4,99	0,81	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	126	00.656.468/0001-39	24,97	5,64	13,03	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	007	94.389.400/0001-84	24,97	5,65	0,18	Não
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	028	28.215.470/0001-91	24,97	6,50	15,04	Sim
6 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	128	41.057.228/0001-03	23,30	7,55	16,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	011	23.121.920/0001-63	24,97	16,99	125,03	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	024	13.008.903/0001-60	24,97	17,00	0,06	Sim
9 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	077	43.269.791/0001-62	24,97	22,00	29,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	071	45.685.808/0001-98	24,97	24,97	13,50	Sim

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 75 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: CASEX
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 3,97	Valor Total: 1.985,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	089	94.389.400/0001-84	23,00	3,97		Não
2 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	111	78.746.773/0001-09	23,00	3,98	0,25	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	074	00.656.468/0001-39	23,00	6,50	63,32	Não
4 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	011	28.215.470/0001-91	23,00	6,51	0,15	Sim

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

40 de 95

Assinado por: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	024	41.057.228/0001-03	21,50	7,55	15,98	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	8,39	8,39	11,13	Não
7	MILLENIU COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	015	13.008.903/0001-60	23,00	19,99	138,26	Sim
8	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	018	43.269.791/0001-62	23,00	20,00	0,05	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LDTA	049	45.685.808/0001-98	23,00	23,00	15,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 77 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,13	Valor Total: 4.256,50	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	094	51.892.897/0001-46	86,00	85,13		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	110,00	85,14	0,01	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	011	13.485.130/0001-03	86,25	85,31	0,20	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	116,57	88,76	4,04	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	090	76.386.283/0001-13	116,00	115,59	30,23	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	074	49.222.415/0001-07	116,58	115,60	0,01	Sim
7 FARMAMED COMERCIO DE	056	37.714.493/0001-31	116,50	116,50	0,78	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	116,58	116,58	0,07	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 78 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	028	23.228.076/0001-74	4,81	2,13		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	035	00.656.468/0001-39	2,14	2,14	0,47	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	092	01.328.535/0001-59	4,81	2,25	5,14	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	086	29.907.666/0001-00	4,81	2,49	10,67	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	4,81	2,72	9,24	Sim

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F

ASSINADO POR: JOSE BENEDITO DE ANDRADE





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	4,80	2,73	0,37	Não
7	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	4,81	2,80	2,56	Sim
8	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	30.547.487/0001-98	4,81	4,50	60,71	Sim
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	140	26.847.096/0001-11	4,81	4,81	6,89	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 79 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frac

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,30	Valor Total: 4.150,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	24,29	8,30	Sim
2	ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	12,00	8,31	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	24,28	8,58	Não
4	FARMAMED COMERCIO DE	053	37.714.493/0001-31	24,00	10,50	Sim
5	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	37.374.797/0001-05	24,29	11,39	Sim
6	M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	24,29	24,29	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 80 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxocobalamina

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMA	Modelo:
Descrição: Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxocobalamina 1,974mg + 500mg + 5,135mh/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,93	Valor Total: 4.965,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	M R DE MORAIS & CIA LDTA	080	45.685.808/0001-98	9,93	9,93	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANGRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### LOTE 81 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Dexpanntenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) +

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPERFARMA	Modelo:
Descrição: Dexpanntenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 7.128,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	0,99	0,99		Sim
2 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	077	14.595.725/0001-84	0,99	0,99	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	084	94.389.400/0001-84	1,03	1,03	4,04	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	099	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	21,36	Não

##### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 83 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	136	12.418.191/0001-95	1,40	0,77		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	1,71	0,78	1,30	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,70	0,81	3,85	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	038	01.328.535/0001-59	1,71	0,85	4,94	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	1,71	0,86	1,18	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	0,89	0,89	3,49	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	030	76.386.283/0001-13	1,71	0,93	4,49	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	1,33	0,94	1,08	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	1,06	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	003	94.389.400/0001-84	1,71	0,97	2,11	Não
11 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	14.595.725/0001-84	1,71	0,98	1,03	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	1,71	1,00	2,04	Sim
13 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	074	04.372.020/0001-44	1,12	1,03	3,00	Não
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	061	32.421.421/0001-82	1,71	1,07	3,88	Sim
15 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	025	17.472.278/0001-64	1,71	1,20	12,15	Não
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	145	34.772.843/0001-28	1,70	1,65	37,50	Sim
17 FARMAMED COMERCIO DE	129	37.714.493/0001-31	1,70	1,70	3,03	Sim
18 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	1,71	1,71	0,59	Sim
19 M R DE MORAIS & CIA LDTA	110	45.685.808/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	064	30.547.487/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
21	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	143	27.806.274/0001-29	2,10	2,10	22,81	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 84 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,53	Valor Total: 7.060,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	5,32	3,53	Sim	
2	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	035	76.386.283/0001-13	5,32	3,54	0,28	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131	25.279.552/0001-01	5,31	3,83	8,19	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	119	94.389.400/0001-84	5,32	3,97	3,66	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	142	09.315.996/0001-07	5,27	4,03	1,51	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	4,33	4,33	7,44	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,32	5,30	22,40	Sim
8	TERRA SUL COMÉRCIO DE	075	32.364.822/0001-48	5,32	5,31	0,19	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LDTA	020	45.685.808/0001-98	5,32	5,32	0,19	Sim
10	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	7,19	7,19	35,15	Sim
11	JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	11,00	11,00	52,99	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 85 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Dicloridrato de trimetazidina 35mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: NEOVANGY MR
Descrição: Dicloridrato de trimetazidina 35mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 885,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	055	20.657.155/0001-02	1,12	0,59	Não	
2	ELISMED COMERCIAL DE	140	07.127.606/0001-31	1,12	0,63	6,78	Sim
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	25.279.552/0001-01	1,11	0,67	6,35	Não
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	018	76.386.283/0001-13	1,12	0,81	20,90	Não
5	VYP MATERIAL HOSPITALAR	008	29.907.666/0001-00	1,12	1,05	29,63	Não



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSE BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 52 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	088	04.880.586/0001-87	1,12	1,12	6,67	Sim
<b>DECLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

### LOTE 87 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HYPERA	Modelo: HYPERA
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 10.620,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	132	23.228.076/0001-74	0,88	0,59		Sim
2 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	085	94.516.671/0001-53	0,64	0,60	1,69	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,62	0,62	3,33	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	0,87	0,64	3,23	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	122	81.706.251/0001-98	0,64	0,64	0,00	Não
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	031	20.657.155/0001-02	0,80	0,73	14,06	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	30.547.487/0001-98	0,88	0,74	1,37	Sim
8 YYP MATERIAL HOSPITALAR	033	29.907.666/0001-00	0,88	0,75	1,35	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	061	00.802.002/0001-02	0,76	0,76	1,33	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	0,88	0,77	1,32	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	078	23.121.920/0001-63	0,88	0,86	11,69	Sim
12 FARMAMED COMERCIO DE	012	37.714.493/0001-31	0,88	0,88	2,33	Sim
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	021	47.647.493/0001-10	0,88	0,88	0,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 88 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg			
Quantidade: 43.200	Valor Unit.: 0,50	Valor Total: 21.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	127	45.685.808/0001-98	0,69	0,50		Sim
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	046	94.389.400/0001-84	0,69	0,51	2,00	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	140	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	009	76.386.283/0001-13	0,69	0,56	7,69	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

45 de 95



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	094	09.315.996/0001-07	0,69	0,57	1,79	Não
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,68	0,58	1,75	Não
7	PROGRESSO MED	071	46.709.597/0001-49	0,69	0,58	0,00	Sim
8	JT MEDICAMENTOS LTDA	096	51.892.897/0001-46	0,62	0,62	6,90	Sim
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	0,69	0,64	3,23	Sim
10	TERRA SUL COMÉRCIO DE	133	32.364.822/0001-48	0,69	0,65	1,56	Sim
11	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	099	04.372.020/0001-44	0,68	0,66	1,54	Não
12	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	014	47.647.493/0001-10	0,69	0,69	4,55	Sim
13	ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,77	0,77	11,59	Não
14	SULMEDIC COMERCIO DE	088	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	79,22	Não
15	CLM FARMA COMERCIO E	086	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	6421,74	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 89 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg +

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 45,80		Valor Total: 16.488,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	50,92	45,80		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	50,93	50,90	11,14	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 90 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Dobesilato de cálcio 50mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,31		Valor Total: 4.620,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	25.279.552/0001-01	2,68	2,31		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	117	20.657.155/0001-02	2,60	2,46	6,49	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	2,57	2,47	0,41	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	010	29.907.666/0001-00	2,69	2,66	7,69	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: JOSE BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BFBF e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BFBF





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 54 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 91 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Donepezila 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GÊNÉRICO
Descrição: Donepezila 10mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37		Valor Total: 3.700,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE	052 05.912.018/0001-83	3,65	0,37		Não
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111 46.381.269/0001-66	0,40	0,40	8,11	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	030 01.328.535/0001-59	0,56	0,50	25,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	146 51.892.897/0001-46	0,51	0,51	2,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	137 76.386.283/0001-13	0,56	0,54	5,88	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	038 25.279.552/0001-01	0,55	0,55	1,85	Não
7 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	123 08.882.699/0001-72	1,04	0,92	67,27	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095 94.389.400/0001-84	2,34	0,93	1,09	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117 00.802.002/0001-02	1,08	1,08	16,13	Não

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 92 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 6,28		Valor Total: 15.072,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027 25.279.552/0001-01	8,05	6,28		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	039 81.706.251/0001-98	23,85	6,98	11,15	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	128 23.121.920/0001-63	8,06	6,99	0,14	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	014 29.043.834/0001-66	8,06	7,34	5,01	Sim
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	055 42.496.258/0001-70	8,06	7,35	0,14	Sim
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	074 20.657.155/0001-02	8,06	7,64	3,95	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037 23.228.076/0001-74	8,06	7,87	3,01	Sim
8 SULMEDIC COMERCIO DE	109 09.944.371/0001-04	7,88	7,88	0,13	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083 00.802.002/0001-02	9,18	9,18	16,50	Não
10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	077 05.782.733/0003-00	16,00	16,00	74,29	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

47 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 93 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Duloxetine 30mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 30mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,98		Valor Total: 11.760,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	066	20.657.155/0001-02	1,20	0,98	Não	
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	117	76.386.283/0001-13	1,45	0,99	1,02	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	010	23.228.076/0001-74	1,45	1,11	12,12	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,44	1,13	1,80	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	052	09.315.996/0001-07	1,44	1,19	5,31	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	047	08.882.699/0001-72	1,96	1,42	19,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	1,45	1,43	0,70	Sim
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	1,45	1,45	1,40	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,45	1,45	0,00	Sim
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	149	47.647.493/0001-10	1,45	1,45	0,00	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	090	07.127.606/0001-31	1,45	1,45	0,00	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	146	39.822.232/0001-60	2,65	1,87	28,97	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	1,88	1,88	0,53	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 94 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Duloxetine 60mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 60mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 7.000,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	131	20.657.155/0001-02	2,20	1,40	Não	
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	037	42.496.258/0001-70	2,73	1,59	13,57	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	088	76.386.283/0001-13	2,73	1,75	10,06	Não
4 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	017	94.516.671/0001-53	2,25	1,76	0,57	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	081	07.127.606/0001-31	2,73	1,81	2,84	Sim



Assinado por JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 57 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 98 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MYLAN	Modelo: HEPTRIS
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 13,67	Valor Total: 3.690,90	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	131 02.816.696/0001-54	21,99	13,67		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	021 23.228.076/0001-74	21,99	13,68	0,07	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099 25.279.552/0001-01	21,98	13,69	0,07	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003 76.386.283/0001-13	21,99	15,98	16,73	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	135 23.121.920/0001-63	21,99	16,29	1,94	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	106 94.389.400/0001-84	21,98	16,33	0,25	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	045 16.970.999/0001-31	17,37	17,37	6,37	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	097 09.315.996/0001-07	21,66	18,87	8,64	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011 32.364.822/0001-48	20,00	18,88	0,05	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025 30.547.487/0001-98	21,99	20,20	6,99	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	023 26.847.096/0001-11	21,99	21,99	8,86	Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048 46.381.269/0001-66	42,00	42,00	91,00	Sim
13 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	040 04.355.394/0001-51	45,00	45,00	7,14	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 99 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,17	Valor Total: 702,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003 00.656.468/0001-39	1,84	1,17		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129 23.121.920/0001-63	1,84	1,18	0,85	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	112 94.389.400/0001-84	1,54	1,20	1,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036 25.279.552/0001-01	1,83	1,23	2,50	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	056 04.372.020/0001-44	1,26	1,24	0,81	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

50 de 95



Assinado por JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	015	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
7	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	1,84	1,37	9,60	Sim
8	VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	1,84	1,38	0,73	Não
9	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	023	14.595.725/0001-84	1,84	1,41	2,17	Não
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	1,42	1,42	0,71	Não
11	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	1,84	1,46	2,82	Sim
12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	30.547.487/0001-98	1,84	1,47	0,68	Sim
13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	02.816.696/0001-54	1,60	1,60	8,84	Não
14	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	118	26.847.096/0001-11	1,84	1,84	15,00	Sim
15	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,84	1,84	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 100 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Eszopiclona 3mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA
Descrição: Eszopiclona 3mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 3,29	Valor Total: 8.883,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	ELISMED COMERCIAL DE	094	07.127.606/0001-31	3,78	3,29	Sim	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	3,78	3,30	0,30	Sim
3	ILG COMERCIAL LTDA ME	053	20.657.155/0001-02	3,78	3,33	0,91	Não
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	008	25.279.552/0001-01	3,77	3,37	1,20	Não
5	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	025	76.386.283/0001-13	3,78	3,74	10,98	Não
6	FARMAMED COMERCIO DE	028	37.714.493/0001-31	3,75	3,75	0,27	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	009	23.121.920/0001-63	3,78	3,78	0,80	Sim
8	CIRURGICA REAL COMERCIAL	149	04.880.586/0001-87	3,78	3,78	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 101 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 54,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA\_DE\_HOMOLOGACAO\_Publicacao.pdf (51/96)  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 59 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	3,17	1,80		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	3,18	1,96	8,89	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	3,18	1,97	0,51	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	143	26.847.096/0001-11	3,18	3,18	61,42	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	3,18	3,18	0,00	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 102 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Ezetimiba 10mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Ezetimiba 10mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,44	Valor Total: 880,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	0,50	0,44		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	2,75	0,45	2,27	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	134	00.802.002/0001-02	0,54	0,54	20,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13	2,00	0,55	1,85	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,76	0,56	1,82	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	097	08.882.699/0001-72	0,99	0,66	17,86	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	2,76	0,70	6,06	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	040	23.121.920/0001-63	2,79	0,79	12,86	Sim
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	019	51.685.649/0001-24	2,79	0,90	13,92	Sim
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	0,96	0,96	6,67	Não
11 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	021	37.374.797/0001-05	2,76	2,50	160,42	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	2,76	2,68	7,20	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	2,75	2,75	2,61	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	2,76	2,76	0,36	Sim
15 CIRURGICA REAL COMERCIAL	148	04.880.586/0001-87	2,76	2,76	0,00	Sim
16 SULMEDIC COMERCIO DE	022	09.944.371/0001-04	2,76	2,76	0,00	Não
17 PHARMA LOG PRODUTOS	126	13.485.130/0001-03	2,97	2,97	7,61	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 103 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: ampola	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,44	Valor Total: 440,00	

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

52 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE MENEZES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 60 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO Modelo:  
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml  
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,14 Valor Total: 214,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	010	00.656.468/0001-39	5,90	2,14		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	5,90	2,15	0,47	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	25.279.552/0001-01	5,89	2,55	18,60	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	5,90	2,61	2,35	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	137	29.907.666/0001-00	5,90	2,62	0,38	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	104	23.121.920/0001-63	5,90	3,26	24,43	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	5,90	3,80	16,56	Sim
8 CLM FARMA COMERCIO E	032	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2268,42	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 104 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:  
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml  
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,77 Valor Total: 277,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	010	01.328.535/0001-59	5,23	2,77		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	5,23	2,78	0,36	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	5,23	4,35	56,47	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	037	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1968,97	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 105 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: COSMED Modelo: LIPANON  
Descrição: Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada  
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,72 Valor Total: 8.600,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	125	94.516.671/0001-53	1,72	1,72		Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

53 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	1,77	1,77	2,91	Não
3	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	104	81.706.251/0001-98	2,16	2,16	22,03	Não
4	ILG COMERCIAL LTDA ME	084	20.657.155/0001-02	3,40	2,79	29,17	Não
5	ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	3,51	2,80	0,36	Sim
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	3,50	3,16	12,86	Não
7	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	007	23.228.076/0001-74	3,51	3,38	6,96	Sim
8	FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	3,50	3,50	3,55	Sim

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 106 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 398,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	118	00.656.468/0001-39	3,49	1,99	Não	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	3,49	2,00	0,50	Sim
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	3,49	2,10	5,00	Sim
4	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	3,49	2,20	4,76	Sim
5	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	3,49	2,42	10,00	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	001	00.802.002/0001-02	2,83	2,83	16,94	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	25.279.552/0001-01	3,48	2,89	2,12	Não
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	3,49	3,47	20,07	Não
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	084	26.847.096/0001-11	3,49	3,49	0,58	Sim
10	CLM FARMA COMERCIO E	003	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2192,26	Sim

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 107 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,25	Valor Total: 312,50	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	13,93	6,25	Não



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	064	23.228.076/0001-74	13,93	6,26	0,16	Sim
3	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	13,93	6,78	8,31	Sim
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	13,93	7,38	8,85	Não
5	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	136	51.685.649/0001-24	13,93	8,40	13,82	Sim
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	13,93	9,09	8,21	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	039	01.328.535/0001-59	13,93	9,10	0,11	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	9,42	9,42	3,52	Não

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 108 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17 Fumarato de bisoprolol 2,5mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Fumarato de bisoprolol 2,5mg			Valor Total: 2.520,00
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,28		

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	091	20.657.155/0001-02	0,65	0,28	Não	
2	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	032	09.315.996/0001-07	0,29	0,29	Não	
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	071	01.328.535/0001-59	0,70	0,64	120,69	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	123	25.279.552/0001-01	0,69	0,65	1,56	Não
5	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	0,00	Sim
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,70	0,69	6,15	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	072	23.121.920/0001-63	0,70	0,70	1,45	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	1,12	1,12	60,00	Não

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 109 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17 Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray na

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)			Valor Total: 7.977,90
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,18		

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	53,18	53,18	Não	
2	ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	66,00	56,66	6,54	Não
3	CIAMED DISTRIBUIDORA DE	018	05.782.733/0003-00	56,67	56,67	0,02	Não







### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	2,93	2,18	11,79	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	2,93	2,32	6,42	Não
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	2,93	2,93	26,29	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 112 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26 Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,45	Valor Total: 270,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	0,76	0,45		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,46	0,46	2,22	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	0,76	0,50	8,70	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	050	23.121.920/0001-63	0,76	0,51	2,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	25.279.552/0001-01	0,75	0,56	9,80	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	025	29.907.666/0001-00	0,76	0,65	16,07	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	089	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	3,08	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	046	23.228.076/0001-74	0,76	0,76	13,43	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	097	45.685.808/0001-98	0,76	0,76	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	138	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	10426,32	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 113 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26 Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 1.530,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,57	0,51		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	127	01.328.535/0001-59	0,86	0,58	11,54	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,59	0,59	1,72	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	0,85	0,59	0,00	Não



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	143	17.472.278/0001-64	0,86	0,64	8,47	Não
7	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	041	00.656.468/0001-39	0,86	0,80	25,00	Não
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	0,86	0,81	1,25	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LDTA	006	45.685.808/0001-98	0,86	0,86	6,17	Sim
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	131	29.907.666/0001-00	0,86	0,86	0,00	Não
11	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,86	0,86	0,00	Sim
12	CLM FARMA COMERCIO E	092	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10365,12	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 114 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26 Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,31		Valor Total: 393,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	4,35	1,31	Sim	
2	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	4,35	1,32	Não	
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	080	01.328.535/0001-59	4,35	1,55	Sim	
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	4,35	1,57	Não	
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	4,35	1,99	Sim	
6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	4,34	2,16	Não	
7	TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	Sim	
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	4,35	3,06	Não	
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	3,07	3,07	Não	
10	CLM FARMA COMERCIO E	079	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2505,86	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 116 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26 Hidralazina 50mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: Hidralazina 50mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,49		Valor Total: 4.410,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	086	23.228.076/0001-74	0,83	0,49	Sim



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2 PHARMA LOG PRODUTOS	111	13.485.130/0001-03	0,50	0,50	2,04	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	008	07.127.606/0001-31	0,83	0,57	14,00	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	099	29.907.666/0001-00	0,83	0,58	1,75	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	0,83	0,66	13,79	Sim
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	031	34.772.843/0001-28	0,83	0,81	22,73	Sim
7 CIRURGICA REAL COMERCIAL	076	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	2,47	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 117 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26 Hidroxicolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GROSS	Modelo: GROSS
Descrição: Hidroxicolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 3.450,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	2,62	2,30	Sim	
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	022	20.657.155/0001-02	2,60	2,31	0,43	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	2,38	2,38	3,03	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	25.279.552/0001-01	2,61	2,44	2,52	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 118 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Lamotrigina 100mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lamotrigina 100mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,16	Valor Total: 1.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,16	0,16	Não	
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	0,00	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	142	05.782.733/0003-00	0,19	0,18	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	087	00.802.002/0001-02	0,19	0,19	5,56	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	045	07.127.606/0001-31	0,19	0,19	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	115	51.892.897/0001-46	0,20	0,20	5,26	Sim
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	044	76.386.283/0001-13	0,35	0,35	75,00	Não



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 67 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA 085 08.882.699/0001-72 1,07 1,07 205,71 Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 119 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Lansoprazol 30mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: PRATI Modelo: PRATI  
Descrição: Lansoprazol 30mg  
Quantidade: 7.000 Valor Unit.: 0,60 Valor Total: 4.200,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053 94.389.400/0001-84	1,44	0,60		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	079 00.802.002/0001-02	0,67	0,67	11,67	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	142 23.228.076/0001-74	1,44	0,91	35,82	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101 25.279.552/0001-01	1,43	0,92	1,10	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	088 07.127.606/0001-31	1,44	1,00	8,70	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	112 08.882.699/0001-72	1,55	1,01	1,00	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	006 34.772.843/0001-28	1,43	1,19	17,82	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027 23.121.920/0001-63	1,44	1,20	0,84	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	073 29.907.666/0001-00	1,44	1,20	0,00	Não
10 FARMAMED COMERCIO DE	089 37.714.493/0001-31	1,40	1,40	16,67	Sim
11 CIRURGICA REAL COMERCIAL	098 04.880.586/0001-87	1,44	1,44	2,86	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	137 40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5455,56	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

3MED DISTRIBUIDORA DE	144 29.043.834/0001-66	1,44	0,59		Sim
-----------------------	------------------------	------	------	--	-----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 120 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Levomepromazina 25mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA  
Descrição: Levomepromazina 25mg  
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,49 Valor Total: 1.470,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029 94.389.400/0001-84	0,49	0,49		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073 02.816.696/0001-54	0,52	0,52	6,12	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004 16.970.999/0001-31	0,56	0,56	7,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114 25.279.552/0001-01	0,66	0,57	1,79	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

60 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F

Assinado eletronicamente por: JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	0,67	0,65	14,04	Sim
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	129	04.355.394/0001-51	0,67	0,67	3,08	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	0,67	0,67	0,00	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	131	04.880.586/0001-87	0,67	0,67	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 121 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Linagliptina 5mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA
Descrição: Linagliptina 5mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 9.900,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ELISMED COMERCIAL DE	019	07.127.606/0001-31	5,60	3,30	Sim	
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	5,00	3,31	0,30	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	070	76.386.283/0001-13	5,60	3,83	15,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	5,59	3,94	2,87	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	017	42.496.258/0001-70	5,60	4,20	6,60	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	5,60	5,15	22,62	Não
7 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	117	04.355.394/0001-51	8,22	8,22	59,61	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 123 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ml + 5 m

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 12,28		Valor Total: 184.200,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	73,83	12,28	Não	
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	39,36	12,33	0,41	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	39,35	24,59	99,43	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por: 1 pessoa: DRUSOLOL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 69 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 124 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Maleato de trimebutina 200mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Maleato de trimebutina 200mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 35.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	0,94	0,89		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	061	23.228.076/0001-74	0,94	0,93	4,49	Sim
3 ELISMED COMERCIAL DE	102	07.127.606/0001-31	0,94	0,94	1,08	Sim
4 CIRURGICA REAL COMERCIAL	017	04.880.586/0001-87	0,94	0,94	0,00	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	114	51.892.897/0001-46	1,35	1,35	43,62	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	1,44	1,44	6,67	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	1,55	1,55	7,64	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 125 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Meloxicam 15mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NERK	Modelo:
Descrição: Meloxicam 15mg			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 24,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	073	45.685.808/0001-98	0,48	0,48		Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	078	04.372.020/0001-44	0,48	0,47		Não

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 126 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 26.850,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

62 de 95



Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	071	07.127.606/0001-31	4,86	1,79		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148	02.816.696/0001-54	4,86	1,80	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064	81.706.251/0001-98	16,22	1,83	1,67	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	1,89	1,89	3,28	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	4,86	2,11	11,64	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	4,86	2,12	0,47	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	144	01.328.535/0001-59	4,86	2,19	3,30	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	4,85	2,20	0,46	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	036	23.228.076/0001-74	4,86	2,30	4,55	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	4,86	2,32	0,87	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,86	2,39	3,02	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	027	32.364.822/0001-48	3,00	2,46	2,93	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	082	32.421.421/0001-82	4,86	3,78	53,66	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	4,50	4,50	19,05	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	030	17.263.792/0001-90	4,86	4,86	8,00	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1751,85	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 128 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mas

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável			Valor Total: 1.200,00
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,40		

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,40	0,40		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	123	76.386.283/0001-13	0,83	0,42	5,00	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	050	09.944.371/0001-04	0,83	0,43	2,38	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	128	23.228.076/0001-74	0,83	0,65	51,16	Sim
5 PHARMA LOG PRODUTOS	141	13.485.130/0001-03	0,83	0,66	1,54	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	020	25.279.552/0001-01	0,82	0,68	3,03	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	103	29.907.666/0001-00	0,83	0,70	2,94	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	11,43	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	036	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	6,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	0,83	0,83	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	010	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9538,55	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE MENEZES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 71 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 129 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medi

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada (15g)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,34	Valor Total: 7.020,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	143	20.657.155/0001-02	3,00	2,34		Não
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	3,00	2,46	5,13	Sim
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	105	00.656.468/0001-39	5,10	2,60	5,69	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	5,10	2,65	1,92	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	2,73	2,73	3,02	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	5,10	2,83	3,66	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	5,09	2,84	0,35	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	087	01.328.535/0001-59	5,10	3,07	8,10	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	123	00.802.002/0001-02	3,09	3,09	0,65	Não
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	125	32.421.421/0001-82	5,10	3,09	0,00	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	074	09.315.996/0001-07	5,05	3,11	0,65	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	049	29.043.834/0001-66	5,10	3,12	0,32	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	5,10	3,28	5,13	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	5,10	3,28	0,00	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	010	32.364.822/0001-48	4,00	3,59	9,45	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	015	32.282.308/0001-63	5,10	4,94	37,60	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	098	23.228.076/0001-74	5,10	5,09	3,04	Sim
18 M R DE MORAIS & CIA LTDA	134	45.685.808/0001-98	5,10	5,10	0,20	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	110	26.847.096/0001-11	5,10	5,10	0,00	Sim
20 CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1468,63	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 130 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Nifedipino 20mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 20mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 1.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	139	94.516.671/0001-53	0,10	0,08		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	003	23.121.920/0001-63	0,43	0,09	12,50	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

64 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

4	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	055	00.656.468/0001-39	0,43	0,13	30,00	Não
5	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	0,43	0,14	7,69	Não
6	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	6,67	Não
8	TERRA SUL COMÉRCIO DE	117	32.364.822/0001-48	0,25	0,17	6,25	Sim
9	3MED DISTRIBUIDORA DE	126	29.043.834/0001-66	0,43	0,18	5,88	Sim
10	ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	0,43	0,22	22,22	Sim
11	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	0,43	0,38	72,73	Sim
12	VYP MATERIAL HOSPITALAR	004	29.907.666/0001-00	0,43	0,39	2,63	Não
13	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,42	0,42	7,69	Sim
14	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	075	26.847.096/0001-11	0,43	0,43	2,38	Sim
15	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	0,43	0,43	0,00	Não
16	M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	0,43	0,43	0,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 131 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Nifedipino 100mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 100mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 4.400,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	092	94.516.671/0001-53	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	45,45	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	115	45.685.808/0001-98	0,28	0,28	75,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	120	81.706.251/0001-98	0,28	0,28	0,00	Não

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 132 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,39		Valor Total: 1.668,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	25.279.552/0001-01	3,42	1,39		Não



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2	ILG COMERCIAL LTDA ME	044	20.657.155/0001-02	2,00	1,54	10,79	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02	1,74	1,74	12,99	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	027	94.389.400/0001-84	3,43	1,75	0,57	Não
5	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	078	12.418.191/0001-95	3,43	1,76	0,57	Não
6	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	008	01.328.535/0001-59	3,43	1,88	6,82	Sim
7	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	103	09.315.996/0001-07	3,40	1,89	0,53	Não
8	3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	3,43	2,01	6,35	Sim
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	138	02.816.696/0001-54	3,43	2,02	0,50	Não
10	ELISMED COMERCIAL DE	114	07.127.606/0001-31	3,43	2,19	8,42	Sim
11	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	8,22	Não
12	M R DE MORAIS & CIA LDTA	010	45.685.808/0001-98	3,43	3,43	44,73	Sim
13	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	3,43	3,43	0,00	Sim
14	CLM FARMA COMERCIO E	100	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 133 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g -

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,03	Valor Total: 14.060,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	7,71	7,03	Não	
2	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	024	00.656.468/0001-39	7,71	7,04	0,14	Não
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	7,71	7,19	2,13	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	008	94.389.400/0001-84	7,71	7,20	0,14	Não
5	ILG COMERCIAL LTDA ME	033	20.657.155/0001-02	7,71	7,46	3,61	Não
6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	097	76.386.283/0001-13	7,71	7,52	0,80	Não
7	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	7,71	7,53	0,13	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	107	01.328.535/0001-59	7,71	7,71	2,39	Sim
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	010	26.847.096/0001-11	7,71	7,71	0,00	Sim
10	M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	7,71	7,71	0,00	Sim
11	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	002	16.970.999/0001-31	8,62	8,62	11,80	Não
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	9,20	9,20	6,73	Não

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 134 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

66 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSE DE NEDES ASSIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 74 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 160,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	063	01.328.535/0001-59	8,00	8,00		Sim

### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 135 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Olanzapina 5mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI
Descrição: Olanzapina 5mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,32	Valor Total: 480,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	092	07.127.606/0001-31	1,49	0,32		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	1,48	0,33	3,13	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	104	09.315.996/0001-07	0,60	0,34	3,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,35	0,35	2,94	Não
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	095	46.381.269/0001-66	0,60	0,60	71,43	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	108	23.228.076/0001-74	1,49	0,69	15,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	51.685.649/0001-24	1,49	0,70	1,45	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	1,49	1,17	67,14	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	098	23.121.920/0001-63	1,49	1,34	14,53	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	143	34.772.843/0001-28	1,45	1,35	0,75	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	130	32.282.308/0001-63	1,49	1,40	3,70	Sim
12 CIRURGICA REAL COMERCIAL	144	04.880.586/0001-87	1,49	1,49	6,43	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	125	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5940,27	Sim

### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 136 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Olmesartana medoxomila 20mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Olmesartana medoxomila 20mg			
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 648,00	

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

67 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 75 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	016	20.657.155/0001-02	0,56	0,48		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,49	0,49	2,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	050	00.802.002/0001-02	0,56	0,56	14,29	Não
4 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	060	05.782.733/0003-00	1,97	1,97	251,79	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 137 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 10,59	Valor Total: 6.354,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	048	07.127.606/0001-31	18,01	10,59		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	18,01	10,60	0,09	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	18,00	11,02	3,96	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	018	16.970.999/0001-31	11,10	11,10	0,73	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	18,01	12,42	11,89	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	013	32.282.308/0001-63	18,01	12,43	0,08	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	18,01	14,13	13,68	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	145	46.381.269/0001-66	15,00	15,00	6,16	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	029	02.816.696/0001-54	18,01	17,64	17,60	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	055	34.772.843/0001-28	18,00	17,65	0,06	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	026	51.685.649/0001-24	18,01	17,70	0,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	18,01	18,01	1,75	Sim
13 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	038	12.418.191/0001-95	20,00	20,00	11,05	Não
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	120	94.389.400/0001-84	42,71	42,71	113,55	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	021	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	110,72	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 138 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/E

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,20	Valor Total: 120,00	

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

68 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	054	00.656.468/0001-39	3,01	1,20		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	134	23.228.076/0001-74	3,01	1,35	12,50	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	3,01	1,38	2,22	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	3,00	1,39	0,72	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	109	01.328.535/0001-59	3,01	1,52	9,35	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	087	23.121.920/0001-63	3,01	1,59	4,61	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	3,01	1,82	14,47	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	3,01	2,10	15,38	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	089	32.364.822/0001-48	2,50	2,29	9,05	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	009	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	3,49	Não
11 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	131	27.806.274/0001-29	3,10	2,99	26,16	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	043	45.685.808/0001-98	3,01	3,01	0,67	Sim
13 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	045	14.595.725/0001-84	3,01	3,01	0,00	Não
14 SULMEDIC COMERCIO DE	013	09.944.371/0001-04	5,68	5,68	88,70	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1308,45	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 139 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Oxalato de escitalopram 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 6.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	077	20.657.155/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	055	76.386.283/0001-13	0,25	0,12	9,09	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	112	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
6 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	138	05.912.018/0001-83	2,89	0,14	7,69	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
8 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	6,67	Não
9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	123	12.418.191/0001-95	0,25	0,16	0,00	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	0,25	0,17	6,25	Sim
11 SULMEDIC COMERCIO DE	103	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	0,18	0,18	5,88	Não
13 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	003	17.472.278/0001-64	0,18	0,18	0,00	Não
14 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	27.806.274/0001-29	0,19	0,19	5,56	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	081	32.364.822/0001-48	0,25	0,20	5,26	Sim





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

16	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	096	01.328.535/0001-59	0,25	0,21	5,00	Sim
17	VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	0,25	0,23	9,52	Não
18	JT MEDICAMENTOS LTDA	045	51.892.897/0001-46	0,23	0,23	0,00	Sim
19	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	032	34.772.843/0001-28	0,25	0,24	4,35	Sim
20	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	035	34.180.445/0001-12	0,25	0,25	4,17	Sim
21	ELISMED COMERCIAL DE	029	07.127.606/0001-31	0,25	0,25	0,00	Sim
22	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	0,00	Sim
23	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	016	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	68,00	Sim
24	CLM FARMA COMERCIO E	008	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	18947,62	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 140 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Oxalato de escitalopram 15mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.800,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	1,04	0,30	Não
2	ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	25.279.552/0001-01	1,03	0,50	Não
4	3MED DISTRIBUIDORA DE	048	29.043.834/0001-66	1,04	0,74	Sim
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	063	23.228.076/0001-74	1,04	0,75	Sim
6	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	015	09.315.996/0001-07	1,03	0,77	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	Não
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	057	23.121.920/0001-63	1,04	1,00	Sim
9	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,04	1,01	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 141 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Pantoprazol 40mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000
Descrição: Pantoprazol 40mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 7.200,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1: JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	147	09.315.996/0001-07	0,21	0,18		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	0,31	0,20	5,26	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	0,30	0,23	15,00	Sim
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	061	00.656.468/0001-39	0,24	0,24	4,35	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	067	94.389.400/0001-84	0,24	0,24	0,00	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	069	07.127.606/0001-31	0,31	0,25	4,17	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	095	01.328.535/0001-59	0,31	0,26	4,00	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	149	32.364.822/0001-48	0,30	0,27	3,85	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	0,31	0,29	3,57	Sim
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	134	29.043.834/0001-66	0,31	0,29	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	022	29.907.666/0001-00	0,31	0,30	3,45	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	0,31	0,30	0,00	Sim
15 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	106	47.647.493/0001-10	0,31	0,31	3,33	Sim
16 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	060	26.847.096/0001-11	0,31	0,31	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	116	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	28932,26	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	070	16.970.999/0001-31	0,16	0,16		Não

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 143 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Phosfoenema - solução 130ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA
Descrição: Phosfoenema - solução 130ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,98	Valor Total: 598,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	7,68	5,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	032	76.386.283/0001-13	11,80	5,99	0,17	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	041	25.279.552/0001-01	11,80	6,09	1,67	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	11,81	9,17	50,57	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	11,81	9,18	0,11	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	11,81	10,08	9,80	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 144 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Pregabalina 150mg



Assinado por 1 pessoa: JOSE BEZERRA DE MENEZES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 79 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Pregabalina 150mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 4.650,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	2,30	0,31		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	102	76.386.283/0001-13	1,00	0,33	6,45	Não
3 MERCÓ SÓLÚÇÕES EM SAÚDE	027	05.912.018/0001-83	5,18	0,34	3,03	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	048	34.772.843/0001-28	2,20	0,37	8,82	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,31	0,41	10,81	Sim
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D	149	16.970.999/0001-31	0,42	0,42	2,44	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	095	29.043.834/0001-66	2,31	0,43	2,38	Sim
8 COMÉRCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	050	09.315.996/0001-07	1,00	0,44	2,33	Não
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	014	04.372.020/0001-44	1,50	0,45	2,27	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	104	01.328.535/0001-59	2,31	0,58	28,89	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	037	39.822.232/0001-60	0,70	0,59	1,72	Sim
12 SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS	062	00.656.468/0001-39	2,31	0,60	1,69	Não
13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	054	08.882.699/0001-72	0,68	0,68	13,33	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MÉDICO	114	00.802.002/0001-02	0,75	0,75	10,29	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	2,31	0,81	8,00	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	017	94.389.400/0001-84	2,31	0,84	3,70	Não
17 KASMEDE DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	2,31	0,85	1,19	Sim
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	045	32.364.822/0001-48	1,00	0,97	14,12	Sim
19 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	2,31	1,20	23,71	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	2,31	1,49	24,17	Sim
21 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	37.374.797/0001-05	2,31	2,19	46,98	Sim
22 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	2,31	2,31	5,48	Não
23 CIRÚRGICA REAL COMÉRCIAL	064	04.880.586/0001-87	2,31	2,31	0,00	Sim

### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 145 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Pregabalina 75mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENCERICO
Descrição: Pregabalina 75mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 4.725,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEÚTICA LTDA	071	42.496.258/0001-70	0,35	0,21		Sim
2 ILG COMÉRCIAL LTDA ME	082	20.657.155/0001-02	0,22	0,22	4,76	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	043	76.386.283/0001-13	1,07	0,24	9,09	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

72 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

4	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	128	05.912.018/0001-83	3,38	0,24	0,00	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,06	0,25	4,17	Não
6	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	064	09.315.996/0001-07	0,28	0,28	12,00	Não
7	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	009	04.372.020/0001-44	0,31	0,29	3,57	Não
8	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	047	94.389.400/0001-84	0,30	0,30	3,45	Não
9	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	1,07	0,31	3,33	Não
10	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	0,32	0,32	3,23	Não
11	3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,07	0,34	6,25	Sim
12	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	113	39.822.232/0001-60	0,50	0,35	2,94	Sim
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	033	23.121.920/0001-63	1,07	0,36	2,86	Sim
14	TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,45	0,37	2,78	Sim
15	ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,38	0,38	2,70	Não
16	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	1,07	0,40	5,26	Sim
17	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	089	23.228.076/0001-74	1,07	0,41	2,50	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	037	34.772.843/0001-28	0,99	0,42	2,44	Sim
19	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	079	51.685.649/0001-24	1,07	0,45	7,14	Sim
20	PROGRESSO MED	109	46.709.597/0001-49	0,90	0,53	17,78	Sim
21	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	1,07	0,59	11,32	Sim
22	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	081	08.882.699/0001-72	0,72	0,72	22,03	Sim
23	VYP MATERIAL HOSPITALAR	007	29.907.666/0001-00	1,07	0,79	9,72	Não
24	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	135	37.374.797/0001-05	1,07	0,98	24,05	Sim
25	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,07	1,07	9,18	Não
26	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	120	47.647.493/0001-10	1,07	1,07	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 146 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC			Valor Total: 7.700,00
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,77		

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,77	0,77		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	141	20.657.155/0001-02	6,70	6,70	770,13	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	6,72	6,72	0,30	Sim
4 M R DE MORAIS & CIA LTDA	040	45.685.808/0001-98	6,72	6,72	0,00	Sim
5 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	138	47.647.493/0001-10	6,72	6,72	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 81 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 147 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Progesterona 200 mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO
Descrição: Progesterona 200 mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,79		Valor Total: 13.950,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	107	81.706.251/0001-98	3,44	2,79		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	3,20	2,80	0,36	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	148	46.381.269/0001-66	7,18	7,18	156,43	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 148 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Propatilnitrato 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE
Descrição: Propatilnitrato 10mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,46		Valor Total: 3.450,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	149	81.706.251/0001-98	0,56	0,46		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,73	0,48	4,35	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	0,74	0,49	2,08	Sim
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	0,70	0,55	12,24	Não
5 PROGRESSO MED	066	46.709.597/0001-49	1,00	0,58	5,45	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	100	29.907.666/0001-00	0,74	0,59	1,72	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,74	0,60	1,69	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,74	0,61	1,67	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	102	32.282.308/0001-63	0,74	0,68	11,48	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	050	34.772.843/0001-28	0,72	0,72	5,88	Sim
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	121	29.043.834/0001-66	0,74	0,73	1,39	Sim
12 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	017	47.647.493/0001-10	0,74	0,74	1,37	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	0,00	Sim
14 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	091	49.222.415/0001-07	0,74	0,74	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

74 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSE BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### LOTE 149 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 8.400,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	23,08	21,00		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	23,08	21,50	2,38	Não
3 HIGI-N LTDA	061	43.113.863/0001-88	23,08	22,27	3,58	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	22,88	22,88	2,74	Não
5 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	043	49.222.415/0001-07	23,08	23,00	0,52	Sim
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	015	76.386.283/0001-13	51,20	51,20	122,61	Não

##### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

##### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 150 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Quetiapina 25mg

##### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Descrição: Quetiapina 25mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 700,00	

##### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	052	94.389.400/0001-84	0,10	0,10		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	058	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	10,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	140	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	18,18	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	041	20.657.155/0001-02	0,14	0,14	7,69	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,33	0,16	6,67	Sim
7 SULMEDIC COMERCIO DE	120	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	111	23.228.076/0001-74	0,33	0,23	35,29	Sim
9 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	088	39.822.232/0001-60	0,27	0,24	4,35	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,25	0,25	4,17	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	149	23.121.920/0001-63	0,33	0,26	4,00	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	23,08	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim
14 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	0,84	0,84	162,50	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	009	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10614,29	Sim

##### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 83 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 151 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,80	Valor Total: 4.320,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M R DE MORAIS & CIA LDTA	128 45.685.808/0001-98	41,24	10,80		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014 00.802.002/0001-02	10,92	10,92	1,11	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069 23.121.920/0001-63	41,24	11,86	8,61	Sim
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	144 41.057.228/0001-03	40,00	11,87	0,08	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090 25.279.552/0001-01	41,23	14,95	25,95	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	031 49.222.415/0001-07	41,24	25,00	67,22	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	061 32.282.308/0001-63	41,24	25,64	2,56	Sim
8 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100 47.647.493/0001-10	41,24	41,24	60,84	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072 23.228.076/0001-74	41,24	41,24	0,00	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	055 26.847.096/0001-11	41,24	41,24	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	039 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	118,23	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	070 22.862.531/0001-26	41,00	41,00		Não

### LOTE 152 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: COSMED	Modelo: AD-TIL
Descrição: Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D): 400 UI - 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	104 94.516.671/0001-53	8,00	8,00		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	018 23.121.920/0001-63	16,50	16,50	106,25	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

76 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 84 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 154 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 3.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	144	81.706.251/0001-98	15,85	7,20		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	15,84	7,24	0,56	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	060	94.389.400/0001-84	15,85	7,42	2,49	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	056	00.656.468/0001-39	15,85	8,11	9,30	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	15,85	9,85	21,46	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	022	09.315.996/0001-07	15,70	9,86	0,10	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	15,85	10,41	5,58	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	10,53	10,42	0,10	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	029	29.043.834/0001-66	15,85	11,19	7,39	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	15,85	11,20	0,09	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	11,25	11,25	0,45	Não
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	15,85	11,90	5,78	Sim
13 TERRA SUL COMÉRCIO DE	037	32.364.822/0001-48	14,00	14,00	17,65	Sim
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	15,85	15,83	13,07	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	15,85	15,85	0,13	Sim
16 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	109	47.647.493/0001-10	15,85	15,85	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	043	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	404,73	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 155 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Risperidona 1mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACCORD	Modelo:
Descrição: Risperidona 1mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	0,39	0,08		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	0,09	0,09	12,50	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	117	09.315.996/0001-07	0,10	0,10	11,11	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	0,10	0,10	0,00	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	134	01.328.535/0001-59	0,39	0,11	10,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
7 SULMEDIC COMERCIO DE	116	09.944.371/0001-04	0,12	0,12	9,09	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

77 de 95



Assinado por JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	107	16.970.999/0001-31	0,12	0,12	0,00	Não
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	060	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	0,00	Não
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,39	0,13	8,33	Não
11	PROGRESSO MED	090	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	7,69	Sim
12	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	1,12	0,15	7,14	Não
13	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	0,39	0,16	6,67	Sim
14	TERRA SUL COMÉRCIO DE	144	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	12,50	Sim
15	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	062	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	11,11	Sim
16	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	051	39.822.232/0001-60	0,32	0,22	10,00	Sim
17	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	049	23.121.920/0001-63	0,39	0,23	4,55	Sim
18	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	0,39	0,30	30,43	Sim
19	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	041	08.882.699/0001-72	0,46	0,31	3,33	Sim
20	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	028	32.282.308/0001-63	0,39	0,33	6,45	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	026	34.772.843/0001-28	0,35	0,35	6,06	Sim
22	CIRURGICA REAL COMERCIAL	040	04.880.586/0001-87	0,39	0,39	11,43	Sim
23	CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	22976,92	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 156 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Risperidona 2mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Risperidona 2mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 1.350,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME		
1	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	135	94.389.400/0001-84	0,09	0,09	Não	
2	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,18	0,10	11,11	Não
3	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	060	09.315.996/0001-07	0,11	0,11	10,00	Não
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	9,09	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	0,14	0,14	16,67	Não
7	PROGRESSO MED	124	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	0,00	Sim
8	3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	0,18	0,14	0,00	Sim
9	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	072	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	066	29.907.666/0001-00	0,18	0,15	0,00	Não
11	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	1,12	0,16	6,67	Não
12	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	0,18	0,17	6,25	Sim
13	SULMEDIC COMERCIO DE	020	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
14	TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,18	0,18	5,88	Sim
15	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	140	27.806.274/0001-29	0,20	0,20	11,11	Sim
16	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	132	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	10,00	Sim





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 86 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	137	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	90,91	Sim
18 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	090	08.882.699/0001-72	0,46	0,46	9,52	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E	142	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	17291,30	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 157 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Rivaroxabana 10mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 10mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 1.950,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	098	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	126	01.328.535/0001-59	0,59	0,28	7,69	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	073	09.315.996/0001-07	0,59	0,29	3,57	Não
4 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	0,00	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	0,59	0,46	58,62	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	024	25.279.552/0001-01	0,58	0,47	2,17	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	113	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	10,64	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	143	32.364.822/0001-48	0,59	0,53	1,92	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	119	29.043.834/0001-66	0,59	0,54	1,89	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	0,59	0,59	9,26	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	092	08.882.699/0001-72	0,60	0,60	1,69	Sim
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	66,67	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 158 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Rivaroxabana 15mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 15mg			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 650,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	128	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,63	0,28	7,69	Sim

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

79 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3	PROGRESSO MED	119	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	3,57	Sim
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	137	94.389.400/0001-84	0,63	0,31	6,90	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	102	09.315.996/0001-07	0,63	0,32	3,23	Não
6	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	086	08.882.699/0001-72	0,48	0,40	25,00	Sim
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	25.279.552/0001-01	0,41	0,41	2,50	Não
8	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	088	32.421.421/0001-82	0,63	0,41	0,00	Sim
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,63	0,51	24,39	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	1,96	Não
11	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	037	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	0,00	Não
12	TERRA SUL COMÉRCIO DE	005	32.364.822/0001-48	0,63	0,56	7,69	Sim
13	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	108	34.772.843/0001-28	0,61	0,57	1,79	Sim
14	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	0,63	0,59	3,51	Sim
15	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	0,63	0,63	6,78	Sim
16	M R DE MORAIS & CIA LDTA	021	45.685.808/0001-98	0,63	0,63	0,00	Sim
17	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	008	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	58,73	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 159 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Rivaroxabana 20mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 20mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 1.300,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	085	20.657.155/0001-02	0,50	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	01.328.535/0001-59	0,74	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	009	46.709.597/0001-49	0,54	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	042	94.389.400/0001-84	0,74	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,74	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	006	08.882.699/0001-72	0,60	0,49	53,13	Sim
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	2,04	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	106	32.421.421/0001-82	0,74	0,52	4,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	0,65	0,53	1,92	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	25.279.552/0001-01	0,73	0,57	7,55	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	0,74	0,72	26,32	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	019	34.772.843/0001-28	0,74	0,74	0,00	Sim
15 M R DE MORAIS & CIA LDTA	131	45.685.808/0001-98	0,74	0,74	0,00	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	061	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	35,14	Sim

#### DESCLASSIFICADOS



Assinado por pessoa jurídica. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 88 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 161 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Rosuvastatina cálcica 20mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,24	Valor Total: 1.800,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007 25.279.552/0001-01	0,24	0,24		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	074 20.657.155/0001-02	0,25	0,25	4,17	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	068 76.386.283/0001-13	0,56	0,27	8,00	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	108 51.892.897/0001-46	0,28	0,28	3,70	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062 09.315.996/0001-07	0,56	0,30	7,14	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	028 12.418.191/0001-95	0,50	0,31	3,33	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	078 81.706.251/0001-98	0,56	0,32	3,23	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	046 01.328.535/0001-59	0,56	0,37	15,63	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076 23.228.076/0001-74	0,56	0,38	2,70	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	144 29.043.834/0001-66	0,56	0,38	0,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	022 00.802.002/0001-02	0,39	0,39	2,63	Não
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	089 34.772.843/0001-28	0,55	0,55	41,03	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	145 04.880.586/0001-87	0,56	0,56	1,82	Sim
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	143 94.389.400/0001-84	7,12	7,12	1171,43	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	054 40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1023,60	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 162 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa 5 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 3.390,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	015 23.228.076/0001-74	11,30	11,30		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	042 16.970.999/0001-31	11,37	11,37	0,62	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

81 de 95

Assinado por: JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 89 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 163 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 2.160,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001 94.389.400/0001-84	2,96	1,80		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121 01.328.535/0001-59	3,24	1,81	0,56	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148 25.279.552/0001-01	3,23	1,97	8,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110 09.315.996/0001-07	3,21	2,12	7,61	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	028 29.907.666/0001-00	3,24	2,20	3,77	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	007 23.121.920/0001-63	3,24	2,24	1,82	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024 00.802.002/0001-02	2,39	2,39	6,70	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	084 51.685.649/0001-24	3,24	2,90	21,34	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	017 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3003,45	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 164 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,83	Valor Total: 21.141,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114 23.228.076/0001-74	7,99	7,83		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	133 20.657.155/0001-02	7,99	7,84	0,13	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146 25.279.552/0001-01	7,98	7,93	1,15	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 165 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Secnidazol 1.000mg

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

82 de 95

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 90 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Secnidazol 1.000mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 1.980,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	1,97	0,99		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	071	29.043.834/0001-66	1,98	1,09	10,10	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	1,98	1,10	0,92	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	1,82	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	140	51.892.897/0001-46	1,20	1,13	0,89	Sim
6 PROGRESSO MED	089	46.709.597/0001-49	1,98	1,17	3,54	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	012	94.389.400/0001-84	1,98	1,33	13,68	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	1,34	1,34	0,75	Não
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	106	01.328.535/0001-59	1,98	1,69	26,12	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	1,98	1,70	0,59	Não
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	052	34.772.843/0001-28	1,95	1,75	2,94	Sim
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	116	51.685.649/0001-24	1,98	1,80	2,86	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	1,98	1,98	10,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	026	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4445,45	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 166 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Simeticona 40mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Simeticona 40mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 1.350,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,09	0,09		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	078	09.315.996/0001-07	0,12	0,12	20,00	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	0,20	0,20	66,67	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	0,23	0,23	15,00	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	34682,61	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

83 de 95



Assinado por 1 pessoa: TOBEN DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 91 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

**LOTE 167 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31**  
Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Fr

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,48	Valor Total: 7.400,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	124	81.706.251/0001-98	1,97	1,48		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	2,00	1,49	0,68	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	2,51	1,73	16,11	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	045	94.389.400/0001-84	2,52	1,73	0,00	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	2,50	1,89	9,25	Não
6 METTA FARMACEUTICA LTDA	015	42.496.258/0001-70	2,52	1,93	2,12	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	147	23.121.920/0001-63	2,52	2,08	7,77	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	138	01.328.535/0001-59	2,52	2,09	0,48	Sim
9 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	2,52	2,13	1,91	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	140	29.043.834/0001-66	2,52	2,27	6,57	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	017	00.802.002/0001-02	2,28	2,28	0,44	Não
12 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	022	02.816.696/0001-54	2,52	2,36	3,51	Não
13 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	027	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	0,42	Não
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	095	45.685.808/0001-98	2,52	2,52	6,33	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	137	26.847.096/0001-11	2,52	2,52	0,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	020	04.372.020/0001-44	3,06	3,06	21,43	Não
17 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	012	32.421.421/0001-82	4,77	4,77	55,88	Sim
18 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	145	12.418.191/0001-95	5,00	5,00	4,82	Não
19 CLM FARMA COMERCIO E	130	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1700,00	Sim

### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 168 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31**  
Succinato de desvenlafaxina 100mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 100mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,94	Valor Total: 18.800,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	021	20.657.155/0001-02	1,20	0,94		Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	0,95	0,95	1,06	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	1,57	1,04	9,47	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	089	76.386.283/0001-13	1,58	1,07	2,88	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

84 de 95

Assinado por: JOSÉ BEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	122	94.389.400/0001-84	1,58	1,08	0,93	Não
6	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	140	01.328.535/0001-59	1,58	1,15	6,48	Sim
7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,55	1,17	1,74	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	1,21	1,21	3,42	Não
9	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	146	09.315.996/0001-07	1,57	1,42	17,36	Não
10	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	004	23.228.076/0001-74	1,58	1,43	0,70	Sim
11	TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	1,58	1,49	4,20	Sim
12	M R DE MORAIS & CIA LDTA	117	45.685.808/0001-98	1,58	1,58	6,04	Sim
13	JT MEDICAMENTOS LTDA	104	51.892.897/0001-46	1,58	1,58	0,00	Sim
14	3MED DISTRIBUIDORA DE	094	29.043.834/0001-66	1,58	1,58	0,00	Sim
15	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	040	39.822.232/0001-60	2,99	2,99	89,24	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 169 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Succinato de desvenlafaxina 50mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg			Valor Total: 6.800,00
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,68		

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	016	94.389.400/0001-84	1,30	0,68	Não	
2	ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	1,00	0,69	1,47	Não
3	SULMEDIC COMERCIO DE	060	09.944.371/0001-04	1,30	0,70	1,45	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	044	01.328.535/0001-59	1,30	0,81	15,71	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	1,29	0,82	1,23	Não
6	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	1,30	0,95	15,85	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO	074	00.802.002/0001-02	0,97	0,97	2,11	Não
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	1,30	1,04	7,22	Sim
9	TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	1,25	1,05	0,96	Sim
10	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	1,29	1,14	8,57	Não
11	VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	1,30	1,29	13,16	Não
12	M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	1,30	1,30	0,78	Sim
13	CIRURGICA REAL COMERCIAL	005	04.880.586/0001-87	1,30	1,30	0,00	Sim
14	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	007	34.772.843/0001-28	1,30	1,30	0,00	Sim
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	073	16.970.999/0001-31	1,44	1,44	10,77	Não
16	JT MEDICAMENTOS LTDA	125	51.892.897/0001-46	1,70	1,70	18,06	Sim
17	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	029	39.822.232/0001-60	2,44	2,44	43,53	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDUARDO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 93 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### LOTE 170 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução in

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,43	Valor Total: 686,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	5,17	3,43		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	019	02.816.696/0001-54	4,83	3,44	0,29	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	003	23.228.076/0001-74	5,17	3,50	1,74	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	114	01.328.535/0001-59	5,17	3,54	1,14	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	043	94.389.400/0001-84	4,50	3,60	1,69	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	4,25	4,25	18,06	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	5,17	4,34	2,12	Não
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	108	32.282.308/0001-63	5,17	4,81	10,83	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	25.279.552/0001-01	5,16	4,98	3,53	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	124	34.772.843/0001-28	5,15	5,15	3,41	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	063	45.685.808/0001-98	5,17	5,17	0,39	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	5,17	5,17	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 171 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução in

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,65	Valor Total: 2.325,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	10,70	4,65		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	055	23.228.076/0001-74	10,70	5,00	7,53	Sim
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	048	12.418.191/0001-95	10,70	5,38	7,60	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	10,70	5,49	2,04	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	102	94.389.400/0001-84	10,70	5,50	0,18	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	10,69	5,59	1,64	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	10,70	6,00	7,33	Não
8 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	090	17.472.278/0001-64	10,70	6,37	6,17	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,00	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	10,70	6,39	0,31	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	51.685.649/0001-24	10,70	6,40	0,16	Sim

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

86 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

12	TERRA SUL COMÉRCIO DE	013	32.364.822/0001-48	7,20	6,83	6,72	Sim
13	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	10,70	6,84	0,15	Sim
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	17,06	7,15	4,53	Não
15	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	10,50	10,50	46,85	Sim
16	M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	10,70	10,70	1,90	Sim
17	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	10,70	10,70	0,00	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 172 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,13	Valor Total: 339,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	2,54	1,13	Não	
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	2,55	1,17	3,54	Sim
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	2,55	1,18	0,85	Sim
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	047	29.907.666/0001-00	2,55	1,20	1,69	Não
5	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	146	14.595.725/0001-84	2,55	1,62	35,00	Não
6	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	062	94.389.400/0001-84	1,77	1,63	0,62	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	1,80	1,80	10,43	Não
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	149	23.228.076/0001-74	2,55	2,55	41,67	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LDTA	025	45.685.808/0001-98	2,55	2,55	0,00	Sim
10	CLM FARMA COMERCIO E	148	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3429,41	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 173 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	3,81	1,00	Sim	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	3,81	1,01	1,00	Sim



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE pessoa física. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 95 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	3,80	1,04	2,97	Não
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	080	29.907.666/0001-00	3,81	3,70	255,77	Não
5	M R DE MORAIS & CIA LDTA	022	45.685.808/0001-98	3,81	3,81	2,97	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 174 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,98	Valor Total: 2.376,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39	4,57	1,98		Não
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	101	29.907.666/0001-00	4,57	2,33	17,68	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	4,57	2,49	6,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	2,50	2,50	0,40	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	2,51	2,51	0,40	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,98	2,98	18,73	Não
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	140	34.772.843/0001-28	4,50	3,50	17,45	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	021	29.043.834/0001-66	4,57	3,89	11,14	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	060	25.279.552/0001-01	4,56	3,94	1,29	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	092	23.121.920/0001-63	4,57	4,55	15,48	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1658,24	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	4,57	1,97		Sim

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 175 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Fras

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Frasco de 30 mL com seringa dosadora , uso pediatrico			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 50,10	Valor Total: 50.100,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	125	23.228.076/0001-74	53,95	50,10		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	53,94	50,11	0,02	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

88 de 95



Assinado por: BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 176 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,62	Valor Total: 168,60	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033 02.816.696/0001-54	33,33	5,62		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	083 09.944.371/0001-04	5,63	5,63	0,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129 23.228.076/0001-74	33,59	22,32	296,45	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082 29.907.666/0001-00	33,59	22,33	0,04	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122 23.121.920/0001-63	33,59	33,32	49,22	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	034 40.274.237/0001-85	90,00	90,00	170,11	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

### LOTE 177 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,32	Valor Total: 639,60	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124 00.802.002/0001-02	21,32	21,32		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118 20.657.155/0001-02	54,00	52,17	144,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139 25.279.552/0001-01	54,68	52,18	0,02	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	022 27.806.274/0001-29	8,50	8,50		Sim

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 178 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2m

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

--	--	--	--	--	--



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDETO DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 97 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1      Unidade: Fr      Marca: U. QUIMICA      Modelo: BRITENS  
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)  
Quantidade: 30      Valor Unit.: 101,75      Valor Total: 3.052,50

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	125,80	101,75		Não

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 179 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel

Item: 1      Unidade: Amp      Marca: UNIÃO QUIMICA      Modelo:  
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel  
Quantidade: 300      Valor Unit.: 1,32      Valor Total: 396,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	2,79	1,32		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	130	23.228.076/0001-74	2,79	1,38	4,55	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	2,79	1,66	20,29	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	031	29.907.666/0001-00	2,79	1,75	5,42	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	138	25.279.552/0001-01	2,78	1,86	6,29	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	106	32.282.308/0001-63	2,79	2,34	25,81	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	143	23.121.920/0001-63	2,79	2,50	6,84	Sim
8 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	27.806.274/0001-29	3,00	2,51	0,40	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	086	00.802.002/0001-02	3,53	3,53	40,64	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	085	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2166,29	Sim

### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 180 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Tibolona 2,5mg

Item: 1      Unidade: cpr      Marca: FARMOQUIMICA      Modelo: REDUCLIM  
Descrição: Tibolona 2,5mg  
Quantidade: 900      Valor Unit.: 0,58      Valor Total: 522,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	1,50	0,58		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	029	09.944.371/0001-04	1,50	0,59	1,72	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

90 de 95

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	135	25.279.552/0001-01	1,49	0,68	15,25	Não
4	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	1,50	0,82	20,59	Sim
5	ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	1,40	0,83	1,22	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	0,86	0,86	3,61	Não
7	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	051	32.282.308/0001-63	1,50	0,99	15,12	Sim
8	VYP MATERIAL HOSPITALAR	122	29.907.666/0001-00	1,50	1,27	28,28	Não
9	CIRURGICA REAL COMERCIAL	090	04.880.586/0001-87	1,50	1,50	18,11	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 181 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: COSMED	Modelo: COSMED
Descrição: Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme vaginal (40g)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 11,05	Valor Total: 9.945,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	140	94.516.671/0001-53	13,50	11,05	Não	
2	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	23,65	11,07	0,18	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	11,13	11,13	0,54	Não
4	ILG COMERCIAL LTDA ME	146	20.657.155/0001-02	20,00	12,23	9,88	Não
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	23,64	12,24	0,08	Não
6	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	23,65	18,40	50,33	Sim
7	VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	23,65	19,98	8,59	Não
8	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	23,65	23,65	18,37	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 183 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Topiramato 100mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 100mg			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,35	Valor Total: 1.575,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	079	20.657.155/0001-02	0,50	0,35	Não	
2	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	036	09.315.996/0001-07	0,78	0,36	2,86	Não
3	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	145	01.328.535/0001-59	0,78	0,45	25,00	Sim





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 99 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE	097	32.364.822/0001-48	0,50	0,46	2,22	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	0,77	0,65	41,30	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,77	0,67	3,08	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,91	0,91	35,82	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 184 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Topiramato 25mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 25mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,18		Valor Total: 900,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	140	20.657.155/0001-02	0,20	0,18		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	070	09.315.996/0001-07	0,19	0,19	5,56	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,27	0,22	15,79	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	0,27	0,23	4,55	Sim
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	132	04.880.586/0001-87	0,27	0,27	17,39	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	032	00.802.002/0001-02	0,27	0,27	0,00	Não

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 185 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Topiramato 50mg

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 50mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20		Valor Total: 1.000,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	0,20	0,20		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	009	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	10,00	Não
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	0,35	0,34	54,55	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	118	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	0,38	0,37	5,71	Sim
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	003	32.364.822/0001-48	0,38	0,38	2,70	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	0,46	0,46	21,05	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

92 de 95

Assinado por: [Assinatura] - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F

Assinado por: [Assinatura] - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 100 de 105

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 186 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC
Descrição: Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,12	Valor Total: 393,60	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	14,75	13,12		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	064	09.944.371/0001-04	13,13	13,13	0,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	027	00.802.002/0001-02	14,00	14,00	6,63	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	138	94.389.400/0001-84	54,65	54,65	290,36	Não

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 187 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33 Vit. D 7.000UI

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL
Descrição: Vit. D 7.000UI			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,19	Valor Total: 2.850,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,19	0,19		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	096	29.043.834/0001-66	0,77	0,27	42,11	Simp
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	085	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	095	09.315.996/0001-07	0,77	0,76	171,43	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	043	45.685.808/0001-98	0,77	0,77	1,32	Simp
6 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	1,50	1,50	94,81	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	005	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5900,00	Simp

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 188 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33 Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5,

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

93 de 95



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE MENEZES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.tdoc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2335  
Ano 2024  
Página 101 de 105

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04	Valor Total: 4.800,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,04	0,04		Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	149	04.372.020/0001-44	0,08	0,05	25,00	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	019	14.595.725/0001-84	0,06	0,06	20,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	010	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	0,00	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	026	16.970.999/0001-31	0,06	0,06	0,00	Não
6 3MED DISTRIBUIDORA DE	084	29.043.834/0001-66	0,13	0,08	33,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	098	01.328.535/0001-59	0,13	0,09	12,50	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,12	0,12	33,33	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,13	0,13	8,33	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,13	0,13	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	61438,46	Sim

### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	122	22.862.531/0001-26	0,13	0,03		Não

## LOTE 189 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33 Zolpidem 10mg

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Zolpidem 10mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 1.650,00	

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	100	20.657.155/0001-02	0,11	0,11		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	147	76.386.283/0001-13	0,17	0,12	9,09	Não
3 PROGRESSO MED	015	46.709.597/0001-49	0,22	0,13	8,33	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	027	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	0,00	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,14	0,14	7,69	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	031	51.892.897/0001-46	0,14	0,14	0,00	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	2,27	0,15	7,14	Não
8 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	083	04.372.020/0001-44	0,56	0,16	6,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	133	02.816.696/0001-54	0,17	0,17	6,25	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	052	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	5,88	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	0,56	0,20	5,26	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	045	23.228.076/0001-74	0,56	0,21	5,00	Sim
14 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	038	16.970.999/0001-31	0,22	0,22	4,76	Não

Gerado em: 15/08/2024 10:12:33

94 de 95



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

15	3MED DISTRIBUIDORA DE	146	29.043.834/0001-66	0,56	0,24	9,09	Sim
16	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	138	23.121.920/0001-63	0,56	0,25	4,17	Sim
17	CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	0,25	0,25	0,00	Não
18	ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
19	SULMEDIC COMERCIO DE	042	09.944.371/0001-04	0,26	0,26	0,00	Não
20	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	051	34.772.843/0001-28	0,52	0,32	23,08	Sim
21	DROGARIA VIVA MAIS LTDA	086	39.822.232/0001-60	0,33	0,33	3,13	Sim
22	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	0,56	0,40	21,21	Sim
23	VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	0,56	0,47	17,50	Não
24	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	029	32.282.308/0001-63	0,56	0,47	0,00	Sim
25	METTA FARMACEUTICA LTDA	090	42.496.258/0001-70	0,56	0,56	19,15	Sim
26	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	075	04.355.394/0001-51	3,92	3,92	600,00	Não
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2195,92	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F> e informe o código 1A3D-3A51-9C21-BF6F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A3D-3A51-9C21-BF6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/08/2024 13:54:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A3D-3A51-9C21-BF6F>

**Proc. Administrativo 51- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 16/08/2024 às 09:10:56

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 52- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:42:21

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_089\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_BOEING.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:42:51	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
	16/08/2024 15:07:43	ICP-Brasil	OSCAR NETTO BOEING CPF 601.XXX.XXX-20
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:35:26	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:12	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:44	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:17	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2148-E95E-4A65-16C7**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, com endereço RUA ESPERANCA 1899, CEP 86189353, representada por OSCAR NETTO BOEING, Carteira de identidade nº 46921127, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 004	21,90	<b>Total: 1.095,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 21,90</b>			Total Item: 1.095,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.095,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE SOUZA, JOÃO BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2148-E95E-4A65-16C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:42:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR NETTO BOEING (CPF 601.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 15:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7>

**Proc. Administrativo 53- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 14:43:41

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_090\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_BACKES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:43:49	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:35:23	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:51	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:25	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:17	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	22/08/2024 08:18:24	ICP-Brasil	MAICON UILIANS BACKES CPF 040.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA2A-69C4-6B1C-540F**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, CEP 85933000, representada por **MAICON ULIANS BACKES**, Carteira de identidade nº 7.593.410-6, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON JULIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA2A-69C4-6B1C-540F> e informe o código EA2A-69C4-6B1C-540F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON LILIAN BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA2A-69C4-6B1C-540F> e informe o código EA2A-69C4-6B1C-540F



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 102	45,80	<b>Total: 16.488,00</b>
Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS	
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml				
Quantidade: 360	<b>Valor Unit.: 45,80</b>			Total Item: 16.488,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 016	2,31	<b>Total: 4.620,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN	
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 2,31</b>			Total Item: 4.620,00
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 027	6,28	<b>Total: 15.072,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml				
Quantidade: 2.400	<b>Valor Unit.: 6,28</b>			Total Item: 15.072,00
<b>LOTE 101</b>	Quant.: 1	Num: 107	1,80	<b>Total: 54,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL	
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 1,80</b>			Total Item: 54,00
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 144	1,39	<b>Total: 1.668,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT	
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,39</b>			Total Item: 1.668,00
<b>LOTE 144</b>	Quant.: 1	Num: 120	0,31	<b>Total: 4.650,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:	
Descrição: Pregabalina 150mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,31</b>			Total Item: 4.650,00
<b>LOTE 161</b>	Quant.: 1	Num: 007	0,24	<b>Total: 1.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,24</b>			Total Item: 1.800,00
<b>LOTE 165</b>	Quant.: 1	Num: 107	0,99	<b>Total: 1.980,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:	
Descrição: Secnidazol 1.000mg				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 0,99</b>			Total Item: 1.980,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 172</b>	Quant.: 1	Num: 037	1,13	<b>Total: 339,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,13</b>			Total Item: 339,00
<b>LOTE 187</b>	Quant.: 1	Num: 029	0,19	<b>Total: 2.850,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL	
Descrição: Vit. D 7.000UI				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,19</b>			Total Item: 2.850,00
<b>LOTE 188</b>	Quant.: 1	Num: 115	0,04	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:	
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)				
Quantidade: 120.000	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 4.800,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.321,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO DE ANDRADE, JOÃO PAULO DE ANDRADE e MAICON JULIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA2A-69C4-6B1C-540F> e informe o código EA2A-69C4-6B1C-540F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA2A-69C4-6B1C-540F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:43:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAICON UILIANS BACKES (CPF 040.XXX.XXX-29) em 22/08/2024 08:18:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA2A-69C4-6B1C-540F>

**Proc. Administrativo 54- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:45:01

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_091\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_JT\_MEDICAMENTOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:45:10	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:35:06	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:09	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:34	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:22	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	19/08/2024 08:47:54	ICP-Brasil	JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO CPF 054.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DF4-99F0-0232-4D7A**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.892.897/0001-46, com endereço RUA BAHIA, 69 -SALA 005, CEP 85605270, representada por **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, Carteira de identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
JT MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 008	0,21	<b>Total: 5.040,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg				
Quantidade: 24.000	<b>Valor Unit.: 0,21</b>			Total Item: 5.040,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 108	5,51	<b>Total: 16.530,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO	
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 5,51</b>			Total Item: 16.530,00
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 094	85,13	<b>Total: 4.256,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA	
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 85,13</b>			Total Item: 4.256,50
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>25.826,50</b>

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA  
MUNICÍPIO DE RIO BOM, JOSÉ BELFAR DO AMARAL  
LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA COELHO DE SOUZA, APARECIDA PITT BASEGGIO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DF4-99F0-0232-4D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO (CPF 054.XXX.XXX-03) em 19/08/2024 08:47:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A>

**Proc. Administrativo 55- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:45:48

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_092\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_PROMEFARMA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:45:56	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:47	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:16	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
PROMEFARMA MEDICAMENTOS	16/08/2024 16:04:24	ICP-Brasil	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:25	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:16	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9243-463E-C5B4-11C3**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CEP 81170520, representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, Carteira de identidade nº 31041201, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ELCIO LUIS BORDIGNON, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 015	2,13	<b>Total: 2.130,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 2,13</b>			Total Item: 2.130,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 115	1,39	<b>Total: 1.112,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID	
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 1,39</b>			Total Item: 1.112,00
<b>LOTE 112</b>	Quant.: 1	Num: 116	0,45	<b>Total: 270,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE	
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 0,45</b>			Total Item: 270,00
<b>LOTE 113</b>	Quant.: 1	Num: 125	0,51	<b>Total: 1.530,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE	
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,51</b>			Total Item: 1.530,00
<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 138	12,28	<b>Total: 184.200,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL	
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 12,28</b>			Total Item: 184.200,00
<b>LOTE 133</b>	Quant.: 1	Num: 146	7,03	<b>Total: 14.060,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM	
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 7,03</b>			Total Item: 14.060,00
<b>LOTE 143</b>	Quant.: 1	Num: 083	5,98	<b>Total: 598,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA	
Descrição: Phosfoenema - solução 130ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,98</b>			Total Item: 598,00
<b>LOTE 146</b>	Quant.: 1	Num: 083	0,77	<b>Total: 7.700,00</b>
Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI	
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,77</b>			Total Item: 7.700,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 147</b>	Quant.: 1	Num: 107	2,79	<b>Total: 13.950,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO	
Descrição: Progesterona 200 mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 2,79</b>			Total Item: 13.950,00
<b>LOTE 148</b>	Quant.: 1	Num: 149	0,46	<b>Total: 3.450,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE	
Descrição: Propatilnitrato 10mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,46</b>			Total Item: 3.450,00
<b>LOTE 154</b>	Quant.: 1	Num: 144	7,20	<b>Total: 3.600,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 7,20</b>			Total Item: 3.600,00
<b>LOTE 167</b>	Quant.: 1	Num: 124	1,48	<b>Total: 7.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 1,48</b>			Total Item: 7.400,00
<b>LOTE 178</b>	Quant.: 1	Num: 015	101,75	<b>Total: 3.052,50</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: BRITENS	
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 101,75</b>			Total Item: 3.052,50
<b>LOTE 180</b>	Quant.: 1	Num: 022	0,58	<b>Total: 522,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: REDUCLIM	
Descrição: Tibolona 2,5mg				
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 0,58</b>			Total Item: 522,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 243.574,50</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISELTON JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIA DE ANDRADE, JOAO PEDRO DE ANDRADE, JOSE BENEDETO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9243-463E-C5B4-11C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:45:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98) VIA PORTADOR ELCIO LUIS BORDIGNON (CPF 972.XXX.XXX-15) em 16/08/2024 16:04:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3>

**Proc. Administrativo 56- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:48:45

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_093\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_FARMAMED.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:48:54	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:34	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:07	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:24	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:22	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F67B-75D3-31A9-3470**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31, com endereço AVENIDA BANDEIRANTES, 299, CEP 86010020, representada por SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, Carteira de identidade nº 3844230-9, inscrito no CPF [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 030	10,00	<b>Total: 10.000,00</b>
Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT	
Descrição: Colestiramina 4 g sachê				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 10,00</b>			Total Item: 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.000,00</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F67B-75D3-31A9-3470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:48:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470>

**Proc. Administrativo 57- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:49:49

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_094\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_DMC\_DISTRIBUIDORAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:50:01	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:35:10	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:08	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:13	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:03	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	19/08/2024 15:53:07	ICP-Brasil	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS L...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0906-2DD0-5C6A-0556**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com endereço VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107, CEP 99713158, representada por LOIRI BEZ, Carteira de identidade nº 1099654046, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 166</b>	Quant.: 1	Num: 004	0,09	<b>Total: 1.350,09</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Simeticona 40mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,09</b>			Total Item: 1.350,09
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.350,09</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA

JOSE BEZERRA DE ANDRADE

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0906-2DD0-5C6A-0556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:49:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 16.970.999/0001-31) VIA PORTADOR JESSICA MARIA MARINI (CPF 031.XXX.XXX-21) em 19/08/2024 15:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556>

**Proc. Administrativo 58- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:51:00

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_095\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CONQUISTA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:51:08	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:35:21	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:02	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:42	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:21	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	19/08/2024 14:53:53	ICP-Brasil	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CPF 143.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8874-2F2B-8755-5D53**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com endereço BR 101, CEP 88349175, representada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, Carteira de identidade nº 25042642, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 136	0,77	<b>Total: 5.544,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,77</b>			Total Item: 5.544,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.544,00</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO  
JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BELLEIDOR  
LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BELLEIDOR, RODRIGUES DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8874-2F2B-8755-5D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:51:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO RODRIGUES DA SILVA (CPF 143.XXX.XXX-33) em 19/08/2024 14:53:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53>

**Proc. Administrativo 59- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:51:58

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_096\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_VYP\_MATERIAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:52:09	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:34	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:48	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:19	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:18	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	20/08/2024 08:35:51	1Doc	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83D0-C5CA-31C4-2ADA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com endereço AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, CEP 87060676, representada por YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL, Carteira de identidade nº 8.364.021-9, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 061	4,38	<b>Total: 438,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 4,38</b>			Total Item: 438,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 438,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D0-C5CA-31C4-2ADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:52:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 29.907.666/0001-00) em 20/08/2024 08:35:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA>

**Proc. Administrativo 60- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:54:00

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_097\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_COMERCIAL\_MARK.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:54:09	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:58	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:57	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:24	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:13	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	22/08/2024 15:10:27	ICP-Brasil	ADAO DA SILVA LEITE CPF 492.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81D9-EE90-F720-98F4**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com endereço RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 231, CEP 85935000, representada por **ADÃO DA SILVA LEITE**, Carteira de identidade nº 4.079.935-4, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

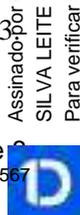
**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 067	21,22	<b>Total: 12.732,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: e.m.s	Modelo: 600	
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 21,22</b>			Total Item: 12.732,00
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 147	0,18	<b>Total: 7.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000	
Descrição: Pantoprazol 40mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,18</b>			Total Item: 7.200,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.932,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO PEREIRA, JOSE BEZERRA DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81D9-EE90-F720-98F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:54:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADAO DA SILVA LEITE (CPF 492.XXX.XXX-72) em 22/08/2024 15:10:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4>

**Proc. Administrativo 61- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 14:55:09

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_098\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_METTA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:55:18	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:34	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:58	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:34	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:14	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	20/08/2024 13:44:30	ICP-Brasil	LUIS FERNANDO PARISE CPF 064.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C671-1C78-83CD-B8E8**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 42.496.258/0001-70, com endereço RODOVIA BR 158, CEP 85502510, representada por **LUÍS FERNANDO PARISE**, Carteira de identidade nº 94252490, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
METTA FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 122	4,82	<b>Total: 2.410,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR	
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,82</b>			Total Item: 2.410,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 126	1,05	<b>Total: 945,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR	
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg				
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 1,05</b>			Total Item: 945,00
<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 013	3,53	<b>Total: 7.060,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 3,53</b>			Total Item: 7.060,00
<b>LOTE 145</b>	Quant.: 1	Num: 071	0,21	<b>Total: 4.725,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: Pregabalina 75mg				
Quantidade: 22.500	<b>Valor Unit.: 0,21</b>			Total Item: 4.725,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.140,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE SÁ, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C671-1C78-83CD-B8E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:55:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS FERNANDO PARISE (CPF 064.XXX.XXX-10) em 20/08/2024 13:44:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8>

**Proc. Administrativo 62- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 14:56:12

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_099\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_MERCO\_SOLUCOES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:56:20	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:56	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:56	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:29	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:06	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	19/08/2024 11:36:50	ICP-Brasil	WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS CPF 050.XXX.XXX-2...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D123-8BB9-D64E-55F7**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE**, CNPJ 05.912.018/0001-83, com endereço RUA BRESCIA N 184-2, CEP 83413575, representada por **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, Carteira de identidade nº 6.205.280-5, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D123-8BB9-D64E-55F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:56:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS (CPF 050.XXX.XXX-21) em 19/08/2024 11:36:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7>

**Proc. Administrativo 63- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 14:57:08

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_100\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_MCW\_PRODUTOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:57:16	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:47	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:17	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:29	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:10	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	26/08/2024 11:37:12	ICP-Brasil	AUGUSTO HENRIQUE WEIS CPF 036.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4022-6946-7B93-C9E0**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com endereço KM 109 BR 287, CEP 96880000, representada por **AUGUSTO**, Carteira de identidade nº 8104848109, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 089	3,97	<b>Total: 1.985,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: CASEX	
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 3,97</b>			Total Item: 1.985,00
<b>LOTE 118</b>	Quant.: 1	Num: 010	0,16	<b>Total: 1.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Lamotrigina 100mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,16</b>			Total Item: 1.600,00
<b>LOTE 119</b>	Quant.: 1	Num: 053	0,60	<b>Total: 4.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Lansoprazol 30mg				
Quantidade: 7.000	<b>Valor Unit.: 0,60</b>			Total Item: 4.200,00
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 029	0,49	<b>Total: 1.470,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Levomepromazina 25mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,49</b>			Total Item: 1.470,00
<b>LOTE 150</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,10	<b>Total: 700,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	
Descrição: Quetiapina 25mg				
Quantidade: 7.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item: 700,00
<b>LOTE 156</b>	Quant.: 1	Num: 135	0,09	<b>Total: 1.350,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	
Descrição: Risperidona 2mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,09</b>			Total Item: 1.350,00
<b>LOTE 163</b>	Quant.: 1	Num: 001	1,80	<b>Total: 2.160,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	
Descrição: Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,80</b>			Total Item: 2.160,00
<b>LOTE 169</b>	Quant.: 1	Num: 016	0,68	<b>Total: 6.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,68**

Total Item: 6.800,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.265,00**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4022-6946-7B93-C9E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AUGUSTO HENRIQUE WEIS (CPF 036.XXX.XXX-03) em 26/08/2024 11:36:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0>

**Proc. Administrativo 64- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 14:58:05

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_101\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_SULMEDIC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:58:14	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:35:05	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:54	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:20	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:12	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
SULMEDIC COMERCIO DE MEDIC	19/08/2024 08:11:48	1Doc	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D789-9B45-7BFC-7694**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, com endereço AVENIDA SANTOS DUMONT N 1335, CEP 89218105, representada por **JOSE PAULO GESSER**, Carteira de identidade nº 1.545.724-9, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 140</b>	Quant.: 1	Num: 145	0,30	<b>Total: 1.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS	
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			Total Item: 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.800,00</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMEDIC

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, JOSE BEZERRA DE ANDRADE, JOSE BEZERRA DE ANDRADE  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D789-9B45-7BFC-7694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:58:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 09.944.371/0001-04) em 19/08/2024 08:11:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694>

**Proc. Administrativo 65- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 14:59:11

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_102\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_PROHOSP.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 14:59:18	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:35:17	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:00	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:21	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:13	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09A8-71CD-126E-6334**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com endereço RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, CEP 81030320, representada por AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO, Carteira de identidade nº 3.423.242-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/09A8-71CD-126E-6334> e informe o código 09A8-71CD-126E-6334



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/09A8-71CD-126E-6334> e informe o código 09A8-71CD-126E-6334



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 091	1,46	<b>Total: 3.650,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021	
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas				
Quantidade: 2.500	<b>Valor Unit.: 1,46</b>			Total Item: 3.650,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 032	0,25	<b>Total: 900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019	
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg				
Quantidade: 3.600	<b>Valor Unit.: 0,25</b>			Total Item: 900,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.550,00</b>

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE MOURA, JOSE NILO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/09A8-71CD-126E-6334> e informe o código 09A8-71CD-126E-6334





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09A8-71CD-126E-6334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:59:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/09A8-71CD-126E-6334>

**Proc. Administrativo 66- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:00:08

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_103\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ILG\_COMERCIAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:00:23	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:30	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:15	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:21	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:08	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	20/08/2024 11:11:18	ICP-Brasil	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ 20.657.155/0001-02 -...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FED7-B66E-DBC4-0E36**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ILG COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com endereço RUA ITACOLOMI, 377, CEP 85505050, representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, Carteira de identidade nº 30883691, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ILG COMERCIAL LTDA ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 94</b>	Quant.: 1	Num: 131	1,40	<b>Total: 7.000,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Duloxetina 60mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 1,40</b>			Total Item: 7.000,00
<b>LOTE 102</b>	Quant.: 1	Num: 149	0,44	<b>Total: 880,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Ezetimiba 10mg				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 0,44</b>			Total Item: 880,00
<b>LOTE 108</b>	Quant.: 1	Num: 091	0,28	<b>Total: 2.520,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Fumarato de bisoprolol 2,5mg				
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.: 0,28</b>			Total Item: 2.520,00
<b>LOTE 124</b>	Quant.: 1	Num: 063	0,89	<b>Total: 35.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: Maleato de trimebutina 200mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,89</b>			Total Item: 35.600,00
<b>LOTE 129</b>	Quant.: 1	Num: 143	2,34	<b>Total: 7.020,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada (15g)				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 2,34</b>			Total Item: 7.020,00
<b>LOTE 136</b>	Quant.: 1	Num: 016	0,48	<b>Total: 648,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA	
Descrição: Olmesartana medoxomila 20mg				
Quantidade: 1.350	<b>Valor Unit.: 0,48</b>			Total Item: 648,00
<b>LOTE 157</b>	Quant.: 1	Num: 098	0,26	<b>Total: 1.950,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA	
Descrição: Rivaroxabana 10mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,26</b>			Total Item: 1.950,00
<b>LOTE 158</b>	Quant.: 1	Num: 128	0,26	<b>Total: 650,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA	
Descrição: Rivaroxabana 15mg				
Quantidade: 2.500	<b>Valor Unit.: 0,26</b>			Total Item: 650,00
<b>LOTE 159</b>	Quant.: 1	Num: 085	0,26	<b>Total: 1.300,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA	
Descrição: Rivaroxabana 20mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,26</b>			Total Item: 1.300,00
<b>LOTE 168</b>	Quant.: 1	Num: 021	0,94	<b>Total: 18.800,00</b>

PAULO DE ANDRADE e ADOLFO  
 ANDRADE,  
 JOSÉ BENEDETO  
 RAIMUNDO  
 DE ANDRADE,  
 LARISSA CASSIA  
 DE ANDRADE,  
 MOISÉS  
 SILVA,  
 CARDO MORAES  
 LIZIA  
 FREDERICO GRAMS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 100mg				
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,94</b>			Total Item: 18.800,00
<b>LOTE 183</b>	Quant.: 1	Num: 079	0,35	<b>Total: 1.575,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Topiramato 100mg				
Quantidade: 4.500	<b>Valor Unit.: 0,35</b>			Total Item: 1.575,00
<b>LOTE 184</b>	Quant.: 1	Num: 140	0,18	<b>Total: 900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Topiramato 25mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,18</b>			Total Item: 900,00
<b>LOTE 185</b>	Quant.: 1	Num: 088	0,20	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Topiramato 50mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,20</b>			Total Item: 1.000,00
<b>LOTE 189</b>	Quant.: 1	Num: 100	0,11	<b>Total: 1.650,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Zolpidem 10mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 1.650,00
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 114.238,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIS BENEDETTO DE ANDRADE, CLODDALDO DE ANDRADE, RAIMUNDO DE ANDRADE, FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED7-B66E-DBC4-0E36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:00:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.657.155/0001-02) VIA PORTADOR ADOLFO FREDERICO GRAMS (CPF 025.XXX.XXX-07) em 20/08/2024 11:11:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36>

**Proc. Administrativo 67- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 15:01:01

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_104\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CLASSMED.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:01:10	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:13	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:10	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:09	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	22/08/2024 17:13:44	ICP-Brasil	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 01....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C76-5EA1-7E53-4359**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com endereço RUA PICA-PAU, CEP 86700100, representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, Carteira de identidade nº 7.857.674-0, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 033	2,74	<b>Total: 1.644,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:	
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linoléico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 2,74</b>			Total Item: 1.644,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 119	2,57	<b>Total: 128,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Biperideno 5 mg/ML - 1 m				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 2,57</b>			Total Item: 128,50
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 112	1,96	<b>Total: 98,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 1,96</b>			Total Item: 98,00
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 125	6,00	<b>Total: 300,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 6,00</b>			Total Item: 300,00
<b>LOTE 104</b>	Quant.: 1	Num: 010	2,77	<b>Total: 277,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,77</b>			Total Item: 277,00
<b>LOTE 134</b>	Quant.: 1	Num: 063	8,00	<b>Total: 160,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 160,00
<b>LOTE 173</b>	Quant.: 1	Num: 005	1,00	<b>Total: 100,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 1,00</b>			Total Item: 100,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.707,50**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C76-5EA1-7E53-4359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:01:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 01.328.535/0001-59) VIA PORTADOR MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO (CPF 878.XXX.XXX-34) em 22/08/2024 17:13:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359>

## Proc. Administrativo 68- 2.977/2024

---

**De:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 15:02:56

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### licitação de medicametos industriais

Boa tarde,

Segue em anexo ata assinada.

---

**De:** Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

**Enviado:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 14:53

**Para:** licitacao.vyp@outlook.com licitacao.vyp@outlook.com

**Assunto:** Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 59- 2.977/2024

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 59- 2.977/2024**



Luiz solicitou sua assinatura em 16/08/2024 às 14:52

---

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

undefined.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D8-CA91-2C5B-3A26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/79D8-CA91-2C5B-3A26>

**Proc. Administrativo 69- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:02:59

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_105\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_DROGARIA\_VIVA\_MAIS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:03:07	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:30	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:52	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
	16/08/2024 17:12:13	ICP-Brasil	DROGARIA VIVA MAIS LTDA CNPJ 39.822.232/0001...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:07	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:08	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDD9-D005-3E64-A593**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGARIA VIVA MAIS LTDA, CNPJ nº 39.822.232/0001-60, com endereço RUA T, CEP 76630000, representada por RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, Carteira de identidade nº 4236990, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DROGARIA VIVA MAIS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 099	0,66	<b>Total: 14.520,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg				
Quantidade: 22.000	<b>Valor Unit.: 0,66</b>			Total Item: 14.520,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.520,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, RAQUEL FERREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD9-D005-3E64-A593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:03:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DROGARIA VIVA MAIS LTDA (CNPJ 39.822.232/0001-60) VIA PORTADOR RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA (CPF 004.XXX.XXX-90) em 16/08/2024 17:12:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593>

**Proc. Administrativo 70- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:04:06

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_106\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_NOVASUL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:04:14	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
	16/08/2024 15:17:33	ICP-Brasil	JACILDE TONIN CPF 931.XXX.XXX-15
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:53	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:02	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:28:56	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **910A-3D58-3DE8-3B6B**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com endereço RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584, CEP 99740000 representada por **JACILDE TONIN**, Carteira de identidade nº 3058840814, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 080	1,25	<b>Total: 7.500,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:	
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 1,25</b>			Total Item: 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.500,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAISSINI, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 910A-3D58-3DE8-3B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:04:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACILDE TONIN (CPF 931.XXX.XXX-15) em 16/08/2024 15:17:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B>

**Proc. Administrativo 71- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:05:04

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_107\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ALTERMED.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:05:12	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:51	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:47	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:17	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:05	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
Altermed Material Médico H...	20/08/2024 09:00:27	ICP-Brasil	MAICON CORDOVA PEREIRA CPF 015.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B52-B71C-BE31-F990**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, CEP 89163554, representada por **MAICON CORDOVA PEREIRA**, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 021	53,18	<b>Total: 7.977,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035	
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)				
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 53,18</b>			Total Item: 7.977,00
<b>LOTE 177</b>	Quant.: 1	Num: 124	21,32	<b>Total: 639,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174	
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 21,32</b>			Total Item: 639,60
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.616,60</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON

JOSE BEZERRA DO CARVALHO, JOSE BEZERRA DO CARVALHO

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO PEREIRA, LARISSA CASSIANE COELHO PEREIRA

8 de 9



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B52-B71C-BE31-F990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:05:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 09:00:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990>

## Proc. Administrativo 72- 2.977/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 15:05:58

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### licitação de medicametos industriais

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_108\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CIRURGICA\_SANTA\_CRUZ.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com endereço RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, CEP 96815010, representada por **CAIO EDUARDO SCHROEDER**, Carteira de identidade nº 3097179241, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A36-DE61-07E6-7DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:06:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADEMAR PAULO SCHUSTER (CPF 219.XXX.XXX-34) em 16/08/2024 15:11:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4>

**Proc. Administrativo 73- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 15:07:14

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_109\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_NOVA\_OESTE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:07:22	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
	16/08/2024 15:15:12	ICP-Brasil	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:56	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:11	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:29	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:00	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0821-5730-C39C-4D7A**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com endereço RUA CUIABA, 5018, CEP 85805260, representada por JAQUELINE ALVES COSTA, Carteira de identidade nº 85949829, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 118	0,98	<b>Total: 8.820,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg				
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 8.820,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.820,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO PEREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0821-5730-C39C-4D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 34.772.843/0001-28) VIA PORTADOR JAQUELINE ALVES COSTA (CPF 049.XXX.XXX-07) em 16/08/2024 15:15:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A>

**Proc. Administrativo 74- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 15:08:00

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_110\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_SOMA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:08:10	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:29	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:04	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:10	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:04	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	22/08/2024 14:36:25	ICP-Brasil	LUIZ RENATO GAROFANI CPF 874.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DCE2-9903-8FF8-2B15**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com endereço RUA ANITA RIBAS, CEP 82520610, representada por **LUIZ RENATO GAROFANI**, Carteira de identidade nº 45414230, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 078	4,37	<b>Total: 1.748,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 4,37</b>			Total Item: 1.748,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 129	1,19	<b>Total: 2.380,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 1,19</b>			Total Item: 2.380,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 144	17,50	<b>Total: 8.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 17,50</b>			Total Item: 8.750,00
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 003	1,17	<b>Total: 702,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 1,17</b>			Total Item: 702,00
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 010	2,14	<b>Total: 214,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,14</b>			Total Item: 214,00
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 118	1,99	<b>Total: 398,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,99</b>			Total Item: 398,00
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 107	6,25	<b>Total: 312,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 6,25</b>			Total Item: 312,50
<b>LOTE 110</b>	Quant.: 1	Num: 099	0,27	<b>Total: 2.700,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Ginko biloba 80mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,27</b>			Total Item: 2.700,00
<b>LOTE 138</b>	Quant.: 1	Num: 054	1,20	<b>Total: 120,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 1,20</b>			Total Item: 120,00
<b>LOTE 155</b>	Quant.: 1	Num: 020	0,08	<b>Total: 600,00</b>

Assinado por 6 pessoas: CARDO MORAES, LUIZ EDUARDO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15 e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACCORD	Modelo:	
Descrição: Risperidona 1mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 600,00
<b>LOTE 170</b>	Quant.: 1	Num: 011	3,43	<b>Total: 686,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 3,43</b>			Total Item: 686,00
<b>LOTE 171</b>	Quant.: 1	Num: 085	4,65	<b>Total: 2.325,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,65</b>			Total Item: 2.325,00
<b>LOTE 174</b>	Quant.: 1	Num: 059	1,98	<b>Total: 2.376,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,98</b>			Total Item: 2.376,00
<b>LOTE 179</b>	Quant.: 1	Num: 117	1,32	<b>Total: 396,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,32</b>			Total Item: 396,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.623,20</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIS BENEDETTO DE ANDRADE, CLODDALDO DE ANDRADE, RAIMUNDO DE LIMA, CASSIANE ELIO RAIMUNDO DE LIMA  
RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCE2-9903-8FF8-2B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:08:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RENATO GAROFANI (CPF 874.XXX.XXX-87) em 22/08/2024 14:36:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15>

## Proc. Administrativo 75- 2.977/2024

---

**De:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 15:08:28

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### licitação de medicametos industriais

---

**De:** Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

**Enviado:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 14:53

**Para:** licitacao.vyp@outlook.com licitacao.vyp@outlook.com

**Assunto:** Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 59- 2.977/2024

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 59- 2.977/2024**



Luiz solicitou sua assinatura em 16/08/2024 às 14:52

---

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

Outlook\_1sgnih4a\_png\_\_\_.zip



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AB1-F7F7-2E13-3AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5AB1-F7F7-2E13-3AAE>

**Proc. Administrativo 76- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:08:47

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_111\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CMH\_CENTRAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:08:54	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:54	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:56	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:16	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:28:55	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	30/08/2024 11:06:04	ICP-Brasil	LEANDRO ROSSONI CPF 068.XXX.XXX-39

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88F9-2472-8676-DCF7**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO ROSSONI, Carteira de identidade nº 99277335, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7







AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 110.870,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F9-2472-8676-DCF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:08:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ROSSONI (CPF 068.XXX.XXX-39) em 30/08/2024 11:05:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7>

**Proc. Administrativo 77- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:09:48

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_112\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ELISMED.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:09:56	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:30	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:45:03	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:07	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:28:55	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA51-BF1E-98C1-CDFD**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334, CEP 87309185, representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>55.267,00</b>

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MARCELO JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA COELHO DE COELHO PEREIRA, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA51-BF1E-98C1-CDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD>

**Proc. Administrativo 78- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:10:28

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_113\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_PONTAMED.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:10:37	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:39	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:49	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:00	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:29:00	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
Pontamed Farmaceutica Ltda	19/08/2024 16:02:39	ICP-Brasil	FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR CPF 006.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B8E-D959-FDFD-198E**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, CEP 84032300, representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 3804296, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D959-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D959-FDFD-198E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D959-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D959-FDFD-198E





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 128</b>	Quant.: 1	Num: 023	0,40	<b>Total: 1.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR	
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,40</b>			Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 139</b>	Quant.: 1	Num: 018	0,11	<b>Total: 6.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg				
Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 6.600,00
<b>LOTE 176</b>	Quant.: 1	Num: 033	5,62	<b>Total: 168,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 5,62</b>			Total Item: 168,60
<b>LOTE 186</b>	Quant.: 1	Num: 032	13,12	<b>Total: 393,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC	
Descrição: Travoprostá 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 13,12</b>			Total Item: 393,60

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.954,80**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIA DE ANDRADE, PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D959-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D959-FDFD-198E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B8E-D959-FDFD-198E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:10:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:23:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR (CPF 006.XXX.XXX-57) em 19/08/2024 16:02:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D959-FDFD-198E>

**Proc. Administrativo 79- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:11:07

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_114\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_M\_R\_DE\_MORAIS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:11:15	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:38	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:47	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:16	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:28:59	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	19/08/2024 13:30:37	ICP-Brasil	MATHEUS ROBERTO DE MORAIS CPF 102.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5017-75EE-2F33-A4A3**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M R DE MORAIS & CIA LDTA, CNPJ nº 45.685.808/0001-98, com endereço RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, 364, CEP 86930000, representada por **MATHEUS ROBERTO DE MORAIS**, Carteira de identidade nº 135138843, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
M R DE MORAIS & CIA LDTA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 101	9,00	<b>Total: 7.200,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMO	Modelo:	
Descrição: Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 9,00</b>			Total Item: 7.200,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 107	0,37	<b>Total: 7.030,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo:	
Descrição: Cilostazol 100mg				
Quantidade: 19.000	<b>Valor Unit.: 0,37</b>			Total Item: 7.030,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 073	0,22	<b>Total: 660,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ISOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,22</b>			Total Item: 660,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 110	29,30	<b>Total: 879,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 29,30</b>			Total Item: 879,00
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 019	0,40	<b>Total: 4.000,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: Colágeno tipo II , 40 mg; vitamina D 1000 UI; magnésio 130 mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,40</b>			Total Item: 4.000,00
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 148	32,00	<b>Total: 16.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:	
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 32,00</b>			Total Item: 16.000,00
<b>LOTE 71</b>	Quant.: 1	Num: 034	68,90	<b>Total: 34.450,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL MEDICAL	Modelo:	
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 10x20cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 68,90</b>			Total Item: 34.450,00
<b>LOTE 72</b>	Quant.: 1	Num: 148	58,90	<b>Total: 14.725,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:	
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 11x11cm)				
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.: 58,90</b>			Total Item: 14.725,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 035	46,67	<b>Total: 23.335,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:	
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 46,67</b>			Total Item: 23.335,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 080	9,93	<b>Total: 4.965,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMA	Modelo:	
Descrição: Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxicoalamina 1,974mg + 500mg + 5,135mh/ml (Ampola 1ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 9,93</b>			Total Item: 4.965,00
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 088	0,99	<b>Total: 7.128,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPERFARMA	Modelo:	
Descrição: Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,99</b>			Total Item: 7.128,00
<b>LOTE 88</b>	Quant.: 1	Num: 127	0,50	<b>Total: 21.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg				
Quantidade: 43.200	<b>Valor Unit.: 0,50</b>			Total Item: 21.600,00
<b>LOTE 95</b>	Quant.: 1	Num: 108	2,55	<b>Total: 15.300,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASPEM	Modelo:	
Descrição: Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 2,55</b>			Total Item: 15.300,00
<b>LOTE 97</b>	Quant.: 1	Num: 113	6,57	<b>Total: 85.410,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: Empagliflozina 25mg - Jardiance				
Quantidade: 13.000	<b>Valor Unit.: 6,57</b>			Total Item: 85.410,00
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 073	0,48	<b>Total: 24,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NERK	Modelo:	
Descrição: Meloxicam 15mg				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 0,48</b>			Total Item: 24,00
<b>LOTE 149</b>	Quant.: 1	Num: 082	21,00	<b>Total: 8.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 21,00</b>			Total Item: 8.400,00
<b>LOTE 151</b>	Quant.: 1	Num: 128	10,80	<b>Total: 4.320,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 10,80</b>			Total Item: 4.320,00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 255.426,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5017-75EE-2F33-A4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:11:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS ROBERTO DE MORAIS (CPF 102.XXX.XXX-83) em 19/08/2024 13:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3>

**Proc. Administrativo 80- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/08/2024 às 15:12:04

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_115\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CASEX.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	16/08/2024 15:12:12	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	16/08/2024 15:34:38	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Larissa Cassiane Coelho Ra...	16/08/2024 15:44:59	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
José Benedito de Andrade	16/08/2024 17:24:06	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Clodoaldo Paulo de Andrade	16/08/2024 20:28:55	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
	19/08/2024 09:08:08	1Doc	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HO...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1695-A669-7C61-945C**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 78.746.773/0001-09, com endereço AVENIDA FREDOLIN WOLF 4474, CEP 82410330, representada por HERMAN MORA CASELLA, Carteira de identidade nº 8209022, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 142	4,83	<b>Total: 2.415,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1010	
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,83</b>			Total Item: 2.415,00
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 100	12,00	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020	
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 12,00</b>			Total Item: 6.000,00
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 036	4,95	<b>Total: 2.475,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: H110	
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,95</b>			Total Item: 2.475,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>10.890,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA COELHO DE SOUZA, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1695-A669-7C61-945C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:12:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 78.746.773/0001-09) em 19/08/2024 09:08:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C>

**Proc. Administrativo 81- 2.977/2024**

**De:** DROGARIA VIVA MAIS LTDA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 17:16:27

Boa tarde, segue anexo ata assinada.

Em 16/08/2024 15:03, Prefeitura de Rio Bom escreveu:

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 69- 2.977/2024**

Luiz solicitou sua assinatura em 16/08/2024 às 15:02

---

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

**Assinar online »**

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

blocked\_gif\_ATA\_105\_\_.zip

## Proc. Administrativo 82- 2.977/2024

---

**De:** ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 14:05:40

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### licitação de medicametos industriais

Bom dia,  
Segue em anexo a ata assinada eventuais dúvidas estaremos a disposição

Att Kauane

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 15:10, Prefeitura de Rio Bom [notificacao@1doc.com.br](mailto:notificacao@1doc.com.br) escreveu:

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 77- 2.977/2024**



Luiz solicitou sua assinatura em 16/08/2024 às 15:09

---

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_112\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ELISMED.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM,334, CEP 87309185, representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

---

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

---

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.19 14:04:02 -03'00'

---

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.267,00**

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:0712760600013  
1

Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.19 14:04:26 -03'00'

**Proc. Administrativo 83- 2.977/2024**

**De:** DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 15:53:58

assinado.

**Proc. Administrativo 84- 2.977/2024**

**De:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 19/08/2024 às 16:36:28

Boa tarde.

Segue anexo ata assinada.

Não consegui assinar via 1doc.

Pode ser assim ?

**Favor confirmar o recebimento.**

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Beatriz Vieira.

---

**De:** Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de agosto de 2024 15:09

**Para:** licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

**Assunto:** Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 76- 2.977/2024



**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 76- 2.977/2024**

Luiz solicitou sua assinatura em 16/08/2024 às 15:08

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

**Assinar online »**

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

4804\_RIO\_BOM\_PE\_21\_2024.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO ROSSONI, Carteira de identidade nº 99277335, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

---

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

---

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

**LEANDRO**

**ROSSONI:06807436939**

Assinado de forma digital por  
LEANDRO ROSSONI:06807436939  
Dados: 2024.08.19 16:37:41 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 035	13,60	<b>Total: 489,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	
Descrição: 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg + 140mg/ml -				
Quantidade: 36	<b>Valor Unit.: 13,60</b>			Total Item: 489,60
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 037	0,77	<b>Total: 5.544,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE	
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,77</b>			Total Item: 5.544,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 141	0,97	<b>Total: 48,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo:	
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 0,97</b>			Total Item: 48,50
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 060	3,99	<b>Total: 3.192,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo: BLAU	
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 mg EV				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 3,99</b>			Total Item: 3.192,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 109	1,02	<b>Total: 306,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,02</b>			Total Item: 306,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,30	<b>Total: 1.080,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,150mg				
Quantidade: 3.600	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			Total Item: 1.080,00
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 093	2,50	<b>Total: 50,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 2,50</b>			Total Item: 50,00
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 040	48,00	<b>Total: 2.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50ml)				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 48,00</b>			Total Item: 2.400,00

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 028	2,13	<b>Total: 106,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 2,13</b>			Total Item: 106,50
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 101	8,30	<b>Total: 4.150,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS	
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco: 5ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 8,30</b>			Total Item: 4.150,00
<b>LOTE 87</b>	Quant.: 1	Num: 132	0,59	<b>Total: 10.620,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HYPERA	Modelo: HYPERA	
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg				
Quantidade: 18.000	<b>Valor Unit.: 0,59</b>			Total Item: 10.620,00
<b>LOTE 114</b>	Quant.: 1	Num: 029	1,31	<b>Total: 393,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA	
Descrição: Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,31</b>			Total Item: 393,00
<b>LOTE 116</b>	Quant.: 1	Num: 086	0,49	<b>Total: 4.410,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: Hidralazina 50mg				
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.: 0,49</b>			Total Item: 4.410,00
<b>LOTE 117</b>	Quant.: 1	Num: 109	2,30	<b>Total: 3.450,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GROSS	Modelo: GROSS	
Descrição: Hidroxocolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 2,30</b>			Total Item: 3.450,00
<b>LOTE 162</b>	Quant.: 1	Num: 015	11,30	<b>Total: 3.390,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:	
Descrição: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa 5 ml				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 11,30</b>			Total Item: 3.390,00
<b>LOTE 164</b>	Quant.: 1	Num: 114	7,83	<b>Total: 21.141,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:	
Descrição: Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 7,83</b>			Total Item: 21.141,00
<b>LOTE 175</b>	Quant.: 1	Num: 125	50,10	<b>Total: 50.100,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ARESE	Modelo:	
Descrição: Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Frasco de 30 mL com seringa dosadora , uso pediátrico				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 50,10</b>			Total Item: 50.100,00

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 110.870,60**

**Proc. Administrativo 85- 2.977/2024**

**De:** VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 08:28:26

Bom dia,

Já havia sido assinada e enviado na sexta a ata.

Segue novamente.

---

**De:** Prefeitura de Rio Bom notificacao@1doc.com.br

**Enviada em:** segunda-feira, 19 de agosto de 2024 16:15

**Para:** licitacao@vyphospitalarmga.com.br

**Assunto:** Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 59- 2.977/2024



**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 59- 2.977/2024**

Luiz solicitou sua assinatura em 19/08/2024 às 16:15

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

**Assinar online »**

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

image001\_jpg\_Ata\_reg\_\_.zip

**Proc. Administrativo 86- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/08/2024 às 09:30:23

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_102\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_PROHOSP.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	20/08/2024 09:30:32	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	20/08/2024 09:49:52	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	20/08/2024 09:50:20	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
	20/08/2024 10:39:42	ICP-Brasil	AFRANIO ANTUNES ARAUJO CPF 412.XXX.XXX-91
Larissa Cassiane Coelho Ra...	20/08/2024 10:57:21	1Doc	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Clodoaldo Paulo de Andrade	20/08/2024 15:41:16	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D3A-6966-E492-D66A**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com endereço RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, CEP 81030320, representada por AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO, Carteira de identidade nº 3.423.242-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 20 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 091	1,46	<b>Total: 3.650,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021	
Descrição: BROMOPRIDA 5 MG / ML – 2 ML AMPOLA				
Quantidade: 2.500	<b>Valor Unit.: 1,46</b>			Total Item: 3.650,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 032	0,25	<b>Total: 900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019	
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg				
Quantidade: 3.600	<b>Valor Unit.: 0,25</b>			Total Item: 900,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.550,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOSÉ PAULO DE ANDRADE, LARISSA ASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D3A-6966-E492-D66A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 09:30:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 09:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 09:50:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AFRANIO ANTUNES ARAUJO (CPF 412.XXX.XXX-91) em 20/08/2024 10:39:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 20/08/2024 10:57:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 20/08/2024 15:41:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A>

**Proc. Administrativo 87- 2.977/2024**

**De:** ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/08/2024 às 11:04:08

Bom dia

segue em anexo a ata assinada eventuais dúvidas estaremos a disposição

att Kauane

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_112\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ELISMED.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM,334, CEP 87309185, representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

---

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

---

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por ELISMED  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:03:01 -03'00'

---

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.267,00</b>				

**Proc. Administrativo 88- 2.977/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/08/2024 às 08:37:14

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_100\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_101\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_102\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_103\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_104\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_105\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_106\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_107\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_108\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_109\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_110\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_112\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_113\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_115\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_89\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_90\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_91\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_92\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_93\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_94\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_95\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_96\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_97\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_98\_Publicacao.pdf  
ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_99\_Publicacao.pdf



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com endereço **KM 109 BR 287**, CEP 96880000, representada por AUGUSTO, Carteira de identidade nº 8104848109, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

1 de 1

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

2 de



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

3 de 3

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

7 de 8



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2344

Ano 2024

Página 27 de 35

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: Succinato de desventafaxina 50mg

Quantidade: 10.000      Valor Unit.: 0,68

Total Item: 6.800,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.265,00**

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO

HENRIQUE WEIS

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique no Certificado Digital (CPF: 694.67833-0) ou acesse o site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) e informe o código 4702-2946-709B-C9E0

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_100\_Publicacao.pdf (9/10)

7989/8567

9 de





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4022-6946-7B93-C9E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AUGUSTO HENRIQUE WEIS (CPF 036.XXX.XXX-03) em 26/08/2024 11:36:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, com endereço AVENIDA SANTOS DUMONT N 1335, CEP 89218105, representada por JOSE PAULO GESSER, Carteira de identidade nº 1.545.724-9, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:16

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e SULMÉDIO DE ANDRADE  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:16

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:16

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMÉDIO DE ANDRADE  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:16

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMÉDIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:16

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMÉDIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:16

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337

Ano 2024

Página 77 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 140	Quant.: 1	Num.: 145	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: qpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,30	Total Item: 1.800,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.800,00

Gerado em: 16/08/2024 11:00:16

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMÉDIO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique no link: [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) ou acesse o site: [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D789-9B45-7BFC-7694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:58:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 09.944.371/0001-04) em 19/08/2024 08:11:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com endereço RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, CEP 81030320, representada por **AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO**, Carteira de identidade nº 3.423.242-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 20/08/2024

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 20/08/2024

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEITO DE ANDRADE, FRANCIO ANTUNES ARAUJO, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 20/08/2024

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DASILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, LUIZ CARLOS SCASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 20/08/2024

5 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 20/08/2024

6 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 20 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 20/08/2024

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 091	1,46	<b>Total: 3.650,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021	
Descrição: BROMOPRIDA 5 MG / ML – 2 ML AMPOLA				
Quantidade: 2.500		<b>Valor Unit.: 1,46</b>		Total Item: 3.650,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 032	0,25	<b>Total: 900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019	
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg				
Quantidade: 3.600		<b>Valor Unit.: 0,25</b>		Total Item: 900,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.550,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, PAULO DE ANDRADE, ASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO FRANCO ANTUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A

Gerado em: 20/08/2024

8 de





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D3A-6966-E492-D66A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 09:30:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 09:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 09:50:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AFRANIO ANTUNES ARAUJO (CPF 412.XXX.XXX-91) em 20/08/2024 10:39:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 20/08/2024 10:57:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 20/08/2024 15:41:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ILG COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com endereço RUA ITACOLOMI, 377, CEP 85505050, representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, Carteira de identidade nº 30883691, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:18

2 de 10

Assinado por: pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:18

3 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:18

4 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:18

5 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:18

6 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO GRAMIS, FREDERICO GRAMIS, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADOLFO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ILG COMERCIAL LTDA ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:18

7 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36











## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED7-B66E-DBC4-0E36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:00:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.657.155/0001-02) VIA PORTADOR ADOLFO FREDERICO GRAMS (CPF 025.XXX.XXX-07) em 20/08/2024 11:11:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com endereço RUA PICA-PAU, CEP 86700100, representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, Carteira de identidade nº 7.857.674-0, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:20

1 de 3

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO DO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C76-5EA1-7E53-4359> e informe o código 9C76-5EA1-7E53-4359





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:20

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359> e informe o código 9C76-5EA1-7E53-4359



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:20

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359> e informe o código 9C76-5EA1-7E53-4359



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:20

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359> e informe o código 9C76-5EA1-7E53-4359



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:20

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359> e informe o código 9C76-5EA1-7E53-4359



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:20

6 de 8



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359> e informe o código 9C76-5EA1-7E53-4359



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:20

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359> e informe o código 9C76-5EA1-7E53-4359





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C76-5EA1-7E53-4359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:01:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 01.328.535/0001-59) VIA PORTADOR  
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO (CPF 878.XXX.XXX-34) em 22/08/2024 17:13:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGARIA VIVA MAIS LTDA, CNPJ nº 39.822.232/0001-60, com endereço RUA T, CEP 76630000, representada por RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, Carteira de identidade nº 4236990, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

1 de 1



Assinado por: PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

2 de



Assinado por 03 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

4 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, RAQUEL RIBEIRO BUENO DE FREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

5 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DROGARIA VIVA MAIS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 86 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 099	0,66	<b>Total: 14.520,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg				
Quantidade: 22.000	<b>Valor Unit.: 0,66</b>			Total Item: 14.520,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.520,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, RAQUEL BUENO PAULINO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593

Gerado em: 16/08/2024 11:00:22

8 de





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD9-D005-3E64-A593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:03:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DROGARIA VIVA MAIS LTDA (CNPJ 39.822.232/0001-60) VIA PORTADOR RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA (CPF 004.XXX.XXX-90) em 16/08/2024 17:12:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com endereço **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584**, CEP 99740000 representada por **JACILDE TONIN**, Carteira de identidade nº 3058840814, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

1 de 9

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

2 de 2



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados, pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

5 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE GOELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

6 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JACILDE TOBIN, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 95 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 080	1,25	<b>Total: 7.500,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:	
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 1,25</b>		Total Item: 7.500,00	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.500,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIUNINHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B

Gerado em: 16/08/2024 11:00:24

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 910A-3D58-3DE8-3B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:04:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACILDE TONIN (CPF 931.XXX.XXX-15) em 16/08/2024 15:17:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320, CEP 89163554, representada por MAICON CORDOVA PEREIRA, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2338

Ano 2024

Página 40 de 53

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 109</b>	Quant.: 1	Num: 021	53,18	<b>Total: 7.977,08</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035	
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)				
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 53,18</b>		Total Item: 7.977,08	
<b>LOTE 177</b>	Quant.: 1	Num: 124	21,32	<b>Total: 639,68</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174	
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 21,32</b>		Total Item: 639,68	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.616,76</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO REZENDE, JOSÉ BELTRÃO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990> e informe o código 1B52-B71C-BE31-F990

Gerado em: 16/08/2024 11:00:25

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B52-B71C-BE31-F990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:05:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 09:00:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com endereço RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, CEP 96815010, representada por CAIO EDUARDO SCHROEDER, Carteira de identidade nº 3097179241, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

1 de 1

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ADEMAR PAULO SCHUSTER, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4> e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ADEMAR PAULO SCHRESTER, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4> e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ADEMAR PAULO SCHUSTER, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4> e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, ADEMAR PAULO SCHUSTER, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAU, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4> e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

5 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ADEMAR PAULO SCHUSTER, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAU, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4> e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, ADEMAR PAULO SCHUSTER, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4> e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, ADEMAR PAULO SCHUSTER, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4> e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

#### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 043	0,48	<b>Total: 4.320,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo: BUSCOPAN	
Descrição: Butilbrometo escopolamina 10mg				
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.: 0,48</b>			Total Item: 4.320,00
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 144	8,19	<b>Total: 49.140,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BRAINFARMA	Modelo: DRAMIN B6 DL	
Descrição: Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose 5+3+100+100 mg/ml - Ampola 10ml				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 8,19</b>			Total Item: 49.140,00
<b>LOTE 105</b>	Quant.: 1	Num: 125	1,72	<b>Total: 8.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: COSMED	Modelo: LIPANON	
Descrição: Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 1,72</b>			Total Item: 8.600,00
<b>LOTE 130</b>	Quant.: 1	Num: 139	0,08	<b>Total: 1.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA	
Descrição: Nifedipino 20mg				
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 1.600,00
<b>LOTE 131</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,11	<b>Total: 4.400,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA	
Descrição: Nifedipino 100mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 4.400,00
<b>LOTE 152</b>	Quant.: 1	Num: 104	8,00	<b>Total: 3.200,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: COSMED	Modelo: AD-TIL	
Descrição: Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D): 400 UI - 20 ml				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 3.200,00
<b>LOTE 181</b>	Quant.: 1	Num: 140	11,05	<b>Total: 9.945,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: COSMED	Modelo: COSMED	
Descrição: Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme vaginal (40g)				
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 11,05</b>			Total Item: 9.945,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 81.205,00**

Gerado em: 16/08/2024 11:00:26

8 de



Assinado por 6 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO RAIMUNDO DE ANDRADE, JOSÉ CASSIANE DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, PAULO SCARLETTI DE ANDRADE, PAULO DA SILVA, JACIMAR RICARDO DE ANDRADE, JUIZ RICARDO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4 e informe o código 7A36-DE61-07E6-7DC4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A36-DE61-07E6-7DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:06:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADEMAR PAULO SCHUSTER (CPF 219.XXX.XXX-34) em 16/08/2024 15:11:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com endereço RUA CUIABA, 5018, CEP 85805260, representada por JAQUELINE ALVES COSTA, Carteira de identidade nº 85949829, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE CEBELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

5 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, JOSE DE ANDRADE, LARISSA BASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, BRISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 114 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 118	0,98	<b>Total: 8.820,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg				
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 8.820,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.820,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COSTA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A

Gerado em: 16/08/2024 11:00:28

8 de





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0821-5730-C39C-4D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 34.772.843/0001-28) VIA PORTADOR JAQUELINE ALVES COSTA (CPF 049.XXX.XXX-07) em 16/08/2024 15:15:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com endereço RUA ANITA RIBAS, CEP 82520610, representada por LUIZ RENATO GAROFANI, Carteira de identidade nº 45414230, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.
- 7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- § 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

2 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

3 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

4 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

5 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

6 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

7 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

#### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 132	3,91	<b>Total: 1.173,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 3,91</b>			Total Item: 1.173,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 002	3,98	<b>Total: 1.194,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 3,98</b>			Total Item: 1.194,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 004	0,14	<b>Total: 840,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Bromazepam 6mg				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,14</b>			Total Item: 840,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 064	1,00	<b>Total: 500,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 1,00</b>			Total Item: 500,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 027	3,48	<b>Total: 10.440,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,48</b>			Total Item: 10.440,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 120	4,47	<b>Total: 13.410,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 4,47</b>			Total Item: 13.410,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 143	3,31	<b>Total: 2.648,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 3,31</b>			Total Item: 2.648,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 141	23,69	<b>Total: 710,70</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 23,69</b>			Total Item: 710,70

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

8 de 10



Assinado por 6 pessoas: JOSE DE ANDRADE, LARISSA CARVALHO DE ANDRADE, JOSE BEZERRA DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2343

Ano 2024

Página 29 de 46

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 078	4,37	<b>Total: 1.748,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 4,37</b>			Total Item: 1.748,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 129	1,19	<b>Total: 2.380,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 1,19</b>			Total Item: 2.380,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 144	17,50	<b>Total: 8.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 17,50</b>			Total Item: 8.750,00
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 003	1,17	<b>Total: 702,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 1,17</b>			Total Item: 702,00
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 010	2,14	<b>Total: 214,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,14</b>			Total Item: 214,00
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 118	1,99	<b>Total: 398,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,99</b>			Total Item: 398,00
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 107	6,25	<b>Total: 312,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 6,25</b>			Total Item: 312,50
<b>LOTE 110</b>	Quant.: 1	Num: 099	0,27	<b>Total: 2.700,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Ginko biloba 80mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,27</b>			Total Item: 2.700,00
<b>LOTE 138</b>	Quant.: 1	Num: 054	1,20	<b>Total: 120,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 1,20</b>			Total Item: 120,00
<b>LOTE 155</b>	Quant.: 1	Num: 020	0,08	<b>Total: 600,00</b>

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

9 de 10

Assinado por 6 pessoas: DOUTOR PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15 e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2343

Ano 2024

Página 30 de 46

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACCORD	Modelo:	
Descrição: Risperidona 1mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 600,00
<b>LOTE 170</b>	Quant.: 1	Num: 011	3,43	<b>Total: 686,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 3,43</b>			Total Item: 686,00
<b>LOTE 171</b>	Quant.: 1	Num: 085	4,65	<b>Total: 2.325,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,65</b>			Total Item: 2.325,00
<b>LOTE 174</b>	Quant.: 1	Num: 059	1,98	<b>Total: 2.376,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,98</b>			Total Item: 2.376,00
<b>LOTE 179</b>	Quant.: 1	Num: 117	1,32	<b>Total: 396,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,32</b>			Total Item: 396,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>54.623,28</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIZ PAULO DE ANDRADE e LUIZ RENATO GAROFANI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

10 de 10





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCE2-9903-8FF8-2B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:08:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RENATO GAROFANI (CPF 874.XXX.XXX-87) em 22/08/2024 14:36:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334, CEP 87309185, representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/BAS1-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BAS1-BF1E-98C1-CDFD



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

2 de 3



Assinado por: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

3 de 3



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFF> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFF



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

4 de 5



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://riobom.pr.gov.br/verificacao/ATA\\_DE\\_REGISTRO\\_DE\\_PREÇOS\\_N\\_112\\_Publicacao.pdf](https://riobom.pr.gov.br/verificacao/ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇOS_N_112_Publicacao.pdf)



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFF> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFF



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMINHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFF> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFF



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

7 de 8



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.267,00**

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

8 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASATI, JOSE BENEDETO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA51-BF1E-98C1-CDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM,334, CEP 87309185, representada por LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Data: 2024.08.26 11:02:10 -03'00'

1 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MEDI:07127606000131  
Data: 2024.08.26 11:02:19 -0300

2 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:02:27  
03197

3 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
MED:07127606000131  
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
Dados: 2024.08.26 11:02:35 -03'00'

4 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MÉD:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:02:42 -03'00'

5 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Data: 2024.08.26 11:02:50  
0310

6 de 8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por ELISMED  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:03:01 -03'00'

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

7 de 8



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2344  
Ano 2024  
Página 18 de 35

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.267,00</b>				

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED  
COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:071276060001  
31

Assinado de forma digital  
por ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26  
11:03:24 -03'00'

8 de 8





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, CEP 84032300, representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, Carteira de identidade nº 3804296, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.
- 7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- § 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

2 de 3



Assinado por 06 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

4 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 124 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

<b>LOTE 128</b>	Quant.: 1	Num: 023	0,40	<b>Total: 1.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR	
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,40</b>			Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 139</b>	Quant.: 1	Num: 018	0,11	<b>Total: 6.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg				
Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 6.600,00
<b>LOTE 176</b>	Quant.: 1	Num: 033	5,62	<b>Total: 168,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 5,62</b>			Total Item: 168,60
<b>LOTE 186</b>	Quant.: 1	Num: 032	13,12	<b>Total: 393,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC	
Descrição: Travoprostá 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 13,12</b>			Total Item: 393,60
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.954,80</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSI...  
PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/7B8E-D859-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D859-FDFD-198E

Gerado em: 16/08/2024 11:00:36

9 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B8E-D959-FDFD-198E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:10:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:23:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR (CPF 006.XXX.XXX-57) em 19/08/2024 16:02:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D959-FDFD-198E>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 78.746.773/0001-09, com endereço AVENIDA FREDOLIN WOLF 4474, CEP 82410330, representada por **HERMAN MORA CASELLA**, Carteira de identidade nº 8209022, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE ARAÚJO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

7 de 8



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 135 de 136

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 142	4,83	<b>Total: 2.415,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1010	
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,83</b>			Total Item: 2.415,00
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 100	12,00	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020	
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 12,00</b>			Total Item: 6.000,00
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 036	4,95	<b>Total: 2.475,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: H110	
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,95</b>			Total Item: 2.475,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>10.890,00</b>

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND  
MUNICÍPIO DE RIO BOM, JOSÉ BELMIRO DE COELHO  
Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASATI  
DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C e informe o código 1695-A669-7C61-945C

Gerado em: 16/08/2024 11:00:40

8 de





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1695-A669-7C61-945C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:12:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 78.746.773/0001-09) em 19/08/2024 09:08:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, com endereço RUA ESPERANCA 1899, CEP 86189353, representada por OSCAR NETTO BOEING, Carteira de identidade nº 46921127, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

1 de 1



Assinado por: OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANI, JOSE RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

2 de



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

3 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

5 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, OSCAR NETO BOEING, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LAISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 13 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 004	21,90	<b>Total: 1.095,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 21,90</b>			Total Item: 1.095,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.095,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE MOURA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7

Gerado em: 16/08/2024 10:59:55

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2148-E95E-4A65-16C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:42:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSCAR NETTO BOEING (CPF 601.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 15:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, CEP 85933000, representada por **MAICON UILLIANS BACKES**, Carteira de identidade nº 7.593.410-6, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON UILLIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e MAICON ULLIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON UILLIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON ULLIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON ULLIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON ULLIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

7 de 8



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON ULLIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 102	45,80	<b>Total: 16.488,00</b>
Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS	
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml				
Quantidade: 360	<b>Valor Unit.: 45,80</b>			Total Item: 16.488,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 016	2,31	<b>Total: 4.620,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN	
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 2,31</b>			Total Item: 4.620,00
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 027	6,28	<b>Total: 15.072,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml				
Quantidade: 2.400	<b>Valor Unit.: 6,28</b>			Total Item: 15.072,00
<b>LOTE 101</b>	Quant.: 1	Num: 107	1,80	<b>Total: 54,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL	
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 1,80</b>			Total Item: 54,00
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 144	1,39	<b>Total: 1.668,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT	
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,39</b>			Total Item: 1.668,00
<b>LOTE 144</b>	Quant.: 1	Num: 120	0,31	<b>Total: 4.650,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:	
Descrição: Pregabalina 150mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,31</b>			Total Item: 4.650,00
<b>LOTE 161</b>	Quant.: 1	Num: 007	0,24	<b>Total: 1.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,24</b>			Total Item: 1.800,00
<b>LOTE 165</b>	Quant.: 1	Num: 107	0,99	<b>Total: 1.980,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:	
Descrição: Secnidazol 1.000mg				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 0,99</b>			Total Item: 1.980,00

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

8 de 9



CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MAICON DE ANDRADE, JOSÉ BELMIRO DE COELHO REIS, LARISSA CARVALHO DE ANDRADE, JOSÉ DE ANDRADE, JUIZ RICARDO DE ANDRADE DA SILVA, IMACULADA DE ANDRADE, JULIANAS BACKES



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2343  
Ano 2024  
Página 40 de 46

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

<b>LOTE 172</b>	Quant.: 1	Num: 037	1,13	<b>Total: 339,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,13</b>			Total Item: 339,00
<b>LOTE 187</b>	Quant.: 1	Num: 029	0,19	<b>Total: 2.850,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BASTERAPICA	Modelo: DEFULL	
Descrição: Vit. D 7.000UI				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,19</b>			Total Item: 2.850,00
<b>LOTE 188</b>	Quant.: 1	Num: 115	0,04	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:	
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)				
Quantidade: 120.000	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 4.800,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.321,00**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, LUIZ CARLOS DO PAULINO DE ANDRADE e MAICON LUIZANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EAZA-69C4-6B1C-540F> e informe o código EAZA-69C4-6B1C-540F

Gerado em: 16/08/2024 10:59:57

9 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA2A-69C4-6B1C-540F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:43:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICON UILIANS BACKES (CPF 040.XXX.XXX-29) em 22/08/2024 08:18:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA2A-69C4-6B1C-540F>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.892.897/0001-46, com endereço RUA BAHIA, 69 -SALA 005, CEP 85605270, representada por JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, Carteira de identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF nº [Documento] Representante observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 10:59:59

2 de 2



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 10:59:59

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 10:59:59

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 10:59:59

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 10:59:59

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

JT MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 10:59:59

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

#### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 008	0,21	<b>Total: 5.040,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO	
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg				
Quantidade: 24.000	<b>Valor Unit.: 0,21</b>			Total Item: 5.040,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 108	5,51	<b>Total: 16.530,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO	
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 5,51</b>			Total Item: 16.530,00
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 094	85,13	<b>Total: 4.256,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA	
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 85,13</b>			Total Item: 4.256,50
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>25.826,50</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CAROLINA APARECIDA PITT BASEGGIO, JOSÉ BELTRÃO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JERUSA ENE COELHO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A> e informe o código 4DF4-99F0-0232-4D7A

Gerado em: 16/08/2024 10:59:59

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DF4-99F0-0232-4D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO (CPF 054.XXX.XXX-03) em 19/08/2024 08:47:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CEP 81170520, representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, Carteira de identidade nº 31041201, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ELCIO JOSÉ BORDIGNON, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ELCIO LUIS BORDIGNON, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CAMERIANE COELHO RAMUNDO, ELCIO LUIS BORDIGNON, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ELCIO LUIS BORDIGNON, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, ELCIO LUIS BORDIGNON, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

7 de 8



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3> e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

#### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 015	2,13	<b>Total: 2.130,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 2,13</b>			Total Item: 2.130,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 115	1,39	<b>Total: 1.112,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID	
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 1,39</b>			Total Item: 1.112,00
<b>LOTE 112</b>	Quant.: 1	Num: 116	0,45	<b>Total: 270,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE	
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 0,45</b>			Total Item: 270,00
<b>LOTE 113</b>	Quant.: 1	Num: 125	0,51	<b>Total: 1.530,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE	
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,51</b>			Total Item: 1.530,00
<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 138	12,28	<b>Total: 184.200,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL	
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 12,28</b>			Total Item: 184.200,00
<b>LOTE 133</b>	Quant.: 1	Num: 146	7,03	<b>Total: 14.060,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM	
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 7,03</b>			Total Item: 14.060,00
<b>LOTE 143</b>	Quant.: 1	Num: 083	5,98	<b>Total: 598,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA	
Descrição: Fosfoenema - solução 130ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,98</b>			Total Item: 598,00
<b>LOTE 146</b>	Quant.: 1	Num: 083	0,77	<b>Total: 7.700,00</b>
Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI	
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,77</b>			Total Item: 7.700,00

Gerado em: 16/08/2024 11:00:01

8 de 9



Assinado por 6 pessoas: JOSE DE ANDRADE, LARISSA CARVALHO, ELCIO LINS, BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3 e informe o código 9243-463E-C5B4-11C3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9243-463E-C5B4-11C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:45:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98)  
VIA PORTADOR ELCIO LUIS BORDIGNON (CPF 972.XXX.XXX-15) em 16/08/2024 16:04:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31, com endereço AVENIDA BANDEIRANTES, 299, CEP 86010020, representada por SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, Carteira de identidade nº 3844230-9, inscrito no CPF [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

1 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

2 de 9



Assinado por: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

3 de 3



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIBINDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMINHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 41 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 030	10,00	<b>Total: 10.000,00</b>
Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT	
Descrição: Colestiramina 4 g sachê				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 10,00</b>			Total Item: 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.000,00</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BELÉRIO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470

Gerado em: 16/08/2024 11:00:03

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F67B-75D3-31A9-3470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:48:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com endereço VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107, CEP 99713158, representada por LOIRI BEZ, Carteira de identidade nº 1099654046, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

1 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e JESSICA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e JESSICA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

3 de 3

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

4 de 9

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

5 de 5

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 50 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 166</b>	Quant.: 1	Num: 004	0,09	<b>Total: 1.350,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Simeticona 40mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,09</b>			Total Item: 1.350,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.350,00</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA

DE ANDRADE

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556

Gerado em: 16/08/2024 11:00:04

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0906-2DD0-5C6A-0556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:49:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 16.970.999/0001-31) VIA PORTADOR JESSICA MARIA MARINI (CPF 031.XXX.XXX-21) em 19/08/2024 15:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com endereço BR 101, CEP 88349175, representada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, Carteira de identidade nº 25042642, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

4 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE ARAUJO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 59 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 136	0,77	<b>Total: 5.544,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,77</b>		Total Item: 5.544,00	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.544,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BELO RODRIGUES DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53

Gerado em: 16/08/2024 11:00:06

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8874-2F2B-8755-5D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:51:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANO RODRIGUES DA SILVA (CPF 143.XXX.XXX-33) em 19/08/2024 14:53:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com endereço AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, CEP 87060676, representada por YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL, Carteira de identidade nº 8.364.021-9, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e VYV MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VVP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

4 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYV MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYV MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

6 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE ARAÚJO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYV MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2338

Ano 2024

Página 49 de 53

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 061	4,38	Total: 438,00
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,38	Total Item: 438,00		

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 438,00**

Gerado em: 16/08/2024 11:00:07

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYP

MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique no link: [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D0-C5CA-31C4-2ADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:52:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 29.907.666/0001-00) em 20/08/2024 08:35:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com endereço **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 231**, CEP 85935000, representada por **ADÃO DA SILVA LEITE**, Carteira de identidade nº 4.079.935-4, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

1 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

2 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

5 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

6 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2343  
Ano 2024  
Página 19 de 46

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 067	21,22	<b>Total: 12.732,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: e.m.s	Modelo: 600	
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 21,22</b>			Total Item: 12.732,00
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 147	0,18	<b>Total: 7.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000	
Descrição: Pantoprazol 40mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,18</b>			Total Item: 7.200,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>19.932,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO REIS, JOSÉ BELMIRO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4

Gerado em: 16/08/2024 11:00:08

8 de





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81D9-EE90-F720-98F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:54:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAO DA SILVA LEITE (CPF 492.XXX.XXX-72) em 22/08/2024 15:10:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 42.496.258/0001-70, com endereço RODOVIA BR 158, CEP 85502510, representada por **LUÍS FERNANDO PARISE**, Carteira de identidade nº 94252490, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

1 de 1

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8>





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

2 de



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

4 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

5 de

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
METTA FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2338  
Ano 2024  
Página 20 de 53

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 122	4,82	<b>Total: 2.410,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR	
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,82</b>			Total Item: 2.410,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 126	1,05	<b>Total: 945,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR	
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg				
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 1,05</b>			Total Item: 945,00
<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 013	3,53	<b>Total: 7.060,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 3,53</b>			Total Item: 7.060,00
<b>LOTE 145</b>	Quant.: 1	Num: 071	0,21	<b>Total: 4.725,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: Pregabalina 75mg				
Quantidade: 22.500	<b>Valor Unit.: 0,21</b>			Total Item: 4.725,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>15.140,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ NEILTON DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8

Gerado em: 16/08/2024 11:00:10

8 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C671-1C78-83CD-B8E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:55:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERNANDO PARISE (CPF 064.XXX.XXX-10) em 20/08/2024 13:44:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com endereço RUA BRESCIA N 184-2, CEP 83413575, representada por **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, Carteira de identidade nº 6.205.280-5, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

1 de 1



Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e  
WELLYNGTON TEZZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

2 de



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra spendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEIZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEIZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

7 de



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2337  
Ano 2024  
Página 68 de 136

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 115	0,33	<b>Total: 495,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Cinarizina 75mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,33</b>			Total Item: 495,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 013	0,11	<b>Total: 165,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Citalopram 20mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 165,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 079	0,23	<b>Total: 2.760,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Clopidogrel 75mg				
Quantidade: 12.000	<b>Valor Unit.: 0,23</b>			Total Item: 2.760,00
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 135	0,10	<b>Total: 5.000,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg				
Quantidade: 50.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item: 5.000,00
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,37	<b>Total: 3.700,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Donepezila 10mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,37</b>			Total Item: 3.700,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.120,00**

Gerado em: 16/08/2024 11:00:12

8 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE DE ANDRADE, LARISSA ASSIS DE ANDRADE, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D123-8BB9-D64E-55F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:56:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS (CPF 050.XXX.XXX-21) em 19/08/2024 11:36:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7>

**Proc. Administrativo 4.382/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 08:50:16

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_089\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_BOEING.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, com endereço **RUA ESPERANCA 1899**, CEP 86189353, representada por **OSCAR NETTO BOEING**, Carteira de identidade nº 46921127, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 004	21,90	<b>Total: 1.095,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 21,90</b>			Total Item: 1.095,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.095,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, OSCAR NETTO BOEING, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE SOUZA, JOÃO BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7> e informe o código 2148-E95E-4A65-16C7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2148-E95E-4A65-16C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:42:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR NETTO BOEING (CPF 601.XXX.XXX-20) em 16/08/2024 15:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2148-E95E-4A65-16C7>

**Proc. Administrativo 4.383/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 08:52:08

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_090\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_BACKES.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, CEP 85933000, representada por **MAICON ULIANS BACKES**, Carteira de identidade nº 7.593.410-6, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 89</b>	Quant.: 1	Num: 102	45,80	<b>Total: 16.488,00</b>
Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS	
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml				
Quantidade: 360	<b>Valor Unit.: 45,80</b>			Total Item: 16.488,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 016	2,31	<b>Total: 4.620,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN	
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 2,31</b>			Total Item: 4.620,00
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 027	6,28	<b>Total: 15.072,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:	
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml				
Quantidade: 2.400	<b>Valor Unit.: 6,28</b>			Total Item: 15.072,00
<b>LOTE 101</b>	Quant.: 1	Num: 107	1,80	<b>Total: 54,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL	
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 1,80</b>			Total Item: 54,00
<b>LOTE 132</b>	Quant.: 1	Num: 144	1,39	<b>Total: 1.668,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT	
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,39</b>			Total Item: 1.668,00
<b>LOTE 144</b>	Quant.: 1	Num: 120	0,31	<b>Total: 4.650,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:	
Descrição: Pregabalina 150mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,31</b>			Total Item: 4.650,00
<b>LOTE 161</b>	Quant.: 1	Num: 007	0,24	<b>Total: 1.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,24</b>			Total Item: 1.800,00
<b>LOTE 165</b>	Quant.: 1	Num: 107	0,99	<b>Total: 1.980,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:	
Descrição: Secnidazol 1.000mg				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 0,99</b>			Total Item: 1.980,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 172</b>	Quant.: 1	Num: 037	1,13	<b>Total: 339,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:	
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,13</b>			Total Item: 339,00
<b>LOTE 187</b>	Quant.: 1	Num: 029	0,19	<b>Total: 2.850,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL	
Descrição: Vit. D 7.000UI				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,19</b>			Total Item: 2.850,00
<b>LOTE 188</b>	Quant.: 1	Num: 115	0,04	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:	
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)				
Quantidade: 120.000	<b>Valor Unit.: 0,04</b>			Total Item: 4.800,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.321,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO DE ANDRADE, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, PAULO DE ANDRADE e MAICON JULIANS BACKES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA2A-69C4-6B1C-540F> e informe o código EA2A-69C4-6B1C-540F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA2A-69C4-6B1C-540F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:43:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAICON UILIANS BACKES (CPF 040.XXX.XXX-29) em 22/08/2024 08:18:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EA2A-69C4-6B1C-540F>

**Proc. Administrativo 4.384/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 08:55:09

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_091\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_JT\_MEDICAMENTOS.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.892.897/0001-46, com endereço RUA BAHIA, 69 -SALA 005, CEP 85605270, representada por **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, Carteira de identidade nº 9.273.377-7, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
JT MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DF4-99F0-0232-4D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:45:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO (CPF 054.XXX.XXX-03) em 19/08/2024 08:47:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DF4-99F0-0232-4D7A>

**Proc. Administrativo 4.386/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 08:57:25

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_092\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_PROMEFARMA.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CEP 81170520, representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, Carteira de identidade nº 31041201, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 015	2,13	<b>Total: 2.130,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 2,13</b>			Total Item: 2.130,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 115	1,39	<b>Total: 1.112,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID	
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 1,39</b>			Total Item: 1.112,00
<b>LOTE 112</b>	Quant.: 1	Num: 116	0,45	<b>Total: 270,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE	
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 0,45</b>			Total Item: 270,00
<b>LOTE 113</b>	Quant.: 1	Num: 125	0,51	<b>Total: 1.530,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE	
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,51</b>			Total Item: 1.530,00
<b>LOTE 123</b>	Quant.: 1	Num: 138	12,28	<b>Total: 184.200,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL	
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 12,28</b>			Total Item: 184.200,00
<b>LOTE 133</b>	Quant.: 1	Num: 146	7,03	<b>Total: 14.060,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM	
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 7,03</b>			Total Item: 14.060,00
<b>LOTE 143</b>	Quant.: 1	Num: 083	5,98	<b>Total: 598,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA	
Descrição: Phosfoenema - solução 130ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 5,98</b>			Total Item: 598,00
<b>LOTE 146</b>	Quant.: 1	Num: 083	0,77	<b>Total: 7.700,00</b>
Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI	
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,77</b>			Total Item: 7.700,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 147</b>	Quant.: 1	Num: 107	2,79	<b>Total: 13.950,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO	
Descrição: Progesterona 200 mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 2,79</b>			Total Item: 13.950,00
<b>LOTE 148</b>	Quant.: 1	Num: 149	0,46	<b>Total: 3.450,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE	
Descrição: Propatilnitrato 10mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,46</b>			Total Item: 3.450,00
<b>LOTE 154</b>	Quant.: 1	Num: 144	7,20	<b>Total: 3.600,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 7,20</b>			Total Item: 3.600,00
<b>LOTE 167</b>	Quant.: 1	Num: 124	1,48	<b>Total: 7.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 1,48</b>			Total Item: 7.400,00
<b>LOTE 178</b>	Quant.: 1	Num: 015	101,75	<b>Total: 3.052,50</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: BRITENS	
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 101,75</b>			Total Item: 3.052,50
<b>LOTE 180</b>	Quant.: 1	Num: 022	0,58	<b>Total: 522,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: REDUCLIM	
Descrição: Tibolona 2,5mg				
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 0,58</b>			Total Item: 522,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 243.574,50</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISELTON DE ANDRADE, LUCAS CASSIARI DE ANDRADE, LUCAS LUIS BORDIGNON, JOSE BENEDETO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9243-463E-C5B4-11C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:45:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98) VIA PORTADOR ELCIO LUIS BORDIGNON (CPF 972.XXX.XXX-15) em 16/08/2024 16:04:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9243-463E-C5B4-11C3>

**Proc. Administrativo 4.387/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 08:59:12

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_093\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_FARMAMED.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31, com endereço AVENIDA BANDEIRANTES, 299, CEP 86010020, representada por SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, Carteira de identidade nº 3844230-9, inscrito no CPF [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 030	10,00	<b>Total: 10.000,00</b>
Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT	
Descrição: Colestiramina 4 g sachê				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 10,00</b>			Total Item: 10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.000,00</b>				

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470> e informe o código F67B-75D3-31A9-3470





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F67B-75D3-31A9-3470

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:48:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F67B-75D3-31A9-3470>

**Proc. Administrativo 4.388/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:01:19

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_094\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_DMC\_DISTRIBUIDORAS.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com endereço VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107, CEP 99713158, representada por **LOIRI BEZ**, Carteira de identidade nº 1099654046, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 166</b>	Quant.: 1	Num: 004	0,09	<b>Total: 1.350,09</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Simeticona 40mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,09</b>			Total Item: 1.350,09
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.350,09</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JESSICA

JOSE BEZERRA DE ANDRADE

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, MARIA MARINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556> e informe o código 0906-2DD0-5C6A-0556





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0906-2DD0-5C6A-0556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:49:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 16.970.999/0001-31) VIA PORTADOR JESSICA MARIA MARINI (CPF 031.XXX.XXX-21) em 19/08/2024 15:52:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0906-2DD0-5C6A-0556>

**Proc. Administrativo 4.389/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:02:51

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_095\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CONQUISTA.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com endereço BR 101, CEP 88349175, representada por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, Carteira de identidade nº 25042642, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 83</b>	Quant.: 1	Num: 136	0,77	<b>Total: 5.544,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA	Modelo: AMPOLAS	
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,77</b>			Total Item: 5.544,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.544,00</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ADRIANO  
JOSE DE ANDRADE  
LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA  
RODRIGUES DA SILVA

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA, JOSE DE ANDRADE, RODRIGUES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53> e informe o código 8874-2F2B-8755-5D53





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8874-2F2B-8755-5D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:51:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO RODRIGUES DA SILVA (CPF 143.XXX.XXX-33) em 19/08/2024 14:53:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8874-2F2B-8755-5D53>

**Proc. Administrativo 4.390/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:04:42

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_096\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_VYP\_MATERIAL.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, com endereço AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3501, CEP 87060676, representada por YASCARA WRONSKI TRESSA RANGEL, Carteira de identidade nº 8.364.021-9, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 061	4,38	<b>Total: 438,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 4,38</b>			Total Item: 438,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 438,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA> e informe o código 83D0-C5CA-31C4-2ADA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D0-C5CA-31C4-2ADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:52:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 29.907.666/0001-00) em 20/08/2024 08:35:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83D0-C5CA-31C4-2ADA>

**Proc. Administrativo 4.391/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:08:28

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_097\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_COMERCIAL\_MARK.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com endereço RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 231, CEP 85935000, representada por **ADÃO DA SILVA LEITE**, Carteira de identidade nº 4.079.935-4, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 067	21,22	<b>Total: 12.732,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: e.m.s	Modelo: 600	
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 21,22</b>			Total Item: 12.732,00
<b>LOTE 141</b>	Quant.: 1	Num: 147	0,18	<b>Total: 7.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000	
Descrição: Pantoprazol 40mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,18</b>			Total Item: 7.200,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.932,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO PEREIRA, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e ADAO DA SILVA LEITE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4> e informe o código 81D9-EE90-F720-98F4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81D9-EE90-F720-98F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:54:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADAO DA SILVA LEITE (CPF 492.XXX.XXX-72) em 22/08/2024 15:10:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/81D9-EE90-F720-98F4>

**Proc. Administrativo 4.392/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:10:08

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_098\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_METTA.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 42.496.258/0001-70, com endereço RODOVIA BR 158, CEP 85502510, representada por **LUÍS FERNANDO PARISE**, Carteira de identidade nº 94252490, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
METTA FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 122	4,82	<b>Total: 2.410,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR	
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,82</b>			Total Item: 2.410,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 126	1,05	<b>Total: 945,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR	
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg				
Quantidade: 900	<b>Valor Unit.: 1,05</b>			Total Item: 945,00
<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 013	3,53	<b>Total: 7.060,00</b>
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 3,53</b>			Total Item: 7.060,00
<b>LOTE 145</b>	Quant.: 1	Num: 071	0,21	<b>Total: 4.725,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO	
Descrição: Pregabalina 75mg				
Quantidade: 22.500	<b>Valor Unit.: 0,21</b>			Total Item: 4.725,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>15.140,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE SAUS, LARISSA ASSIS NEVES, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e LUIS FERNANDO PARISE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8> e informe o código C671-1C78-83CD-B8E8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C671-1C78-83CD-B8E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:55:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS FERNANDO PARISE (CPF 064.XXX.XXX-10) em 20/08/2024 13:44:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C671-1C78-83CD-B8E8>

**Proc. Administrativo 4.393/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:12:05

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_099\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_MERCO\_SOLUCOES.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE**, CNPJ 05.912.018/0001-83, com endereço RUA BRESCIA N 184-2, CEP 83413575, representada por **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, Carteira de identidade nº 6.205.280-5, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 115	0,33	<b>Total: 495,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Cinarizina 75mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,33</b>			Total Item: 495,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 013	0,11	<b>Total: 165,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Citalopram 20mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 165,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 079	0,23	<b>Total: 2.760,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Clopidogrel 75mg				
Quantidade: 12.000	<b>Valor Unit.: 0,23</b>			Total Item: 2.760,00
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 135	0,10	<b>Total: 5.000,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg				
Quantidade: 50.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item: 5.000,00
<b>LOTE 91</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,37	<b>Total: 3.700,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO	
Descrição: Donepezila 10mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,37</b>			Total Item: 3.700,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>12.120,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSE DE SAUSANNE COELHO PEREIRA, LARISSA ASSIS DE SAUSANNE COELHO PEREIRA, JOSE BENEDETO, JOSE BENEDETO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7> e informe o código D123-8BB9-D64E-55F7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D123-8BB9-D64E-55F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:56:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS (CPF 050.XXX.XXX-21) em 19/08/2024 11:36:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D123-8BB9-D64E-55F7>

**Proc. Administrativo 4.394/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:13:43

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_100\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_MCW\_PRODUTOS.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com endereço KM 109 BR 287, CEP 96880000, representada por **AUGUSTO**, Carteira de identidade nº 8104848109, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 089	3,97	<b>Total: 1.985,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: CASEX	
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 3,97</b>			Total Item: 1.985,00
<b>LOTE 118</b>	Quant.: 1	Num: 010	0,16	<b>Total: 1.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Lamotrigina 100mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,16</b>			Total Item: 1.600,00
<b>LOTE 119</b>	Quant.: 1	Num: 053	0,60	<b>Total: 4.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Lansoprazol 30mg				
Quantidade: 7.000	<b>Valor Unit.: 0,60</b>			Total Item: 4.200,00
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 029	0,49	<b>Total: 1.470,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: Levomepromazina 25mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,49</b>			Total Item: 1.470,00
<b>LOTE 150</b>	Quant.: 1	Num: 052	0,10	<b>Total: 700,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	
Descrição: Quetiapina 25mg				
Quantidade: 7.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item: 700,00
<b>LOTE 156</b>	Quant.: 1	Num: 135	0,09	<b>Total: 1.350,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	
Descrição: Risperidona 2mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,09</b>			Total Item: 1.350,00
<b>LOTE 163</b>	Quant.: 1	Num: 001	1,80	<b>Total: 2.160,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	
Descrição: Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,80</b>			Total Item: 2.160,00
<b>LOTE 169</b>	Quant.: 1	Num: 016	0,68	<b>Total: 6.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,68**

Total Item: 6.800,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.265,00**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PEREIRA DE ANDRADE e PAULO DE ANDRADE e AGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4022-6946-7B93-C9E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AUGUSTO HENRIQUE WEIS (CPF 036.XXX.XXX-03) em 26/08/2024 11:36:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0>

**Proc. Administrativo 4.395/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:15:26

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_101\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_SULMEDIC.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, com endereço AVENIDA SANTOS DUMONT N 1335, CEP 89218105, representada por **JOSE PAULO GESSER**, Carteira de identidade nº 1.545.724-9, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 140</b>	Quant.: 1	Num: 145	0,30	<b>Total: 1.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS	
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			Total Item: 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.800,00</b>				

CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMEDIC

JOSE BEZERRA DE ANDRADE

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694> e informe o código D789-9B45-7BFC-7694





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D789-9B45-7BFC-7694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:58:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:35:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 09.944.371/0001-04) em 19/08/2024 08:11:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D789-9B45-7BFC-7694>

**Proc. Administrativo 4.396/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:17:09

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_102\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_PROHOSP.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com endereço RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, CEP 81030320, representada por AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO, Carteira de identidade nº 3.423.242-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 20 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 091	1,46	Total: 3.650,00
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021	
Descrição: BROMOPRIDA 5 MG / ML – 2 ML AMPOLA				
Quantidade: 2.500	<b>Valor Unit.: 1,46</b>			Total Item: 3.650,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 032	0,25	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019	
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg				
Quantidade: 3.600	<b>Valor Unit.: 0,25</b>			Total Item: 900,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.550,00**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOSÉ PAULO DE ANDRADE, JOSÉ PAULO DE ANDRADE, LARISSA ASSIANE COELHO RAIMUNDO e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A> e informe o código 4D3A-6966-E492-D66A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D3A-6966-E492-D66A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 09:30:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 09:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 09:50:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AFRANIO ANTUNES ARAUJO (CPF 412.XXX.XXX-91) em 20/08/2024 10:39:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 20/08/2024 10:57:17  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 20/08/2024 15:41:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4D3A-6966-E492-D66A>

**Proc. Administrativo 4.397/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:18:34

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_103\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ILG\_COMERCIAL.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ILG COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com endereço RUA ITACOLOMI, 377, CEP 85505050, representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, Carteira de identidade nº 30883691, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ILG COMERCIAL LTDA ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 103	0,23	<b>Total: 690,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Aminofilina 200mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,23</b>			Total Item: 690,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 049	0,15	<b>Total: 3.375,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Bromoprida 10mg				
Quantidade: 22.500	<b>Valor Unit.: 0,15</b>			Total Item: 3.375,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 003	0,34	<b>Total: 1.020,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Cimetidina 200mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,34</b>			Total Item: 1.020,00
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 134	0,17	<b>Total: 1.020,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: MORIALE ODT	
Descrição: Cloridrato de memantina 10mg				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 0,17</b>			Total Item: 1.020,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 078	0,18	<b>Total: 8.100,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg				
Quantidade: 45.000	<b>Valor Unit.: 0,18</b>			Total Item: 8.100,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 058	11,79	<b>Total: 5.895,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral (gotas - frasco: 10ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 11,79</b>			Total Item: 5.895,00
<b>LOTE 85</b>	Quant.: 1	Num: 055	0,59	<b>Total: 885,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: NEOVANGY MR	
Descrição: Dicloridrato de trimetazidina 35mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,59</b>			Total Item: 885,00
<b>LOTE 93</b>	Quant.: 1	Num: 066	0,98	<b>Total: 11.760,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Duloxetina 30mg				
Quantidade: 12.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 11.760,00





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 100mg				
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,94</b>			Total Item: 18.800,00
<b>LOTE 183</b>	Quant.: 1	Num: 079	0,35	<b>Total: 1.575,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Topiramato 100mg				
Quantidade: 4.500	<b>Valor Unit.: 0,35</b>			Total Item: 1.575,00
<b>LOTE 184</b>	Quant.: 1	Num: 140	0,18	<b>Total: 900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Topiramato 25mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,18</b>			Total Item: 900,00
<b>LOTE 185</b>	Quant.: 1	Num: 088	0,20	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Topiramato 50mg				
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.: 0,20</b>			Total Item: 1.000,00
<b>LOTE 189</b>	Quant.: 1	Num: 100	0,11	<b>Total: 1.650,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Zolpidem 10mg				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 1.650,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 114.238,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIS BENEDETTO DE ANDRADE, CLODDALDO DE ANDRADE, RAIMUNDO DE ANDRADE, FREDERICO GRAMS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36> e informe o código FED7-B66E-DBC4-0E36





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED7-B66E-DBC4-0E36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:00:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.657.155/0001-02) VIA PORTADOR ADOLFO FREDERICO GRAMS (CPF 025.XXX.XXX-07) em 20/08/2024 11:11:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FED7-B66E-DBC4-0E36>

**Proc. Administrativo 4.398/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:20:15

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_104\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CLASSMED.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com endereço RUA PICA-PAU, CEP 86700100, representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, Carteira de identidade nº 7.857.674-0, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 033	2,74	<b>Total: 1.644,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:	
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linoléico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 2,74</b>			Total Item: 1.644,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 119	2,57	<b>Total: 128,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Biperideno 5 mg/ML - 1 m				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 2,57</b>			Total Item: 128,50
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 112	1,96	<b>Total: 98,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 1,96</b>			Total Item: 98,00
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 125	6,00	<b>Total: 300,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 6,00</b>			Total Item: 300,00
<b>LOTE 104</b>	Quant.: 1	Num: 010	2,77	<b>Total: 277,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,77</b>			Total Item: 277,00
<b>LOTE 134</b>	Quant.: 1	Num: 063	8,00	<b>Total: 160,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 8,00</b>			Total Item: 160,00
<b>LOTE 173</b>	Quant.: 1	Num: 005	1,00	<b>Total: 100,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:	
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 1,00</b>			Total Item: 100,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.707,50**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C76-5EA1-7E53-4359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:01:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 01.328.535/0001-59) VIA PORTADOR MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO (CPF 878.XXX.XXX-34) em 22/08/2024 17:13:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9C76-5EA1-7E53-4359>

**Proc. Administrativo 4.400/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:22:16

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_105\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_DROGARIA\_VIVA\_MAIS.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DROGARIA VIVA MAIS LTDA, CNPJ nº 39.822.232/0001-60, com endereço RUA T, CEP 76630000, representada por RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA, Carteira de identidade nº 4236990, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
DROGARIA VIVA MAIS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 099	0,66	<b>Total: 14.520,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO	
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg				
Quantidade: 22.000	<b>Valor Unit.: 0,66</b>			Total Item: 14.520,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 14.520,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, RAQUEL FERREIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593> e informe o código DDD9-D005-3E64-A593





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD9-D005-3E64-A593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:03:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DROGARIA VIVA MAIS LTDA (CNPJ 39.822.232/0001-60) VIA PORTADOR RAQUEL RIBEIRO BUENO PEREIRA (CPF 004.XXX.XXX-90) em 16/08/2024 17:12:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DDD9-D005-3E64-A593>

**Proc. Administrativo 4.401/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:23:56

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_106\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_NOVASUL.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com endereço RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584, CEP 99740000 representada por **JACILDE TONIN**, Carteira de identidade nº 3058840814, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 080	1,25	<b>Total: 7.500,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:	
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 1,25</b>			Total Item: 7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.500,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACILDE TONIN, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAISSINI, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B> e informe o código 910A-3D58-3DE8-3B6B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 910A-3D58-3DE8-3B6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:04:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACILDE TONIN (CPF 931.XXX.XXX-15) em 16/08/2024 15:17:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/910A-3D58-3DE8-3B6B>

**Proc. Administrativo 4.402/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:25:33

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_107\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ALTERMED.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, CEP 89163554, representada por **MAICON CORDOVA PEREIRA**, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B52-B71C-BE31-F990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:05:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 20/08/2024 09:00:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1B52-B71C-BE31-F990>

**Proc. Administrativo 4.403/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:27:55

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_108\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CIRURGICA\_SANTA\_CRUZ.pdf

## Proc. Administrativo 72- 2.977/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/08/2024 às 15:05:58

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, SEMIC, EXEC-ASSEJUR, SEMSA-USB-Central

### licitação de medicametos industriais

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_108\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CIRURGICA\_SANTA\_CRUZ.pdf



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com endereço RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, CEP 96815010, representada por **CAIO EDUARDO SCHROEDER**, Carteira de identidade nº 3097179241, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A36-DE61-07E6-7DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:06:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADEMAR PAULO SCHUSTER (CPF 219.XXX.XXX-34) em 16/08/2024 15:11:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7A36-DE61-07E6-7DC4>

**Proc. Administrativo 4.404/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:29:53

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_109\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_NOVA\_OESTE.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, com endereço RUA CUIABA, 5018, CEP 85805260, representada por JAQUELINE ALVES COSTA, Carteira de identidade nº 85949829, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância ocorrer do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 118	0,98	<b>Total: 8.820,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO	
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg				
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.: 0,98</b>			Total Item: 8.820,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.820,00</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JAQUELINE ALVES COSTA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO PERAÍMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A> e informe o código 0821-5730-C39C-4D7A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0821-5730-C39C-4D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 34.772.843/0001-28) VIA PORTADOR JAQUELINE ALVES COSTA (CPF 049.XXX.XXX-07) em 16/08/2024 15:15:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0821-5730-C39C-4D7A>

**Proc. Administrativo 4.405/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:31:24

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_110\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_SOMA.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com endereço RUA ANITA RIBAS, CEP 82520610, representada por **LUIZ RENATO GAROFANI**, Carteira de identidade nº 45414230, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 078	4,37	<b>Total: 1.748,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 4,37</b>			Total Item: 1.748,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 129	1,19	<b>Total: 2.380,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 1,19</b>			Total Item: 2.380,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 144	17,50	<b>Total: 8.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:	
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 17,50</b>			Total Item: 8.750,00
<b>LOTE 99</b>	Quant.: 1	Num: 003	1,17	<b>Total: 702,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 1,17</b>			Total Item: 702,00
<b>LOTE 103</b>	Quant.: 1	Num: 010	2,14	<b>Total: 214,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 2,14</b>			Total Item: 214,00
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 118	1,99	<b>Total: 398,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 1,99</b>			Total Item: 398,00
<b>LOTE 107</b>	Quant.: 1	Num: 107	6,25	<b>Total: 312,50</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 6,25</b>			Total Item: 312,50
<b>LOTE 110</b>	Quant.: 1	Num: 099	0,27	<b>Total: 2.700,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Ginko biloba 80mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,27</b>			Total Item: 2.700,00
<b>LOTE 138</b>	Quant.: 1	Num: 054	1,20	<b>Total: 120,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 1,20</b>			Total Item: 120,00
<b>LOTE 155</b>	Quant.: 1	Num: 020	0,08	<b>Total: 600,00</b>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACCORD	Modelo:	
Descrição: Risperidona 1mg				
Quantidade: 7.500	<b>Valor Unit.: 0,08</b>			Total Item: 600,00
<b>LOTE 170</b>	Quant.: 1	Num: 011	3,43	<b>Total: 686,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 3,43</b>			Total Item: 686,00
<b>LOTE 171</b>	Quant.: 1	Num: 085	4,65	<b>Total: 2.325,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:	
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,65</b>			Total Item: 2.325,00
<b>LOTE 174</b>	Quant.: 1	Num: 059	1,98	<b>Total: 2.376,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.: 1,98</b>			Total Item: 2.376,00
<b>LOTE 179</b>	Quant.: 1	Num: 117	1,32	<b>Total: 396,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:	
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel				
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 1,32</b>			Total Item: 396,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 54.623,20</b>				

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LUIS BENEDETTO DE ANDRADE, CLODDALDO DE ANDRADE, RAIMUNDO DE ANDRADE, CASSIANE ELOI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15> e informe o código DCE2-9903-8FF8-2B15





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCE2-9903-8FF8-2B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:08:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ RENATO GAROFANI (CPF 874.XXX.XXX-87) em 22/08/2024 14:36:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCE2-9903-8FF8-2B15>

**Proc. Administrativo 4.406/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:34:49

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_112\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_ELISMED.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334, CEP 87309185, representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância for do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>55.267,00</b>



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MARCELO JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA COELHO DE COELHO PEREIRA, JOSE BENEDETO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA51-BF1E-98C1-CDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD>

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334, CEP 87309185, representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por ELISMED  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:03:01 -03'00'

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.267,00</b>				

**Proc. Administrativo 4.407/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:36:30

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_113\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_PONTAMED.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, CEP 84032300, representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 3804296, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

<b>LOTE 128</b>	Quant.: 1	Num: 023	0,40	<b>Total: 1.200,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR	
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 0,40</b>			Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 139</b>	Quant.: 1	Num: 018	0,11	<b>Total: 6.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg				
Quantidade: 60.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 6.600,00
<b>LOTE 176</b>	Quant.: 1	Num: 033	5,62	<b>Total: 168,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 5,62</b>			Total Item: 168,60
<b>LOTE 186</b>	Quant.: 1	Num: 032	13,12	<b>Total: 393,60</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC	
Descrição: Travoprostá 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 13,12</b>			Total Item: 393,60

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.954,80**

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIA DE ANDRADE, PAULO DE ANDRADE e FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D959-FDFD-198E> e informe o código 7B8E-D959-FDFD-198E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B8E-D959-FDFD-198E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:10:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:23:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR (CPF 006.XXX.XXX-57) em 19/08/2024 16:02:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7B8E-D959-FDFD-198E>

**Proc. Administrativo 4.408/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 27/08/2024 às 09:37:58

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

Ata\_reg\_de\_precos\_n\_115\_2024\_Pregao\_eletronico\_n\_021\_2024\_CASEX.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 78.746.773/0001-09, com endereço AVENIDA FREDOLIN WOLF 4474, CEP 82410330, representada por HERMAN MORA CASELLA, Carteira de identidade nº 8209022, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

**CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

RG: 13838708-9

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 142	4,83	<b>Total: 2.415,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1010	
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,83</b>			Total Item: 2.415,00
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 100	12,00	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020	
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 12,00</b>			Total Item: 6.000,00
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 036	4,95	<b>Total: 2.475,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: H110	
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 4,95</b>			Total Item: 2.475,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				<b>10.890,00</b>

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA COELHO DE SOUZA, JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C> e informe o código 1695-A669-7C61-945C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1695-A669-7C61-945C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:12:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 78.746.773/0001-09) em 19/08/2024 09:08:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1695-A669-7C61-945C>

**Proc. Administrativo 4.491/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 02/09/2024 às 08:45:31

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_100\_Publicacao.pdf



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com endereço KM 109 BR 287, CEP 96880000, representada por AUGUSTO, Carteira de identidade nº 8104848109, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

1 de 1

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

2 de



Assinado por: pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

3 de 3



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

4 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

5 de 5



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

6 de 6



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

7 de 9



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0> e informe o código 4022-6946-7B93-C9E0





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2344

Ano 2024

Página 27 de 35

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: Succinato de desventafaxina 50mg

Quantidade: 10.000      Valor Unit.: 0,68

Total Item: 6.800,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.265,00**

Gerado em: 16/08/2024 11:00:14

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e AUGUSTO

HENRIQUE WEIS

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique em: <https://www.brasil.gov.br/portal/assassinatura-eletronica> ou <https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_100\_Publicacao.pdf (9/10)

8498/8567





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4022-6946-7B93-C9E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 14:57:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:29:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AUGUSTO HENRIQUE WEIS (CPF 036.XXX.XXX-03) em 26/08/2024 11:36:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4022-6946-7B93-C9E0>

**Proc. Administrativo 4.492/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 02/09/2024 às 08:47:24

**Setores (CC):**

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_112\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334, CEP 87309185, representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

1 de 1



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISES JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/BAS1-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BAS1-BF1E-98C1-CDFD



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

2 de 3



Assinado por: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLAUDIO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

3 de 3



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFF> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFF



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

4 de 5



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFF> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFF



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFF> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFF



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMINHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFF> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFF



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

7 de 8



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLODOALDO PAULO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD> e informe o código BA51-BF1E-98C1-CDFD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA51-BF1E-98C1-CDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:45:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA51-BF1E-98C1-CDFD>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.977/2024**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, com endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM,334, CEP 87309185, representada por LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, Carteira de identidade nº 701206-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Data: 2024.08.26 11:02:10 -03'00'

1 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MEDI07127606000131  
Data: 2024.08.26 11:02:19 -03'00'

2 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:02:27  
03197

3 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
MED:07127606000131  
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
Dados: 2024.08.26 11:02:35 -03'00'

4 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MÉD:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:02:42 -03'00'

5 de 8



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por  
ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Data: 2024.08.26 11:02:50  
+03'00'

6 de 8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ELISMED COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
MED:07127606000131

Assinado de forma digital por ELISMED  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26 11:03:01 -03'00'

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

7 de 8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

RG: 13838708-9

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 038	0,07	<b>Total: 2.800,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO	
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg				
Quantidade: 40.000	<b>Valor Unit.: 0,07</b>			Total Item: 2.800,00
<b>LOTE 100</b>	Quant.: 1	Num: 094	3,29	<b>Total: 8.883,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA	
Descrição: Eszopiclona 3mg				
Quantidade: 2.700	<b>Valor Unit.: 3,29</b>			Total Item: 8.883,00
<b>LOTE 121</b>	Quant.: 1	Num: 019	3,30	<b>Total: 9.900,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA	
Descrição: Linagliptina 5mg				
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.: 3,30</b>			Total Item: 9.900,00
<b>LOTE 126</b>	Quant.: 1	Num: 071	1,79	<b>Total: 26.850,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml				
Quantidade: 15.000	<b>Valor Unit.: 1,79</b>			Total Item: 26.850,00
<b>LOTE 135</b>	Quant.: 1	Num: 092	0,32	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATTI	Modelo: PRATTI	
Descrição: Olanzapina 5mg				
Quantidade: 1.500	<b>Valor Unit.: 0,32</b>			Total Item: 480,00
<b>LOTE 137</b>	Quant.: 1	Num: 048	10,59	<b>Total: 6.354,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO BRAS	Modelo: TEUTO BRAS	
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml				
Quantidade: 600	<b>Valor Unit.: 10,59</b>			Total Item: 6.354,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.267,00**

Gerado em: 16/08/2024 11:00:33

ELISMED  
COMERCIAL DE  
EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:071276060001  
31

Assinado de forma digital  
por ELISMED COMERCIAL  
DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS  
MED:07127606000131  
Dados: 2024.08.26  
11:03:24 -03'00'

8 de 8

**Proc. Administrativo 89- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 02/09/2024 às 09:15:03

**Setores (CC):**

EXEC, SMS

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 90- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 17/09/2024 às 13:52:23

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Proc. Administrativo 91- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/09/2024 às 13:52:57

—  
**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_111\_Publicacao.pdf

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_114\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO ROSSONI, Carteira de identidade nº 99277335, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88f9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88f9-2472-8676-DCF7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

2 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

3 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

4 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

5 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88f9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

6 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNHO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

7 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7







# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2349  
Ano 2024  
Página 15 de 27

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 110.870,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO

DIÁRIO OFICIAL Assinado Eletronicamente com Certificado Digital de Pessoa Física (CPF) nº 21728676-0 emitido em 16/08/2024 às 11:00:31. Para verificar a validade das assinaturas acesse o site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) ou utilize o aplicativo <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.riobom.pr.diariooficial> disponível na Google Play Store. Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_111\_Publicacao.pdf (10/11)

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

8530/8567



10 de 15



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F9-2472-8676-DCF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:08:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ROSSONI (CPF 068.XXX.XXX-39) em 30/08/2024 11:05:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7>



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M R DE MORAIS & CIA LDTA, CNPJ nº 45.685.808/0001-98, com endereço RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, 364, CEP 86930000, representada por **MATHEUS ROBERTO DE MORAIS**, Carteira de identidade nº 135138843, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

2 de 18



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

3 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

4 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

5 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

6 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
M R DE MORAIS & CIA LDTA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

7 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3





### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 035	46,67	<b>Total: 23.335,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:	
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 46,67</b>			Total Item: 23.335,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 080	9,93	<b>Total: 4.965,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMA	Modelo:	
Descrição: Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxocobalamina 1,974mg + 500mg + 5,135mh/ml (Ampola 1ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 9,93</b>			Total Item: 4.965,00
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 088	0,99	<b>Total: 7.128,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPERFARMA	Modelo:	
Descrição: Dexpanthenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,99</b>			Total Item: 7.128,00
<b>LOTE 88</b>	Quant.: 1	Num: 127	0,50	<b>Total: 21.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg				
Quantidade: 43.200	<b>Valor Unit.: 0,50</b>			Total Item: 21.600,00
<b>LOTE 95</b>	Quant.: 1	Num: 108	2,55	<b>Total: 15.300,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASPEM	Modelo:	
Descrição: Dutasterida associada à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 2,55</b>			Total Item: 15.300,00
<b>LOTE 97</b>	Quant.: 1	Num: 113	6,57	<b>Total: 85.410,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: Empagliflozina 25mg - Jardiance				
Quantidade: 13.000	<b>Valor Unit.: 6,57</b>			Total Item: 85.410,00
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 073	0,48	<b>Total: 24,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NERK	Modelo:	
Descrição: Meloxicam 15mg				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 0,48</b>			Total Item: 24,00
<b>LOTE 149</b>	Quant.: 1	Num: 082	21,00	<b>Total: 8.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 21,00</b>			Total Item: 8.400,00
<b>LOTE 151</b>	Quant.: 1	Num: 128	10,80	<b>Total: 4.320,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 10,80</b>			Total Item: 4.320,00

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

9 de 10



Assinado por 6 pessoas: JOSE DE ANTONIO DA SILVA, MARCELO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2349

Ano 2024

Página 26 de 27

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 255.426,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique em: [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) ou utilize o Certificado Digital (CPF) em conformidade com o MP nº 2.200-7 de 2003.

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_114\_Publicacao.pdf (10/11)

8541/8567

10 de 15





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5017-75EE-2F33-A4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:11:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS ROBERTO DE MORAIS (CPF 102.XXX.XXX-83) em 19/08/2024 13:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3>

**Proc. Administrativo 4.821/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 17/09/2024 às 13:55:19

**Setores (CC):**

EXEC, SEMFI, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_111\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, CEP 87080120, representada por LEANDRO ROSSONI, Carteira de identidade nº 99277335, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

1 de 1



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88f9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88f9-2472-8676-DCF7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

2 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

3 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

4 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

5 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88f9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

6 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO DE CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

7 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO ROSSONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7> e informe o código 88F9-2472-8676-DCF7







# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2349

Ano 2024

Página 15 de 27

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Gerado em: 16/08/2024 11:00:31

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 110.870,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e LEANDRO

ROSSONI  
DIÁRIO OFICIAL Assinado Eletronicamente com Certificado Digital em conformidade com o MP nº 2.206-2/2001  
Para verificar a validade das assinaturas acesse o site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) ou utilize o aplicativo IOP Brasil



Procedimento Administrativo nº 2.977/2024 | Anexo: ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_111\_Publicacao.pdf (10/11)

8553/8567

10 de 15



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F9-2472-8676-DCF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:08:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ROSSONI (CPF 068.XXX.XXX-39) em 30/08/2024 11:05:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/88F9-2472-8676-DCF7>

**Proc. Administrativo 4.822/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 17/09/2024 às 13:57:22

**Setores (CC):**

EXEC, SEMFI, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de registro de preços pronta para execução.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_114\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Ata de Registro de Preços

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa M R DE MORAIS & CIA LDTA, CNPJ nº 45.685.808/0001-98, com endereço RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, 364, CEP 86930000, representada por **MATHEUS ROBERTO DE MORAIS**, Carteira de identidade nº 135138843, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESADOTAÇÃO FONTE 84006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00303173006.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00494173106.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00495

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

1 de 1

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

**5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

2 de 18



Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

3 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO PAULO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordância do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

4 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

5 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação de serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

**14.1** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

6 de 10



Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO CRAMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 16 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

\_\_\_\_\_  
JOSE BENEDITO DE ANDRADE

\_\_\_\_\_  
M R DE MORAIS & CIA LDTA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

7 de 10

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3







# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2349

Ano 2024

Página 25 de 27

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 035	46,67	<b>Total: 23.335,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SYSTAGENIX	Modelo:	
Descrição: Curativo hidroalginato de cálcio com prata (Tamanho: 2.5x30cm)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 46,67</b>			Total Item: 23.335,00
<b>LOTE 80</b>	Quant.: 1	Num: 080	9,93	<b>Total: 4.965,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFORMA	Modelo:	
Descrição: Dexametasona associada à dipirona sódica e hidroxibalamina 1,974mg + 500mg + 5,135mh/ml (Ampola 1ml)				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.: 9,93</b>			Total Item: 4.965,00
<b>LOTE 81</b>	Quant.: 1	Num: 088	0,99	<b>Total: 7.128,00</b>
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPERFARMA	Modelo:	
Descrição: Dexpanthenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml				
Quantidade: 7.200	<b>Valor Unit.: 0,99</b>			Total Item: 7.128,00
<b>LOTE 88</b>	Quant.: 1	Num: 127	0,50	<b>Total: 21.600,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:	
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg				
Quantidade: 43.200	<b>Valor Unit.: 0,50</b>			Total Item: 21.600,00
<b>LOTE 95</b>	Quant.: 1	Num: 108	2,55	<b>Total: 15.300,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASPEM	Modelo:	
Descrição: Dutasterida associada à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg				
Quantidade: 6.000	<b>Valor Unit.: 2,55</b>			Total Item: 15.300,00
<b>LOTE 97</b>	Quant.: 1	Num: 113	6,57	<b>Total: 85.410,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER	Modelo:	
Descrição: Empagliflozina 25mg - Jardiance				
Quantidade: 13.000	<b>Valor Unit.: 6,57</b>			Total Item: 85.410,00
<b>LOTE 125</b>	Quant.: 1	Num: 073	0,48	<b>Total: 24,00</b>
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NERK	Modelo:	
Descrição: Meloxicam 15mg				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 0,48</b>			Total Item: 24,00
<b>LOTE 149</b>	Quant.: 1	Num: 082	21,00	<b>Total: 8.400,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 ( Frasco: 200ml)				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 21,00</b>			Total Item: 8.400,00
<b>LOTE 151</b>	Quant.: 1	Num: 128	10,80	<b>Total: 4.320,00</b>
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)				
Quantidade: 400	<b>Valor Unit.: 10,80</b>			Total Item: 4.320,00

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

9 de 10



Assinado por 6 pessoas: JOSE DE ANTONIO DA SILVA, MARCELO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3> e informe o código 5017-75EE-2F33-A4A3



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2349

Ano 2024

Página 26 de 27

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Gerado em: 16/08/2024 11:00:38

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 255.426,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e MATHEUS ROBERTO DE MORAIS

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique em: [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](https://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) ou utilize o Certificado Digital (CPF) em conformidade com o MP nº 2.200-7 de 2003.

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico) Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N\_114\_Publicacao.pdf (10/11)

8565/8567

10 de 15





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5017-75EE-2F33-A4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/08/2024 15:11:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 15:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/08/2024 15:44:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/08/2024 17:24:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/08/2024 20:28:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS ROBERTO DE MORAIS (CPF 102.XXX.XXX-83) em 19/08/2024 13:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5017-75EE-2F33-A4A3>

**Proc. Administrativo 92- 2.977/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 17/09/2024 às 13:58:34

**Setores (CC):**

EXEC, SMS

—

**Leticia Ponciano Mello**